II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 16 de setembro de 2019 Número 177

ÍNDICE

PARTE C

Negócios Estrangeiros e Adjunto e Economia

Gabinetes do Ministro Adjunto e da Economia e do Secretário de Estado da Internacionalização:

Despacho n.º 8141/2019:

Aprova a minuta do contrato de investimento e respetivos anexos, a celebrar pela AICEP, E. P. E., em representação do Estado Português, a LAUAK, S. A. R. L., na qualidade de casa-mãe do Grupo, a Lauak Aerostructures Setúbal, L.da, na qualidade de sócia da promotora, e a Lauak Aerostructures Grândola, S. A., que tem por objeto um projeto de investimento que consiste na criação de uma unidade industrial desta última sociedade para a produção de componentes metálicos e conjuntos estruturais para o setor aeronáutico 15

Finanças

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento:

Portaria n.º 601/2019:

Fica a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças autorizada a assumir os encargos relativos ao contrato para a empreitada de reabilitação das três fachadas do edifício sede do Ministério das Finanças 17

Finanças e Planeamento

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional:

Portaria n.º 602/2019:

Autoriza a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo a assumir o encargo plurianual com a contratação da prestação dos serviços de cópia e impressão, em regime de *outsourcing,* mediante procedimento a realizar nos termos do Código dos Contratos Públicos . . . 18

Finanças, Planeamento, Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Deliberação n.º 946/2019:

Designa para o cargo de coordenador do Núcleo da Condicionalidade e POSEI — Programa de Opções Específicas para Fazer Face ao Afastamento e à Insularidade do Departamento de Ajudas Diretas a licenciada Maria José Mata de Sousa Chora Castelo Ramos, pelo período de três anos. 19

Finanças e Mar

Gabinetes da Ministra do Mar e do Secretário de Estado do Orçamento:

Portaria n.º 603/2019:

Autoriza o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., a assumir os compromissos plurianuais relativos ao fornecimento, instalação e colocação em serviço de um radar meteorológico *doppler*, de polarização dupla, a instalar em Santa Bárbara, ilha Terceira, na Região Autónoma dos Açores 21

Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 8142/2019:

Diretiva de Orientação Política para o Planeamento das Forças Nacionais Destacadas para o Ano Civil de 2020 23

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho (extrato) n.º 8143/2019:

Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio ao Reduto Gomes Freire, Capitão-de-Mar-e-Guerra Paulo Jorge Narciso Ramalho da Silva 26

Despacho (extrato) n.º 8144/2019:

Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio ao Campus de Saúde Militar, Coronel ADMAER José Inocêncio Correia Vieira 28

Aviso n.º 14297/2019:

Procedimento concursal comum para preenchimento de 16 postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica 29

Despacho n.º 8145/2019:

Subdelegação de competências no chefe do Departamento de Administração e Finanças do Hospital das Forças Armadas 37

Marinha:

Despacho n.º 8146/2019:

Procede à subdelegação e delegação de competências na Direção de Abastecimento para Aquisição de Gasóleo Marítimo Melhorado — MGO . . . 38

Força Aérea:

Despacho n.º 8147/2019:

Delegação e subdelegação de competências do Comandante Aéreo nos Comandantes das Unidades da Força Aérea 40

Justiça

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Aviso n.º 14298/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental 43

Adjunto e Economia

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 8148/2019:

Exonera, a seu pedido, a licenciada Leonor Margarida Bettencourt Nunes das funções de técnica especialista do Gabinete 44

Louvor n.º 415/2019:

Expressa público reconhecimento e louvor à Dr.ª Leonor Margarida Bettencourt Nunes. 45

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo:

Despacho n.º 8149/2019:

Exonera, a seu pedido, Mónica Madeira Pinto Capristano do cargo de técnica especialista do Gabinete. 46

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 14299/2019:

Publicitação, após homologação, de listas unitárias de ordenação final . . . 47

Aviso n.º 14300/2019:

Renovação das comissões de serviço da diretora do Departamento de Regulamentação do Jogo e do diretor do Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogo 48

Aviso (extrato) n.º 14301/2019:

Cessação de procedimento concursal por insuficiência de candidatos à prossecução processual 49

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 8150/2019:

Delega competências no Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa 50

Despacho n.º 8151/2019:

Delega competências no Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo 52

Educação

Direção-Geral da Administração Escolar:

Despacho (extrato) n.º 8152/2019:

Consolidação da mobilidade na categoria da técnica superior Anabela de Fátima Vaz Mendonça no Agrupamento de Escolas de Alfena, Valongo . . . 54

Despacho (extrato) n.º 8153/2019:

Consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Sónia Cristina Santos Ferreira no Agrupamento de Escolas de Azambuja 55

Despacho (extrato) n.º 8154/2019:

Consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Maria Júlia Carvalho Fonseca Sottomayor no Agrupamento de Escolas D. José I, Vila Real de Santo António 56

Despacho (extrato) n.º 8155/2019:

Consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Maria Gorete Pereira Rodrigues de Oliveira no Agrupamento de Escolas Raúl Proença, Caldas da Rainha 57

Despacho (extrato) n.º 8156/2019:

Consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Maria da Piedade Mateus Francisco Duarte no Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, Lisboa. 58

Despacho (extrato) n.º 8157/2019:

Consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Susana Patrícia Eusébio Ribeiro no Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, Barreiro. 59

Despacho (extrato) n.º 8158/2019:

Consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Aureolinda Maria Bação Martins no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas 60

Despacho (extrato) n.º 8159/2019:

Consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Dina Maria Figueiredo de Brito na Escola Secundária Gago Coutinho, Alverca do Ribatejo. 61

Despacho (extrato) n.º 8160/2019:

Consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Célia Mendes Tecelão no Agrupamento de Escolas de Alvalade, Lisboa 62

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 14302/2019:

Pessoal docente e não docente em exercício de funções cuja relação jurídica de emprego cessou por motivos de aposentação em 2018 63

Aviso n.º 14303/2019:

Recondução da diretora do Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Évora. 64

Aviso (extrato) n.º 14304/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo tempo parcial na carreira/categoria de assistente operacional 65

Despacho (extrato) n.º 8161/2019:

Nomeação do adjunto do diretor do Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos 66

Aviso n.º 14305/2019:

Lista unitária final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo para emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de carreira/categoria geral de assistente operacional 67

Aviso (extrato) n.º 14306/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a categoria de assistente operacional de grau 1 68

Aviso n.º 14307/2019:

Anulação do procedimento concursal publicitado pelo Aviso n.º 12315/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 1 de agosto de 2019 69

Aviso n.º 14308/2019:

Lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, por tempo indeterminado, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 70

Aviso (extrato) n.º 14309/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional 71

Despacho n.º 8162/2019:

Nomeação dos membros que integram a equipa da gestão do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém e respetivas funções 72

Aviso n.º 14310/2019:

Tomada de posse da diretora do Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, Sintra 73

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 14311/2019:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 16933/2018, de 22 de novembro, com a referência DRH/TS/11/2018 74

Aviso n.º 14312/2019:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 10697/2019, de 28 de junho, com a referência DRH/TS/16/2019 . 75

Saúde

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 8163/2019:

Autoriza o exercício de funções médicas a tempo parcial pela aposentada Maria Alice Cabugueira 76

Despacho n.º 8164/2019:

Autoriza o exercício de funções médicas a tempo parcial pela aposentada Ana Maria Rio Furtado Cabeleira 77

Despacho n.º 8165/2019:

Autoriza o exercício de funções médicas a tempo parcial pela aposentada Maria Albertina Jesus Martins Branco 78

Despacho n.º 8166/2019:

Autoriza o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo aposentado José Miguel Pinho Ribeiro 79

Despacho n.º 8167/2019:

Autoriza o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo aposentado Álvaro João Santos Almeida Araújo 80

Planeamento

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Aviso n.º 14313/2019:

Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Oliveira de Frades 81

Ambiente e Transição Energética

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente:

Despacho n.º 8168/2019:

Declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos inerentes necessários à construção da 4.ª fase do Sistema Eletroprodutor do Tâmega 85

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Louvor n.º 416/2019:

Louvor ao licenciado Joaquim António Farraia de Matos Gama Matutino . . . 320

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 8169/2019:

Exonera, a seu pedido, das funções de técnica especialista do Gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, a mestre Ana Isabel Marques de Matos Cabo 321

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Aviso n.º 14314/2019:

Alteração ao caderno de especificações para a produção e comercialização de carne de bovino «Aberdeen-Angus Continente» 322

Aviso n.º 14315/2019:

Alteração ao caderno de especificações para a produção e comercialização de carne de bovino «Limousine Continente» 323

Mar

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

Aviso n.º 14316/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Márcia Sofia Gonçalves de Sousa Nóbrega 324

Despacho n.º 8170/2019:

Designação, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Gestão de Clientes 325

PARTE D

Tribunal de Contas

Direção-Geral:

Aviso (extrato) n.º 14317/2019:

Integração no mapa de pessoal da Direção-Geral do Tribunal de Contas da técnica superior Ana Sofia Machado de Matos Paulino, por consolidação definitiva da mobilidade 327

Tribunal Judicial da Comarca do Porto

Despacho n.º 8171/2019:

Delegação de poderes em secretários de justiça colocados no Tribunal Judicial da Comarca do Porto 328

Conselho Superior da Magistratura

Deliberação (extrato) n.º 947/2019:

Prorrogação da comissão de serviço como inspetor judicial do Conselho Superior da Magistratura do Dr. Manuel José Aguiar Pereira 331

Deliberação (extrato) n.º 948/2019:

Renovação da comissão de serviço como inspetor judicial do Conselho Superior da Magistratura do Dr. Artur Manuel da Silva Oliveira 332

Despacho (extrato) n.º 8172/2019:

Nomeação de secretário de inspeção para o CSM 333

Despacho n.º 8173/2019:

Subdelegação de poderes do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura na juíza-secretária do Conselho Superior da Magistratura . . . 334

Despacho n.º 8174/2019:

Subdelegação de poderes do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura no juiz presidente da Comarca de Leiria 335

Louvor n.º 417/2019:

Louvor atribuído à escrivã auxiliar Maria do Céu Ribeiro 336

Louvor n.º 418/2019:

Louvor atribuído à escrivã auxiliar Vanessa Boto 337

Louvor n.º 419/2019:

Louvor atribuído ao escrivão de direito José Cordeiro 338

Louvor n.º 420/2019:

Louvor atribuído ao assistente operacional Luís Teles 339

Louvor n.º 421/2019:

Louvor atribuído à chefe da Divisão Administrativo-Financeira e Economato, Dr.ª Elisabete Ferreira de Almeida 340

Louvor n.º 422/2019:

Louvor atribuído ao chefe de divisão engenheiro Vítor Fernandes 341

Louvor n.º 423/2019:

Louvor atribuído à assessora de gabinete Dr.ª Mónica Lemos 342

Louvor n.º 424/2019:

Louvor atribuído ao diretor de serviços Dr. João Cabrita 343

PARTE E

OET — Ordem dos Engenheiros Técnicos

Aviso n.º 14318/2019:

Projeto de alteração ao Regulamento n.º 549/2016 — Regulamento dos Atos de Engenharia dos Engenheiros Técnicos 344

Universidade do Algarve

Despacho n.º 8175/2019:

Despacho reitoral de extensão de encargos 406

Universidade de Aveiro

Edital n.º 1037/2019:

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático, na área disciplinar de Informática, nas subáreas: Metodologias da Computação; Sistemas de Informação; Computação Centrada no Humano 408

Universidade da Beira Interior

Despacho n.º 8176/2019:

Alteração ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design Multimédia. 415

Despacho n.º 8177/2019:

Alteração ao ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Medicina 418

Despacho n.º 8178/2019:

Alteração ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design e Desenvolvimento de Jogos Digitais 422

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 8179/2019:

Delegação de competências do reitor no diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra 425

Universidade de Évora

Despacho n.º 8180/2019:

Lista de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, para apoio ao projeto INTERREG/POC-TEP designado por «Centro Ibérico para la Investigación y Lucha contra Incendios Forestales» (CILIFO) 428

Universidade de Lisboa

Reitoria:

Despacho n.º 8181/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental de Ana Cláudia Ramalho dos Santos 430

Despacho n.º 8182/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental de Helena Paula dos Anjos Carneiro 431

Despacho n.º 8183/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental de Sérgio Simões 432

Despacho n.º 8184/2019:

Coordenação do Núcleo de Acreditação da Área de Avaliação e Garantia da Qualidade dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa 433

Despacho n.º 8185/2019:

Concurso para professor auxiliar, áreas de Estética ou de História da Arte ou de Estudos Comparatistas ou Estudos de Literatura, Arte e Cultura ou de Estudos de Teatro ou de Teoria da Literatura, da Faculdade de Letras — Aviso n.º 12831/2019 — delegação da presidência do júri 434

Faculdade de Direito:

Aviso n.º 14319/2019:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para o Gabinete de Apoio à Gestão 435

Faculdade de Motricidade Humana:

Regulamento n.º 719/2019:

Regulamento de Propinas de Licenciatura 2019-2020 437

Instituto Superior Técnico:

Despacho n.º 8186/2019:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de investigador principal do Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares do Instituto Superior Técnico 439

Despacho n.º 8187/2019:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar de vários docentes do Instituto Superior Técnico 440

Despacho n.º 8188/2019:

Manutenção do contrato do Doutor Miguel Filipe Leitão Pardal, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor auxiliar do Instituto Superior Técnico 441

Universidade da Madeira

Aviso (extrato) n.º 14320/2019:

Contrato de dois assistentes técnicos 442

Aviso (extrato) n.º 14321/2019:

Contratação de sete técnicos superiores 443

Aviso (extrato) n.º 14322/2019:

Contratação de seis técnicos superiores 444

Aviso (extrato) n.º 14323/2019:

Contrato de um especialista de informática 445

Aviso (extrato) n.º 14324/2019:

Contrato de quatro assistentes operacionais 446

Universidade Nova de Lisboa

Reitoria:

Despacho n.º 8189/2019:

Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa 447

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação:

Regulamento n.º 720/2019:

Regulamento do Mestrado em Estatística e Gestão de Informação 465

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Serviços Académicos:

Despacho n.º 8190/2019:

Júri das provas de agregação na área/ramo em Informática, requeridas pelo Doutor José Silvestre Serra da Silva, professor auxiliar, Academia Militar . . . 478

Despacho n.º 8191/2019:

Júri das provas de agregação na área/ramo em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, requeridas pelo Doutor Nuno Miguel Fonseca Ferreira, professor adjunto, Instituto Superior de Engenharia de Coimbra 479

Instituto Politécnico de Bragança

Aviso (extrato) n.º 14325/2019:

Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Victor dos Anjos Afonso para a categoria de assistente operacional do Instituto Politécnico de Bragança. 480

Aviso (extrato) n.º 14326/2019:

Lista unitária da abertura de concurso pelo Aviso n.º 3418/2019. 481

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho n.º 8192/2019:

Plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design do Vestuário e Têxtil, da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco e da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa 482

Instituto Politécnico de Leiria

Aviso (extrato) n.º 14327/2019:

Procedimento concursal para a carreira de técnico superior 485

Deliberação n.º 949/2019:

Delegação de competências no presidente do conselho técnico-científico da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria 486

Despacho n.º 8193/2019:

Delegação da competência de conferir posse a membros do conselho técnico-científico e do conselho de representantes no diretor da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria 487

Despacho n.º 8194/2019:

Criação do curso de pós-graduação em Marketing Digital na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 488

Despacho n.º 8195/2019:

Criação do curso de pós-graduação em Liderança e Gestão de PME na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 490

Edital n.º 1038/2019:

Concurso documental para recrutamento de um professor coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Serviço Social, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria 492

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho n.º 8196/2019:

Alteração do registo do curso técnico superior profissional de Viticultura e Enologia 499

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho n.º 8197/2019:

Alteração do curso técnico superior profissional de Produção Aeronáutica 500

Despacho n.º 8198/2019:

Alteração do curso técnico superior profissional de Gestão de Turismo . . . 501

PARTE H

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho n.º 8199/2019:

Plano de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu 502

Município de Alcácer do Sal

Aviso n.º 14328/2019:

Cessação de relação jurídica de emprego por motivo de aposentação 507

Município de Avis

Aviso (extrato) n.º 14329/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 508

Município de Beja

Aviso n.º 14330/2019:

Divulgação pública da proposta de contrato do Plano de Pormenor na modalidade de Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER), na Herdade da Fonte da Figueirinha 509

Município de Boticas

Aviso n.º 14331/2019:

Procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de dois postos de trabalho na carreira de assistente operacional — auxiliar de serviços gerais 510

Município de Castelo de Vide

Aviso (extrato) n.º 14332/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento a termo resolutivo certo pelo prazo de seis meses de dois postos de trabalho de assistente operacional — área de atividade de apoio a eventos 511

Município de Fafe

Aviso n.º 14333/2019:

Concedida licença sem remuneração por mais um ano à assistente técnica Elsa Daniela Oliveira Leite 512

Município da Horta

Regulamento n.º 721/2019:

Publicitação da aprovação do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro a Jovens 513

Município de Lisboa

Aviso n.º 14334/2019:

Notificação da decisão final no âmbito do processo disciplinar n.º 26/2018 PDI, contra os trabalhadores Bruno Rafael Lopes Pinto e João Luís Marques de Matos 521

Município da Lourinhã

Aviso (extrato) n.º 14335/2019:

Procedimento concursal comum — homologação da lista de ordenação final de candidatos aprovados para assistente operacional (loja social) 522

Aviso (extrato) n.º 14336/2019:

Abertura de procedimentos concursais comuns — assistentes operacionais 523

Município de Mira

Aviso (extrato) n.º 14337/2019:

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum por tempo determinável — CTFP a termo resolutivo incerto da carreira/categoria de assistente operacional, na área de atividade de sapador florestal 525

Município de Montalegre

Edital n.º 1039/2019:

Projeto de regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais 526

Município de Nisa

Aviso n.º 14338/2019:

Consolidação de mobilidades intercarreiras e intercategorias 527

Aviso n.º 14339/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — um posto de trabalho de assistente operacional para o armazém (Secção de Contratualização Pública e Património). 528

Município de Penafiel

Aviso n.º 14340/2019:

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Penafiel para adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE) . . . 529

Município de Peniche

Aviso n.º 14341/2019:

Abertura de discussão pública da alteração ao PDM de Peniche, artigos 11.º, 27.º e 28.º do Regulamento 531

Aviso n.º 14342/2019:

Alteração do PDM de Peniche por adaptação ao POC ACE 532

Município de Seia

Aviso n.º 14343/2019:

Deliberação de início de procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Seia 547

Município de Sintra

Aviso (extrato) n.º 14344/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final 548

Aviso (extrato) n.º 14345/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final de ação educativa 549

Aviso n.º 14346/2019:

Delegação de competências nos respetivos vereadores no âmbito da revisão do Regulamento de Utilização de Viaturas e Máquinas Municipais 550

Aviso (extrato) n.º 14347/2019:

Procedimento concursal: constituição de reservas de recrutamento — assistente operacional (ação educativa) — contrato de trabalho a termo resolutivo incerto 551

Aviso n.º 14348/2019:

Concurso interno de acesso geral — carreira: polícia municipal — categoria: agente municipal de 1.ª classe 552

Município de Tábua

Regulamento n.º 722/2019:

Regulamento Municipal da Academia Artística do Município de Tábua 555

Regulamento n.º 723/2019:

5.ª alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas 563

Município de Torre de Moncorvo

Aviso n.º 14349/2019:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho, da carreira/categoria de assistente operacional — atividade de sapadores florestais 566

Município de Torres Novas

Aviso n.º 14350/2019:

Renovação da comissão de serviço do chefe de divisão de Serviços Municipais 573

Município de Torres Vedras

Aviso n.º 14351/2019:

Celebrações e cessações de contratos de trabalho em funções públicas e consolidações de mobilidades na categoria e intercarreiras 574

Município de Trancoso

Aviso n.º 14352/2019:

Prorrogação do prazo da revisão do Plano Diretor Municipal 577

Município de Vila Nova de Cerveira

Aviso n.º 14353/2019:

Aposentações dos anos 2018 e 2019. 580

PARTE I

Município de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 14354/2019:

Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município de Vila Nova de Gaia 581

Freguesia de Arrabal

Aviso (extrato) n.º 14355/2019:

Procedimento concursal com vista ao provimento de um posto de trabalho por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo — na carreira/categoria de assistente operacional 582

Freguesia de Estorãos

Aviso (extrato) n.º 14356/2019:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo incerto, na categoria de assistente operacional para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, do mapa de pessoal da Freguesia de Estorãos 583

União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe

Aviso n.º 14357/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final — PREVPAP 584

I. E. S. F. — Instituto de Estudos Superiores de Fafe, L.da

Despacho n.º 8200/2019:

Registo de alteração do curso técnico superior profissional de Animação em Turismo de Natureza e Aventura da Escola Superior de Tecnologias de Fafe. 585

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinetes do Ministro Adjunto e da Economia e do Secretário de Estado da Internacionalização

Despacho n.º 8141/2019

Sumário: Aprova a minuta do contrato de investimento e respetivos anexos, a celebrar pela AICEP, E. P. E., em representação do Estado Português, a LAUAK, S. A. R. L., na qualidade de casa-mãe do Grupo, a Lauak Aerostructures Setúbal, L.da, na qualidade de sócia da promotora, e a Lauak Aerostructures Grândola, S. A., que tem por objeto um projeto de investimento que consiste na criação de uma unidade industrial desta última sociedade para a produção de componentes metálicos e conjuntos estruturais para o setor aeronáutico.

A Lauak Aerostructures Grândola, S. A. («Lauak Grândola»), constituída em 2016 e sediada em Grândola, integra o grupo francês LAUAK, que é atualmente um dos principais fornecedores de componentes metálicos, permutadores de calor, tanques de combustível e conjuntos estruturais para a indústria aeroespacial, tendo entre os seus clientes os principais fabricantes de aeronaves, as empresas líderes em aeroestruturas e os grandes fornecedores de equipamentos para a indústria aeronáutica.

A Lauak Grândola apresentou uma candidatura ao abrigo do Sistema de Incentivos à Inovação Empresarial e Empreendedorismo previsto no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, adotado pela Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 181-B/2015, de 19 de junho, pela Declaração de Retificação n.º 30-B/2015, de 26 de junho, pela Portaria n.º 328-A/2015, de 2 de outubro, pela Portaria n.º 211-A/2016, de 2 de agosto, pela Portaria n.º 142/2017, de 20 de abril, pela Portaria n.º 360-A/2017, de 23 de novembro, pela Portaria n.º 217/2018, de 19 de julho, e pela Portaria n.º 316/2018, de 10 de dezembro, tendo em vista a realização de um Projeto de Investimento («Projeto») que visa a criação, em Grândola, de uma unidade industrial para o desenvolvimento de atividades centradas na fuselagem e no fabrico de componentes metálicos, principais segmentos da área das aeroestruturas.

O Projeto contribui assim para o desenvolvimento da indústria aeronáutica nacional, setor que é considerado estratégico para a economia nacional, pelo facto de desenvolver sistemas cruciais para a segurança nacional, abranger um conjunto de atividades de elevada intensidade tecnológica, implicar avultados montantes de investimento em I&D quer fundamental quer aplicada, ter uma forte articulação com infraestruturas de suporte, nomeadamente infraestruturas de I&D, exigir mão-de-obra altamente qualificada e fornecer produtos de elevado valor acrescentado e de elevada intensidade tecnológica.

Os aspetos inovadores mais relevantes deste Projeto consistem, fundamentalmente, nos novos processos e métodos de gestão, organização e planeamento, na modernização tecnológica do parque de equipamentos, estabelecendo novos padrões ao nível do estado da arte internacional, com forte enfoque na integração e automação de processos e na oferta de produtos e serviços especializados de elevado valor acrescentado, a custos otimizados, bem como na orientação para soluções de baixo impacto ambiental e na aposta na capacitação dos colaboradores da Lauak Grândola.

Prevê-se que o Projeto possa gerar externalidades positivas nos fornecedores de matérias-primas, de pequenos componentes e de ferramentas, nas empresas de prestação de serviços de informática, de apoio e manutenção dos equipamentos produtivos, bem como na restauração e no mercado imobiliário, entre outros. Estima-se, assim, que o valor de fornecimentos e de serviços externos prestados por empresas nacionais à Lauak Grândola corresponda, em 2023, ano cruzeiro, a mais de 4,1 milhões de euros.

Estima-se que, também em 2023, o Projeto dê origem a um volume de negócios anual na ordem dos 30 milhões de euros, correspondendo este valor também ao volume de negócios internacional da Lauak Grândola, visto que toda a produção da empresa se destina à exportação.

A implementação da unidade industrial da Lauak Grândola possibilita a criação de 274 postos de trabalho diretos, 69 dos quais com grau de qualificação correspondente ao ensino superior.

De referir ainda que as instalações da Lauak Grândola se situam na proximidade de instituições de ensino superior, facilitando assim o acesso da empresa a mão-de-obra qualificada. Acresce que estão também previstas diversas ações de formação com o objetivo de aumentar as competências dos colaboradores da Lauak Grândola e potenciar, deste modo, a capacidade de inovação.

O montante de investimento em causa ascende a cerca de 32,9 milhões de euros, prevendo-se com este Projeto o alcance, no ano de 2027, de um Volume de Vendas e Prestação de Serviços de cerca de 223,9 milhões de euros e de um Valor Acrescentado Bruto de cerca de 112,8 milhões de euros, ambos em valores acumulados desde 1 de janeiro de 2018.

O Projeto enquadra-se no Regime Contratual de Investimento regulado pelo Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, e nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 22.º do referido Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, por se tratar de um projeto de grande dimensão cujo custo total elegível é igual ou superior a 25 milhões de euros e se revelar de especial interesse para a economia nacional pelo seu efeito estruturante para o desenvolvimento, diversificação e internacionalização da economia portuguesa.

Dado o seu impacto macroeconómico, considera-se que o Projeto reúne as condições necessárias à concessão de incentivos financeiros previstos para os grandes projetos de investimento, o que justificou a obtenção, em 16 de abril de 2019, da pré-vinculação da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização quanto ao incentivo máximo a conceder, nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do referido Regulamento Específico, bem como a respetiva aprovação, pela mesma Comissão Diretiva, em 30 de julho de 2019, da concessão do incentivo, a qual foi homologada, nos termos do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, através da Deliberação n.º 16/2019 da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), tomada em 12 de agosto de 2019.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), em representação do Estado Português, e a Lauak Grândola concluíram a negociação do contrato de investimento em causa e acordaram a respetiva minuta final.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, o Ministro Adjunto e da Economia e o Secretário de Estado da Internacionalização, no uso das competências que lhe foram delegadas ao abrigo do ponto 4.3 do Despacho n.º 8134/2017, de 23 de agosto de 2017, do Ministro dos Negócios Estrangeiros, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2017, determinam:

1 — Aprovar a minuta do contrato de investimento e respetivos anexos, a celebrar pela AICEP, E. P. E., em representação do Estado Português, a LAUAK, S. A. R. L., na qualidade de casa-mãe do Grupo, a Lauak Aerostructures Setúbal, L.da, na qualidade de sócia da promotora, e a Lauak Aerostructures Grândola, S. A., que tem por objeto um projeto de investimento que consiste na criação de uma unidade industrial desta última sociedade para a produção de componentes metálicos e conjuntos estruturais para o setor aeronáutico.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

19 de agosto de 2019. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.* — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias.*

312545315

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 601/2019

Sumário: Fica a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças autorizada a assumir os encargos relativos ao contrato para a empreitada de reabilitação das três fachadas do edifício sede do Ministério das Finanças.

Considerando que a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças (SGMF), nos termos da Lei Orgânica publicada no Decreto Regulamentar n.º 37/2012, de 10 de abril, tem a competência de gerir e proceder à manutenção do Edifício Sede do Ministério das Finanças;

Considerando que a SGMF necessita de contratar uma «Empreitada de Reabilitação de 3 fachadas do edifício sede do Ministério das Finanças», prevendo-se um prazo de execução de setembro de 2019 até maio de 2020;

Considerando que, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 84/2019, de 28 de junho de 2019 (Lei de Enquadramento Orçamental), os compromissos que deem origem a encargos plurianuais apenas podem ser assumidos mediante prévia autorização, a conceder por portaria de extensão de encargos;

Considerando ainda que, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, torna-se necessária a publicação no *Diário da República* de portaria de extensão de encargos, quando as despesas deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico e não se encontrem excecionadas nos casos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do referido artigo 22.º;

Considerando que, nos termos do contrato a celebrar, a SGMF deverá pagar para o período de vigência do contrato o montante estimado de (euro) 663 096,01 (seiscentos e sessenta e três mil e noventa e seis euros e um cêntimo), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato terão lugar nos anos económicos de 2019 e 2020;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e nos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, o seguinte:

1 — A presente portaria procede ao reescalonamento dos encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 581/2018, de 26 de outubro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de novembro de 2018.

2 — Fica a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças autorizada a assumir os encargos relativos ao contrato para a empreitada de reabilitação das 3 fachadas do edifício sede do MF até ao montante global de (euro) 663 096,01 (seiscentos e sessenta e três mil e noventa e seis euros e um cêntimo), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato não poderão, em cada ano económico, exceder os seguintes valores, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor:

2019 — € 331 548,01 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito euros e um cêntimo);

2020 — € 331 548,00 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito euros).

4 — O montante fixado para 2020 poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior, existindo a possibilidade de se efetuar a reprogramação dos encargos plurianuais de forma a ajustá-los ao período real de execução do contrato.

5 — Os encargos emergentes do contrato são satisfeitos por verbas inscritas ou a inscrever no orçamento dos Encargos Gerais do Ministério das Finanças, na classificação económica D.07.01.03.A0.B0.

6 — A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

20 de agosto de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

312533951

FINANÇAS E PLANEAMENTO

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional

Portaria n.º 602/2019

Sumário: Autoriza a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo a assumir o encargo plurianual com a contratação da prestação dos serviços de cópia e impressão, em regime de *outsourcing,* mediante procedimento a realizar nos termos do Código dos Contratos Públicos.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo necessita de realizar um procedimento de aquisição da prestação de serviços de cópia e impressão para a contratação em regime de *outsourcing* dos equipamentos de multifunções necessários ao funcionamento dos serviços localizados em Lisboa, Santarém e Caldas da Rainha.

Considerando que a contratação com a prestação dos serviços e a celebração de contrato para o período de 48 meses, dará origem a encargos orçamentais em mais do que um ano económico, a assunção do encargo está sujeita a prévia autorização conferida em portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 99/2015, de 2 junho, o seguinte:

1 — Fica a CCDR LVT autorizada a assumir o encargo plurianual até ao montante de € 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos euros), IVA incluído, com a contratação da prestação dos serviços de cópia e impressão, em regime de *outsourcing*, mediante procedimento a realizar nos termos do Código dos Contratos Públicos.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as importâncias seguintes, IVA incluído à taxa legal em vigor:

Ano de 2020 — € 23.100,00 (vinte e três mil e cem euros);
Ano de 2021 — € 23.100,00 (vinte e três mil e cem euros);
Ano de 2022 — € 23.100,00 (vinte e três mil e cem euros);
Ano de 2023 — € 23.100,00 (vinte e três mil e cem euros).

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano antecedente.

4 — A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

20 de agosto de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 19 de agosto de 2019. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque.*

312536251

FINANÇAS, PLANEAMENTO, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Deliberação n.º 946/2019

Sumário: Designa para o cargo de coordenador do Núcleo da Condicionalidade e POSEI — Programa de Opções Específicas para Fazer Face ao Afastamento e à Insularidade do Departamento de Ajudas Diretas a licenciada Maria José Mata de Sousa Chora Castelo Ramos, pelo período de três anos.

1 — De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal para seleção do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau, de Coordenador do Núcleo da Condicionalidade e POSEI do Departamento de Ajudas Diretas (DAD/NCPO), previsto no n.º 2 do artigo 2.º dos Estatutos do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., aprovados pela Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro.

2 — O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação da licenciada Maria José Mata de Sousa Chora Castelo Ramos, para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo procedimento concursal.

3 — Tendo em conta a citada proposta de designação considera-se que a candidata possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

4 — Pelo exposto, o Conselho Diretivo deliberou, em 9 de maio de 2019, aprovar a proposta e designar para o cargo de Coordenador do Núcleo da Condicionalidade e POSEI do Departamento de Ajudas Diretas, a licenciada Maria José Mata de Sousa Chora Castelo Ramos, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 10 de maio de 2019, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro,cuja nota curricular se encontra em anexo à presente deliberação.

5 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Ribeiro*.

Nota Curricular

Nome: Maria José Mata de Sousa Chora Castelo Ramos;
Data de Nascimento/ Naturalidade: 6 de junho de 1967, Barreiro;
Formação Académica:

DEA — Diplôme d'Études Approfondies em Biologie et Production Animales. Régulation des Fonctions de Production, na École Nationale Supérieure Agronomique de Rennes (1996);
Licenciatura em Engenharia Agronómica Ramo de Produção Animal (1995).

Experiência profissional:

Desde fevereiro de 2016: Coordenadora do Núcleo de Condicionalidade e POSEI do Departamento de Ajudas Diretas, do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.;
De 2006- fevereiro de 2016: Técnica superior no Departamento das Ajudas Diretas, no Núcleo da Condicionalidade e POSEI, do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.;
De 2005-2006: Técnica superior na Direção dos Produtos Animais no Serviço de Bovinos e Ovinos, do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, I. P.;

De 2001-2005: Técnica superior na Direção dos Produtos Animais no Serviço de Identificação Animal no âmbito do Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal, do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, I. P.;

De 1998-2000: Técnica superior dos quadros técnicos da Associação Portuguesa dos Criadores da Raça Frísia (APCRF);

De 1996-1998: Professora provisória no ensino público.

312502944

FINANÇAS E MAR

Gabinetes da Ministra do Mar e do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 603/2019

Sumário: Autoriza o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., a assumir os compromissos plurianuais relativos ao fornecimento, instalação e colocação em serviço de um radar meteorológico *doppler*, de polarização dupla, a instalar em Santa Bárbara, ilha Terceira, na Região Autónoma dos Açores.

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA, I. P.), tem responsabilidades e atribuições a nível nacional e regional nos domínios da previsão e vigilância meteorológica. No âmbito das suas competências, o IPMA, I. P., disponibiliza informação e emite avisos especiais para os cidadãos e para as entidades responsáveis em matéria de proteção civil, quanto à ocorrência de situações meteorológicas adversas, para as quais a rede instalada, constituída pelo sistema de radares do continente (Coruche, Loulé e Arouca) e pelo radar instalado na ilha de Porto Santo, tem sido particularmente importante enquanto ferramenta de diagnóstico e previsão a muito curto prazo (*Nowcasting*).

No que diz respeito à rede de radares meteorológicos, desde há muito que foi identificada a necessidade de se proceder à instalação de radares meteorológicos nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (Resolução da Assembleia da República n.º 100/2010, de 11 de agosto). Contudo e até à presente data, apenas se procedeu à construção do radar na ilha de Porto Santo, na Região Autónoma da Madeira, estando ainda por concretizar a instalação dos radares previstos para a Região Autónoma dos Açores.

No sentido de legitimar o que a este propósito está programado desde a década de 80 e reconhecendo a enorme importância de que se reveste a existência dos radares previstos para a Região Autónoma dos Açores (RAA), quer para o apoio à Região Autónoma quer para dar resposta às necessidades do IPMA, I. P., no âmbito da previsão meteorológica, o artigo 75.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro) determinou a concretização da instalação da rede de radares meteorológicos na Região Autónoma dos Açores, tendo por base a Resolução da Assembleia da República n.º 100/2010, de 11 de agosto, e a Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 24/2013/A, de 8 de outubro.

Nesta conformidade, em setembro de 2018, o IPMA, I. P., lançou um concurso público internacional tendo como objeto o fornecimento, instalação e colocação em serviço de um radar meteorológico *doppler*, de polarização dupla, a instalar em Santa Bárbara, ilha Terceira, na Região Autónoma dos Açores (concurso público internacional n.º 18/2018), com o preço base de € 1 550 000 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil euros), a que acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

A complexidade do sistema que se pretende instalar e que se encontra detalhada nas peças do procedimento pré-contratual em curso aponta para um prazo de execução de 270 dias, o que configura um encargo plurianual com a inerente assunção de compromissos plurianuais para os anos de 2019 e 2020.

Nestes termos e em conformidade com o disposto no artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, mantido em vigor pelos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, e com o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 7316/2017, de 4 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2017, manda o Governo, pela Ministra do Mar e pelo Secretário de Estado do Orçamento, o seguinte:

1.º Fica o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA, I. P.), autorizado a assumir os compromissos plurianuais relativos ao fornecimento, instalação e colocação em serviço de um radar

meteorológico *doppler*, de polarização dupla, a instalar em Santa Bárbara, ilha Terceira, na Região Autónoma dos Açores, até ao montante máximo global de € 1 550 000 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil euros), a que acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, no valor de € 356 500 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos euros), num total de € 1 906 500 (um milhão, novecentos e seis mil e quinhentos euros), a repartir nos anos de 2019 e 2020, da seguinte forma:

Em 2019, o saldo de receita própria irá permitir realizar a despesa de € 571 950 (quinhentos e setenta e um mil novecentos e cinquenta euros);

Em 2020, respetivamente, € 897 949 (oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e nove euros) serão suportados por saldo de receita própria e os restantes € 436 601 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e um euros) serão suportados por reafetação das receitas gerais, a inscrever no orçamento do IPMA em 2020.

2.º O montante fixado no número anterior para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3.º São ratificados os atos de abertura do concurso público internacional n.º 18/2018 na parte em que impliquem a assunção de encargos plurianuais.

4.º Sem prejuízo do disposto no número anterior, a presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

26 de agosto de 2019. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino.* — 23 de agosto de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

312561759

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8142/2019

Sumário: Diretiva de Orientação Política para o Planeamento das Forças Nacionais Destacadas para o Ano Civil de 2020.

Diretiva de Orientação Política para o Planeamento das Forças Nacionais Destacadas para o ano civil de 2020

A participação das Forças Armadas em missões e operações no exterior, em contexto multilateral, multinacional ou bilateral, visa prosseguir o superior interesse constitucionalmente definido de garantia da defesa da independência nacional e da integridade do território, assim como a liberdade e segurança dos cidadãos nacionais, designadamente pela satisfação dos compromissos internacionais do Estado português no âmbito militar.

Enquanto parte do Acordo de Schengen, Portugal integra um espaço sem fronteiras em que a defesa do território e a proteção dos cidadãos nacionais começa na estabilidade da nossa vizinhança próxima e alargada.

Nos últimos anos tem-se verificado uma degradação crescente do ambiente securitário na periferia do continente europeu, a sul e a leste, consequência da ação de atores estaduais e não estaduais, com destaque para as organizações terroristas transnacionais, assim como o incremento dos riscos e ameaças à segurança das linhas de comunicação marítimas no Atlântico.

No planeamento do nosso empenhamento operacional no exterior deve dar-se prioridade às áreas geográficas de interesse estratégico, nomeadamente o Atlântico Norte, o Mediterrâneo, o Magrebe, o Sahel, a Africa Subsariana, e a região do Golfo da Guiné.

Como a opção por determinados teatros de operações no contexto das diferentes OI de que somos membros, obedece a uma complexa rede de interesses, a nossa participação não pode ser aleatória nem meramente reativa, antes devendo contribuir de forma transparente e sindicável para a execução conjugada das linhas mestras da política de defesa e da política externa, em função de compromissos assumidos internacionalmente e dando prioridade à presença nas acima referidas áreas geográficas de interesse estratégico.

Por outro lado, as opções de participação a propor devem ser conjugadas com as necessidades de preenchimento de lacunas das missões e operações internacionais, assim como com a disponibilidade das capacidades nacionais existentes, disponíveis e projetáveis nos três ramos das Forças Armadas.

Deve, ainda, tomar-se em consideração os compromissos internacionais já assumidos por Portugal, com efeitos a médio prazo, e que condicionam o planeamento anual, em especial, no que diz respeito à participação rotativa em Forças de Reação Rápida e no quadro do processo de transformação em curso no âmbito da Organização do Tratado do Atlântico Norte (*VJFT, eNRF*, a *eFP* ou a *tFP*), da União Europeia (*Battlegroups*) ou da Organização das Nações Unidas (mecanismo de rotação na MINUSMA). Deverá ser feita uma avaliação rigorosa da nossa capacidade operacional para respeitar tais compromissos.

Acresce que o compromisso de emprego de forças que integram missões e operações multilaterais pode implicar, nalguns casos, uma vinculação antecipada num espaço temporal alargado (para além de um ano), considerando em particular os custos associados à projeção e instalação do contingente nacional.

O envolvimento das Forças Armadas em missões e operações no exterior constitui um instrumento fundamental de política externa e um fator cada vez mais relevante de afirmação e credibilidade de Portugal junto das Organizações Internacionais (OI) de que faz parte, bem como perante os Estados com que nos relacionamos bilateralmente.

A Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, atribui, em especial, ao Ministro da Defesa Nacional a competência de coordenação e a orientação das «ações necessárias para garantir o cumprimento de compromissos militares resultantes de acordos internacionais, nomeadamente a participação de destacamentos das Forças Armadas em operações militares no exterior do território nacional».

Ora, considerando o disposto nas alíneas *c*) e *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, nos termos do n.º 1 e da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional;

E considerando o disposto nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2015 de 31 de julho, determino o seguinte:

1 — Até ao dia 16 de setembro do presente ano civil, o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA), ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, deve apresentar uma proposta de opções de resposta militar que enumere as várias opções de resposta militar e recomende de forma fundamentada um Plano Anual das Forças Nacionais Destacadas para o ano civil de 2020, com uma projeção para os anos de 2021 e 2022, que respeite os seguintes princípios orientadores:

a) Reforçar a nossa presença no Atlântico como espaço prioritário de interesse estratégico, nomeadamente através da participação em missões de fiscalização conjunta no Golfo da Guiné e em exercícios no domínio da segurança marítima;

b) Privilegiar as missões e operações que, especificamente, *i*) contribuam para a estabilidade da nossa vizinhança próxima, em particular, o Magrebe e o Sahel, através de missões da ONU ou de coligações internacionais *ad hoc; ii*) demonstrem o compromisso e a solidariedade com a segurança e defesa dos nossos Aliados na NATO, mormente pela participação nas operações militares, nas missões de assessoria, nas NRF e eNRF e eventualmente na eFP; *iii*) contribuam para a implementação da Estratégia Global da União Europeia, no quadro do seu Plano de Execução em matéria de Segurança e Defesa; e *iv*) assegurem o papel de Portugal como um contribuinte ativo e credível na produção de segurança no quadro da ONU;

c) Manter a presença no Mediterrâneo como espaço de interesse Nacional, no quadro da segurança cooperativa, nomeadamente através da participação em missões de fiscalização conjunta e em exercícios no domínio da segurança marítima;

d) Prosseguir a participação nacional no quadro do combate ao Terrorismo Transnacional como ameaça global à paz e segurança internacionais;

e) Garantir o efetivo equilíbrio do contributo nacional para as missões e operações no âmbito das Nações Unidas, da União Europeia e da Organização do Tratado do Atlântico Norte;

f) Garantir no quadro da participação Nacional, atividades associadas à capacitação institucional no domínio da defesa, nomeadamente no quadro da assistência, do treino, formação e assessoria;

g) Avaliar, de forma fundamentada, o nível de risco associado a cada missão e operação;

h) Indicar a previsão do custo total de cada missão e operação, discriminando as seguintes componentes: *i*) pessoal; *ii*) preparação e manutenção de equipamentos; *iii*) projeção, sustentação logística e retração da força (onde aplicável); e *iv*) operação.

i) Identificar as missões e operações que implicam um empenhamento plurianual, incluindo as que possam eventualmente, do ponto de vista militar, prolongar-se para além do período considerado (2020 a 2022), para permitir o planeamento tempestivo de eventual decisão política de retração ou mudança da tipologia das forças empenhadas;

j) Prever uma reserva entre 5 % a 10 % do valor total do orçamento atribuído às Forças Nacionais Destacadas, tomando como referência o ano de 2019, para salvaguarda da capacidade de decisão de participação em novas missões ou operações internacionais que, entretanto, venham a ser aprovadas, de reforço das missões ou operações planeadas em caso de necessidade ou ainda para atender a outras contingências inopinadas no decurso da sua execução.

2 — O documento final com o Planeamento das Forças Nacionais Destacadas será posteriormente submetido a parecer consultivo do Conselho Superior de Defesa Nacional, nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei de Defesa Nacional.

3 — A DGPDN deverá propor a atualização da presente diretiva no 2.º trimestre de cada ano civil, nomeadamente no que toca aos princípios orientadores expressos no n.º 1, e a sua aplicação para o ciclo seguinte. Essa atualização terá em conta a evolução do ambiente estratégico internacional, o nível de ambição em vigor e os alinhamentos internacionais no quadro das políticas de defesa e de segurança das Organizações Internacionais de referência.

4 — O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2 de agosto de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312560965

DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho (extrato) n.º 8143/2019

Sumário: Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio ao Reduto Gomes Freire, Capitão-de-Mar-e-Guerra Paulo Jorge Narciso Ramalho da Silva.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º e no artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro e no n.º 7 do Despacho n.º 4609/2019, de 16 de abril de 2019, do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87, de 7 de maio de 2019, e do n.º 3 do Despacho n.º 6861/2019, de 5 de julho de 2019, Tenente-General Adjunto para o Planeamento e Coordenação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 01 de agosto de 2019, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio ao Reduto Gomes Freire (UNAPRGF), 23883 Capitão-de-Mar-e-Guerra Paulo Jorge Narciso Ramalho da Silva, as competências que me foram delegadas para a prática dos seguintes atos administrativos relativos à gestão do pessoal militar e civil que integra a UNAPRGF:

a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em reuniões, seminários, estágios, ações de formação ou outras missões de serviço, em território nacional e ao estrangeiro, inseridas em planos aprovados, após a respetiva cabimentação;

b) Autorizar as deslocações de serviço, em território nacional, no âmbito da competência subdelegada pela alínea anterior, bem como o processamento das respetivas despesas com a deslocação e estada, e o abono das correspondentes ajudas de custo;

c) Conceder o estatuto do trabalhador-estudante e facilidades para a prática de atividades desportivas;

d) Conceder licenças previstas no Estatuto dos militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, com exceção das licenças previstas no artigo 95.º, alíneas *f*), *g*), *i*), *j*), *k*) e *l*), respetivamente proteção na parentalidade, registada, para estudos, especial para exercício de capacidade eleitoral passiva, ilimitada e outras de natureza específica, previstas no referido estatuto ou em legislação especial;

e) Autorizar a condução de viaturas afetas à respetiva Unidade de Apoio e os demais atos de gestão do parque de veículos do Estado, nos termos do Regulamento de Uso de Viaturas nas Forças Armadas e do Regime Jurídico do Parque de Veículos do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua redação atual.

2 — Nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º, no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro e ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 6861/2019, de 5 de julho de 2019, Tenente-General Adjunto para o Planeamento e Coordenação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 01 de agosto de 2019, subdelego no identificado Comandante da UNAPRGF a competência que me é subdelegada pelo n.º 2 do referido Despacho n.º 6861/2019, para:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €10.000,00 (dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de €15.000,00 (quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3 — O presente despacho produz os seus efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo identificado Comandante da

UNAPRGF, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências e que tenham sido praticados desde o dia 1 de agosto de 2019 até à entrada em vigor do presente despacho.

7 de agosto de 2019. — O Comandante do Comando de Apoio Geral, *Rui Pedro Matos Tendeiro,* Brigadeiro-General.

312548678

DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho (extrato) n.º 8144/2019

Sumário: Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio ao Campus de Saúde Militar, Coronel ADMAER José Inocêncio Correia Vieira.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º e no artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro e no n.º 7 do Despacho n.º 4609/2019, de 16 de abril de 2019, do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87, de 7 de maio de 2019, e do n.º 3 do Despacho n.º 6861/2019, de 5 de julho de 2019, Tenente-General Adjunto para o Planeamento e Coordenação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 01 de agosto de 2019, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio ao Campus de Saúde Militar (UNAPCSM), 079249 H Coronel ADMAER José Inocêncio Correia Vieira, as competências que me foram delegadas para a prática dos seguintes atos administrativos relativos à gestão do pessoal militar e civil que integra a UNAPCSM:

a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em reuniões, seminários, estágios, ações de formação ou outras missões de serviço, em território nacional e ao estrangeiro, inseridas em planos aprovados, após a respetiva cabimentação;

b) Autorizar as deslocações de serviço, em território nacional, no âmbito da competência subdelegada pela alínea anterior, bem como o processamento das respetivas despesas com a deslocação e estada, e o abono das correspondentes ajudas de custo;

c) Conceder o estatuto do trabalhador-estudante e facilidades para a prática de atividades desportivas;

d) Conceder licenças previstas no Estatuto dos militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, com exceção das licenças previstas no artigo 95.º, alíneas *f*), *g*), *i*), *j*), *k*) e *l*), respetivamente proteção na parentalidade, registada, para estudos, especial para exercício de capacidade eleitoral passiva, ilimitada e outras de natureza específica, previstas no referido estatuto ou em legislação especial;

e) Autorizar a condução de viaturas afetas à respetiva Unidade de Apoio e os demais atos de gestão do parque de veículos do Estado, nos termos do Regulamento de Uso de Viaturas nas Forças Armadas e do Regime Jurídico do Parque de Veículos do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua redação atual.

2 — Nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º, no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro e ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 6861/2019, de 5 de julho de 2019, Tenente-General Adjunto para o Planeamento e Coordenação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 01 de agosto de 2019, subdelego no identificado Comandante da UNAPCSM a competência que me é subdelegada pelo n.º 2 do referido Despacho n.º 6861/2019, para:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €10.000,00 (dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de €15.000,00 (quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3 — O presente despacho produz os seus efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo identificado Comandante da UNAPCSM, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências e que tenham sido praticados desde o dia 01 de agosto de 2019 até à entrada em vigor do presente despacho.

7 de agosto de 2019. — O Comandante do Comando de Apoio Geral, *Rui Pedro Matos Tendeiro,* Brigadeiro-General.

312548734

DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Hospital das Forças Armadas

Aviso n.º 14297/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de 16 postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica.

Procedimento concursal comum para preenchimento de dezasseis postos de trabalho para a categoria de Assistente da carreira especial médica das especialidades de Anatomia Patológica, Cirurgia Geral, Gastrenterologia, Ginecologia/Obstetrícia, Medicina Interna, Medicina Física e de Reabilitação, Nefrologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria, Imagiologia, Urologia e Medicina Nuclear, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal civil do Hospital das Forças Armadas.

Torna-se público, nos termos e para os efeitos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na atual redação, conjugado com a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na atual redação, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento e seleção para os postos de trabalho, da carreira especial médica, bem como os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, faz-se público que, por despacho de 26 de julho de 2019, da Diretora do Hospital das Forças Armadas (HFAR), Brigadeiro-General Médica Regina Maria de Jesus Ramos Mateus, emitido ao abrigo da competência nela delegada pelo Despacho n.º 4612/2019, de 16 de abril de 2019, do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República* n.º 87, 2.ª série, de 07 de maio de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de dezasseis postos de trabalho do mapa de pessoal civil do HFAR, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado (CTFPTI), para a categoria de Assistente da carreira especial médica, das especialidades de Anatomia Patológica, Cirurgia Geral, Gastrenterologia, Ginecologia/Obstetrícia, Medicina Interna, Medicina Física e de Reabilitação, Nefrologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria, Imagiologia, Urologia e Medicina Nuclear.

Para efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, bem como o artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e artigos 2.º e 34.º do regime de valorização profissional aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e após procedimento prévio, registado o n.º 75905, da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu a 03 de abril de 2019, declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercicio das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa.

Não existe no órgão reserva de recrutamento constituída que permita satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar e que relativamente à consulta efetuada à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril verifica-se, segundo informação prestada pelo INA, em 02 de abril de 2019, que "não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de quaisquer candidatos com o perfil adequado".

1 — Requisitos de Admissão:

1.1 — Requisitos Gerais:

Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso os médicos que reúnam, até ao termo do prazo fixado em 5., os requisitos de admissão referidos no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, e n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento

dos concursos de provimento da carreira especial médica, conjugado com o artigo 17.º da LTFP, designadamente:

a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício a que se propõe desempenhar;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

1.2 — Requisitos Específicos:

a) Ser detentor do grau de especialista na correspondente área profissional de especialização, designadamente, Anatomia Patológica, Cirurgia Geral, Gastrenterologia, Ginecologia/Obstetrícia, Medicina Interna, Medicina Física e de Reabilitação, Nefrologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria, Imagiologia, Urologia e Medicina Nuclear;
b) Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional;

2 — Para efeitos do presente procedimento concursal, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento, de acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na atual redação. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.
3 — Legislação aplicável:
O procedimento concursal aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na atual redação; Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na atual redação; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Orçamento de Estado para 2019 aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro; Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, alterado e republicado no *Diário da República* n.º 210, 2,º Série, de 27 de outubro de 2015, e subsidiariamente a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
4 — Local de Trabalho:
As funções serão exercidas nas instalações dos serviços do Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa — sito na Azinhaga dos Ulmeiros 1649-020 em Lisboa, por especialidade, e número de postos de trabalho, as quais a seguir se indicam.
Assim:

Referência A — Anatomia Patológica, 1 posto de trabalho;
Referência B — Cirurgia Geral, 1 posto de trabalho;
Referência C — Gastrenterologia, 1 posto de trabalho;
Referência D — Ginecologia/Obstetrícia, 1 posto de trabalho;
Referência E — Medicina Interna, 3 postos de trabalho;
Referência F — Medicina Física e de Reabilitação, 1 posto de trabalho;
Referência G — Nefrologia, 1 posto de trabalho;
Referência H — Neurologia, 1 posto de trabalho;
Referência I — Otorrinolaringologia, 1 posto de trabalho;
Referência J — Psiquiatria, 2 postos de trabalho;
Referência K — Imagiologia, 1 posto de trabalho;
Referência L — Urologia, 1 posto de trabalho;
Referência M — Medicina Nuclear, 1 posto de trabalho.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas:

Dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do n,º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua atual redação.

6 — Caracterização dos postos de trabalho:

Aos postos de trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional estabelecido pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na atual redação.

7 — Determinação do Posicionamento Remuneratório:

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir é, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, no valor de 2.746,24 €, correspondente à primeira posição remuneratória de Assistente, no regime de quarenta horas semanais [Posição 45 da Tabela Remuneratória Única (TRU)].

8 — Métodos de seleção:

8.1 — O método de seleção aplicável aos candidatos é o da avaliação e discussão curricular, nos termos do disposto nos artigos 19.º e 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na atual redação.

8.2 — Na avaliação e discussão curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relação interpessoal. A avaliação e discussão curricular, consistem na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a competência profissional e científica do mesmo, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas. Na discussão do currículo devem intervir pelo menos três dos membros do júri, dispondo cada membro de quinze minutos para o efeito, tendo o candidato igual tempo para a resposta. A discussão curricular é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizados na sua página eletrónica. Os resultados da avaliação curricular, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

8.3 — Na avaliação curricular, dos elementos de maior relevância, serão considerados os seguintes, de acordo com a alínea *a*) do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo;

d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica;

g) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;

h) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.

8.4 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos fatores estabelecidos nas alíneas do número anterior, consoante a categoria a que respeite o procedimento concursal:

Alínea *a*) — de 0 a 9 valores;
Alínea *b*) — de 0 a 2 valores;
Alínea *c*) — de 0 a 3 valores;
Alínea *d*) — de 0 a 4 valores;

Alínea *g*) — de 0 a 1 valores;
Alínea *h*) — de 0 a 1 valores.

8.5 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

9 — Prazo de validade:

O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é valido para a ocupação dos postos de trabalho identificados, terminando com o seu preenchimento.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas num prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na atual redação, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, e publicado no *Diário da República,* de 08 de maio de 2009, disponível na página eletrónica do HFAR (https://www.hfar.pt/), a qual deverá ser entregue até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente (das 8h30 às 12:30h e das 14h às 16h30), nas instalações do HFAR, Azinhaga dos Ulmeiros 1649-020 em Lisboa;
b) Por correio registado, com aviso de receção, para o Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa, Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa, com indicação da referência do procedimento a que se candidata.

10.2 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do documento comprovativo da posse do grau de especialista;
b) Cinco exemplares do *Curriculum* profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;
c) Sendo candidato já vinculado, deverá apresentar ainda: Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada (com data posterior à data da publicação do presente aviso), da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória correspondente à posição que aufere nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

10.3 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 1.1. do presente aviso, os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

10.4 — Os candidatos que exerçam funções no Hospital das Forças Armadas ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Composição do Júri:

O Júri do procedimento de recrutamento aberto ao abrigo do presente aviso tem a seguinte composição:

Referência A — Anatomia Patológica:

Presidente — Tenente-Coronel Médico Luís Manuel Monteiro Tátá, assistente hospitalar de Radiologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Maria Delfina Alves Verino de Brito, assistente hospitalar de Anatomia Patológica, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Jorge da Cunha Oliveira, assistente hospitalar de Anatomia Patológica, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

1.º Vogal Suplente — António Manuel Robalo Nunes, assistente hospitalar de Imunohemoterapia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

2.º Vogal Suplente — Capitão Médico João Pedro Luz Niza, assistente hospitalar de Radiologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa.

Referência B — Cirurgia Geral:

Presidente — Tenente-Coronel Médico Bruno Miguel Baião Fidalgo Ferreira, assistente hospitalar de Cirurgia Geral, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Major Médica Ana Catarina Valente dos Santos Pinho, assistente hospitalar de Cirurgia Geral, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Pedro Stichini Vilela Hart Campos, consultor de Cirurgia Geral, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

1.º Vogal Suplente — Capitão-de-Fragata Médico Naval Paulo Alexandre Henriques Cardoso da Costa, consultor de Cirurgia Geral, Marinha Portuguesa;

2.º Vogal Suplente — Pedro Henrique Lima Maurício, assistente hospitalar de Cirurgia Geral, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa.

Referência C — Gastrenterologia:

Presidente — Tenente-Coronel Médica Maria de Jesus Cordeiro Rodrigues Lopes Salazar, consultora de Gastroenterologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Tenente-Coronel Maria Isabel Correia Pinto da Rocha Sousa, assistente hospitalar de Gastroenterologia, Força Aérea;

2.º Vogal Efetivo — Major Médica Ana Catarina Claro de Lagos Guerreiro, assistente Hospitalar de Gastroenterologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

1.º Vogal Suplente — Capitão-Tenente Médica Naval Ana Sofia Garcia Rodrigues Almeida Nunes, assistente hospitalar de Gastroenterologia, Armada;

2.º Vogal Suplente — 1.ª Tenente Médica Naval Maria Ana Cabral Belard Kopke Túlio, assistente hospitalar de Gastroenterologia, Armada.

Referência D — Ginecologia/Obstetrícia:

Presidente — Coronel Médico João Carlos Santana Mairos, consultor de Ginecologia e Obstetrícia, Força Aérea Portuguesa;

1.º Vogal Efetivo — Tenente-Coronel Médica, Patrícia Antónia Di Martino Serafim, assistente hospitalar de Ginecologia e Obstetrícia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Maria Teresa Minhoto Diniz da Costa, consultora de Ginecologia e Obstetrícia.

1.º Vogal Suplente — Luísa Maria Bernardo Martins, assistente hospitalar de Ginecologia e Obstetrícia;

2.º Vogal Suplente — Rui Manuel Rodrigues de Morais Ribeiro, consultor de Ginecologia e Obstetrícia.

Referência E — Medicina Interna:

Presidente — Vera Helena da Cruz Brito Beato, consultora da Medicina Interna, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Major Vitor Emanuel Varela de Freitas, assistente hospitalar de Medicina Interna, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Ana Maria Suarez Garcia, assistente hospitalar de Medicina Interna, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

1.º Vogal Suplente — Major Médico Ricardo Miguel Mimoso Ferreira, assistente hospitalar de Medicina Interna do Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa;

2.º Vogal Suplente — Major Médica Rosa Maria Queiroz Pereira Gil Cardiga, assistente hospitalar de Medicina Interna — Polo de Lisboa.

Referência F — Medicina Física e de Reabilitação:

Presidente — Tenente-Coronel Médica Ana Maria Almeida, assistente hospitalar de Medicina Física e Reabilitação, Chefe do Serviço de Medicina Física e de Reabilitação, Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Tenente-Coronel Médica Marina de Jesus Coelho Lopes, assistente hospitalar de Medicina Física e de Reabilitação, Força Aérea Portuguesa;

2.º Vogal Efetivo — Capitão-Tenente Médico Naval Francisco Miguel Trindade Simas, assistente hospitalar de Medicina Física e de Reabilitação, Marinha Portuguesa;

1.º Vogal Suplente — 1.ª Tenente Médico Naval Moisés Alexandre dos Santos Henriques, assistente hospitalar de Medicina Física e de Reabilitação, Marinha Portuguesa;

2.º Vogal Suplente — Maria Conceição Lopes Sousa Ramos Brito Avô, consultora de Medicina Física e de Reabilitação, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa.

Referência G — Nefrologia:

Presidente — Major Médico Clemente Henrique Silva Sousa, assistente hospitalar de Nefrologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Maria Dulce Ribeiro de Carvalho, consultora de Nefrologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Maria Cristina Beato Henriques Outurelo, assistente hospitalar de Nefrologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

1.º Vogal Suplente — Cristina Marília Facão Oliveira Possante, consultora de Nefrologia, Hospital das Forças Armadas, Pólo de Lisboa;

2.º Vogal Suplente — Ana Sílvia Cunho Coelho, assistente hospitalar de Nefrologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa.

Referência H — Neurologia:

Presidente — Major Médico Henrique Miguel do Rosário Delgado, assistente hospitalar de Neurologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — 1.ª Tenente Médica Naval Carina Isabel da Rocha Fernandes, assistente hospitalar de Neurologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Capitão Médica Cristiana Filipa Henriques Silva, assistente hospitalar de Neurologia, Força Aérea Portuguesa;

1.º Vogal Suplente — Ana Cristina Rodrigues Rios assistente hospitalar de Neuroradiologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

2.º Vogal Suplente — Vera Helena da Cruz Brito Beato, Consultora de Medicina Interna, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa.

Referência I — Otorrinolaringologia:

Presidente — Major Médica Teresa Margarida Oliveira Matos, assistente hospitalar de Otorrinolaringologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Major Médico Eurico Humberto Rodrigues da Costa, assistente hospitalar de otorrinolaringologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Major Médico Helena Gonçalves Ribeiro Santos, assistente hospitalar de Otorrinolaringologia, Força Aérea Portuguesa;

1.º Vogal Suplente — Capitão Tenente Médica Carla Frederico D' Espiney Amaro, assistente Hospitalar de Otorrinolaringologia, Armada;

2.º Vogal Suplente — Isabel Maria Quita Cardoso Oliveira, assistente hospitalar de otorrinolaringologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa.

Referência J — Psiquiatria:

Presidente — Coronel Médico José Carlos Candeias Pinheiro Monge, consultor de Cardiologia, Diretor Clínico do Hospital das Forças Armadas;
1.º Vogal Efetivo — Isabel Maria Casimiro Brito, assistente graduada de Psiquiatria, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;
2.º Vogal Efetivo — Capitão-Tenente Médica Inês Maria Tanganho do Nascimento, assistente hospitalar de Psiquiatria, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;
1.º Vogal Suplente — Maria Luísa Batista Gonçalves, assistente hospitalar de Psiquiatria, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;
2.º Vogal Suplente — Capitão-Tenente Médica Rita Moacho Magalhães, assistente hospitalar de Psiquiatria, Armada.

Referência K — Imagiologia:

Presidente — Tenente-Coronel Médico Luís Manuel Monteiro Tátá, assistente hospitalar de Radiologia, Chefe do Serviço de Imagiologia do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;
1.º Vogal Efetivo — Capitão Médico João Pedro Luz Niza, assistente hospitalar de Radiologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;
2.º Vogal Efetivo — Maria Manuela Januário Rodrigues, consultora de Radiologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa.
1.º Vogal Suplente — Ana Maria Orvalho Serrão Nogueira Gonçalves, assistente hospitalar de Radiologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;
2.º Vogal Suplente — Maria Tiago de Moura Leitão Lopes, assistente hospitalar de Radiologia, Hospital das forças Armadas, Polo de Lisboa.

Referência L — Urologia:

Presidente — Tenente-Coronel Médico Artur Manuel Sabugueiro Palmas, assistente hospitalar de Urologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;
1.º Vogal Efetivo — Major Médico Nuno Miguel Taipa Leandro Domingues, assistente hospitalar de Urologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;
2.º Vogal Efetivo — 1.º Tenente Médico Naval Tiago Manuel Ribeiro de Oliveira, assistente hospitalar de urologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;
1.º Vogal Suplente — Tenente-Coronel Médico Carlos Manuel Lobato Gomes de Sousa, consultor de Urologia, Hospital das Forças Armadas, Polo do Porto;
2.º Vogal Suplente — Alfredo de Oliveira Soares, assistente graduado de Urologia, Hospital das Forças Armadas, Polo do Porto.

Referência M — Medicina Nuclear:

Presidente — Tenente-Coronel Médico Luís Manuel Monteiro Tátá, assistente hospitalar de Radiologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;
1.º Vogal Efetivo — Sophia Pintão Dias Afonso, assistente hospitalar de Medicina Nuclear, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;
2.º Vogal Efetivo — Paula Sofia Nunes Pinto Colarinha, consultora de Medicina Nuclear;
1.º Vogal Suplente — Tenente-Coronel Sara Maria Jardim Santos Ferreira Maroco Moura, assistente hospitalar de Cardiologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa;
2.º Vogal Suplente — Capitão Médico João Pedro Luz Niza, assistente hospitalar de Radiologia, Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa.

12 — Exclusão e notificação de candidatos:

12.1 — Nos três dias úteis seguintes à conclusão do procedimento concursal previsto no n.º 1 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

12.2 — A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

a) Mensagem de correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e da disponibilização na sua página eletrónica.

12.3 — Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri deve elaborar, no prazo máximo de 5 dias úteis, a lista de classificação dos candidatos.

12.4 — A lista dos resultados obtidos será disponibilizada na página da Internet do HFAR (https://www.hfar.pt/), e afixada no Serviço de Recursos Humanos do HFAR.

12.5 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será disponibilizada na página da Internet do HFAR (https://www.hfar.pt/), e afixada no Serviço de Recursos Humanos do HFAR.

13 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP — www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação do *Diário da República,* na página eletrónica do HFAR (https://www.hfar.pt/) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação".

29 de agosto de 2019. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos, *José Jorge de Sousa Marinho,* Tenente-Coronel de Infantaria.

312553245

DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Hospital das Forças Armadas

Despacho n.º 8145/2019

Sumário: Subdelegação de competências no chefe do Departamento de Administração e Finanças do Hospital das Forças Armadas.

Subdelegação de Competências no Chefe do Departamento de Administração e Finanças do Hospital das Forças Armadas (HFAR), Capitão-de-Fragata Administração Naval (CFR AN), Francisco José Lavaredas Serrano

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 6 do Despacho n.º 4612 /2019, de 16 de abril, do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87, de 7 de maio de 2019, subdelego no Chefe do Departamento de Administração e Finanças do HFAR, CFR AN, 25788, Francisco José Lavaredas Serrano, a competência que em mim foi delegada pela alínea *a*) do n.º 3 do sobredito Despacho, até ao limite de € 5.000 (cinco mil euros).

2 — O presente Despacho produz efeitos desde 01 de julho de 2019, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados.

12 de julho de 2019. — A Diretora do Hospital das Forças Armadas, *Regina Maria de Jesus Ramos Mateus*, Brigadeiro-General.

312545697

DEFESA NACIONAL

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 8146/2019

Sumário: Procede à subdelegação e delegação de competências na Direção de Abastecimento para Aquisição de Gasóleo Marítimo Melhorado — MGO.

Considerando a necessidade de aquisição de Gasóleo Marítimo Melhorado — MGO destinado à operação da esquadra da Marinha, no cumprimento das missões atribuídas.

Considerando que compete à Direção de Abastecimento assegurar o aprovisionamento, armazenamento e distribuição de todo o tipo de combustível necessário para cumprir com o empenhamento operacional da Marinha, conforme estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 10/2015, de 31 de julho.

Considerando terem sido observadas as disposições legais estabelecidas para a realização de despesas públicas, nomeadamente o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Considerando, finalmente, o disposto no Despacho n.º 12232/2018, de 16 de novembro de 2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 19 de dezembro de 2018.

Neste contexto:

1 — Atento o disposto nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizo a aquisição de Gasóleo Marítimo Melhorado — MGO pela Direção de Abastecimento (NPD 3019021408), pelo preço máximo de 949 870,00 € (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta euros), isento de IVA, bem como a adoção do procedimento por ajuste direto, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 02/AQ-UMC/2016, nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 26.º do CCP.

2 — Nos termos da conjugação do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com o disposto no Despacho de delegação de competências n.º 12232/2018, de 16 de novembro de 2018, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 19 de dezembro de 2018, e com o artigo 36.º do CCP, delego, no Diretor de Abastecimento, comodoro de Administração Naval António Carlos Dias Gonçalves, com a faculdade de subdelegação, a competência para:

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, a aprovação das peças do procedimento por Ajuste Direto, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 02/AQ-UMC/2016, tendente à formação do contrato para a aquisição de Gasóleo Marítimo Melhorado — MGO, pelo preço máximo de 949 870,00 € (isento de IVA);

b) Nos termos do artigo 50.º do CCP, proceder aos esclarecimentos e retificação das peças do procedimento e aprovação das listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados;

c) Nos termos do artigo 64.º do CCP, proceder à prorrogação do prazo para apresentação de propostas;

d) Nos termos dos artigos 76.º, 77.º, 98.º e 100.º do CCP, tomar a decisão de adjudicação, aprovar a minuta do contrato e respetiva notificação no contexto do procedimento referido;

e) Nos termos dos artigos 77.º e 85.º do CCP, proceder à notificação da apresentação dos documentos de habilitação exigíveis no procedimento citado;

f) Nos termos dos artigos 88.º e 89.º do CCP, proceder à notificação para prestação da caução;

g) Nos termos dos artigos 86.º a 87.º-A, 91.º e 105.º do CCP, decidir sobre eventuais causas de caducidade da adjudicação;

h) Nos termos dos artigos 79.º e 80.º, decidir sobre eventuais causas de não adjudicação e revogação da decisão de contratar;

i) Nos termos do artigo 106.º do CCP, proceder à outorga, em representação do Estado Português, do contrato em apreço;

j) Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, designar um gestor do contrato;

k) Nos termos do artigo 109.º do CCP conjugado com os artigos 295.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do mesmo CCP, exercer os seguintes poderes de conformação contratual:

i) Aplicar as sanções previstas no contrato;
ii) Determinar modificações unilaterais ao contrato;
iii) Resolver o contrato, sendo caso disso.

l) Atenta a conjugação do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proceder, após a devida liquidação e quitação à autorização, efetivação e realização dos pagamentos nos termos definidos no contrato de aquisição em causa, tudo conforme expresso nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do DL n.º 155/92, de 28 de julho.

23-08-2019. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado,* Almirante.

312548612

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Comando Aéreo

Despacho n.º 8147/2019

Sumário: Delegação e subdelegação de competências do Comandante Aéreo nos Comandantes das Unidades da Força Aérea.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, com faculdade de subdelegação, a competência que me foi delegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 7136/2019, de 18 de junho de 2019, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 12 de agosto de 2019, para cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira das respetivas unidades, bem como a autorização e a emissão dos meios de pagamento referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, nos Oficiais a seguir indicados:

a) Comandante da Zona Aérea dos Açores, Brigadeiro-General PILAV 040408-L Eduardo Jorge Pontes de Albuquerque Faria;

b) Comandante da Base Aérea n.º 11, Coronel PILAV 082161-G Fernando Manuel Lourenço da Costa;

c) Comandante da Base Aérea n.º 1, Coronel PILAV 082138-B Luís Manuel Nunes Serôdio;

d) Comandante da Base Aérea n.º 5, Coronel PILAV 082180-C João Carlos de Basto Jorge Gonçalves;

e) Comandante da Base Aérea n.º 6, Coronel PILAV 086047-G Luís Miguel Gomes Graça;

f) Comandante do Campo de Tiro, Coronel TMAEQ 058582-D Carlos Alberto Monteiro de Oliveira.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, com faculdade de subdelegação, a competência que me foi delegada pela alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 7136/2019, de 18 de junho de 2019, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 12 de agosto de 2019, para cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira das respetivas unidades, nos Oficiais a seguir indicados:

a) Comandante do Aeródromo de Trânsito n.º 1, Coronel TMMA 059749-L Fernando Manuel de Pinho Damásio;

b) Comandante do Aeródromo de Manobra n.º 1, Coronel NAV 062297-E José Alberto da Silva Nogueira;

c) Comandante do Centro de Treino de Sobrevivência da Força Aérea, Tenente-Coronel TOCC 049891-C Valdemar José Barcoso Lourenço;

d) Comandante do Aeródromo de Manobra n.º 3, Tenente-Coronel TOCC 057394-K António José Mendes Nunes;

e) Comandante da Estação de Radar n.º 2, Tenente-Coronel ENGEL 111618-F Pedro Nuno Pessoa Ferreira Pimentel;

f) Comandante da Estação de Radar n.º 4, Tenente-Coronel ENGEL 106152-G António Pedro Amado de Matos;

g) Comandante da Estação de Radar n.º 1, Major TMMEL 074368-C José Manuel Pires das Neves;

h) Comandante da Estação de Radar n.º 3, Capitão ENGEL 132295-J José Joaquim da Rocha Ferreira.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, com faculdade de subdelegação, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, e relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, que me foi delegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 7136/2019, de 18 de junho de 2019, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 12 de agosto de 2019, nos Oficiais e com os valores a seguir indicados:

a) Até 99.759,58 €:

i) Comandante da Zona Aérea dos Açores, Brigadeiro-General PILAV 040408-L Eduardo Jorge Pontes De Albuquerque Faria;
ii) Comandante da Base Aérea n.º 11, Coronel PILAV 082161-G Fernando Manuel Lourenço da Costa;
iii) Comandante da Base Aérea n.º 1, Coronel PILAV 082138-B Luís Manuel Nunes Serôdio;
iv) Comandante da Base Aérea n.º 5, Coronel PILAV 082180-C João Carlos de Basto Jorge Gonçalves;
v) Comandante da Base Aérea n.º 6, Coronel PILAV 086047-G Luís Miguel Gomes Graça;
vi) Comandante do Campo de Tiro, Coronel TMAEQ 058582-D Carlos Alberto Monteiro de Oliveira;
vii) Comandante do Aeródromo de Manobra n.º 1, Coronel NAV 062297-E José Alberto da Silva Nogueira.

b) Até 50.000,00 €:

i) Comandante do Aeródromo de Trânsito n.º 1, Coronel TMMA 059749-L Fernando Manuel de Pinho Damásio;
ii) Comandante do Centro de Treino de Sobrevivência da Força Aérea, Tenente-Coronel TOCC 049891-C Valdemar José Barcoso Lourenço;
iii) Comandante do Aeródromo de Manobra n.º 3, Tenente-Coronel TOCC 057394-K António José Mendes Nunes;
iv) Comandante da Estação de Radar n.º 2, Tenente-Coronel ENGEL 111618-F Pedro Nuno Pessoa Ferreira Pimentel;
v) Comandante da Estação de Radar n.º 4, Tenente-Coronel ENGEL 106152-G António Pedro Amado De Matos;
vi) Comandante da Estação de Radar n.º 1, Major TMMEL 074368-C José Manuel Pires das Neves;
vii) Comandante da Estação de Radar n.º 3, Capitão ENGEL 132295-J José Joaquim da Rocha Ferreira.

4 — Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Comandante da Zona Aérea dos Açores, Brigadeiro-General PILAV 040408-L Eduardo Jorge Pontes De Albuquerque Faria, com faculdade de subdelegação, no âmbito do controlo do trabalho efetuado por pessoal civil, a competência para fixar os períodos de funcionamento dos respetivos serviços, os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados, bem como para autorizar a realização de trabalho suplementar e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriado, nos termos e para os efeitos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de agosto.

5 — Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem faculdade de subdelegação, no âmbito do controlo do trabalho efetuado por pessoal civil, a competência para fixar os períodos de funcionamento dos respetivos serviços, os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados, bem como para autorizar a realização de trabalho suplementar e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriado, nos termos e para os efeitos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014,

de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de agosto, nos Oficiais a seguir indicados:

a) Comandante da Base Aérea n.º 11, Coronel PILAV 082161-G Fernando Manuel Lourenço da Costa;

b) Comandante da Base Aérea n.º 1, Coronel PILAV 082138-B Luís Manuel Nunes Serôdio;

c) Comandante da Base Aérea n.º 5, Coronel PILAV 082180-C João Carlos de Basto Jorge Gonçalves;

d) Comandante da Base Aérea n.º 6, Coronel PILAV 086047-G Luís Miguel Gomes Graça;

e) Comandante do Aeródromo de Trânsito n.º 1, Coronel TMMA 059749-L Fernando Manuel de Pinho Damásio.

f) Comandante do Campo de Tiro, Coronel TMAEQ 058582-D Carlos Alberto Monteiro de Oliveira;

g) Comandante do Aeródromo de Manobra n.º 1, Coronel NAV 062297-E José Alberto da Silva Nogueira;

h) Comandante do Aeródromo de Manobra n.º 3, Tenente-Coronel TOCC 057394-K António José Mendes Nunes;

i) Comandante da Estação de Radar n.º 2, Tenente-Coronel ENGEL 111618-F Pedro Nuno Pessoa Ferreira Pimentel;

j) Comandante da Estação de Radar n.º 1, Major TMMEL 074368-C José Manuel Pires das Neves;

k) Comandante da Estação de Radar n.º 3, Capitão ENGEL 132295-J José Joaquim da Rocha Ferreira.

6 — O presente Despacho produz efeitos desde o dia 18 de junho de 2019, ficando deste modo ratificados todos os atos praticados que se incluam no âmbito da presente delegação de competências, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

26 de agosto de 2019. — O Comandante Aéreo, *Eurico Fernando Justino Craveiro,* TGEN/PILAV.

312548183

JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 14298/2019

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental.

Nos termos do disposto nos n.os 4 a 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que concluíram, com sucesso, o período experimental, os trabalhadores a seguir indicados:

Nome	Carreira/Categoria	Data do Despacho	Classificação Final do P.E.
Abílio Lopes Pequito Martins	Guarda/Guarda Principal	08-03-2019	15,350
Ângelo Miguel Rombão Albuquerque	Guarda/Guarda Principal	27-03-2019	17,320
António José Duarte Cunha	Guarda/Guarda Principal	12-03-2019	16,500
Carlos Abílio Dias Sequeira	Guarda/Guarda Principal	26-03-2019	17,000
Carlos Manuel da Silva Araújo	Guarda/Guarda Principal	18-03-2019	15,350
Fernanda Maria Marques Simões	Guarda/Guarda Principal	08-03-2019	16,650
Fernando Lopes Pequito Martins	Guarda/Guarda Principal	12-03-2019	15,150
Hugo Alexandre Vieira Tomás	Guarda/Guarda Principal	27-03-2019	17,650
João Manuel Alves Campos	Guarda/Guarda Principal	14-03-2019	16,000
João Manuel Mendes Ramos	Guarda/Guarda Principal	12-03-2019	19,500
Joaquim Gaspar Henriques	Guarda/Guarda Principal	27-03-2019	16,500
Joaquim Pedro Mendes Silva	Guarda/Guarda Principal	30-01-2019	18,500
Ricardo Carlos Costa dos Santos Ribeiro	Guarda/Guarda Principal	29-05-2019	12,150
Rui Miguel Lourenço Jacinto	Guarda/Guarda Principal	26-03-2019	19,500
Rui Pedro Fortunato Veríssimo	Guarda/Guarda Principal	27-03-2019	16,500
André Antunes Vieira	Assistente Técnico	29-03-2019	12,000
Cláudia Renata Pescadinha Zarro	Assistente Técnico	02-05-2019	16,000
Rosa Maria Marcelino Runa	Assistente Técnico	02-05-2019	14,000
Bruno Alexandre Dias Quintino	Técnico Superior	29-03-2019	14,000
Bruno Miguel Costa Moreira	Técnico Superior	29-03-2019	15,000
Liliana Sofia Vieira dos Santos	Técnico Superior	29-03-2019	16,000
Natalina Maria Fonseca Lima	Técnico Superior	29-03-2019	16,500
Paula Alexandra Lopes Marcelino	Técnico Superior	29-03-2019	15,000
Susana Maria Fonseca de Carvalho	Técnico Superior	29-03-2019	17,500

15 de julho de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Ana Silva Horta.*

312526118

ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8148/2019

Sumário: Exonera, a seu pedido, a licenciada Leonor Margarida Bettencourt Nunes das funções de técnica especialista do Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, a licenciada Leonor Margarida Bettencourt Nunes das funções de técnica especialista no meu Gabinete, para as quais havia sido designada pelo Despacho n.º Despacho n.º 10850/2018, de 19 de outubro de 2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro de 2018.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de agosto de 2019.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de agosto de 2019. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira*.

312545031

ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 415/2019

Sumário: Expressa público reconhecimento e louvor à Dr.ª Leonor Margarida Bettencourt Nunes.

Ao cessar funções enquanto Técnica Especialista no meu Gabinete, quero expressar público reconhecimento e louvor à Dr.ª Leonor Margarida Bettencourt Nunes.

Dotada de formação jurídica sólida e colocando em toda a sua atividade níveis elevados de empenho e profissionalismo, que alia a elevado sentido de serviço público e rigorosos padrões éticos, a Dr.ª Leonor Nunes assegurou um apoio fundamental na definição e execução das políticas na área da economia e grande segurança nas decisões que tive de tomar.

Acresce que as suas qualidades pessoais, o seu espírito de serviço público e o seu espírito de equipe a tornaram sempre um elemento valioso deste gabinete, muito apreciado por colegas e pelas instituições com que teve oportunidade de se relacionar.

26 de agosto de 2019. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira*.

312545064

ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 8149/2019

Sumário: Exonera, a seu pedido, Mónica Madeira Pinto Capristano do cargo de técnica especialista do Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, Mónica Madeira Pinto Capristano do cargo de técnica especialista do meu Gabinete, para o qual foi nomeada pelo Despacho n.º 10337/2018, de 19 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de novembro de 2018.

2 — A presente exoneração produz efeitos a 31 de agosto de 2019.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

26 de agosto de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

312545859

ADJUNTO E ECONOMIA

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso (extrato) n.º 14299/2019

Sumário: Publicitação, após homologação, de listas unitárias de ordenação final.

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, após homologação, as Listas Unitárias de Ordenação Final, relativas aos procedimentos concursais no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), publicados na Bolsa de Emprego Público, com os seguintes códigos de oferta: OE201905/0863, OE201905/0866, OE201905/0867, OE201905/0869, OE201905/0871 e OE201905/0873, se encontram afixadas na Direção de Recursos Humanos do Turismo de Portugal, I. P., sitas na Rua Ivone Silva, Lote 6, Edifício ARCIS, em Lisboa, e disponibilizadas na sua página eletrónica (www.turismodeportugal.pt — no separador dos Recursos Humanos/Procedimentos Concursais).

27 de agosto de 2019. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

312545801

ADJUNTO E ECONOMIA

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 14300/2019

Sumário: Renovação das comissões de serviço da diretora do Departamento de Regulamentação do Jogo e do diretor do Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogo.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, e considerando a relevância dos relatórios de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos apresentados, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., foram renovadas as comissões de serviço da licenciada Manuela Maria Garcia de Almeida Bandeira Sales Abade no cargo de Diretora do Departamento de Regulamentação do Jogo e do licenciado Paulo Alexandre Major Duarte Lopes no cargo de Diretor do Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogo, por novo período de três anos, com efeitos a 30 de setembro de 2019.

27 de agosto de 2019. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

312547032

ADJUNTO E ECONOMIA

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso (extrato) n.º 14301/2019

Sumário: Cessação de procedimento concursal por insuficiência de candidatos à prossecução processual.

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Presidente do Turismo de Portugal, I. P., o procedimento processual comum, com a referência AT4/EHTEstoril/Pastelaria/2019, aberto pelo Aviso n.º 4349/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 15 de março, cessa por insuficiência de candidatos à prossecução processual, nos termos da alínea *a*) do n.º 1, do artigo 38.º, da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

27 de agosto de 2019. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

312547705

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8150/2019

Sumário: Delega competências no Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional, do artigo 151.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, das alíneas *c*) dos n.os 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, alterado pelas Leis n.os 3-B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro:

1 — Delego, com a faculdade de subdelegação, no Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, Professor João Carlos Barreiros dos Santos, a competência para a prática dos atos enumerados nas alíneas seguintes, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício de funções na respetiva instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do referido decreto-lei, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo, nesse caso, lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.os 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

c) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, cujo valor global não ultrapasse o limite de € 20 000 000, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar;

d) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de € 3 740 984, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução para empreitadas de valor superior a € 2 500 000, nos termos das alíneas *c*) dos n.os 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código

dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, designadamente escolher o critério de adjudicação, aprovar as peças do procedimento, proceder à retificação dos erros e omissões, designar o júri, adjudicar e aprovar a minuta do contrato, previstas, respetivamente, nos artigos 36.º e 38.º, no n.º 2 do artigo 40.º, no artigo 50.º, no n.º 1 do artigo 67.º, no n.º 1 do artigo 76.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

e) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

f) Autorizar, para os trabalhadores com vínculo de emprego público, que a prestação de trabalho suplementar ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60 % da remuneração base do trabalhador, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

g) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua atual redação;

h) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.os 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, o uso excecional do avião, desde que, cumulativamente, o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro meio de transporte;

i) O reforço das dotações sujeitas a cativos por conta de abertura de créditos especiais.

2 — Autorizo o suprarreferido Presidente:

a) A subdelegar nos vice-presidentes as competências referidas no n.º 1 do presente despacho, dentro dos condicionalismos legais;

b) A subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, as competências referidas no n.º 1 do presente despacho nos órgãos de governo da referida Escola Superior e nos dirigentes dos serviços ou unidades que a integram.

3 — As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas, efetuadas nos termos das alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do presente despacho, devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, ao Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 16 de julho de 2019, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa supraidentificado.

21 de agosto de 2019. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

312543282

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8151/2019

Sumário: Delega competências no Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional, do artigo 151.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, das alíneas *c*) dos n.os 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua redação atual:

1 — Delego, com a faculdade de subdelegação, no Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Professor Carlos Manuel da Silva Rodrigues, a competência para a prática dos atos enumerados nas alíneas seguintes, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício de funções na respetiva instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do referido decreto-lei, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo, nesse caso, lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.os 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

c) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, cujo valor global não ultrapasse o limite de € 20 000 000, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar;

d) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de € 3 740 984, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução para empreitadas de valor superior a € 2 500 000, nos termos das alíneas *c*) dos n.os 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, designadamente escolher o critério de adjudicação, aprovar as peças

do procedimento, proceder à retificação dos erros e omissões, designar o júri, adjudicar e aprovar a minuta do contrato, previstas, respetivamente, nos artigos 36.º e 38.º, no n.º 2 do artigo 40.º, no artigo 50.º, no n.º 1 do artigo 67.º, no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 1 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

e) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

f) Autorizar, para os trabalhadores com vínculo de emprego público, que a prestação de trabalho suplementar ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60 % da remuneração base do trabalhador, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

g) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua atual redação;

h) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.os 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, o uso excecional do avião, desde que, cumulativamente, o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro meio de transporte;

i) O reforço das dotações sujeitas a cativos por conta de abertura de créditos especiais.

2 — Autorizo o suprarreferido Presidente:

a) A subdelegar nos vice-presidentes as competências referidas no n.º 1 do presente despacho, dentro dos condicionalismos legais;

b) A subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, as competências referidas no n.º 1 do presente despacho nos órgãos de governo do referido Instituto Politécnico e das suas unidades orgânicas.

3 — As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas, efetuadas nos termos das alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do presente despacho, devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, ao Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 31 de julho de 2019, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo supraidentificado.

21 de agosto de 2019. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

312543339

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 8152/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria da técnica superior Anabela de Fátima Vaz Mendonça no Agrupamento de Escolas de Alfena, Valongo.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 05 de março de 2019, da Diretora-Geral em regime de suplência, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da técnica superior Anabela de Fátima Vaz Mendonça no Agrupamento de Escolas de Alfena, Valongo, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

5 de agosto de 2019. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312544838

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 8153/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Sónia Cristina Santos Ferreira no Agrupamento de Escolas de Azambuja.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 27 de fevereiro de 2019, da Diretora-Geral em regime de suplência, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Sónia Cristina Santos Ferreira no Agrupamento de Escolas de Azambuja, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

5 de agosto de 2019. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312544813

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 8154/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Maria Júlia Carvalho Fonseca Sottomayor no Agrupamento de Escolas D. José I, Vila Real de Santo António.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 27 de janeiro de 2019, da Diretora-Geral em regime de suplência, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Maria Júlia Carvalho Fonseca Sottomayor no Agrupamento de Escolas D. José I, Vila Real de Santo António, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

5 de agosto de 2019. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312544879

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 8155/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Maria Gorete Pereira Rodrigues de Oliveira no Agrupamento de Escolas Raúl Proença, Caldas da Rainha.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 30 de outubro de 2018, da Diretora-Geral em regime de suplência, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Maria Gorete Pereira Rodrigues de Oliveira no Agrupamento de Escolas Raúl Proença, Caldas da Rainha, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

5 de agosto de 2019. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312544902

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 8156/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Maria da Piedade Mateus Francisco Duarte no Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, Lisboa.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 29 de novembro de 2018, da Diretora-Geral em regime de suplência, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Maria da Piedade Mateus Francisco Duarte no Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, Lisboa, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

5 de agosto de 2019. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312544927

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 8157/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Susana Patrícia Eusébio Ribeiro no Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, Barreiro.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por Despacho n.º 205/2019-SEAEP, de 08 de março de 2019, da Secretária de Estado da Administração e Emprego Público, precedido do despacho de concordância de 11 de maio de 2018 da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras da assistente operacional Susana Patrícia Eusébio Ribeiro na carreira de assistente técnico no Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, Barreiro, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrada na carreira e categoria de assistente técnico na 1.ª posição remuneratória.

5 de agosto de 2019. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312544732

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 8158/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Aureolinda Maria Bação Martins no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 15 de março de 2019, da Diretora-Geral em regime de suplência, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Aureolinda Maria Bação Martins no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

5 de agosto de 2019. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312544765

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 8159/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Dina Maria Figueiredo de Brito na Escola Secundária Gago Coutinho, Alverca do Ribatejo.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 15 de novembro de 2018, da Diretora-Geral em regime de suplência, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Dina Maria Figueiredo de Brito na Escola Secundária Gago Coutinho, Alverca do Ribatejo, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

5 de agosto de 2019. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312544919

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 8160/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Célia Mendes Tecelão no Agrupamento de Escolas de Alvalade, Lisboa.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 18 de fevereiro de 2019, da Diretora-Geral em regime de suplência, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Célia Mendes Tecelão no Agrupamento de Escolas de Alvalade, Lisboa, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

5 de agosto de 2019. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312544846

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes

Aviso n.º 14302/2019

Sumário: Pessoal docente e não docente em exercício de funções cuja relação jurídica de emprego cessou por motivos de aposentação em 2018.

Nos termos alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a lista nominativa do pessoal docente e não docente em exercício de funções nesta escola cuja relação jurídica de emprego cessou por motivo de aposentação em 2018.

Maria Isabel Lopes Nunes — Docente do Grupo 400 — História
Florinda Maria do Rosário Campino — Assistente Operacional
Maria Teresa Lopes Cravo — Assistente Operacional

23 de agosto de 2019. — O Diretor, *Alcino José Brás Hermínio*.

312540033

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Évora

Aviso n.º 14303/2019

Sumário: Recondução da diretora do Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Évora.

Recondução da Diretora do Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Évora

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Évora, em reunião de 26 de abril de 2018, deliberou por maioria, a recondução da professora do quadro Maria de Lurdes Beraldo de Brito, para o cargo de Diretora do Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Évora para o quadriénio 2018/2022, com tomada de posse a 10 de maio de 2018 com efeitos a partir do dia 1 de julho de 2018.

27 de agosto de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria da Conceição Esturrado Correia*.

312546969

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, Esposende

Aviso (extrato) n.º 14304/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo tempo parcial na carreira/categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo tempo parcial, na carreira/categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos artigos n.os 33.º e 34.º, os n.os 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, de 03/09/2019, e ao abrigo da autorização concedida por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares datado de 23/08/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o aviso integral deste procedimento é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio (www.aears.pt) e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

4 de setembro de 2019. — A Diretora, *Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa.*

312562974

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos

Despacho (extrato) n.º 8161/2019

Sumário: Nomeação do adjunto do diretor do Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos.

No uso das competências que me são atribuídas, e nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e alínea *b*) do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 20 de julho, nomeio para o exercício das funções de Adjunto do Diretor, o docente Joaquim António Mesquita Xavier, Grupo de Recrutamento 110, com efeitos a 18 de julho de 2019.

22 de agosto de 2019. — O Diretor, *João António Morgado Raposo Cruz Moreira*.

312537815

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Filipa de Vilhena, Porto

Aviso n.º 14305/2019

Sumário: Lista unitária final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo para emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de carreira/categoria geral de assistente operacional.

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de (1) um posto de trabalho da carreira/categoria geral de assistente operacional de acordo com o Aviso n.º 6708/2019 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 12 de abril de 2019.

Lista Unitária de Ordenação Final

N.º Ordem	Nome	Classificação final
1.º	Maria Pastramagiu	18,38
2.º	Ana Isabel Ferreira de Sousa	18,34
3.º	Ana Maria Cardoso Vasques Ferreira	18,28
4.º	Maria Açucena Mota de Oliveira Bravo	18,27
5.º	Anabela Alexandra Carvalho Pinto Magno	18,11
6.º	Soraia Filipa Correia Moreira de Almeida	17,53
7.º	Anabela Teixeira da Silva	17,48
8.º	Maria José Freire Coelho da Costa Mendes Biscaínho	17,11
9.º	Ana Paula da Fonseca Moreira	17,01
10.º	Angelina Gonçalves Alves Dourado	16,94
11.º	Maria Emília Leite de Oliveira	16,44
12.º	Patrícia Alexandra Mota Caldeira Salgado	15,96
13.º	Cristina Manuela Dores Sousa	15,33

26 de agosto de 2019. — A Diretora da Escola Secundária Filipa de Vilhena, *Maria de Lurdes Ribeiro de Sousa Ruivo.*

312549528

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Fragoso, Barcelos

Aviso (extrato) n.º 14306/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a categoria de assistente operacional de grau 1.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a categoria de assistente operacional de grau 1

O Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso torna público que se encontra aberto o Processo de Seleção para Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

1 — N.º de contratos: 2;

2 — Horário semanal: 17,5 horas semanais (3,5h/dia);

3 — Remuneração: Valor da base remuneratória na Administração Pública;

4 — Duração do Contrato: até 19 de junho de 2019;

5 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso;

6 — Função: Assistente Operacional, Grau 1 (prestação de serviço de limpeza e outros no âmbito da carreira e categoria de assistente operacional);

7 — Os requisitos legais exigidos: Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato ou Experiência Profissional;

8 — Prazo de concurso: 10 dias úteis a contar da data de publicação integral deste aviso na Bolsa de Emprego Público (no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*);

9 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2019/2020.

5 de setembro de 2019. — O Diretor, *Manuel Soares Amorim*.

312567501

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 14307/2019

Sumário: Anulação do procedimento concursal publicitado pelo Aviso n.º 12315/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 1 de agosto de 2019.

Por lapso no cumprimento do ponto 6 do artigo 11.º e do ponto 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, considera-se sem efeito o procedimento concursal com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional publicitado sob o Aviso n.º 12315/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 1 de agosto de 2019.

26 de agosto de 2019. — O Diretor, *Eduardo José Alves Carreira da Fonseca*.

312544327

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria

Aviso n.º 14308/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, por tempo indeterminado, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

Publicação da lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, por tempo indeterminado, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, por tempo indeterminado, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 9125/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2019, foi afixada no átrio da escola sede e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria.

19 de agosto de 2019. — O Diretor, *Jorge Edgar Gregório Brites*.

312530654

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa, Penafiel

Aviso (extrato) n.º 14309/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa, de 09/08/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa, sito na Rua 20 de junho, n.º 218, 4560-346 Paço de Sousa, Penafiel.

Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa.

Posicionamento remuneratório: 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

Requisitos de admissão: Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP; ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP; a título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP).

Formalização: As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega dos documentos referidos no aviso de abertura do concurso.

O aviso integral deste procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa (www.agpsousa.pt).

9 de setembro de 2019. — A Diretora, *Irene Ramos Rocha*.

312572604

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém

Despacho n.º 8162/2019

Sumário: Nomeação dos membros que integram a equipa da gestão do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém e respetivas funções.

Nomeação

De acordo com o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com o artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 10-A/2015 de 19 de junho, designo, para o exercício de funções dos cargos de:

Subdiretora — a docente Susana Isabel Tavares Camacho, docente de carreira, Grupo de Recrutamento 300, do Quadro do Agrupamento de Escolas de Grândola, em exercício efetivo de funções no Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém;

Adjunto do Diretor — o docente António Vasco Fernandes Pinheiro Carrilho, docente de carreira, Grupo de Recrutamento 600, do Quadro do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém;

Adjunta do Diretor — a docente Carla Margarida Rosa Nunes Pais Mascarenhas, docente de carreira, Grupo de Recrutamento 200, do Quadro do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém;

Adjunta do Diretor — a docente Rute Marisa Costa Silva Santos, docente de carreira, Grupo de Recrutamento 110, do Quadro de Zona Pedagógica 09, em exercício efetivo de funções no Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.

O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 29 de agosto de 2019.

26 de agosto de 2019. — O Diretor, *Manuel Botelho Mourão*.

312544943

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, Sintra

Aviso n.º 14310/2019

Sumário: Tomada de posse da diretora do Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, Sintra.

Tomada de Posse da Diretora do Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, Sintra

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se refere os artigos 21.º, conjugado com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, 22.º, 23.º, 24.º e n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e após homologação tácita da Diretora-Geral da Administração Escolar, torna-se público que tomou posse como Diretora do Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, Sintra, a Professora Maria Paula Gomes Pinto Simões, para o quadriénio 2019-2023, em sessão pública do Conselho Geral no dia 05 de julho de 2019.

5 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho Geral, *Augusto João da Silva Sangreman Henriques*.

312541898

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 14311/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 16933/2018, de 22 de novembro de 2018, com a referência DRH/TS/11/2018.

Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social I. P. Referência DRH/TS/11/2018

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior a afetar ao Centro Distrital do Porto, aberto através do Aviso n.º 16933/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro de 2018, com a Referência DRH/TS/11/2018:

Posição	Candidatos	Classificação final
	Referência A	
1	Sandra Cristina Pinheiro Sequeira Pinto	16,82
2	Carla Mónica Mamede Ferreira	15,24
3	Paula Manuela Oliveira Santos	14,49
4	Paula Cristina Jesus Pereira Silva	14,21
5	Nuno Miguel Oliveira Bastos Fonseca	13,44
6	Maria de La Salete Morais Teixeira	12,22
	Referência B	
1	Cristina Isabel Couto Nunes Pereira	17,83
2	Sílvia Raquel Teixeira Monteiro	16,48
3	Miguel Jorge Ferreira Granja Santos	13,99
4	Julieta Maria Abreu Bacelar Vasconcelos	13,78
5	Cátia Vanessa Costa Santos Silva	13,46
6	Lígia Cláudia Machado Cunha	13,42
7	Margarida Maria Carreiro Castro Lopes	13,38
8	Ana Sofia Rebelo Silva Carvalho	13,33
9	Susana Cristina Ribeiro Giriante	13,25
10	Ângela Clara Braga Marques Ribeiro	11,82
11	Eduarda Silva Marinho	11,57
	Referência C	
1	Carla Margarida Pereira Geraldes Alonso	13,20
2	Francisco Guilherme Castro Mendes Gomes	12,74
3	Luís Manuel Montenegre Azevedo	12,13

A presente lista foi homologada por despacho de 23 de julho de 2019, tendo sido publicitada na página eletrónica do Instituto.

24-07-2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais.*

312527877

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 14312/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 10697/2019, de 28 de junho, com a referência DRH/TS/16/2019.

Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social I. P. Referência DRH/TS/16/2019

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior a afetar aos Serviços Centrais e ao Centro Distrital de Lisboa, aberto através do Aviso n.º 10697/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de junho, com a Referência DRH/TS/16/2019:

Posição	Candidatos	Classificação final
1	Nádia Filipa Ferreira Silvestre	18,58
2	Leonel Madaíl dos Santos	17,74
3	Carla Alexandra da Silva	16,06
4	Margarida Maria dos Santos Calado Rego	15,64
5	Andreia Filipa Barbosa da Silva	15,60*
6	Mafalda Sofia Gomes Jordão Rodrigues	15,60*
7	Rita Susana Antunes Fragoso da Silva	15,32
8	Diva Jardim Maciel	14,90
9	Cláudia Maria Taboas Lopes	14,60

* Desempate pelo critério do candidato com mais antiguidade em funções públicas (ponto 3.2 da Ata n.º 1).

A presente lista foi homologada por despacho de 6 de agosto de 2019, tendo sido publicitada na página eletrónica do Instituto.

12-08-2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais.*

312530605

SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8163/2019

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas a tempo parcial pela aposentada Maria Alice Cabugueira.

1 — Considerando a proposta do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E., e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial pela aposentada Maria Alice Cabugueira, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em conjugação com o artigo 50.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e o n.º 4 do artigo 209.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de setembro de 2019. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

312576566

SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8164/2019

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas a tempo parcial pela aposentada Ana Maria Rio Furtado Cabeleira.

1 — Considerando a proposta do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial pela aposentada Ana Maria Rio Furtado Cabeleira, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em conjugação com o artigo 50.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e o n.º 4 do artigo 209.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2019.

10 de setembro de 2019. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

312576485

SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8165/2019

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas a tempo parcial pela aposentada Maria Albertina Jesus Martins Branco.

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo, e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial pela aposentada Maria Albertina Jesus Martins Branco, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em conjugação com o artigo 50.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e o n.º 4 do artigo 209.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de setembro de 2019. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

312576525

SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8166/2019

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo aposentado José Miguel Pinho Ribeiro.

1 — Considerando a proposta do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E., e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo aposentado José Miguel Pinho Ribeiro, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em conjugação com o artigo 50.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e o n.º 4 do artigo 209.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de julho de 2019.

10 de setembro de 2019. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

312576428

SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8167/2019

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo aposentado Álvaro João Santos Almeida Araújo.

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria, e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo aposentado Álvaro João Santos Almeida Araújo, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em conjugação com o artigo 50.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e o n.º 4 do artigo 209.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de setembro de 2019. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

312576444

PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 14313/2019

Sumário: Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Oliveira de Frades.

A Câmara Municipal de Oliveira de Frades apresentou, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, por remissão do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro (RJREN), uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município, aprovada e publicada pela Portaria n.º 101/2016, de 21 de abril.

A presente proposta de alteração da REN insere-se no âmbito dos seguintes pedidos de regularização extraordinária das atividades económicas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho (RERAE), que obtiveram deliberação favorável condicionada em sede da Conferência Decisória prevista no artigo 9.º do RERAE: António Nogueira Duarte (freguesia de Ribeiradio); Vítor Manuel Dias Capela Martins, Unipessoal L.da (freguesia de Arcozelo das Maias) e Custódio Rodrigues Ferreira (freguesia de Pinheiro).

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RERAE, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, após a notificação da deliberação final da conferência decisória, prevista no n.º 9 do artigo 11.º do mesmo diploma, promoveu a alteração da delimitação da restrição de utilidade pública em questão ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º do RJREN.

Na sequência do parecer emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do RJREN, foi verificada a convergência entre a posição daquela entidade e a posição final favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro sobre a proposta de alteração da delimitação da REN de Oliveira de Frades, para cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do RERAE.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º, e nos artigos 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro:

1 — É aprovada a 1.ª alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Oliveira de Frades, com as áreas a excluir identificadas de E2 a E14 na Carta da REN do município de Oliveira de Frades e no Quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

2 — É publicada a Carta da REN do município de Oliveira de Frades, republicando a versão aprovada.

3 — A referida Carta, o Quadro anexo e a Memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e na Direção-Geral do Território.

4 — O presente aviso produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de julho de 2019. — A Presidente, *Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*.

QUADRO ANEXO

1.ª Alteração da Reserva Ecológica Nacional do município de Oliveira de Frades, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de junho (Regime Extraordinário para Regularização de Atividades Económicas — RERAE)

N.º de ordem	Superfície (hectares)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E2	0,0125	Cabeceiras das Linhas de Água.	Atividade Pecuária da Classe 3 (Estábulo).	Cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de junho, referente ao processo de regularização da exploração pecuária de António Nogueira Martins, que na Conferência Decisória obteve Deliberação Favorável Condicionada e corresponde à área necessária para a legalização das edificações afetas à exploração.
E3	0,0571	Cabeceiras das Linhas de Água.	Atividade Pecuária da Classe 2 (Aviário).	Cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de junho, referente ao processo de regularização da exploração pecuária de Vítor Manuel Dias Capela Martins, que na Conferência Decisória obteve Deliberação Favorável Condicionada e corresponde à área necessária para a legalização das edificações afetas à exploração.
E4	0,0003	Cabeceiras das Linhas de Água.	Atividade Pecuária da Classe 2 (Silo).	Cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de junho, referente ao processo de regularização da exploração pecuária de Vítor Manuel Dias Capela Martins, que na Conferência Decisória obteve Deliberação Favorável Condicionada e corresponde à área necessária para a legalização das edificações afetas à exploração.
E5	0,0035	Cabeceiras das Linhas de Água + Áreas com Riscos de Erosão.	Atividade Pecuária da Classe 2 (Aviário).	Cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de junho, referente ao processo de regularização da exploração pecuária de Vítor Manuel Dias Capela Martins, que na Conferência Decisória obteve Deliberação Favorável Condicionada e corresponde à área necessária para a legalização das edificações afetas à exploração.
E6	0,0096	Cabeceiras das Linhas de Água.	Atividade Pecuária da Classe 2 (Aviário).	Cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de junho, referente ao processo de regularização da exploração pecuária de Vítor Manuel Dias Capela Martins, que na Conferência Decisória obteve Deliberação Favorável Condicionada e corresponde à área necessária para a legalização das edificações afetas à exploração.
E7	0,0008	Cabeceiras das Linhas de Água.	Atividade Pecuária da Classe 2 (Instalações sanitárias).	Cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de junho, referente ao processo de regularização da exploração pecuária de Vítor Manuel Dias Capela Martins, que na Conferência Decisória obteve Deliberação Favorável Condicionada e corresponde à área necessária para a legalização das edificações afetas à exploração.

N.º de ordem	Superfície (hectares)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E8	0,0003	Cabeceiras das Linhas de Água.	Atividade Pecuária da Classe 2 (Silo).	Cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de junho, referente ao processo de regularização da exploração pecuária de Vítor Manuel Dias Capela Martins, que na Conferência Decisória obteve Deliberação Favorável Condicionada e corresponde à área necessária para a legalização das edificações afetas à exploração.
E9	0,0004	Cabeceiras das Linhas de Água + Áreas com Riscos de Erosão.	Atividade Pecuária da Classe 2 (Depósito de água).	Cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de junho, referente ao processo de regularização da exploração pecuária de Vítor Manuel Dias Capela Martins, que na Conferência Decisória obteve Deliberação Favorável Condicionada e corresponde à área necessária para a legalização das edificações afetas à exploração.
E10	0,0488	Cabeceiras das Linhas de Água.	Atividade Pecuária da Classe 2 (Aviário).	Cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de junho, referente ao processo de regularização da exploração pecuária de Vítor Manuel Dias Capela Martins, que na Conferência Decisória obteve Deliberação Favorável Condicionada e corresponde à área necessária para a legalização das edificações afetas à exploração.
E11	0,0003	Cabeceiras das Linhas de Água.	Atividade Pecuária da Classe 2 (Silo).	Cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de junho, referente ao processo de regularização da exploração pecuária de Vítor Manuel Dias Capela Martins, que na Conferência Decisória obteve Deliberação Favorável Condicionada e corresponde à área necessária para a legalização das edificações afetas à exploração.
E12	0,0381	Cabeceiras das Linhas de Água.	Atividade Pecuária da Classe 2 (Estábulo).	Cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de junho, referente ao processo de regularização da exploração pecuária de Vítor Manuel Dias Capela Martins, que na Conferência Decisória obteve Deliberação Favorável Condicionada e corresponde à área necessária para a legalização das edificações afetas à exploração.
E13	0,0394	Cabeceiras das Linhas de Água.	Atividade pecuária da Classe 2 (Aviário).	Cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de junho, referente ao processo de regularização da exploração pecuária de Custódio Rodrigues Ferreira, que na Conferência Decisória obteve Deliberação Favorável Condicionada e corresponde à área necessária para a legalização das edificações afetas à exploração.
E14	0,0004	Cabeceiras das Linhas de Água.	Atividade Pecuária da Classe 2 (Depósito de água).	Cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de junho, referente ao processo de regularização da exploração pecuária de Custódio Rodrigues Ferreira, que na Conferência Decisória obteve Deliberação Favorável Condicionada e corresponde à área necessária para a legalização das edificações afetas à exploração.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

50764 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_50764_1.jpg

612520229

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 8168/2019

Sumário: Declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos inerentes necessários à construção da 4.ª fase do Sistema Eletroprodutor do Tâmega.

Com vista à construção da 4.ª fase do Sistema Eletroprodutor do Tâmega (SET), que integra os aproveitamentos hidroelétricos do Alto Tâmega, à cota 315, de Daivões à cota de 228 e de Gouvães, à cota de 885, a realizar nos concelhos de Boticas, Cabeceiras de Basto, Chaves, Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar, veio a Iberdrola Generación, S. A. U., na qualidade de concessionária da utilização privativa dos recursos hídricos relativa ao SET, apresentar proposta de concretização dos bens imóveis a abranger pela declaração de utilidade pública a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 301/2009, de 21 de outubro, e do n.º 2 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, 18 de setembro, na sua atual redação.

Considerando que a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos inerentes necessários à realização do SET, está prevista nos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 301/2009, de 21 de outubro;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do referido decreto-lei, os bens imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da entidade responsável pela implementação do aproveitamento hidroelétrico, mediante despacho do membro do Governo responsável pela área do ordenamento do território;

Considerando que o projeto dos aproveitamentos hidroelétricos que integram o SET foi objeto de declaração de impacte ambiental (DIA) favorável condicionada e de parecer favorável da Comissão de Avaliação sobre o documento relativo ao cumprimento das condicionantes impostas no Relatório de Conformidade Ambiental com o Projeto de Execução (RECAPE);

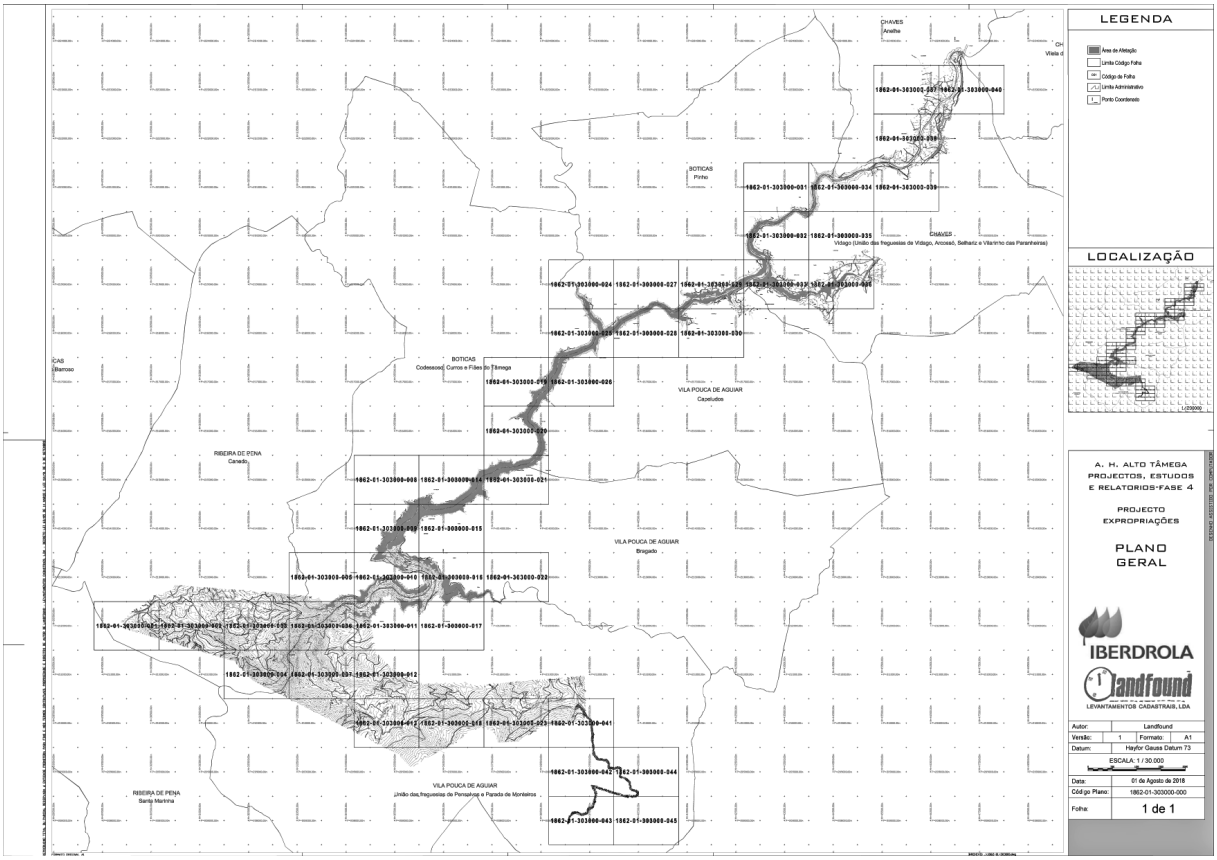
Assim, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 301/2009, de 21 de outubro, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente e da Transição Energética, para os efeitos da alínea *g*) do n.º 1 do Despacho n.º 4580/2019, de 23 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2019, e com base nos fundamentos da informação n.º I011302-2019-ARNH, de 25 de julho de 2019, determino o seguinte:

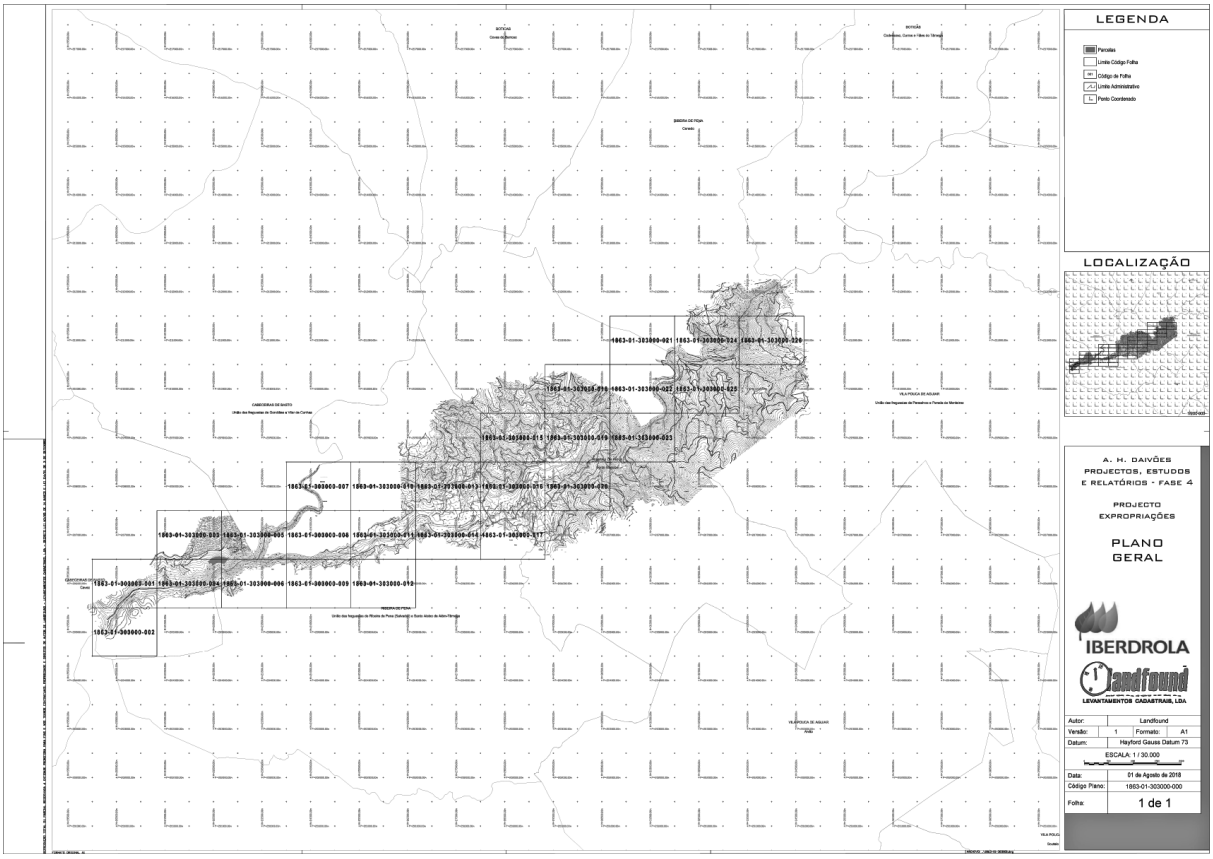
1 — É aprovada a planta contendo a identificação e a localização dos bens imóveis a expropriar abrangidos pela declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, a que se referem os n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 301/2009, de 21 de outubro, a qual é acompanhada do mapa de parcelas, tendo em vista a construção da 4.ª fase do SET, que integra os aproveitamentos hidroelétricos do Alto Tâmega, de Daivões e de Gouvães, a realizar nos concelhos de Boticas, Cabeceiras de Basto, Chaves, Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar.

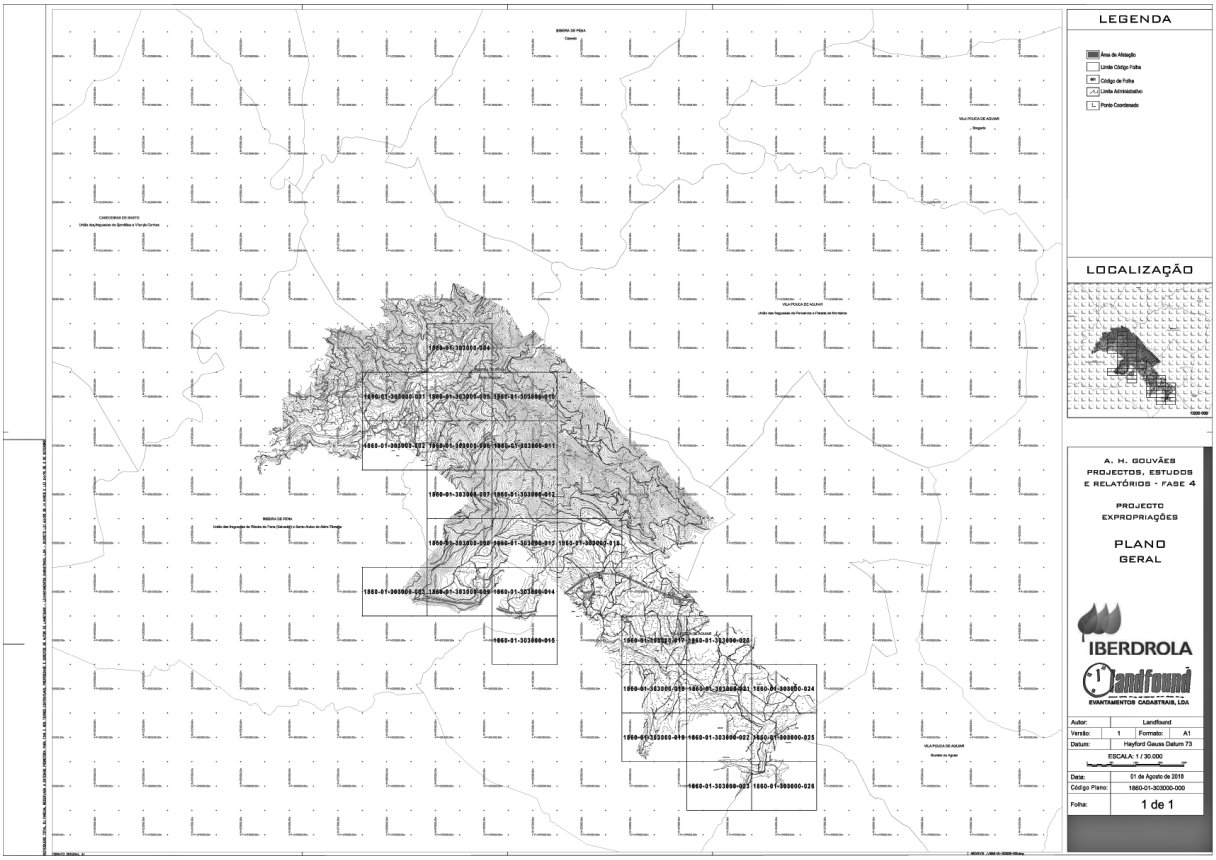
2 — A planta de localização e os demais elementos do processo podem ser consultados nos Municípios abrangidos: Câmara Municipal de Boticas, Praça do Município, 5460-304 Boticas; Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 467, 4860-355 Cabeceiras de Basto; Câmara Municipal de Chaves, Praça de Camões, 1, 5400-517 Chaves, Câmara Municipal de Ribeira de Pena, Praça do Município, 4870-152 Ribeira de Pena, Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, Rua Dr. Henrique Botelho, 5450-027 Vila Pouca de Aguiar, bem como nas instalações da Administração da Região Hidrográfica do Norte da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., sita na Rua Formosa, 254, 4049-030 Porto.

3 — Os encargos com as expropriações resultantes deste despacho são da responsabilidade da Iberdrola Generación, S. A. U., devendo ser efetuado o depósito a que se refere o artigo 20.º do Código das Expropriações, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 301/2009, de 21 de outubro.

20 de agosto de 2019. — O Secretário de Estado do Ambiente, *João Albino Rainho Ataíde das Neves*.


LEGENDA
Área de Afetação
Limite Código Folha
Código de Folha
Limite Administrativo
Ponto Coordenado
LOCALIZAÇÃO
A. H. ALTO TÂMEGA
PROJECTOS, ESTUDOS
E RELATORIOS-FASE 4
PROJECTO
EXPROPRIAÇÕES
PLANO
GERAL
IBERDROLA
landfound
LEVANTAMENTOS CADASTRAIS, LDA
Autor: Landfound
Versão: 1 Formato: A1
Datum: Hayford Gauss Datum 73
ESCALA: 1 / 30.000
Data: 01 de Agosto de 2018
Código Plano: 1862-01-303000-000
Folha: 1 de 1


LEGENDA
Parcelas
Limite Código Folha
Código de Folha
Limite Administrativo
Ponto Coordenado
LOCALIZAÇÃO
A. H. DAIVÕES
PROJECTOS, ESTUDOS
E RELATÓRIOS - FASE 4
PROJECTO
EXPROPRIAÇÕES
PLANO
GERAL
IBERDROLA
landfound
LEVANTAMENTOS CADASTRAIS, LDA
Autor: Landfound
Versão: 1 Formato: A1
Datum: Hayford Gauss Datum 73
ESCALA: 1 / 30.000
Data: 01 de Agosto de 2018
Código Plano: 1863-01-303000-000
Folha: 1 de 1


LEGENDA
Área de Afetação
Limite Código Folha
Código de Folha
Limite Administrativo
Ponto Coordenado
LOCALIZAÇÃO
A. H. GOUVÃES
PROJECTOS, ESTUDOS
E RELATÓRIOS - FASE 4
PROJECTO
EXPROPRIAÇÕES
PLANO
GERAL
IBERDROLA
landfound
LEVANTAMENTOS CADASTRAIS, LDA
Autor: Landfound
Versão: 1 Formato: A1
Datum: Hayford Gauss Datum 73
ESCALA: 1 / 30.000
Data: 01 de Agosto de 2018
Código Plano: 1860-01-303000-000
Folha: 1 de 1

Aproveitamentos Hidroelétricos Alto Tâmega — Concretização da Declaração e Utilidade Pública

Relatório de Parcelas e Proprietários

Alto Tâmega

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A0031	JOSÉ GONÇALVES, RUA DA CARREIRA, Nº 7, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-889	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.643,20	1862-01-303000-006
A0045	ROSALINA GONÇALVES, RUA DO TORRÃO, Nº 15, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1112	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	191,42	1862-01-303000-010
A0121	ADRIANO VALDEMAR GONÇALVES, RUA DO TORRÃO, Nº 15, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA HELENA DE JESUS MADURO, RUA DO TORRÃO, Nº 15, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1183	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	277	1.183,55	1862-01-303000-010
A0124	CCH DE DOMINGOS ALVES DA SILVA, RUA DO TORRÃO, Nº 7, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS PALMIRA ALVES GONÇALVES, RUA DO TORRÃO, Nº 7, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1196	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	8.008,34	1862-01-303000-009
A0127	ALFREDO GONÇALVES ALVES, RUA DO PICOTO, Nº 5, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ALDINA ALVES GONÇALVES, RUA DO PICOTO, Nº 5, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1193	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	2.355,25	1862-01-303000-009
A0128	CCH DE DOMINGOS ALVES DA SILVA, RUA DO TORRÃO, Nº 7, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS PALMIRA ALVES GONÇALVES, RUA DO TORRÃO, Nº 7, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1187 (2/3)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	293	4.863,68	1862-01-303000-009
A0132	MARIA ALICE SANCHES DIAS CARNEIRO, RUA DA RASA, Nº 937, 2º ESQUERDO, 4400-273, MAFAMUDE-VILA NOVA DE GAIA MARIA CIDÁLIA CARNEIRO DIAS DE MATOS MONTEIRO, RUA DA RASA, Nº 937, 2º ESQUERDO, 4400-273, MAFAMUDE-VILA NOVA DE GAIA JORGE MANUEL VALENTE MONTEIRO, RUA DA RASA, Nº 937, 2º ESQUERDO, 4400-273, MAFAMUDE-VILA NOVA DE GAIA	R-1200	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	2	14.766,78	1862-01-303000-009
A0152	MARIA ALICE SANCHES DIAS CARNEIRO, RUA DA RASA, Nº 937, 2º ESQUERDO, 4400-273, MAFAMUDE-VILA NOVA DE GAIA MARIA CIDÁLIA CARNEIRO DIAS DE MATOS MONTEIRO, RUA DA RASA, Nº 937, 2º ESQUERDO, 4400-273, MAFAMUDE-VILA NOVA DE GAIA JORGE MANUEL VALENTE MONTEIRO, RUA DA RASA, Nº 937, 2º ESQUERDO, 4400-273, MAFAMUDE-VILA NOVA DE GAIA	R-1281	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	377	45,42	1862-01-303000-009
A0162	ADRIANO VALDEMAR GONÇALVES, RUA DO TORRÃO, Nº 15, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA HELENA DE JESUS MADURO, RUA DO TORRÃO, Nº 15, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-2739	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	11.688,10	1862-01-303000-009

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A0486	AGOSTINHO FERREIRA GRALHO, LUGAR POMBAL, Nº 7, 5425-013, ANELHE-CHAVES MARIA JOSÉ ALMEIDA GRALHO, LUGAR POMBAL, Nº 7, 5425-013, ANELHE-CHAVES	R-2152	ANELHE	CHAVES	1091	929,86	1862-01-303000-034
A0487	EUFRÁSIA BARROSO BARRIGAS ALMEIDA, PRAIA DE VIDAGO, S/N, 5425-013, ANELHE-CHAVES OSVALDO RAMOS PIRES DE ALMEIDA, PRAIA DE VIDAGO, S/N, 5425-013, ANELHE-CHAVES ANTÓNIO DIAS PEREIRA, RUA CENTRAL, Nº 16, 5425-013, ANELHE-CHAVES MARIA DE LURDES MARGALHO, RUA CENTRAL, Nº 16, 5425-013, ANELHE-CHAVES ZELINDA MENDES BARRIGAS, LUGAR DO SOUTO VELHO, S/N, 5425-013, ANELHE-CHAVES FRANCISCO FERNANDES BARRIGAS, LUGAR DO SOUTO VELHO, S/N, 5425-013, ANELHE-CHAVES	R-2150	ANELHE	CHAVES	289	440,38	1862-01-303000-034
A0776	AIRES DINIS DE SOUSA CARNEIRO, 11 LOVERS LANE, 06811, DANBURY-CONNECTICUT ANA MARIA DE SOUSA RIBEIRO, 11 LOVERS LANE, 06811, DANBURY-CONNECTICUT	R-824	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	112	515,21	1862-01-303000-006
A0779	ANTÓNIO JOSÉ SIMÃO FERNANDES, RUA PRINCIPAL, S/N, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DA SILVA RIBEIRO, RUA PRINCIPAL, S/N, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-815	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	6.452,37	1862-01-303000-011
A0781	LUCÍLIA DA SILVA GOMES ALVES, CARREIRA DA LEBRE, 24, 5460-125, BEÇA-BOTICAS JOSÉ PEREIRA ALVES, CARREIRA DA LEBRE, 24, 5460-125, BEÇA-BOTICAS CLEMENTINA DA SILVA GOMES GONÇALVES, 79 YALE ST, 01056, LUDLOW-MASSACHUSETTS FERNANDO GONÇALVES, 79 YALE ST, 01056, LUDLOW-MASSACHUSETTS DOMINGOS DA SILVA GOMES, P-O BOX 353, 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS FERNANDO DA SILVA GOMES, 39 SO BOWST, 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS MARIA DA SILVA GOMES MENDES, 11 BEAR HILL R. D, 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS ALFREDO MOURA MENDES, 11 BEAR HILL R. D, 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS JOSÉ DA SILVA GOMES, 2 AVÉNUE DU FORT, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN AIDA PARDO DIAS GOMES, 2 AVÉNUE DU FORT, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN JOÃO DA SILVA GOMES, 10 BEAR HILL RD, 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS FÁTIMA GOMES, 10 BEAR HILL RD, 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS FERNANDO ALVES PIRES, 79 YALE ST, 01056, LUDLOW-MASSACHUSETTS	R-885	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	368,00	1862-01-303000-006

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A0782	LUCÍLIA DA SILVA GOMES ALVES, CARREIRA DA LEBRE, 24, 5460-125, BEÇA-BOTICAS JOSÉ PEREIRA ALVES, CARREIRA DA LEBRE, 24, 5460-125, BEÇA-BOTICAS CLEMENTINA DA SILVA GOMES GONÇALVES, 79 YALE ST, 01056, LUDLOW-MASSACHUSETTS FERNANDO GONÇALVES, 79 YALE ST, 01056, LUDLOW-MASSACHUSETTS DOMINGOS DA SILVA GOMES, P-O BOX 353, 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS FERNANDO DA SILVA GOMES, 39 SO BOWST, 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS MARIA DA SILVA GOMES MENDES, 11 BEAR HILL R. D, 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS ALFREDO MOURA MENDES, 11 BEAR HILL R. D, 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS JOSÉ DA SILVA GOMES, 2 AVÉNUE DU FORT, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN AIDA PARDO DIAS GOMES, 2 AVÉNUE DU FORT, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN JOÃO DA SILVA GOMES, 10 BEAR HILL RD, 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS FÁTIMA GOMES, 10 BEAR HILL RD, 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS FERNANDO ALVES PIRES, 79 YALE ST, 01056, LUDLOW-MASSACHUSETTS	R-887	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	581,21	1862-01-303000-006

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A0786	ROSALINA PEREIRA ALVES, 126 PLACE ST.LÉGER, 73000, CHAMBERY-CHAMBERY FÁTIMA ALVES TOMÉ, 28 CHEMIN DE ALLEMANDE, 73100, TRÉSSERVE-TRÉSSERVE JOSÉ ALVES TOMÉ, 110 QUAI BAYARD, 73000, CHAMBERY-CHAMBERY IRENE LAMAS ALVES TOMÉ, 110 QUAI BAYARD, 73000, CHAMBERY-CHAMBERY EMILIA ALVES TOMÉ, 174 RUE DES ÂGES, 38530, PONTCHARRA-PONTCHARRA MANUEL OLIVEIRA ALVES, 174 RUE DES ÂGES, 38530, PONTCHARRA-PONTCHARRA DOMINGOS ALVES TOMÉ, 119 AVENUE THEODORE REIMACH, 73290, LA MOTTE SERVOLEX-LA MOTTE SERVOLEX NATHALIE DANIEL TOMÉ, 119 AVENUE THEODORE REIMACH, 73290, LA MOTTE SERVOLEX-LA MOTTE SERVOLEX JOAQUIM DE OLIVEIRA FARIA, 405 AVENUE DE CHAMBÉRY, 73230, SAINT-ALBAN-LEYSSE-SAINT-ALBAN-LEYSSE MARIA ALVES TOMÉ LOMBARD, LE ORÉE DU PENET, 73800, LES MARCHES-LES MARCHES ALPHONSE CHARLES ALFRED LOMBARD, LE ORÉE DU PENET, 73800, LES MARCHES-LES MARCHES AGOSTINHA ALVES TOMÉ FARIA, 405 AVENUE DE CHAMBÉRY, 73230, SAINT-ALBAN-LEYSSE-SAINT-ALBAN-LEYSSE	R-883	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.631,72	1862-01-303000-006
A0806	AGOSTINHO FERREIRA GRALHO, LUGAR POMBAL, Nº 7, 5425-013, ANELHE-CHAVES MARIA JOSÉ ALMEIDA GRALHO, LUGAR POMBAL, Nº 7, 5425-013, ANELHE-CHAVES	R-2151	ANELHE	CHAVES	25	1.530,55	1862-01-303000-034
A0807	AGOSTINHO FERREIRA GRALHO, LUGAR POMBAL, Nº 7, 5425-013, ANELHE-CHAVES MARIA JOSÉ ALMEIDA GRALHO, LUGAR POMBAL, Nº 7, 5425-013, ANELHE-CHAVES	R-2154	ANELHE	CHAVES	1092	3.996,97	1862-01-303000-034
A0818	CELESTE DE JESUS MACHADO DIAS DE MATOS, RUA CENTRAL Nº 14 - LUGAR DE VERAL, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1115	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	2.774,99	1862-01-303000-010

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A0822	MARIA IDALINA GONÇAVES COSTA PINTO, RUA CENTRAL, Nº 39, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR LUISA MARIA DA SILVA RODRIGUES DA COSTA PINTO, COLINA DO SOL, Nº 20 - PEDRAS SALGADAS, 5450-133, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR MÁRIO GONÇALVES DA COSTA PINTO, COLINA DO SOL, Nº 20 - PEDRAS SALGADAS, 5450-133, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ CARLOS GONÇALVES COSTA PINTO, RUA DOUTOR HENRIQUE BOTELHO, Nº 10 - PEDRAS SALGADAS, 5450-138, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA JOSÉ DA SILVA SARAIVA PINTO, RUA DOUTOR HENRIQUE BOTELHO, Nº 10 - PEDRAS SALGADAS, 5450-138, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR PAULO JORGE GONÇALVES COSTA PINTO, RUA DOS BARREIROS, Nº 35, 4505-422, LOBÃO-SANTA MARIA DA FEIRA	R-823	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	405	27,90	1862-01-303000-006
A0823	MANUEL JOSÉ RIBEIRO, RUA DO TORRÃO, Nº 60, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-825	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	710,89	1862-01-303000-006
A0831	MARIA AUGUSTA ALVES MACHADO SOUSA, LUGAR DA TROFA, S/N, 4870-184, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA, LUGAR DA TROFA, S/N, 4870-184, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ANA PEREIRA MARTINS, INSTITUTO DA COROAÇÃO DOLOROSA DE MARIA, RUA DO BONFIM Nº 293, 4000-000, PORTO-PORTO	R-819	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.076,61	1862-01-303000-011
A0832	MARIA IDALINA GONÇAVES COSTA PINTO, RUA CENTRAL, Nº 39, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR LUISA MARIA DA SILVA RODRIGUES DA COSTA PINTO, COLINA DO SOL, Nº 20 - PEDRAS SALGADAS, 5450-133, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR MÁRIO GONÇALVES DA COSTA PINTO, COLINA DO SOL, Nº 20 - PEDRAS SALGADAS, 5450-133, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ CARLOS GONÇALVES COSTA PINTO, RUA DOUTOR HENRIQUE BOTELHO, Nº 10 - PEDRAS SALGADAS, 5450-138, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA JOSÉ DA SILVA SARAIVA PINTO, RUA DOUTOR HENRIQUE BOTELHO, Nº 10 - PEDRAS SALGADAS, 5450-138, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR PAULO JORGE GONÇALVES COSTA PINTO, RUA DOS BARREIROS, Nº 35, 4505-422, LOBÃO-SANTA MARIA DA FEIRA	R-840	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	410	2.298,40	1862-01-303000-011

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A0834	MARIA IDALINA GONÇAVES COSTA PINTO, RUA CENTRAL, Nº 39, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR LUISA MARIA DA SILVA RODRIGUES DA COSTA PINTO, COLINA DO SOL, Nº 20 - PEDRAS SALGADAS, 5450-133, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR MÁRIO GONÇALVES DA COSTA PINTO, COLINA DO SOL, Nº 20 - PEDRAS SALGADAS, 5450-133, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ CARLOS GONÇALVES COSTA PINTO, RUA DOUTOR HENRIQUE BOTELHO, Nº 10 - PEDRAS SALGADAS, 5450-138, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA JOSÉ DA SILVA SARAIVA PINTO, RUA DOUTOR HENRIQUE BOTELHO, Nº 10 - PEDRAS SALGADAS, 5450-138, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR PAULO JORGE GONÇALVES COSTA PINTO, RUA DOS BARREIROS, Nº 35, 4505-422, LOBÃO-SANTA MARIA DA FEIRA	R-847	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	411	3.825,54	1862-01-303000-011
A0837	MANUEL JOSÉ RIBEIRO, RUA DO TORRÃO, Nº 60, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-840	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	315,54	1862-01-303000-011
A0839	MANUEL RIBEIRO DIAS, RUA DIREITA Nº 49, 5450-220, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR ROSA DE JESUS RODRIGUES, RUA DIREITA Nº 49, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR EMILIA DE JESUS RIBEIRO DIAS, BAIRRO DA BARANGADA, BLOCO 32ºDIRº, 5450-005, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA REAL	R-854	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	46,77	1862-01-303000-011
A0841	LEONOR RIBEIRO, RUA PRINCIPAL, Nº 37, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR AGOSTINHO JOSÉ ALMEIDA, RUA PRINCIPAL, Nº 37, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-826	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	849,80	1862-01-303000-011
A0842	JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA, 99 RUE G. A. MATTILDE, 2000, NEUCHÂTEL-NEUCHÂTEL MARIA DE FÁTIMA ANTUNES DE ALMEIDA, 99 RUE G. A. MATTILDE, 2000, NEUCHÂTEL-NEUCHÂTEL	R-821	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	262	1.749,83	1862-01-303000-011

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A0845	IRENE GOMES MONTEIRO DIAS, LOTEAMENTO DAS CAVADAS, Nº 20, 5450-039, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR AUGUSTO JOSÉ MONTEIRO DIAS, LOTEAMENTO DAS CAVADAS, Nº 20, 5450-039, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ELISABETE GOMES ALVES FERNANDES, AVENIDA ABÍLIO RIBEIRO, EDIFÍCIO VARANDAS DO CORGO, PISO 0, ESQ. Nº 1, 5450-036, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR RUI JORGUE MESQUITA FERNANDES, AVENIDA ABÍLIO RIBEIRO, EDIFÍCIO VARANDAS DO CORGO, PISO 0, ESQ. Nº 1, 5450-036, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-1324	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.359,83	1862-01-303000-010
A0859	CELESTE DE JESUS MACHADO DIAS DE MATOS, RUA CENTRAL Nº 14 - LUGAR DE VERAL, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1116	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.512,74	1862-01-303000-010
A0860	MARIA JUDITE DA SILVA, RUA DO ADRO, Nº 8, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1343	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	165	2.289,63	1862-01-303000-009
A0862	ADONAI FERREIRA PINTO, AVENIDA 24, 1099, 1º, 4500-201, ESPINHO-ESPINHO MARIA HELENA PINTO LEITE, AVENIDA 24, 1099, 1º, 4500-201, ESPINHO-ESPINHO	R-829	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	52	733,34	1862-01-303000-011
A0863	CCH DE MARIA TERESA ALVES DE ALMEIDA, PARADA DE MONTEIROS, S/N, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-810	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	592,94	1862-01-303000-006
A0864	EDUARDO AUGUSTO DIAS DE MATOS, 388 AVENUE DU GRANIER, 38530, PONTCHARRA-PONTCHARRA ANA MARIA GOMES DA SILVA MATOS, 388 AVENUE DU GRANIER, 38530, PONTCHARRA-PONTCHARRA	R-1288	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	5.003,89	1862-01-303000-009
A0866	CCH DE MANUEL JOAQUIM COSTA, RUA ANTÓNIO FELICIANO DE CASTILHO, Nº 618, 4425-617, PEDROUÇOS-MAIA	R-820	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.513,57	1862-01-303000-011
A0872	ADRIANO VALDEMAR GONÇALVES, RUA DO TORRÃO, Nº 15, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA HELENA DE JESUS MADURO, RUA DO TORRÃO, Nº 15, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1103	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	159	6.954,00	1862-01-303000-005
A0874	JOSÉ ANÍBAL GONÇALVES DIAS, CHEMIN ENTRE DEUX VOIES, 45730, SAINT-BENOÎT-SUR-LOIRE-SAINT-BENOÎT-SUR-LOIRE ROSA GONÇALVES ALVES DIAS, CHEMIN ENTRE DEUX VOIES, 45730, SAINT-BENOÎT-SUR-LOIRE-SAINT-BENOÎT-SUR-LOIRE MARIA GONÇALVES, 5 CHEMIN ENTRE DEUX VOIES, 45730, SAINT-BENOÎT-SUR-LOIRE-SAINT-BENOÎT-SUR-LOIRE	R-1112	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	4.823,24	1862-01-303000-010

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A0879	MARIA ONDINA MARTINS, RUA CENTRAL, Nº 12, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS PAULA MARTINS CARNEIRO, QUINTA DA TRINDADE, LOTE 68, 2º C, 5400-554, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES RICARDO MARTINS CARNEIRO, RUA CENTRAL, Nº 12, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS SÓNIA MARTINS CARNEIRO, RUA CENTRAL, Nº 12, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS LUCÍLIA MARTINS CARNEIRO, RUA PROFESSOR JOÃO DIAS AGUDO, Nº 2, 1º ESQ, 2665-313, MILHARADO-MAFRA RICARDO ALEXANDRE MAIA HENRIQUES, RUA PROFESSOR JOÃO DIAS AGUDO, Nº 2, 1º ESQ, 2665-313, MILHARADO-MAFRA	R-1069	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	782,67	1862-01-303000-010
A0893	IRENE GOMES MONTEIRO DIAS, LOTEAMENTO DAS CAVADAS, Nº 20, 5450-039, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR AUGUSTO JOSÉ MONTEIRO DIAS, LOTEAMENTO DAS CAVADAS, Nº 20, 5450-039, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ELISABETE GOMES ALVES FERNANDES, AVENIDA ABÍLIO RIBEIRO, EDIFÍCIO VARANDAS DO CORGO, PISO 0, ESQ. Nº 1, 5450-036, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR RUI JORGUE MESQUITA FERNANDES, AVENIDA ABÍLIO RIBEIRO, EDIFÍCIO VARANDAS DO CORGO, PISO 0, ESQ. Nº 1, 5450-036, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-1285	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	781,54	1862-01-303000-009
A0894	CELESTE DE JESUS MACHADO DIAS DE MATOS, RUA CENTRAL Nº 14 - LUGAR DE VERAL, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1280	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	7.007,34	1862-01-303000-009
A0895	ANTÓNIO CASTANHEIRA GONÇALVES, OUTEIRO SECO, S/N, 5400-673, OUTEIRO SECO-CHAVES MARIA CÂNDIDA ALVES SERRA CASTANHEIRA GONÇALVES, OUTEIRO SECO, S/N, 5400-673, OUTEIRO SECO-CHAVES LUCINDA DE ALMEIDA GONÇALVES, RUA DA LOUGARINHA, Nº 4, 5450-231, PENSALVOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIANO AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA, RUA DA LOUGARINHA, Nº 4, 5450-231, PENSALVOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA AUGUSTA DE ALMEIDA GONÇALVES RODRIGUES, RUA CAMPO DOS REIS, Nº 9, 5450-131, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ ANTÓNIO RODRIGUES, RUA CAMPO DOS REIS, Nº 9, 5450-131, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-822	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	3.250,36	1862-01-303000-011

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A0896	ANTÓNIO JOSÉ MACHADO DE SOUSA, RUA DAS LOUZAS, Nº 230, 4440-578, VALONGO-VALONGO ISOLINA DA COSTA PINTO MADURO, RUA DAS LOUZAS, Nº 230, 4440-578, VALONGO-VALONGO ALDINA MACHADO DE SOUSA FERNANDES, 4 RUE MIÉVILLE, 2105, TRAVERS-TRAVERS MARIA FLORA DE SOUSA FERNANDES, 4 RUE MIÉVILLE, 2105, TRAVERS-TRAVERS BERNARD ANDRÉ OVERNEY, 4 RUE MIÉVILLE, 2105, TRAVERS-TRAVERS JOSÉ MARIA DE SOUSA FERNANDES, 4 RUE MIÉVILLE, 2105, TRAVERS-TRAVERS JORGE MANUEL DE SOUSA FERNANDES, 4 RUE MIÉVILLE, 2105, TRAVERS-TRAVERS	R-828	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.225,57	1862-01-303000-011
A0898	AIRES DINIS DE SOUSA CARNEIRO, 11 LOVERS LANE, 06811, DANBURY-CONNECTICUT ANA MARIA DE SOUSA RIBEIRO, 11 LOVERS LANE, 06811, DANBURY-CONNECTICUT ADÍLIA MACHADO DE SOUSA, RUA DIREITA, S/N, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR ÓSCAR ARMANDO DE SOUSA CARNEIRO, RUA DIREITA, S/N, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR EDITE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA CARNEIRO, RUA DIREITA, S/N, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-839	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	168,45	1862-01-303000-010
A0900	ELVIRA DA SILVA OLIVEIRA DIAS, TRAVESSA DO BAIRRO SÃO PAIO, Nº 37, 4400-374, CANIDELO-VILA NOVA DE GAIA LUIS FILIPE DA SILVA DIAS, RUA D. PEDRO IV, Nº 990, 4440-633, VALONGO-VALONGO CRISTIANA MARGARIDA ANDRADE BESSA DA SILVA DIAS, RUA D. PEDRO IV, Nº 990, 4440-633, VALONGO-VALONGO JORGE ARMANDO DA SILVA DIAS, RUA DOS ARCOS, Nº 119, 4415-040, PEROSINHO-VILA NOVA DE GAIA PAULA CRISTINA DOS SANTOS COSTA DA SILVA DIAS, RUA DOS ARCOS, Nº 119, 4415-040, PEROSINHO-VILA NOVA DE GAIA	R-827	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.728,93	1862-01-303000-011

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A0907	IRENE DA GLÓRIA MESQUITA, RUA DIREITA, Nº 35, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ALBINA MESQUITA DE ALMEIDA VALADA, RUA QUINTA NOSSA SRª DO SAMEIRO, Nº 27, 2845-316, AMORA-SEIXAL JOSÉ FELIZARDO GIRÃO VALADA, RUA QUINTA NOSSA SRª DO SAMEIRO, Nº 27, 2845-316, AMORA-SEIXAL AVELINO MANUEL MESQUITA DE ALMEIDA, 4 RUE DES COUVIERS, 2074, MARIN - EPAGNIER-MARIN - EPAGNIER MARIA DA GLORIA MESQUITA DE ALMEIDA DIAS, PRACETA PÊRO DA COVILHA, Nº 14, 5ºC, 2785-471, SÃO DOMINGOS DE RANA-CASCAIS MANUEL DA SILVA DIAS, PRACETA PÊRO DA COVILHA, Nº 14, 5ºC, 2785-471, SÃO DOMINGOS DE RANA-CASCAIS MARIA CÂNDIDA MESQUITA DE ALMEIDA FRIAS, RUA ANTÓNIO ALEIXO LOTE 46B, CASAL DO MARCO, 2840-015, PAIO PIRES-SEIXAL JOSÉ DE FRIAS ALMEIDA, RUA ANTÓNIO ALEIXO LOTE 46B, CASAL DO MARCO, 2840-015, PAIO PIRES-SEIXAL	R-843	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.612,74	1862-01-303000-010
A0909	ANTÓNIO MELO RIBEIRO, RUA CENTRAL, Nº 79, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR ALBERTO PEIXOTO RIBEIRO, RUA CENTRAL, Nº 79, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR ANA CRISTINA LOPES DIAS RIBEIRO, RUA CENTRAL, Nº 79, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR ANTÓNIO PEIXOTO RIBEIRO, RUA CENTRAL, Nº 79, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA IRENE DA SILVA COSTA, RUA CENTRAL, Nº 79, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA PEIXOTO RIBEIRO, RUA CENTRAL, Nº 79, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR HELENA RIBEIRO GONÇALVES, RUA CENTRAL, Nº 79, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR CRISTINA RIBEIRO GONÇALVES BARREIRA, RUA CENTRAL, Nº 79, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR JORGE MIGUEL FERNANDES BARREIRA, RUA CENTRAL, Nº 79, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-846	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.330,74	1862-01-303000-011
A0910	PEDRO FERNANDES DIAS, 34 RUE DE LA CASSARDE, 2000, NEUCHÂTEL-NEUCHÂTEL ARMINDA DAS DORES CARVALHO DE FREITAS, 34 RUE DE LA CASSARDE, 2000, NEUCHÂTEL-NEUCHÂTEL	R-849	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	2.369,12	1862-01-303000-011
A0911	ANTÓNIO JOSÉ SIMÃO FERNANDES, RUA PRINCIPAL, S/N, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DA SILVA RIBEIRO, RUA PRINCIPAL, S/N, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-850	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	257,85	1862-01-303000-011

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A0912	CCH DE CÂNDIDA PINTO MACHADO, PARADA DE MONTEIROS, S/N, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-851	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	4.652,72	1862-01-303000-011
A0913	ANTÓNIO MELO RIBEIRO, RUA CENTRAL, Nº 79, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR ALBERTO PEIXOTO RIBEIRO, RUA CENTRAL, Nº 79, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR ANA CRISTINA LOPES DIAS RIBEIRO, RUA CENTRAL, Nº 79, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR ANTÓNIO PEIXOTO RIBEIRO, RUA CENTRAL, Nº 79, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA IRENE DA SILVA COSTA, RUA CENTRAL, Nº 79, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA PEIXOTO RIBEIRO, RUA CENTRAL, Nº 79, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR HELENA RIBEIRO GONÇALVES, RUA CENTRAL, Nº 79, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR CRISTINA RIBEIRO GONÇALVES BARREIRA, RUA CENTRAL, Nº 79, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR JORGE MIGUEL FERNANDES BARREIRA, RUA CENTRAL, Nº 79, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-857	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	2.362,10	1862-01-303000-011
A0919	MIQUELINA DA GLÓRIA GONÇALVES DIAS, TRAVESSA DO COUTO, Nº 3, 5460-511, VILAR-BOTICAS AMÉRICO DIAS GONÇALVES, TRAVESSA DO COUTO, Nº 3, 5460-511, VILAR-BOTICAS JOSÉ ANÍBAL GONÇALVES DIAS, CHEMIN ENTRE DEUX VOIES, 45730, SAINT-BENOÎT-SUR-LOIRE-SAINT-BENOÎT-SUR-LOIRE ROSA GONÇALVES ALVES DIAS, CHEMIN ENTRE DEUX VOIES, 45730, SAINT-BENOÎT-SUR-LOIRE-SAINT-BENOÎT-SUR-LOIRE MÁRIO GONÇALVES DIAS, GRESIVAUDAN II 71 RUE AILLOUD, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN MARÍLIA LINA GONÇALVES ALVES, GRESIVAUDAN II 71 RUE AILLOUD, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN CCH DE AMÂNDIO GONÇALVES DIAS, 2 CHEMIN ENTRE DEUX VOIES, 45730, SAINT-BENOÎT-SUR-LOIRE-SAINT-BENOÎT-SUR-LOIRE MARIA FERNANDA GONÇALVES ALVES DIAS, 2 CHEMIN ENTRE DEUX VOIES, 45730, SAINT-BENOÎT-SUR-LOIRE-SAINT-BENOÎT-SUR-LOIRE	R-1113	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	368,92	1862-01-303000-010

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A0922	MARIA ONDINA MARTINS, RUA CENTRAL, Nº 12, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS PAULA MARTINS CARNEIRO, QUINTA DA TRINDADE, LOTE 68, 2º C, 5400-554, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES RICARDO MARTINS CARNEIRO, RUA CENTRAL, Nº 12, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS SÓNIA MARTINS CARNEIRO, RUA CENTRAL, Nº 12, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS LUCÍLIA MARTINS CARNEIRO, RUA PROFESSOR JOÃO DIAS AGUDO, Nº 2, 1º ESQ, 2665-313, MILHARADO-MAFRA RICARDO ALEXANDRE MAIA HENRIQUES, RUA PROFESSOR JOÃO DIAS AGUDO, Nº 2, 1º ESQ, 2665-313, MILHARADO-MAFRA JOSÉ MARTINS FERNANDES, RUA INFANTE DOM AUGUSTO Nº 71, 1º CAVE DIREITA, CRUZ DE PAU, 2845-593, AMORA-SEIXAL MARIA JULITA DE ALMEIDA FERNANDES MARTINS, RUA INFANTE DOM AUGUSTO Nº 71, 1º CAVE DIREITA, CRUZ DE PAU, 2845-593, AMORA-SEIXAL CARLOS ALBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, PRAÇA INFANTE DOM DUARTE Nº 2 R/C ESQ., 2670-386, LOURES-LOURES DULCE MARTINS DE OLIVEIRA, PRAÇA INFANTE DOM DUARTE Nº 2 R/C ESQ., 2670-386, LOURES-LOURES MARIA AGOSTINHA GONÇALVES MARTINS, 15 PLACE DE LA LIBÉRATION, 95400, ARNOUVILLE LES GONESSE-ARNOUVILLE LES GONESSE ANTÓNIO SÉRGIO DE CASTRO, 15 PLACE DE LA LIBÉRATION, 95400, ARNOUVILLE LES GONESSE-ARNOUVILLE LES GONESSE LUISA ELIZABETE GOMES MARTINS, RUA CENTRAL, S/N, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS DOMINGOS ALVES MARTINS, RUA CENTRAL, S/N, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS JOÃO ALVES MARTINS, RUA CENTRAL, S/N, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1199	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	2.517,73	1862-01-303000-009
A0923	ALDINA MACHADO DIAS DE MATOS ALMEIDA, RUA CENTRAL, Nº 14, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1197	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	7.282,03	1862-01-303000-009
A0925	MARIA ALICE SANCHES DIAS CARNEIRO, RUA DA RASA, Nº 937, 2º ESQUERDO, 4400-273, MAFAMUDE-VILA NOVA DE GAIA MARIA CIDÁLIA CARNEIRO DIAS DE MATOS MONTEIRO, RUA DA RASA, Nº 937, 2º ESQUERDO, 4400-273, MAFAMUDE-VILA NOVA DE GAIA JORGE MANUEL VALENTE MONTEIRO, RUA DA RASA, Nº 937, 2º ESQUERDO, 4400-273, MAFAMUDE-VILA NOVA DE GAIA	R-1200	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	375	3.444,62	1862-01-303000-009

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A0926	JOÃO MANUEL MOUTINHO QUEIROGA, RUA AUGUSTO VELOSO, 283, 4705-082, SÃO LÁZARO-BRAGA MARIA ISABEL PEREIRA LOPES DE CARVALHO QUEIROGA, RUA AUGUSTO VELOSO, 283, 4705-082, SÃO LÁZARO-BRAGA	R-882	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	35.597,16	1862-01-303000-011
A0931	ANTÓNIO DIOGO MACHADO, 881 GOULDING STREET, R3G259, WINNIPEG-WINNIPEG DALILA DA COSTA PINTO MADURO, 881 GOULDING STREET, R3G259, WINNIPEG-WINNIPEG	R-858	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	4.553,63	1862-01-303000-011
A0949	CONSELHO DIRECTIVO FREGUESIA DE FIÃES DO TÂMEGA, TRAVESSA DAS CORTINHAS, Nº 6, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1114	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	17.349,18	1862-01-303000-010
A0950	MARIA DINORA CECILIA AZEVEDO MATOS, LINHARES, S/N, 5000-732, SÃO TOMÉ DO CASTELO-VILA REAL CELSO ABEL AZEVEDO MATOS, RUA CIDADE DE PORTIMÃO, Nº 13, 3º DTO, 5000-050, SÃO PEDRO-VILA REAL ANA LÚCIA GOMES ALVES, RUA CIDADE DE PORTIMÃO, Nº 13, 3º DTO, 5000-050, SÃO PEDRO-VILA REAL	R-1182	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	137,26	1862-01-303000-010
A0951	MARIA DINORA CECILIA AZEVEDO MATOS, LINHARES, S/N, 5000-732, SÃO TOMÉ DO CASTELO-VILA REAL CELSO ABEL AZEVEDO MATOS, RUA CIDADE DE PORTIMÃO, Nº 13, 3º DTO, 5000-050, SÃO PEDRO-VILA REAL ANA LÚCIA GOMES ALVES, RUA CIDADE DE PORTIMÃO, Nº 13, 3º DTO, 5000-050, SÃO PEDRO-VILA REAL	R-1181	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	183,72	1862-01-303000-010
A0952	CONSELHO DIRECTIVO FREGUESIA DE FIÃES DO TÂMEGA, TRAVESSA DAS CORTINHAS, Nº 6, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	41.656,47	1862-01-303000-010
A0953	CONSELHO DIRECTIVO FREGUESIA DE FIÃES DO TÂMEGA, TRAVESSA DAS CORTINHAS, Nº 6, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	5.584,58	1862-01-303000-014
A0954	CARLOS NUNO SILVA GONÇALVES, RUA DO ADRO, Nº 8, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA HELENA SILVA GONÇALVES, AVENIDA CENTRAL SUL, 1892, 4500-502, PARAMOS-ESPINHO FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA, AVENIDA CENTRAL SUL, 1892, 4500-502, PARAMOS-ESPINHO SELMO SILVA GONÇALVES, AVENIDA CENTRAL SUL, 1892, 4500-502, PARAMOS-ESPINHO ABÍLIO SILVA GONÇALVES, RUA DO ADRO, Nº 9, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS JOSÉ JOÃO SILVA GONÇALVES, RUA DO ADRO, Nº 8, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1275	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	401,62	1862-01-303000-009

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A0955	CCH DE DOMINGOS ALVES DA SILVA, RUA DO TORRÃO, Nº 7, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS PALMIRA ALVES GONÇALVES, RUA DO TORRÃO, Nº 7, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1200	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	2	21.164,90	1862-01-303000-009
A0957	EDUARDO AUGUSTO DIAS DE MATOS, 388 AVENUE DU GRANIER, 38530, PONTCHARRA-PONTCHARRA ANA MARIA GOMES DA SILVA MATOS, 388 AVENUE DU GRANIER, 38530, PONTCHARRA-PONTCHARRA	R-1204	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	190	2.353,04	1862-01-303000-009
A0958	EDUARDO AUGUSTO DIAS DE MATOS, 388 AVENUE DU GRANIER, 38530, PONTCHARRA-PONTCHARRA ANA MARIA GOMES DA SILVA MATOS, 388 AVENUE DU GRANIER, 38530, PONTCHARRA-PONTCHARRA	R-956	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	81,09	1862-01-303000-009
A0959	MARIA DA GRAÇA GONÇALVES LEITE SILVA, RUA CENTRAL Nº 21, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS DOMINGOS GONÇALVES DA SILVA, RUA CENTRAL Nº 21, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1171	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	215,05	1862-01-303000-010
A0960	EDUARDO AUGUSTO DIAS DE MATOS, 388 AVENUE DU GRANIER, 38530, PONTCHARRA-PONTCHARRA ANA MARIA GOMES DA SILVA MATOS, 388 AVENUE DU GRANIER, 38530, PONTCHARRA-PONTCHARRA	R-1179	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	175	66,49	1862-01-303000-010
A0961	AGOSTINHO ALVES, RUA CENTRAL, Nº 6, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ALBINA DA SILVA ALVES, RUA CENTRAL, Nº 6, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1186	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	273	304,00	1862-01-303000-010
A0964	ALFREDO GONÇALVES ALVES, RUA DO PICOTO, Nº 5, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ALDINA ALVES GONÇALVES, RUA DO PICOTO, Nº 5, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1187 (1/3)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	293	1.392,53	1862-01-303000-010
A0976	ARMANDO DIAS SANCHES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS NATÁLIA GONÇALVES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1288	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	12.212,57	1862-01-303000-009
A0977	MÁRIO SANCHES CARNEIRO, RUA MANUEL JORGE ALVARES PEREIRA, Nº 18 - SEIRÓS, 4870-024, CANEDO-RIBEIRA DE PENA MARIA DA GLÓRIA MARTINS DIAS, RUA MANUEL JORGE ALVARES PEREIRA, Nº 18 - SEIRÓS, 4870-024, CANEDO-RIBEIRA DE PENA	R-1288	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	5.040,78	1862-01-303000-009

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A0978	JOÃO SANCHES CARNEIRO, 8 QUAI DE L ISERE, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN LUCÍLIA DIAS GONÇALVES, 8 QUAI DE L ISERE, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN	R-1288	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	3.784,55	1862-01-303000-009
A0979	ARMANDO DIAS SANCHES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS NATÁLIA GONÇALVES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1293	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	2.071,18	1862-01-303000-014
A0980	ARMANDO DIAS SANCHES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS NATÁLIA GONÇALVES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1294	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	12.051,57	1862-01-303000-014
A0981	ARMANDO DIAS SANCHES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS NATÁLIA GONÇALVES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1295	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	11.247,35	1862-01-303000-015
A0982	ARMANDO DIAS SANCHES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS NATÁLIA GONÇALVES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1296	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	66	3.404,38	1862-01-303000-014
A0984	ARMANDO DIAS SANCHES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS NATÁLIA GONÇALVES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1299	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	67	926,26	1862-01-303000-008
A0985	ARMANDO DIAS SANCHES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS NATÁLIA GONÇALVES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1301 (2/3 + 1/6)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	73	4.477,46	1862-01-303000-008

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1001	MARIO JOSÉ MACHADO DIAS DE MATOS, RUA CENTRAL, Nº 1, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA BENTA ALVES DE MIGUEL MATOS, RUA CENTRAL, Nº 1, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS DORA ISABEL DOMINGUES FERREIRA, RUA CASTILHO, Nº 30, 1269-007, SÃO MAMEDE-LISBOA NUNO MIGUEL DOMINGUES FERREIRA, RUA CASTILHO, Nº 30, 1269-007, SÃO MAMEDE-LISBOA ANA RITA NARCISO, RUA CENTRAL, S/N, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS DOMINGOS CARVALHO DOMINGUES, RUA CENTRAL, Nº 1, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1164	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	121	6.342,90	1862-01-303000-010
A1004	ARMANDO DIAS SANCHES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS NATÁLIA GONÇALVES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1290	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	2.491,22	1862-01-303000-009
A1005	ARMANDO DIAS SANCHES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS NATÁLIA GONÇALVES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1291	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	3.968,04	1862-01-303000-009
A1006	ARMANDO DIAS SANCHES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS NATÁLIA GONÇALVES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1292	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	12.305,94	1862-01-303000-008
A1007	AGOSTINHO ALVES, RUA CENTRAL, Nº 6, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ALBINA DA SILVA ALVES, RUA CENTRAL, Nº 6, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1186	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	273	1.458,19	1862-01-303000-010
A1008	AGOSTINHO ALVES, RUA CENTRAL, Nº 6, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ALBINA DA SILVA ALVES, RUA CENTRAL, Nº 6, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1185	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	272	1.236,10	1862-01-303000-010
A1009	JOSÉ GONÇALVES, RUA DA CARREIRA, Nº 7, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ARMANDO DIAS SANCHES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS NATÁLIA GONÇALVES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA GONÇALVES, RUA DA CARREIRA, Nº 7, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1286	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	399,60	1862-01-303000-009

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1010	JOSÉ GONÇALVES, RUA DA CARREIRA, Nº 7, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ARMANDO DIAS SANCHES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS NATÁLIA GONÇALVES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA GONÇALVES, RUA DA CARREIRA, Nº 7, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1198	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	2.424,47	1862-01-303000-009
A1011	JOSÉ ANÍBAL GONÇALVES DA SILVA, RUA DO TORRÃO, Nº 7, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1188	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	748,57	1862-01-303000-009
A1012	ALFREDO GONÇALVES ALVES, RUA DO PICOTO, Nº 5, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ALDINA ALVES GONÇALVES, RUA DO PICOTO, Nº 5, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1371	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.367,36	1862-01-303000-010
A1018	CCH DE DOMINGOS ALVES DA SILVA, RUA DO TORRÃO, Nº 7, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS PALMIRA ALVES GONÇALVES, RUA DO TORRÃO, Nº 7, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1187	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	293	357,77	1862-01-303000-009
A1019	ARMANDO DIAS SANCHES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS NATÁLIA GONÇALVES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1300	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	20,44	1862-01-303000-008
A1020	ARMANDO DIAS SANCHES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS NATÁLIA GONÇALVES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1302	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	231,20	1862-01-303000-008
A1021	CELESTE ALVES, LUGAR DE VERAL, S/N, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	824,76	1862-01-303000-010
A1022	CELESTE ALVES, LUGAR DE VERAL, S/N, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	3.750,49	1862-01-303000-010
A1026	HEITOR SILVA ALVES, RUA DA FONTE DE CIMA, Nº 3 - LUGAR DE SEIRRÃO, 5460-155, BEÇA-BOTICAS LICÍNIO GONÇALVES ALVES, RUA DA FONTE DE CIMA, Nº 3 - LUGAR DE SEIRRÃO, 5460-155, BEÇA-BOTICAS IDALINA DA SILVA ALVES, RUA DA FONTE DE CIMA, Nº 3 - LUGAR DE SEIRRÃO, 5460-155, BEÇA-BOTICAS	R-1146	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.629,16	1862-01-303000-010

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1028	ISILDA GONÇALVES LEITE PIRES, LE CARNAVET, 73250, SAINT-JEAN-DE-LA-PORTE-SAINT-JEAN-DE-LA-PORTE JOSÉ ANIBAL BRANCO PIRES, LE CARNAVET, 73250, SAINT-JEAN-DE-LA-PORTE-SAINT-JEAN-DE-LA-PORTE	R-1326	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	268,75	1862-01-303000-010
A1030	CCH DE DOMINGOS MARTINS ALMEIDA DIAS, RUA CENTRAL Nº 14, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ALDINA MACHADO DIAS DE MATOS ALMEIDA, RUA CENTRAL, Nº 14, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1312	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	419,48	1862-01-303000-008
A1031	MARIA AGOSTINHA GONÇALVES MARTINS, 15 PLACE DE LA LIBÉRATION, 95400, ARNOUVILLE LES GONESSE-ARNOUVILLE LES GONESSE ANTÓNIO SÉRGIO DE CASTRO, 15 PLACE DE LA LIBÉRATION, 95400, ARNOUVILLE LES GONESSE-ARNOUVILLE LES GONESSE ALFREDO MARTINS, 34 RUE DU PETIT NANOT, 64340, BOUCAU-BOUCAU NICOLE MARIE ROSE PIGEON, 34 RUE DU PETIT NANOT, 64340, BOUCAU-BOUCAU OCTÁVIO GONÇALVES MARTINS, RUE RAYMOND MARCEL GLIZE H.L.M. DU VIGO, BATIMENT 1 PORTE 3, 64340, BOUCAU-BOUCAU TERESA MARIA DA SILVA, RUE RAYMOND MARCEL GLIZE H.L.M. DU VIGO, BATIMENT 1 PORTE 3, 64340, BOUCAU-BOUCAU	R-1170	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	413,10	1862-01-303000-010
A1032	CCH DE AURELIANO JOAQUIM LEITE, LUGAR DE VERAL, S/N, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1303	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	3.689,31	1862-01-303000-009
A1034	ALDINA GONÇALVES FRAGA, RUA DO TORRÃO Nº 5 - LUGAR DE VERAL, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	152,50	1862-01-303000-010
A1035	ALDINA GONÇALVES FRAGA, RUA DO TORRÃO Nº 5 - LUGAR DE VERAL, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	790,09	1862-01-303000-010
A1036	MARIA ALICE SANCHES DIAS CARNEIRO, RUA DA RASA, Nº 937, 2º ESQUERDO, 4400-273, MAFAMUDE-VILA NOVA DE GAIA MARIA CIDÁLIA CARNEIRO DIAS DE MATOS MONTEIRO, RUA DA RASA, Nº 937, 2º ESQUERDO, 4400-273, MAFAMUDE-VILA NOVA DE GAIA JORGE MANUEL VALENTE MONTEIRO, RUA DA RASA, Nº 937, 2º ESQUERDO, 4400-273, MAFAMUDE-VILA NOVA DE GAIA	R-1166	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	375	712,95	1862-01-303000-010
A1037	ARMANDO DIAS SANCHES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS NATÁLIA GONÇALVES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1167 (1/4+1/4)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	220	1.644,68	1862-01-303000-010

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1038	CCH DE AURELIANO JOAQUIM LEITE, LUGAR DE VERAL, S/N, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1167	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	220	1.237,14	1862-01-303000-010
A1039	AGOSTINHO ALVES, RUA CENTRAL, Nº 6, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ALBINA DA SILVA ALVES, RUA CENTRAL, Nº 6, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1160	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	30	687,79	1862-01-303000-010
A1046	ARMANDO DIAS SANCHES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS NATÁLIA GONÇALVES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1273	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	458,88	1862-01-303000-009
A1047	ARMANDO DIAS SANCHES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS NATÁLIA GONÇALVES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1276	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	226	524,81	1862-01-303000-009
A1048	MARIA ALICE SANCHES DIAS CARNEIRO, RUA DA RASA, Nº 937, 2º ESQUERDO, 4400-273, MAFAMUDE-VILA NOVA DE GAIA MARIA CIDÁLIA CARNEIRO DIAS DE MATOS MONTEIRO, RUA DA RASA, Nº 937, 2º ESQUERDO, 4400-273, MAFAMUDE-VILA NOVA DE GAIA JORGE MANUEL VALENTE MONTEIRO, RUA DA RASA, Nº 937, 2º ESQUERDO, 4400-273, MAFAMUDE-VILA NOVA DE GAIA	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	426,25	1862-01-303000-009
A1049	JOÃO JOSÉ DA SILVA E SOUSA, RUA NICOLAU MESQUITA, Nº 12, 5450-159, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA FERNANDES DA SILVA SOUSA, RUA NICOLAU MESQUITA, Nº 12, 5450-159, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2629	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	1389	9.712,89	1862-01-303000-009
A1050	ALDINA GONÇALVES FRAGA, RUA DO TORRÃO Nº 5 - LUGAR DE VERAL, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1282	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	92	4.022,02	1862-01-303000-009
A1051	CCH DE DOMINGOS ALVES DA SILVA, RUA DO TORRÃO, Nº 7, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS PALMIRA ALVES GONÇALVES, RUA DO TORRÃO, Nº 7, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1155	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.631,12	1862-01-303000-010
A1052	ALDINA GONÇALVES FRAGA, RUA DO TORRÃO Nº 5 - LUGAR DE VERAL, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1152	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	188,54	1862-01-303000-010
A1053	ALDINA GONÇALVES FRAGA, RUA DO TORRÃO Nº 5 - LUGAR DE VERAL, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1148	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	97	1.178,00	1862-01-303000-010

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1076	ANTÓNIO MARIA GONÇALVES GUIMARÃES CÔRTE REAL, RUA CAMPO ALEGRE, 298, 3º E, 4150-169, MASSARELOS-PORTO	R-2478	PINHO	BOTICAS	813	16.560,16	1862-01-303000-032
A1077	DOMINGOS FERREIRA PIRES, 462 EAST ST., 01056-3031, LUDLOW-MASSACHUSETTS ANA DE JESUS COSTA PIRES, 462 EAST ST., 01056-3031, LUDLOW-MASSACHUSETTS ANTÓNIO MARIA PEREIRA, AVENIDA MIGUEL TORGA, VIVENDA Nº 10, RUA - A, 5400-400, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES FERNANDO ANTÓNIO PIRES PEREIRA, RUA MARIA LAMAS, Nº 18, 5º DTO, 2720-366, DAMAIA-AMADORA BERNARDETE DOS SANTOS LIMA PEREIRA, RUA MARIA LAMAS, Nº 18, 5º DTO, 2720-366, DAMAIA-AMADORA ANA MARIA PIRES PEREIRA ALVES, AVENIDA DA COCONHA, FONTE DE NINA, Nº 102, 5400-674, SANTA CRUZ/TRINDADE-CHAVES PAULO FRANCISCO TEIXEIRA ALVES, AVENIDA DA COCONHA, FONTE DE NINA, Nº 102, 5400-674, SANTA CRUZ/TRINDADE-CHAVES	R-2149	ANELHE	CHAVES	212	2.309,78	1862-01-303000-034
A1079	DAVID DE JESUS, RUA DA PRESINHA, Nº 1, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA, RUA DA PRESINHA, Nº 1, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2539	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	821	4.903,88	1862-01-303000-016
A1083	DAVID DE JESUS, RUA DA PRESINHA, Nº 1, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA, RUA DA PRESINHA, Nº 1, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2669	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	825	2.002,74	1862-01-303000-009
A1084	JOÃO DA SILVA ROSA, 10 LE VIEUX - BOURG, 1026, DENGES-DENGES ALCINA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, 10 LE VIEUX - BOURG, 1026, DENGES-DENGES IRENE DA SILVA DE MESQUITA, LUGAR DE MORGADE, S/N, 5470-304, MORGADE-MONTALEGRE JOAQUIM DUARTE TEIXEIRA DE MESQUITA, LUGAR DE MORGADE, S/N, 5470-304, MORGADE-MONTALEGRE	R-2623	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	191,71	1862-01-303000-009
A1085	DAVID DE JESUS, RUA DA PRESINHA, Nº 1, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA, RUA DA PRESINHA, Nº 1, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-3017	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	999	775,79	1862-01-303000-015
A1086	MARIA ALBINA DA SILVA TROCME, 7 RÉSIDENCE LA NOGENTAISE, 02310, NOGENT-L'ARTAUD-NOGENT-L'ARTAUD JEAN CLAUDE TROCME, 7 RÉSIDENCE LA NOGENTAISE, 02310, NOGENT-L'ARTAUD-NOGENT-L'ARTAUD	R-2980	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	6.503,63	1862-01-303000-021

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1087	MARGARIDA DO CÉU FERNANDES, RUA DAS BATOCAS, S/N, 5000-027, ADOUFE-VILA REAL	R-2738	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	12.938,63	1862-01-303000-009
A1088	FORTUNATO JOSÉ ALMEIDA MONTEIRO, LUGAR DE GRAVELOS S/N, 5000-027, ADOUFE-VILA REAL MARIA HONORINA SERPA DE MATOS GOMES ALMEIDA MONTEIRO, LUGAR DE GRAVELOS S/N, 5000-027, ADOUFE-VILA REAL	R-2864	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	234	6.524,37	1862-01-303000-009
A1089	JÚLIO SILVA, 143 RIDGEFIELD AVE, 06706, WATERBURY-CONNECTICUT LEONOR DE JESUS DA SILVA REIS, 143 RIDGEFIELD AVE, 06706, WATERBURY-CONNECTICUT	R-2865	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	7.982,48	1862-01-303000-009
A1090	MARIA DO CARMO DA SILVA MARTINS, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ISIDRO ALBERTINO MARTINS ALVES, 8 RUE DU PROGRÈS, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES, 8 RUE DU PROGRÈS, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET FERNANDO MARTINS ALVES, 1 RUE DE LA GARE, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET MARIA DE LA SALETE ALVES, 1 RUE DE LA GARE, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET JOÃO MARTINS ALVES, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR LUIZA ALVES DA SILVA, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2866	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	7.936,41	1862-01-303000-009
A1091	TERESA ALMEIDA DA SILVA, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ ALMEIDA SILVA, RUA DO OUTEIRO, Nº 442, 4405-890, VILAR DO PARAÍSO-VILA NOVA DE GAIA MARIA ALMEIDA SILVA, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR LUIZA ALMEIDA SILVA, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2867	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	7.842,55	1862-01-303000-015
A1105	JOÃO DA SILVA E SOUSA, 43 WATERS EDGE, 01056, LUDLOW-MASSACHUSETTS MARIA DEOLINDA ALVES SOUSA, 43 WATERS EDGE, 01056, LUDLOW-MASSACHUSETTS	R-2630	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	3.263,26	1862-01-303000-009
A1107	MÁRIO GONÇALVES DA SILVA, AVENIDA LOPES OLIVEIRA, Nº 59, 5450-140, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DO CÉU DE SOUSA E SILVA, AVENIDA LOPES OLIVEIRA, Nº 59, 5450-140, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2673	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	1370	12.565,95	1862-01-303000-009

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1108	RAUL COUTO DE SOUSA, 74 MAPLE AVENUE, 06484, SHELTON-CONNECTICUT	R-2663	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	13.732,91	1862-01-303000-009
A1109	ANTERO JOSÉ PORTELA SOUSA, 12 HIGH ST EXT, 06810, DANBURY-CONNECTICUT ALMERINDA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA MARTINS, 12 HIGH ST EXT, 06810, DANBURY-CONNECTICUT	R-2868	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	328	10.075,70	1862-01-303000-015
A1110	MANUEL DA SILVA REIS, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA FERNANDA PEREIRA RODRIGUES, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2869	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	4.276,93	1862-01-303000-015
A1111	AMÉRICO TEIXEIRA DA SILVA, 106 MEADOWBROOK DR., 06706, WATERBURY-WATERBURY MARIA DE FÁTIMA SOUSA DA SILVA, 106 MEADOWBROOK DR., 06706, WATERBURY-WATERBURY	R-2871	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	1503	6.464,01	1862-01-303000-015
A1112	JÚLIO SILVA, 143 RIDGEFIELD AVE, 06706, WATERBURY-CONNECTICUT LEONOR DE JESUS DA SILVA REIS, 143 RIDGEFIELD AVE, 06706, WATERBURY-CONNECTICUT	R-2870	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	5.014,45	1862-01-303000-015
A1113	AGOSTINHA DA CONCEIÇÃO SOUSA TEIXEIRA, RUA DAS LAGES, Nº 3, 5000-022, ADOUFE-VILA REAL FRANCISCO JOAQUIM DE SOUSA, RUA DAS LAGES, Nº 3, 5000-022, ADOUFE-VILA REAL	R-2975	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	12.977,74	1862-01-303000-014

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1114	ANTÓNIO DOMINGUES TEIXEIRA, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 12, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR EMÍLIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 12, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ALBINO TEIXEIRA DA SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ANTÓNIA DOS ANJOS LEONEL SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA, 28 RUE DE LA COMBETTE, 1008, PRILLY-PRILLY ANTÓNIO LUIS FREITAS DA SILVA, 28 RUE DE LA COMBETTE, 1008, PRILLY-PRILLY AGOSTINHO TEIXEIRA DA SILVA, WURMSTR, 63, 52525, HEINSBERG-HEINSBERG MARIA DA ANUNCIAÇÃO MACHADO, WURMSTR, 63, 52525, HEINSBERG-HEINSBERG MANUEL TEIXEIRA DA SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ELSA SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR JOÃO TEIXEIRA DA SILVA, ESTRADA DA AGRELHA, Nº 7 - TORRE, 5400-628, ERVEDEDO-CHAVES ANA SILVA, ESTRADA DA AGRELHA, Nº 7 - TORRE, 5400-628, ERVEDEDO-CHAVES JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, 35 DORFSTRASSE, 7563, SAMNAUN DORF-SAMNAUN DORF SILVIA SILVA, 35 DORFSTRASSE, 7563, SAMNAUN DORF-SAMNAUN DORF AMÉRICO TEIXEIRA DA SILVA, 106 MEADOWBROOK DR., 06706, WATERBURY-WATERBURY MARIA DE FÁTIMA SOUSA DA SILVA, 106 MEADOWBROOK DR., 06706, WATERBURY-WATERBURY	R-2981	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	3.281,47	1862-01-303000-014

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1115	ACÁCIO JOSÉ DA SILVA ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR EDUARDO DA SILVA ALVES, RUA CENTRAL, Nº 60 - A, 5450-181, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ABÍLIO JOSÉ DA SILVA ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR FLORENCE HENRIETTE ODETTE DENISE MOROSINI ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ARMANDINA DA SILVA ALVES RUPIL, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER CHRISTINA MARIA RUPIL, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER BRUNO RUPIL, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER ANDREAS MICHAEL BLOCHLINGER, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER MARIA LAURINDA DA SILVA ALVES, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ANTÓNIO AUGUSTO PINTO, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ALVES, LES RAIES N2, 2115, VAL-DE-TRAVERS-BUTTES	R-2976	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	3.597,80	1862-01-303000-014
A1116	ANTÓNIO DOMINGUES TEIXEIRA, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 12, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR EMÍLIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 12, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ALBINO TEIXEIRA DA SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ANTÓNIA DOS ANJOS LEONEL SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA, 28 RUE DE LA COMBETTE, 1008, PRILLY-PRILLY ANTÓNIO LUIS FREITAS DA SILVA, 28 RUE DE LA COMBETTE, 1008, PRILLY-PRILLY AGOSTINHO TEIXEIRA DA SILVA, WURMSTR, 63, 52525, HEINSBERG-HEINSBERG MARIA DA ANUNCIAÇÃO MACHADO, WURMSTR, 63, 52525, HEINSBERG-HEINSBERG MANUEL TEIXEIRA DA SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ELSA SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR JOÃO TEIXEIRA DA SILVA, ESTRADA DA AGRELHA, Nº 7 - TORRE, 5400-628, ERVEDEDO-CHAVES ANA SILVA, ESTRADA DA AGRELHA, Nº 7 - TORRE, 5400-628, ERVEDEDO-CHAVES JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, 35 DORFSTRASSE, 7563, SAMNAUN DORF-SAMNAUN DORF SILVIA SILVA, 35 DORFSTRASSE, 7563, SAMNAUN DORF-SAMNAUN DORF AMÉRICO TEIXEIRA DA SILVA, 106 MEADOWBROOK DR., 06706, WATERBURY-WATERBURY MARIA DE FÁTIMA SOUSA DA SILVA, 106 MEADOWBROOK DR., 06706, WATERBURY-WATERBURY	R-2994	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	2.235,04	1862-01-303000-021

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1117	ACÁCIO JOSÉ DA SILVA ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR EDUARDO DA SILVA ALVES, RUA CENTRAL, Nº 60 - A, 5450-181, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ABÍLIO JOSÉ DA SILVA ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR FLORENCE HENRIETTE ODETTE DENISE MOROSINI ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ARMANDINA DA SILVA ALVES RUPIL, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER CHRISTINA MARIA RUPIL, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER BRUNO RUPIL, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER ANDREAS MICHAEL BLOCHLINGER, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER MARIA LAURINDA DA SILVA ALVES, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ANTÓNIO AUGUSTO PINTO, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ALVES, LES RAIES N2, 2115, VAL-DE-TRAVERS-BUTTES	R-2979	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	2.363,07	1862-01-303000-014
A1118	ACÁCIO JOSÉ DA SILVA ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR EDUARDO DA SILVA ALVES, RUA CENTRAL, Nº 60 - A, 5450-181, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ABÍLIO JOSÉ DA SILVA ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR FLORENCE HENRIETTE ODETTE DENISE MOROSINI ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ARMANDINA DA SILVA ALVES RUPIL, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER CHRISTINA MARIA RUPIL, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER BRUNO RUPIL, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER ANDREAS MICHAEL BLOCHLINGER, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER MARIA LAURINDA DA SILVA ALVES, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ANTÓNIO AUGUSTO PINTO, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ALVES, LES RAIES N2, 2115, VAL-DE-TRAVERS-BUTTES	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	979,01	1862-01-303000-014

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1120	FORTUNATO JOSÉ ALMEIDA MONTEIRO, LUGAR DE GRAVELOS S/N, 5000-027, ADOUFE-VILA REAL MARIA HONORINA SERPA DE MATOS GOMES ALMEIDA MONTEIRO, LUGAR DE GRAVELOS S/N, 5000-027, ADOUFE-VILA REAL	R-2952	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	15.458,68	1862-01-303000-015
A1121	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE MONTEIROS, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR JOÃO DA SILVA E SOUSA, CAMPELINHO, S/N, 5450-184, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	10.576,62	1862-01-303000-015
A1122	DAVID DE JESUS, RUA DA PRESINHA, Nº 1, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA, RUA DA PRESINHA, Nº 1, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2973	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	6.431,65	1862-01-303000-014
A1123	ACÁCIO DIAS, 43 COLONIAL AVENUE, 11501, MINEOLA-NEW YORK MANUEL DIAS, 43 COLONIAL AVENUE, 11501, MINEOLA-NEW YORK ANTÓNIO DIAS., 43 COLONIAL AVENUE, 11501, MINEOLA-NEW YORK MARIA DO CÉU DIAS., 43 COLONIAL AVENUE, 11501, MINEOLA-NEW YORK	R-2972	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	2.475,01	1862-01-303000-014
A1124	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE MONTEIROS, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR JOÃO DA SILVA E SOUSA, CAMPELINHO, S/N, 5450-184, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	8.024,93	1862-01-303000-014
A1125	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE MONTEIROS, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR JOÃO DA SILVA E SOUSA, CAMPELINHO, S/N, 5450-184, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	6.160,39	1862-01-303000-009
A1126	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE MONTEIROS, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR JOÃO DA SILVA E SOUSA, CAMPELINHO, S/N, 5450-184, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	23.453,76	1862-01-303000-014

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1129	MARIA DO CARMO DA SILVA MARTINS, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ISIDRO ALBERTINO MARTINS ALVES, 8 RUE DU PROGRÈS, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES, 8 RUE DU PROGRÈS, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET FERNANDO MARTINS ALVES, 1 RUE DE LA GARE, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET MARIA DE LA SALETE ALVES, 1 RUE DE LA GARE, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET JOÃO MARTINS ALVES, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR LUIZA ALVES DA SILVA, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-883	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	22.388,61	1862-01-303000-011
A1131	LUCINDA DE ALMEIDA GONÇALVES, RUA DA LOUGARINHA, Nº 4, 5450-231, PENSALVOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIANO AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA, RUA DA LOUGARINHA, Nº 4, 5450-231, PENSALVOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA AUGUSTA DE ALMEIDA GONÇALVES RODRIGUES, RUA CAMPO DOS REIS, Nº 9, 5450-131, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ ANTÓNIO RODRIGUES, RUA CAMPO DOS REIS, Nº 9, 5450-131, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-887	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.328,53	1862-01-303000-016
A1133	MARIA DO CARMO DA SILVA MARTINS, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ISIDRO ALBERTINO MARTINS ALVES, 8 RUE DU PROGRÈS, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES, 8 RUE DU PROGRÈS, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET FERNANDO MARTINS ALVES, 1 RUE DE LA GARE, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET MARIA DE LA SALETE ALVES, 1 RUE DE LA GARE, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET JOÃO MARTINS ALVES, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR LUIZA ALVES DA SILVA, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-893	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	11.506,38	1862-01-303000-016
A1134	MARIA MARGARIDA RODRIGUES SERÔDIO, LUGAR DA SEPARADORA, EN 2, KM 35 3, 5450-011, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR LUÍS ANTÓNIO DO CABO SANCHES, LUGAR DA SEPARADORA, EN 2, KM 35 3, 5450-011, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-894	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	28.467,83	1862-01-303000-016

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1135	MARIA EMÍLIA PINTO, 22 EAST GATE R.D, 06811-3624, DANBURY-CONNECTICUT MANUEL AUGUSTO PINTO, 22 EAST GATE R.D, 06811-3624, DANBURY-CONNECTICUT	R-895	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.200,86	1862-01-303000-016
A1136	ADRIANO RIBEIRO MACHADO, LUGAR DO CONDADO, Nº 102, 5450-041, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR SEBASTIANA DE JESUS DOS SANTOS TEIXEIRA MACHADO, LUGAR DO CONDADO, Nº 102, 5450-041, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-896	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	596,12	1862-01-303000-016
A1137	MARIA DO CARMO DA SILVA MARTINS, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ISIDRO ALBERTINO MARTINS ALVES, 8 RUE DU PROGRÈS, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES, 8 RUE DU PROGRÈS, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET FERNANDO MARTINS ALVES, 1 RUE DE LA GARE, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET MARIA DE LA SALETE ALVES, 1 RUE DE LA GARE, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET JOÃO MARTINS ALVES, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR LUIZA ALVES DA SILVA, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-899	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	2.806,23	1862-01-303000-017
A1138	ACÁCIO AUGUSTO GONÇALVES LAMAS, ESTRADA NACIONAL N2, 15 LT23, 5450-011, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR LUTILIA DE JESUS DIAS FERNANDES, ESTRADA NACIONAL N2, 15 LT23, 5450-011, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-897	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.192,98	1862-01-303000-016
A1139	CCH DE RICARDINA PIRES, PARADA DE MONTEIROS, S/N, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-898	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	712,70	1862-01-303000-016
A1140	MANUEL PORTELA DOS SANTOS, 6 CHEMIN DU MOULIN, 88160, FRESSE-SUR-MOSELLE-LE THILLOT MARIA ODETE LOPES DOS SANTOS, 6 CHEMIN DU MOULIN, 88160, FRESSE-SUR-MOSELLE-LE THILLOT	R-911	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	2.999,50	1862-01-303000-016
A1141	JOSÉ JÚLIO SILVA, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-912	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	3.027,22	1862-01-303000-016
A1143	MARIA NAZARÉ SILVA, LUGAR DE MONTEIROS, Nº 15, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2489	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	74	1.962,71	1862-01-303000-016

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1144	JOSÉ FILIPE SOUSA E SILVA, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 3, 6370-401, VILA RUIVA-FORNOS DE ALGODRES MARIA EMÍLIA SILVA, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 3, 6370-401, VILA RUIVA-FORNOS DE ALGODRES	R-2488	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	2.001,07	1862-01-303000-016
A1145	MANUEL ALVES, LUGAR DE BALTEIRO, S/N, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-2490	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	948,45	1862-01-303000-016
A1146	MARIA NAZARÉ SILVA, LUGAR DE MONTEIROS, Nº 15, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2491	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	75	44,34	1862-01-303000-016
A1147	ACÁCIO DIAS, 43 COLONIAL AVENUE, 11501, MINEOLA-NEW YORK MANUEL DIAS, 43 COLONIAL AVENUE, 11501, MINEOLA-NEW YORK ANTÓNIO DIAS., 43 COLONIAL AVENUE, 11501, MINEOLA-NEW YORK MARIA DO CÉU DIAS., 43 COLONIAL AVENUE, 11501, MINEOLA-NEW YORK	R-2492	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.542,99	1862-01-303000-016
A1148	FORTUNATO JOSÉ ALMEIDA MONTEIRO, LUGAR DE GRAVELOS S/N, 5000-027, ADOUFE-VILA REAL MARIA HONORINA SERPA DE MATOS GOMES ALMEIDA MONTEIRO, LUGAR DE GRAVELOS S/N, 5000-027, ADOUFE-VILA REAL	R-2493	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	240	2.942,37	1862-01-303000-016
A1149	MARIA NAZARÉ SILVA, LUGAR DE MONTEIROS, Nº 15, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2497	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	76	3.908,00	1862-01-303000-016
A1150	MARIA DO CARMO DA SILVA MARTINS, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ISIDRO ALBERTINO MARTINS ALVES, 8 RUE DU PROGRÈS, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES, 8 RUE DU PROGRÈS, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET FERNANDO MARTINS ALVES, 1 RUE DE LA GARE, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET MARIA DE LA SALETE ALVES, 1 RUE DE LA GARE, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET JOÃO MARTINS ALVES, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR LUIZA ALVES DA SILVA, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2496	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	278,89	1862-01-303000-016
A1151	ANTÓNIO DOMINGUES TEIXEIRA, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 12, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR EMÍLIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 12, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2744	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	2.651,53	1862-01-303000-016

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1152	ANTÓNIO DOMINGUES TEIXEIRA, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 12, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR EMÍLIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 12, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2637	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	292,68	1862-01-303000-016
A1153	ANTÓNIO DOMINGUES TEIXEIRA, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 12, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR EMÍLIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 12, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2625	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	598,58	1862-01-303000-016
A1154	MARIA DO CARMO DA SILVA MARTINS, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ISIDRO ALBERTINO MARTINS ALVES, 8 RUE DU PROGRÈS, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES, 8 RUE DU PROGRÈS, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET FERNANDO MARTINS ALVES, 1 RUE DE LA GARE, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET MARIA DE LA SALETE ALVES, 1 RUE DE LA GARE, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET JOÃO MARTINS ALVES, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR LUIZA ALVES DA SILVA, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ESPERANÇA MARTINS, SARDEIRAL DE CIMA, Nº 24, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2498	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	7.334,63	1862-01-303000-016
A1156	ARTUR PEREIRA, RUA CENTRAL, S/N, 5400-001, VALDANTA-CHAVES NATÉRCIA RODRIGUES MALTA PEREIRA, RUA CENTRAL, S/N, 5400-001, VALDANTA-CHAVES	R-2511	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	904	4.414,08	1862-01-303000-016
A1160	MARIA ALICE PORTELA SOUSA, 22 BRANDENBURGST, 78467, KONSTANZ-KONSTANZ	R-3003	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	329	1.648,90	1862-01-303000-016

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1161	MARIA DO CARMO DA SILVA MARTINS, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ISIDRO ALBERTINO MARTINS ALVES, 8 RUE DU PROGRÈS, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES, 8 RUE DU PROGRÈS, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET FERNANDO MARTINS ALVES, 1 RUE DE LA GARE, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET MARIA DE LA SALETE ALVES, 1 RUE DE LA GARE, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET JOÃO MARTINS ALVES, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR LUIZA ALVES DA SILVA, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2540	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	2.909,24	1862-01-303000-016
A1162	LEONEL SOUSA DA SILVA, LARGO DA CAPELA, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR WELLINGTON ARAÚJO DA SILVA, 29 AVENUE PAUL ELUARD APP.2448 E.T., 93000, BOBIGNY-BOBIGNY CRISTINA SILVA, LARGO DA CAPELA, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR SÉRGIO GONÇALVES SILVA, LARGO DA CAPELA, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR GARY GONÇALVES SILVA, LARGO DA CAPELA, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR DOMINGOS DE SOUSA E SILVA, AVENIDA JOÃO PAULO II, Nº 53, 2º D, COTOVIA, 2970-649, SANTIAGO (SESIMBRA)-SESIMBRA CÉLIA RODRIGUES TEIXEIRA SILVA, AVENIDA JOÃO PAULO II, Nº 53, 2º D, COTOVIA, 2970-649, SANTIAGO (SESIMBRA)-SESIMBRA	R-2605	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	549,88	1862-01-303000-016
A1164	MARIA HERCULINA MOURA DA SILVA, VILA DO CONDE DE OURA, S/N, 5450-300, VALOURA-VILA POUCA DE AGUIAR MARTINHO TAVEIRA ALVES, VILA DO CONDE DE OURA, S/N, 5450-300, VALOURA-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2487	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	1523	1.392,83	1862-01-303000-016
A1165	ANTERO JOSÉ PORTELA SOUSA, 12 HIGH ST EXT, 06810, DANBURY-CONNECTICUT ALMERINDA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA MARTINS, 12 HIGH ST EXT, 06810, DANBURY-CONNECTICUT	R-2486	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	325	1.432,72	1862-01-303000-016

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1166	LEONEL SOUSA DA SILVA, LARGO DA CAPELA, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR WELLINGTON ARAÚJO DA SILVA, 29 AVENUE PAUL ELUARD APP.2448 E.T., 93000, BOBIGNY-BOBIGNY CRISTINA SILVA, LARGO DA CAPELA, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR SÉRGIO GONÇALVES SILVA, LARGO DA CAPELA, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR GARY GONÇALVES SILVA, LARGO DA CAPELA, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR DOMINGOS DE SOUSA E SILVA, AVENIDA JOÃO PAULO II, Nº 53, 2º D, COTOVIA, 2970-649, SANTIAGO (SESIMBRA)-SESIMBRA CÉLIA RODRIGUES TEIXEIRA SILVA, AVENIDA JOÃO PAULO II, Nº 53, 2º D, COTOVIA, 2970-649, SANTIAGO (SESIMBRA)-SESIMBRA	R-2485	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.825,26	1862-01-303000-016
A1167	TOMÉ JOSÉ DE SOUSA, VILARINHO DE SÃO BENTO, S/N, 5450-000, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2484	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	2.287,71	1862-01-303000-016
A1168	HEITOR JOSÉ DE SOUSA, RUA ALTO DA CAVADA, Nº 32 - BARBADÃES DE BAIXO, 5450-320, VREIA DE BORNES-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DA CONCEIÇÃO LAGE APOLINÁRIO DE SOUSA, RUA ALTO DA CAVADA, Nº 32 - BARBADÃES DE BAIXO, 5450-320, VREIA DE BORNES-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2483	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	1348	1.991,61	1862-01-303000-016

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1169	MARIA FERNANDA DE SOUSA, RUA DA LONGARINHA CASA Nº 6, 5450-231, PENSALVOS-VILA POUCA DE AGUIAR DIAMANTINO GOMES, RUA DA LONGARINHA CASA Nº 6, 5450-231, PENSALVOS-VILA POUCA DE AGUIAR LEONEL DA SILVA E SOUSA, RUA DO AREAL, Nº 1, 5450-361, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA SOUSA, RUA DO AREAL, Nº 1, 5450-361, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR SEBASTIÃO DA SILVA E SOUSA, 19 BIS RUE DE PUEBLA, 71200, LES CRGUSOT-LES CRGUSOT MARIA FILOMENA SOUSA, 19 BIS RUE DE PUEBLA, 71200, LES CRGUSOT-LES CRGUSOT LEONARDO DA SILVA E SOUSA, PEDRAS SALGADAS, S/N, 5450-131, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR MANUEL MARCELINO DA SILVA E SOUSA, RUA DA LONGARINHA CASA Nº 6, 5450-231, PENSALVOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA AGOSTINHA DA SILVA E SOUSA, LAGO BOM, S/N, 5450-134, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR FRANCISCO ANTÓNIO PIRETO ALVES, LAGO BOM, S/N, 5450-134, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR ALDA MARIA DA SILVA E SOUSA, 1 ROUTE D´LETRAZ, 1173, FÉCHY-FÉCHY CARLOS PINTO ALVES, 1 ROUTE D´LETRAZ, 1173, FÉCHY-FÉCHY AGOSTINHO MANUEL DA SILVA E SOUSA, RUA DA LONGARINHA CASA Nº 6, 5450-231, PENSALVOS-VILA POUCA DE AGUIAR ANTÓNIO VITOR DA SILVA E SOUSA, LUGAR DE CABANES, S/N, 5450-230, PENSALVOS-VILA POUCA DE AGUIAR EMÍLIA SOUSA, LUGAR DE CABANES, S/N, 5450-230, PENSALVOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ FERNANDO DA SILVA E SOUSA, RUA DA LONGARINHA CASA Nº 6, 5450-231, PENSALVOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2482	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.603,70	1862-01-303000-016
A1171	MANUEL DA SILVA, P.O BOX 412, 06812, NEW FAIRFIELD-CONNECTICUT	R-2481	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.183,50	1862-01-303000-016
A1172	ANTÓNIO JOSÉ SILVA SOUSA, URBANIZAÇÃO CHÃO GRANDE, Nº 3, 5450-019, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR ODETE DA LIVRAÇÃO GONÇALVES, URBANIZAÇÃO CHÃO GRANDE, Nº 3, 5450-019, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2480	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	1541	985,20	1862-01-303000-016
A1173	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE MONTEIROS, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR JOÃO DA SILVA E SOUSA, CAMPELINHO, S/N, 5450-184, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	10.209,05	1862-01-303000-016

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1174	CARLOS ALVES CAETANO, RUA FEBO MONIZ, Nº 3 - 1º ESQ, 2700-369, VENDA NOVA-AMADORA MARIA DE SÃO JOSÉ CAETANO ALVES, RUA FEBO MONIZ, Nº 3 - 1º ESQ, 2700-369, VENDA NOVA-AMADORA	R-2476	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	2.369,64	1862-01-303000-016
A1175	ACÁCIO DIAS, 43 COLONIAL AVENUE, 11501, MINEOLA-NEW YORK MANUEL DIAS, 43 COLONIAL AVENUE, 11501, MINEOLA-NEW YORK ANTÓNIO DIAS., 43 COLONIAL AVENUE, 11501, MINEOLA-NEW YORK MARIA DO CÉU DIAS., 43 COLONIAL AVENUE, 11501, MINEOLA-NEW YORK	R-2471	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	101,78	1862-01-303000-016
A1176	ALBINO SOUSA DO CABO, VILARINHO DE SÃO BENTO, S/N, 5450-204, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JULIETA COUTO DE SOUSA, VILARINHO DE SÃO BENTO, S/N, 5450-204, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2472	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	1212	990,25	1862-01-303000-016
A1177	ANTÓNIO DE SOUSA E SILVA, RUA CIDADE DA PRAIA, LOTE 372, 1ºB, 1800-117, SANTA MARIA DOS OLIVAIS-LISBOA CARMO DE SOUSA E SILVA, RUA JOÃO LÚCIO, Nº 7 R/C DTO CAMPO GRANDE, 1700-247, CAMPO GRANDE-LISBOA JOSÉ DE SOUSA E SILVA, RUA ARCO DE CARVALHÃO, Nº 180 ESCADINHAS D, Nº5, 1350-025, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA	R-2474	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.369,82	1862-01-303000-016
A1178	ANTÓNIO DE SOUSA E SILVA, RUA CIDADE DA PRAIA, LOTE 372, 1ºB, 1800-117, SANTA MARIA DOS OLIVAIS-LISBOA CARMO DE SOUSA E SILVA, RUA JOÃO LÚCIO, Nº 7 R/C DTO CAMPO GRANDE, 1700-247, CAMPO GRANDE-LISBOA JOSÉ DE SOUSA E SILVA, RUA ARCO DE CARVALHÃO, Nº 180 ESCADINHAS D, Nº5, 1350-025, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA	R-2470	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.290,48	1862-01-303000-016
A1179	VIRGILIO ANTÓNIO DE SOUSA MARTINS, 49 JEFFERSON AVE, 06810, DANBURY-CONNECTICUT MARIA CELESTE SILVA E SOUSA MARTINS, 49 JEFFERSON AVE, 06810, DANBURY-CONNECTICUT	R-2469	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	2.566,05	1862-01-303000-022
A1180	EDUARDO DA SILVA ALVES, RUA CENTRAL, Nº 60 - A, 5450-181, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2535	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	1583	280,76	1862-01-303000-016
A1181	EDUARDO DA SILVA ALVES, RUA CENTRAL, Nº 60 - A, 5450-181, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2526	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	1569	1.145,79	1862-01-303000-016
A1182	EDUARDO DA SILVA ALVES, RUA CENTRAL, Nº 60 - A, 5450-181, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2522	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	1570	247,46	1862-01-303000-016
A1183	EDUARDO DA SILVA ALVES, RUA CENTRAL, Nº 60 - A, 5450-181, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2843	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	1577	1.526,66	1862-01-303000-009

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1184	EDUARDO DA SILVA ALVES, RUA CENTRAL, Nº 60 - A, 5450-181, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2858	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	1581	1.110,54	1862-01-303000-009
A1185	EDUARDO DA SILVA ALVES, RUA CENTRAL, Nº 60 - A, 5450-181, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2971	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	1575	4.832,18	1862-01-303000-014
A1186	MANUEL JÚLIO MARTINS, RUA CALOGI, 257 - RIO MARINHO, 29112-630, VILA VELHA-ESPIRITO SANTO JOSÉ AUGUSTO MARTINS, RUA PROFESSOR HUMBERTO CAMPOS, 157, 29119-220, VILA VELHA-ESPIRITO SANTO ALCINA DA PIEDADE MARTINS CAMPOS, RUA HUMBERTO LODI, 65, 29125-044, VILA VELHA-ESPIRITO SANTO	R-2533	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.939,34	1862-01-303000-016
A1187	ACÁCIO JOSÉ DA SILVA ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR EDUARDO DA SILVA ALVES, RUA CENTRAL, Nº 60 - A, 5450-181, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ABÍLIO JOSÉ DA SILVA ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR FLORENCE HENRIETTE ODETTE DENISE MOROSINI ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ARMANDINA DA SILVA ALVES RUPIL, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER CHRISTINA MARIA RUPIL, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER BRUNO RUPIL, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER ANDREAS MICHAEL BLOCHLINGER, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER MARIA LAURINDA DA SILVA ALVES, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ANTÓNIO AUGUSTO PINTO, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ALVES, LES RAIES N2, 2115, VAL-DE-TRAVERS-BUTTES	R-2670	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	871,57	1862-01-303000-009
A1188	ACÁCIO JOSÉ DA SILVA ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2671	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.732,53	1862-01-303000-009

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1189	TERESA ALMEIDA DA SILVA, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ ALMEIDA SILVA, RUA DO OUTEIRO, Nº 442, 4405-890, VILAR DO PARAÍSO-VILA NOVA DE GAIA MARIA ALMEIDA SILVA, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR LUIZA ALMEIDA SILVA, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2672	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.138,81	1862-01-303000-009
A1190	ACÁCIO JOSÉ DA SILVA ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2660	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	822,57	1862-01-303000-009
A1191	ACÁCIO JOSÉ DA SILVA ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR EDUARDO DA SILVA ALVES, RUA CENTRAL, Nº 60 - A, 5450-181, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ABÍLIO JOSÉ DA SILVA ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR FLORENCE HENRIETTE ODETTE DENISE MOROSINI ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ARMANDINA DA SILVA ALVES RUPIL, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER CHRISTINA MARIA RUPIL, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER BRUNO RUPIL, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER ANDREAS MICHAEL BLOCHLINGER, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER MARIA LAURINDA DA SILVA ALVES, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ANTÓNIO AUGUSTO PINTO, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ALVES, LES RAIES N2, 2115, VAL-DE-TRAVERS-BUTTES	R-2659	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	234,20	1862-01-303000-009
A1192	ACÁCIO JOSÉ DA SILVA ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2657	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	440,14	1862-01-303000-009
A1193	ALBERTO DE SOUSA, 36 BIS RUE PAUL VAILLANT COUTURIER, 78210, SAINT-CYR-L'ÉCOLE-SAINT-CYR-L'ÉCOLE MARIA LUÍSA BORGES GONÇALVES DE SOUSA, 36 BIS RUE PAUL VAILLANT COUTURIER, 78210, SAINT-CYR-L'ÉCOLE-SAINT-CYR-L'ÉCOLE	R-2607	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	5.099,28	1862-01-303000-010

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1195	ANTÓNIO ALFREDO DE SOUSA MONTEIRO, RUA DA PEREIRA, Nº 6, 5000-027, ADOUFE-VILA REAL MARIA TERESA RIBEIRO, RUA DA PEREIRA, Nº 6, 5000-027, ADOUFE-VILA REAL	R-2633	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	112	1.430,33	1862-01-303000-009
A1196	TOMÉ DE SOUSA MACHADO, FREIXEDA, S/N, 5450-000, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2661	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.083,02	1862-01-303000-009
A1197	MARIA NAZARÉ SILVA, LUGAR DE MONTEIROS, Nº 15, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2662	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.097,25	1862-01-303000-009
A1198	ACÁCIO JOSÉ DA SILVA ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR EDUARDO DA SILVA ALVES, RUA CENTRAL, Nº 60 - A, 5450-181, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ABÍLIO JOSÉ DA SILVA ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR FLORENCE HENRIETTE ODETTE DENISE MOROSINI ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ARMANDINA DA SILVA ALVES RUPIL, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER CHRISTINA MARIA RUPIL, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER BRUNO RUPIL, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER ANDREAS MICHAEL BLOCHLINGER, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER MARIA LAURINDA DA SILVA ALVES, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ANTÓNIO AUGUSTO PINTO, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ALVES, LES RAIES N2, 2115, VAL-DE-TRAVERS-BUTTES	R-2664	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.474,55	1862-01-303000-009

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1199	ADÉLIA MAGALHÃES DE SOUSA, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ALMERINDA DA ASSUNÇÃO DE SOUSA E SILVA PEREIRA, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ALBERTO JORGE DIEGAS PEREIRA, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA E SILVA PEREIRA, 48 ERICKSON RD, 06776, NEW MILFORD-CONNECTICUT MANUEL JOSÉ DIEGAS PEREIRA, 48 ERICKSON RD, 06776, NEW MILFORD-CONNECTICUT MARIA DA PIEDADE DE SOUSA E SILVA MACHADO, 14 SENECA RD, 06811, DANBURY-CONNECTICUT ANTÓNIO DE SOUSA MACHADO, 14 SENECA RD, 06811, DANBURY-CONNECTICUT FRANCISCO JOSÉ SOUSA DA SILVA, 37 MAPLEWOOD DRIVE, 06776, NEW MILFORD-CONNECTICUT ISABEL MARIA BRÁS DE BRITO SILVA, 37 MAPLEWOOD DRIVE, 06776, NEW MILFORD-CONNECTICUT	R-2631	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.117,70	1862-01-303000-009
A1200	ACÁCIO JOSÉ DA SILVA ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR EDUARDO DA SILVA ALVES, RUA CENTRAL, Nº 60 - A, 5450-181, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ABÍLIO JOSÉ DA SILVA ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR FLORENCE HENRIETTE ODETTE DENISE MOROSINI ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ARMANDINA DA SILVA ALVES RUPIL, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER CHRISTINA MARIA RUPIL, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER BRUNO RUPIL, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER ANDREAS MICHAEL BLOCHLINGER, 7 RUE DE L'OREÉ, 2114, VAL-DE-TRAVERS-FLEURIER MARIA LAURINDA DA SILVA ALVES, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ANTÓNIO AUGUSTO PINTO, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ALVES, LES RAIES N2, 2115, VAL-DE-TRAVERS-BUTTES	R-2654	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.278,18	1862-01-303000-009
A1201	ACÁCIO JOSÉ DA SILVA ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2839	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	575,95	1862-01-303000-009

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1203	ANTÓNIO ALFREDO DE SOUSA MONTEIRO, RUA DA PEREIRA, Nº 6, 5000-027, ADOUFE-VILA REAL MARIA TERESA RIBEIRO, RUA DA PEREIRA, Nº 6, 5000-027, ADOUFE-VILA REAL	R-2608	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	111	3.627,94	1862-01-303000-010
A1204	PORFÍRIO JOSÉ DA SILVA FERNANDES, RUA DA CASA RÚSTICA, Nº 7, 5450-144, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DO CÉU FERNANDES, RUA DA CASA RÚSTICA, Nº 7, 5450-144, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2543	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	573	656,79	1862-01-303000-016
A1205	JOÃO DA SILVA E SOUSA, 43 WATERS EDGE, 01056, LUDLOW-MASSACHUSETTS MARIA DEOLINDA ALVES SOUSA, 43 WATERS EDGE, 01056, LUDLOW-MASSACHUSETTS	R-2525	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.191,93	1862-01-303000-016
A1206	PEDRO MAGALHÃES DE SOUSA, AVENIDA ABILIO RIBEIRO - CAMPO DA COSTA LT 5 R/C ESQ, 5450-036, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR DEOLINDA GONÇALVES DA SILVA, AVENIDA ABILIO RIBEIRO - CAMPO DA COSTA LT 5 R/C ESQ, 5450-036, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DA PIEDADE DE SOUSA E SILVA MACHADO, 14 SENECA RD, 06811, DANBURY-CONNECTICUT ANTÓNIO DE SOUSA MACHADO, 14 SENECA RD, 06811, DANBURY-CONNECTICUT	R-2524	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.112,87	1862-01-303000-016
A1207	ALBERTO DE SOUSA, 36 BIS RUE PAUL VAILLANT COUTURIER, 78210, SAINT-CYR-L'ÉCOLE-SAINT-CYR-L'ÉCOLE MARIA LUÍSA BORGES GONÇALVES DE SOUSA, 36 BIS RUE PAUL VAILLANT COUTURIER, 78210, SAINT-CYR-L'ÉCOLE-SAINT-CYR-L'ÉCOLE	R-2523	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	146,26	1862-01-303000-016
A1210	AMÂNDIO BATISTA FERREIRA, 18 RUE MARGUERITE, 93380, PIERREFITTE-SUR-SEINE-PIERREFITTE-SUR-SEINE PERFEITA DA CONCEIÇÃO DE BARROS CORREIA, 18 RUE MARGUERITE, 93380, PIERREFITTE-SUR-SEINE-PIERREFITTE-SUR-SEINE	R-2494	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	1412	3.841,67	1862-01-303000-016
A1211	JOÃO ALVES, LUGAR DE FIÃES DO TÂMEGA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA ALVES DIAS, LUGAR DE FIÃES DO TÂMEGA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-2495	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.969,30	1862-01-303000-016

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1212	MARIA DO CARMO DA SILVA MARTINS, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ISIDRO ALBERTINO MARTINS ALVES, 8 RUE DU PROGRÈS, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES, 8 RUE DU PROGRÈS, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET FERNANDO MARTINS ALVES, 1 RUE DE LA GARE, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET MARIA DE LA SALETE ALVES, 1 RUE DE LA GARE, 2108, VAL-DE-TRAVERS-COUVET JOÃO MARTINS ALVES, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR LUIZA ALVES DA SILVA, LUGAR DE CIMA DO POVO, Nº 3 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ESPERANÇA MARTINS, SARDEIRAL DE CIMA, Nº 24, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2496	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	511,40	1862-01-303000-016
A1213	MARIA ALVES LEITE SILVA, 83 RUE DU HAIL, 65300, LANNEMEZAN-LANNEMEZAN	R-2537	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	3.737,33	1862-01-303000-016
A1214	MARIA MARGARIDA RODRIGUES SERÔDIO, LUGAR DA SEPARADORA, EN 2, KM 35 3, 5450-011, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR LUÍS ANTÓNIO DO CABO SANCHES, LUGAR DA SEPARADORA, EN 2, KM 35 3, 5450-011, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-959	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	165,86	1862-01-303000-017
A1215	FORTUNATO JOSÉ ALMEIDA MONTEIRO, LUGAR DE GRAVELOS S/N, 5000-027, ADOUFE-VILA REAL MARIA HONORINA SERPA DE MATOS GOMES ALMEIDA MONTEIRO, LUGAR DE GRAVELOS S/N, 5000-027, ADOUFE-VILA REAL	U-184	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	00142	9,86	1862-01-303000-016
A1216	JOÃO DA SILVA E SOUSA, 43 WATERS EDGE, 01056, LUDLOW-MASSACHUSETTS MARIA DEOLINDA ALVES SOUSA, 43 WATERS EDGE, 01056, LUDLOW-MASSACHUSETTS	R-2669	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	3.543,25	1862-01-303000-014
A1217	GILBERTO DA SILVA E SOUSA, 37 FLORIDA ST, 01056, LUDLOW-MASSACHUSETTS MARIA DA LIBRAÇÃO SOUSA, 37 FLORIDA ST, 01056, LUDLOW-MASSACHUSETTS	R-2953	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	6.927,06	1862-01-303000-015
A1218	FORTUNATO JOSÉ ALMEIDA MONTEIRO, LUGAR DE GRAVELOS S/N, 5000-027, ADOUFE-VILA REAL MARIA HONORINA SERPA DE MATOS GOMES ALMEIDA MONTEIRO, LUGAR DE GRAVELOS S/N, 5000-027, ADOUFE-VILA REAL	R-2954	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	144	711,89	1862-01-303000-015

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1220	ALDINA DA GLÓRIA GONÇALVES DE SOUSA, 191 BALDWIN AVENUE, 06706, WATERBURY-WATERBURY ANTÓNIO JOSÉ BORGES BARREIRO, BAIRRO DA COSTA, Nº 92, 5450-180, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR PAULA GONÇALVES BORGES, BAIRRO DA COSTA, Nº 92, 5450-180, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR HUGO FILIPE BORGES SANCHES GONÇALVES, BAIRRO DA COSTA, Nº 92, 5450-180, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR CLÁUDIA GONÇALVES BORGES, BAIRRO DA COSTA, Nº 92, 5450-180, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR ANA DE JESUS TEIXEIRA, RUA DO PAÚLO, Nº 1, 5000-027, ADOUFE-VILA REAL CARLOS ALBERTO TEIXEIRA FILIPE, RUA DO PAÚLO, Nº 1, 5000-027, ADOUFE-VILA REAL HENRIQUE GONÇALVES DE SOUSA, HACINDA LOS BAES, CALLE LA LINEA EDIF. FATIMA H-11-26, 1020, LAS JUNTAS CARACAS-CARACAS ANABELA DE JESUS E SOUSA, HACINDA LOS BAES, CALLE LA LINEA EDIF. FATIMA H-11-26, 1020, LAS JUNTAS CARACAS-CARACAS MARIA ELISABETE DE SOUSA TEIXEIRA GUEDES, RUA MUNICIPAL, 1221, CASA 29, VILA SECA, 5000-022, ADOUFE-VILA REAL CARLOS MANUEL MACHADO GUEDES, RUA MUNICIPAL, 1221, CASA 29, VILA SECA, 5000-022, ADOUFE-VILA REAL AGOSTINHA DA CONCEIÇÃO SOUSA TEIXEIRA, RUA DAS LAGES, Nº 3, 5000-022, ADOUFE-VILA REAL FRANCISCO JOAQUIM DE SOUSA, RUA DAS LAGES, Nº 3, 5000-022, ADOUFE-VILA REAL ANITA DE JESUS DE SOUSA TEIXEIRA DE CARVALHO, RUA DO SEIXO, Nº 4, 5000-022, ADOUFE-VILA REAL ANTÓNIO ALCIDES DOS SANTOS DE CARVALHO, RUA DO SEIXO, Nº 4, 5000-022, ADOUFE-VILA REAL ADÍLIA DOS ANJOS DE SOUSA TEIXEIRA PAPARCONE, 25 CHEMIN DU PLALY, 1796, GURWOLF-COURGEVAUY LUIGI PARARCONE, 25 CHEMIN DU PLALY, 1796, GURWOLF-COURGEVAUY	R-2473	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.154,89	1862-01-303000-016
A1221	CÂNDIDA DA SILVA E SOUSA GOMES, 83 FULLER STREET, 01056, LUDLOW-MASSACHUSETTS GUALTINO GOMES, 83 FULLER STREET, 01056, LUDLOW-MASSACHUSETTS	R-2530	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	2.760,77	1862-01-303000-016
A1222	HEITOR JOSÉ DE SOUSA, RUA ALTO DA CAVADA, Nº 32 - BARBADÃES DE BAIXO, 5450-320, VREIA DE BORNES-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DA CONCEIÇÃO LAGE APOLINÁRIO DE SOUSA, RUA ALTO DA CAVADA, Nº 32 - BARBADÃES DE BAIXO, 5450-320, VREIA DE BORNES-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2532	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	1349	1.931,86	1862-01-303000-016

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1223	ALDINA DA GLÓRIA GONÇALVES DE SOUSA, 191 BALDWIN AVENUE, 06706, WATERBURY-WATERBURY ANTÓNIO JOSÉ BORGES BARREIRO, BAIRRO DA COSTA, Nº 92, 5450-180, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR PAULA GONÇALVES BORGES, BAIRRO DA COSTA, Nº 92, 5450-180, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR HUGO FILIPE BORGES SANCHES GONÇALVES, BAIRRO DA COSTA, Nº 92, 5450-180, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR CLÁUDIA GONÇALVES BORGES, BAIRRO DA COSTA, Nº 92, 5450-180, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR ANA DE JESUS TEIXEIRA, RUA DO PAÚLO, Nº 1, 5000-027, ADOUFE-VILA REAL CARLOS ALBERTO TEIXEIRA FILIPE, RUA DO PAÚLO, Nº 1, 5000-027, ADOUFE-VILA REAL HENRIQUE GONÇALVES DE SOUSA, HACINDA LOS BAES, CALLE LA LINEA EDIF. FATIMA H-11-26, 1020, LAS JUNTAS CARACAS-CARACAS ANABELA DE JESUS E SOUSA, HACINDA LOS BAES, CALLE LA LINEA EDIF. FATIMA H-11-26, 1020, LAS JUNTAS CARACAS-CARACAS MARIA ELISABETE DE SOUSA TEIXEIRA GUEDES, RUA MUNICIPAL, 1221, CASA 29, VILA SECA, 5000-022, ADOUFE-VILA REAL CARLOS MANUEL MACHADO GUEDES, RUA MUNICIPAL, 1221, CASA 29, VILA SECA, 5000-022, ADOUFE-VILA REAL AGOSTINHA DA CONCEIÇÃO SOUSA TEIXEIRA, RUA DAS LAGES, Nº 3, 5000-022, ADOUFE-VILA REAL FRANCISCO JOAQUIM DE SOUSA, RUA DAS LAGES, Nº 3, 5000-022, ADOUFE-VILA REAL ANITA DE JESUS DE SOUSA TEIXEIRA DE CARVALHO, RUA DO SEIXO, Nº 4, 5000-022, ADOUFE-VILA REAL ANTÓNIO ALCIDES DOS SANTOS DE CARVALHO, RUA DO SEIXO, Nº 4, 5000-022, ADOUFE-VILA REAL ADÍLIA DOS ANJOS DE SOUSA TEIXEIRA PAPARCONE, 25 CHEMIN DU PLALY, 1796, GURWOLF-COURGEVAUY LUIGI PARARCONE, 25 CHEMIN DU PLALY, 1796, GURWOLF-COURGEVAUY	R-2541	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.699,03	1862-01-303000-016

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1224	ALBINO TEIXEIRA DA SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ANTÓNIA DOS ANJOS LEONEL SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA, 28 RUE DE LA COMBETTE, 1008, PRILLY-PRILLY ANTÓNIO LUIS FREITAS DA SILVA, 28 RUE DE LA COMBETTE, 1008, PRILLY-PRILLY AGOSTINHO TEIXEIRA DA SILVA, WURMSTR, 63, 52525, HEINSBERG-HEINSBERG MARIA DA ANUNCIAÇÃO MACHADO, WURMSTR, 63, 52525, HEINSBERG-HEINSBERG MANUEL TEIXEIRA DA SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ELSA SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR JOÃO TEIXEIRA DA SILVA, ESTRADA DA AGRELHA, Nº 7 - TORRE, 5400-628, ERVEDEDO-CHAVES ANA SILVA, ESTRADA DA AGRELHA, Nº 7 - TORRE, 5400-628, ERVEDEDO-CHAVES JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, 35 DORFSTRASSE, 7563, SAMNAUN DORF-SAMNAUN DORF SILVIA SILVA, 35 DORFSTRASSE, 7563, SAMNAUN DORF-SAMNAUN DORF AMÉRICO TEIXEIRA DA SILVA, 106 MEADOWBROOK DR., 06706, WATERBURY-WATERBURY MARIA DE FÁTIMA SOUSA DA SILVA, 106 MEADOWBROOK DR., 06706, WATERBURY-WATERBURY	R-2658	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	908,37	1862-01-303000-009
A1225	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ALVES, LES RAIES N2, 2115, VAL-DE-TRAVERS-BUTTES	R-2657	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	967,69	1862-01-303000-009

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1226	ALBINO TEIXEIRA DA SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ANTÓNIA DOS ANJOS LEONEL SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA, 28 RUE DE LA COMBETTE, 1008, PRILLY-PRILLY ANTÓNIO LUIS FREITAS DA SILVA, 28 RUE DE LA COMBETTE, 1008, PRILLY-PRILLY AGOSTINHO TEIXEIRA DA SILVA, WURMSTR, 63, 52525, HEINSBERG-HEINSBERG MARIA DA ANUNCIAÇÃO MACHADO, WURMSTR, 63, 52525, HEINSBERG-HEINSBERG MANUEL TEIXEIRA DA SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ELSA SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR JOÃO TEIXEIRA DA SILVA, ESTRADA DA AGRELHA, Nº 7 - TORRE, 5400-628, ERVEDEDO-CHAVES ANA SILVA, ESTRADA DA AGRELHA, Nº 7 - TORRE, 5400-628, ERVEDEDO-CHAVES JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, 35 DORFSTRASSE, 7563, SAMNAUN DORF-SAMNAUN DORF SILVIA SILVA, 35 DORFSTRASSE, 7563, SAMNAUN DORF-SAMNAUN DORF AMÉRICO TEIXEIRA DA SILVA, 106 MEADOWBROOK DR., 06706, WATERBURY-WATERBURY MARIA DE FÁTIMA SOUSA DA SILVA, 106 MEADOWBROOK DR., 06706, WATERBURY-WATERBURY	R-2656	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.318,95	1862-01-303000-009
A1227	ACÁCIO JOSÉ DA SILVA ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2667	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	834,40	1862-01-303000-009
A1228	ANTÓNIO JOSÉ SILVA SOUSA, URBANIZAÇÃO CHÃO GRANDE, Nº 3, 5450-019, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR ODETE DA LIVRAÇÃO GONÇALVES, URBANIZAÇÃO CHÃO GRANDE, Nº 3, 5450-019, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2615	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	1554	1.731,99	1862-01-303000-009
A1229	ABEL DINIS COUTO E SOUSA, LUGAR DE ADAGOI, S/N, 5450-201, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ALBINA SOUSA, LUGAR DE ADAGOI, S/N, 5450-201, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2734	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	8.654,43	1862-01-303000-020

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1230	ANTÓNIO DOMINGUES TEIXEIRA, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 12, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR EMÍLIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 12, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ALBINO TEIXEIRA DA SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ANTÓNIA DOS ANJOS LEONEL SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA, 28 RUE DE LA COMBETTE, 1008, PRILLY-PRILLY ANTÓNIO LUIS FREITAS DA SILVA, 28 RUE DE LA COMBETTE, 1008, PRILLY-PRILLY AGOSTINHO TEIXEIRA DA SILVA, WURMSTR, 63, 52525, HEINSBERG-HEINSBERG MARIA DA ANUNCIAÇÃO MACHADO, WURMSTR, 63, 52525, HEINSBERG-HEINSBERG MANUEL TEIXEIRA DA SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ELSA SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR JOÃO TEIXEIRA DA SILVA, ESTRADA DA AGRELHA, Nº 7 - TORRE, 5400-628, ERVEDEDO-CHAVES ANA SILVA, ESTRADA DA AGRELHA, Nº 7 - TORRE, 5400-628, ERVEDEDO-CHAVES JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, 35 DORFSTRASSE, 7563, SAMNAUN DORF-SAMNAUN DORF SILVIA SILVA, 35 DORFSTRASSE, 7563, SAMNAUN DORF-SAMNAUN DORF AMÉRICO TEIXEIRA DA SILVA, 106 MEADOWBROOK DR., 06706, WATERBURY-WATERBURY MARIA DE FÁTIMA SOUSA DA SILVA, 106 MEADOWBROOK DR., 06706, WATERBURY-WATERBURY MANUEL JOAQUIM TEXEIRA, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ESPERANÇA TEIXEIRA, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2723	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	5.580,58	1862-01-303000-021
A1231	ANTERO JOSÉ PORTELA SOUSA, 12 HIGH ST EXT, 06810, DANBURY-CONNECTICUT ALMERINDA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA MARTINS, 12 HIGH ST EXT, 06810, DANBURY-CONNECTICUT	R-2722	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	8.009,02	1862-01-303000-021
A1232	DOMINGOS FERNANDES MADURO, LUGAR DE FIÃES DO TÂMEGA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-2731	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	5.758,53	1862-01-303000-021

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1233	MANUEL DA SILVA REIS, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA FERNANDA PEREIRA RODRIGUES, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2730	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	3.305,34	1862-01-303000-021
A1234	HEITOR JOSÉ DE SOUSA, RUA ALTO DA CAVADA, Nº 32 - BARBADÃES DE BAIXO, 5450-320, VREIA DE BORNES-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DA CONCEIÇÃO LAGE APOLINÁRIO DE SOUSA, RUA ALTO DA CAVADA, Nº 32 - BARBADÃES DE BAIXO, 5450-320, VREIA DE BORNES-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2728	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	1351	792,76	1862-01-303000-021
A1235	JOSÉ FILIPE SOUSA E SILVA, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 3, 6370-401, VILA RUIVA-FORNOS DE ALGODRES MARIA EMÍLIA SILVA, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 3, 6370-401, VILA RUIVA-FORNOS DE ALGODRES	R-2740	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	6.180,17	1862-01-303000-009
A1236	JOÃO ALVES, LUGAR DE FIÃES DO TÂMEGA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA ALVES DIAS, LUGAR DE FIÃES DO TÂMEGA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-2561	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.618,69	1862-01-303000-010
A1237	TERESA ALMEIDA DA SILVA, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ ALMEIDA SILVA, RUA DO OUTEIRO, Nº 442, 4405-890, VILAR DO PARAÍSO-VILA NOVA DE GAIA MARIA ALMEIDA SILVA, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR LUIZA ALMEIDA SILVA, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2835	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	582,10	1862-01-303000-009
A1238	JOÃO DA SILVA E SOUSA, CAMPELINHO, S/N, 5450-184, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ANTÓNIO JÚLIO DA SILVA E SOUSA, RUA DO ALTO DA CRUZ, S/N - PEDRAS SALGADAS, 5450-138, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2836	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	463,00	1862-01-303000-009
A1239	MARGARIDA DO CÉU FERNANDES, RUA DAS BATOCAS, S/N, 5000-027, ADOUFE-VILA REAL	R-2834	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	141	4.260,16	1862-01-303000-009

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1240	ALBINO TEIXEIRA DA SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ANTÓNIA DOS ANJOS LEONEL SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA, 28 RUE DE LA COMBETTE, 1008, PRILLY-PRILLY ANTÓNIO LUIS FREITAS DA SILVA, 28 RUE DE LA COMBETTE, 1008, PRILLY-PRILLY AGOSTINHO TEIXEIRA DA SILVA, WURMSTR, 63, 52525, HEINSBERG-HEINSBERG MARIA DA ANUNCIAÇÃO MACHADO, WURMSTR, 63, 52525, HEINSBERG-HEINSBERG MANUEL TEIXEIRA DA SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR ELSA SILVA, LARGO DA IGREJA, Nº 42, 5450-185, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR JOÃO TEIXEIRA DA SILVA, ESTRADA DA AGRELHA, Nº 7 - TORRE, 5400-628, ERVEDEDO-CHAVES ANA SILVA, ESTRADA DA AGRELHA, Nº 7 - TORRE, 5400-628, ERVEDEDO-CHAVES JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, 35 DORFSTRASSE, 7563, SAMNAUN DORF-SAMNAUN DORF SILVIA SILVA, 35 DORFSTRASSE, 7563, SAMNAUN DORF-SAMNAUN DORF AMÉRICO TEIXEIRA DA SILVA, 106 MEADOWBROOK DR., 06706, WATERBURY-WATERBURY MARIA DE FÁTIMA SOUSA DA SILVA, 106 MEADOWBROOK DR., 06706, WATERBURY-WATERBURY	R-2840	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	780,89	1862-01-303000-009
A1241	LEONTINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA JOSÉ DA COSTA, 10 CHEMIN DES TILLEULS, 1350, ORBE-ORBE RAUL FERNANDES DA COSTA, 10 CHEMIN DES TILLEULS, 1350, ORBE-ORBE	R-2841	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	610,15	1862-01-303000-009
A1242	JOÃO DA SILVA E SOUSA, CAMPELINHO, S/N, 5450-184, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA AIDA DA SILVA E SOUSA, LUGAR BRAGANDE, Nº 35 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ JOAQUIM GONÇALVES, LUGAR BRAGANDE, Nº 35 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2842	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	860,53	1862-01-303000-009

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1243	JOÃO DA SILVA E SOUSA, CAMPELINHO, S/N, 5450-184, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA AIDA DA SILVA E SOUSA, LUGAR BRAGANDE, Nº 35 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ JOAQUIM GONÇALVES, LUGAR BRAGANDE, Nº 35 - MONTEIROS, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2741	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	6.684,33	1862-01-303000-009
A1244	CÂNDIDA DA SILVA E SOUSA GOMES, 83 FULLER STREET, 01056, LUDLOW-MASSACHUSETTS GUALTINO GOMES, 83 FULLER STREET, 01056, LUDLOW-MASSACHUSETTS	R-2742	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	2.706,01	1862-01-303000-009
A1245	MARIA ANGELINA GONÇALVES DE SOUSA, URBANIZAÇÃO DUNA MAR, LOTE 163 R/C A - ALAGOA, 8950-411, ALTURA-CASTRO MARIM	R-2965	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	3.380,94	1862-01-303000-014
A1246	PORFÍRIO JOSÉ DA SILVA FERNANDES, RUA DA CASA RÚSTICA, Nº 7, 5450-144, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DO CÉU FERNANDES, RUA DA CASA RÚSTICA, Nº 7, 5450-144, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2948	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.302,68	1862-01-303000-015
A1247	MANUEL LEAL ALVES MESTRE, RUA TRÁS DAS EIRAS, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA ANDRÉ PEREIRA, RUA TRÁS DAS EIRAS, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS ALBINO LEAL ALVES MESTRE, LONGEVILLE, 16120, CHATEAUNEUFE-SUR-CHARENTE-CHATEAUNEUFE-SUR-CHARENTE CASSILDA CARVALHO REI, LONGEVILLE, 16120, CHATEAUNEUFE-SUR-CHARENTE-CHATEAUNEUFE-SUR-CHARENTE	R-855 (1/2)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	15.534,02	1862-01-303000-014
A1248	DOMINGOS PIRES, BECO DAS CORTINHAS, Nº 4, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-855 (1/2)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	15.851,70	1862-01-303000-014

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1249	MARIA DE LURDES SANCHES ALVES GONÇALVES, LES CHARLES EMMANUEL BT B PORTE 12, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN ALBINO DIAS GONÇALVES, LES CHARLES EMMANUEL BT B PORTE 12, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN DOMINGOS ALVES, APPARTEMENT 822, BATIMENT B8 RUE DU DOCTEUR SCHWEITZER, 16000, ANGOULÊME-ANGOULÊME CELESTE DIAS, APPARTEMENT 822, BATIMENT B8 RUE DU DOCTEUR SCHWEITZER, 16000, ANGOULÊME-ANGOULÊME MANUEL ALVES GONÇALVES, 7 RUE SAINT-HUBERT, 33370, ARTIGUES-PRÈS-BORDEAUX-BORDEAUX LAURINDA DE JESUS DIAS GONÇALVES, 7 RUE SAINT-HUBERT, 33370, ARTIGUES-PRÈS-BORDEAUX-BORDEAUX AGOSTINHA DIAS GONÇALVES, RUA DA POILA, Nº 102, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS EMILIA ALVES DE MIGUEL, 55 RUE DES ÉTOURNEAUX, 33700, MÉRIGNAC-BORDEAUX MANUEL ANTÓNIO RODRIGUES JUSTINO, 55 RUE DES ÉTOURNEAUX, 33700, MÉRIGNAC-BORDEAUX MARIA DA GLÓRIA DIAS, RUA DA POILA, Nº 102, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS TERESA DIAS GONÇALVES, URBANIZAÇÃO CHESOL, RUA DIOGO CÃO, LOTE 38, 3ºC, 2785-439, SÃO DOMINGOS DE RANA-CASCAIS MANUEL EXPOSTO DOMINGUES, URBANIZAÇÃO CHESOL, RUA DIOGO CÃO, LOTE 38, 3ºC, 2785-439, SÃO DOMINGOS DE RANA-CASCAIS FERNANDA DIAS GONÇALVES DA SILVEIRA, URBANIZAÇÃO DAS MARINHAS-QUINTA DO PARCHAL S/N, 8400-655, PARCHAL-LAGOA (ALGARVE) JOSÉ RAPOSO FREDERICO DA SILVEIRA, URBANIZAÇÃO DAS MARINHAS-QUINTA DO PARCHAL S/N, 8400-655, PARCHAL-LAGOA (ALGARVE) DOMINGOS JORGE DIAS GONÇALVES, RUA DA POILA, Nº 102, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS RUBEN MARQUES, RUA DA POILA, Nº 102, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS JOSÉ MARIA DIAS GONÇALVES, 7 RUE FERNAND PHILIPPART, 33000, BORDEAUX-BORDEAUX	R-856 (1/2)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	292	2.393,82	1862-01-303000-015
A1250	ABÍLIO JOSÉ DA SILVA ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR FLORENCE HENRIETTE ODETTE DENISE MOROSINI ALVES, RUA DO CERDEIRAL DE BAIXO, Nº 5, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-856 (1/2)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	292	2.029,40	1862-01-303000-015

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1251	MARIA ROSA BRANCO GONÇALVES, 6 RISIDENS LA VILLEPARC, 78310, MAUREPAS-MAUREPAS DOMINGOS GARCIA MARTINS, 6 RISIDENS LA VILLEPARC, 78310, MAUREPAS-MAUREPAS SUSANA BRANCO, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-713	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	4.336,60	1862-01-303000-014
A1252	ALDINA LEAL ALVES MESTRE, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS FERNANDO BRANCO GONÇALVES, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS SUSANA BRANCO, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-708	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	292,15	1862-01-303000-021
A1253	ALDINA LEAL ALVES MESTRE, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS FERNANDO BRANCO GONÇALVES, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS SUSANA BRANCO, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-424	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	308	1.761,26	1862-01-303000-020

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1254	MARIA ROSA GONÇALVES PIRES, RUA TRÁS DA PORTELA, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS JOSÉ PIRES MARTINS, RUA TRÁS DA PORTELA, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA DE FÁTIMA PIRES NARCISO MARTINS, RUA TRÁS DA PORTELA, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS PAULO JOSÉ PIRES MARTINS, LUGAR DE EIRÓ, S/N, 5460-320, EIRÓ-BOTICAS ROSA FERREIRA DOMINGUES MARTINS, LUGAR DE EIRÓ, S/N, 5460-320, EIRÓ-BOTICAS JOÃO LUÍS PIRES MARTINS, LE MIOLANET, 73250, SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY-SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY ALTAIR RODRIGUES GOMES MARTINS, LE MIOLANET, 73250, SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY-SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY FERNANDO PIRES MARTINS, 25 RUE DE LA BRETONNIÈRE, 21700, CORGOLOIN-CORGOLOIN IRENE DIAS PIRES MARTINS, 25 RUE DE LA BRETONNIÈRE, 21700, CORGOLOIN-CORGOLOIN SILVÉRIO PIRES MARTINS, LE MIOLANET, 73250, SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY-SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY ÁLVARO MARTINS DE FREITAS, 27 VOIE DU HAUT MAINE, 72600, VILLAINES-LA-CARELLE-VILLAINES-LA-CARELLE ALDINA PEREIRA ALEIXO, 27 VOIE DU HAUT MAINE, 72600, VILLAINES-LA-CARELLE-VILLAINES-LA-CARELLE MARIA HERMÍNIA MARTINS SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE ANA SOFIA MARTINS CORREIA SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE MARIA CRISTINA MARTINS SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE RICARDO NUNO MARTINS SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE JOSÉ FILIPE MARTINS CORREIA SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE FERNANDA MARIA GOMES PINTO SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE	R-706	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	3.351,35	1862-01-303000-021

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1255	MARIA ROSA GONÇALVES PIRES, RUA TRÁS DA PORTELA, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS JOSÉ PIRES MARTINS, RUA TRÁS DA PORTELA, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA DE FÁTIMA PIRES NARCISO MARTINS, RUA TRÁS DA PORTELA, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS PAULO JOSÉ PIRES MARTINS, LUGAR DE EIRÓ, S/N, 5460-320, EIRÓ-BOTICAS ROSA FERREIRA DOMINGUES MARTINS, LUGAR DE EIRÓ, S/N, 5460-320, EIRÓ-BOTICAS JOÃO LUÍS PIRES MARTINS, LE MIOLANET, 73250, SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY-SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY ALTAIR RODRIGUES GOMES MARTINS, LE MIOLANET, 73250, SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY-SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY FERNANDO PIRES MARTINS, 25 RUE DE LA BRETONNIÈRE, 21700, CORGOLOIN-CORGOLOIN IRENE DIAS PIRES MARTINS, 25 RUE DE LA BRETONNIÈRE, 21700, CORGOLOIN-CORGOLOIN SILVÉRIO PIRES MARTINS, LE MIOLANET, 73250, SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY-SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY ÁLVARO MARTINS DE FREITAS, 27 VOIE DU HAUT MAINE, 72600, VILLAINES-LA-CARELLE-VILLAINES-LA-CARELLE ALDINA PEREIRA ALEIXO, 27 VOIE DU HAUT MAINE, 72600, VILLAINES-LA-CARELLE-VILLAINES-LA-CARELLE MARIA HERMÍNIA MARTINS SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE ANA SOFIA MARTINS CORREIA SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE MARIA CRISTINA MARTINS SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE RICARDO NUNO MARTINS SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE JOSÉ FILIPE MARTINS CORREIA SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE FERNANDA MARIA GOMES PINTO SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE	R-668	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	267,74	1862-01-303000-021

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1257	JOSÉ PIRES MARTINS, RUA TRÁS DA PORTELA, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA DE FÁTIMA PIRES NARCISO MARTINS, RUA TRÁS DA PORTELA, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ALICE PIRES, RUA DA POILA, Nº 8, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS CRISTINA PIRES NARCISO, RUA JOÃO DE DEUS, Nº 26, 5460-309, BOTICAS-BOTICAS TOMÉ PIRES NARCISO, 1 RUE DE L'ABREUVOIR, 78570, CHANTELOUP-LES-VIGNES-CHANTELOUP-LES-VIGNES CHRISTELLE FRANÇOISE PIRES NARCISO, 1 RUE DE L'ABREUVOIR, 78570, CHANTELOUP-LES-VIGNES-CHANTELOUP-LES-VIGNES ARMANDO LEAL GONÇALVES, DOMAINE LE BREUIL, 16130, SEGONZAC-SEGONZAC MARIA PIRES EXPOSTO GONÇALVES, DOMAINE LE BREUIL, 16130, SEGONZAC-SEGONZAC JOSÉ PIRES, RUA DO QUINTEIRO, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA ADELAIDE DIAS VIDINHA PIRES, RUA DO QUINTEIRO, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-705	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	2.962,68	1862-01-303000-021
A1258	PEDRO ALVES, BECO DAS CORTINHAS, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS FILOMENA GONÇALVES PIRES, BECO DAS CORTINHAS, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-702 (1/2)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	968,93	1862-01-303000-021
A1259	MANUEL ALVES GONÇALVES, 7 RUE SAINT-HUBERT, 33370, ARTIGUES-PRÈS-BORDEAUX-BORDEAUX LAURINDA DE JESUS DIAS GONÇALVES, 7 RUE SAINT-HUBERT, 33370, ARTIGUES-PRÈS-BORDEAUX-BORDEAUX DOMINGOS ALVES GONÇALVES, 17 AVENUE DES PINS DOMAINE DE FAYZEAN, 33270, BOULIAC-BOULIAC ALDINA POÇO DE MATOS, 17 AVENUE DES PINS DOMAINE DE FAYZEAN, 33270, BOULIAC-BOULIAC	R-674	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	240	2.073,67	1862-01-303000-021

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1260	ALBINO DE JESUS, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 7, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ANTÓNIA PIRES BRANCO, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 7, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS DOMINGOS BRANCO DE JESUS, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 7, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS CRISTINA MARIA ALVES GONÇALVES, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 7, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ARNALDO BRANCO DE JESUS, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS GRACINDA GONÇALVES REIS DE JESUS, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-677	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	3.907,88	1862-01-303000-021
A1261	AUGUSTO MARTINS, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS AURINDA GONÇALVES GARCIA, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-689	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	9,69	1862-01-303000-021
A1262	ARMINDO DOMINGUES, RUA CENTRAL, Nº 18, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS TERESA FERREIRA, RUA CENTRAL, Nº 18, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-678	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	3.239,86	1862-01-303000-021
A1263	FERNANDO GONÇALVES, RUA DA POILA, Nº 102, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS AGOSTINHA DIAS GONÇALVES, RUA DA POILA, Nº 102, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-676	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	245	543,97	1862-01-303000-021
A1264	MANUEL ALVES GONÇALVES, 7 RUE SAINT-HUBERT, 33370, ARTIGUES-PRÈS-BORDEAUX-BORDEAUX LAURINDA DE JESUS DIAS GONÇALVES, 7 RUE SAINT-HUBERT, 33370, ARTIGUES-PRÈS-BORDEAUX-BORDEAUX	R-682	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	249	2.357,40	1862-01-303000-021
A1265	JOSÉ PIRES MARTINS, RUA TRÁS DA PORTELA, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA DE FÁTIMA PIRES NARCISO MARTINS, RUA TRÁS DA PORTELA, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ALICE PIRES, RUA DA POILA, Nº 8, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS CRISTINA PIRES NARCISO, RUA JOÃO DE DEUS, Nº 26, 5460-309, BOTICAS-BOTICAS TOMÉ PIRES NARCISO, 1 RUE DE L'ABREUVOIR, 78570, CHANTELOUP-LES-VIGNES-CHANTELOUP-LES-VIGNES CHRISTELLE FRANÇOISE PIRES NARCISO, 1 RUE DE L'ABREUVOIR, 78570, CHANTELOUP-LES-VIGNES-CHANTELOUP-LES-VIGNES	R-702 (1/2)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	734,77	1862-01-303000-021

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1266	AUGUSTO MARTINS, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS AURINDA GONÇALVES GARCIA, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-766	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.283,36	1862-01-303000-014
A1267	AUGUSTO MARTINS, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS AURINDA GONÇALVES GARCIA, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-718 (1/2)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.021,92	1862-01-303000-014
A1268	AUGUSTO MARTINS, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS AURINDA GONÇALVES GARCIA, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-411	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	6.400,08	1862-01-303000-020
A1269	AUGUSTO MARTINS, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS AURINDA GONÇALVES GARCIA, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-403	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	4.328,17	1862-01-303000-019
A1270	JOÃO ALVES, LUGAR DE FIÃES DO TÂMEGA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA ALVES DIAS, LUGAR DE FIÃES DO TÂMEGA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-679	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	204	2.698,76	1862-01-303000-021
A1271	JOÃO ALVES, LUGAR DE FIÃES DO TÂMEGA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA ALVES DIAS, LUGAR DE FIÃES DO TÂMEGA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-585	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	688,75	1862-01-303000-021
A1272	MANUEL LEAL ALVES MESTRE, RUA TRÁS DAS EIRAS, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA ANDRÉ PEREIRA, RUA TRÁS DAS EIRAS, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-712	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	3.521,92	1862-01-303000-014
A1273	AUGUSTO MARTINS, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS AURINDA GONÇALVES GARCIA, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-672 (1/2)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.282,53	1862-01-303000-021

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1275	PIEDADE PIRES, RUA DA POILA, Nº 6, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PIRES, AVENIDA DOUTOR ARMANDO ROMÃO Nº 21, 3º ESQ., 2650-302, SÃO BRÁS-AMADORA ÂNGELO MIGUEL PIRES ALVES, CHEF LIEU, 73250, SAINT-JEAN-DE-LA-PORTE-SAINT-JEAN-DE-LA-PORTE ELVIRA ALVES PIRES, RUA DA POILA, Nº 6, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-583	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	4.664,50	1862-01-303000-021
A1276	ISILDA GONÇALVES LEITE PIRES, LE CARNAVET, 73250, SAINT-JEAN-DE-LA-PORTE-SAINT-JEAN-DE-LA-PORTE JOSÉ ANIBAL BRANCO PIRES, LE CARNAVET, 73250, SAINT-JEAN-DE-LA-PORTE-SAINT-JEAN-DE-LA-PORTE DOMINGOS PIRES, BECO DAS CORTINHAS, Nº 4, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-584	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	2.574,16	1862-01-303000-021
A1277	DOMINGOS PIRES FERNANDES, RUA C, BAIRRO ALBINO FIDALGO, 1ºF, PORTA C 2, 5470-280, MONTALEGRE-MONTALEGRE ANA MARIA CABELEIRA DA COSTA FERNANDES, RUA C, BAIRRO ALBINO FIDALGO, 1ºF, PORTA C 2, 5470-280, MONTALEGRE-MONTALEGRE	R-586	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	2.546,67	1862-01-303000-021
A1279	CONSELHO DIRECTIVO FREGUESIA DE FIÃES DO TÂMEGA, TRAVESSA DAS CORTINHAS, Nº 6, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-457	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	50.097,05	1862-01-303000-020
A1280	ALBINO DE JESUS MADURO, RUA CENTRAL, S/N, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA CÉLIA GONÇALVES ALVES, RUA CENTRAL, S/N, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-577 (1/2)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	6.704,99	1862-01-303000-021
A1281	ALBINO DE JESUS, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 7, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ANTÓNIA PIRES BRANCO, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 7, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS DOMINGOS BRANCO DE JESUS, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 7, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS CRISTINA MARIA ALVES GONÇALVES, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 7, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ARNALDO BRANCO DE JESUS, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS GRACINDA GONÇALVES REIS DE JESUS, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-577 (1/2)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	6.620,98	1862-01-303000-021

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1282	ALBINO DE JESUS, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 7, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ANTÓNIA PIRES BRANCO, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 7, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS DOMINGOS BRANCO DE JESUS, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 7, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS CRISTINA MARIA ALVES GONÇALVES, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 7, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ARNALDO BRANCO DE JESUS, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS GRACINDA GONÇALVES REIS DE JESUS, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-578	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	5.397,49	1862-01-303000-021
A1283	AUGUSTO GONÇALVES REI, RUA DOS CHAVES, Nº 10, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MIQUELINA GONÇALVES CARVALHO, RUA DOS CHAVES, Nº 10, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-416	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	2.364,84	1862-01-303000-020

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1284	SÉRGIO PIRES FERNANDES, 391 RUE GÉNÉRAL DE GAULLE, 38330, MONTBONNOT-SAINT-MARTIN-MONTBONNOT-SAINT-MARTIN FERNANDA MARIA REI DOS SANTOS, 391 RUE GÉNÉRAL DE GAULLE, 38330, MONTBONNOT-SAINT-MARTIN-MONTBONNOT-SAINT-MARTIN MARIA ROSA GONÇALVES PIRES, RUA TRÁS DA PORTELA, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS JOSÉ PIRES MARTINS, RUA TRÁS DA PORTELA, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA DE FÁTIMA PIRES NARCISO MARTINS, RUA TRÁS DA PORTELA, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS PAULO JOSÉ PIRES MARTINS, LUGAR DE EIRÓ, S/N, 5460-320, EIRÓ-BOTICAS ROSA FERREIRA DOMINGUES MARTINS, LUGAR DE EIRÓ, S/N, 5460-320, EIRÓ-BOTICAS JOÃO LUÍS PIRES MARTINS, LE MIOLANET, 73250, SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY-SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY ALTAIR RODRIGUES GOMES MARTINS, LE MIOLANET, 73250, SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY-SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY FERNANDO PIRES MARTINS, 25 RUE DE LA BRETONNIÈRE, 21700, CORGOLOIN-CORGOLOIN IRENE DIAS PIRES MARTINS, 25 RUE DE LA BRETONNIÈRE, 21700, CORGOLOIN-CORGOLOIN SILVÉRIO PIRES MARTINS, LE MIOLANET, 73250, SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY-SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY ÁLVARO MARTINS DE FREITAS, 27 VOIE DU HAUT MAINE, 72600, VILLAINES-LA-CARELLE-VILLAINES-LA-CARELLE ALDINA PEREIRA ALEIXO, 27 VOIE DU HAUT MAINE, 72600, VILLAINES-LA-CARELLE-VILLAINES-LA-CARELLE MARIA HERMÍNIA MARTINS SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE ANA SOFIA MARTINS CORREIA SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE MARIA CRISTINA MARTINS SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE RICARDO NUNO MARTINS SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE JOSÉ FILIPE MARTINS CORREIA SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE FERNANDA MARIA GOMES PINTO SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE	R-445	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	920,18	1862-01-303000-020

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1285	ALBINO DE JESUS, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 7, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ANTÓNIA PIRES BRANCO, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 7, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS DOMINGOS BRANCO DE JESUS, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 7, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS CRISTINA MARIA ALVES GONÇALVES, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 7, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ARNALDO BRANCO DE JESUS, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS GRACINDA GONÇALVES REIS DE JESUS, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-423	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	901,06	1862-01-303000-020
A1286	ARMINDO DOMINGUES, RUA CENTRAL, Nº 18, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS TERESA FERREIRA, RUA CENTRAL, Nº 18, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-426	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	78,98	1862-01-303000-020
A1287	ARMINDO DOMINGUES, RUA CENTRAL, Nº 18, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS TERESA FERREIRA, RUA CENTRAL, Nº 18, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-410	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	5.385,49	1862-01-303000-020
A1288	MANUEL LEAL ALVES MESTRE, RUA TRÁS DAS EIRAS, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA ANDRÉ PEREIRA, RUA TRÁS DAS EIRAS, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS LUÍS DOMINGUES, BECO DAS CORTINHAS, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA ENGRÁCIA LEAL ALVES MESTRE, BECO DAS CORTINHAS, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-427 (1/2)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	74,28	1862-01-303000-020
A1289	DOMINGOS PIRES, BECO DAS CORTINHAS, Nº 4, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-419 (1/2)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	6.563,30	1862-01-303000-020
A1290	DOMINGOS PIRES, BECO DAS CORTINHAS, Nº 4, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-417 (1/2)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	3.217,18	1862-01-303000-020

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1291	MARIA ROSA GONÇALVES PIRES, RUA TRÁS DA PORTELA, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS JOSÉ PIRES MARTINS, RUA TRÁS DA PORTELA, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA DE FÁTIMA PIRES NARCISO MARTINS, RUA TRÁS DA PORTELA, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS PAULO JOSÉ PIRES MARTINS, LUGAR DE EIRÓ, S/N, 5460-320, EIRÓ-BOTICAS ROSA FERREIRA DOMINGUES MARTINS, LUGAR DE EIRÓ, S/N, 5460-320, EIRÓ-BOTICAS JOÃO LUÍS PIRES MARTINS, LE MIOLANET, 73250, SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY-SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY ALTAIR RODRIGUES GOMES MARTINS, LE MIOLANET, 73250, SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY-SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY FERNANDO PIRES MARTINS, 25 RUE DE LA BRETONNIÈRE, 21700, CORGOLOIN-CORGOLOIN IRENE DIAS PIRES MARTINS, 25 RUE DE LA BRETONNIÈRE, 21700, CORGOLOIN-CORGOLOIN SILVÉRIO PIRES MARTINS, LE MIOLANET, 73250, SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY-SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY ÁLVARO MARTINS DE FREITAS, 27 VOIE DU HAUT MAINE, 72600, VILLAINES-LA-CARELLE-VILLAINES-LA-CARELLE ALDINA PEREIRA ALEIXO, 27 VOIE DU HAUT MAINE, 72600, VILLAINES-LA-CARELLE-VILLAINES-LA-CARELLE MARIA HERMÍNIA MARTINS SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE ANA SOFIA MARTINS CORREIA SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE MARIA CRISTINA MARTINS SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE RICARDO NUNO MARTINS SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE JOSÉ FILIPE MARTINS CORREIA SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE FERNANDA MARIA GOMES PINTO SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE	R-414	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.792,82	1862-01-303000-020

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1292	LUÍS DOMINGUES, BECO DAS CORTINHAS, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA ENGRÁCIA LEAL ALVES MESTRE, BECO DAS CORTINHAS, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ALZIRA DOMINGUES CARVALHO, RUA FERNÃO LOPES, Nº 8, 2040-294, RIO MAIOR-RIO MAIOR ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO CARVALHO, RUA FERNÃO LOPES, Nº 8, 2040-294, RIO MAIOR-RIO MAIOR CAMILA FERNANDES ROCHA, RUA FERNÃO LOPES, Nº 8, 2040-294, RIO MAIOR-RIO MAIOR MANUEL CARREIRA ROCHA, RUA FERNÃO LOPES, Nº 8, 2040-294, RIO MAIOR-RIO MAIOR AGOSTINHO DOMINGUES, LE BOURG DE MALAVILLE, 16120, MALAVILLE-MALAVILLE EVELINA ALVES FERNANDES, LE BOURG DE MALAVILLE, 16120, MALAVILLE-MALAVILLE AMÂNDIO DOMINGUES, BECO DAS CORTINHAS, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS LÚCIA DE JESUS RUA PIRES, BECO DAS CORTINHAS, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS TERESA DIAS GONÇALVES, URBANIZAÇÃO CHESOL, RUA DIOGO CÃO, LOTE 38, 3ºC, 2785-439, SÃO DOMINGOS DE RANA-CASCAIS MANUEL EXPOSTO DOMINGUES, URBANIZAÇÃO CHESOL, RUA DIOGO CÃO, LOTE 38, 3ºC, 2785-439, SÃO DOMINGOS DE RANA-CASCAIS DOMINGOS EXPOSTO DOMINGUES, 14 CHEMIN DE GUERIN, 33770, SALLES-SALLES MARIA LUÍSA DA SILVA DUARTE, 14 CHEMIN DE GUERIN, 33770, SALLES-SALLES	R-409	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	8.348,69	1862-01-303000-020
A1293	ANTÓNIO ANDRÉ GONÇALVES DE FREITAS, RUA CENTRAL Nº 35, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS IRENE FRAGA FERREIRA, RUA CENTRAL Nº 35, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.556,83	1862-01-303000-019
A1294	ARMINDO DOMINGUES, RUA CENTRAL, Nº 18, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS TERESA FERREIRA, RUA CENTRAL, Nº 18, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-407	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.738,50	1862-01-303000-019
A1295	ARMINDO DOMINGUES, RUA CENTRAL, Nº 18, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS TERESA FERREIRA, RUA CENTRAL, Nº 18, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-406	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.541,38	1862-01-303000-019

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1296	LUÍS DOMINGUES, BECO DAS CORTINHAS, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA ENGRÁCIA LEAL ALVES MESTRE, BECO DAS CORTINHAS, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-405	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	217,56	1862-01-303000-019
A1297	DOMINGOS ALVES, APPARTEMENT 822, BATIMENT B8 RUE DU DOCTEUR SCHWEITZER, 16000, ANGOULÊME-ANGOULÊME CELESTE DIAS, APPARTEMENT 822, BATIMENT B8 RUE DU DOCTEUR SCHWEITZER, 16000, ANGOULÊME-ANGOULÊME JOSÉ ALVES BERBUNTES, APPARTEMENT 822, BATIMENT B8 RUE DU DOCTEUR SCHWEITZER, 16000, ANGOULÊME-ANGOULÊME JOÃO BERBUNTES, LA GUIGNERIE, 17130, COUX-COUX ROSA ALVES BERBUNTES, RUA PROFESSOR REINALDO DOS SANTOS S/N, 2625-623, VIALONGA-VILA FRANCA DE XIRA DELFINA FARIA DE MATOS BERBUNTES, CHEZ GALLANT, 17130, SOUMÉRAS-SOUMÉRAS FERNANDO BERBUNTES, 137 RUE JEAN JAURÉS, 47000, AGEN-AGEN ELISABETE BERBUNTES, 137 RUE JEAN JAURÉS, 47000, AGEN-AGEN GRACINDA BERBUNTES, 70 AVENUE DE LA RÉPUBLIQUE, 17130, MONTENDRE-MONTENDRE	R-636	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	583,38	1862-01-303000-021
A1298	ALBINO BRANCO FERREIRA, RUA CRUZ DAS ALMAS, Nº 17, 5460-320, BOTICAS-BOTICAS MARIA MANUELA FERREIRA ALVES FERREIRA, RUA CRUZ DAS ALMAS, Nº 17, 5460-320, BOTICAS-BOTICAS TERESA DOS SANTOS BRANCO MADURO ROSA, 76 A, FRUIT ST., 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS BERNARDINO FERNANDES ROSA, 76 A, FRUIT ST., 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS MARIA BRANCO DA SILVA, 76 A, FRUIT ST., 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS ILDA FRANCELINA BRANCO DA SILVA, 76 A, FRUIT ST., 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS	R-683	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	773,22	1862-01-303000-021
A1299	ISILDA GONÇALVES LEITE PIRES, LE CARNAVET, 73250, SAINT-JEAN-DE-LA-PORTE-SAINT-JEAN-DE-LA-PORTE JOSÉ ANIBAL BRANCO PIRES, LE CARNAVET, 73250, SAINT-JEAN-DE-LA-PORTE-SAINT-JEAN-DE-LA-PORTE	R-673	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.027,62	1862-01-303000-021
A1300	ISILDA GONÇALVES LEITE PIRES, LE CARNAVET, 73250, SAINT-JEAN-DE-LA-PORTE-SAINT-JEAN-DE-LA-PORTE JOSÉ ANIBAL BRANCO PIRES, LE CARNAVET, 73250, SAINT-JEAN-DE-LA-PORTE-SAINT-JEAN-DE-LA-PORTE	R-672 (1/12)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	228,66	1862-01-303000-021

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1301	MANUEL LEAL ALVES MESTRE, RUA TRÁS DAS EIRAS, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA ANDRÉ PEREIRA, RUA TRÁS DAS EIRAS, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-851 (1/2)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.312,56	1862-01-303000-014
A1302	MANUEL LEAL ALVES MESTRE, RUA TRÁS DAS EIRAS, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA ANDRÉ PEREIRA, RUA TRÁS DAS EIRAS, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS LUÍS DOMINGUES, BECO DAS CORTINHAS, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA ENGRÁCIA LEAL ALVES MESTRE, BECO DAS CORTINHAS, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ALBINO LEAL ALVES MESTRE, LONGEVILLE, 16120, CHATEAUNEUFE-SUR-CHARENTE-CHATEAUNEUFE-SUR-CHARENTE CASSILDA CARVALHO REI, LONGEVILLE, 16120, CHATEAUNEUFE-SUR-CHARENTE-CHATEAUNEUFE-SUR-CHARENTE ALDINA LEAL ALVES MESTRE, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS FERNANDO BRANCO GONÇALVES, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS DOMINGOS LEAL ALVES MESTRE, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS CARMEN GONÇALVES SOUSA, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ROSA LEAL ALVES MESTRE, LUGAR DE LAVRADAS, S/N, 5460-135, BEÇA-BOTICAS JOAQUIM PIRES CALHEILHA, LUGAR DE LAVRADAS, S/N, 5460-135, BEÇA-BOTICAS	R-579 (1/2)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.149,99	1862-01-303000-021

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1303	MARIA DE LURDES SANCHES ALVES GONÇALVES, LES CHARLES EMMANUEL BT B PORTE 12, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN ALBINO DIAS GONÇALVES, LES CHARLES EMMANUEL BT B PORTE 12, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN DOMINGOS ALVES, APPARTEMENT 822, BATIMENT B8 RUE DU DOCTEUR SCHWEITZER, 16000, ANGOULÊME-ANGOULÊME CELESTE DIAS, APPARTEMENT 822, BATIMENT B8 RUE DU DOCTEUR SCHWEITZER, 16000, ANGOULÊME-ANGOULÊME MANUEL ALVES GONÇALVES, 7 RUE SAINT-HUBERT, 33370, ARTIGUES-PRÈS-BORDEAUX-BORDEAUX LAURINDA DE JESUS DIAS GONÇALVES, 7 RUE SAINT-HUBERT, 33370, ARTIGUES-PRÈS-BORDEAUX-BORDEAUX FERNANDO GONÇALVES, RUA DA POILA, Nº 102, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS AGOSTINHA DIAS GONÇALVES, RUA DA POILA, Nº 102, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA DA GLÓRIA DIAS, RUA DA POILA, Nº 102, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS TERESA DIAS GONÇALVES, URBANIZAÇÃO CHESOL, RUA DIOGO CÃO, LOTE 38, 3ºC, 2785-439, SÃO DOMINGOS DE RANA-CASCAIS MANUEL EXPOSTO DOMINGUES, URBANIZAÇÃO CHESOL, RUA DIOGO CÃO, LOTE 38, 3ºC, 2785-439, SÃO DOMINGOS DE RANA-CASCAIS FERNANDA DIAS GONÇALVES DA SILVEIRA, URBANIZAÇÃO DAS MARINHAS-QUINTA DO PARCHAL S/N, 8400-655, PARCHAL-LAGOA (ALGARVE) JOSÉ RAPOSO FREDERICO DA SILVEIRA, URBANIZAÇÃO DAS MARINHAS-QUINTA DO PARCHAL S/N, 8400-655, PARCHAL-LAGOA (ALGARVE) DOMINGOS JORGE DIAS GONÇALVES, RUA DA POILA, Nº 102, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS RUBEN MARQUES, RUA DA POILA, Nº 102, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS JOSÉ MARIA DIAS GONÇALVES, 7 RUE FERNAND PHILIPPART, 33000, BORDEAUX-BORDEAUX GUILHERMINA DIAS, RUA DA POILA, Nº 102, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1184	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	620,60	1862-01-303000-010
A1304	LUÍS DOMINGUES, BECO DAS CORTINHAS, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA ENGRÁCIA LEAL ALVES MESTRE, BECO DAS CORTINHAS, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-709	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.112,81	1862-01-303000-014
A1305	CACILDA ALVES DIAS, RUA DOUTOR LEÃO OLIVEIRA, CASA JOSÉ QUIRINO, S/N, 2710-490, SÃO PEDRO DE SINTRA-SINTRA	R-1165	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	503,87	1862-01-303000-010

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1308	CONSELHO DIRECTIVO FREGUESIA DE FIÃES DO TÂMEGA, TRAVESSA DAS CORTINHAS, Nº 6, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	6.875,49	1862-01-303000-010
A1311	CONSELHO DIRECTIVO FREGUESIA DE FIÃES DO TÂMEGA, TRAVESSA DAS CORTINHAS, Nº 6, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	24.744,00	1862-01-303000-016
A1315	CONSELHO DIRECTIVO FREGUESIA DE FIÃES DO TÂMEGA, TRAVESSA DAS CORTINHAS, Nº 6, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	8.630,94	1862-01-303000-010
A1316	CONSELHO DIRECTIVO FREGUESIA DE FIÃES DO TÂMEGA, TRAVESSA DAS CORTINHAS, Nº 6, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	10.899,49	1862-01-303000-010
A1317	CONSELHO DIRECTIVO FREGUESIA DE FIÃES DO TÂMEGA, TRAVESSA DAS CORTINHAS, Nº 6, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	12.180,26	1862-01-303000-006
A1324	ALZIRA DOMINGUES CARVALHO, RUA FERNÃO LOPES, Nº 8, 2040-294, RIO MAIOR-RIO MAIOR ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO CARVALHO, RUA FERNÃO LOPES, Nº 8, 2040-294, RIO MAIOR-RIO MAIOR AGOSTINHO DOMINGUES, LE BOURG DE MALAVILLE, 16120, MALAVILLE-MALAVILLE EVELINA ALVES FERNANDES, LE BOURG DE MALAVILLE, 16120, MALAVILLE-MALAVILLE	R-446	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	332,96	1862-01-303000-020
A1325	SÉRGIO ALVES GONÇALVES, RUA TRÁS DA CRUZ Nº 13, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS PAULA PEREIRA FERNANDES GONÇALVES, RUA TRÁS DA CRUZ, Nº 13, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS JOSÉ AUGUSTO ALVES GONÇALVES, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ILDA ALVES GONÇALVES, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ARNALDO ALVES GONÇALVES, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ALFREDO GONÇALVES, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ARLINDO TEIXEIRA FERREIRA, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS HERDS. DE JOÃO GONÇALVES, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-428	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	562,71	1862-01-303000-020

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1326	ALBINO DE JESUS, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 7, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ANTÓNIA PIRES BRANCO, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 7, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS DOMINGOS BRANCO DE JESUS, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 7, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS CRISTINA MARIA ALVES GONÇALVES, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 7, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ARNALDO BRANCO DE JESUS, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS GRACINDA GONÇALVES REIS DE JESUS, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-675	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	635,67	1862-01-303000-021
A1327	GRAÇA MARIA BRANCO PIRES DA SILVA, RUA COMANDANTE CAMACHO FREITAS, Nº 600, 9350-077, CAMPANÁRIO-RIBEIRA BRAVA JOÃO BATISTA PEREIRA SILVA, RUA COMANDANTE CAMACHO FREITAS, Nº 600, 9350-077, CAMPANÁRIO-RIBEIRA BRAVA	R-669 (2/6)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	4.626,66	1862-01-303000-021
A1328	ALBINO ALVES PIRES LEAL, AVENIDA DE SANGUNHEDO, Nº22, 5460-330, BOTICAS-BOTICAS CACILDA ALVES PIRES, AVENIDA DE SANGUNHEDO, Nº22, 5460-330, BOTICAS-BOTICAS	R-669 (1/6)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	2.773,08	1862-01-303000-021
A1329	ALDINA LEAL ALVES MESTRE, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS FERNANDO BRANCO GONÇALVES, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-669 (1/6)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	3.005,06	1862-01-303000-021
A1330	LUÍS DOMINGUES, BECO DAS CORTINHAS, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA ENGRÁCIA LEAL ALVES MESTRE, BECO DAS CORTINHAS, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-669 (1/6)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	3.378,45	1862-01-303000-021
A1331	ALBINO LEAL ALVES MESTRE, LONGEVILLE, 16120, CHATEAUNEUFE-SUR-CHARENTE-CHATEAUNEUFE-SUR-CHARENTE CASSILDA CARVALHO REI, LONGEVILLE, 16120, CHATEAUNEUFE-SUR-CHARENTE-CHATEAUNEUFE-SUR-CHARENTE	R-669 (1/6)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	2.528,56	1862-01-303000-021
A1332	ADRIANO VALDEMAR GONÇALVES, RUA DO TORRÃO, Nº 15, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA HELENA DE JESUS MADURO, RUA DO TORRÃO, Nº 15, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-666	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.112,35	1862-01-303000-021

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1333	SÉRGIO ALVES GONÇALVES, RUA TRÁS DA CRUZ Nº 13, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS PAULA PEREIRA FERNANDES GONÇALVES, RUA TRÁS DA CRUZ, Nº 13, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS JOSÉ AUGUSTO ALVES GONÇALVES, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ILDA ALVES GONÇALVES, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ARNALDO ALVES GONÇALVES, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ALFREDO GONÇALVES, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ARLINDO TEIXEIRA FERREIRA, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS HERDS. DE JOÃO GONÇALVES, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-444	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	240,35	1862-01-303000-020
A1334	ALBINO ALVES PIRES LEAL, AVENIDA DE SANGUNHEDO, Nº22, 5460-330, BOTICAS-BOTICAS CACILDA ALVES PIRES, AVENIDA DE SANGUNHEDO, Nº22, 5460-330, BOTICAS-BOTICAS	R-417 (1/2)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	2.376,74	1862-01-303000-020
A1335	ACÁCIO ALVES PIRES, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 15, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS JOSEFINA GONÇALVES DIAS, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 15, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-581	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.555,45	1862-01-303000-021

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1336	MARIA ROSA GONÇALVES PIRES, RUA TRÁS DA PORTELA, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS JOSÉ PIRES MARTINS, RUA TRÁS DA PORTELA, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA DE FÁTIMA PIRES NARCISO MARTINS, RUA TRÁS DA PORTELA, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS PAULO JOSÉ PIRES MARTINS, LUGAR DE EIRÓ, S/N, 5460-320, EIRÓ-BOTICAS ROSA FERREIRA DOMINGUES MARTINS, LUGAR DE EIRÓ, S/N, 5460-320, EIRÓ-BOTICAS JOÃO LUÍS PIRES MARTINS, LE MIOLANET, 73250, SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY-SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY ALTAIR RODRIGUES GOMES MARTINS, LE MIOLANET, 73250, SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY-SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY FERNANDO PIRES MARTINS, 25 RUE DE LA BRETONNIÈRE, 21700, CORGOLOIN-CORGOLOIN IRENE DIAS PIRES MARTINS, 25 RUE DE LA BRETONNIÈRE, 21700, CORGOLOIN-CORGOLOIN SILVÉRIO PIRES MARTINS, LE MIOLANET, 73250, SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY-SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY ÁLVARO MARTINS DE FREITAS, 27 VOIE DU HAUT MAINE, 72600, VILLAINES-LA-CARELLE-VILLAINES-LA-CARELLE ALDINA PEREIRA ALEIXO, 27 VOIE DU HAUT MAINE, 72600, VILLAINES-LA-CARELLE-VILLAINES-LA-CARELLE MARIA HERMÍNIA MARTINS SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE ANA SOFIA MARTINS CORREIA SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE MARIA CRISTINA MARTINS SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE RICARDO NUNO MARTINS SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE JOSÉ FILIPE MARTINS CORREIA SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE FERNANDA MARIA GOMES PINTO SEQUEIRA, SITIO DOS CANAIS, S/N, 6250-171, MAÇAÍNHAS-BELMONTE	R-670	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.831,58	1862-01-303000-021
A1337	ALBINO ALVES PIRES LEAL, AVENIDA DE SANGUNHEDO, Nº22, 5460-330, BOTICAS-BOTICAS CACILDA ALVES PIRES, AVENIDA DE SANGUNHEDO, Nº22, 5460-330, BOTICAS-BOTICAS	R-672 (1/12)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	215,70	1862-01-303000-021
A1338	ANÍBAL PIRES, LUGAR DE FIÃES DO TÂMEGA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-672 (1/12)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	192,00	1862-01-303000-021

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1339	ALBINO LEAL ALVES MESTRE, LONGEVILLE, 16120, CHATEAUNEUFE-SUR-CHARENTE-CHATEAUNEUFE-SUR-CHARENTE CASSILDA CARVALHO REI, LONGEVILLE, 16120, CHATEAUNEUFE-SUR-CHARENTE-CHATEAUNEUFE-SUR-CHARENTE	R-672 (1/4)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	682,59	1862-01-303000-021
A1341	ALBINO BRANCO FERREIRA, RUA CRUZ DAS ALMAS, Nº 17, 5460-320, BOTICAS-BOTICAS MARIA MANUELA FERREIRA ALVES FERREIRA, RUA CRUZ DAS ALMAS, Nº 17, 5460-320, BOTICAS-BOTICAS TERESA DOS SANTOS BRANCO MADURO ROSA, 76 A, FRUIT ST., 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS BERNARDINO FERNANDES ROSA, 76 A, FRUIT ST., 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS MARIA BRANCO DA SILVA, 76 A, FRUIT ST., 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS ILDA FRANCELINA BRANCO DA SILVA, 76 A, FRUIT ST., 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS	R-404	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	2.423,31	1862-01-303000-019
A1342	ARMINDO DOMINGUES, RUA CENTRAL, Nº 18, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS TERESA FERREIRA, RUA CENTRAL, Nº 18, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-401	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	5.551,36	1862-01-303000-019
A1343	CARMINDA GONÇALVES DE CARVALHO, RUA RELVA LONGA, Nº 2, 2540-549, ROLIÇA-BOMBARRAL	R-413	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.740,68	1862-01-303000-020
A1344	ARMINDO DOMINGUES, RUA CENTRAL, Nº 18, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS TERESA FERREIRA, RUA CENTRAL, Nº 18, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-418	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.827,75	1862-01-303000-020
A1345	MANUEL LEAL ALVES MESTRE, RUA TRÁS DAS EIRAS, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA ANDRÉ PEREIRA, RUA TRÁS DAS EIRAS, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-419 (1/4)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	3.357,72	1862-01-303000-020
A1346	ALBINO LEAL ALVES MESTRE, LONGEVILLE, 16120, CHATEAUNEUFE-SUR-CHARENTE-CHATEAUNEUFE-SUR-CHARENTE CASSILDA CARVALHO REI, LONGEVILLE, 16120, CHATEAUNEUFE-SUR-CHARENTE-CHATEAUNEUFE-SUR-CHARENTE	R-419 (1/4)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	3.333,05	1862-01-303000-020
A1348	ANTÓNIO ANDRÉ GONÇALVES DE FREITAS, RUA CENTRAL Nº 35, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS IRENE FRAGA FERREIRA, RUA CENTRAL Nº 35, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS	R-402	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.243,43	1862-01-303000-019

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1349	CONSELHO DIRECTIVO FREGUESIA DE FIÃES DO TÂMEGA, TRAVESSA DAS CORTINHAS, Nº 6, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-868	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	24.566,96	1862-01-303000-015
A1350	CONSELHO DIRECTIVO FREGUESIA DE FIÃES DO TÂMEGA, TRAVESSA DAS CORTINHAS, Nº 6, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-857	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	32.567,17	1862-01-303000-015
A1351	CONSELHO DIRECTIVO FREGUESIA DE FIÃES DO TÂMEGA, TRAVESSA DAS CORTINHAS, Nº 6, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-852	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	20.589,96	1862-01-303000-014
A1352	AUGUSTO MARTINS, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS AURINDA GONÇALVES GARCIA, RUA DA RAPOSEIRA, Nº 1, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-853 (1/3)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	388,80	1862-01-303000-014
A1353	ALDINA LEAL ALVES MESTRE, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS FERNANDO BRANCO GONÇALVES, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-851 (1/2)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.160,79	1862-01-303000-014
A1354	MIQUELINA PIRES DOS SANTOS, CODESSOSO, S/N, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS ALBINO SANTOS BARROSO, CODESSOSO, S/N, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS ANA MARIA DIAS REGALADO, CODESSOSO, S/N, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS LEONEL PIRES DOS SANTOS, CODESSOSO, S/N, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS ALINE FERREIRA DOS SANTOS, CODESSOSO, S/N, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS JOSÉ PIRES DOS SANTOS, CODESSOSO, S/N, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS ALBINO PIRES DOS SANTOS, RUA CAJAÍBA, 157 PADRE MIGUEL, 21715-390, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO JÚLIA GONÇALVES PEREIRA, RUA CAJAÍBA, 157 PADRE MIGUEL, 21715-390, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO PEDRO PIRES DOS SANTOS, RUA CAJAÍBA, 157 PADRE MIGUEL, 21715-390, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO DOMINGOS DIAS BARROSO, CODESSOSO, S/N, 5460-370, BOTICAS-BOTICAS	R-425	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	278	585,51	1862-01-303000-020
A1355	PEDRO ALVES, BECO DAS CORTINHAS, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS FILOMENA GONÇALVES PIRES, BECO DAS CORTINHAS, Nº 2, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-408	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.331,34	1862-01-303000-019

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1356	MARIA ROSA BRANCO GONÇALVES, 6 RISIDENS LA VILLEPARC, 78310, MAUREPAS-MAUREPAS DOMINGOS GARCIA MARTINS, 6 RISIDENS LA VILLEPARC, 78310, MAUREPAS-MAUREPAS SUSANA BRANCO, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-854	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	316	1.233,29	1862-01-303000-014
A1357	CONSELHO DIRECTIVO DE BALDIOS DE MOSTEIRÃO, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-457	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	14.191,98	1862-01-303000-019
A1358	ANTÓNIO JOAQUIM DA FONTE, RUA DIREITA, Nº 3 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA PEREIRA, RUA DIREITA, Nº 3 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-388	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	14.004,57	1862-01-303000-019
A1359	BELMIRO AFONSO PIRES, RUA DIREITA, Nº 15, 5460-400, CURROS-BOTICAS GLÓRIA GOMES PIRES, RUA DIREITA, Nº 15, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-392	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.121,19	1862-01-303000-019
A1360	ANTÓNIO JOAQUIM DA FONTE, RUA DIREITA, Nº 3 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA PEREIRA, RUA DIREITA, Nº 3 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-391	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	6.642,55	1862-01-303000-019
A1361	BELMIRO AFONSO PIRES, RUA DIREITA, Nº 15, 5460-400, CURROS-BOTICAS GLÓRIA GOMES PIRES, RUA DIREITA, Nº 15, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-393	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	313,24	1862-01-303000-019
A1362	ACÁCIO GARCIA GONÇALVES, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº 1, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA FRAGA FERREIRA, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº 1, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA ROSA FERREIRA GARCIA, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº5, 5460-400, CURROS-BOTICAS VALDEMAR GARCIA GONÇALVES, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº5, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA FERNANDES CAPELA, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº 5, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-394	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	588,93	1862-01-303000-019

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1364	ANTÓNIO ANDRÉ GONÇALVES DE FREITAS, RUA CENTRAL Nº 35, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS IRENE FRAGA FERREIRA, RUA CENTRAL Nº 35, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS GERTRUDES GONÇALVES DE FREITAS PEREIRA, 9 RUE DU VILLAGE, 81100, CASTRES-CASTRES MARIA JULIETA FREITAS PEREIRA, 101 COURS JEAN JAURÈS, 38000, GRENOBLE-GRENOBLE JOSÉ FERNANDO GARCIA PEREIRA, 101 COURS JEAN JAURÈS, 38000, GRENOBLE-GRENOBLE LUCINDA FREITAS PEREIRA, 9 RUE DU VILLAGE, 81100, CASTRES-CASTRES ANTÓNIA GONÇALVES FREITAS RYBACZUR, RUA CENTRAL, Nº 35, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS MÁRIO PEREIRA, 11 RUE DE LA PRADE, 81100, CASTRES-CASTRES GEORGINA DIAS, 11 RUE DE LA PRADE, 81100, CASTRES-CASTRES JOÃO PEREIRA, 11 RUE DE LA PRADE, 81100, CASTRES-CASTRES HELENA DIAS, 11 RUE DE LA PRADE, 81100, CASTRES-CASTRES JOSÉ DIAS, 9 RUE DU VILLAGE, 81100, CASTRES-CASTRES	R-397	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.915,35	1862-01-303000-026
A1366	ACÁCIO GARCIA GONÇALVES, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº 1, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA FRAGA FERREIRA, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº 1, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA ROSA FERREIRA GARCIA, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº5, 5460-400, CURROS-BOTICAS VALDEMAR GARCIA GONÇALVES, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº5, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA FERNANDES CAPELA, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº 5, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-384	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.128,89	1862-01-303000-026
A1367	CCH DE DOMINGOS AFONSO MORAIS, VILAR, S/N, 5460-512, VILAR-BOTICAS	R-399	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	696,20	1862-01-303000-026
A1368	ANTÓNIO JOAQUIM DA FONTE, RUA DIREITA, Nº 3 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA PEREIRA, RUA DIREITA, Nº 3 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-386	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	2.781,54	1862-01-303000-026
A1369	CCH DE DOMINGOS AFONSO MORAIS, VILAR, S/N, 5460-512, VILAR-BOTICAS	R-383	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.200,84	1862-01-303000-026
A1370	MARIA GARCIA GONÇALVES, RUA PRINCIPAL - TRAVESSA DAS ESCADAS Nº 2, 5460-400, CURROS-BOTICAS CONCEIÇÃO GARCIA GONÇALVES, 56 RUE ANTOINE BESSON , 94500, CHAMPIGNY-SUR-MARNE-CHAMPIGNY-SUR-MARNE	R-381	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.157,09	1862-01-303000-026

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1371	ANTÓNIO ANDRÉ GONÇALVES DE FREITAS, RUA CENTRAL Nº 35, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS IRENE FRAGA FERREIRA, RUA CENTRAL Nº 35, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS	R-380	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	686,06	1862-01-303000-026
A1372	ANTÓNIO ANDRÉ GONÇALVES DE FREITAS, RUA CENTRAL Nº 35, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS IRENE FRAGA FERREIRA, RUA CENTRAL Nº 35, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS GERTRUDES GONÇALVES DE FREITAS PEREIRA, 9 RUE DU VILLAGE, 81100, CASTRES-CASTRES MARIA JULIETA FREITAS PEREIRA, 101 COURS JEAN JAURÈS, 38000, GRENOBLE-GRENOBLE JOSÉ FERNANDO GARCIA PEREIRA, 101 COURS JEAN JAURÈS, 38000, GRENOBLE-GRENOBLE LUCINDA FREITAS PEREIRA, 9 RUE DU VILLAGE, 81100, CASTRES-CASTRES ANTÓNIA GONÇALVES FREITAS RYBACZUR, RUA CENTRAL, Nº 35, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS MÁRIO PEREIRA, 11 RUE DE LA PRADE, 81100, CASTRES-CASTRES GEORGINA DIAS, 11 RUE DE LA PRADE, 81100, CASTRES-CASTRES JOÃO PEREIRA, 11 RUE DE LA PRADE, 81100, CASTRES-CASTRES HELENA DIAS, 11 RUE DE LA PRADE, 81100, CASTRES-CASTRES JOSÉ DIAS, 9 RUE DU VILLAGE, 81100, CASTRES-CASTRES	R-379	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.002,24	1862-01-303000-026
A1373	ACÁCIO GARCIA GONÇALVES, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº 1, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA FRAGA FERREIRA, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº 1, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA ROSA FERREIRA GARCIA, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº5, 5460-400, CURROS-BOTICAS VALDEMAR GARCIA GONÇALVES, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº5, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA FERNANDES CAPELA, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº 5, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-378	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.003,38	1862-01-303000-026
A1374	CACILDA MARIA GONÇALVES GARCIA, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-377	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	919,19	1862-01-303000-026
A1375	ADRIANO VALDEMAR GONÇALVES, RUA DO TORRÃO, Nº 15, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA HELENA DE JESUS MADURO, RUA DO TORRÃO, Nº 15, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-374	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	390,72	1862-01-303000-026

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1376	ARMANDO GONÇALVES, RUA DIREITA, Nº 37 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA PIRES, RUA DIREITA, Nº 37 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS LAURA DE JESUS VILÃO TAVARES, 17 RUE JOLIOT-CURIE, 91690, SACLAS-SACLAS SÉRGIO TAVARES GONÇALVES, 18 RUE DE MÉRÉVILLE, 91690, SACLAS-SACLAS RAÚL TAVARES GONÇALVES, 36 RUE DENIS PAPIN, 91220, BRÉTIGNY-SUR-ORGE-BRÉTIGNY-SUR-ORGE	R-375	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	465,47	1862-01-303000-026
A1377	ACÁCIO MARTINS RUA, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-373	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	378,84	1862-01-303000-026
A1378	ACÁCIO GARCIA GONÇALVES, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº 1, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA FRAGA FERREIRA, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº 1, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-369	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	464,62	1862-01-303000-026
A1379	MARIA GARCIA GONÇALVES, RUA PRINCIPAL - TRAVESSA DAS ESCADAS Nº 2, 5460-400, CURROS-BOTICAS CONCEIÇÃO GARCIA GONÇALVES, 56 RUE ANTOINE BESSON , 94500, CHAMPIGNY-SUR-MARNE-CHAMPIGNY-SUR-MARNE	R-368	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	399,15	1862-01-303000-026
A1380	ADELAIDE ALVES FRAGA, TRAVESSA DAS ESCADAS Nº5, 5460-400, CURROS-BOTICAS JOSÉ AUGUSTO FERREIRA, TRAVESSA DA ESCADA, Nº 5, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-367	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	350,69	1862-01-303000-026
A1381	CCH DE ANTÓNIO CUSTÓDIO, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-365	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.008,95	1862-01-303000-026
A1382	JOSÉ MARIA GONÇALVES, 136 PRINCETON DR., 06484, SHELTON-CONNECTICUT ALDA ANTUNES GONÇALVES FRAGA, 136 PRINCETON DR., 06484, SHELTON-CONNECTICUT ALFREDO MARTINS FRAGA, 136 PRINCETON DR., 06484, SHELTON-CONNECTICUT MARIA DE FÁTIMA ANTUNES GONÇALVES, 3 BARBARA ST., 06611, TRUMBULL-CONNECTICUT ESTER ANTUNES GONÇALVES FRAGA, 90 RANDALL DR., 06611, TRUMBULL-CONNECTICUT ALFREDO ANTUNES GONÇALVES, 296 MARION ST., 06606, BRIDGEPORT-CONNECTICUT	R-362	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	207,27	1862-01-303000-026

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1383	CCH DE DOMINGOS AFONSO MORAIS, VILAR, S/N, 5460-512, VILAR-BOTICAS	R-361	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	792,95	1862-01-303000-026
A1384	CCH DE DOMINGOS AFONSO MORAIS, VILAR, S/N, 5460-512, VILAR-BOTICAS	R-360	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	554,35	1862-01-303000-026
A1385	SÉRGIO ALVES GONÇALVES, RUA TRÁS DA CRUZ Nº 13, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS PAULA PEREIRA FERNANDES GONÇALVES, RUA TRÁS DA CRUZ, Nº 13, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS JOSÉ AUGUSTO ALVES GONÇALVES, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ILDA ALVES GONÇALVES, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ARNALDO ALVES GONÇALVES, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-356	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.441,05	1862-01-303000-026
A1386	ANA FERNANDES, RUA DIREITA, Nº 17 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS FERNANDO FERNANDES VEIGA, RUA DIREITA, Nº 17 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS VIRGÍNIA FERNANDES VEIGA, RUA DIREITA, Nº 17 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS FÁTIMA FERNANDES VEIGA, RUA DIREITA, Nº 17 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS FERNANDA PIRES VEIGA, RUA DIREITA, Nº 17 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA TERESA GONÇALVES TEIXEIRA, RUA DIREITA, Nº 17 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS ALFREDO FERNANDES DIAS, RUA DIREITA, Nº 17 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS LUZIA DA ANUNCIAÇÃO GONÇALVES FERREIRA, RUA DIREITA, Nº 17 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA AMÉLIA PIRES VEIGA, RUA DIREITA, Nº 17 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS ALFREDO GONÇALVES FRAGA, RUA DIREITA, Nº 17 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-355	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	4.247,76	1862-01-303000-025
A1387	OCTÁVIO GONÇALVES BOGALHAS, RUA CENTRAL, Nº 24 - SECERIGO, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS ANTÓNIO MACHADO FERREIRA, 7 BRIAN DR., 06611, TRUMBULL-CONNECTICUT LAURA GONÇALVES VILAVERDE FERREIRA, 7 BRIAN DR., 06611, TRUMBULL-CONNECTICUT	R-354	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.095,80	1862-01-303000-026

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1388	MANUEL LEAL ALVES MESTRE, RUA TRÁS DAS EIRAS, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA ANDRÉ PEREIRA, RUA TRÁS DAS EIRAS, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS JOSÉ ANDRÉ PEREIRA, 45 PROSPECT 18TS, 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS ROSÁRIA FRAGA PEREIRA, 45 PROSPECT 18TS, 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS	R-352 (1/3)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	546,66	1862-01-303000-025
A1389	ALFREDO GONÇALVES FRAGA, RUA CENTRAL, Nº 5, 5460-400, CURROS-BOTICAS CASIMIRA MARTINS RUA, RUA CENTRAL, Nº 5, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-353	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	408,52	1862-01-303000-025
A1390	BELMIRO AFONSO PIRES, RUA DIREITA, Nº 15, 5460-400, CURROS-BOTICAS GLÓRIA GOMES PIRES, RUA DIREITA, Nº 15, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-351	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	2.194,69	1862-01-303000-025
A1391	ALFREDO GONÇALVES FRAGA, RUA CENTRAL, Nº 5, 5460-400, CURROS-BOTICAS CASIMIRA MARTINS RUA, RUA CENTRAL, Nº 5, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-341	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	721,29	1862-01-303000-025
A1392	MANUEL LEAL ALVES MESTRE, RUA TRÁS DAS EIRAS, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA ANDRÉ PEREIRA, RUA TRÁS DAS EIRAS, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS JOSÉ ANDRÉ PEREIRA, 45 PROSPECT 18TS, 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS ROSÁRIA FRAGA PEREIRA, 45 PROSPECT 18TS, 01757, MILFORD-MASSACHUSETTS	R-344	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	2.396,67	1862-01-303000-025
A1393	ANÍBAL GOMES PIRES, RUA DIREITA, Nº 1, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-343	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	2.179,23	1862-01-303000-025
A1394	DOMINGOS DIAS, RUA DIREITA, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS ALICE FERNANDES, RUA DIREITA, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	2.598,49	1862-01-303000-025
A1395	CONSELHO DIRECTIVO DE BALDIOS DE MOSTEIRÃO, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-330	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	49.599,41	1862-01-303000-025
A1396	ANTÓNIO JOAQUIM DA FONTE, RUA DIREITA, Nº 3 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA PEREIRA, RUA DIREITA, Nº 3 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	3.702,01	1862-01-303000-025

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1397	ALICE FILIPE, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	3.291,33	1862-01-303000-025
A1398	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	2.426,13	1862-01-303000-025
A1399	CCH DE AUGUSTO GONÇALVES, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-2742	PINHO	BOTICAS	OMISSO	323,14	1862-01-303000-025
A1400	CCH DE FRANCISCO GONÇALVES FERREIRA, RUA DO BARREIRO, Nº 1, 5460-451, GRANJA-BOTICAS	R-2741	PINHO	BOTICAS	OMISSO	386,18	1862-01-303000-025
A1401	BELMIRO AFONSO PIRES, RUA DIREITA, Nº 15, 5460-400, CURROS-BOTICAS GLÓRIA GOMES PIRES, RUA DIREITA, Nº 15, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-2740	PINHO	BOTICAS	OMISSO	599,42	1862-01-303000-025
A1402	MARIA DA GRAÇA GONÇALVES FRAGA, RUA DA FRAGA, Nº 7, 5460-400, CURROS-BOTICAS ALBINO GARCIA MARTINS, RUA DA FRAGA, Nº 7, 5460-400, CURROS-BOTICAS MANUEL GONÇALVES FRAGA, RUA DA FRAGA, Nº 7, 5460-400, CURROS-BOTICAS DOMINGOS GONÇALVES FRAGA, RUA DA FRAGA, Nº 7, 5460-400, CURROS-BOTICAS ROSA MARIA FRAGA DIAS, RUA DA FRAGA, Nº 7, 5460-400, CURROS-BOTICAS IRENE GONÇALVES FRAGA FERREIRA, RUA DA FRAGA, Nº 7, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-2739	PINHO	BOTICAS	OMISSO	490,41	1862-01-303000-025
A1403	ADELAIDE ALVES FRAGA, TRAVESSA DAS ESCADAS Nº5, 5460-400, CURROS-BOTICAS JOSÉ AUGUSTO FERREIRA, TRAVESSA DA ESCADA, Nº 5, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-2738	PINHO	BOTICAS	OMISSO	718,44	1862-01-303000-024
A1404	ANÍBAL GONÇALVES PIRES, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 10, 5460-400, CURROS-BOTICAS ALICE GONÇALVES PIRES, ESTRADA NACIONAL, Nº 9, 5460-400, CURROS-BOTICAS JOÃO VEIGA FRAGA, ESTRADA NACIONAL, Nº 9, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-2737	PINHO	BOTICAS	OMISSO	753,36	1862-01-303000-024

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1405	MARIA DA GRAÇA GONÇALVES FRAGA, RUA DA FRAGA, Nº 7, 5460-400, CURROS-BOTICAS ALBINO GARCIA MARTINS, RUA DA FRAGA, Nº 7, 5460-400, CURROS-BOTICAS MANUEL GONÇALVES FRAGA, RUA DA FRAGA, Nº 7, 5460-400, CURROS-BOTICAS DOMINGOS GONÇALVES FRAGA, RUA DA FRAGA, Nº 7, 5460-400, CURROS-BOTICAS ROSA MARIA FRAGA DIAS, RUA DA FRAGA, Nº 7, 5460-400, CURROS-BOTICAS IRENE GONÇALVES FRAGA FERREIRA, RUA DA FRAGA, Nº 7, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-2736	PINHO	BOTICAS	OMISSO	185,67	1862-01-303000-024
A1406	BELMIRO AFONSO PIRES, RUA DIREITA, Nº 15, 5460-400, CURROS-BOTICAS GLÓRIA GOMES PIRES, RUA DIREITA, Nº 15, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-2735	PINHO	BOTICAS	OMISSO	744,22	1862-01-303000-024
A1407	MARIA DA LUZ DIAS FERNANDES, RUA 5 DE OUTUBRO, Nº 21, 5460-304, BOTICAS-BOTICAS	R-2734	PINHO	BOTICAS	1209	792,09	1862-01-303000-024
A1408	ALFREDO GONÇALVES FRAGA, RUA DIREITA, Nº 17 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-2733	PINHO	BOTICAS	OMISSO	285,97	1862-01-303000-024
A1409	BELMIRO AFONSO PIRES, RUA DIREITA, Nº 15, 5460-400, CURROS-BOTICAS GLÓRIA GOMES PIRES, RUA DIREITA, Nº 15, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-2731	PINHO	BOTICAS	OMISSO	2.351,85	1862-01-303000-024
A1410	BELMIRO AFONSO PIRES, RUA DIREITA, Nº 15, 5460-400, CURROS-BOTICAS GLÓRIA GOMES PIRES, RUA DIREITA, Nº 15, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-2728	PINHO	BOTICAS	OMISSO	467,04	1862-01-303000-024
A1411	BELMIRO AFONSO PIRES, RUA DIREITA, Nº 15, 5460-400, CURROS-BOTICAS GLÓRIA GOMES PIRES, RUA DIREITA, Nº 15, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-2727	PINHO	BOTICAS	OMISSO	6,15	1862-01-303000-024

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1412	ALFREDO PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA JOSÉ MARTINS PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS DOMINGOS FERREIRA GONÇALVES, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANTÓNIO MARTINS PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA CELESTE FERREIRA GONÇALVES, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS DOMINGOS PAULO MARTINS PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ALBERTINA TERESA PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ARTUR MARTINS PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARY ANN FRAGA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA DA CONCEIÇÃO MARTINS PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS JOSÉ MANUEL GONÇALVES DIAS, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS CCH DE DOMINGOS PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA AUGUSTA MARTINS RUA, LARGO DO SENHOR SÃO BRÁS, Nº 1 - ANTIGO DE CURROS, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-2743 (3/6)	PINHO	BOTICAS	OMISSO	234,47	1862-01-303000-024

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1413	ALFREDO PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA JOSÉ MARTINS PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS DOMINGOS FERREIRA GONÇALVES, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANTÓNIO MARTINS PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA CELESTE FERREIRA GONÇALVES, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS DOMINGOS PAULO MARTINS PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ALBERTINA TERESA PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ARTUR MARTINS PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARY ANN FRAGA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA DA CONCEIÇÃO MARTINS PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS JOSÉ MANUEL GONÇALVES DIAS, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA AUGUSTA MARTINS RUA, LARGO DO SENHOR SÃO BRÁS, Nº 1 - ANTIGO DE CURROS, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-2743 (1/6)	PINHO	BOTICAS	OMISSO	266,57	1862-01-303000-024

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1414	ALFREDO PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA JOSÉ MARTINS PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS DOMINGOS FERREIRA GONÇALVES, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANTÓNIO MARTINS PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA CELESTE FERREIRA GONÇALVES, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS DOMINGOS PAULO MARTINS PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ALBERTINA TERESA PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ARTUR MARTINS PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARY ANN FRAGA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA DA CONCEIÇÃO MARTINS PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS JOSÉ MANUEL GONÇALVES DIAS, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA AUGUSTA MARTINS RUA, LARGO DO SENHOR SÃO BRÁS, Nº 1 - ANTIGO DE CURROS, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-2743 (2/6)	PINHO	BOTICAS	OMISSO	280,03	1862-01-303000-024
A1415	ANTÓNIO JOAQUIM DA FONTE, RUA DIREITA, Nº 3 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA PEREIRA, RUA DIREITA, Nº 3 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-2745	PINHO	BOTICAS	OMISSO	649,86	1862-01-303000-024
A1416	BELMIRO AFONSO PIRES, RUA DIREITA, Nº 15, 5460-400, CURROS-BOTICAS GLÓRIA GOMES PIRES, RUA DIREITA, Nº 15, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-2746	PINHO	BOTICAS	OMISSO	826,15	1862-01-303000-024
A1417	ARMANDO GONÇALVES, RUA DIREITA, Nº 37 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA PIRES, RUA DIREITA, Nº 37 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS LAURA DE JESUS VILÃO TAVARES, 17 RUE JOLIOT-CURIE, 91690, SACLAS-SACLAS SÉRGIO TAVARES GONÇALVES, 18 RUE DE MÉRÉVILLE, 91690, SACLAS-SACLAS RAÚL TAVARES GONÇALVES, 36 RUE DENIS PAPIN, 91220, BRÉTIGNY-SUR-ORGE-BRÉTIGNY-SUR-ORGE	R-2747	PINHO	BOTICAS	OMISSO	1.189,63	1862-01-303000-024

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1418	ALFREDO GONÇALVES, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-2748	PINHO	BOTICAS	OMISSO	558,70	1862-01-303000-024
A1419	ARMANDO GONÇALVES, RUA DIREITA, Nº 37 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA PIRES, RUA DIREITA, Nº 37 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS LAURA DE JESUS VILÃO TAVARES, 17 RUE JOLIOT-CURIE, 91690, SACLAS-SACLAS SÉRGIO TAVARES GONÇALVES, 18 RUE DE MÉRÉVILLE, 91690, SACLAS-SACLAS RAÚL TAVARES GONÇALVES, 36 RUE DENIS PAPIN, 91220, BRÉTIGNY-SUR-ORGE-BRÉTIGNY-SUR-ORGE	R-2749	PINHO	BOTICAS	OMISSO	422,90	1862-01-303000-024
A1420	DOMINGOS DIAS, RUA DIREITA, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS ALICE FERNANDES, RUA DIREITA, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-2750	PINHO	BOTICAS	OMISSO	229,31	1862-01-303000-024
A1421	CCH DE FRANCISCO GONÇALVES FERREIRA, RUA DO BARREIRO, Nº 1, 5460-451, GRANJA-BOTICAS	R-2751	PINHO	BOTICAS	OMISSO	172,08	1862-01-303000-024
A1422	JOÃO FERNANDES FERREIRA, RUA CENTRAL, Nº 15, 5460-492, SÃO SALVADOR VIVEIRO-BOTICAS MARIA SENHORINHA LAMACHÃ FERREIRA, RUA CENTRAL, Nº 15, 5460-492, SÃO SALVADOR VIVEIRO-BOTICAS	R-2752	PINHO	BOTICAS	OMISSO	143,87	1862-01-303000-024
A1425	ESTER DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DA CRUZ, LARGO DAS ALMAS, Nº 1, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ POIM, LARGO DAS ALMAS, Nº 1, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS JOSÉ LUÍS FRADE PIRES, LARGO DAS ALMAS, Nº 1, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS	R-2744	PINHO	BOTICAS	OMISSO	617,10	1862-01-303000-024
A1426	CONSELHO DIRECTIVO DE BALDIOS DE MOSTEIRÃO, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS	U-339	PINHO	BOTICAS	OMISSO	78,06	1862-01-303000-024
A1427	CCH DE FRANCISCO GONÇALVES FERREIRA, RUA DO BARREIRO, Nº 1, 5460-451, GRANJA-BOTICAS	R-2732	PINHO	BOTICAS	OMISSO	774,34	1862-01-303000-024
A1428	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA, ALAMEDA CIDADE DE BONA, 3 - 2º DTO, 2735-450, AGUALVA-SINTRA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA TELES DE CARVALHO SILVA, ALAMEDA CIDADE DE BONA, 3 - 2º DTO, 2735-450, AGUALVA-SINTRA	R-2729	PINHO	BOTICAS	OMISSO	854,87	1862-01-303000-024
A1429	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE SOBRADELO, RUA CENTRAL, Nº 5, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-2725	PINHO	BOTICAS	OMISSO	477,33	1862-01-303000-024

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1430	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE SOBRADELO, RUA CENTRAL, Nº 5, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-2758	PINHO	BOTICAS	OMISSO	43.709,63	1862-01-303000-025
A1431	AVELINO DIAS, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-128	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	913,54	1862-01-303000-025
A1432	AMÉLIA VEIGA PEREIRA, RUA DIREITA, Nº 2, 5460-400, CURROS-BOTICAS JOSÉ ALBERTINO DIAS FERNANDES, RUA DIREITA, Nº 2, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-124	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	122	767,48	1862-01-303000-025
A1433	ANÍBAL GOMES PIRES, RUA DIREITA, Nº 1, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-130	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	2.540,42	1862-01-303000-025
A1434	ANÍBAL GONÇALVES PIRES, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 10, 5460-400, CURROS-BOTICAS ALICE GONÇALVES PIRES, ESTRADA NACIONAL, Nº 9, 5460-400, CURROS-BOTICAS JOÃO VEIGA FRAGA, ESTRADA NACIONAL, Nº 9, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-131	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.294,73	1862-01-303000-025
A1435	ANÍBAL GONÇALVES PIRES, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 10, 5460-400, CURROS-BOTICAS ALICE GONÇALVES PIRES, ESTRADA NACIONAL, Nº 9, 5460-400, CURROS-BOTICAS JOÃO VEIGA FRAGA, ESTRADA NACIONAL, Nº 9, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-132	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	887,01	1862-01-303000-025
A1436	ALFREDO GONÇALVES, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-133	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	588,27	1862-01-303000-025
A1437	AMÉLIA VEIGA PEREIRA, RUA DIREITA, Nº 2, 5460-400, CURROS-BOTICAS JOSÉ ALBERTINO DIAS FERNANDES, RUA DIREITA, Nº 2, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-134	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	124	615,18	1862-01-303000-025
A1438	ANTÓNIO JOAQUIM DA FONTE, RUA DIREITA, Nº 3 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA PEREIRA, RUA DIREITA, Nº 3 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-150	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	206,55	1862-01-303000-025
A1439	AMÉLIA VEIGA PEREIRA, RUA DIREITA, Nº 2, 5460-400, CURROS-BOTICAS JOSÉ ALBERTINO DIAS FERNANDES, RUA DIREITA, Nº 2, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-129	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.123,16	1862-01-303000-025

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1440	DOMINGOS DIAS, RUA DIREITA, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS ALICE FERNANDES, RUA DIREITA, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-136	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	142,09	1862-01-303000-024
A1441	DOMINGOS DIAS, RUA DIREITA, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS ALICE FERNANDES, RUA DIREITA, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-137	PINHO	BOTICAS	OMISSO	1.375,66	1862-01-303000-024
A1442	ARTUR FERNANDES, RUA DIREITA, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-135	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	766,58	1862-01-303000-024
A1443	CCH DE FRANCISCO GONÇALVES FERREIRA, RUA DO BARREIRO, Nº 1, 5460-451, GRANJA-BOTICAS	R-138	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	364,22	1862-01-303000-024
A1444	ALFREDO PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA JOSÉ MARTINS PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS DOMINGOS FERREIRA GONÇALVES, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANTÓNIO MARTINS PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA CELESTE FERREIRA GONÇALVES, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS DOMINGOS PAULO MARTINS PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ALBERTINA TERESA PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ARTUR MARTINS PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARY ANN FRAGA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA DA CONCEIÇÃO MARTINS PEREIRA, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS JOSÉ MANUEL GONÇALVES DIAS, ANTIGO DE CURROS, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-139	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.374,90	1862-01-303000-024
A1445	ARMANDO GONÇALVES, RUA DIREITA, Nº 37 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA PIRES, RUA DIREITA, Nº 37 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS LAURA DE JESUS VILÃO TAVARES, 17 RUE JOLIOT-CURIE, 91690, SACLAS-SACLAS SÉRGIO TAVARES GONÇALVES, 18 RUE DE MÉRÉVILLE, 91690, SACLAS-SACLAS RAÚL TAVARES GONÇALVES, 36 RUE DENIS PAPIN, 91220, BRÉTIGNY-SUR-ORGE-BRÉTIGNY-SUR-ORGE	R-140	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.487,88	1862-01-303000-024

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1446	ARMANDO GONÇALVES, RUA DIREITA, Nº 37 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA PIRES, RUA DIREITA, Nº 37 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS LAURA DE JESUS VILÃO TAVARES, 17 RUE JOLIOT-CURIE, 91690, SACLAS-SACLAS SÉRGIO TAVARES GONÇALVES, 18 RUE DE MÉRÉVILLE, 91690, SACLAS-SACLAS RAÚL TAVARES GONÇALVES, 36 RUE DENIS PAPIN, 91220, BRÉTIGNY-SUR-ORGE-BRÉTIGNY-SUR-ORGE	R-141	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	434,11	1862-01-303000-024
A1447	ARMANDO GONÇALVES, RUA DIREITA, Nº 37 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA PIRES, RUA DIREITA, Nº 37 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS LAURA DE JESUS VILÃO TAVARES, 17 RUE JOLIOT-CURIE, 91690, SACLAS-SACLAS SÉRGIO TAVARES GONÇALVES, 18 RUE DE MÉRÉVILLE, 91690, SACLAS-SACLAS RAÚL TAVARES GONÇALVES, 36 RUE DENIS PAPIN, 91220, BRÉTIGNY-SUR-ORGE-BRÉTIGNY-SUR-ORGE	R-142	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	479,34	1862-01-303000-024
A1448	JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ, LUGAR DE SECERIGO, S/N, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS	R-143	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.162,65	1862-01-303000-024
A1449	AMÉLIA VEIGA PEREIRA, RUA DIREITA, Nº 2, 5460-400, CURROS-BOTICAS JOSÉ ALBERTINO DIAS FERNANDES, RUA DIREITA, Nº 2, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-144	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	125	597,25	1862-01-303000-024
A1450	OCTÁVIO GONÇALVES BOGALHAS, RUA CENTRAL, Nº 24 - SECERIGO, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS ANTÓNIO MACHADO FERREIRA, 7 BRIAN DR., 06611, TRUMBULL-CONNECTICUT LAURA GONÇALVES VILAVERDE FERREIRA, 7 BRIAN DR., 06611, TRUMBULL-CONNECTICUT	R-125	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	925,49	1862-01-303000-025
A1453	CONSELHO DIRECTIVO FREGUESIA DE FIÃES DO TÂMEGA, TRAVESSA DAS CORTINHAS, Nº 6, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	14.245,41	1862-01-303000-009
A1454	CONSELHO DIRECTIVO FREGUESIA DE FIÃES DO TÂMEGA, TRAVESSA DAS CORTINHAS, Nº 6, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	5.878,34	1862-01-303000-009
A1455	CONSELHO DIRECTIVO FREGUESIA DE FIÃES DO TÂMEGA, TRAVESSA DAS CORTINHAS, Nº 6, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	13.928,53	1862-01-303000-009

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1456	CONSELHO DIRECTIVO FREGUESIA DE FIÃES DO TÂMEGA, TRAVESSA DAS CORTINHAS, Nº 6, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-749	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	16.578,54	1862-01-303000-014
A1457	MANUEL LEAL ALVES MESTRE, RUA TRÁS DAS EIRAS, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA ANDRÉ PEREIRA, RUA TRÁS DAS EIRAS, Nº 4, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-718 (1/2)	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.094,32	1862-01-303000-014
A1458	ARMANDO LEAL GONÇALVES, DOMAINE LE BREUIL, 16130, SEGONZAC-SEGONZAC MARIA PIRES EXPOSTO GONÇALVES, DOMAINE LE BREUIL, 16130, SEGONZAC-SEGONZAC	R-714	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	769,11	1862-01-303000-021
A1459	ALBINO ALVES PIRES LEAL, AVENIDA DE SANGUNHEDO, Nº22, 5460-330, BOTICAS-BOTICAS CACILDA ALVES PIRES, AVENIDA DE SANGUNHEDO, Nº22, 5460-330, BOTICAS-BOTICAS	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	311,93	1862-01-303000-020
A1460	MANUEL PEREIRA, URBANIZAÇÃO MONTE DA BEMPOSTA -APART 102, Nº 23, 8500-333, PORTIMÃO-PORTIMÃO	R-387	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	3.935,58	1862-01-303000-019
A1461	MAXIMINO MARTINS, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-389	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	774,80	1862-01-303000-019
A1462	ADRIANO VALDEMAR GONÇALVES, RUA DO TORRÃO, Nº 15, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA HELENA DE JESUS MADURO, RUA DO TORRÃO, Nº 15, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-390	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	2.472,77	1862-01-303000-019
A1463	ADRIANO VALDEMAR GONÇALVES, RUA DO TORRÃO, Nº 15, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA HELENA DE JESUS MADURO, RUA DO TORRÃO, Nº 15, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-385	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	889,89	1862-01-303000-026
A1464	ALFREDO GONÇALVES, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-382	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.048,95	1862-01-303000-026

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1465	ANTÓNIO ANDRÉ GONÇALVES DE FREITAS, RUA CENTRAL Nº 35, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS IRENE FRAGA FERREIRA, RUA CENTRAL Nº 35, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS GERTRUDES GONÇALVES DE FREITAS PEREIRA, 9 RUE DU VILLAGE, 81100, CASTRES-CASTRES MARIA JULIETA FREITAS PEREIRA, 101 COURS JEAN JAURÈS, 38000, GRENOBLE-GRENOBLE JOSÉ FERNANDO GARCIA PEREIRA, 101 COURS JEAN JAURÈS, 38000, GRENOBLE-GRENOBLE LUCINDA FREITAS PEREIRA, 9 RUE DU VILLAGE, 81100, CASTRES-CASTRES ANTÓNIA GONÇALVES FREITAS RYBACZUR, RUA CENTRAL, Nº 35, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS MÁRIO PEREIRA, 11 RUE DE LA PRADE, 81100, CASTRES-CASTRES GEORGINA DIAS, 11 RUE DE LA PRADE, 81100, CASTRES-CASTRES JOÃO PEREIRA, 11 RUE DE LA PRADE, 81100, CASTRES-CASTRES HELENA DIAS, 11 RUE DE LA PRADE, 81100, CASTRES-CASTRES JOSÉ DIAS, 9 RUE DU VILLAGE, 81100, CASTRES-CASTRES	R-376	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	468,19	1862-01-303000-026
A1466	ACÁCIO GARCIA GONÇALVES, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº 1, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA FRAGA FERREIRA, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº 1, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA ROSA FERREIRA GARCIA, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº5, 5460-400, CURROS-BOTICAS VALDEMAR GARCIA GONÇALVES, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº5, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA FERNANDES CAPELA, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº 5, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-372	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.597,96	1862-01-303000-026
A1467	ACÁCIO GARCIA GONÇALVES, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº 1, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA FRAGA FERREIRA, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº 1, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA ROSA FERREIRA GARCIA, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº5, 5460-400, CURROS-BOTICAS VALDEMAR GARCIA GONÇALVES, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº5, 5460-400, CURROS-BOTICAS ANA FERNANDES CAPELA, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº 5, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-371	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	665,69	1862-01-303000-026
A1468	AMÉLIA GONÇALVES GARCIA, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS DANIEL GONÇALVES GARCIA, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-370	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	526,30	1862-01-303000-026

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1469	MARIA GARCIA GONÇALVES, RUA PRINCIPAL - TRAVESSA DAS ESCADAS Nº 2, 5460-400, CURROS-BOTICAS CONCEIÇÃO GARCIA GONÇALVES, 56 RUE ANTOINE BESSON , 94500, CHAMPIGNY-SUR-MARNE-CHAMPIGNY-SUR-MARNE	R-366	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.792,96	1862-01-303000-026
A1470	JOSÉ MARIA GONÇALVES, 136 PRINCETON DR., 06484, SHELTON-CONNECTICUT ALDA ANTUNES GONÇALVES FRAGA, 136 PRINCETON DR., 06484, SHELTON-CONNECTICUT ALFREDO MARTINS FRAGA, 136 PRINCETON DR., 06484, SHELTON-CONNECTICUT MARIA DE FÁTIMA ANTUNES GONÇALVES, 3 BARBARA ST., 06611, TRUMBULL-CONNECTICUT ESTER ANTUNES GONÇALVES FRAGA, 90 RANDALL DR., 06611, TRUMBULL-CONNECTICUT ALFREDO ANTUNES GONÇALVES, 296 MARION ST., 06606, BRIDGEPORT-CONNECTICUT	R-364	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	204,62	1862-01-303000-026
A1471	OCTÁVIO GONÇALVES BOGALHAS, RUA CENTRAL, Nº 24 - SECERIGO, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS ANTÓNIO MACHADO FERREIRA, 7 BRIAN DR., 06611, TRUMBULL-CONNECTICUT LAURA GONÇALVES VILAVERDE FERREIRA, 7 BRIAN DR., 06611, TRUMBULL-CONNECTICUT	R-363	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	241,64	1862-01-303000-026
A1472	ADRIANO VALDEMAR GONÇALVES, RUA DO TORRÃO, Nº 15, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA HELENA DE JESUS MADURO, RUA DO TORRÃO, Nº 15, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-359	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	764,94	1862-01-303000-026
A1473	CCH DE JOÃO ALVES GATÃO, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-358	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	915,73	1862-01-303000-026
A1474	JOAQUIM PEREIRA CHAVES, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-357	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	2.098,25	1862-01-303000-026

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1475	ANA FERNANDES, RUA DIREITA, Nº 17 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS FERNANDO FERNANDES VEIGA, RUA DIREITA, Nº 17 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS VIRGÍNIA FERNANDES VEIGA, RUA DIREITA, Nº 17 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS FÁTIMA FERNANDES VEIGA, RUA DIREITA, Nº 17 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS FERNANDA PIRES VEIGA, RUA DIREITA, Nº 17 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA TERESA GONÇALVES TEIXEIRA, RUA DIREITA, Nº 17 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS ALFREDO FERNANDES DIAS, RUA DIREITA, Nº 17 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS LUZIA DA ANUNCIAÇÃO GONÇALVES FERREIRA, RUA DIREITA, Nº 17 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS MARIA AMÉLIA PIRES VEIGA, RUA DIREITA, Nº 17 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS ALFREDO GONÇALVES FRAGA, RUA DIREITA, Nº 17 - MOSTEIRÃO, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-347	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	4.107,42	1862-01-303000-025
A1476	ANTÓNIO PEREIRA, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-398	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	714,20	1862-01-303000-026
A1477	CONSELHO DIRECTIVO DE BALDIOS DE MOSTEIRÃO, LUGAR DE MOSTEIRÃO, S/N, 5460-400, CURROS-BOTICAS	R-222	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	71,56	1862-01-303000-024
A1478	JOSÉ MACHADO ALVES, RUA DO CORREIO, Nº 1, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR GILBERTO MÁRCIO DE SOUSA ALVES, RUA JOÃO GUEDES, Nº 15, 2815-692, SOBREDA-ALMADA	R-2845	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	847	15.161,07	1862-01-303000-026
A1480	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE MONTEIROS, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR JOÃO DA SILVA E SOUSA, CAMPELINHO, S/N, 5450-184, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.867,82	1862-01-303000-022
A1481	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE MONTEIROS, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR JOÃO DA SILVA E SOUSA, CAMPELINHO, S/N, 5450-184, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.281,50	1862-01-303000-016
A1482	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE MONTEIROS, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR JOÃO DA SILVA E SOUSA, CAMPELINHO, S/N, 5450-184, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	38.321,03	1862-01-303000-016

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1483	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE MONTEIROS, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR JOÃO DA SILVA E SOUSA, CAMPELINHO, S/N, 5450-184, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	33.587,25	1862-01-303000-015
A1484	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE MONTEIROS, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR JOÃO DA SILVA E SOUSA, CAMPELINHO, S/N, 5450-184, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	35.687,82	1862-01-303000-021
A1485	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE MONTEIROS, LUGAR DE MONTEIROS, S/N, 5450-183, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR JOÃO DA SILVA E SOUSA, CAMPELINHO, S/N, 5450-184, BRAGADO-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	21.191,49	1862-01-303000-021
A1487	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA, ALAMEDA CIDADE DE BONA, 3 - 2º DTO, 2735-450, AGUALVA-SINTRA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA TELES DE CARVALHO SILVA, ALAMEDA CIDADE DE BONA, 3 - 2º DTO, 2735-450, AGUALVA-SINTRA	R-2730	PINHO	BOTICAS	OMISSO	1.014,13	1862-01-303000-024
A1488	CONSELHO DIRECTIVO FREGUESIA DE FIÃES DO TÂMEGA, TRAVESSA DAS CORTINHAS, Nº 6, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1114	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	9.541,52	1862-01-303000-010
A1489	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE SOBRADELO, RUA CENTRAL, Nº 5, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-2758	PINHO	BOTICAS	OMISSO	8.785,82	1862-01-303000-028
A1490	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA, ALAMEDA CIDADE DE BONA, 3 - 2º DTO, 2735-450, AGUALVA-SINTRA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA TELES DE CARVALHO SILVA, ALAMEDA CIDADE DE BONA, 3 - 2º DTO, 2735-450, AGUALVA-SINTRA	R-2759	PINHO	BOTICAS	OMISSO	8.341,70	1862-01-303000-028
A1491	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE SOBRADELO, RUA CENTRAL, Nº 5, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-2758	PINHO	BOTICAS	OMISSO	35.327,56	1862-01-303000-027
A1492	ALBINO GOMES, 6 BIS RUE JULES VALENSAUT, 69008, LYON-LYON MARIA DO CARMO COSTA, 6 BIS RUE JULES VALENSAUT, 69008, LYON-LYON	R-3194	PINHO	BOTICAS	OMISSO	964,74	1862-01-303000-029
A1493	AVELINO ROSA GONÇALVES, ESTRADA DE BRAGA - EDÍFICIO MIRA TÂMEGA, BLOCO A, 6º E, 5400-000, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES	R-3195	PINHO	BOTICAS	545	2.300,82	1862-01-303000-029
A1494	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE SOBRADELO, RUA CENTRAL, Nº 5, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3196	PINHO	BOTICAS	OMISSO	7.480,87	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1495	ARMINDO GONÇALVES GOMES, TRAVESSA DA CALÇADA, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS ISAURA ROSA GONÇALVES, TRAVESSA DA CALÇADA, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS LUÍS SANTOS GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS MARIA ROSA ALVES DO RIO GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	10,94	1862-01-303000-029
A1496	ARMINDO GONÇALVES GOMES, TRAVESSA DA CALÇADA, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS ISAURA ROSA GONÇALVES, TRAVESSA DA CALÇADA, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3160	PINHO	BOTICAS	OMISSO	606,14	1862-01-303000-029
A1497	ANA DA CONCEIÇÃO DIAS LOPES GOMES, RUA DA CRUZ, Nº 1, 5460-471, PINHO-BOTICAS MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS, RUA DA CRUZ, Nº 1, 5460-471, PINHO-BOTICAS ALDINA ROSA DIAS, RUA DA CRUZ, Nº 1, 5460-471, PINHO-BOTICAS LUZIA DA CONCEIÇÃO DIAS LOPES FERNANDES, RUA DO BAIRRO NOVO, Nº 3, 5460-471, PINHO-BOTICAS MARIA FERNANDA LOPES MIRANDA, RUA DO BAIRRO NOVO, Nº 3, 5460-471, PINHO-BOTICAS MARIA EUGÉNIA DIAS LOPES MENESES, 8 AVENUE VICTOR HUGO, 95600, EAUBONNE-EAUBONNE MIGUEL DE JESUS MENESES, 8 AVENUE VICTOR HUGO, 95600, EAUBONNE-EAUBONNE	U-177	PINHO	BOTICAS	OMISSO	10,94	1862-01-303000-029
A1498	LUÍS SANTOS GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS MARIA ROSA ALVES DO RIO GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3158	PINHO	BOTICAS	OMISSO	2.890,22	1862-01-303000-029
A1499	JORGE GOMES, LUGAR DE SOBRADELO, Nº 23, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3198	PINHO	BOTICAS	979	222,88	1862-01-303000-029
A1500	ARMINDO GONÇALVES GOMES, TRAVESSA DA CALÇADA, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS ISAURA ROSA GONÇALVES, TRAVESSA DA CALÇADA, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3197	PINHO	BOTICAS	OMISSO	95,77	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1501	LEONOR DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA PONTES, RUA CIDADE DE JOÃO BELO, LOTE 71, 2º ESQ, 1800-063, SANTA MARIA DOS OLIVAIS-LISBOA CARLOS ALBERTO DA SILVA PONTES, RUA CIDADE DE JOÃO BELO, LOTE 71, 2º ESQ, 1800-063, SANTA MARIA DOS OLIVAIS-LISBOA CONSTANÇA CONCEIÇÃO DA SILVA PONTES, RUA CIDADE DE JOÃO BELO, LOTE 71, 2º ESQ, 1800-063, SANTA MARIA DOS OLIVAIS-LISBOA	R-3112	PINHO	BOTICAS	1133	237,41	1862-01-303000-029
A1502	DOMINGOS GONÇALVES VARÃO, RUA CENTRAL, Nº 8, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3113	PINHO	BOTICAS	527	631,35	1862-01-303000-029
A1503	ARMANDO NICOLA DIAS FERREIRA, RUA SANTOS POUSADA, Nº 199, 1º DTO TRASEIRAS, 4000-485, BONFIM-PORTO MARIA LAURINDA BESSA DUARTE FERREIRA, RUA SANTOS POUSADA, Nº 199, 1º DTO TRASEIRAS, 4000-485, BONFIM-PORTO	U-183	PINHO	BOTICAS	00804	237,99	1862-01-303000-029
A1504	ARMINDO GONÇALVES GOMES, TRAVESSA DA CALÇADA, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS ISAURA ROSA GONÇALVES, TRAVESSA DA CALÇADA, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3120	PINHO	BOTICAS	OMISSO	213,09	1862-01-303000-029
A1505	JOSÉ JÚLIO GONÇALVES GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS ILDA ROSA GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3125	PINHO	BOTICAS	OMISSO	672,36	1862-01-303000-029
A1506	ROSA GOMES, RUA CENTRAL, Nº 28 - SECERIGO, 5460-370, CODESSOSO-BOTICAS	R-3116 (1/2)	PINHO	BOTICAS	OMISSO	83,04	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1507	FIRMINO ANDRÉ GOMES, 4 RUE DE LA FORGE, 11300, AJAC-AJAC CARMINDA ROSA GOMES, 4 RUE DE LA FORGE, 11300, AJAC-AJAC JOSÉ JÚLIO GONÇALVES GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS ILDA ROSA GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS JOSÉ GOMES VARÃO, RUA DO CEMITÉRIO,N º6, 5460-472, PINHO-BOTICAS FLORINDA ROSA GOMES VARÃO, RUA DO CEMITÉRIO,N º6, 5460-472, PINHO-BOTICAS MANUEL LUÍS GOMES, RUA CENTRAL Nº 23 - SOBRADELO, 5460-472, PINHO-BOTICAS MARIA DE FÁTIMA DIAS VARANDAS, RUA CENTRAL Nº 23 - SOBRADELO, 5460-472, PINHO-BOTICAS ANA JOAQUINA ROSA GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 6, 5460-472, PINHO-BOTICAS MARCELINA ROSA GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 6, 5460-472, PINHO-BOTICAS FELISBINA ROSA GOMES SILVA, URBANIZAÇÃO QUINTA DOS CALIÇOS, LOTE M, 40, 8200-666, ALBUFEIRA-ALBUFEIRA JOSÉ SILVA, URBANIZAÇÃO QUINTA DOS CALIÇOS, LOTE M, 40, 8200-666, ALBUFEIRA-ALBUFEIRA ANTÓNIO LUÍS GOMES, 19 CHEMIN DU RONDE, 11240 , ALAIGNE-ALAIGNE HELENA ROSA GOMES DE SOUSA, VIA ALL CHIESA 14, 6962, VIGANELLO-VIGANELLO ANTÓNIO SOUSA, VIA ALL CHIESA 14, 6962, VIGANELLO-VIGANELLO	R-3116 (1/2)	PINHO	BOTICAS	OMISSO	64,97	1862-01-303000-029
A1508	ARMINDO GONÇALVES GOMES, TRAVESSA DA CALÇADA, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS ISAURA ROSA GONÇALVES, TRAVESSA DA CALÇADA, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3126	PINHO	BOTICAS	OMISSO	589,83	1862-01-303000-029
A1509	ARMINDO GONÇALVES GOMES, TRAVESSA DA CALÇADA, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS ISAURA ROSA GONÇALVES, TRAVESSA DA CALÇADA, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	175,36	1862-01-303000-029
A1510	DOMINGOS GONÇALVES VARÃO, RUA CENTRAL, Nº 8, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3115	PINHO	BOTICAS	OMISSO	385,79	1862-01-303000-029
A1511	ARMANDO JOSÉ DO RIO GOMES, LARGO DO MONUMENTO, ED. NOVA YORK, BLOCO 4º - DTO, 5400-409, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES LUCÍLIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, LARGO DO MONUMENTO, ED. NOVA YORK, BLOCO 4º - DTO, 5400-409, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES	R-3128	PINHO	BOTICAS	OMISSO	522,84	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1512	JORGE GOMES, LUGAR DE SOBRADELO, Nº 23, 5460-472, PINHO-BOTICAS	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	61,43	1862-01-303000-029
A1513	JOSÉ JÚLIO GONÇALVES GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS ILDA ROSA GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3130	PINHO	BOTICAS	OMISSO	86,53	1862-01-303000-029
A1514	JORGE GOMES, LUGAR DE SOBRADELO, Nº 23, 5460-472, PINHO-BOTICAS	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	49,24	1862-01-303000-029
A1515	FIRMINO ANDRÉ GOMES, 4 RUE DE LA FORGE, 11300, AJAC-AJAC CARMINDA ROSA GOMES, 4 RUE DE LA FORGE, 11300, AJAC-AJAC JOSÉ JÚLIO GONÇALVES GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS ILDA ROSA GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS JOSÉ GOMES VARÃO, RUA DO CEMITÉRIO,N º6, 5460-472, PINHO-BOTICAS FLORINDA ROSA GOMES VARÃO, RUA DO CEMITÉRIO,N º6, 5460-472, PINHO-BOTICAS MANUEL LUÍS GOMES, RUA CENTRAL Nº 23 - SOBRADELO, 5460-472, PINHO-BOTICAS MARIA DE FÁTIMA DIAS VARANDAS, RUA CENTRAL Nº 23 - SOBRADELO, 5460-472, PINHO-BOTICAS ANA JOAQUINA ROSA GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 6, 5460-472, PINHO-BOTICAS MARCELINA ROSA GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 6, 5460-472, PINHO-BOTICAS FELISBINA ROSA GOMES SILVA, URBANIZAÇÃO QUINTA DOS CALIÇOS, LOTE M, 40, 8200-666, ALBUFEIRA-ALBUFEIRA JOSÉ SILVA, URBANIZAÇÃO QUINTA DOS CALIÇOS, LOTE M, 40, 8200-666, ALBUFEIRA-ALBUFEIRA ANTÓNIO LUÍS GOMES, 19 CHEMIN DU RONDE, 11240 , ALAIGNE-ALAIGNE HELENA ROSA GOMES DE SOUSA, VIA ALL CHIESA 14, 6962, VIGANELLO-VIGANELLO ANTÓNIO SOUSA, VIA ALL CHIESA 14, 6962, VIGANELLO-VIGANELLO	R-3132	PINHO	BOTICAS	OMISSO	20,17	1862-01-303000-029
A1516	JORGE GOMES, LUGAR DE SOBRADELO, Nº 23, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3134	PINHO	BOTICAS	OMISSO	11,72	1862-01-303000-029
A1521	CCH DE HERMÍNIO GOMES, LUGAR DE SOBRADELO, S/N, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3191	PINHO	BOTICAS	OMISSO	19,76	1862-01-303000-029
A1523	ABEL JOSÉ GOMES, 10 CHEMIN DU MOULIN, 11300, AJAC-AJAC ANA PORTAL, 10 CHEMIN DU MOULIN, 11300, AJAC-AJAC	R-3189	PINHO	BOTICAS	OMISSO	29,70	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1530	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE SOBRADELO, RUA CENTRAL, Nº 5, 5460-472, PINHO-BOTICAS	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	2.846,00	1862-01-303000-029
A1531	NATÁLIA MARIA RODRIGUES, RUA DA PRAIA, Nº 101, R/C, ESQ, 4405-780, MADALENA-VILA NOVA DE GAIA	U-176	PINHO	BOTICAS	803	154,06	1862-01-303000-029
A1532	ARMINDO GONÇALVES GOMES, TRAVESSA DA CALÇADA, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS ISAURA ROSA GONÇALVES, TRAVESSA DA CALÇADA, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	150,30	1862-01-303000-029
A1533	JOSÉ JÚLIO GONÇALVES GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS ILDA ROSA GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3149	PINHO	BOTICAS	OMISSO	404,11	1862-01-303000-029
A1534	CCH DE HERMÍNIO GOMES, LUGAR DE SOBRADELO, S/N, 5460-472, PINHO-BOTICAS	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	270,12	1862-01-303000-029
A1535	ARMANDO JOSÉ DO RIO GOMES, LARGO DO MONUMENTO, ED. NOVA YORK, BLOCO 4º - DTO, 5400-409, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES LUCÍLIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, LARGO DO MONUMENTO, ED. NOVA YORK, BLOCO 4º - DTO, 5400-409, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES ROSA DA CONCEIÇÃO JOSÉ DO SOUTO, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CÂNDIDA AUGUSTA SOUTO PIRES RODRIGUES, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ILÍDIO CHAVES RODRIGUES, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA HELENA SOUTO PIRES SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8 - PEDRAS SALGADAS, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR JAIME DAVID DOS SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8 - PEDRAS SALGADAS, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR FÁTIMA MARIA DO SOUTO PIRES, VIA SIRANA 38, 6814, LAMONE-LAMONE	R-3139	PINHO	BOTICAS	OMISSO	706,30	1862-01-303000-029
A1536	JOSÉ JÚLIO GONÇALVES GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS ILDA ROSA GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3140	PINHO	BOTICAS	OMISSO	19,43	1862-01-303000-029
A1538	AVELINO ROSA GONÇALVES, ESTRADA DE BRAGA - EDÍFICIO MIRA TÂMEGA, BLOCO A, 6º E, 5400-000, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES	R-3143	PINHO	BOTICAS	541	132,64	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1539	MARIA DE LURDES DA SILVA TEIXEIRA, RUA CENTRAL, Nº 6, 5460-472, PINHO-BOTICAS CARLOS ALBERTO TEIXEIRA GONÇALVES, RUA CENTRAL, Nº 6, 5460-473, PINHO-BOTICAS CELESTE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA GONÇALVES, LUGAR DE CABANES, S/N, 5450-230, PENSALVOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DE LURDES GONÇALVES DE ALMEIDA, LUGAR DE CABANES, S/N, 5450-230, PENSALVOS-VILA POUCA DE AGUIAR PAULO JORGE DOS SANTOS ALMEIDA, LUGAR DE CABANES, S/N, 5450-230, PENSALVOS-VILA POUCA DE AGUIAR FILOMENA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA GONÇALVES FERNANDES, VIA POCOBELLI 1, 316, 6815, MELIDE-MELIDE JOAQUIM DA COSTA FERNANDES, VIA POCOBELLI 1, 316, 6815, MELIDE-MELIDE JOSÉ BENEDITO TEIXEIRA GONÇALVES, VIA SENAGO, 4 , 6912, PAZZALO-PAZZALO INÊS ROSA DE JESUS MESQUITA GONÇALVES, VIA SENAGO, 4 , 6912, PAZZALO-PAZZALO MANUEL FERNANDO TEIXEIRA GONÇALVES, RUA CENTRAL, Nº 6, 5460-472, PINHO-BOTICAS DOMINGOS TEIXEIRA GONÇALVES, V. AL FIUME 5 , 6963, PREGASSONA-PREGASSONA CELSA FERNANDEZ PEREZ, V. AL FIUME 5 , 6963, PREGASSONA-PREGASSONA LUÍS TEIXEIRA GONÇALVES, 10 RUE AUTAN, 11300, LIMOUX-LIMOUX MARIA DA LUZ FERNANDES DE ALMEIDA, 10 RUE AUTAN, 11300, LIMOUX-LIMOUX MARIA AUGUSTA TEIXEIRA GONÇALVES ALMEIDA, VIA VEDREGGIO 8A, 6963, PREGASSONA-PREGASSONA ABÍLIO JOSÉ LOURENÇO DE ALMEIDA, VIA VEDREGGIO 8A, 6963, PREGASSONA-PREGASSONA	R-3144	PINHO	BOTICAS	OMISSO	131,88	1862-01-303000-029
A1540	JOSÉ JÚLIO GONÇALVES GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS ILDA ROSA GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3146	PINHO	BOTICAS	OMISSO	172,86	1862-01-303000-029
A1541	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	1.084,27	1862-01-303000-029
A1545	ANTÓNIO LUÍS GOMES, TRAVESSA DA CALÇADA, Nº 7, 5460-472, PINHO-BOTICAS ANA DA CONCEIÇÃO DIAS LOPES GOMES, RUA DA CRUZ, Nº 1, 5460-471, PINHO-BOTICAS	R-3100	PINHO	BOTICAS	OMISSO	423,29	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1546	ANTÓNIO LUÍS GOMES, TRAVESSA DA CALÇADA, Nº 7, 5460-472, PINHO-BOTICAS ANA DA CONCEIÇÃO DIAS LOPES GOMES, RUA DA CRUZ, Nº 1, 5460-471, PINHO-BOTICAS	R-3101	PINHO	BOTICAS	OMISSO	384,37	1862-01-303000-029
A1547	JOSÉ MÁRIO GOMES, 232,AVENUE PAUL SANTY, 69008, LYON-LYON MARIA FERNANDA PEREIRA DE QUEIRÓS GOMES, 232,AVENUE PAUL SANTY, 69008, LYON-LYON	R-3108	PINHO	BOTICAS	OMISSO	1.210,54	1862-01-303000-029
A1548	ROSA DA CONCEIÇÃO JOSÉ DO SOUTO, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CÂNDIDA AUGUSTA SOUTO PIRES RODRIGUES, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ILÍDIO CHAVES RODRIGUES, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA HELENA SOUTO PIRES SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8 - PEDRAS SALGADAS, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR JAIME DAVID DOS SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8 - PEDRAS SALGADAS, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR FÁTIMA MARIA DO SOUTO PIRES, VIA SIRANA 38, 6814, LAMONE-LAMONE	R-3102 (1/2)	PINHO	BOTICAS	OMISSO	1.996,59	1862-01-303000-029
A1549	JOSÉ JÚLIO GONÇALVES GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS ILDA ROSA GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3103 (1/2)	PINHO	BOTICAS	OMISSO	585,21	1862-01-303000-029
A1550	DOMINGOS GONÇALVES VARÃO, RUA CENTRAL, Nº 8, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3103 (1/2)	PINHO	BOTICAS	OMISSO	1.366,78	1862-01-303000-029
A1551	IRENE DA CONCEIÇÃO GOMES MACHADO, LUGAR DA LAMA DA BOUÇA, Nº 108, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ DIAS VARANDAS, LUGAR DA LAMA DA BOUÇA, Nº 108, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DE FÁTIMA GOMES MACHADO, LUGAR DA LAMA DA BOUÇA, Nº 108, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA HELENA GOMES MACHADO DA ROCHA, RUA DA BELA VISTA, LOTE 852, BAIRRO DA FRATERNIDADE, 2695-575, SÃO JOÃO DA TALHA-LOURES JOSÉ LEITÃO DA ROCHA, RUA DA BELA VISTA, LOTE 852, BAIRRO DA FRATERNIDADE, 2695-575, SÃO JOÃO DA TALHA-LOURES MARIA DA GRAÇA GOMES MACHADO, LUGAR DA LAMA DA BOUÇA, Nº 108, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR LAURINDA GOMES MACHADO, 56 RUE ANTOINE BESSON , 73800, MONTMÉLIAN-SAVOIE	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	841,52	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1552	FIRMINO ANDRÉ GOMES, 4 RUE DE LA FORGE, 11300, AJAC-AJAC CARMINDA ROSA GOMES, 4 RUE DE LA FORGE, 11300, AJAC-AJAC	R-3106	PINHO	BOTICAS	133	857,14	1862-01-303000-029
A1553	DOMINGOS ANDRÉ PORTAL GOMES, 61 RUE SANSSURE, 75017, PARIS-PARIS MARIA EDITE GOMES DA SILVA PORTAL, 61 RUE SANSSURE, 75017, PARIS-PARIS ANTÓNIO PORTAL GOMES, 11 RUE BOILEAU, 11150, VILLEPINTE-VILLEPINTE ANDRÉ PORTAL GOMES, 6 RUE DE LA FONTAINE, 11300, GAJA-ET-VILLEDIEU-GAJA-ET-VILLEDIEU JOÃO PORTAL GOMES, 6 RUE DE LA FONTAINE, 11300, GAJA-ET-VILLEDIEU-GAJA-ET-VILLEDIEU	R-3105	PINHO	BOTICAS	1206	1.818,75	1862-01-303000-029
A1554	ARMINDO GONÇALVES GOMES, TRAVESSA DA CALÇADA, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS ISAURA ROSA GONÇALVES, TRAVESSA DA CALÇADA, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3100 (1/2)	PINHO	BOTICAS	782	1.555,65	1862-01-303000-029
A1556	CCH DE DOMINGOS CABO PIRES, RUA DA FONTE, Nº 39, 5460-472, PINHO-BOTICAS MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS DA SILVA, RUA DA FONTE, Nº 39, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3097	PINHO	BOTICAS	OMISSO	587,28	1862-01-303000-029
A1557	DOMINGOS GONÇALVES VARÃO, RUA CENTRAL, Nº 8, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3098	PINHO	BOTICAS	526	1.388,49	1862-01-303000-029
A1558	ANÍBAL DOS SANTOS REIS PIRES, LARGO DA ESCOLA, Nº 14, 5460-472, PINHO-BOTICAS GERMANA ALVES GOMES, LARGO DA ESCOLA, Nº 14, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3104	PINHO	BOTICAS	OMISSO	3.509,69	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1560	JOSÉ ALVES MEDEIROS, RUA DAS TOUÇAS, Nº 1, 5470-301, MORGADE-MONTALEGRE MARIA ADÉLIA GONÇALVES DIAS MEDEIROS, RUA DAS TOUÇAS, Nº 1, 5470-301, MORGADE-MONTALEGRE MARIA LUZIA ALVES MEDEIROS PEREIRA, RUA JOSÉ MARIA RODRIGUES, Nº 56, 4710-080, GUALTAR-BRAGA JOSÉ DIAS PEREIRA, RUA JOSÉ MARIA RODRIGUES, Nº 56, 4710-080, GUALTAR-BRAGA ALDINA JUSTO DE MIRANDA SALVADOR, RUA DA ALDEIA, Nº 15 - CARVALHAIS, 5470-301, MORGADE-MONTALEGRE ANABELA MIRANDA MEDEIROS, RUA D. DIOGO DE SOUSA, LOTE 38, 1º FRENTE, 8600-571, SANTA MARIA-LAGOS FÁBIO MIGUEL DA SILVA PEREIRA, RUA D. DIOGO DE SOUSA, LOTE 38, 1º FRENTE, 8600-571, SANTA MARIA-LAGOS ANA LUZIA MIRANDA MEDEIROS, PRACETA MÁRIO NASCIMENTO, LOTE 9, 2º ESQ. QUINTA DA BELA VISTA, 3800-293, ESGUEIRA-AVEIRO JOSÉ MIGUEL DA SILVA BERGANO, PRACETA MÁRIO NASCIMENTO, LOTE 9, 2º ESQ. QUINTA DA BELA VISTA, 3800-293, ESGUEIRA-AVEIRO ANA ROSA ALVES MEDEIROS, VILARINHO SECO, S/N, 5460-030, ALTURAS DO BARROSO-BOTICAS PEDRO DOMINGOS MEDEIROS PEREIRA, VILARINHO SECO, S/N, 5460-030, ALTURAS DO BARROSO-BOTICAS	R-3072	PINHO	BOTICAS	OMISSO	1.349,82	1862-01-303000-029
A1561	ADÍLIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES GOMES, LUGAR DE SOBRADELO, S/N, 5460-472, PINHO-BOTICAS	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	295,04	1862-01-303000-029
A1562	JOSÉ GOMES VARÃO, RUA DO CEMITÉRIO,N º6, 5460-472, PINHO-BOTICAS FLORINDA ROSA GOMES VARÃO, RUA DO CEMITÉRIO,N º6, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3086	PINHO	BOTICAS	551	3.831,87	1862-01-303000-029
A1568	DOMINGOS ANDRÉ PORTAL GOMES, 61 RUE SANSSURE, 75017, PARIS-PARIS MARIA EDITE GOMES DA SILVA PORTAL, 61 RUE SANSSURE, 75017, PARIS-PARIS	R-2863	PINHO	BOTICAS	OMISSO	107,51	1862-01-303000-029
A1571	FIRMINO ANDRÉ GOMES, 4 RUE DE LA FORGE, 11300, AJAC-AJAC CARMINDA ROSA GOMES, 4 RUE DE LA FORGE, 11300, AJAC-AJAC	R-3091	PINHO	BOTICAS	142	1.248,00	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1572	ARMANDO JOSÉ DO RIO GOMES, LARGO DO MONUMENTO, ED. NOVA YORK, BLOCO 4º - DTO, 5400-409, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES LUCÍLIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, LARGO DO MONUMENTO, ED. NOVA YORK, BLOCO 4º - DTO, 5400-409, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES	R-2859	PINHO	BOTICAS	OMISSO	962,92	1862-01-303000-029
A1573	ARMANDO JOSÉ DO RIO GOMES, LARGO DO MONUMENTO, ED. NOVA YORK, BLOCO 4º - DTO, 5400-409, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES LUCÍLIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, LARGO DO MONUMENTO, ED. NOVA YORK, BLOCO 4º - DTO, 5400-409, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES	R-2860	PINHO	BOTICAS	00932	510,01	1862-01-303000-029
A1574	AVELINO ROSA GONÇALVES, ESTRADA DE BRAGA - EDÍFICIO MIRA TÂMEGA, BLOCO A, 6º E, 5400-000, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES	R-2858	PINHO	BOTICAS	540	613,60	1862-01-303000-029
A1575	ADÍLIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES GOMES, LUGAR DE SOBRADELO, S/N, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-2855	PINHO	BOTICAS	OMISSO	379,41	1862-01-303000-029
A1576	ANA ROSA GOMES ROCHA, RUA PROFESSOR DOUTOR JORGE MINEIRO,27 A 3ºDTO, 2745-000, BARCARENA-OEIRAS FLORBELA GOMES MARTINS ROCHA, RUA PROFESSOR JORGE MINEIRO 27 A, 3º DTO, 2730-147, BARCARENA-OEIRAS SOFIA RAQUEL GOMES ROCHA, RUA PROFESSOR JORGE MINEIRO 27 A, 3º DTO, 2730-147, BARCARENA-OEIRAS ANA RITA GOMES ROCHA, RUA PROFESSOR JORGE MINEIRO 27 A, 3º DTO, 2730-147, BARCARENA-OEIRAS	R-2856	PINHO	BOTICAS	OMISSO	286,51	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1577	FIRMINO ANDRÉ GOMES, 4 RUE DE LA FORGE, 11300, AJAC-AJAC CARMINDA ROSA GOMES, 4 RUE DE LA FORGE, 11300, AJAC-AJAC JOSÉ JÚLIO GONÇALVES GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS ILDA ROSA GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS JOSÉ GOMES VARÃO, RUA DO CEMITÉRIO,N º6, 5460-472, PINHO-BOTICAS FLORINDA ROSA GOMES VARÃO, RUA DO CEMITÉRIO,N º6, 5460-472, PINHO-BOTICAS MANUEL LUÍS GOMES, RUA CENTRAL Nº 23 - SOBRADELO, 5460-472, PINHO-BOTICAS MARIA DE FÁTIMA DIAS VARANDAS, RUA CENTRAL Nº 23 - SOBRADELO, 5460-472, PINHO-BOTICAS ANA JOAQUINA ROSA GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 6, 5460-472, PINHO-BOTICAS MARCELINA ROSA GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 6, 5460-472, PINHO-BOTICAS FELISBINA ROSA GOMES SILVA, URBANIZAÇÃO QUINTA DOS CALIÇOS, LOTE M, 40, 8200-666, ALBUFEIRA-ALBUFEIRA JOSÉ SILVA, URBANIZAÇÃO QUINTA DOS CALIÇOS, LOTE M, 40, 8200-666, ALBUFEIRA-ALBUFEIRA ANTÓNIO LUÍS GOMES, 19 CHEMIN DU RONDE, 11240 , ALAIGNE-ALAIGNE HELENA ROSA GOMES DE SOUSA, VIA ALL CHIESA 14, 6962, VIGANELLO-VIGANELLO ANTÓNIO SOUSA, VIA ALL CHIESA 14, 6962, VIGANELLO-VIGANELLO	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	777,16	1862-01-303000-029
A1578	ADÍLIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES GOMES, LUGAR DE SOBRADELO, S/N, 5460-472, PINHO-BOTICAS	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	1.119,03	1862-01-303000-029
A1582	MANUEL LUÍS GOMES, RUA CENTRAL Nº 23 - SOBRADELO, 5460-472, PINHO-BOTICAS MARIA DE FÁTIMA DIAS VARANDAS, RUA CENTRAL Nº 23 - SOBRADELO, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3070	PINHO	BOTICAS	OMISSO	2.800,57	1862-01-303000-029
A1583	ARTUR GOMES, RUA PATEIRO DE FERMENTELOS, Nº 26, 2855-632, CORROIOS-SEIXAL	R-3069	PINHO	BOTICAS	OMISSO	573,81	1862-01-303000-029
A1584	JOSÉ LUÍS GOMES, LUGAR DE SOBRADELO, S/N, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3068	PINHO	BOTICAS	OMISSO	305,56	1862-01-303000-029
A1585	MARIA ADELAIDE SILVEIRA GOMES, CAPELUDOS, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ JOAQUIM CABEÇA GOMES, CAPELUDOS, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	664,94	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1587	ARTUR GOMES, RUA PATEIRO DE FERMENTELOS, Nº 26, 2855-632, CORROIOS-SEIXAL	R-3066	PINHO	BOTICAS	OMISSO	760,48	1862-01-303000-029
A1588	EUGÉNIA CABEÇA GOMES ESCALEIRA, VIA ALLA VALLETTA, 2, 6900, LUGANO-LUGANO JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA ESCALEIRA, VIA ALLA VALLETTA, 2, 6900, LUGANO-LUGANO	R-3065	PINHO	BOTICAS	772	726,09	1862-01-303000-029
A1589	LUÍS ANDRÉ GOMES, RUA DA ESCOLA, Nº 7, 5460-472, PINHO-BOTICAS CONCEIÇÃO SANTOS GOMES, RUA DA ESCOLA, Nº 7, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3064	PINHO	BOTICAS	141	986,10	1862-01-303000-029
A1591	JOÃO RIO GOMES, 3 RUE TRENCAVEL, 11300, LIMOUX-LIMOUX ALCINA ROSA GOMES, 3 RUE TRENCAVEL, 11300, LIMOUX-LIMOUX	R-3062	PINHO	BOTICAS	OMISSO	582,36	1862-01-303000-029
A1592	ANA DA CONCEIÇÃO DIAS LOPES GOMES, RUA DA CRUZ, Nº 1, 5460-471, PINHO-BOTICAS MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS, RUA DA CRUZ, Nº 1, 5460-471, PINHO-BOTICAS ALDINA ROSA DIAS, RUA DA CRUZ, Nº 1, 5460-471, PINHO-BOTICAS LUZIA DA CONCEIÇÃO DIAS LOPES FERNANDES, RUA DO BAIRRO NOVO, Nº 3, 5460-471, PINHO-BOTICAS MARIA FERNANDA LOPES MIRANDA, RUA DO BAIRRO NOVO, Nº 3, 5460-471, PINHO-BOTICAS MARIA EUGÉNIA DIAS LOPES MENESES, 8 AVENUE VICTOR HUGO, 95600, EAUBONNE-EAUBONNE MIGUEL DE JESUS MENESES, 8 AVENUE VICTOR HUGO, 95600, EAUBONNE-EAUBONNE	R-2942	PINHO	BOTICAS	OMISSO	255,92	1862-01-303000-029
A1593	ACÁCIO GOMES, 37 RUE JULES VALENSAUT, 69008, LYON-LYON FILOMENA LOPES DA COSTA GOMES, 37 RUE JULES VALENSAUT, 69008, LYON-LYON	R-2941	PINHO	BOTICAS	OMISSO	456,86	1862-01-303000-029
A1594	JOÃO PIRES DOS REIS, RUA DE SÃO ROQUE, Nº 12, 5460-471, PINHO-BOTICAS LUCINDA ALVES GOMES, RUA DE SÃO ROQUE, Nº 12, 5460-471, PINHO-BOTICAS	R-3059	PINHO	BOTICAS	OMISSO	294,99	1862-01-303000-029
A1595	JOÃO RIO GOMES, 3 RUE TRENCAVEL, 11300, LIMOUX-LIMOUX ALCINA ROSA GOMES, 3 RUE TRENCAVEL, 11300, LIMOUX-LIMOUX	R-2953	PINHO	BOTICAS	OMISSO	561,95	1862-01-303000-029
A1596	ABEL JOSÉ GOMES, 10 CHEMIN DU MOULIN, 11300, AJAC-AJAC ANA PORTAL, 10 CHEMIN DU MOULIN, 11300, AJAC-AJAC	R-3058	PINHO	BOTICAS	OMISSO	309,88	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1597	MANUEL GOMES ALVES, LE CHEDAL, 19140, CONDAT-SUR-GANAVEIX-CONDAT-SUR-GANAVEIX FELIPE JOÃO ALVES, CHEZ AGER, 16300, SAINT-PALAIS-DU-NÉ-SAINT-PALAIS-DU-NÉ IRENE MARIA ALVES SEVERIN, CHEZ AGER, 16300, SAINT-PALAIS-DU-NÉ-SAINT-PALAIS-DU-NÉ MARIA ROSA CABEÇA GOMES ALVES, CHEZ AGER, 16300, SAINT-PALAIS-DU-NÉ -SAINT-PALAIS-DU-NÉ	R-2935	PINHO	BOTICAS	OMISSO	413,96	1862-01-303000-029
A1598	ARMANDO JOSÉ DO RIO GOMES, LARGO DO MONUMENTO, ED. NOVA YORK, BLOCO 4º - DTO, 5400-409, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES LUCÍLIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, LARGO DO MONUMENTO, ED. NOVA YORK, BLOCO 4º - DTO, 5400-409, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES LUÍS SANTOS GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS MARIA ROSA ALVES DO RIO GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS JOÃO RIO GOMES, 3 RUE TRENCAVEL, 11300, LIMOUX-LIMOUX ALCINA ROSA GOMES, 3 RUE TRENCAVEL, 11300, LIMOUX-LIMOUX	R-2936	PINHO	BOTICAS	OMISSO	1.452,72	1862-01-303000-029
A1599	CCH DE JOSÉ DA SILVA RAMOS, LUGAR DE SOBRADELO, S/N, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-2933	PINHO	BOTICAS	OMISSO	54,20	1862-01-303000-029
A1600	ROSA ALVES DA SILVA, 6 CHEMIN DE BORDES, 11300, AJAC-AJAC FÁTIMA DA SILVA GOMES, 6 CHEMIN DE BORDES, 11300, AJAC-AJAC DOMINGOS DA SILVA GOMES., 24 CHEMIN DE LA PENTE DOUCE, 91620, LA VILLE-DU-BOIS-LA VILLE-DU-BOIS	R-2932	PINHO	BOTICAS	OMISSO	913,88	1862-01-303000-029
A1602	ANTÓNIO LUÍS GOMES, TRAVESSA DA CALÇADA, Nº 7, 5460-472, PINHO-BOTICAS ANA DA CONCEIÇÃO DIAS LOPES GOMES, RUA DA CRUZ, Nº 1, 5460-471, PINHO-BOTICAS	R-2948	PINHO	BOTICAS	OMISSO	900,36	1862-01-303000-029
A1603	ANTÓNIO LUÍS GOMES, TRAVESSA DA CALÇADA, Nº 7, 5460-472, PINHO-BOTICAS ANA DA CONCEIÇÃO DIAS LOPES GOMES, RUA DA CRUZ, Nº 1, 5460-471, PINHO-BOTICAS	R-2947	PINHO	BOTICAS	OMISSO	1.740,00	1862-01-303000-029
A1604	MARIA DE LURDES ROSA GOMES VAZ, RUA DA FONTE, Nº 3, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-2946	PINHO	BOTICAS	OMISSO	800,89	1862-01-303000-029
A1605	AMÉRICO GOMES ALVES, VIA GIUSEPPE ANDREONI, 6850, MENDRISIO-MENDRISIO	R-2945	PINHO	BOTICAS	OMISSO	238,39	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1606	MANUEL GOMES ALVES, LE CHEDAL, 19140, CONDAT-SUR-GANAVEIX-CONDAT-SUR-GANAVEIX FELIPE JOÃO ALVES, CHEZ AGER, 16300, SAINT-PALAIS-DU-NÉ-SAINT-PALAIS-DU-NÉ IRENE MARIA ALVES SEVERIN, CHEZ AGER, 16300, SAINT-PALAIS-DU-NÉ-SAINT-PALAIS-DU-NÉ MARIA ROSA CABEÇA GOMES ALVES, CHEZ AGER, 16300, SAINT-PALAIS-DU-NÉ -SAINT-PALAIS-DU-NÉ	R-2944	PINHO	BOTICAS	OMISSO	435,75	1862-01-303000-029
A1607	ARMANDO JOSÉ DO RIO GOMES, LARGO DO MONUMENTO, ED. NOVA YORK, BLOCO 4º - DTO, 5400-409, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES LUCÍLIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, LARGO DO MONUMENTO, ED. NOVA YORK, BLOCO 4º - DTO, 5400-409, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES LUÍS SANTOS GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS MARIA ROSA ALVES DO RIO GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 2, 5460-472, PINHO-BOTICAS JOÃO RIO GOMES, 3 RUE TRENCAVEL, 11300, LIMOUX-LIMOUX ALCINA ROSA GOMES, 3 RUE TRENCAVEL, 11300, LIMOUX-LIMOUX MARIA DOS ANJOS QUEIROGA, LUGAR DO CANEIRO, S/N, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR GLÓRIA DOS SANTOS, LUGAR DO CANEIRO, S/N, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ABEL JOSÉ GOMES, 10 CHEMIN DU MOULIN, 11300, AJAC-AJAC ANA PORTAL, 10 CHEMIN DU MOULIN, 11300, AJAC-AJAC MARIA ADELAIDE SILVEIRA, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ILDA DA CONCEIÇÃO GOMES, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR DOMINGOS MESQUITA PORTAL, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ADELAIDE SILVEIRA GOMES, CAPELUDOS, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ JOAQUIM CABEÇA GOMES, CAPELUDOS, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ARMANDO JOSÉ GOMES DO RIO, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR LAURINDA ROSA GOMES, MORADA DESCONHECIDA	R-2943	PINHO	BOTICAS	OMISSO	530,43	1862-01-303000-029
A1608	JOSÉ MANUEL DE SOUSA CANAVARRO, RUA AGOSTINHO CAMPOS, 371 - 5 DT, 4200-018, PARANHOS-PORTO	R-2938	PINHO	BOTICAS	OMISSO	2.078,62	1862-01-303000-029
A1609	DOMINGOS ANDRÉ GOMES, 3 BIS RUE MIZEN, 75015, PARIS-PARIS MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ CORREIA GOMES, 3 BIS RUE MIZEN, 75015, PARIS-PARIS	R-2949	PINHO	BOTICAS	139	2.232,98	1862-01-303000-029
A1610	CCH DE DOMINGOS CABO PIRES, RUA DA FONTE, Nº 39, 5460-472, PINHO-BOTICAS MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS DA SILVA, RUA DA FONTE, Nº 39, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-2950	PINHO	BOTICAS	OMISSO	734,46	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1611	ANTÓNIO ALVES, ESTRADA NACIONAL, Nº 40, 5460-471, PINHO-BOTICAS JOSÉ JOAQUIM GOMES ALVES, ESTRADA NACIONAL, Nº 40, 5460-471, PINHO-BOTICAS MARIA FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS GOMES, ESTRADA NACIONAL, Nº 40, 5460-471, PINHO-BOTICAS MARIA ROSA GOMES ALVES, LA MAISON NEUVE , 16300, CRITEUIL-LA-MAGDELEINE-CRITEUIL-LA-MAGDELEINE ARMANDO GOMES ALVES, 44 AVENUE GABRIEL PÉRI - BAT C, 95100, ARGENTEUIL-ARGENTEUIL AMÉRICO GOMES ALVES, VIA GIUSEPPE ANDREONI, 6850, MENDRISIO-MENDRISIO ESTEFANIO EMANUEL ANTUNES ALVES, ESTRADA NACIONAL, Nº 40, 5460-471, PINHO-BOTICAS DAVID DOMINIQUE ANTUNES ALVES, ESTRADA NACIONAL, Nº 40, 5460-471, PINHO-BOTICAS MANUEL GOMES ALVES, LE CHEDAL, 19140, CONDAT-SUR-GANAVEIX-CONDAT-SUR-GANAVEIX FELIPE JOÃO ALVES, CHEZ AGER, 16300, SAINT-PALAIS-DU-NÉ-SAINT-PALAIS-DU-NÉ IRENE MARIA ALVES SEVERIN, CHEZ AGER, 16300, SAINT-PALAIS-DU-NÉ-SAINT-PALAIS-DU-NÉ JOÃO ALBERTO ALVES GOMES, LA MAISON NEUVE , 16300, CRITEUIL-LA-MAGDELEINE-CRITEUIL-LA-MAGDELEINE ROSA ALVES GOMES DIAS, LA MAISON NEUVE , 16300, CRITEUIL-LA-MAGDELEINE-CRITEUIL-LA-MAGDELEINE JOÃO RAMALHETE DIAS, LA MAISON NEUVE , 16300, CRITEUIL-LA-MAGDELEINE-CRITEUIL-LA-MAGDELEINE FERNANDA MARIA ALVES GOMES DE CASTRO, LA MAISON NEUVE , 16300, CRITEUIL-LA-MAGDELEINE-CRITEUIL-LA-MAGDELEINE RUI MANUEL ÁLVARES DE CASTRO, LA MAISON NEUVE , 16300, CRITEUIL-LA-MAGDELEINE-CRITEUIL-LA-MAGDELEINE ANTÓNIO ALVES GOMES, LA MAISON NEUVE , 16300, CRITEUIL-LA-MAGDELEINE-CRITEUIL-LA-MAGDELEINE ISABEL ALVES GOMES, LA MAISON NEUVE , 16300, CRITEUIL-LA-MAGDELEINE-CRITEUIL-LA-MAGDELEINE FERNANDO MANUEL ALVES GOMES, LA MAISON NEUVE , 16300, CRITEUIL-LA-MAGDELEINE-CRITEUIL-LA-MAGDELEINE	R-2951	PINHO	BOTICAS	OMISSO	1.113,03	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1612	JOÃO LUÍS PIRES MARTINS, LE MIOLANET, 73250, SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY-SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY ALTAIR RODRIGUES GOMES MARTINS, LE MIOLANET, 73250, SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY-SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY JOÃO RODRIGUES GOMES, LUGAR DE SOBRADELO, S/N, 5460-472, PINHO-BOTICAS MARIA ADELAIDE ALVES DOMINGUES GOMES, LUGAR DE SOBRADELO, S/N, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-2952	PINHO	BOTICAS	723	1.169,17	1862-01-303000-033
A1613	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	181,39	1862-01-303000-033
A1614	ARMANDO JOSÉ DO RIO GOMES, LARGO DO MONUMENTO, ED. NOVA YORK, BLOCO 4º - DTO, 5400-409, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES LUCÍLIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, LARGO DO MONUMENTO, ED. NOVA YORK, BLOCO 4º - DTO, 5400-409, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES	R-2921	PINHO	BOTICAS	OMISSO	1.054,42	1862-01-303000-033
A1615	ADÍLIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES GOMES, LUGAR DE SOBRADELO, S/N, 5460-472, PINHO-BOTICAS	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	202,25	1862-01-303000-033
A1616	MARIA DE LURDES ROSA GOMES VAZ, RUA DA FONTE, Nº 3, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-2955	PINHO	BOTICAS	OMISSO	2.175,62	1862-01-303000-033
A1617	CCH DE DANIEL ROSA MARTINS, RESIDENCE CLOS MAYNARD - ROUTE DE SAINT POLYCARPEP APPT H13, 11300, LIMOUX -LIMOUX	R-2956	PINHO	BOTICAS	OMISSO	2.047,93	1862-01-303000-033
A1618	ANA AMÉLIA GOMES MARTINS CARVALHO, RUA DO CEMITÉRIO, Nº20, 5460-472, PINHO-BOTICAS ANA PAULA MARTINS GONÇALVES GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 20, 5460-472, PINHO-BOTICAS RICARDO JORGE GONÇALVES GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 20, 5460-472, PINHO-BOTICAS LUÍS TIAGO GONÇALVES GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 20, 5460-472, PINHO-BOTICAS DIANA DE LURDES GONÇALVES TEIXEIRA, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 20, 5460-472, PINHO-BOTICAS ADELAIDE ROSA GOMES, RUA ADELAIDE FELIX, Nº 8, 2 DTO, 1500-025, CARNIDE-LISBOA JORGE SANTOS GOMES, RUA ADELAIDE FELIX, Nº 8, 2 DTO, 1500-025, CARNIDE-LISBOA HELENA ROSA GOMES, RUA ADELAIDE FELIX, Nº 8, 2 DTO, 1500-025, CARNIDE-LISBOA JORGE MANUEL MARTINS GONÇALVES, RUA BARBOSA DO BOCAGE, Nº 42, 2º ESQ, 2635-412, RIO DE MOURO-SINTRA	R-2958	PINHO	BOTICAS	OMISSO	3.091,24	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1619	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE SOBRADELO, RUA CENTRAL, Nº 5, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-2983	PINHO	BOTICAS	OMISSO	1.008,81	1862-01-303000-033
A1620	MARIA ROSA ALVES GOMES, RUA DA FONTE, Nº 3, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-2982	PINHO	BOTICAS	OMISSO	3.234,21	1862-01-303000-033
A1621	CCH DE ANÍBAL MONTEIRO, LUGAR DE SOBRADELO, S/N, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-2986	PINHO	BOTICAS	OMISSO	2.271,42	1862-01-303000-033
A1623	MARIA ADELAIDE PORTAL, LUGAR DE SOBRADELO, S/N, 5460-472, PINHO-BOTICAS	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	506,72	1862-01-303000-033
A1624	ANA AMÉLIA GOMES MARTINS CARVALHO, RUA DO CEMITÉRIO, Nº20, 5460-472, PINHO-BOTICAS ANA PAULA MARTINS GONÇALVES GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 20, 5460-472, PINHO-BOTICAS RICARDO JORGE GONÇALVES GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 20, 5460-472, PINHO-BOTICAS LUÍS TIAGO GONÇALVES GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 20, 5460-472, PINHO-BOTICAS DIANA DE LURDES GONÇALVES TEIXEIRA, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 20, 5460-472, PINHO-BOTICAS ADELAIDE ROSA GOMES, RUA ADELAIDE FELIX, Nº 8, 2 DTO, 1500-025, CARNIDE-LISBOA JORGE SANTOS GOMES, RUA ADELAIDE FELIX, Nº 8, 2 DTO, 1500-025, CARNIDE-LISBOA HELENA ROSA GOMES, RUA ADELAIDE FELIX, Nº 8, 2 DTO, 1500-025, CARNIDE-LISBOA JORGE MANUEL MARTINS GONÇALVES, RUA BARBOSA DO BOCAGE, Nº 42, 2º ESQ, 2635-412, RIO DE MOURO-SINTRA	R-2987	PINHO	BOTICAS	OMISSO	5.479,42	1862-01-303000-033
A1625	MARIA DA SILVA QUEIROGA, RUA PATEIRA DE FERMENTELOS, Nº 26 - VERDIZELA, 2855-632, CORROIOS-SEIXAL	R-2988	PINHO	BOTICAS	OMISSO	47,91	1862-01-303000-033
A1626	MARIA DE LURDES ROSA GOMES VAZ, RUA DA FONTE, Nº 3, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-2989	PINHO	BOTICAS	OMISSO	604,41	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1627	ANA AMÉLIA GOMES MARTINS CARVALHO, RUA DO CEMITÉRIO, Nº20, 5460-472, PINHO-BOTICAS ANA PAULA MARTINS GONÇALVES GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 20, 5460-472, PINHO-BOTICAS RICARDO JORGE GONÇALVES GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 20, 5460-472, PINHO-BOTICAS LUÍS TIAGO GONÇALVES GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 20, 5460-472, PINHO-BOTICAS DIANA DE LURDES GONÇALVES TEIXEIRA, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 20, 5460-472, PINHO-BOTICAS ADELAIDE ROSA GOMES, RUA ADELAIDE FELIX, Nº 8, 2 DTO, 1500-025, CARNIDE-LISBOA JORGE SANTOS GOMES, RUA ADELAIDE FELIX, Nº 8, 2 DTO, 1500-025, CARNIDE-LISBOA HELENA ROSA GOMES, RUA ADELAIDE FELIX, Nº 8, 2 DTO, 1500-025, CARNIDE-LISBOA JORGE MANUEL MARTINS GONÇALVES, RUA BARBOSA DO BOCAGE, Nº 42, 2º ESQ, 2635-412, RIO DE MOURO-SINTRA	R-2977	PINHO	BOTICAS	OMISSO	509,99	1862-01-303000-033
A1628	ANTÓNIO LUÍS GOMES, TRAVESSA DA CALÇADA, Nº 7, 5460-472, PINHO-BOTICAS ANA DA CONCEIÇÃO DIAS LOPES GOMES, RUA DA CRUZ, Nº 1, 5460-471, PINHO-BOTICAS	R-2992	PINHO	BOTICAS	60	1.522,10	1862-01-303000-033
A1629	CCH DE DOMINGOS CABO PIRES, RUA DA FONTE, Nº 39, 5460-472, PINHO-BOTICAS MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS DA SILVA, RUA DA FONTE, Nº 39, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-2990	PINHO	BOTICAS	OMISSO	370,17	1862-01-303000-033
A1630	CCH DE DANIEL ROSA MARTINS, RESIDENCE CLOS MAYNARD - ROUTE DE SAINT POLYCARPEP APPT H13, 11300, LIMOUX -LIMOUX	R-2997	PINHO	BOTICAS	OMISSO	950,29	1862-01-303000-033
A1631	ROSA DE MATOS ALVES DA SILVA, QUINTA DAS TERÇAS, Nº 102, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES LUCINDA ROSA DE MATOS ALVES GOMES, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 3º DTO, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA MARIA CATARINA ALVES DA SILVA, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 1ºANDAR, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA LEVI RAFAEL ALVES DA SILVA, QUINTA DAS TERÇAS, Nº 102, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES HEITOR CABEÇA GOMES, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 3º DTO, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA	R-2996	PINHO	BOTICAS	OMISSO	770,33	1862-01-303000-033
A1632	MARIA ROSA ALVES GOMES, RUA DA FONTE, Nº 3, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-2998	PINHO	BOTICAS	OMISSO	2.007,22	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1633	ADÍLIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES GOMES, LUGAR DE SOBRADELO, S/N, 5460-472, PINHO-BOTICAS	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	407,66	1862-01-303000-033
A1635	ROSA DE MATOS ALVES DA SILVA, QUINTA DAS TERÇAS, Nº 102, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES LUCINDA ROSA DE MATOS ALVES GOMES, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 3º DTO, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA MARIA CATARINA ALVES DA SILVA, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 1ºANDAR, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA LEVI RAFAEL ALVES DA SILVA, QUINTA DAS TERÇAS, Nº 102, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES HEITOR CABEÇA GOMES, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 3º DTO, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA	R-2999	PINHO	BOTICAS	OMISSO	13.191,64	1862-01-303000-033
A1636	ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO RAMALHO DE CARVALHO MAGALHÃES, RUA ALFERES JOÃO BATISTA, Nº 29 - 5º ANDAR - HAB. 54, 5400-317, CHAVES-CHAVES	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	5.592,48	1862-01-303000-032
A1638	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE SOBRADELO, RUA CENTRAL, Nº 5, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3021	PINHO	BOTICAS	OMISSO	1.778,97	1862-01-303000-032
A1639	JOSÉ MÁRIO GOMES, 232,AVENUE PAUL SANTY, 69008, LYON-LYON MARIA FERNANDA PEREIRA DE QUEIRÓS GOMES, 232,AVENUE PAUL SANTY, 69008, LYON-LYON	R-3107	PINHO	BOTICAS	OMISSO	1.216,32	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1640	JOSÉ ALVES MEDEIROS, RUA DAS TOUÇAS, Nº 1, 5470-301, MORGADE-MONTALEGRE MARIA ADÉLIA GONÇALVES DIAS MEDEIROS, RUA DAS TOUÇAS, Nº 1, 5470-301, MORGADE-MONTALEGRE MARIA LUZIA ALVES MEDEIROS PEREIRA, RUA JOSÉ MARIA RODRIGUES, Nº 56, 4710-080, GUALTAR-BRAGA JOSÉ DIAS PEREIRA, RUA JOSÉ MARIA RODRIGUES, Nº 56, 4710-080, GUALTAR-BRAGA ALDINA JUSTO DE MIRANDA SALVADOR, RUA DA ALDEIA, Nº 15 - CARVALHAIS, 5470-301, MORGADE-MONTALEGRE ANABELA MIRANDA MEDEIROS, RUA D. DIOGO DE SOUSA, LOTE 38, 1º FRENTE, 8600-571, SANTA MARIA-LAGOS FÁBIO MIGUEL DA SILVA PEREIRA, RUA D. DIOGO DE SOUSA, LOTE 38, 1º FRENTE, 8600-571, SANTA MARIA-LAGOS ANA LUZIA MIRANDA MEDEIROS, PRACETA MÁRIO NASCIMENTO, LOTE 9, 2º ESQ. QUINTA DA BELA VISTA, 3800-293, ESGUEIRA-AVEIRO JOSÉ MIGUEL DA SILVA BERGANO, PRACETA MÁRIO NASCIMENTO, LOTE 9, 2º ESQ. QUINTA DA BELA VISTA, 3800-293, ESGUEIRA-AVEIRO ANA ROSA ALVES MEDEIROS, VILARINHO SECO, S/N, 5460-030, ALTURAS DO BARROSO-BOTICAS PEDRO DOMINGOS MEDEIROS PEREIRA, VILARINHO SECO, S/N, 5460-030, ALTURAS DO BARROSO-BOTICAS	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	76,48	1862-01-303000-029
A1642	ARMANDO JOSÉ DO RIO GOMES, LARGO DO MONUMENTO, ED. NOVA YORK, BLOCO 4º - DTO, 5400-409, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES LUCÍLIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, LARGO DO MONUMENTO, ED. NOVA YORK, BLOCO 4º - DTO, 5400-409, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES	R-2861	PINHO	BOTICAS	00933	238,05	1862-01-303000-029
A1644	JOSÉ JÚLIO GONÇALVES GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS ILDA ROSA GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3135	PINHO	BOTICAS	OMISSO	825,56	1862-01-303000-029
A1645	JOSÉ JÚLIO GONÇALVES GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS ILDA ROSA GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3156	PINHO	BOTICAS	OMISSO	963,39	1862-01-303000-029
A1646	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE SOBRADELO, RUA CENTRAL, Nº 5, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3109	PINHO	BOTICAS	975	174,67	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1647	JOÃO PIRES DOS REIS, RUA DE SÃO ROQUE, Nº 12, 5460-471, PINHO-BOTICAS LUCINDA ALVES GOMES, RUA DE SÃO ROQUE, Nº 12, 5460-471, PINHO-BOTICAS	R-3060	PINHO	BOTICAS	OMISSO	270,11	1862-01-303000-029
A1648	ANA AMÉLIA GOMES MARTINS CARVALHO, RUA DO CEMITÉRIO, Nº20, 5460-472, PINHO-BOTICAS ANA PAULA MARTINS GONÇALVES GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 20, 5460-472, PINHO-BOTICAS RICARDO JORGE GONÇALVES GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 20, 5460-472, PINHO-BOTICAS LUÍS TIAGO GONÇALVES GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 20, 5460-472, PINHO-BOTICAS DIANA DE LURDES GONÇALVES TEIXEIRA, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 20, 5460-472, PINHO-BOTICAS ADELAIDE ROSA GOMES, RUA ADELAIDE FELIX, Nº 8, 2 DTO, 1500-025, CARNIDE-LISBOA JORGE SANTOS GOMES, RUA ADELAIDE FELIX, Nº 8, 2 DTO, 1500-025, CARNIDE-LISBOA HELENA ROSA GOMES, RUA ADELAIDE FELIX, Nº 8, 2 DTO, 1500-025, CARNIDE-LISBOA JORGE MANUEL MARTINS GONÇALVES, RUA BARBOSA DO BOCAGE, Nº 42, 2º ESQ, 2635-412, RIO DE MOURO-SINTRA	R-2959	PINHO	BOTICAS	OMISSO	2.946,08	1862-01-303000-033
A1649	ANA AMÉLIA GOMES MARTINS CARVALHO, RUA DO CEMITÉRIO, Nº20, 5460-472, PINHO-BOTICAS ANA PAULA MARTINS GONÇALVES GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 20, 5460-472, PINHO-BOTICAS RICARDO JORGE GONÇALVES GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 20, 5460-472, PINHO-BOTICAS LUÍS TIAGO GONÇALVES GOMES, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 20, 5460-472, PINHO-BOTICAS DIANA DE LURDES GONÇALVES TEIXEIRA, RUA DO CEMITÉRIO, Nº 20, 5460-472, PINHO-BOTICAS ADELAIDE ROSA GOMES, RUA ADELAIDE FELIX, Nº 8, 2 DTO, 1500-025, CARNIDE-LISBOA JORGE SANTOS GOMES, RUA ADELAIDE FELIX, Nº 8, 2 DTO, 1500-025, CARNIDE-LISBOA HELENA ROSA GOMES, RUA ADELAIDE FELIX, Nº 8, 2 DTO, 1500-025, CARNIDE-LISBOA JORGE MANUEL MARTINS GONÇALVES, RUA BARBOSA DO BOCAGE, Nº 42, 2º ESQ, 2635-412, RIO DE MOURO-SINTRA	R-2991	PINHO	BOTICAS	OMISSO	361,62	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1650	ARMANDO NICOLA DIAS FERREIRA, RUA SANTOS POUSADA, Nº 199, 1º DTO TRASEIRAS, 4000-485, BONFIM-PORTO MARIA LAURINDA BESSA DUARTE FERREIRA, RUA SANTOS POUSADA, Nº 199, 1º DTO TRASEIRAS, 4000-485, BONFIM-PORTO	U-185 (1/2)	PINHO	BOTICAS	805	34,30	1862-01-303000-029
A1651	EDUARDO AUGUSTO GOMES, ESTRADA NACIONAL 2, 5425-401, VILARINHO DAS PARANHEIRAS-CHAVES MARIA DE FÁTIMA MELO MESQUITA GOMES, RUA JOSÉ ANTÓNIO COSTA, Nº16, 5425-317, VIDAGO-CHAVES	U-185 (1/2)	PINHO	BOTICAS	805	45,66	1862-01-303000-029
A1652	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	184,02	1862-01-303000-029
A1654	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE SOBRADELO, RUA CENTRAL, Nº 5, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3110	PINHO	BOTICAS	OMISSO	695,82	1862-01-303000-029
A1656	MARIA FONTES GONÇALVES, 4 RUE DES TROUBADOURS, 11300, LIMOUX-LIMOUX MARIA LUCIA FONTES MARTINS, RESIDENCE CLOS MAYNARD - ROUTE DE SAINT POLYCARPEP APPT H13, 11300, LIMOUX-OCCITANIE	U-240	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	31,08	1862-01-303000-033
A1657	ABEL JOSÉ GOMES, 10 CHEMIN DU MOULIN, 11300, AJAC-AJAC ANA PORTAL, 10 CHEMIN DU MOULIN, 11300, AJAC-AJAC	R-3057	PINHO	BOTICAS	OMISSO	564,13	1862-01-303000-029
A1658	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE SOBRADELO, RUA CENTRAL, Nº 5, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3159	PINHO	BOTICAS	OMISSO	245,45	1862-01-303000-029
A1659	ABEL JOSÉ GOMES, 10 CHEMIN DU MOULIN, 11300, AJAC-AJAC ANA PORTAL, 10 CHEMIN DU MOULIN, 11300, AJAC-AJAC	R-3056	PINHO	BOTICAS	OMISSO	1.142,48	1862-01-303000-029
A1660	ABEL JOSÉ GOMES, 10 CHEMIN DU MOULIN, 11300, AJAC-AJAC ANA PORTAL, 10 CHEMIN DU MOULIN, 11300, AJAC-AJAC	R-3055	PINHO	BOTICAS	OMISSO	838,47	1862-01-303000-029
A1661	JOSÉ JÚLIO GONÇALVES GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS ILDA ROSA GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3157	PINHO	BOTICAS	OMISSO	698,53	1862-01-303000-029
A1662	JOSÉ JÚLIO GONÇALVES GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS ILDA ROSA GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3136	PINHO	BOTICAS	OMISSO	656,62	1862-01-303000-029
A1663	JOSÉ JÚLIO GONÇALVES GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS ILDA ROSA GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3137	PINHO	BOTICAS	OMISSO	850,18	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1664	JOSÉ JÚLIO GONÇALVES GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS ILDA ROSA GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3121	PINHO	BOTICAS	OMISSO	66,04	1862-01-303000-029
A1665	JOSÉ JÚLIO GONÇALVES GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS ILDA ROSA GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3169	PINHO	BOTICAS	OMISSO	15,85	1862-01-303000-029
A1667	MARIA ARNALDINA DIAS MOREIRA, RUA ALMIRANTE LEOTE DO REGO, Nº 178, 3º DTO, 4250-260, CEDOFEITA-PORTO	R-3006	PINHO	BOTICAS	925	5.941,96	1862-01-303000-032
A1668	CCH DE DANIEL ROSA MARTINS, RESIDENCE CLOS MAYNARD - ROUTE DE SAINT POLYCARPEP APPT H13, 11300, LIMOUX -LIMOUX	R-3008	PINHO	BOTICAS	OMISSO	2.523,16	1862-01-303000-032
A1669	JOSÉ MANUEL FERNANDES DE MATOS, TRAVESSA DE TRÁS DAS CASAS, Nº 1, 5460-120, BEÇA-BOTICAS	R-3009	PINHO	BOTICAS	OMISSO	1.579,00	1862-01-303000-032
A1670	ROSA DE MATOS ALVES DA SILVA, QUINTA DAS TERÇAS, Nº 102, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES LUCINDA ROSA DE MATOS ALVES GOMES, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 3º DTO, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA MARIA CATARINA ALVES DA SILVA, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 1ºANDAR, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA LEVI RAFAEL ALVES DA SILVA, QUINTA DAS TERÇAS, Nº 102, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES HEITOR CABEÇA GOMES, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 3º DTO, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA	R-3010	PINHO	BOTICAS	OMISSO	3.570,45	1862-01-303000-032
A1671	JOSÉ MANUEL FERNANDES DE MATOS, TRAVESSA DE TRÁS DAS CASAS, Nº 1, 5460-120, BEÇA-BOTICAS	R-3011	PINHO	BOTICAS	OMISSO	1.272,85	1862-01-303000-032
A1672	ANA DA CONCEIÇÃO DIAS LOPES GOMES, RUA DA CRUZ, Nº 1, 5460-471, PINHO-BOTICAS MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS, RUA DA CRUZ, Nº 1, 5460-471, PINHO-BOTICAS ALDINA ROSA DIAS, RUA DA CRUZ, Nº 1, 5460-471, PINHO-BOTICAS LUZIA DA CONCEIÇÃO DIAS LOPES FERNANDES, RUA DO BAIRRO NOVO, Nº 3, 5460-471, PINHO-BOTICAS MARIA FERNANDA LOPES MIRANDA, RUA DO BAIRRO NOVO, Nº 3, 5460-471, PINHO-BOTICAS MARIA EUGÉNIA DIAS LOPES MENESES, 8 AVENUE VICTOR HUGO, 95600, EAUBONNE-EAUBONNE MIGUEL DE JESUS MENESES, 8 AVENUE VICTOR HUGO, 95600, EAUBONNE-EAUBONNE	R-3012	PINHO	BOTICAS	OMISSO	1.138,60	1862-01-303000-032

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1673	ROSA DE MATOS ALVES DA SILVA, QUINTA DAS TERÇAS, Nº 102, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES LUCINDA ROSA DE MATOS ALVES GOMES, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 3º DTO, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA MARIA CATARINA ALVES DA SILVA, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 1ºANDAR, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA LEVI RAFAEL ALVES DA SILVA, QUINTA DAS TERÇAS, Nº 102, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES HEITOR CABEÇA GOMES, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 3º DTO, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA	R-3013	PINHO	BOTICAS	OMISSO	2.338,72	1862-01-303000-032
A1675	CCH DE ANA FERREIRA DE MATOS, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64 3º DTO, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA	R-3014	PINHO	BOTICAS	OMISSO	2.274,05	1862-01-303000-032
A1676	JOSÉ CARLOS GONÇALVES FERNANDES, BELAIR LA GRANGE, 16250, PÉRIGNAC-PÉRIGNAC	R-3439	PINHO	BOTICAS	539	476,48	1862-01-303000-029
A1678	JOSÉ JÚLIO GONÇALVES GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS ILDA ROSA GOMES, RUA CENTRAL, Nº 29, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3122	PINHO	BOTICAS	OMISSO	54,84	1862-01-303000-029
A1682	JOSÉ GOMES VARÃO, RUA DO CEMITÉRIO,N º6, 5460-472, PINHO-BOTICAS FLORINDA ROSA GOMES VARÃO, RUA DO CEMITÉRIO,N º6, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3090	PINHO	BOTICAS	533	4.220,44	1862-01-303000-029
A1683	DOMINGOS GONÇALVES VARÃO, RUA CENTRAL, Nº 8, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3440	PINHO	BOTICAS	OMISSO	433,44	1862-01-303000-029
A1685	DOMINGOS ANDRÉ PORTAL GOMES, 61 RUE SANSSURE, 75017, PARIS-PARIS MARIA EDITE GOMES DA SILVA PORTAL, 61 RUE SANSSURE, 75017, PARIS-PARIS ANTÓNIO PORTAL GOMES, 11 RUE BOILEAU, 11150, VILLEPINTE-VILLEPINTE ANDRÉ PORTAL GOMES, 6 RUE DE LA FONTAINE, 11300, GAJA-ET-VILLEDIEU-GAJA-ET-VILLEDIEU JOÃO PORTAL GOMES, 6 RUE DE LA FONTAINE, 11300, GAJA-ET-VILLEDIEU-GAJA-ET-VILLEDIEU	R-3085	PINHO	BOTICAS	1207	63,68	1862-01-303000-029
A1686	JORGE GOMES, LUGAR DE SOBRADELO, Nº 23, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-3119	PINHO	BOTICAS	OMISSO	90,16	1862-01-303000-029
A1687	CCH DE ANÍBAL MONTEIRO, LUGAR DE SOBRADELO, S/N, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-2981	PINHO	BOTICAS	OMISSO	306,99	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1689	CCH DE JOSÉ DA SILVA RAMOS, LUGAR DE SOBRADELO, S/N, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-2934	PINHO	BOTICAS	OMISSO	284,01	1862-01-303000-029
A1690	JUNTA DE FREGUESIA DE CAPELUDOS, RUA PROFESSOR ESPIRÍTO SANTO, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-1283	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	36.377,86	1862-01-303000-021
A1691	JUNTA DE FREGUESIA DE CAPELUDOS, RUA PROFESSOR ESPIRÍTO SANTO, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-1283	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	20.775,88	1862-01-303000-020
A1692	JUNTA DE FREGUESIA DE CAPELUDOS, RUA PROFESSOR ESPIRÍTO SANTO, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-1283	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	15.901,16	1862-01-303000-020
A1693	JUNTA DE FREGUESIA DE CAPELUDOS, RUA PROFESSOR ESPIRÍTO SANTO, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-1283	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	34.847,83	1862-01-303000-020
A1694	CÂNDIDO MACHADO ALVES, RUA PADRE RAIMUNDO ÂNGELO PERES, 10, 5425-239, VIDAGO-CHAVES MARIA ODÍLIA PINTO ARAÚJO ALVES, RUA PADRE RAIMUNDO ÂNGELO PERES, 10, 5425-239, VIDAGO-CHAVES	R-2844	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	1404	13.374,39	1862-01-303000-019
A1695	MARIA ELISA DE JESUS RIBEIRO DA COSTA BORGES, RUA DA ESCOLA, Nº 55 A, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOSEFINA AMÉLIA MORAIS CARNEIRO, RUA DA ESCOLA, Nº 55, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CASIMIRO MORAIS BORGES, RUA CONSTANTINO COELHO, 28 , 22211-180, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO MARIA DAS DORES CAMPOS BORGES, RUA CONSTANTINO COELHO, 28 , 22211-180, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO ALFREDO MOUTA GRANJA, RUA DO TOITAL, Nº 34, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR SILVÉRIO COUTINHO, RUA DO TOITAL, Nº 34, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JUSTINO AUGUSTO MORAIS CARNEIRO, RUA DA TOUÇA, Nº 132, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DA LIBRAÇÃO DURO MACHADO, RUA DA TOUÇA, Nº 132, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA LIZETE MORAIS GRANJA COUTINHO, RUA DO TOITAL, Nº 34, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR NELSON DA COSTA BORGES, RUA DA ESCOLA, Nº 55 A, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-1245	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.974,20	1862-01-303000-025
A1696	CONSELHO DIRECTIVO DO BALDIO DE CAPELUDOS, RUA PROFESSOR ESPÍRITO SANTO, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	16.334,84	1862-01-303000-019
A1697	CONSELHO DIRECTIVO DO BALDIO DE CAPELUDOS, RUA PROFESSOR ESPÍRITO SANTO, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	20.725,93	1862-01-303000-026

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1698	CONSELHO DIRECTIVO DO BALDIO DE CAPELUDOS, RUA PROFESSOR ESPÍRITO SANTO, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	42.700,22	1862-01-303000-026
A1699	CONSELHO DIRECTIVO DO BALDIO DE CAPELUDOS, RUA PROFESSOR ESPÍRITO SANTO, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	13.925,53	1862-01-303000-025
A1700	INÊS AUGUSTA PIPA DE AMORIM, RUA DO SR. BONFIM, S/N, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JÚLIO AUGUSTO PIPA DE AMORIM, RUA SACADURA CABRAL, Nº4 R/C, 2790-148, CARNAXIDE-OEIRAS MANUEL JOAQUIM PIPA DE AMORIM, RUA DO SR. BONFIM, S/N, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR FILOMENA MARIA DA CRUZ PIPA DE AMORIM ALVES PACHECO, RUA JOAQUIM QUIRINO, Nº 10 3º ANDAR ESQ., 2770-089, OEIRAS-OEIRAS JOSÉ DE FARIA ALVES PACHECO, RUA JOAQUIM QUIRINO, Nº 10 3º ANDAR ESQ., 2770-089, OEIRAS-OEIRAS MARIA AUGUSTA DA CRUZ PIPA DE AMORIM SILVA, RUA DO TOJAL, Nº 92 R/C ESQ., 1500-596, BENFICA-LISBOA MARIA EMANUEL DA CRUZ PIPA DE AMORIM, PRAÇA CIDADE DO LUSO, Nº 199 2º ESQ., 1800-100, LISBOA-LISBOA JOAQUINA JOSEFA LOPES DE AMORIM, RUA SACADURA CABRAL, Nº 4 R/C, 2790-148, OEIRAS-OEIRAS PAULO JÚLIO LOPES PIPA DE AMORIM, RUA AFONSO DE ALBUQUERQUE, Nº 77, 3080-041, FIGUEIRA DA FOZ-FIGUEIRA DA FOZ PAULA CRISTINA MONTEIRO BICHO, RUA AFONSO DE ALBUQUERQUE, Nº 77, 3080-041, FIGUEIRA DA FOZ-FIGUEIRA DA FOZ	R-1246 (3/3)	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	3.841,85	1862-01-303000-025
A1701	MARIA ELISA DE JESUS RIBEIRO DA COSTA BORGES, RUA DA ESCOLA, Nº 55 A, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOSEFINA AMÉLIA MORAIS CARNEIRO, RUA DA ESCOLA, Nº 55, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ALFREDO MOUTA GRANJA, RUA DO TOITAL, Nº 34, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR SILVÉRIO COUTINHO, RUA DO TOITAL, Nº 34, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JUSTINO AUGUSTO MORAIS CARNEIRO, RUA DA TOUÇA, Nº 132, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DA LIBRAÇÃO DURO MACHADO, RUA DA TOUÇA, Nº 132, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA LIZETE MORAIS GRANJA COUTINHO, RUA DO TOITAL, Nº 34, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR NELSON DA COSTA BORGES, RUA DA ESCOLA, Nº 55 A, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-1247	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	960	14.155,02	1862-01-303000-025

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1702	CCH DE JOSÉ PREZA, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	8.120,75	1862-01-303000-025
A1703	CONSELHO DIRECTIVO DO BALDIO DE CAPELUDOS, RUA PROFESSOR ESPÍRITO SANTO, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	12.648,41	1862-01-303000-028
A1704	CONSELHO DIRECTIVO DO BALDIO DE CAPELUDOS, RUA PROFESSOR ESPÍRITO SANTO, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	40.410,07	1862-01-303000-028
A1705	JÚLIO MESQUITA GRANJA, RUA JOSÉ DE ALVARENGA, 277, APARTAMENTO 302, CENTRO, 25020-140, DUQUE DE CAXIAS-RIO DE JANEIRO ANA AMÉLIA DE OLIVEIRA GRANJA, RUA JOSÉ DE ALVARENGA, 277, APARTAMENTO 302, CENTRO, 25020-140, DUQUE DE CAXIAS-RIO DE JANEIRO	U-354	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	292	319,67	1862-01-303000-027
A1706	CCH DE JOSÉ PREZA, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.678,37	1862-01-303000-027
A1707	CONSELHO DIRECTIVO DO BALDIO DE CAPELUDOS, RUA PROFESSOR ESPÍRITO SANTO, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.680,74	1862-01-303000-028
A1708	ANTÓNIO CASIMIRO DE FREITAS MELO, RUA CIMO DE VILA, Nº 64, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR REGINE FREITAS MELO PEDROLI, RUA CIMO DE VILA, Nº 64, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-447	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	310	1.902,79	1862-01-303000-028
A1709	JOÃO MESQUITA ALVES, RUA DO TOITAL, S/N, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-448	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	3.527,65	1862-01-303000-028
A1710	MÁRIO ALVES SERRALHEIRO, RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 3, 5400-316, ALTO DA TRINDADE (STA. CRUZ)-CHAVES NATÁLIA DA SILVA AMORIM SERRALHEIRO, RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 3, 5400-316, ALTO DA TRINDADE (STA. CRUZ)-CHAVES	R-446	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	409	7.367,08	1862-01-303000-028
A1711	ANTÓNIO JOSÉ MACHADO, RUA DO TOITAL, Nº 49, 5450-202, CAPELUDOS DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR CÉLIA PINTO MARTINS, RUA DO TOITAL, Nº 49, 5450-202, CAPELUDOS DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR ADELAIDE JESUS MACHADO, RUA JOÃO MONTILHO, 115, 25020-115, DUQUE DE CAXIAS-RIO DE JANEIRO JOSÉ TEIXEIRA RODRIGUES, RUA JOÃO MONTILHO, 115, 25020-115, DUQUE DE CAXIAS-RIO DE JANEIRO	R-445	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	2.788,92	1862-01-303000-028

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1712	JAIME JOSÉ RIBEIRO, ALAMEDA DO TABULADO, BLOCO 5, 5400-523, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CAMELO DE CARVALHO, 77 RUE DE SEINE , 91130, RIS-ORANGIS-RIS-ORANGIS AUGUSTO FERNANDO MESQUITA DE CARVALHO, 77 RUE DE SEINE , 91130, RIS-ORANGIS-RIS-ORANGIS	R-443	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	00112	231,77	1862-01-303000-030
A1713	MARIA DA CONCEIÇÃO CAMELO DO CABO LOPES, 7 RUE JEAN BURDIN, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN JOÃO MANUEL DA COSTA LOPES, 7 RUE JEAN BURDIN, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN	R-444	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	816,20	1862-01-303000-030
A1714	ANTÓNIO ROSA PIRES, RUA DO CORREIO, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA LEONOR CAMELO MELO, RUA DO CORREIO, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-394	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	1429	2.552,00	1862-01-303000-028
A1715	DEOLINDA ROSA GONÇALVES, URBANIZAÇÃO QUINTA DAS HERAS BLOCO B, 1º ESQUERDO, 5400-444, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES CARLOS ALBERTO GONÇALVES PIRES, URBANIZAÇÃO QUINTA DAS HERAS BLOCO B, 1º ESQUERDO, 5400-444, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES	R-396	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.912,03	1862-01-303000-028
A1716	MARIA DE JESUS CABO PIRES, RUA TERREIRO DO SANTO, Nº 107, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES JOSÉ ALVES SALGADO, RUA TERREIRO DO SANTO, Nº 107, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-395	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	3.586,01	1862-01-303000-028
A1717	MÁRIO MACHADO ALVES, RUA DA CONSTITUIÇÃO, 746, 4º DTO, 4200-195, PARANHOS-PORTO MARIA MADALENA VILHENA DE SOUSA ALVES, RUA DA CONSTITUIÇÃO, 746, 4º DTO, 4200-195, PARANHOS-PORTO	U-448	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	39,75	1862-01-303000-028
A1718	CÂNDIDO MACHADO ALVES, RUA PADRE RAIMUNDO ÂNGELO PERES, 10, 5425-239, VIDAGO-CHAVES MARIA ODÍLIA PINTO ARAÚJO ALVES, RUA PADRE RAIMUNDO ÂNGELO PERES, 10, 5425-239, VIDAGO-CHAVES	R-433	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	1402	5.140,43	1862-01-303000-030

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1719	ROSA DA CONCEIÇÃO JOSÉ DO SOUTO, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CÂNDIDA AUGUSTA SOUTO PIRES RODRIGUES, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ILÍDIO CHAVES RODRIGUES, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA HELENA SOUTO PIRES SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8 - PEDRAS SALGADAS, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR JAIME DAVID DOS SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8 - PEDRAS SALGADAS, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR FÁTIMA MARIA DO SOUTO PIRES, VIA SIRANA 38, 6814, LAMONE-LAMONE	R-610	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	2.347,35	1862-01-303000-029
A1720	PALMIRA DE FÁTIMA MACHADO COSTA, BAIRRO DA ADEGA, Nº 5, 5425-340, VIDAGO-CHAVES MANUEL FERNANDES TEIXEIRA, BAIRRO DA ADEGA, Nº 5, 5425-340, VIDAGO-CHAVES RAFAEL MACHADO ALVES COSTA, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIANA MACHADO ALVES COSTA, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MÁRIO JOSÉ MACHADO COSTA, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ADELAIDE ALEXANDRE COSTA, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO COSTA, LARGO DA PRAÇA, Nº 2, 5425-328, VIDAGO-CHAVES JOSÉ ALBERTO ALVES COSTA, LARGO DA PRAÇA, Nº 2, 5425-328, VIDAGO-CHAVES	R-393	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	687,95	1862-01-303000-030
A1721	ROSA DA CONCEIÇÃO JOSÉ DO SOUTO, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CÂNDIDA AUGUSTA SOUTO PIRES RODRIGUES, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ILÍDIO CHAVES RODRIGUES, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA HELENA SOUTO PIRES SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8 - PEDRAS SALGADAS, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR JAIME DAVID DOS SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8 - PEDRAS SALGADAS, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR FÁTIMA MARIA DO SOUTO PIRES, VIA SIRANA 38, 6814, LAMONE-LAMONE	OMISSO	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.372,70	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1722	ROSA DA CONCEIÇÃO JOSÉ DO SOUTO, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CÂNDIDA AUGUSTA SOUTO PIRES RODRIGUES, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ILÍDIO CHAVES RODRIGUES, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA HELENA SOUTO PIRES SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8 - PEDRAS SALGADAS, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR JAIME DAVID DOS SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8 - PEDRAS SALGADAS, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR FÁTIMA MARIA DO SOUTO PIRES, VIA SIRANA 38, 6814, LAMONE-LAMONE	R-397	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	4.965,18	1862-01-303000-030
A1723	ANÍBAL FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO, RUA PROFESSOR ESPIRÍTO SANTO, 75, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR FRANCISCO JOSÉ COSTA DO ESPÍRITO SANTO, RUA ALBERTO JOSÉ PESSOA, 4, 3030-479, SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS-COIMBRA ANTÓNIO JOSÉ COSTA DO ESPÍRITO SANTO, RUA DOS CAMILOS GALERIAS SÃO JOÃO - 2º ANDAR IMPÉRIO BONANÇA, 5050-273, PESO DA RÉGUA-PESO DA RÉGUA AGOSTINHO JOSÉ COSTA DO ESPÍRITO SANTO, RUA DA PORTELA, 6-C - VALE DA GUNHA, 2405-034, MACEIRA-LEIRIA MARIA DA GLÓRIA COSTA DO ESPÍRITO SANTO DE LACERDA, RUA O CONIMBRICENSE, Nº 66, 4º A - QUINTA DA PORTELA, 3030-504, SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS-COIMBRA MANUEL JOSÉ COSTA DO ESPÍRITO SANTO, RUA DOUTOR FRANCISCO GOMES DA COSTA LOTE 14 - 3º DIREITO , 5450-026, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-389	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	476,21	1862-01-303000-030

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1724	MARIA ELISA DE JESUS RIBEIRO DA COSTA BORGES, RUA DA ESCOLA, Nº 55 A, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOSEFINA AMÉLIA MORAIS CARNEIRO, RUA DA ESCOLA, Nº 55, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CASIMIRO MORAIS BORGES, RUA CONSTANTINO COELHO, 28 , 22211-180, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO MARIA DAS DORES CAMPOS BORGES, RUA CONSTANTINO COELHO, 28 , 22211-180, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO ALFREDO MOUTA GRANJA, RUA DO TOITAL, Nº 34, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR SILVÉRIO COUTINHO, RUA DO TOITAL, Nº 34, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JUSTINO AUGUSTO MORAIS CARNEIRO, RUA DA TOUÇA, Nº 132, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DA LIBRAÇÃO DURO MACHADO, RUA DA TOUÇA, Nº 132, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA LIZETE MORAIS GRANJA COUTINHO, RUA DO TOITAL, Nº 34, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR NELSON DA COSTA BORGES, RUA DA ESCOLA, Nº 55 A, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-398	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	958	2.666,51	1862-01-303000-030
A1725	LUÍS MANUEL DA SILVA MESQUITA, RUA DA TOUÇA, Nº 143, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DO CABO MACHADO MESQUITA, RUA DA TOUÇA, Nº 143, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-399	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	740,75	1862-01-303000-030
A1726	JOÃO MANUEL RODRIGUES, RUA DAS EIRAS, Nº 98, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR AMÉLIA DE JESUS FERNANDES VARANDAS, RUA DAS EIRAS, Nº 98, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-400	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	412,12	1862-01-303000-030
A1732	ROSA DA CONCEIÇÃO JOSÉ DO SOUTO, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CÂNDIDA AUGUSTA SOUTO PIRES RODRIGUES, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ILÍDIO CHAVES RODRIGUES, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA HELENA SOUTO PIRES SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8 - PEDRAS SALGADAS, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR JAIME DAVID DOS SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8 - PEDRAS SALGADAS, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR FÁTIMA MARIA DO SOUTO PIRES, VIA SIRANA 38, 6814, LAMONE-LAMONE	R-403	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	54,41	1862-01-303000-030

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1733	CCH DE DOMINGOS CABO PIRES, RUA DA FONTE, Nº 39, 5460-472, PINHO-BOTICAS MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS DA SILVA, RUA DA FONTE, Nº 39, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-404	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	526,75	1862-01-303000-030
A1734	JAIME JOSÉ RIBEIRO, ALAMEDA DO TABULADO, BLOCO 5, 5400-523, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CAMELO DE CARVALHO, 77 RUE DE SEINE , 91130, RIS-ORANGIS-RIS-ORANGIS AUGUSTO FERNANDO MESQUITA DE CARVALHO, 77 RUE DE SEINE , 91130, RIS-ORANGIS-RIS-ORANGIS	R-443	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	00112	401,83	1862-01-303000-030
A1735	FERNANDO CAMELO PINTO, RUA DAS EIRAS, Nº 91 A, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ADELAIDE PINTO CORREIA, RUA DAS EIRAS, Nº 91, 5450-202, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA REAL	R-441	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	480	117,87	1862-01-303000-030
A1737	CONSELHO DIRECTIVO DO BALDIO DE CAPELUDOS, RUA PROFESSOR ESPÍRITO SANTO, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	19.061,54	1862-01-303000-029
A1738	SANDRA MONTEIRO DO CABO, RUA DA TOUÇA, Nº 142, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-609	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.351,61	1862-01-303000-029
A1739	ANÍBAL FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO, RUA PROFESSOR ESPIRÍTO SANTO, 75, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR FRANCISCO JOSÉ COSTA DO ESPÍRITO SANTO, RUA ALBERTO JOSÉ PESSOA, 4, 3030-479, SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS-COIMBRA ANTÓNIO JOSÉ COSTA DO ESPÍRITO SANTO, RUA DOS CAMILOS GALERIAS SÃO JOÃO - 2º ANDAR IMPÉRIO BONANÇA, 5050-273, PESO DA RÉGUA-PESO DA RÉGUA AGOSTINHO JOSÉ COSTA DO ESPÍRITO SANTO, RUA DA PORTELA, 6-C - VALE DA GUNHA, 2405-034, MACEIRA-LEIRIA MARIA DA GLÓRIA COSTA DO ESPÍRITO SANTO DE LACERDA, RUA O CONIMBRICENSE, Nº 66, 4º A - QUINTA DA PORTELA, 3030-504, SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS-COIMBRA MANUEL JOSÉ COSTA DO ESPÍRITO SANTO, RUA DOUTOR FRANCISCO GOMES DA COSTA LOTE 14 - 3º DIREITO , 5450-026, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	774,77	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1740	ROSA DA CONCEIÇÃO JOSÉ DO SOUTO, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CÂNDIDA AUGUSTA SOUTO PIRES RODRIGUES, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ILÍDIO CHAVES RODRIGUES, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA HELENA SOUTO PIRES SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8 - PEDRAS SALGADAS, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR JAIME DAVID DOS SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8 - PEDRAS SALGADAS, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR FÁTIMA MARIA DO SOUTO PIRES, VIA SIRANA 38, 6814, LAMONE-LAMONE	R-608	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	468,52	1862-01-303000-029
A1741	ROSA DA CONCEIÇÃO JOSÉ DO SOUTO, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CÂNDIDA AUGUSTA SOUTO PIRES RODRIGUES, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ILÍDIO CHAVES RODRIGUES, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA HELENA SOUTO PIRES SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8 - PEDRAS SALGADAS, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR JAIME DAVID DOS SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8 - PEDRAS SALGADAS, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR FÁTIMA MARIA DO SOUTO PIRES, VIA SIRANA 38, 6814, LAMONE-LAMONE	R-607 (1/4)	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	568,33	1862-01-303000-029
A1742	JUNTA DE FREGUESIA DE CAPELUDOS, RUA PROFESSOR ESPIRÍTO SANTO, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-611	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	3.811,75	1862-01-303000-029
A1743	CCH DE DOMINGOS CABO PIRES, RUA DA FONTE, Nº 39, 5460-472, PINHO-BOTICAS MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS DA SILVA, RUA DA FONTE, Nº 39, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-607 (1/4)	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	629,11	1862-01-303000-029
A1744	DEOLINDA ROSA GONÇALVES, URBANIZAÇÃO QUINTA DAS HERAS BLOCO B, 1º ESQUERDO, 5400-444, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES CARLOS ALBERTO GONÇALVES PIRES, URBANIZAÇÃO QUINTA DAS HERAS BLOCO B, 1º ESQUERDO, 5400-444, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES	R-607 (1/4)	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.093,65	1862-01-303000-029
A1745	ANTÓNIO ROSA PIRES, RUA DO CORREIO, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA LEONOR CAMELO MELO, RUA DO CORREIO, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-607 (1/4)	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	364,36	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1746	ANTÓNIO AUGUSTO CARNEIRO OLIVEIRA, EIRA DAS EIRAS, Nº 94, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR FELISBINA MESQUITA GRANJA OLIVEIRA, EIRA DAS EIRAS, Nº 94, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-604	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	1416	1.804,94	1862-01-303000-029
A1747	MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO OLIVEIRA, RUA DO CORREIO, Nº 4, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-603	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	483,26	1862-01-303000-029
A1749	DELFINA ROSA JOSÉ DO SOUTO, RUA DOS PENEDOS, Nº 101, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR TOMÁS JOAQUIM DO SOUTO COVAS, RUA DOS PENEDOS, Nº 101, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DE LURDES DO SOUTO DO CABO LOPES, RUA DOS PENEDOS, Nº 101, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR AGOSTINHO MACHADO LOPES, RUA DOS PENEDOS, Nº 101, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CARLOS ALBERTO SOUTO AZEVEDO DO CABO, 28 BREITENWREG, 5103, SEON-SEON ANABELA GOMES AZEVEDO DO CABO, 28 BREITENWREG, 5103, SEON-SEON MÁRIO NUNO DO SOUTO DO CABO, 28 BREITENWREG, 5703, SEON-SEON JOÃO DO SOUTO CABO, VIA CONS 400 A, 7031, LAAX-LAAX MARIA EUGÉNIA DO NASCIMENTO LOPES DO CABO, VIA CONS 400 A, 7031, LAAX-LAAX SÓNIA MARIA SOUTO DO CABO, 3 KINDERGARTENSTRASSE, 5703, SEON-SEON ANA MARIA SOUTO DO CABO VITAL, RUA DOS PENEDOS, Nº 101, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ROGÉRIO GOMES VITAL, RUA DOS PENEDOS, Nº 101, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ELISABETE DO SOUTO DO CABO PORTAL, RUA DOS PENEDOS, Nº 101, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MÁRIO RODRIGUES PORTAL, RUA DOS PENEDOS, Nº 101, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-612	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	4.280,48	1862-01-303000-029
A1750	ANTÓNIO AUGUSTO CARNEIRO OLIVEIRA, EIRA DAS EIRAS, Nº 94, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR FELISBINA MESQUITA GRANJA OLIVEIRA, EIRA DAS EIRAS, Nº 94, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-604	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	1416	241,59	1862-01-303000-029
A1751	ANTÓNIO AUGUSTO CARNEIRO OLIVEIRA, EIRA DAS EIRAS, Nº 94, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR FELISBINA MESQUITA GRANJA OLIVEIRA, EIRA DAS EIRAS, Nº 94, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2979 (1/2)	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	1419	30,64	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1752	DELFINA ROSA JOSÉ DO SOUTO, RUA DOS PENEDOS, Nº 101, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR TOMÁS JOAQUIM DO SOUTO COVAS, RUA DOS PENEDOS, Nº 101, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DE LURDES DO SOUTO DO CABO LOPES, RUA DOS PENEDOS, Nº 101, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR AGOSTINHO MACHADO LOPES, RUA DOS PENEDOS, Nº 101, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CARLOS ALBERTO SOUTO AZEVEDO DO CABO, 28 BREITENWREG, 5103, SEON-SEON ANABELA GOMES AZEVEDO DO CABO, 28 BREITENWREG, 5103, SEON-SEON MÁRIO NUNO DO SOUTO DO CABO, 28 BREITENWREG, 5703, SEON-SEON JOÃO DO SOUTO CABO, VIA CONS 400 A, 7031, LAAX-LAAX MARIA EUGÉNIA DO NASCIMENTO LOPES DO CABO, VIA CONS 400 A, 7031, LAAX-LAAX SÓNIA MARIA SOUTO DO CABO, 3 KINDERGARTENSTRASSE, 5703, SEON-SEON ANA MARIA SOUTO DO CABO VITAL, RUA DOS PENEDOS, Nº 101, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ROGÉRIO GOMES VITAL, RUA DOS PENEDOS, Nº 101, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ELISABETE DO SOUTO DO CABO PORTAL, RUA DOS PENEDOS, Nº 101, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MÁRIO RODRIGUES PORTAL, RUA DOS PENEDOS, Nº 101, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2979 (1/2)	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	1419	33,29	1862-01-303000-029
A1753	ANTÓNIO AUGUSTO CARNEIRO OLIVEIRA, EIRA DAS EIRAS, Nº 94, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR FELISBINA MESQUITA GRANJA OLIVEIRA, EIRA DAS EIRAS, Nº 94, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-613	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	1417	3.355,82	1862-01-303000-029
A1754	PEDRO AUGUSTO CARNEIRO COVAS, RUA DO CORREIO, Nº 5, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR TERESA MESQUITA GRANJA, RUA DO CORREIO, Nº 5, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-614	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	1412	1.914,41	1862-01-303000-029
A1755	ANTÓNIO AUGUSTO CARNEIRO OLIVEIRA, EIRA DAS EIRAS, Nº 94, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR FELISBINA MESQUITA GRANJA OLIVEIRA, EIRA DAS EIRAS, Nº 94, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-615	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	1418	1.492,98	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1756	PEDRO AUGUSTO CARNEIRO COVAS, RUA DO CORREIO, Nº 5, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR TERESA MESQUITA GRANJA, RUA DO CORREIO, Nº 5, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-616	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	1413	41,44	1862-01-303000-029
A1757	ANTÓNIO AUGUSTO CARNEIRO OLIVEIRA, EIRA DAS EIRAS, Nº 94, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR FELISBINA MESQUITA GRANJA OLIVEIRA, EIRA DAS EIRAS, Nº 94, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-615	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	1418	1.426,24	1862-01-303000-029
A1758	CONSELHO DIRECTIVO DO BALDIO DE CAPELUDOS, RUA PROFESSOR ESPÍRITO SANTO, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-620	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	836,15	1862-01-303000-029
A1759	ANTÓNIO ROSA PIRES, RUA DO CORREIO, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA LEONOR CAMELO MELO, RUA DO CORREIO, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-601 (1/5)	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	1430	218,37	1862-01-303000-029
A1764	CONSELHO DIRECTIVO DO BALDIO DE CAPELUDOS, RUA PROFESSOR ESPÍRITO SANTO, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	2.450,69	1862-01-303000-029
A1765	FERNANDO FREITAS FONTES, RUA DA ESCADA, Nº 3, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-624	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.240,55	1862-01-303000-029
A1766	MARIA ODETE MACHADO MESQUITA, RUA DO TOITAL, Nº 7, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MÁRIO JOSÉ MESQUITA, RUA DO TOITAL, Nº 7, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ALZIRA MACHADO GONZAGA, LUGAR DOS PALMARES, Nº 354, 5400-580, VILAR DE NANTES-CHAVES ISIDRO MENDES GONZAGA, LUGAR DOS PALMARES, Nº 354, 5400-580, VILAR DE NANTES-CHAVES FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, PRACETA TERREIRO DO PAÇO 6 1º TRAS, 4580-004, PAREDES-PAREDES ANTÓNIO AUGUSTO MACHADO, LUGAR DOS PALMARES, Nº 354, 5400-580, VILAR DE NANTES-CHAVES	R-623	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	963,83	1862-01-303000-029
A1767	DOMINGOS GONÇALVES VARÃO, RUA CENTRAL, Nº 8, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-622	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	672,07	1862-01-303000-029
A1768	CONSELHO DIRECTIVO DO BALDIO DE CAPELUDOS, RUA PROFESSOR ESPÍRITO SANTO, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	582,09	1862-01-303000-029
A1774	CCH DE ANTÓNIO LOPES CARVALHO, LUGAR DA LAMA DA BOUÇA, Nº 108 - CANEIRO, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-628	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	541,45	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1775	FERNANDO FREITAS FONTES, RUA DA ESCADA, Nº 3, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-663	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	445,21	1862-01-303000-029
A1777	JOSÉ JOAQUIM GONÇALVES, 21 ROUTE DE CHALABRE, 11300, AJAC-AJAC EMÍLIA DE JESUS DO COUTO FONTES GONÇALVES, 21 ROUTE DE CHALABRE, 11300, AJAC-AJAC	R-777	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.775,67	1862-01-303000-029
A1778	ALBINO RODRIGUES GOMES, LUGAR DE SOBRADELO, S/N, 5460-472, PINHO-BOTICAS MARIA ADELAIDE FERNANDES DA COSTA, LUGAR DE SOBRADELO, S/N, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-778	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	550	186,84	1862-01-303000-029
A1779	CCH DE MANUEL JOAQUIM GOMES, LUGAR DA LAMA DA BOUÇA - CANEIRO, S/N, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-780	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	116,39	1862-01-303000-029
A1780	MARIA LUZIA RODRIGUES GOMES, LARGO DA ESCOLA, Nº 16, 5460-472, PINHO-BOTICAS CARLOS ALBERTO SOUTO AZEVEDO DO CABO, 28 BREITENWREG, 5103, SEON-SEON ANABELA GOMES AZEVEDO DO CABO, 28 BREITENWREG, 5103, SEON-SEON MARCO PAULO GOMES AZEVEDO, LARGO DA ESCOLA, Nº 16, 5460-472, PINHO-BOTICAS FERNANDO GOMES AZEVEDO, LARGO DA ESCOLA, Nº 16, 5460-472, PINHO-BOTICAS VITOR MANUEL GOMES AZEVEDO, 2 CHEMIN DU BARRY, 11240, ALAIGNE-ALAIGNE MARIA JOSIANA DOS SANTOS FERREIRA AZEVEDO, 2 CHEMIN DU BARRY, 11240, ALAIGNE-ALAIGNE	R-775	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	548	504,58	1862-01-303000-029
A1781	MARIA ADELAIDE SILVEIRA, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ILDA DA CONCEIÇÃO GOMES, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR DOMINGOS MESQUITA PORTAL, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ADELAIDE SILVEIRA GOMES, CAPELUDOS, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ JOAQUIM CABEÇA GOMES, CAPELUDOS, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ARMANDO JOSÉ GOMES DO RIO, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-774	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	482,00	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1782	GLÓRIA DOS SANTOS, LUGAR DO CANEIRO, Nº 105 - LAMA DA BOUÇA, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA GRACINDA DOS SANTOS, LUGAR DA LAMA DA BOUÇA, S/N, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-767	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	184,65	1862-01-303000-029
A1783	ISABEL DA GLÓRIA DOS SANTOS GOMES, RUA DOUTOR RAÚL SOUSA SANTOS, Nº 13, 5450-153, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-762	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	727,71	1862-01-303000-029
A1792	MARIA ADELAIDE SILVEIRA, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ILDA DA CONCEIÇÃO GOMES, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR DOMINGOS MESQUITA PORTAL, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ADELAIDE SILVEIRA GOMES, CAPELUDOS, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ JOAQUIM CABEÇA GOMES, CAPELUDOS, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ARMANDO JOSÉ GOMES DO RIO, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-788	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	322,33	1862-01-303000-029
A1793	MARIA ADELAIDE SILVEIRA, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ILDA DA CONCEIÇÃO GOMES, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR DOMINGOS MESQUITA PORTAL, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ADELAIDE SILVEIRA GOMES, CAPELUDOS, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ JOAQUIM CABEÇA GOMES, CAPELUDOS, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ARMANDO JOSÉ GOMES DO RIO, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-790	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	831,02	1862-01-303000-029
A1794	DOMINGOS MESQUITA PORTAL., LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-789	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	787,50	1862-01-303000-029
A1795	JOSÉ JOAQUIM GONÇALVES, 21 ROUTE DE CHALABRE, 11300, AJAC-AJAC EMÍLIA DE JESUS DO COUTO FONTES GONÇALVES, 21 ROUTE DE CHALABRE, 11300, AJAC-AJAC	R-779	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	961,77	1862-01-303000-029
A1796	CCH DE ANTÓNIO LOPES CARVALHO, LUGAR DA LAMA DA BOUÇA, Nº 108 - CANEIRO, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-781	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	713,15	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1797	MARIA ADELAIDE SILVEIRA, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ILDA DA CONCEIÇÃO GOMES, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR DOMINGOS MESQUITA PORTAL, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ADELAIDE SILVEIRA GOMES, CAPELUDOS, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ JOAQUIM CABEÇA GOMES, CAPELUDOS, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ARMANDO JOSÉ GOMES DO RIO, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-782	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	556,75	1862-01-303000-029
A1798	MARIA ADELAIDE SILVEIRA, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ILDA DA CONCEIÇÃO GOMES, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR DOMINGOS MESQUITA PORTAL, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ADELAIDE SILVEIRA GOMES, CAPELUDOS, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ JOAQUIM CABEÇA GOMES, CAPELUDOS, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ARMANDO JOSÉ GOMES DO RIO, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-783	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	543,87	1862-01-303000-029
A1800	CCH DE ANTÓNIO LOPES CARVALHO, LUGAR DA LAMA DA BOUÇA, Nº 108 - CANEIRO, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-784	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.155,51	1862-01-303000-029
A1801	MARIA ADELAIDE SILVEIRA, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ILDA DA CONCEIÇÃO GOMES, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR DOMINGOS MESQUITA PORTAL, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ADELAIDE SILVEIRA GOMES, CAPELUDOS, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ JOAQUIM CABEÇA GOMES, CAPELUDOS, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ARMANDO JOSÉ GOMES DO RIO, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-786	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	499,39	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1802	MARIA ADELAIDE SILVEIRA, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ILDA DA CONCEIÇÃO GOMES, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR DOMINGOS MESQUITA PORTAL, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ADELAIDE SILVEIRA GOMES, CAPELUDOS, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ JOAQUIM CABEÇA GOMES, CAPELUDOS, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ARMANDO JOSÉ GOMES DO RIO, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-785	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	2.397,55	1862-01-303000-029
A1803	JOSÉ JOAQUIM GONÇALVES, 21 ROUTE DE CHALABRE, 11300, AJAC-AJAC EMÍLIA DE JESUS DO COUTO FONTES GONÇALVES, 21 ROUTE DE CHALABRE, 11300, AJAC-AJAC	R-794	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	1423	23,55	1862-01-303000-029
A1804	CCH DE CRISTINA AUGUSTA LOPES, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-796	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.035,20	1862-01-303000-029
A1805	MARIA DA GRAÇA MARTINS TEIXEIRA DE SÁ, ALAMÊDA ROMUALDO CABRAL, Nº 90, 4460-401, SENHORA DA HORA-MATOSINHOS	R-2961	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.572,48	1862-01-303000-029
A1806	FRANCISCO MANUEL DE SOUSA PREZA, ALTO DE SÃO JOÃO, Nº 10, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ANABELA PINTO FERREIRA PREZA, ALTO DE SÃO JOÃO, Nº 10, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-795	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	422	8.532,72	1862-01-303000-029
A1808	JOSÉ CARLOS DIAS CAMELO, RUA QUINTAS, Nº 18 - ARCOSSÓ, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA ADÍLIA CASTANHEIRA MEDEIROS CAMELO, RUA QUINTAS, Nº 18 - ARCOSSÓ, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	OMISSO	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	4.082,93	1862-01-303000-033
A1810	MARIA FONTES GONÇALVES, 4 RUE DES TROUBADOURS, 11300, LIMOUX-LIMOUX MARIA LUCIA FONTES MARTINS, RESIDENCE CLOS MAYNARD - ROUTE DE SAINT POLYCARPEP APPT H13, 11300, LIMOUX-OCCITANIE	U-1247	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	1.939,86	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1819	TERESA GONÇALVES FONTES, QUINTA DOS CANAVARROS, Nº 111, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ANA MARIA FONTES GONÇALVES DIAS, QUINTA DOS CANAVARROS, Nº 111, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ANTÓNIO MARIA DIAS, QUINTA DOS CANAVARROS, Nº 111, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA MANUELA FONTES GONÇALVES FERREIRA, VIA DEL SOLE 14, A CASELLA POSTALE 43, 6963, PREGASSONA-LUGANO MANUEL CARDOSO FERREIRA, VIA DEL SOLE 14 A CASELLA POSTALE 43, 6963, PREGASSONA-LUGANO MARIA TERESA FONTES GONÇALVES, VIA PONTE VECCHIO 10, 6982, AGNO-AGNO ROSA FONTES GONÇALVES VAZ, 116 HOHLSTRASSE, 8004, ZURICH-ZURICH AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO VAZ, 116 HOHLSTRASSE, 8004, ZURICH-ZURICH MARIA FONTES GONÇALVES, 4 RUE DES TROUBADOURS, 11300, LIMOUX-LIMOUX ANTÓNIO FONTES GONÇALVES, CHEMIN GROSEILLER, 52140, CHAUFFOURT-CHAUFFOURT OTÍLIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA GONÇALVES, CHEMIN GROSEILLER, 52140, CHAUFFOURT-CHAUFFOURT JOSÉ JOAQUIM GONÇALVES, 21 ROUTE DE CHALABRE, 11300, AJAC-AJAC EMÍLIA DE JESUS DO COUTO FONTES GONÇALVES, 21 ROUTE DE CHALABRE, 11300, AJAC-AJAC MANUEL FONTES GONÇALVES, 115 LOUIS THIBAULT DRIVE, 7441, EDGEMEAD-CAPE TOWN FILOMENA FREITAS PESTANA, 115 LOUIS THIBAULT DRIVE, 7441, EDGEMEAD-CAPE TOWN LUZIA FONTES GONÇALVES RODRIGUES, VIA SAN GOTTARDO 100, 6828, BALERNA-BALERNA MANUEL JOSÉ PORTAL RODRIGUES, VIA SAN GOTTARDO 100, 6828, BALERNA-BALERNA MARIA LUCIA FONTES MARTINS, RESIDENCE CLOS MAYNARD - ROUTE DE SAINT POLYCARPEP APPT H13, 11300, LIMOUX-OCCITANIE	R-760	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	51,96	1862-01-303000-029
A1820	CCH DE JOSÉ GONÇALVES FONTES, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-761	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	236,33	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1823	MANUEL AUGUSTO GOMES COVAS, LUGAR DO CANEIRO, S/N, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR LAURINDA GOMES, RUA LAMA DA BOUÇA, CAIXA 109, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES COVAS, VIA GISMONDA, 7, 6850, MENDRISIO-MENDRISIO CÂNDIDA GOMES COVAS, RUA LAMA DA BOUÇA, Nº 109, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ MANUEL GOMES COVAS, RUA LAMA DA BOUÇA, Nº 109, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR RITA GOMES COVAS, RUA LAMA DA BOUÇA, Nº 109, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR FERNANDA GOMES COVAS, RUA LAMA DA BOUÇA, Nº 109, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ANTÓNIO JÚLIO GOMES COVAS, RUA LAMA DA BOUÇA, Nº 109, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DO CÉU GOMES COVAS, RUA LAMA DA BOUÇA, Nº 109, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-627	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	149,77	1862-01-303000-029
A1824	JOÃO RODRIGUES GOMES, LUGAR DE SOBRADELO, S/N, 5460-472, PINHO-BOTICAS MARIA ADELAIDE ALVES DOMINGUES GOMES, LUGAR DE SOBRADELO, S/N, 5460-472, PINHO-BOTICAS	R-776	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	549	405,97	1862-01-303000-029
A1825	MARIA ADELAIDE DE SOUSA MACHADO, RUA CENTRAL, Nº 15, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ADÉLIO GONÇALVES DOS SANTOS, RUA CENTRAL, Nº 15, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	U-2912	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	601	13,17	1862-01-303000-029
A1826	MARIA ADELAIDE DE SOUSA MACHADO, RUA CENTRAL, Nº 15, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ADÉLIO GONÇALVES DOS SANTOS, RUA CENTRAL, Nº 15, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2911	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	602	126,33	1862-01-303000-029

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1827	LAURINDA CONCEIÇÃO COVAS FREITAS, BECO CIMO DE VILA, Nº 3, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ANTÓNIO CASIMIRO FREITAS MELO, RUA CIMO DE VILA, Nº 64, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR REGINE FREITAS MELO PEDROLI, RUA CIMO DE VILA, Nº 64, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ADELAIDE FREITAS DE MELO, RUA CIMO DE VILA, Nº 64, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CASIMIRO DE OLIVEIRA CAMELO, BAIRRO DO PASSO, Nº 15, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ROSA ORFÃO PREZA, BAIRRO DO PASSO, Nº 15, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR GLÓRIA COVAS FREITAS OLIVEIRA, BAIRRO DO PASSO, S/N, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR AUGUSTO GODINHO DE OLIVEIRA, BAIRRO DO PASSO, S/N, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CCH DE MARIA ADELAIDE FREITAS, BAIRRO DO TOITAL, Nº 60, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	U-354	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	212,33	1862-01-303000-028
A1828	ROSA DA CONCEIÇÃO JOSÉ DO SOUTO, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CÂNDIDA AUGUSTA SOUTO PIRES RODRIGUES, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ILÍDIO CHAVES RODRIGUES, RUA DO COTO, Nº 23-B, 5450-203, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA HELENA SOUTO PIRES SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8 - PEDRAS SALGADAS, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR JAIME DAVID DOS SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8 - PEDRAS SALGADAS, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR FÁTIMA MARIA DO SOUTO PIRES, VIA SIRANA 38, 6814, LAMONE-LAMONE	OMISSO	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	35,64	1862-01-303000-030
A1829	ANTÓNIO ROSA PIRES, RUA DO CORREIO, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA LEONOR CAMELO MELO, RUA DO CORREIO, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	33,38	1862-01-303000-030
A1830	FERNANDO ALVES PEREIRA, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº 15, 5460-471, PINHO-BOTICAS CARMINDA DA CONCEIÇÃO PIRES MOURA, TRAVESSA DAS ESCADAS, Nº 15, 5460-471, PINHO-BOTICAS	R-3441	PINHO	BOTICAS	00682	12.174,85	1862-01-303000-028

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1831	ANA DE JESUS PIRES, RUA CENTRAL, Nº 12, 5460-471, PINHO-BOTICAS JOSÉ ANTÓNIO MOURA PIRES, TRAVESSA DO MONTE DE BAIXO, LOTE 2, Nº3, 4710-070, GUALTAR-BRAGA JOÃO EVANGELISTA MOURA PIRES, RUA Dª INÊS DE CASTRO Nº 9, 1º ESQUERDO, 2605-658, BELAS-SINTRA FERNANDO MANUEL MOURA PIRES, RUA CENTRAL, Nº 12, 5460-471, PINHO-BOTICAS LUÍS ANTÓNIO PIRES PINHEIRO, RUA CARLOS SEIXAS, Nº 133, 3º, 3030-177, SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS-COIMBRA ROSA MARIA ALMEIDA DE CASTRO PINHEIRO, RUA CARLOS SEIXAS, Nº 133, 3º, 3030-177, SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS-COIMBRA MARIA DO ROSÁRIO HUMANES PIRES, PRACETA MIGUEL TORGA, LOTE 106, R/C DTO, 2775-027, PAREDE-CASCAIS ANTÓNIO JOSÉ HUMANES PIRES, AVENIDA MARGINAL, 6214 - 1º ESQ, 2765-585, SÃO JOÃO ESTORIL-CASCAIS MARIA ELISETE PIRES DE MIRANDA, COLÉGIO Nª Sª LURDES - RUA D. ESTEFÂNIA, 54, 4150-307, LORDELO DO OURO-PORTO ANTÓNIO JOAQUIM PIRES DE MIRANDA, PRACETA PEDRO DA ROCHA, 6-R/C, 4715-294, SÃO VICTOR-BRAGA ALCINO AUGUSTO PIRES DE MIRANDA, AL. CAMPO DE OURIQUE, 15 - QUINTA BELOURA II, 2710-444, LINHÓ-SINTRA NATÁLIA MARIA DA SILVA CANELAS MIRANDA, AL. CAMPO DE OURIQUE, 15 - QUINTA BELOURA II, 2710-444, LINHÓ-SINTRA MARIA CECÍLIA PIRES DE MIRANDA, RUA ALFERES JOÃO BATISTA, EDIFÍCIO NOVA HERA -BLOCO 2 - 3º B, 5400-317, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES SANDRA DIAS PIRES, 9 RUE DE BOIS, 67210, GOXWILLER-GOXWILLER NATALINA DIAS PIRES, 37 RUE DE REIMS, 68500, GUEBWILLER-GUEBWILLER MARIANA DIAS PIRES, 37 RUE DE REIMS, 68500, GUEBWILLER-GUEBWILLER MARIA CIDÁLIA PIRES PEREIRA, RUA DOUTOR CLEMENTINO DO MONTE, 35 - REALENGO , 21715-220, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO MARIA CRISTINA PEREIRA BALBINA, RUA CIMBRES, 155 - BAIRRO COELHO NETO, 21545-390, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO JOEL ISRAEL BALBINA, RUA CIMBRES, 155 - BAIRRO COELHO NETO, 21545-390, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO CELSO REINALDO PIRES PEREIRA, RUA DOUTOR CLEMENTINO DO MONTE, 35 - REALENGO , 21715-220, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO SÉRGIO FERNANDES PIRES DO VALE, RUA TEN. HORTA BARBOSA, 160 ITAIM - TAUBATÉ, 12086-000, SÃO PAULO-SÃO PAULO CÉSAR FERNANDO PIRES DO VALE, RUA JACKSON MOREIRA, 89 - BANGÚ, 21840-470, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO FERNANDO PIRES DO VALE, RUA JACKSON MOREIRA, 89 - BANGÚ, 21840-470, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO GERMINAL DIAS PIRES, 37 RUE DE REIMS, 68500, GUEBWILLER-GUEBWILLER	R-2394	PINHO	BOTICAS	OMISSO	12.323,92	1862-01-303000-032

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1832	ANA DE JESUS PIRES, RUA CENTRAL, Nº 12, 5460-471, PINHO-BOTICAS JOSÉ ANTÓNIO MOURA PIRES, TRAVESSA DO MONTE DE BAIXO, LOTE 2, Nº3, 4710-070, GUALTAR-BRAGA JOÃO EVANGELISTA MOURA PIRES, RUA Dª INÊS DE CASTRO Nº 9, 1º ESQUERDO, 2605-658, BELAS-SINTRA FERNANDO MANUEL MOURA PIRES, RUA CENTRAL, Nº 12, 5460-471, PINHO-BOTICAS LUÍS ANTÓNIO PIRES PINHEIRO, RUA CARLOS SEIXAS, Nº 133, 3º, 3030-177, SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS-COIMBRA ROSA MARIA ALMEIDA DE CASTRO PINHEIRO, RUA CARLOS SEIXAS, Nº 133, 3º, 3030-177, SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS-COIMBRA MARIA DO ROSÁRIO HUMANES PIRES, PRACETA MIGUEL TORGA, LOTE 106, R/C DTO, 2775-027, PAREDE-CASCAIS ANTÓNIO JOSÉ HUMANES PIRES, AVENIDA MARGINAL, 6214 - 1º ESQ, 2765-585, SÃO JOÃO ESTORIL-CASCAIS MARIA ELISETE PIRES DE MIRANDA, COLÉGIO Nª Sª LURDES - RUA D. ESTEFÂNIA, 54, 4150-307, LORDELO DO OURO-PORTO ANTÓNIO JOAQUIM PIRES DE MIRANDA, PRACETA PEDRO DA ROCHA, 6-R/C, 4715-294, SÃO VICTOR-BRAGA ALCINO AUGUSTO PIRES DE MIRANDA, AL. CAMPO DE OURIQUE, 15 - QUINTA BELOURA II, 2710-444, LINHÓ-SINTRA NATÁLIA MARIA DA SILVA CANELAS MIRANDA, AL. CAMPO DE OURIQUE, 15 - QUINTA BELOURA II, 2710-444, LINHÓ-SINTRA MARIA CECÍLIA PIRES DE MIRANDA, RUA ALFERES JOÃO BATISTA, EDIFÍCIO NOVA HERA -BLOCO 2 - 3º B, 5400-317, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES SANDRA DIAS PIRES, 9 RUE DE BOIS, 67210, GOXWILLER-GOXWILLER NATALINA DIAS PIRES, 37 RUE DE REIMS, 68500, GUEBWILLER-GUEBWILLER MARIANA DIAS PIRES, 37 RUE DE REIMS, 68500, GUEBWILLER-GUEBWILLER MARIA CIDÁLIA PIRES PEREIRA, RUA DOUTOR CLEMENTINO DO MONTE, 35 - REALENGO , 21715-220, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO MARIA CRISTINA PEREIRA BALBINA, RUA CIMBRES, 155 - BAIRRO COELHO NETO, 21545-390, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO JOEL ISRAEL BALBINA, RUA CIMBRES, 155 - BAIRRO COELHO NETO, 21545-390, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO CELSO REINALDO PIRES PEREIRA, RUA DOUTOR CLEMENTINO DO MONTE, 35 - REALENGO , 21715-220, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO SÉRGIO FERNANDES PIRES DO VALE, RUA TEN. HORTA BARBOSA, 160 ITAIM - TAUBATÉ, 12086-000, SÃO PAULO-SÃO PAULO CÉSAR FERNANDO PIRES DO VALE, RUA JACKSON MOREIRA, 89 - BANGÚ, 21840-470, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO	R-2458	PINHO	BOTICAS	OMISSO	937,18	1862-01-303000-032

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
	FERNANDO PIRES DO VALE, RUA JACKSON MOREIRA, 89 - BANGÚ, 21840-470, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO						
A1833	MÁRIO ALVES PINTO, PINHO, S/N, 5460-471, PINHO-BOTICAS	R-2457	PINHO	BOTICAS	OMISSO	923,14	1862-01-303000-032
A1838	GLÓRIA DOS SANTOS, LUGAR DO CANEIRO, Nº 105 - LAMA DA BOUÇA, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS GOMES, LUGAR DO CANEIRO, Nº 105 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	741,73	1862-01-303000-029
A1841	GLÓRIA DOS SANTOS, LUGAR DO CANEIRO, Nº 105 - LAMA DA BOUÇA, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-763	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	586,96	1862-01-303000-029
A1843	MARIA ADELAIDE SILVEIRA, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ILDA DA CONCEIÇÃO GOMES, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR DOMINGOS MESQUITA PORTAL, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ADELAIDE SILVEIRA GOMES, CAPELUDOS, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ JOAQUIM CABEÇA GOMES, CAPELUDOS, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ARMANDO JOSÉ GOMES DO RIO, RUA DO COCHEIRO, Nº 113 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	76,52	1862-01-303000-029
A1847	MÁRIO MIRANDA, AVENIDA ALMIRANTE BENJAMIM SODRÉ, 41 BLOCO2 APARTADO 1101 PRAIA DA BOA VIAGEM - NITEROI, 24210-390, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO MARIA AUGUSTA CASTELA MIRANDA, AVENIDA ALMIRANTE BENJAMIM SODRÉ, 41 BLOCO2 APARTADO 1101 PRAIA DA BOA VIAGEM - NITEROI, 24210-390, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO	R-967	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	197	2,30	1862-01-303000-036
A1849	EUGÉNIA LOPES FERREIRA, 12 RUE DES TANNERIES, 71800, LA CLAYETTE-LA CLAYETTE ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO-DOURO, S.A, AVENIDA OSNABRUK, Nº 29, 5000-427, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO-VILA REAL	R-956	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	806	1.430,96	1862-01-303000-036

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1854	MANUEL SALGADO, QUINTA DA BALSEMA, RUA CENTRAL, Nº 35, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES SILVINA FERREIRA VALOURA, QUINTA DA BALSEMA, RUA CENTRAL, Nº 35, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO-DOURO, S.A, AVENIDA OSNABRUK, Nº 29, 5000-427, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO-VILA REAL	R-933	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	92	967,87	1862-01-303000-036
A1855	MANUEL SALGADO, QUINTA DA BALSEMA, RUA CENTRAL, Nº 35, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES SILVINA FERREIRA VALOURA, QUINTA DA BALSEMA, RUA CENTRAL, Nº 35, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-932	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	394	1.947,88	1862-01-303000-036
A1856	ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO-DOURO, S.A, AVENIDA OSNABRUK, Nº 29, 5000-427, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO-VILA REAL	R-929	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	735	1.018,70	1862-01-303000-036
A1860	ALBERTO FERNANDES ORFÃO, 13 RESIDENCE GALMES, 82410, SAINT-ETIENNE-DE-TULMONT-SAINT-ETIENNE-DE-TULMONT ANA PAULA DOS REMÉDIOS CARVALHO, 13 RESIDENCE GALMES, 82410, SAINT-ETIENNE-DE-TULMONT-SAINT-ETIENNE-DE-TULMONT	R-928 (1/2)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	328,47	1862-01-303000-036
A1861	JOÃO FERNANDES ORFÃO, 96 RUE PRINCIPALE - LOUBÉJAC, 82130, L'HONOR-DE-COS-L'HONOR-DE-COS	R-928 (1/2)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	516,30	1862-01-303000-036
A1862	MANUEL FERNANDES ORFÃO, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-927	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	322	662,76	1862-01-303000-036
A1863	AUGUSTO LOPES, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-926	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	11	407,39	1862-01-303000-036
A1866	JORGE DOS SANTOS PORTAL, 12 RUE DE LA NEUVILLETTE, 51370, SAINT-BRICE-COURCELLES-SAINT-BRICE-COURCELLES DOMINGAS DA CRUZ SANTOS, TERREIRO DO SANTO, Nº 103, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA DAS DORES DOS SANTOS PORTAL, TERREIRO DO SANTO, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES AUGUSTO LOPES DA COSTA, TERREIRO DO SANTO, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-923	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	17	492,26	1862-01-303000-036

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1868	GLÓRIA DOS SANTOS, LUGAR DO CANEIRO, Nº 105 - LAMA DA BOUÇA, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CCH DE ANTÓNIO DOS SANTOS, LUGAR DO CANEIRO, Nº 105 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-916	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	271	1.214,85	1862-01-303000-036
A1869	AUGUSTO ALVES SALGADO, 53 RUE DE LA HAYE, 78130, LES MUREAUX-LES MUREAUX AIDA DE JESUS ARAÚJO ALVES, 53 RUE DE LA HAYE, 78130, LES MUREAUX-LES MUREAUX LUCINDA PORTAL DOS SANTOS SALGADO, 53 RUE DE LA HAYE, 78130, LES MUREAUX-LES MUREAUX	R-915	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	451	410,43	1862-01-303000-036
A1870	FERNANDO DIAS CONDEZ, LARGO 25 DE ABRIL, Nº 48, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES FELISBERTA VAZ PEREIRA DIAS CONDEZ, LARGO 25 DE ABRIL, Nº 48, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-914	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	888	867,41	1862-01-303000-036
A1871	ÁLVARO BATISTA GOMES, RUA DO ARCO, Nº 64, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES CÉLIA DAS DORES ADÃO FERREIRA GOMES, RUA DO ARCO, Nº 64, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-913 (1/2)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	109	414,58	1862-01-303000-036
A1872	CLARA DA ASSUNÇÃO PINTO FERNANDES DA COSTA, RUA DO CANTO, Nº 140, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MANUEL LOPES DA COSTA, RUA DO CANTO, Nº 140, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES JOSÉ MANUEL PINTO FERNANDES, RUA DO CANTO Nº 140, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-912	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	175	424,43	1862-01-303000-036
A1873	MARIA DAS DORES DOS SANTOS PORTAL, TERREIRO DO SANTO, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES AUGUSTO LOPES DA COSTA, TERREIRO DO SANTO, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-911	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	334	466,72	1862-01-303000-036
A1874	MARIA ADELAIDE CHAVES GOMES ALVARES, RUA DO CANTO, Nº 148, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ANTÓNIO JOSÉ DIAS ALVARES, RUA DO CANTO, Nº 148, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-909 (1/4)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	1.140,54	1862-01-303000-036
A1875	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA GOMES, RUA DO ARCO, Nº 60, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES SALOMÉ SALGADO GOMES, RUA DO ARCO, Nº 60, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-909 (1/4)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	238	1.468,98	1862-01-303000-036

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1883	ROSA DE MATOS ALVES DA SILVA, QUINTA DAS TERÇAS, Nº 102, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA CATARINA ALVES DA SILVA, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 1ºANDAR, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA LEVI RAFAEL ALVES DA SILVA, QUINTA DAS TERÇAS, Nº 102, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-896	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	248	15.615,82	1862-01-303000-036
A1884	MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES FERNANDES VALOURA, RUA DE SÃO JOSÉ, Nº 72, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA ZÉLIA FERNANDES VALOURA, QUINTA DA BANDEIRA, BLOCO 1, 5400-837, SANTA CRUZ/TRINDADE-CHAVES HELDER MACHADO GUERREIRO, QUINTA DA BANDEIRA, BLOCO 1, 5400-837, SANTA CRUZ/TRINDADE-CHAVES GABRIEL FERNANDES VALOURA, RUA DA LIBERDADE, LOTE 68 - VÁRZEA DE MONDAR, 2635-489, SINTRA-SINTRA ARMANDINA DO CARMO POMPOSO COSTA VALOURA, RUA DA LIBERDADE, LOTE 68 - VÁRZEA DE MONDAR, 2635-489, SINTRA-SINTRA	R-1303	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	467,76	1862-01-303000-036
A1885	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES ALVES, ESTRADA NACIONAL, Nº 4 - A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ALMERINDA DA CONCEIÇÃO ALVES VALOURA, ESTRADA NACIONAL, Nº 4 - A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES VITOR SAMPAIO, ESTRADA NACIONAL, Nº 4 - A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ABEL ALVES VALOURA, ESTRADA NACIONAL, Nº 4 - A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES EUGÉNIA MARIA ALVES VALOURA, ESTRADA NACIONAL, Nº 4 - A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ELVIRA MARIA ALVES VALOURA, ESTRADA NACIONAL, Nº 4 - A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ARLINDO ALVES VALOURA, ESTRADA NACIONAL, Nº 4 - A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ABÍLIO ALVES VALOURA, ESTRADA NACIONAL, Nº 4 - A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES HELENA CONDEZ, ESTRADA NACIONAL, Nº 4 - A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-902	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	354	468,31	1862-01-303000-036
A1886	MANUEL SALGADO, QUINTA DA BALSEMA, RUA CENTRAL, Nº 35, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES SILVINA FERREIRA VALOURA, QUINTA DA BALSEMA, RUA CENTRAL, Nº 35, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-902	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	354	1.028,46	1862-01-303000-036
A1887	MARIA DE LURDES MACEDO VALOURA, 17 RUE DE LA CITÉ, 16440, SIREUIL-SIREUIL ANDRÉ ALVES DA SILVA, 17 RUE DE LA CITÉ, 16440, SIREUIL-SIREUIL	R-902	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	354	1.103,22	1862-01-303000-036

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1888	PAULA CRISTINA DO CABO DIAS, RUA DE SÃO JOÃO, Nº 12, 3105-268, MEIRINHAS-POMBAL	R-906	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	203	1.082,47	1862-01-303000-036
A1889	ANTÓNIO NOGUEIRA ORFÃO, RUA DO CANTO, Nº 146, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA HELENA TABORDA CHAVES, RUA DO CANTO, Nº 146, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-907	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	941	1.727,78	1862-01-303000-036
A1893	FERNANDO AUGUSTO DO CABO, RUA PADRE RAIMUNDO ÂNGELO PERES, Nº 18, 5425-329, VIDAGO-CHAVES MARIA DO CÉU ALVES ORFÃO DO CABO, RUA PADRE RAIMUNDO ÂNGELO PERES, Nº 18, 5425-329, VIDAGO-CHAVES	R-626	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	00686	2.011,32	1862-01-303000-036
A1894	FERNANDO AUGUSTO DO CABO, RUA PADRE RAIMUNDO ÂNGELO PERES, Nº 18, 5425-329, VIDAGO-CHAVES MARIA DO CÉU ALVES ORFÃO DO CABO, RUA PADRE RAIMUNDO ÂNGELO PERES, Nº 18, 5425-329, VIDAGO-CHAVES	R-627	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	00687	3.018,14	1862-01-303000-036
A1897	CLEMENTINA MIRANDA DOS SANTOS, RUA DA CANDEIRA, Nº3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, RUA DA CANDEIRA, Nº 3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA HERMÍNIA DOS SANTOS MIRANDA, RUA DA CANDEIRA, Nº 3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES RUI JORGE MIRANDA DOS SANTOS, RUA DA CANDEIRA, Nº 3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES GLÓRIA ALVES, RUA DA CANDEIRA, Nº 3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS, RUA DA CANDEIRA, Nº 3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA EDUARDA MIRANDA DOS SANTOS, RUA DA CANDEIRA, Nº 3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES FARID MUSTEFA, RUA DA CANDEIRA, Nº 3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARCEL DOS SANTOS, RUA DA CANDEIRA, Nº 3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES PATRÍCIO DOS SANTOS, RUA DA CANDEIRA, Nº 3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ALFREDO MIRANDA DOS SANTOS, RUA DA CANDEIRA, Nº 3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA DO CÉU MIRANDA DOS SANTOS, RUA DA CANDEIRA, Nº 3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-628	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	846,83	1862-01-303000-036

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1904	ALBANO HENRIQUE DOS SANTOS BRAGA, 1 RUE FRANÇOIS VERDIER, 31120, PORTET-SUR-GARONNE-PORTET-SUR-GARONNE MARIA CELESTE BATISTA GOMES SANTOS, 1 RUE FRANÇOIS VERDIER, 31120, PORTET-SUR-GARONNE-PORTET-SUR-GARONNE	R-897	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	370	752,91	1862-01-303000-036
A1905	LUÍSA PORTAL VALOURA, 39 CITÉ GRAND- DUC- JEAN, 7233, BERELDANGE-WALFERDANGE	R-898	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	841,98	1862-01-303000-036
A1906	JOÃO PORTAL VALOURA, 369 CHEMIN DE TOURNÉS, 82290, MONTBETON-TARN-ET-GARONNE LAURINDA DA GLÓRIA DIAS MONTEIRO, 369 CHEMIN DE TOURNÉS, 82290, MONTBETON-TARN-ET-GARONNE	R-727	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	1.771,58	1862-01-303000-036
A1908	CCH DE JOÃO PARADELA PORTAL, RUA DE SÃO JOSÉ, Nº 75, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-727	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	873,43	1862-01-303000-036
A1909	LAURA SALGADO PORTAL, 182 RIDGE RD, 06109, WETHERSFIELD-CONNECTICUT MANUEL LOURENÇO MOURÃO MOREIRA, 182 RIDGE RD, 06109, WETHERSFIELD-CONNECTICUT	R-725	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	00473	1.872,17	1862-01-303000-036
A1910	JOÃO MACHADO COVAS, RUA DO CANTO, Nº 146 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES IRACEMA LAJE BARRADAS, RUA DO CANTO, Nº 146 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-735	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	965	1.397,15	1862-01-303000-036
A1911	JOÃO MACHADO COVAS, RUA DO CANTO, Nº 146 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES IRACEMA LAJE BARRADAS, RUA DO CANTO, Nº 146 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-734	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	307	347,47	1862-01-303000-036
A1913	MANUEL SALGADO, QUINTA DA BALSEMA, RUA CENTRAL, Nº 35, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES SILVINA FERREIRA VALOURA, QUINTA DA BALSEMA, RUA CENTRAL, Nº 35, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-729	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	306	609,74	1862-01-303000-036
A1914	ALBINO FONTES MESQUITA, RUA DOUTOR ACÁCIO PINHEIRO, 79 - SOUTELINHO DO MONTE, 5450-322, VREIA DE BORNES-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DA GRAÇA MACEDO MACHADO MESQUITA, RUA DOUTOR ACÁCIO PINHEIRO, 79 - SOUTELINHO DO MONTE, 5450-322, VREIA DE BORNES-VILA POUCA DE AGUIAR	R-900	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	25	7.452,64	1862-01-303000-036

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1917	AMÂNDIO SALGADO, RUA CENTRAL, Nº 47, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES FLORINDA CONDEZ MIRANDA SALGADO, RUA CENTRAL, Nº 47, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-611	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	477,38	1862-01-303000-036
A1918	TERESA DE JESUS FERREIRA, RUA TERREIRO DO SANTO, Nº 115, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA DA GRAÇA FERREIRA PEREIRA, RUA TERREIRO DO SANTO, Nº 115, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ROSA FERREIRA PEREIRA, RUA TERREIRO DO SANTO, Nº 115, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ALEIXO FERREIRA PEREIRA, RUA TERREIRO DO SANTO, Nº 115, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES LUÍS FERREIRA PEREIRA, RUA TERREIRO DO SANTO, Nº 115, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES CÂNDIDA FERREIRA PEREIRA, RUA TERREIRO DO SANTO, Nº 115, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-610	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	54	2.185,60	1862-01-303000-036
A1919	ANTÓNIO MANUEL SANTOS SABINO, VIA LA CHIESA 2, 6962, VIGANELLO-LUGANO MARIA ISABEL SANTOS SABINO, 350 AVENIDA EDUARDO MONDLANE, 1104, MAPUTO-MAPUTO	R-609	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	209	1.621,36	1862-01-303000-036
A1920	ANTÓNIO MANUEL SANTOS SABINO, VIA LA CHIESA 2, 6962, VIGANELLO-LUGANO MARIA ISABEL SANTOS SABINO, 350 AVENIDA EDUARDO MONDLANE, 1104, MAPUTO-MAPUTO	R-1282	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	2.646,63	1862-01-303000-036
A1921	ANTÓNIO MANUEL SANTOS SABINO, VIA LA CHIESA 2, 6962, VIGANELLO-LUGANO MARIA ISABEL SANTOS SABINO, 350 AVENIDA EDUARDO MONDLANE, 1104, MAPUTO-MAPUTO	R-605	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	39	1.120,86	1862-01-303000-033
A1922	ANTÓNIO MANUEL SANTOS SABINO, VIA LA CHIESA 2, 6962, VIGANELLO-LUGANO MARIA ISABEL SANTOS SABINO, 350 AVENIDA EDUARDO MONDLANE, 1104, MAPUTO-MAPUTO	R-601	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	189	108,00	1862-01-303000-033
A1923	HORÁCIO FERREIRA DA ROSA, RUA DO ARCO, Nº 64, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES PAULA ALEXANDRA MACHADO ROSA, RUA DE SÃO JOSÉ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA NATÁLIA MACHADO ROSA, RUA DE SÃO JOSÉ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES JOÃO TEIXEIRA DIAS, RUA DE SÃO JOSÉ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ANTÓNIO MACHADO ROSA, RUA DO ARCO, Nº 64, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES OCTÁVIO MACHADO ROSA, RUA DO ARCO, Nº 64, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-602	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	1.205,13	1862-01-303000-033
A1924	DUARTE FARIA PORTAL, RUA DO CANTO, Nº 139 - A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA DO CARMO PORTAL SALGADO, RUA DO CANTO, Nº 139 - A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-723	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	472	1.168,38	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1925	DUARTE FARIA PORTAL, RUA DO CANTO, Nº 139 - A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA DO CARMO PORTAL SALGADO, RUA DO CANTO, Nº 139 - A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES JOÃO PORTAL VALOURA, 369 CHEMIN DE TOURNÉS, 82290, MONTBETON-TARN-ET-GARONNE LAURINDA DA GLÓRIA DIAS MONTEIRO, 369 CHEMIN DE TOURNÉS, 82290, MONTBETON-TARN-ET-GARONNE CCH DE GLÓRIA PORTAL, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES FLORINDA ROSA PORTAL, RUA DOS SANTOS Nº 53, 5425-334, VIDAGO-CHAVES MARIA HELENA TEIXEIRA PORTAL, 5 -1 LINDBERCH DR. , 06109, WETHERSFIELD-CONNECTICUT MARIA ÁUREA TEIXEIRA PORTAL, 330 CAMP ST. PLEINEVILLE, 06010, BRISTOL-CONNECTICUT JOSEPH PORTAL, 49 BLUEBIRD LANE, 06037, BERLIN-CONNECTICUT HELENA AUGUSTA ALVES, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ANTÓNIO ALVES PORTAL, RUA SANTOS VIDAGO - EDIFÍCIO VESPASIANUS, Nº 26 2ºC, 5425-334, VIDAGO-CHAVES MARIA DE FÁTIMA CATARINO CORREIA PORTAL, RUA SANTOS VIDAGO - EDIFÍCIO VESPASIANUS, Nº 26 2ºC, 5425-334, VIDAGO-CHAVES ILDA ALVES PORTAL CASTRO, RUA SANTOS VIDAGO, Nº 26 2C, 5425-334, VIDAGO-CHAVES DANIEL JOSÉ CASTRO, RUA SANTOS VIDAGO, Nº 26 2C, 5425-334, VIDAGO-CHAVES LAURA SALGADO PORTAL MOREIRA, 104 WILSON ST., 06106, HARTFORD-CONNECTICUT MANUEL CELEIRO, 104 WILSON ST., 06106, HARTFORD-CONNECTICUT MARIA DA CONCEIÇÃO SALGADO PORTAL, 46, GLENDALE AVENUE - 1 ST FLOOR, 06106, HARTFORD-CONNECTICUT MARIA DONZÍLIA SALGADO PORTAL COSTA, 40 LONDON RD, 06095, WINDSOR-CONNECTICUT MANUEL CARLOS DA SILVA COSTA, 27 BIRCH ST., 01056, LUDLOW-MASSACHUSETTS MARIA ETELVINA SALGADO PORTAL, 122 THOMAS STREET, 06119, WEST HARTFORD-CONNECTICUT JOSÉ SALGADO PORTAL, 110 ST. CHARLES STREET, 06119, WEST HARTFORD-CONNECTICUT JOAQUIM DE JESUS PORTAL, 450, GRAHAM ROAD , 06074, SOUTH WINDSOR-CONNECTICUT FELISBERTO SALGADO PORTAL, 36 SURREY ROAD, 06111, NEWINGTON-CONNECTICUT	R-725	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	00473	6.611,20	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
	DOMINGAS DA CONCEIÇÃO PORTAL, 44, GLENDAE AVENUE-3 RD FLOOR, 06106, HARTFORD-CONNECTICUT ARNALDO PORTAL, 220 OLD FARM ROAD, 06074, SOUTH WINDSOR-CONNECTICUT ALBERTO PORTAL, RUA PADRE RAIMUNDO, Nº 42, 5425-329, VIDAGO-CHAVES						
A1927	MARIA HELENA SOUTO PIRES SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8 - PEDRAS SALGADAS, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR JAIME DAVID DOS SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8 - PEDRAS SALGADAS, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR ANTÓNIO CHAVES DOS SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA HELENA DAVID DOS SANTOS COELHO, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-722	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	361	20.566,12	1862-01-303000-033
A1928	ANTÓNIO FERREIRA PINTO, CALLE REAL, 63 2º D, 31110 , NOÁIN-NAVARRA MARIA CONCEPCIÓN ALVES MACHADO, CALLE REAL, 63 2º D, 31110 , NOÁIN-NAVARRA	R-596 (1/2)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	678,38	1862-01-303000-033
A1929	NAZARÉ PINTO FERREIRA, 93 GEORGE ST., 08882, SOUTH RIVER-NEW JERSEY ALPOIM ALVES MACHADO, 93 GEORGE ST., 08882, SOUTH RIVER-NEW JERSEY	R-596 (1/2)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	892	122,16	1862-01-303000-033
A1932	MARIA AUGUSTA COVAS PEIXOTO RUA, QUINTA DA SALPICA, APARTADO 19, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES GUILHERME BARROSO RUA, QUINTA DA SALPICA, APARTADO 19, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES DELCINA MACHADO COVAS, QUINTA DA SALPICA - APARTADO 19, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES FRANCISCO COVAS PEIXOTO, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 549 - QUINTA DA MORENA, 5425-021, CHAVES-CHAVES LINA RODRIGUES PEIXOTO, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 549 - QUINTA DA MORENA, 5425-021, CHAVES-CHAVES ANTÓNIO JÚLIO COVAS PEIXOTO, 204 BERKSHIRE SR, 11738, FARMINGVILLE-NEW YORK MARIA FILOMENA DA COSTA FERNANDES PEIXOTO, 204 BERKSHIRE SR, 11738, FARMINGVILLE-NEW YORK LÍGIA MARIA COVAS PEIXOTO, 6 GAMPI, 6043, ADLLIGENSWILL-ADLLIGENSWILL SOFIA MANUELA CERQUEIRA PEIXOTO, 50 GERLIWILSTRASSE, 6020, EMMENBRUCKE-EMMENBRUCKE ANDRÉ MANUEL ANTUNES DANTAS, 50 GERLIWILSTRASSE, 6020, EMMENBRUCKE-EMMENBRUCKE MARISA CRISTINA CERQUEIRA PEIXOTO, RUA ALTO DE GUIMAREI, Nº 80, 4600-591, AMARANTE-PORTO CÉSAR AUGUSTO PINTO FERREIRA, RUA ALTO DE GUIMAREI, Nº 80, 4600-591, AMARANTE-PORTO	U-194	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	110,39	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1933	MARIA AUGUSTA COVAS PEIXOTO RUA, QUINTA DA SALPICA, APARTADO 19, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES GUILHERME BARROSO RUA, QUINTA DA SALPICA, APARTADO 19, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES DELCINA MACHADO COVAS, QUINTA DA SALPICA - APARTADO 19, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES FRANCISCO COVAS PEIXOTO, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 549 - QUINTA DA MORENA, 5425-021, CHAVES-CHAVES LINA RODRIGUES PEIXOTO, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 549 - QUINTA DA MORENA, 5425-021, CHAVES-CHAVES ANTÓNIO JÚLIO COVAS PEIXOTO, 204 BERKSHIRE SR, 11738, FARMINGVILLE-NEW YORK MARIA FILOMENA DA COSTA FERNANDES PEIXOTO, 204 BERKSHIRE SR, 11738, FARMINGVILLE-NEW YORK LÍGIA MARIA COVAS PEIXOTO, 6 GAMPI, 6043, ADLLIGENSWILL-ADLLIGENSWILL SOFIA MANUELA CERQUEIRA PEIXOTO, 50 GERLIWILSTRASSE, 6020, EMMENBRUCKE-EMMENBRUCKE ANDRÉ MANUEL ANTUNES DANTAS, 50 GERLIWILSTRASSE, 6020, EMMENBRUCKE-EMMENBRUCKE MARISA CRISTINA CERQUEIRA PEIXOTO, RUA ALTO DE GUIMAREI, Nº 80, 4600-591, AMARANTE-PORTO CÉSAR AUGUSTO PINTO FERREIRA, RUA ALTO DE GUIMAREI, Nº 80, 4600-591, AMARANTE-PORTO	R-595	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	8.998,86	1862-01-303000-033
A1937	JOÃO MACHADO COVAS, RUA DO CANTO, Nº 146 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES IRACEMA LAJE BARRADAS, RUA DO CANTO, Nº 146 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-590 (2/5)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	968	121,97	1862-01-303000-033
A1938	JOÃO MACHADO COVAS, RUA DO CANTO, Nº 146 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES IRACEMA LAJE BARRADAS, RUA DO CANTO, Nº 146 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-589 (1/3)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	726	5.080,16	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1939	CCH DE MARIA COVAS, RUA DA IGREJA, Nº 79, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOÃO BATISTA CAMELO COVAS, RUA DA IGREJA, Nº 79, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ADELAIDE DE JESUS DO CABO OLIVEIRA, RUA DA IGREJA, Nº 79, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ CAMELO RODRIGUES, RUA DA IGREJA, Nº 79, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JÚLIO CAMELO RODRIGUES, RUA DA IGREJA, Nº 79, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CCH DE ANTÓNIO COVAS, RUA DA IGREJA, Nº 79, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CCH DE JOSÉ COVAS, RUA DA IGREJA, Nº 79, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-590 (1/5)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	968	2,15	1862-01-303000-033
A1940	CCH DE MARIA COVAS, RUA DA IGREJA, Nº 79, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOÃO BATISTA CAMELO COVAS, RUA DA IGREJA, Nº 79, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ADELAIDE DE JESUS DO CABO OLIVEIRA, RUA DA IGREJA, Nº 79, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ CAMELO RODRIGUES, RUA DA IGREJA, Nº 79, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JÚLIO CAMELO RODRIGUES, RUA DA IGREJA, Nº 79, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CCH DE ANTÓNIO COVAS, RUA DA IGREJA, Nº 79, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CCH DE JOSÉ COVAS, RUA DA IGREJA, Nº 79, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-590 (1/5)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	968	1,70	1862-01-303000-033
A1941	CCH DE MARIA COVAS, RUA DA IGREJA, Nº 79, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOÃO BATISTA CAMELO COVAS, RUA DA IGREJA, Nº 79, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR ADELAIDE DE JESUS DO CABO OLIVEIRA, RUA DA IGREJA, Nº 79, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ CAMELO RODRIGUES, RUA DA IGREJA, Nº 79, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR JÚLIO CAMELO RODRIGUES, RUA DA IGREJA, Nº 79, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CCH DE ANTÓNIO COVAS, RUA DA IGREJA, Nº 79, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CCH DE JOSÉ COVAS, RUA DA IGREJA, Nº 79, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-590 (1/5)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	968	61,19	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1945	PAULO ALEXANDRE COVAS GUERRA, RUA DILI Nº 57 2 DIREITO, 4510-466, FRANZERES-GONDOMAR RICARDO JORGE COVAS GUERRA, TRAVESSA DE LAMAÇÃES Nº 247, 4415-256, PEDROSO-VILA NOVA DE GAIA CLAUDIA CRISTINA QUELHAS NOGUEIRA GUERRA, TRAVESSA DE LAMAÇÃES Nº 247, 4415-256, PEDROSO-VILA NOVA DE GAIA ELISABETE MARIA DAS NEVES PEREIRA GUERRA, RUA DILI Nº 57 2 DIREITO, 4510-466, FRANZERES-GONDOMAR	R-589 (1/3)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	4.691,35	1862-01-303000-033
A1946	MARIA AUGUSTA MACHADO COVAS, RUA DO TOITAL, Nº 8, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MÁRIO ORFÃO MACHADO, RUA DO TOITAL, Nº 8, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-588 (1/2)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	672	7.564,87	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1947	JOÃO MACHADO COVAS, RUA DO CANTO, Nº 146 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES IRACEMA LAJE BARRADAS, RUA DO CANTO, Nº 146 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA AUGUSTA COVAS PEIXOTO RUA, QUINTA DA SALPICA, APARTADO 19, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES GUILHERME BARROSO RUA, QUINTA DA SALPICA, APARTADO 19, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ANTÓNIO AUGUSTO MACHADO COVAS, SÃO PEDRO DE AGOSTÉM, S/N, 5400-762, SÃO PEDRO DE AGOSTÉM-CHAVES ALBERTINA ALVES MARTINS DO NASCIMENTO MACHADO, SÃO PEDRO DE AGOSTÉM, S/N, 5400-762, SÃO PEDRO DE AGOSTÉM-CHAVES DELCINA MACHADO COVAS, QUINTA DA SALPICA - APARTADO 19, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES FRANCISCO COVAS PEIXOTO, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 549 - QUINTA DA MORENA, 5425-021, CHAVES-CHAVES LINA RODRIGUES PEIXOTO, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 549 - QUINTA DA MORENA, 5425-021, CHAVES-CHAVES FRANCISCO MACHADO COVAS, RUA PADRE RAIMUNDO, Nº 20, 5425-329, VIDAGO-CHAVES MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ALVES COVAS, RUA PADRE RAIMUNDO, Nº 20, 5425-329, VIDAGO-CHAVES PAULO ALEXANDRE COVAS GUERRA, RUA DILI Nº 57 2 DIREITO, 4510-466, FRANZERES-GONDOMAR RICARDO JORGE COVAS GUERRA, TRAVESSA DE LAMAÇÃES Nº 247, 4415-256, PEDROSO-VILA NOVA DE GAIA CLAUDIA CRISTINA QUELHAS NOGUEIRA GUERRA, TRAVESSA DE LAMAÇÃES Nº 247, 4415-256, PEDROSO-VILA NOVA DE GAIA ELISABETE MARIA DAS NEVES PEREIRA GUERRA, RUA DILI Nº 57 2 DIREITO, 4510-466, FRANZERES-GONDOMAR ANTÓNIO JÚLIO COVAS PEIXOTO, 204 BERKSHIRE SR, 11738, FARMINGVILLE-NEW YORK MARIA FILOMENA DA COSTA FERNANDES PEIXOTO, 204 BERKSHIRE SR, 11738, FARMINGVILLE-NEW YORK LÍGIA MARIA COVAS PEIXOTO, 6 GAMPI, 6043, ADLLIGENSWILL-ADLLIGENSWILL SOFIA MANUELA CERQUEIRA PEIXOTO, 50 GERLIWILSTRASSE, 6020, EMMENBRUCKE-EMMENBRUCKE ANDRÉ MANUEL ANTUNES DANTAS, 50 GERLIWILSTRASSE, 6020, EMMENBRUCKE-EMMENBRUCKE MARISA CRISTINA CERQUEIRA PEIXOTO, RUA ALTO DE GUIMAREI, Nº 80, 4600-591, AMARANTE-PORTO CÉSAR AUGUSTO PINTO FERREIRA, RUA ALTO DE GUIMAREI, Nº 80, 4600-591, AMARANTE-PORTO	R-588 (1/2)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	5.385,00	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1948	DANIEL DIAS CAMELO, RUA DO ARCO, Nº 58, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA DA CONCEIÇÃO SALGADO PIRES CAMELO, RUA DO ARCO, Nº 58, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-449	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	8.857,97	1862-01-303000-033
A1949	DANIEL DIAS CAMELO, RUA DO ARCO, Nº 58, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA DA CONCEIÇÃO SALGADO PIRES CAMELO, RUA DO ARCO, Nº 58, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	U-188	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	104,92	1862-01-303000-033
A1950	ANTÓNIO AUGUSTO MACHADO COVAS, SÃO PEDRO DE AGOSTÉM, S/N, 5400-762, SÃO PEDRO DE AGOSTÉM-CHAVES ALBERTINA ALVES MARTINS DO NASCIMENTO MACHADO, SÃO PEDRO DE AGOSTÉM, S/N, 5400-762, SÃO PEDRO DE AGOSTÉM-CHAVES	R-448 (1/2)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	962	2.321,51	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1951	ÁLVARO BATISTA GOMES, RUA DO ARCO, Nº 64, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES CÉLIA DAS DORES ADÃO FERREIRA GOMES, RUA DO ARCO, Nº 64, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES HENRIQUE BATISTA MOREIRAS, RUA DO CANTO, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES BELA NOEMIA FERREIRA MOREIRAS, RUA DO CANTO, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES JOSÉ BATISTA GOMES, 349 CHEMIN DE LA MOLÊ, 82370, CAMPSAS-LA-SOURCE-CAMPSAS-LA-SOURCE FRANCINE CLAUDE LAGARDE GOMES, 349 CHEMIN DE LA MOLÊ, 82370, CAMPSAS-LA-SOURCE-CAMPSAS-LA-SOURCE ANTÓNIO BATISTA GOMES, LARGO 1º MAIO Nº 22, 5400-729, REDONDELO-CHAVES MARIA ADELAIDE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES GOMES, LARGO 1º MAIO Nº 22, 5400-729, REDONDELO-CHAVES LUÍS BATISTA GOMES, 2710 CHEMIN DE LA MARGUES, 82000, MOUTAUBAN-MOUTAUBAN DELCINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PINTO GOMES, 2710 CHEMIN DE LA MARGUES, 82000, MOUTAUBAN-MOUTAUBAN MANUEL BATISTA GOMES, 113 RUE DU FOUNT PAGEZE, 31662, BESSIÈRES-BESSIÈRES GERMANA AUGUSTA CAMELO DO CABO, 113 RUE DU FOUNT PAGEZE, 31662, BESSIÈRES-BESSIÈRES MARIA CECÍLIA BATISTA GOMES MARTINS, 23 GOODMAN STREET , 06604, BRIDGEPORT-CONNECTICUT ANTÓNIO DOMINGOS FERREIRA MARTINS, 23 GOODMAN STREET , 06604, BRIDGEPORT-CONNECTICUT MARIA ARMINDA BATISTA GOMES FERREIRA, 180 RUE DE PRESLES, 78410, BOUAFLE-BOUAFLE ARTUR JOSÉ ADÃO FERREIRA, 180 RUE DE PRESLES, 78410, BOUAFLE-BOUAFLE MARIA ISABEL BATISTA GOMES CORREIA, RUA JOSÉ GALVÃO, Nº 1, 1º DTO - SERRA MIRA , 2700-497, AMADORA-AMADORA MANUEL CORREIA ELVIRO, RUA JOSÉ GALVÃO, Nº 1, 1º DTO - SERRA MIRA , 2700-497, AMADORA-AMADORA ALBANO HENRIQUE DOS SANTOS BRAGA, 1 RUE FRANÇOIS VERDIER, 31120, PORTET-SUR-GARONNE-PORTET-SUR-GARONNE MARIA CELESTE BATISTA GOMES SANTOS, 1 RUE FRANÇOIS VERDIER, 31120, PORTET-SUR-GARONNE-PORTET-SUR-GARONNE	R-445	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	4.466,62	1862-01-303000-033
A1952	JOÃO MACHADO COVAS, RUA DO CANTO, Nº 146 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES IRACEMA LAJE BARRADAS, RUA DO CANTO, Nº 146 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-441	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	967	36,71	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1954	ALEIXO JORGE COVAS PINTO, RUA DO CRASTO, Nº 631, 4150-247, NEVOGILDE-PORTO LÍLIA ALVES SALGADO PINTO, RUA DO CRASTO, Nº 631, 4150-247, NEVOGILDE-PORTO	R-904	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	27	864,39	1862-01-303000-036
A1955	JOSÉ CARLOS DIAS CAMELO, RUA QUINTAS, Nº 18 - ARCOSSÓ, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA ADÍLIA CASTANHEIRA MEDEIROS CAMELO, RUA QUINTAS, Nº 18 - ARCOSSÓ, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-697	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	19.360,17	1862-01-303000-033
A1956	JOSÉ CARLOS DIAS CAMELO, RUA QUINTAS, Nº 18 - ARCOSSÓ, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA ADÍLIA CASTANHEIRA MEDEIROS CAMELO, RUA QUINTAS, Nº 18 - ARCOSSÓ, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-696	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	85	4.987,78	1862-01-303000-033
A1957	DOMINGOS AUGUSTO FONTES, AVENIDA LOPES DE OLIVEIRA Nº 56, 5450-104, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA LUÍSA RODRIGUES VITAL, AVENIDA LOPES DE OLIVEIRA Nº 56, 5450-104, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-714	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	1.502,36	1862-01-303000-033
A1958	MÁRIO MACHADO ALVES, RUA DA CONSTITUIÇÃO, 746, 4º DTO, 4200-195, PARANHOS-PORTO MARIA LEONOR BORGES VILHENA, LARGO DO COUTO, S/N, 5450-134, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR ROSA MARIA VILHENA DE SOUSA, RUA FUNDO DO POVO, Nº 77, 5450-320, VREIA DE BORNES-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ADELAIDE VILHENA DE SOUSA, RUA CARLOS SEIXAS, Nº 215, 3030-177, SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS-COIMBRA MARIA MADALENA VILHENA DE SOUSA ALVES, RUA DA CONSTITUIÇÃO, 746, 4º DTO, 4200-195, PARANHOS-PORTO	R-715	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	8.147,15	1862-01-303000-033
A1959	PAULO ALEXANDRE COVAS GUERRA, RUA DILI Nº 57 2 DIREITO, 4510-466, FRANZERES-GONDOMAR RICARDO JORGE COVAS GUERRA, TRAVESSA DE LAMAÇÃES Nº 247, 4415-256, PEDROSO-VILA NOVA DE GAIA CLAUDIA CRISTINA QUELHAS NOGUEIRA GUERRA, TRAVESSA DE LAMAÇÃES Nº 247, 4415-256, PEDROSO-VILA NOVA DE GAIA ELISABETE MARIA DAS NEVES PEREIRA GUERRA, RUA DILI Nº 57 2 DIREITO, 4510-466, FRANZERES-GONDOMAR	OMISSO	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	51,97	1862-01-303000-033
A1960	FRANCISCO COVAS PEIXOTO, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 549 - QUINTA DA MORENA, 5425-021, CHAVES-CHAVES LINA RODRIGUES PEIXOTO, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 549 - QUINTA DA MORENA, 5425-021, CHAVES-CHAVES	R-716	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	327	15.494,42	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1961	RUI CASTRO E OLIVEIRA, RUA DAS CAMÉLIAS, 73 APTO - 201 - VILA VALQUEIRE, 21330-200, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO VERA LÚCIA MARTINS E OLIVEIRA, RUA DAS CAMÉLIAS, 73 APTO - 201 - VILA VALQUEIRE, 21330-200, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO ANA MARIA PASSOS DE CARVALHO, RUA AGOSTINHO CYMBRON, 23 - FAJÃ DE BAIXO, 9500-445, FAJÃ DE BAIXO-PONTA DELGADA MARIA ANGÉLICA BRAGANÇA PASSOS DE CARVALHO, RUA GUILHERME GOMES FERNANDES, Nº 87, 2675-372, ODIVELAS-LOURES JORGE FIGUEIREDO DE CARVALHO, RUA MARIANO PINA, Nº 15, 4º ANDAR ESQ, 1500-442, SÃO DOMINGOS DE BENFICA-LISBOA MARIA DINA TERESA SANTOS ALVES DE CARVALHO, RUA MARIANO PINA, Nº 15, 4º ANDAR ESQ, 1500-442, SÃO DOMINGOS DE BENFICA-LISBOA MANUEL FERNANDO FIGUEIREDO DE CARVALHO, RUA JOAQUIM QUIRINO, Nº 5, 7º ANDAR, ESQ, 2770-090, PAÇO DE ARCOS-OEIRAS MARIA DO ROSÁRIO CORREIA DE OLIVEIRA MORGADO, RUA JOSÉ ESTEVÃO, Nº 22, 5º D, 1150-202, SÃO JORGE DE ARROIOS-LISBOA MÁRIO BELO MORGADO, RUA JOSÉ ESTEVÃO, Nº 22, 5º D, 1150-202, SÃO JORGE DE ARROIOS-LISBOA OLGA DOS SANTOS GOMES DE SOUSA FIGUEIREDO DE CARVALHO, RUA JOAQUIM QUIRINO, Nº 5, 7º ANDAR, ESQ, 2770-090, PAÇO DE ARCOS-OEIRAS	R-2301	PINHO	BOTICAS	OMISSO	11.718,53	1862-01-303000-032
A1962	ALMERINDA DA CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA PIRES, RUA CENTRAL, Nº 15, 5460-471, PINHO-BOTICAS JOÃO DE CARVALHO DE PIRES, RUA CENTRAL, Nº 15, 5460-471, PINHO-BOTICAS	R-2302	PINHO	BOTICAS	650	3.529,30	1862-01-303000-032
A1963	FRANCISCO XAVIER PEREIRA MARTINS, 18 RUE VOLTAIRE, 78390, BOIS-D'-ARCY-BOIS-D'-ARCY GLÓRIA MARTINS DOS SANTOS, 18 RUE VOLTAIRE, 78390, BOIS-D'-ARCY-BOIS-D'-ARCY ANTÓNIO FERNANDO DA CRUZ RODRIGUES, 18 RUE VOLTAIRE, 78390, BOIS-D'-ARCY-BOIS-D'-ARCY	R-2306	PINHO	BOTICAS	161	6.962,77	1862-01-303000-034

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1964	CLEMENTINA MIRANDA DOS SANTOS, RUA DA CANDEIRA, Nº3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, RUA DA CANDEIRA, Nº 3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA HERMÍNIA DOS SANTOS MIRANDA, RUA DA CANDEIRA, Nº 3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES RUI JORGE MIRANDA DOS SANTOS, RUA DA CANDEIRA, Nº 3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES GLÓRIA ALVES, RUA DA CANDEIRA, Nº 3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS, RUA DA CANDEIRA, Nº 3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA EDUARDA MIRANDA DOS SANTOS, RUA DA CANDEIRA, Nº 3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES FARID MUSTEFA, RUA DA CANDEIRA, Nº 3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARCEL DOS SANTOS, RUA DA CANDEIRA, Nº 3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES PATRÍCIO DOS SANTOS, RUA DA CANDEIRA, Nº 3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ALFREDO MIRANDA DOS SANTOS, RUA DA CANDEIRA, Nº 3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA DO CÉU MIRANDA DOS SANTOS, RUA DA CANDEIRA, Nº 3 - PENEDO GORDO, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-2303 (1/2)	PINHO	BOTICAS	OMISSO	1.258,85	1862-01-303000-031
A1965	ALMERINDA DA CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA PIRES, RUA CENTRAL, Nº 15, 5460-471, PINHO-BOTICAS JOÃO DE CARVALHO DE PIRES, RUA CENTRAL, Nº 15, 5460-471, PINHO-BOTICAS	R-2305	PINHO	BOTICAS	651	5.551,75	1862-01-303000-032
A1966	ANA MARIA FERNANDES DE ALÉM ALMEIDA, RUA JOSÉ FALCÃO, 7, 1.º - SANTO AMARO DE OEIRAS, 2780-334, OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA-OEIRAS AMÉRICO JOSÉ DE ALMEIDA, RUA JOSÉ FALCÃO, 7, 1.º - SANTO AMARO DE OEIRAS, 2780-334, OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA-OEIRAS	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	3.491,41	1862-01-303000-031

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1968	MANUEL FERREIRA CONDEZ, RUA DA OLIVEIRA, Nº 55, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SALGADO, RUA DA OLIVEIRA, Nº 55, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES SERAFIM FRANKLIM RODRIGUES, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ALCINA DOS SANTOS RODRIGUES, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA ISABEL FERREIRA RODRIGUES, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ANTERO SALGADO, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA IRENE FERREIRA RODRIGUES, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES AMÁVEL BAÍA, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES CARLOS ALBERTO GOUVEIA RODRIGUES, BAIRRO DE SANTA APOLÓNIA, RUA A, LOTE 130, 4.º ESQ., 3020-098, EIRAS-COIMBRA ANA PAULA GOUVEIA RODRIGUES, BAIRRO DE SANTA APOLÓNIA, RUA A, LOTE 130, 4.º ESQ., 3020-098, EIRAS-COIMBRA ÁLVARO SOUSA FONTES FERREIRA, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-2307	PINHO	BOTICAS	OMISSO	4.961,80	1862-01-303000-034
A1969	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	5.486,30	1862-01-303000-034
A1971	JOÃO MACHADO COVAS, RUA DO CANTO, Nº 146 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES IRACEMA LAJE BARRADAS, RUA DO CANTO, Nº 146 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-592	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	2.043,22	1862-01-303000-033
A1972	JOÃO MACHADO COVAS, RUA DO CANTO, Nº 146 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES IRACEMA LAJE BARRADAS, RUA DO CANTO, Nº 146 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-408	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	969	737,30	1862-01-303000-032

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1973	MARIA AUGUSTA COVAS PEIXOTO RUA, QUINTA DA SALPICA, APARTADO 19, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES GUILHERME BARROSO RUA, QUINTA DA SALPICA, APARTADO 19, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES DELCINA MACHADO COVAS, QUINTA DA SALPICA - APARTADO 19, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES FRANCISCO COVAS PEIXOTO, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 549 - QUINTA DA MORENA, 5425-021, CHAVES-CHAVES LINA RODRIGUES PEIXOTO, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 549 - QUINTA DA MORENA, 5425-021, CHAVES-CHAVES ANTÓNIO JÚLIO COVAS PEIXOTO, 204 BERKSHIRE SR, 11738, FARMINGVILLE-NEW YORK MARIA FILOMENA DA COSTA FERNANDES PEIXOTO, 204 BERKSHIRE SR, 11738, FARMINGVILLE-NEW YORK LÍGIA MARIA COVAS PEIXOTO, 6 GAMPI, 6043, ADLLIGENSWILL-ADLLIGENSWILL SOFIA MANUELA CERQUEIRA PEIXOTO, 50 GERLIWILSTRASSE, 6020, EMMENBRUCKE-EMMENBRUCKE ANDRÉ MANUEL ANTUNES DANTAS, 50 GERLIWILSTRASSE, 6020, EMMENBRUCKE-EMMENBRUCKE MARISA CRISTINA CERQUEIRA PEIXOTO, RUA ALTO DE GUIMAREI, Nº 80, 4600-591, AMARANTE-PORTO CÉSAR AUGUSTO PINTO FERREIRA, RUA ALTO DE GUIMAREI, Nº 80, 4600-591, AMARANTE-PORTO	R-448 (1/2)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	962	2.705,14	1862-01-303000-033
A1974	MARIA AUGUSTA MACHADO COVAS, RUA DO TOITAL, Nº 8, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MÁRIO ORFÃO MACHADO, RUA DO TOITAL, Nº 8, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-442	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	961	433,21	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1975	MARIA AUGUSTA COVAS PEIXOTO RUA, QUINTA DA SALPICA, APARTADO 19, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES GUILHERME BARROSO RUA, QUINTA DA SALPICA, APARTADO 19, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES DELCINA MACHADO COVAS, QUINTA DA SALPICA - APARTADO 19, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES FRANCISCO COVAS PEIXOTO, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 549 - QUINTA DA MORENA, 5425-021, CHAVES-CHAVES LINA RODRIGUES PEIXOTO, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 549 - QUINTA DA MORENA, 5425-021, CHAVES-CHAVES ANTÓNIO JÚLIO COVAS PEIXOTO, 204 BERKSHIRE SR, 11738, FARMINGVILLE-NEW YORK MARIA FILOMENA DA COSTA FERNANDES PEIXOTO, 204 BERKSHIRE SR, 11738, FARMINGVILLE-NEW YORK LÍGIA MARIA COVAS PEIXOTO, 6 GAMPI, 6043, ADLLIGENSWILL-ADLLIGENSWILL SOFIA MANUELA CERQUEIRA PEIXOTO, 50 GERLIWILSTRASSE, 6020, EMMENBRUCKE-EMMENBRUCKE ANDRÉ MANUEL ANTUNES DANTAS, 50 GERLIWILSTRASSE, 6020, EMMENBRUCKE-EMMENBRUCKE MARISA CRISTINA CERQUEIRA PEIXOTO, RUA ALTO DE GUIMAREI, Nº 80, 4600-591, AMARANTE-PORTO CÉSAR AUGUSTO PINTO FERREIRA, RUA ALTO DE GUIMAREI, Nº 80, 4600-591, AMARANTE-PORTO	R-594	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	6.229,22	1862-01-303000-033
A1976	AVELINO ANTÓNIO BATISTA, BAIRRO ADEGA COOPERATIVA, Nº 33, 5425-340, VIDAGO-CHAVES LUÍSA MARTINS BATISTA, BAIRRO ADEGA COOPERATIVA, Nº 33, 5425-340, VIDAGO-CHAVES	R-695	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	56991	2.629,08	1862-01-303000-033
A1977	DANIEL DIAS CAMELO, RUA DO ARCO, Nº 58, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA DA CONCEIÇÃO SALGADO PIRES CAMELO, RUA DO ARCO, Nº 58, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-446	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	4.739,71	1862-01-303000-033
A1982	JOSÉ CARLOS DIAS CAMELO, RUA QUINTAS, Nº 18 - ARCOSSÓ, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA ADÍLIA CASTANHEIRA MEDEIROS CAMELO, RUA QUINTAS, Nº 18 - ARCOSSÓ, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-1312	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	955,47	1862-01-303000-033
A1984	JOSÉ CARLOS DIAS CAMELO, RUA QUINTAS, Nº 18 - ARCOSSÓ, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA ADÍLIA CASTANHEIRA MEDEIROS CAMELO, RUA QUINTAS, Nº 18 - ARCOSSÓ, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	U-346	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	104,25	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1985	MARIA DEOLINDA GONÇALVES DE SAMPAIO, RUA DO BOM JARDIM, Nº 178 B, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES CRISTINA DE SAMPAIO QUEIROGA, ROUTE DU THIL, 27150, SAUSSAY-LA-CAMPAGNE-SAUSSAY-LA-CAMPAGNE JOSÉ MANUEL ABREU, ROUTE DU THIL, 27150, SAUSSAY-LA-CAMPAGNE-SAUSSAY-LA-CAMPAGNE JULIE DE SAMPAIO QUEIROGA, RUA DO BOM JARDIM, Nº 178 B, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-733	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	227,88	1862-01-303000-036
A1988	FRANCISCO CONDEZ MAXIMINO, RUA DA ATALAIA, Nº 23, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA ALICE GONÇALVES SABINO, RUA DA ATALAIA, Nº 23, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-901	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	918	3.949,60	1862-01-303000-036
A1991	ALFREDO DIAS DE ALÉM, RUA GENERAL SOUSA MACHADOM, Nº 12, 5425-337, VIDAGO-CHAVES MARIA CELESTE ALVES DE CARVALHO DE ALÉM, RUA GENERAL SOUSA MACHADOM, Nº 12, 5425-337, VIDAGO-CHAVES	R-117	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	285	808,06	1862-01-303000-034
A1993	ALFREDO DIAS DE ALÉM, RUA GENERAL SOUSA MACHADOM, Nº 12, 5425-337, VIDAGO-CHAVES MARIA CELESTE ALVES DE CARVALHO DE ALÉM, RUA GENERAL SOUSA MACHADOM, Nº 12, 5425-337, VIDAGO-CHAVES CELESTINO SIMÃO DIAS DE ALÉM, 2709 HEATHER AVE, 11763, MEDFORD-NEW YORK ANA BEATRIZ FLORES DE ALÉM, 2709 HEATHER AVE, 11763, MEDFORD-NEW YORK ACÁCIO JOSÉ DIAS DE ALÉM, 49 MT SINAI AVE, 11766, MT SINAI-NEW YORK JOAQUINA GONÇALVES MIRANDA DE ALÉM, 49 MT SINAI AVE, 11766, MT SINAI-NEW YORK	R-118	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	666	884,77	1862-01-303000-034
A1994	ALFREDO DIAS DE ALÉM, RUA GENERAL SOUSA MACHADOM, Nº 12, 5425-337, VIDAGO-CHAVES MARIA CELESTE ALVES DE CARVALHO DE ALÉM, RUA GENERAL SOUSA MACHADOM, Nº 12, 5425-337, VIDAGO-CHAVES NATIVIDADE DIAS DE ALÉM, 13 RUA DE LA GARE, 71800, LA CLAYETTE-LA CLAYETTE ÁLVARO LOPES DOS SANTOS, 13 RUA DE LA GARE, 71800, LA CLAYETTE-LA CLAYETTE	R-119	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	286	470,68	1862-01-303000-034
A1995	JÚLIO ADÃO FERREIRA, RUA DO SANTO, 139 B, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA EMÍLIA DE JESUS SALGADO FERREIRA, RUA DO SANTO, 139 B, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-122	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	420,99	1862-01-303000-034

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A1996	ALFREDO DIAS DE ALÉM, RUA GENERAL SOUSA MACHADOM, Nº 12, 5425-337, VIDAGO-CHAVES MARIA CELESTE ALVES DE CARVALHO DE ALÉM, RUA GENERAL SOUSA MACHADOM, Nº 12, 5425-337, VIDAGO-CHAVES DOMINGOS ANTÓNIO DIAS DE ALÉM, 49 MT SINAI AVE, 11766, MT SINAI-NEW YORK MARIA DA CONCEIÇÃO DORES PORTAL DE ALÉM, 49 MT SINAI AVE, 11766, MT SINAI-NEW YORK MARIA LÚCIA DIAS DE ALÉM, 49 MT SINAI AVE, 11766, MT SINAI-NEW YORK MANUEL JOSÉ DO CABO CARVALHO, 49 MT SINAI AVE, 11766, MT SINAI-NEW YORK	R-127	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	287	3.136,24	1862-01-303000-034
A1997	PAULO JORGE MIRANDA DA COSTA, RUA DO CALVÁRIO, Nº 169, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-732	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	00577	1.230,83	1862-01-303000-036
A1998	FRANCISCO BRALEIRO, LUGAR DE CAPELUDOS, S/N, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-1255	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	4.084,29	1862-01-303000-025
A1999	CONSELHO DIRECTIVO DO BALDIO DE CAPELUDOS, RUA PROFESSOR ESPÍRITO SANTO, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	11.803,96	1862-01-303000-025
A2167	GLÓRIA DOS SANTOS, LUGAR DO CANEIRO, Nº 105 - LAMA DA BOUÇA, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CCH DE ANTÓNIO DOS SANTOS, LUGAR DO CANEIRO, Nº 105 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-917	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	216	422,46	1862-01-303000-036
A2168	GLÓRIA DOS SANTOS, LUGAR DO CANEIRO, Nº 105 - LAMA DA BOUÇA, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR CCH DE ANTÓNIO DOS SANTOS, LUGAR DO CANEIRO, Nº 105 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-918	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	495	323,95	1862-01-303000-036

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2169	MARIA DA CONCEIÇÃO SALGADO PORTAL, 46, GLENDALE AVENUE - 1 ST FLOOR, 06106, HARTFORD-CONNECTICUT MARIA DONZÍLIA SALGADO PORTAL COSTA, 40 LONDON RD, 06095, WINDSOR-CONNECTICUT MANUEL CARLOS DA SILVA COSTA, 27 BIRCH ST., 01056, LUDLOW-MASSACHUSETTS MARIA ETELVINA SALGADO PORTAL, 122 THOMAS STREET, 06119, WEST HARTFORD-CONNECTICUT JOSÉ SALGADO PORTAL, 110 ST. CHARLES STREET, 06119, WEST HARTFORD-CONNECTICUT JOAQUIM DE JESUS PORTAL, 450, GRAHAM ROAD , 06074, SOUTH WINDSOR-CONNECTICUT FELISBERTO SALGADO PORTAL, 36 SURREY ROAD, 06111, NEWINGTON-CONNECTICUT DOMINGAS DA CONCEIÇÃO PORTAL, 44, GLENDAE AVENUE-3 RD FLOOR, 06106, HARTFORD-CONNECTICUT ARNALDO PORTAL, 220 OLD FARM ROAD, 06074, SOUTH WINDSOR-CONNECTICUT	R-919	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	750	418,47	1862-01-303000-036
A2172	FRANCISCO XAVIER PEREIRA MARTINS, 18 RUE VOLTAIRE, 78390, BOIS-D'-ARCY-BOIS-D'-ARCY GLÓRIA MARTINS DOS SANTOS, 18 RUE VOLTAIRE, 78390, BOIS-D'-ARCY-BOIS-D'-ARCY ANTÓNIO FERNANDO DA CRUZ RODRIGUES, 18 RUE VOLTAIRE, 78390, BOIS-D'-ARCY-BOIS-D'-ARCY	R-922	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	897	956,36	1862-01-303000-036
A2181	ÁLVARO SALGADO, RUA DA OLIVEIRA, Nº 81, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ANA PINTO PORTAL, RUA DA OLIVEIRA, Nº 81, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-908 (1/2)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	711	2.610,62	1862-01-303000-036
A2182	ANTÓNIO VAZ SALGADO, RUA SARAIVA DE CARVALHO, Nº 144, 2º ESQ, 1250-240, LISBOA-LISBOA JOSÉ CARLOS VAZ SALGADO, TRAVESSA DA SAÚDE, VIVENDA 3, 5400-513, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES ROSÁRIA CARLOTA DOS SANTOS, TRAVESSA DA SAÚDE, VIVENDA 3, 5400-513, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES	R-908 (1/2)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	711	1.390,11	1862-01-303000-036
A2183	ALEIXO JORGE COVAS PINTO, RUA DO CRASTO, Nº 631, 4150-247, NEVOGILDE-PORTO LÍLIA ALVES SALGADO PINTO, RUA DO CRASTO, Nº 631, 4150-247, NEVOGILDE-PORTO	R-903	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	684	740,61	1862-01-303000-036
A2184	ALEIXO JORGE COVAS PINTO, RUA DO CRASTO, Nº 631, 4150-247, NEVOGILDE-PORTO LÍLIA ALVES SALGADO PINTO, RUA DO CRASTO, Nº 631, 4150-247, NEVOGILDE-PORTO	R-905	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	349	825,13	1862-01-303000-036
A2185	MANUEL MARTINS MIRANDA, QUINTA DA EIRA VELHA Nº 10, 5425-000, VIDAGO-CHAVES	R-1093	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	578	422,61	1862-01-303000-036

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2189	ÁLVARO BATISTA GOMES, RUA DO ARCO, Nº 64, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES CÉLIA DAS DORES ADÃO FERREIRA GOMES, RUA DO ARCO, Nº 64, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES HENRIQUE BATISTA MOREIRAS, RUA DO CANTO, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES BELA NOEMIA FERREIRA MOREIRAS, RUA DO CANTO, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES JOSÉ BATISTA GOMES, 349 CHEMIN DE LA MOLÊ, 82370, CAMPSAS-LA-SOURCE-CAMPSAS-LA-SOURCE FRANCINE CLAUDE LAGARDE GOMES, 349 CHEMIN DE LA MOLÊ, 82370, CAMPSAS-LA-SOURCE-CAMPSAS-LA-SOURCE ANTÓNIO BATISTA GOMES, LARGO 1º MAIO Nº 22, 5400-729, REDONDELO-CHAVES MARIA ADELAIDE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES GOMES, LARGO 1º MAIO Nº 22, 5400-729, REDONDELO-CHAVES LUÍS BATISTA GOMES, 2710 CHEMIN DE LA MARGUES, 82000, MOUTAUBAN-MOUTAUBAN DELCINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PINTO GOMES, 2710 CHEMIN DE LA MARGUES, 82000, MOUTAUBAN-MOUTAUBAN MANUEL BATISTA GOMES, 113 RUE DU FOUNT PAGEZE, 31662, BESSIÈRES-BESSIÈRES GERMANA AUGUSTA CAMELO DO CABO, 113 RUE DU FOUNT PAGEZE, 31662, BESSIÈRES-BESSIÈRES MARIA CECÍLIA BATISTA GOMES MARTINS, 23 GOODMAN STREET , 06604, BRIDGEPORT-CONNECTICUT ANTÓNIO DOMINGOS FERREIRA MARTINS, 23 GOODMAN STREET , 06604, BRIDGEPORT-CONNECTICUT MARIA ARMINDA BATISTA GOMES FERREIRA, 180 RUE DE PRESLES, 78410, BOUAFLE-BOUAFLE ARTUR JOSÉ ADÃO FERREIRA, 180 RUE DE PRESLES, 78410, BOUAFLE-BOUAFLE MARIA ISABEL BATISTA GOMES CORREIA, RUA JOSÉ GALVÃO, Nº 1, 1º DTO - SERRA MIRA , 2700-497, AMADORA-AMADORA MANUEL CORREIA ELVIRO, RUA JOSÉ GALVÃO, Nº 1, 1º DTO - SERRA MIRA , 2700-497, AMADORA-AMADORA ALBANO HENRIQUE DOS SANTOS BRAGA, 1 RUE FRANÇOIS VERDIER, 31120, PORTET-SUR-GARONNE-PORTET-SUR-GARONNE MARIA CELESTE BATISTA GOMES SANTOS, 1 RUE FRANÇOIS VERDIER, 31120, PORTET-SUR-GARONNE-PORTET-SUR-GARONNE	R-730	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	110	2.770,45	1862-01-303000-036

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2190	ÁLVARO BATISTA GOMES, RUA DO ARCO, Nº 64, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES CÉLIA DAS DORES ADÃO FERREIRA GOMES, RUA DO ARCO, Nº 64, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES HENRIQUE BATISTA MOREIRAS, RUA DO CANTO, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES BELA NOEMIA FERREIRA MOREIRAS, RUA DO CANTO, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES JOSÉ BATISTA GOMES, 349 CHEMIN DE LA MOLÊ, 82370, CAMPSAS-LA-SOURCE-CAMPSAS-LA-SOURCE FRANCINE CLAUDE LAGARDE GOMES, 349 CHEMIN DE LA MOLÊ, 82370, CAMPSAS-LA-SOURCE-CAMPSAS-LA-SOURCE ANTÓNIO BATISTA GOMES, LARGO 1º MAIO Nº 22, 5400-729, REDONDELO-CHAVES MARIA ADELAIDE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES GOMES, LARGO 1º MAIO Nº 22, 5400-729, REDONDELO-CHAVES LUÍS BATISTA GOMES, 2710 CHEMIN DE LA MARGUES, 82000, MOUTAUBAN-MOUTAUBAN DELCINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PINTO GOMES, 2710 CHEMIN DE LA MARGUES, 82000, MOUTAUBAN-MOUTAUBAN MANUEL BATISTA GOMES, 113 RUE DU FOUNT PAGEZE, 31662, BESSIÈRES-BESSIÈRES GERMANA AUGUSTA CAMELO DO CABO, 113 RUE DU FOUNT PAGEZE, 31662, BESSIÈRES-BESSIÈRES MARIA CECÍLIA BATISTA GOMES MARTINS, 23 GOODMAN STREET , 06604, BRIDGEPORT-CONNECTICUT ANTÓNIO DOMINGOS FERREIRA MARTINS, 23 GOODMAN STREET , 06604, BRIDGEPORT-CONNECTICUT MARIA ARMINDA BATISTA GOMES FERREIRA, 180 RUE DE PRESLES, 78410, BOUAFLE-BOUAFLE ARTUR JOSÉ ADÃO FERREIRA, 180 RUE DE PRESLES, 78410, BOUAFLE-BOUAFLE MARIA ISABEL BATISTA GOMES CORREIA, RUA JOSÉ GALVÃO, Nº 1, 1º DTO - SERRA MIRA , 2700-497, AMADORA-AMADORA MANUEL CORREIA ELVIRO, RUA JOSÉ GALVÃO, Nº 1, 1º DTO - SERRA MIRA , 2700-497, AMADORA-AMADORA ALBANO HENRIQUE DOS SANTOS BRAGA, 1 RUE FRANÇOIS VERDIER, 31120, PORTET-SUR-GARONNE-PORTET-SUR-GARONNE MARIA CELESTE BATISTA GOMES SANTOS, 1 RUE FRANÇOIS VERDIER, 31120, PORTET-SUR-GARONNE-PORTET-SUR-GARONNE	R-731	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	467,93	1862-01-303000-036
A2191	LÍDIA PORTAL SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 158 C, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-728	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	692	1.018,59	1862-01-303000-036

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2200	ANTÓNIO MANUEL SANTOS SABINO, VIA LA CHIESA 2, 6962, VIGANELLO-LUGANO MARIA ISABEL SANTOS SABINO, 350 AVENIDA EDUARDO MONDLANE, 1104, MAPUTO-MAPUTO	R-608	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	1.200,04	1862-01-303000-036
A2202	AMÂNDIO SALGADO, RUA CENTRAL, Nº 47, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES FLORINDA CONDEZ MIRANDA SALGADO, RUA CENTRAL, Nº 47, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	OMISSO	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	97,20	1862-01-303000-036
A2208	TOMÁS JOAQUIM CAMELO DO CABO, RUA SÃO JOÃO, Nº 2, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-449	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.208,88	1862-01-303000-028
A2210	GLÓRIA DOS SANTOS, LUGAR DO CANEIRO, Nº 105 - LAMA DA BOUÇA, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-768	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	410,60	1862-01-303000-029
A2213	CCH DE ANTÓNIO LOPES CARVALHO, LUGAR DA LAMA DA BOUÇA, Nº 108 - CANEIRO, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-773	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	126,98	1862-01-303000-029
A2245	FRANCISCO XAVIER PEREIRA MARTINS, 18 RUE VOLTAIRE, 78390, BOIS-D'-ARCY-BOIS-D'-ARCY GLÓRIA MARTINS DOS SANTOS, 18 RUE VOLTAIRE, 78390, BOIS-D'-ARCY-BOIS-D'-ARCY ANTÓNIO FERNANDO DA CRUZ RODRIGUES, 18 RUE VOLTAIRE, 78390, BOIS-D'-ARCY-BOIS-D'-ARCY	R-707 (1/6)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	230	1.270,54	1862-01-303000-033
A2246	JOSÉ ALVES MARTINS, RUA DOS AREGOS Nº 12, 5400-581, VALDANTA-CHAVES SILVINA CRISTINA FERNANDES PIRES MARTINS, RUA DOS AREGOS Nº 12, 5400-581, VALDANTA-CHAVES	R-707 (1/6)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	230	1.896,92	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2247	AVELINO ANTÓNIO BATISTA, BAIRRO ADEGA COOPERATIVA, Nº 33, 5425-340, VIDAGO-CHAVES LUÍSA MARTINS BATISTA, BAIRRO ADEGA COOPERATIVA, Nº 33, 5425-340, VIDAGO-CHAVES FRANCISCO XAVIER PEREIRA MARTINS, 18 RUE VOLTAIRE, 78390, BOIS-D'-ARCY-BOIS-D'-ARCY GLÓRIA MARTINS DOS SANTOS, 18 RUE VOLTAIRE, 78390, BOIS-D'-ARCY-BOIS-D'-ARCY ANTÓNIO FERNANDO DA CRUZ RODRIGUES, 18 RUE VOLTAIRE, 78390, BOIS-D'-ARCY-BOIS-D'-ARCY JOSÉ ALVES MARTINS, RUA DOS AREGOS Nº 12, 5400-581, VALDANTA-CHAVES DELFINA GOMES, RUA PADRE RAIMUNDO PERES, S/N, 5425-339, VIDAGO-CHAVES JOSÉ ARTUR GOMES MARTINS, QUINTA DO PINHEIRO Nº 102, 5425, OURA-CHAVES ALZIRA RODRIGUES, QUINTA DO PINHEIRO Nº 102, 5425, OURA-CHAVES ALBERTO GOMES MARTINS, VIE CORON 14, 6532, CASTIONE-CASTIONE CECÍLIA MARIA GOMES CIMBRES MARTINS, VIE CORON 14, 6532, CASTIONE-CASTIONE SILVINA CRISTINA FERNANDES PIRES MARTINS, RUA DOS AREGOS Nº 12, 5400-581, VALDANTA-CHAVES	R-707 (5/7)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	1.002,49	1862-01-303000-033
A2250	FRANCISCO COVAS PEIXOTO, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 549 - QUINTA DA MORENA, 5425-021, CHAVES-CHAVES LINA RODRIGUES PEIXOTO, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 549 - QUINTA DA MORENA, 5425-021, CHAVES-CHAVES	R-718	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	328	6.167,73	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2251	AVELINO ANTÓNIO BATISTA, BAIRRO ADEGA COOPERATIVA, Nº 33, 5425-340, VIDAGO-CHAVES LUÍSA MARTINS BATISTA, BAIRRO ADEGA COOPERATIVA, Nº 33, 5425-340, VIDAGO-CHAVES FRANCISCO XAVIER PEREIRA MARTINS, 18 RUE VOLTAIRE, 78390, BOIS-D'-ARCY-BOIS-D'-ARCY GLÓRIA MARTINS DOS SANTOS, 18 RUE VOLTAIRE, 78390, BOIS-D'-ARCY-BOIS-D'-ARCY ANTÓNIO FERNANDO DA CRUZ RODRIGUES, 18 RUE VOLTAIRE, 78390, BOIS-D'-ARCY-BOIS-D'-ARCY JOSÉ ALVES MARTINS, RUA DOS AREGOS Nº 12, 5400-581, VALDANTA-CHAVES DELFINA GOMES, RUA PADRE RAIMUNDO PERES, S/N, 5425-339, VIDAGO-CHAVES JOSÉ ARTUR GOMES MARTINS, QUINTA DO PINHEIRO Nº 102, 5425, OURA-CHAVES ALZIRA RODRIGUES, QUINTA DO PINHEIRO Nº 102, 5425, OURA-CHAVES ALBERTO GOMES MARTINS, VIE CORON 14, 6532, CASTIONE-CASTIONE CECÍLIA MARIA GOMES CIMBRES MARTINS, VIE CORON 14, 6532, CASTIONE-CASTIONE SILVINA CRISTINA FERNANDES PIRES MARTINS, RUA DOS AREGOS Nº 12, 5400-581, VALDANTA-CHAVES	R-707 (5/7)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	268,76	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2256	JOÃO MACHADO COVAS, RUA DO CANTO, Nº 146 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES IRACEMA LAJE BARRADAS, RUA DO CANTO, Nº 146 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA AUGUSTA COVAS PEIXOTO RUA, QUINTA DA SALPICA, APARTADO 19, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES GUILHERME BARROSO RUA, QUINTA DA SALPICA, APARTADO 19, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ANTÓNIO AUGUSTO MACHADO COVAS, SÃO PEDRO DE AGOSTÉM, S/N, 5400-762, SÃO PEDRO DE AGOSTÉM-CHAVES ALBERTINA ALVES MARTINS DO NASCIMENTO MACHADO, SÃO PEDRO DE AGOSTÉM, S/N, 5400-762, SÃO PEDRO DE AGOSTÉM-CHAVES DELCINA MACHADO COVAS, QUINTA DA SALPICA - APARTADO 19, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA AUGUSTA MACHADO COVAS, RUA DO TOITAL, Nº 8, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MÁRIO ORFÃO MACHADO, RUA DO TOITAL, Nº 8, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR FRANCISCO COVAS PEIXOTO, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 549 - QUINTA DA MORENA, 5425-021, CHAVES-CHAVES LINA RODRIGUES PEIXOTO, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 549 - QUINTA DA MORENA, 5425-021, CHAVES-CHAVES FRANCISCO MACHADO COVAS, RUA PADRE RAIMUNDO, Nº 20, 5425-329, VIDAGO-CHAVES MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ALVES COVAS, RUA PADRE RAIMUNDO, Nº 20, 5425-329, VIDAGO-CHAVES PAULO ALEXANDRE COVAS GUERRA, RUA DILI Nº 57 2 DIREITO, 4510-466, FRANZERES-GONDOMAR RICARDO JORGE COVAS GUERRA, TRAVESSA DE LAMAÇÃES Nº 247, 4415-256, PEDROSO-VILA NOVA DE GAIA CLAUDIA CRISTINA QUELHAS NOGUEIRA GUERRA, TRAVESSA DE LAMAÇÃES Nº 247, 4415-256, PEDROSO-VILA NOVA DE GAIA ELISABETE MARIA DAS NEVES PEREIRA GUERRA, RUA DILI Nº 57 2 DIREITO, 4510-466, FRANZERES-GONDOMAR ANTÓNIO JÚLIO COVAS PEIXOTO, 204 BERKSHIRE SR, 11738, FARMINGVILLE-NEW YORK MARIA FILOMENA DA COSTA FERNANDES PEIXOTO, 204 BERKSHIRE SR, 11738, FARMINGVILLE-NEW YORK LÍGIA MARIA COVAS PEIXOTO, 6 GAMPI, 6043, ADLLIGENSWILL-ADLLIGENSWILL SOFIA MANUELA CERQUEIRA PEIXOTO, 50 GERLIWILSTRASSE, 6020, EMMENBRUCKE-EMMENBRUCKE ANDRÉ MANUEL ANTUNES DANTAS, 50 GERLIWILSTRASSE, 6020, EMMENBRUCKE-EMMENBRUCKE MARISA CRISTINA CERQUEIRA PEIXOTO, RUA ALTO DE GUIMAREI,	R-698	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	673	1.107,99	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
	Nº 80, 4600-591, AMARANTE-PORTO CÉSAR AUGUSTO PINTO FERREIRA, RUA ALTO DE GUIMAREI, Nº 80, 4600-591, AMARANTE-PORTO						
A2264	JÚLIO GOMES DA CRUZ, RUA TERREIRO, Nº 121, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES CÉLIA DIAS FERREIRA DA CRUZ, RUA TERREIRO, Nº 121, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-255	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	515	574,35	1862-01-303000-035
A2265	TOMÉ DOS SANTOS, RUA DO TERREIRO DO SANTO, Nº 98, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES, RUA DO TERREIRO DO SANTO, Nº 98, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-254	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	874	452,09	1862-01-303000-035
A2266	JÚLIO GOMES DA CRUZ, RUA TERREIRO, Nº 121, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES CÉLIA DIAS FERREIRA DA CRUZ, RUA TERREIRO, Nº 121, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-158	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	514	371,42	1862-01-303000-035
A2267	TOMÉ DOS SANTOS, RUA DO TERREIRO DO SANTO, Nº 98, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES, RUA DO TERREIRO DO SANTO, Nº 98, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-157	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	281,06	1862-01-303000-035
A2268	TOMÉ DOS SANTOS, RUA DO TERREIRO DO SANTO, Nº 98, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES, RUA DO TERREIRO DO SANTO, Nº 98, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-156	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	872	571,03	1862-01-303000-035
A2269	FRANCISCO FERREIRA, BAIRRO DA RABASCA, Nº 173, 5425-760, ARCOSSÓ-CHAVES	R-154	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	887,20	1862-01-303000-034
A2270	DELFIM CONDEZ MIRANDA, RUA DA OLIVEIRA, Nº 82, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA HELENA LOPES, RUA DA OLIVEIRA, Nº 82, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-151	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	4.693,64	1862-01-303000-034
A2271	EURICO BRAGA, RUAS DIAS COELHO Nº 13 4 ESQ, 2650-314, BRANDOA-AMADORA MARIA CONCEIÇÃO BARRADAS BRAGA, RUAS DIAS COELHO Nº 13 4 ESQ, 2650-314, BRANDOA-AMADORA	R-150	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	508,73	1862-01-303000-034
A2272	NOÉMIA DIAS MACHADO, RUA TERREIRO DO SANTO, Nº 129, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES LUCINDA DA CONCEIÇÃO DIAS MACHADO, 804 RENNARD ST, 19116, PHILADELPHIA-PHILADELPHIA JOÃO DA CONCEIÇÃO MACHADO COVAS, 804 RENNARD ST, 19116, PHILADELPHIA-PHILADELPHIA	R-148	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	782,75	1862-01-303000-034
A2273	LÍDIA PORTAL SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 158 C, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-149	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	433	499,86	1862-01-303000-034
A2274	HENRIQUE BATISTA MOREIRAS, RUA DO CANTO, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES BELA NOEMIA FERREIRA MOREIRAS, RUA DO CANTO, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ARMINDO MACEDO VALOURA, 9 FIRST STREET, 08816-2342, EAST BRUNSWICK-NEW JERSEY	R-443	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	10	380,33	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2275	ÁLVARO BATISTA GOMES, RUA DO ARCO, Nº 64, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES CÉLIA DAS DORES ADÃO FERREIRA GOMES, RUA DO ARCO, Nº 64, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES HENRIQUE BATISTA MOREIRAS, RUA DO CANTO, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES BELA NOEMIA FERREIRA MOREIRAS, RUA DO CANTO, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES JOSÉ BATISTA GOMES, 349 CHEMIN DE LA MOLÊ, 82370, CAMPSAS-LA-SOURCE-CAMPSAS-LA-SOURCE FRANCINE CLAUDE LAGARDE GOMES, 349 CHEMIN DE LA MOLÊ, 82370, CAMPSAS-LA-SOURCE-CAMPSAS-LA-SOURCE ANTÓNIO BATISTA GOMES, LARGO 1º MAIO Nº 22, 5400-729, REDONDELO-CHAVES MARIA ADELAIDE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES GOMES, LARGO 1º MAIO Nº 22, 5400-729, REDONDELO-CHAVES LUÍS BATISTA GOMES, 2710 CHEMIN DE LA MARGUES, 82000, MOUTAUBAN-MOUTAUBAN DELCINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PINTO GOMES, 2710 CHEMIN DE LA MARGUES, 82000, MOUTAUBAN-MOUTAUBAN MANUEL BATISTA GOMES, 113 RUE DU FOUNT PAGEZE, 31662, BESSIÈRES-BESSIÈRES GERMANA AUGUSTA CAMELO DO CABO, 113 RUE DU FOUNT PAGEZE, 31662, BESSIÈRES-BESSIÈRES MARIA CECÍLIA BATISTA GOMES MARTINS, 23 GOODMAN STREET , 06604, BRIDGEPORT-CONNECTICUT ANTÓNIO DOMINGOS FERREIRA MARTINS, 23 GOODMAN STREET , 06604, BRIDGEPORT-CONNECTICUT MARIA ARMINDA BATISTA GOMES FERREIRA, 180 RUE DE PRESLES, 78410, BOUAFLE-BOUAFLE ARTUR JOSÉ ADÃO FERREIRA, 180 RUE DE PRESLES, 78410, BOUAFLE-BOUAFLE MARIA ISABEL BATISTA GOMES CORREIA, RUA JOSÉ GALVÃO, Nº 1, 1º DTO - SERRA MIRA , 2700-497, AMADORA-AMADORA MANUEL CORREIA ELVIRO, RUA JOSÉ GALVÃO, Nº 1, 1º DTO - SERRA MIRA , 2700-497, AMADORA-AMADORA ALBANO HENRIQUE DOS SANTOS BRAGA, 1 RUE FRANÇOIS VERDIER, 31120, PORTET-SUR-GARONNE-PORTET-SUR-GARONNE MARIA CELESTE BATISTA GOMES SANTOS, 1 RUE FRANÇOIS VERDIER, 31120, PORTET-SUR-GARONNE-PORTET-SUR-GARONNE	R-447	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	5.535,04	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2276	ISAURA PORTAL, QUINTA DA FASQUELHA, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ANTÓNIO PORTAL LOPES, QUINTA DA FASQUELHA, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MANUELA PORTAL LOPES, QUINTA DA FASQUELHA, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-421	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	674	8.115,92	1862-01-303000-032
A2277	ISAURA PORTAL, QUINTA DA FASQUELHA, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ANTÓNIO PORTAL LOPES, QUINTA DA FASQUELHA, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MANUELA PORTAL LOPES, QUINTA DA FASQUELHA, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-423	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	1.479,24	1862-01-303000-032
A2278	ANTÓNIO DIAS MESQUITA, ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO, LOTE 7, R/C ESQ., 7830-322, SALVADOR-SERPA ALEIXO DIAS MESQUITA, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA JOSEZINHA RODRIGUES MESQUITA, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES FRANCISCO DIAS MESQUITA, RUA CARLOS QUEICHINHAS, Nº 11, 7830-340, SALVADOR-SERPA CHARLENE LOURENS MESQUITA, RUA CARLOS QUEICHINHAS, Nº 11, 7830-340, SALVADOR-SERPA JOSÉ JÚLIO MESQUITA, ESTRADA DO SEARA, S/N, 5400-577, SANJURGE-CHAVES CÂNDIDA MARIA BORGES MARTINS MESQUITA, ESTRADA DO SEARA, S/N, 5400-577, SANJURGE-CHAVES JOSEFINA PONTES DIAS, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA CUSTÓDIA DIAS MESQUITA, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES CLIFFORD WILLIAM MICHAEL MAND, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA JULIETA COSTA MARTINS, RUA 1º DE MAIO, 2 A, 5450-300, VALOURA-VILA POUCA DE AGUIAR MANUEL JOSÉ DIAS, RUA 1º DE MAIO, 2 A, 5450-300, VALOURA-VILA POUCA DE AGUIAR ELISABETE ALICE MENDES DA PALMA PIRES BAIÃO, ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO, LOTE 7, R/C ESQ., 7830-322, SALVADOR-SERPA	R-414	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	324	14.593,28	1862-01-303000-032
A2279	AUGUSTO PEREIRA CARVALHO, ESTRADA DE ARCOSSÓ, Nº 7, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA AUGUSTA COVAS SALGADO CARVALHO, ESTRADA DE ARCOSSÓ, Nº 7, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-415	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	371	1.377,45	1862-01-303000-032

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2280	ANTÓNIO DIAS MESQUITA, ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO, LOTE 7, R/C ESQ., 7830-322, SALVADOR-SERPA ALEIXO DIAS MESQUITA, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA JOSEZINHA RODRIGUES MESQUITA, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES FRANCISCO DIAS MESQUITA, RUA CARLOS QUEICHINHAS, Nº 11, 7830-340, SALVADOR-SERPA CHARLENE LOURENS MESQUITA, RUA CARLOS QUEICHINHAS, Nº 11, 7830-340, SALVADOR-SERPA JOSÉ JÚLIO MESQUITA, ESTRADA DO SEARA, S/N, 5400-577, SANJURGE-CHAVES CÂNDIDA MARIA BORGES MARTINS MESQUITA, ESTRADA DO SEARA, S/N, 5400-577, SANJURGE-CHAVES JOSEFINA PONTES DIAS, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA CUSTÓDIA DIAS MESQUITA, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES CLIFFORD WILLIAM MICHAEL MAND, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ELISABETE ALICE MENDES DA PALMA PIRES BAIÃO, ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO, LOTE 7, R/C ESQ., 7830-322, SALVADOR-SERPA	R-414 (1/2)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	324	1.670,66	1862-01-303000-032
A2281	AMÂNDIO SALGADO, RUA CENTRAL, Nº 47, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES FLORINDA CONDEZ MIRANDA SALGADO, RUA CENTRAL, Nº 47, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-413	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	993	487,73	1862-01-303000-032
A2282	AMÂNDIO SALGADO, RUA CENTRAL, Nº 47, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES FLORINDA CONDEZ MIRANDA SALGADO, RUA CENTRAL, Nº 47, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-412	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	282	257,95	1862-01-303000-032
A2283	MARIA JULIETA COSTA MARTINS, RUA 1º DE MAIO, 2 A, 5450-300, VALOURA-VILA POUCA DE AGUIAR MANUEL JOSÉ DIAS, RUA 1º DE MAIO, 2 A, 5450-300, VALOURA-VILA POUCA DE AGUIAR	R-411	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	282,12	1862-01-303000-032
A2284	MANUEL SALGADO, QUINTA DA BALSEMA, RUA CENTRAL, Nº 35, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES SILVINA FERREIRA VALOURA, QUINTA DA BALSEMA, RUA CENTRAL, Nº 35, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	OMISSO	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	448,91	1862-01-303000-032
A2285	JOSÉ GABRIEL MACHADO PEIXOTO MENEZES, AVENIDA DOS BANHOS, Nº 376, 1º ESQ, 4490-407, PÓVOA DE VARZIM-PÓVOA DE VARZIM	R-409	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	1.439,05	1862-01-303000-032

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2286	ROSA DE MATOS ALVES DA SILVA, QUINTA DAS TERÇAS, Nº 102, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA CATARINA ALVES DA SILVA, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 1ºANDAR, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA LEVI RAFAEL ALVES DA SILVA, QUINTA DAS TERÇAS, Nº 102, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-407	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	379	729,82	1862-01-303000-032
A2287	FERNANDO DIAS CONDEZ, LARGO 25 DE ABRIL, Nº 48, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES FELISBERTA VAZ PEREIRA DIAS CONDEZ, LARGO 25 DE ABRIL, Nº 48, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-406	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	885	708,47	1862-01-303000-032
A2288	ANA MARIA PEREIRA SALGADO MELO, RUA DA ATALAIA, Nº 38, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ALMOR FERNANDES MELO, RUA DA ATALAIA, Nº 38, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-405	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	99	644,38	1862-01-303000-032
A2289	JOSÉ HORÁCIO COVAS PINTO, RUA DAS PERLINHAS, Nº 57, 4435-393, RIO TINTO-GONDOMAR ANA MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO COVAS PINTO, RUA DAS PERLINHAS, Nº 57, 4435-393, RIO TINTO-GONDOMAR	R-404 (1/2)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	344	2.718,71	1862-01-303000-032
A2290	FRANCISCO MACHADO COVAS, RUA PADRE RAIMUNDO, Nº 20, 5425-329, VIDAGO-CHAVES MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ALVES COVAS, RUA PADRE RAIMUNDO, Nº 20, 5425-329, VIDAGO-CHAVES	R-404 (1/6)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	344	867,06	1862-01-303000-032
A2291	PAULO ALEXANDRE COVAS GUERRA, RUA DILI Nº 57 2 DIREITO, 4510-466, FRANZERES-GONDOMAR RICARDO JORGE COVAS GUERRA, TRAVESSA DE LAMAÇÃES Nº 247, 4415-256, PEDROSO-VILA NOVA DE GAIA CLAUDIA CRISTINA QUELHAS NOGUEIRA GUERRA, TRAVESSA DE LAMAÇÃES Nº 247, 4415-256, PEDROSO-VILA NOVA DE GAIA ELISABETE MARIA DAS NEVES PEREIRA GUERRA, RUA DILI Nº 57 2 DIREITO, 4510-466, FRANZERES-GONDOMAR	R-404 (1/6)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	344	977,42	1862-01-303000-032

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2292	JOÃO MACHADO COVAS, RUA DO CANTO, Nº 146 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES IRACEMA LAJE BARRADAS, RUA DO CANTO, Nº 146 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA AUGUSTA COVAS PEIXOTO RUA, QUINTA DA SALPICA, APARTADO 19, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES GUILHERME BARROSO RUA, QUINTA DA SALPICA, APARTADO 19, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ANTÓNIO AUGUSTO MACHADO COVAS, SÃO PEDRO DE AGOSTÉM, S/N, 5400-762, SÃO PEDRO DE AGOSTÉM-CHAVES ALBERTINA ALVES MARTINS DO NASCIMENTO MACHADO, SÃO PEDRO DE AGOSTÉM, S/N, 5400-762, SÃO PEDRO DE AGOSTÉM-CHAVES DELCINA MACHADO COVAS, QUINTA DA SALPICA - APARTADO 19, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA AUGUSTA MACHADO COVAS, RUA DO TOITAL, Nº 8, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MÁRIO ORFÃO MACHADO, RUA DO TOITAL, Nº 8, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR FRANCISCO COVAS PEIXOTO, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 549 - QUINTA DA MORENA, 5425-021, CHAVES-CHAVES LINA RODRIGUES PEIXOTO, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 549 - QUINTA DA MORENA, 5425-021, CHAVES-CHAVES FRANCISCO MACHADO COVAS, RUA PADRE RAIMUNDO, Nº 20, 5425-329, VIDAGO-CHAVES MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ALVES COVAS, RUA PADRE RAIMUNDO, Nº 20, 5425-329, VIDAGO-CHAVES PAULO ALEXANDRE COVAS GUERRA, RUA DILI Nº 57 2 DIREITO, 4510-466, FRANZERES-GONDOMAR RICARDO JORGE COVAS GUERRA, TRAVESSA DE LAMAÇÃES Nº 247, 4415-256, PEDROSO-VILA NOVA DE GAIA CLAUDIA CRISTINA QUELHAS NOGUEIRA GUERRA, TRAVESSA DE LAMAÇÃES Nº 247, 4415-256, PEDROSO-VILA NOVA DE GAIA ELISABETE MARIA DAS NEVES PEREIRA GUERRA, RUA DILI Nº 57 2 DIREITO, 4510-466, FRANZERES-GONDOMAR ANTÓNIO JÚLIO COVAS PEIXOTO, 204 BERKSHIRE SR, 11738, FARMINGVILLE-NEW YORK MARIA FILOMENA DA COSTA FERNANDES PEIXOTO, 204 BERKSHIRE SR, 11738, FARMINGVILLE-NEW YORK LÍGIA MARIA COVAS PEIXOTO, 6 GAMPI, 6043, ADLLIGENSWILL-ADLLIGENSWILL SOFIA MANUELA CERQUEIRA PEIXOTO, 50 GERLIWILSTRASSE, 6020, EMMENBRUCKE-EMMENBRUCKE ANDRÉ MANUEL ANTUNES DANTAS, 50 GERLIWILSTRASSE, 6020, EMMENBRUCKE-EMMENBRUCKE MARISA CRISTINA CERQUEIRA PEIXOTO, RUA ALTO DE GUIMAREI,	R-404 (1/6)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	344	896,00	1862-01-303000-032

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
	Nº 80, 4600-591, AMARANTE-PORTO CÉSAR AUGUSTO PINTO FERREIRA, RUA ALTO DE GUIMAREI, Nº 80, 4600-591, AMARANTE-PORTO						
A2293	CCH DE AMÉLIA SOFIA DUARTE AMARAL MONTALVÃO MACHADO, RUA COMANDANTE LUÍS DE ARAÚJO, Nº 30 - PISO 0 DT. - TERRUGEM , 2770-186, PAÇO DE ARCOS-OEIRAS MARIA LEONOR PIZARRO XAVIER MONTALVÃO MACHADO, RUA DIOGO BERNARDES, Nº 21 3º ESQ., 1700-128, ALVALADE-LISBOA CCH DE JOSÉ TIMÓTEO MONTALVÃO MACHADO, RUA DIOGO BERNARDES, Nº 21 3º ESQ., 1700-128, ALVALADE-LISBOA	R-403	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	3.085,54	1862-01-303000-032
A2294	JOSÉ ELIAS TABORDA FREITAS, BAIRRO ATALAIA SUL 3, BLOCO 3ºB, 108, 7502-110, VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ-SANTIAGO DO CACÉM	R-398	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	548	1.410,48	1862-01-303000-032
A2295	MANUEL SALGADO, QUINTA DA BALSEMA, RUA CENTRAL, Nº 35, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES SILVINA FERREIRA VALOURA, QUINTA DA BALSEMA, RUA CENTRAL, Nº 35, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-397	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	453	1.158,50	1862-01-303000-032
A2296	AUGUSTO ALVES SALGADO, 53 RUE DE LA HAYE, 78130, LES MUREAUX-LES MUREAUX LUCINDA PORTAL DOS SANTOS SALGADO, 53 RUE DE LA HAYE, 78130, LES MUREAUX-LES MUREAUX	R-397 (1/2)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	453	1.099,12	1862-01-303000-032
A2297	ANTÓNIO JOAQUIM DO CABO CARVALHO, LUGAR DAS CORTINHAS, Nº 19, 5425-350, VIDAGO-CHAVES ILDA MARIA FERREIRA VALENTE CARVALHO, LUGAR DAS CORTINHAS, Nº 19, 5425-350, VIDAGO-CHAVES	R-396	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	602	3.310,26	1862-01-303000-032

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2298	ALBERTINO ANDERS TENGNER DA COSTA BARROS, LOTE - 9, 9ºB, TAPADA DAS MERCÊS, 2725, MEM MARTINS-SINTRA ALICE SOFIA TENGNER DA COSTA BARROS, RUA FALCÃO RESENDE, 38, 3º, 3000-165, SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS-COIMBRA ANA MARIA TENGNER DA COSTA BARROS, RUA RUY BELO, 88, 4450-259, MATOSINHOS-MATOSINHOS CAROLINA TENGNER DA COSTA BARROS, RUA DOUTOR RAMALHO FONTES, Nº 102, 6º DTO, 4150-630, NEVOGILDE-PORTO MANUEL DOS SANTOS PRADO E CASTRO, RUA DOUTOR RAMALHO FONTES, Nº 102, 6º DTO, 4150-630, NEVOGILDE-PORTO MARGARIDA TENGNER DA COSTA BARROS, RUA CAROLINA MICHAELLIS, Nº 68, 3º DTO, 3030-324, SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS-COIMBRA JOSÉ ALBERTO ANDRÉ CATARINO, RUA CAROLINA MICHAELLIS, Nº 68, 3º DTO, 3030-324, SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS-COIMBRA OLAVO TENGNER DA COSTA BARROS, RUA JOÃO PAULO II, Nº 380, R/C ESQ, 4760-347, CALENDÁRIO-VILA NOVA DE FAMALICÃO IRENE MARIA LOPES BESSA ALVES, RUA JOÃO PAULO II, Nº 380, R/C ESQ, 4760-347, CALENDÁRIO-VILA NOVA DE FAMALICÃO	R-395	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	641	1.779,13	1862-01-303000-032
A2299	MARTINHO MANUEL PEREIRA MARTINS, RUA CANDEIRA, Nº 1, 5425-025, ARCOSSÓ-CHAVES IRENE DA CONCEIÇÃO DE BARROS QUINTELA, RUA CANDEIRA, Nº 1, 5425-025, ARCOSSÓ-CHAVES	R-394	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	75	1.370,67	1862-01-303000-032
A2300	JULIETA DAS DORES FERREIRA PINTO, LARGO 25 DE ABRIL, 49, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES JOÃO LUÍS PINTO VAZ AFONSO, ESTRADA NACIONAL Nº 2, CASA 168, 5425-323, VIDAGO-CHAVES DINA DO CARMO FERREIRA PORTAL AFONSO, ESTRADA NACIONAL Nº 2, CASA 168, 5425-323, VIDAGO-CHAVES MARIA FLORENTINA FERREIRA PINTO DOS SANTOS, LARGO 25 DE ABRIL, 49, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES FRANCISCO DIAS DE SOUSA, LARGO 25 DE ABRIL, 49, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-393	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	140	248,44	1862-01-303000-032
A2301	FAUSTINO MACHADO ALVES, RUA DA OLIVEIRA, Nº 91, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ANÍBAL MACHADO ALVES, RUA DA OLIVEIRA, Nº 91, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ANTÓNIO MACHADO ALVES, RUA DA OLIVEIRA, Nº 91, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ISABEL MACHADO ALVES, RUA DA OLIVEIRA, Nº 91, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-392	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	248,20	1862-01-303000-032

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2302	JOÃO LUÍS PINTO VAZ AFONSO, ESTRADA NACIONAL Nº 2, CASA 168, 5425-323, VIDAGO-CHAVES DINA DO CARMO FERREIRA PORTAL AFONSO, ESTRADA NACIONAL Nº 2, CASA 168, 5425-323, VIDAGO-CHAVES	R-391	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	298,84	1862-01-303000-032
A2303	DELFIM CONDEZ MIRANDA, RUA DA OLIVEIRA, Nº 82, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA HELENA LOPES, RUA DA OLIVEIRA, Nº 82, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-390	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	376,10	1862-01-303000-032
A2304	JOÃO MANUEL PEREIRA MARTINS, 6 GRAND SENTE DES MARAIS, 78570, CHANTELOUP-LES-VIGNES-CHANTELOUP-LES-VIGNES ANA MARIA LOPES MIRANDA, 6 GRAND SENTE DES MARAIS, 78570, CHANTELOUP-LES-VIGNES-CHANTELOUP-LES-VIGNES	R-389	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	76	362,33	1862-01-303000-032
A2305	VIRGÍNIA PORTAL QUEIROGA, RUA DA LAMA LONGA, Nº 7, 5425-318, VIDAGO-CHAVES JORGE PORTAL, RUA DA LAMA LONGA, Nº 7, 5425-318, VIDAGO-CHAVES	R-388	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	460,29	1862-01-303000-032
A2306	ANA MARIA PEREIRA SALGADO MELO, RUA DA ATALAIA, Nº 38, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ALMOR FERNANDES MELO, RUA DA ATALAIA, Nº 38, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-387	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	97	567,24	1862-01-303000-032
A2307	SERAFIM FERREIRA, 32A OBERT ST , 08882, SOUTH RIVER-NEW JERSEY JÚLIA DE FÁTIMA CONDEZ BARRIGA FERREIRA, 32A OBERT ST , 08882, SOUTH RIVER-NEW JERSEY	R-385	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	900,47	1862-01-303000-032
A2308	ANTÓNIO NOGUEIRA ORFÃO, RUA DO CANTO, Nº 146, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA HELENA TABORDA CHAVES, RUA DO CANTO, Nº 146, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-300	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	940	1.136,67	1862-01-303000-032
A2309	FAUSTINO MACHADO ALVES, RUA DA OLIVEIRA, Nº 91, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ANÍBAL MACHADO ALVES, RUA DA OLIVEIRA, Nº 91, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ANTÓNIO MACHADO ALVES, RUA DA OLIVEIRA, Nº 91, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ISABEL MACHADO ALVES, RUA DA OLIVEIRA, Nº 91, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-299	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	472,50	1862-01-303000-032

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2310	SEBASTIÃO MACHADO DOS SANTOS, 8 RUE DE LA SABLIÈRE, 78300, POISSY-POISSY MARIA LICINIA PIRES SALGADO, 8 RUE DE LA SABLIÈRE, 78300, POISSY-POISSY	R-298	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	1.810,41	1862-01-303000-032
A2311	SEBASTIÃO MACHADO DOS SANTOS, 8 RUE DE LA SABLIÈRE, 78300, POISSY-POISSY MARIA LICINIA PIRES SALGADO, 8 RUE DE LA SABLIÈRE, 78300, POISSY-POISSY	R-297	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	1.766,51	1862-01-303000-032
A2312	MARIA DE JESUS CABO PIRES, RUA TERREIRO DO SANTO, Nº 107, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES JOSÉ ALVES SALGADO, RUA TERREIRO DO SANTO, Nº 107, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-296	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	207	698,38	1862-01-303000-032
A2313	JULIETA DAS DORES FERREIRA PINTO, LARGO 25 DE ABRIL, 49, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES JOÃO LUÍS PINTO VAZ AFONSO, ESTRADA NACIONAL Nº 2, CASA 168, 5425-323, VIDAGO-CHAVES DINA DO CARMO FERREIRA PORTAL AFONSO, ESTRADA NACIONAL Nº 2, CASA 168, 5425-323, VIDAGO-CHAVES MARIA FLORENTINA FERREIRA PINTO DOS SANTOS, LARGO 25 DE ABRIL, 49, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES FRANCISCO DIAS DE SOUSA, LARGO 25 DE ABRIL, 49, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-295	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	451,96	1862-01-303000-032
A2314	FRANCISCO CONDEZ MAXIMINO, RUA DA ATALAIA, Nº 23, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA ALICE GONÇALVES SABINO, RUA DA ATALAIA, Nº 23, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ISIDRO MAXIMINO CONDEZ, RUA CENTRAL, Nº 92, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES INÊS MAXIMINO CONDEZ, RUA PADRE ANTÓNIO VIEIRA Nº 16, 2785-352, SÃO DOMINGOS DE RANA-CASCAIS ARTUR DA SILVA LOPES, RUA PADRE ANTÓNIO VIEIRA Nº 16, 2785-352, SÃO DOMINGOS DE RANA-CASCAIS TERESA DE JESUS FERREIRA MAXIMINO GOMES, LARGO BORGES CARNEIRO, Nº 12, 2º DTO, 2610-028, BURACA-AMADORA DANIEL CHAVES GOMES, LARGO BORGES CARNEIRO, Nº 12, 2º DTº, 2610-028, BURACA-AMADORA LUÍZ FILIPE PEREIRA CONDEZ, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-293	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	857,50	1862-01-303000-032
A2315	CCH DE FRANCISCO ADÃO, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-292	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	436,58	1862-01-303000-032

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2316	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS BRAGA, RUA DA OLIVEIRA, Nº 94, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES HENRIQUE OLIVEIRA GOMES, RUA DA OLIVEIRA, Nº 94, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-289	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	519	2.179,81	1862-01-303000-032
A2317	ANTÓNIO MANUEL SANTOS SABINO, VIA LA CHIESA 2, 6962, VIGANELLO-LUGANO MARIA ISABEL SANTOS SABINO, 350 AVENIDA EDUARDO MONDLANE, 1104, MAPUTO-MAPUTO	R-288	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	267,58	1862-01-303000-032
A2318	ANTÓNIO MANUEL SANTOS SABINO, VIA LA CHIESA 2, 6962, VIGANELLO-LUGANO MARIA ISABEL SANTOS SABINO, 350 AVENIDA EDUARDO MONDLANE, 1104, MAPUTO-MAPUTO	R-286	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	342,50	1862-01-303000-032
A2319	SEBASTIÃO MACHADO DOS SANTOS, 8 RUE DE LA SABLIÈRE, 78300, POISSY-POISSY MARIA LICINIA PIRES SALGADO, 8 RUE DE LA SABLIÈRE, 78300, POISSY-POISSY	R-285	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	304,46	1862-01-303000-032
A2320	ANTÓNIO ALBERTO MACHADO DOS SANTOS, RUA DE SÃO JOSÉ, Nº 67, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-284	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	114	270,51	1862-01-303000-032
A2321	EURICO JOSÉ MACHADO GUERREIRO, PRACETA ASSIS ESPERANÇA BLOCO2 4ESQ, 8000-176, SÉ-FARO FRANCELINA MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO GUERREIRO, PRACETA ASSIS ESPERANÇA BLOCO2 4ESQ, 8000-176, SÉ-FARO	R-279	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	2.125,43	1862-01-303000-032
A2322	TERESA DE JESUS FERREIRA MAXIMINO GOMES, LARGO BORGES CARNEIRO, Nº 12, 2º DTO, 2610-028, BURACA-AMADORA DANIEL CHAVES GOMES, LARGO BORGES CARNEIRO, Nº 12, 2º DTº, 2610-028, BURACA-AMADORA	R-283	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	931	293,08	1862-01-303000-032
A2323	SEBASTIÃO MACHADO DOS SANTOS, 8 RUE DE LA SABLIÈRE, 78300, POISSY-POISSY MARIA LICINIA PIRES SALGADO, 8 RUE DE LA SABLIÈRE, 78300, POISSY-POISSY	OMISSO	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	1.095,66	1862-01-303000-032

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2324	JULIETA DAS DORES FERREIRA PINTO, LARGO 25 DE ABRIL, 49, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES JOÃO LUÍS PINTO VAZ AFONSO, ESTRADA NACIONAL Nº 2, CASA 168, 5425-323, VIDAGO-CHAVES DINA DO CARMO FERREIRA PORTAL AFONSO, ESTRADA NACIONAL Nº 2, CASA 168, 5425-323, VIDAGO-CHAVES MARIA FLORENTINA FERREIRA PINTO DOS SANTOS, LARGO 25 DE ABRIL, 49, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES FRANCISCO DIAS DE SOUSA, LARGO 25 DE ABRIL, 49, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-287	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	497,50	1862-01-303000-032
A2325	MARIA DE JESUS CABO PIRES, RUA TERREIRO DO SANTO, Nº 107, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES JOSÉ ALVES SALGADO, RUA TERREIRO DO SANTO, Nº 107, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-146	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	945	437,67	1862-01-303000-034
A2326	MARIA DA CONCEIÇÃO BARRADAS, 11 RUE DE LA FRATERNITÉ, 82000, MONTAUBAN-MONTAUBAN OTÍLIO JOSÉ DA CRUZ, 11 RUE DE LA FRATERNITÉ, 82000, MONTAUBAN-MONTAUBAN	R-145	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	457	348,14	1862-01-303000-034
A2327	MANUEL FERREIRA PORTAL, RUA JOAQUIM RIBEIRO Nº 31, 4460-750, CUSTÓIAS-MATOSINHOS CARLA SUSANA SANTOS FERREIRA PORTAL, RUA JOAQUIM RIBEIRO Nº 31, 4460-750, CUSTÓIAS-MATOSINHOS	R-143	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	406,01	1862-01-303000-034
A2328	MARIA NOÉMIA MACHADO DOS SANTOS PIRES, 13 ROUTE CARRIÉRES, 78230, LE PECQ-LE PECQ CÂNDIDO DE NASCIMENTO PIRES, 13 ROUTE CARRIÉRES, 78230, LE PECQ-LE PECQ	R-142	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	870,17	1862-01-303000-034

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2329	ANA NATIVIDADE FARIA PORTAL, RUA DE SÃO JOSÉ, Nº 75, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MODESTO PORTAL VALOURA, 670 B CHEMIN DE SAOULA, 82370, LABASTIDE-SAINT-PIERRE-TARN-ET-GARONNE ANA PAULA VALOURA, RUA DE SÃO JOSÉ, Nº 75, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES LEONEL PORTAL VALOURA, 11 RUE DE L AVENUE, 91550, PARAY - VIELLE- POSTE-ESSONNE JOÃO PORTAL VALOURA, 369 CHEMIN DE TOURNÉS, 82290, MONTBETON-TARN-ET-GARONNE LAURINDA DA GLÓRIA DIAS MONTEIRO, 369 CHEMIN DE TOURNÉS, 82290, MONTBETON-TARN-ET-GARONNE IDALINA PORTAL VALOURA, 17 HAEREBIERG, 6868, WECKER-WECKER ARMINDO PINTO PORTAL, 17 HAEREBIERG, 6868, WECKER-WECKER ELISABETA PORTAL VALOURA, RUA DE SÃO JOSÉ, Nº 75, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES SILVESTRE PORTAL VALOURA, RUA DE SÃO JOSÉ, Nº 75, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ARMANDO PORTAL VALOURA, 777 ROUTE DE LAMOTHE, 82000, MOUTAUBAN-TARN-ET-GARONNE LUÍSA PORTAL VALOURA, 39 CITÉ GRAND- DUC- JEAN, 7233, BERELDANGE-WALFERDANGE ANA PAULA DE JESUS SILVA VALOURA, 670 B CHEMIN DE SAOULA, 82370, LABASTIDE-SAINT-PIERRE-TARN-ET-GARONNE	R-141	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	542,55	1862-01-303000-034
A2330	ANTÓNIO MANUEL SANTOS SABINO, VIA LA CHIESA 2, 6962, VIGANELLO-LUGANO MARIA ISABEL SANTOS SABINO, 350 AVENIDA EDUARDO MONDLANE, 1104, MAPUTO-MAPUTO	R-140	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	1.196,45	1862-01-303000-034
A2331	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	R-139	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	531,46	1862-01-303000-034
A2332	CCH DE CARLOS RODRIGUES, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-138	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	1.446,54	1862-01-303000-034

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2333	CLOTILDE MARTINS, 13 STURGIS ROAD, 08735, LAVALETTE-NEW JERSEY ANTÓNIO AUGUSTO MARTINS, 13 STURGIS ROAD, 08735, LAVALETTE-NEW JERSEY MÁRIO RODRIGUES, 14 ROBERTSON ROAD, 07052, WEST ORANGE-NEW JERSEY FRANCES RODRIGUES, 14 ROBERTSON ROAD, 07052, WEST ORANGE-NEW JERSEY JORGE MANUEL TEIXEIRA GOMES, URBANIZAÇÃO DE SANTANA Nº 36 , 4490-407, AVER-O-MAR-PÓVOA DE VARZIM	R-137	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	891,91	1862-01-303000-034
A2334	ANÍBAL PEREIRA FERNANDES, RUA JORGE PEIXINHO Nº 15 - BREJOS DE AZEITÃO, 2925-750, SÃO LOURENÇO-SETÚBAL DULCE FERREIRA MENDES FERNANDES, RUA JORGE PEIXINHO Nº 15 - BREJOS DE AZEITÃO, 2925-750, SÃO LOURENÇO-SETÚBAL	R-136	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	594,08	1862-01-303000-034
A2335	JOÃO LUÍS DIAS DE ALÉM, LAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, RUA CONDE DA CARIA, S/N, 5425-307, VIDAGO-CHAVES	R-135	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	290	83,36	1862-01-303000-034
A2336	JOÃO LUÍS DIAS DE ALÉM, LAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, RUA CONDE DA CARIA, S/N, 5425-307, VIDAGO-CHAVES	R-134	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	289	886,53	1862-01-303000-034
A2337	HERCULANO TEIXEIRA GOMES, RUA DO TORREIRO DO SANTO, Nº 128, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-258	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	831,66	1862-01-303000-032
A2338	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS BRAGA, RUA DA OLIVEIRA, Nº 94, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES HENRIQUE OLIVEIRA GOMES, RUA DA OLIVEIRA, Nº 94, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-257	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	363	488,73	1862-01-303000-032
A2339	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS BRAGA, RUA DA OLIVEIRA, Nº 94, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES HENRIQUE OLIVEIRA GOMES, RUA DA OLIVEIRA, Nº 94, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-256	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	667	455,87	1862-01-303000-032
A2340	MÁRIO MIRANDA, AVENIDA ALMIRANTE BENJAMIM SODRÉ, 41 BLOCO2 APARTADO 1101 PRAIA DA BOA VIAGEM - NITEROI, 24210-390, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO MARIA AUGUSTA CASTELA MIRANDA, AVENIDA ALMIRANTE BENJAMIM SODRÉ, 41 BLOCO2 APARTADO 1101 PRAIA DA BOA VIAGEM - NITEROI, 24210-390, RIO DE JANEIRO-RIO DE JANEIRO	R-259	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	220	82,19	1862-01-303000-032

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2341	ALBANO HENRIQUE DOS SANTOS BRAGA, 1 RUE FRANÇOIS VERDIER, 31120, PORTET-SUR-GARONNE-PORTET-SUR-GARONNE MARIA CELESTE BATISTA GOMES SANTOS, 1 RUE FRANÇOIS VERDIER, 31120, PORTET-SUR-GARONNE-PORTET-SUR-GARONNE AGOSTINHO DOS SANTOS VAZ, RUA DO BOM JARDIM, Nº 177, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA CÂNDIDA SALGADO, RUA DO BOM JARDIM, Nº 177 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-416	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	1.281,43	1862-01-303000-032
A2343	ALCINO DOS SANTOS VAZ, 4 RUE FIRMIN MAGNE, 31600, MURET-MURET CELESTINA GOMES TABORDA VAZ, 4 RUE FIRMIN MAGNE, 31600, MURET-MURET	R-114	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	498,22	1862-01-303000-034
A2344	ALCINO DOS SANTOS VAZ, 4 RUE FIRMIN MAGNE, 31600, MURET-MURET CELESTINA GOMES TABORDA VAZ, 4 RUE FIRMIN MAGNE, 31600, MURET-MURET	R-115	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	238,68	1862-01-303000-034
A2346	CLOTILDE MARTINS, 13 STURGIS ROAD, 08735, LAVALETTE-NEW JERSEY ANTÓNIO AUGUSTO MARTINS, 13 STURGIS ROAD, 08735, LAVALETTE-NEW JERSEY MÁRIO RODRIGUES, 14 ROBERTSON ROAD, 07052, WEST ORANGE-NEW JERSEY FRANCES RODRIGUES, 14 ROBERTSON ROAD, 07052, WEST ORANGE-NEW JERSEY JORGE MANUEL TEIXEIRA GOMES, URBANIZAÇÃO DE SANTANA Nº 36 , 4490-407, AVER-O-MAR-PÓVOA DE VARZIM	R-121	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	323,70	1862-01-303000-034
A2347	MARIA JOSÉ ALVES AFONSO, AVENIDA DO CICLO, S/N, 5400-515, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES MARIA JOÃO ALVES AFONSO FERREIRA, RUA CONSELHEIRO COSTA AROSO, 555 LOCO A NORTE 3ª HAB. 1, 4470-590, MAIA-MAIA MÁRIO RAMIRO MARIZ DIAS FERREIRA, RUA CONSELHEIRO COSTA AROSO, 555 LOCO A NORTE 3ª HAB. 1, 4470-590, MAIA-MAIA JOSÉ JOÃO ALVES VAZ, AVENIDA DO CICLO, S/N, 5400-515, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES FRANCISCO ALVES AFONSO, AVENIDA DO CICLO, S/N, 5400-515, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES ALBERTINO BALTAZAR ALVES AFONSO, AVENIDA DO CICLO, S/N, 5400-515, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES VITOR MANUEL ALVES AFONSO, AVENIDA DO CICLO, S/N, 5400-515, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES	R-147	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	441,12	1862-01-303000-034

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2349	CCH DE MARIA QUEIROGA, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-410	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	437,12	1862-01-303000-032
A2350	ALBERTINO ANDERS TENGNER DA COSTA BARROS, LOTE - 9, 9ºB, TAPADA DAS MERCÊS, 2725, MEM MARTINS-SINTRA ALICE SOFIA TENGNER DA COSTA BARROS, RUA FALCÃO RESENDE, 38, 3º, 3000-165, SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS-COIMBRA ANA MARIA TENGNER DA COSTA BARROS, RUA RUY BELO, 88, 4450-259, MATOSINHOS-MATOSINHOS CAROLINA TENGNER DA COSTA BARROS, RUA DOUTOR RAMALHO FONTES, Nº 102, 6º DTO, 4150-630, NEVOGILDE-PORTO MANUEL DOS SANTOS PRADO E CASTRO, RUA DOUTOR RAMALHO FONTES, Nº 102, 6º DTO, 4150-630, NEVOGILDE-PORTO MARGARIDA TENGNER DA COSTA BARROS, RUA CAROLINA MICHAELLIS, Nº 68, 3º DTO, 3030-324, SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS-COIMBRA JOSÉ ALBERTO ANDRÉ CATARINO, RUA CAROLINA MICHAELLIS, Nº 68, 3º DTO, 3030-324, SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS-COIMBRA OLAVO TENGNER DA COSTA BARROS, RUA JOÃO PAULO II, Nº 380, R/C ESQ, 4760-347, CALENDÁRIO-VILA NOVA DE FAMALICÃO IRENE MARIA LOPES BESSA ALVES, RUA JOÃO PAULO II, Nº 380, R/C ESQ, 4760-347, CALENDÁRIO-VILA NOVA DE FAMALICÃO	R-726	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	650	1.641,37	1862-01-303000-036
A2359	ROSA DE MATOS ALVES DA SILVA, QUINTA DAS TERÇAS, Nº 102, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES LUCINDA ROSA DE MATOS ALVES GOMES, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 3º DTO, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA MARIA CATARINA ALVES DA SILVA, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 1ºANDAR, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA LEVI RAFAEL ALVES DA SILVA, QUINTA DAS TERÇAS, Nº 102, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES HEITOR CABEÇA GOMES, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 3º DTO, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA	R-2995	PINHO	BOTICAS	OMISSO	566,68	1862-01-303000-033
A2360	ROSA DE MATOS ALVES DA SILVA, QUINTA DAS TERÇAS, Nº 102, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES LUCINDA ROSA DE MATOS ALVES GOMES, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 3º DTO, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA MARIA CATARINA ALVES DA SILVA, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 1ºANDAR, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA LEVI RAFAEL ALVES DA SILVA, QUINTA DAS TERÇAS, Nº 102, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES HEITOR CABEÇA GOMES, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 3º DTO, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA	U-385	PINHO	BOTICAS	OMISSO	7,08	1862-01-303000-032

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2361	ROSA DE MATOS ALVES DA SILVA, QUINTA DAS TERÇAS, Nº 102, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES LUCINDA ROSA DE MATOS ALVES GOMES, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 3º DTO, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA MARIA CATARINA ALVES DA SILVA, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 1ºANDAR, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA LEVI RAFAEL ALVES DA SILVA, QUINTA DAS TERÇAS, Nº 102, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES HEITOR CABEÇA GOMES, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 3º DTO, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA	U-684	PINHO	BOTICAS	OMISSO	124,57	1862-01-303000-033
A2372	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	SANTA MARINHA	BOTICAS	OMISSO	115,41	1862-01-303000-025
A2373	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	3.478,26	1862-01-303000-026
A2374	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	25,53	1862-01-303000-019
A2375	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	6.483,16	1862-01-303000-015
A2376	DOMINGOS PIRES, BECO DAS CORTINHAS, Nº 4, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ALDINA LEAL ALVES MESTRE, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS FERNANDO BRANCO GONÇALVES, RUA DA RAPOSEIRA, S/N, 5460-431, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-524	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	20,62	1862-01-303000-021
A2377	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	9.261,73	1862-01-303000-015
A2378	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	2.235,16	1862-01-303000-009
A2379	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	15.790,78	1862-01-303000-009
A2380	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	8.029,53	1862-01-303000-010
A2381	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	146,76	1862-01-303000-016
A2382	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.980,01	1862-01-303000-016
A2385	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	991,35	1862-01-303000-009

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2387	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.324,98	1862-01-303000-016
A2388	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	SANTA MARINHA	BOTICAS	OMISSO	616,21	1862-01-303000-024
A2390	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	807,68	1862-01-303000-009
A2391	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.258,32	1862-01-303000-009
A2392	AGOSTINHO DE JESUS SOUSA SILVA, LUGAR DE CABANES, S/N, 5450-230, PENSALVOS-VILA POUCA DE AGUIAR MANUEL SERÔDO ALVES PORTELA, LUGAR DE CABANES, S/N, 5450-230, PENSALVOS-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	19.917,37	1862-01-303000-016
A2519	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	535,50	1862-01-303000-025
A2520	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.010,26	1862-01-303000-026
A2521	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	4.997,96	1862-01-303000-014
A2522	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	4.690,71	1862-01-303000-014
A2523	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	827,94	1862-01-303000-009
A2524	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	8.710,17	1862-01-303000-009
A2525	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	258,76	1862-01-303000-024
A2526	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.199,21	1862-01-303000-005

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2527	CCH DE AURELIANO JOAQUIM LEITE, LUGAR DE VERAL, S/N, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ARMANDO DIAS SANCHES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS NATÁLIA GONÇALVES CARNEIRO, RUA DO FORNO, Nº 3, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS DOMINGOS ALVES, LUGAR DE VERAL, S/N, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS ALFREDO ALVES, LUGAR DE VERAL, S/N, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS JOAQUIM ALVES, LUGAR DE VERAL, S/N, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS CELESTE ALVES, LUGAR DE VERAL, S/N, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS CCH DE ALDINA ALVES, LUGAR DE VERAL, S/N, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-1279	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	974,07	1862-01-303000-009
A2528	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR, RUA DOUTOR HENRIQUE BOTELHO, S/N, 5450-027, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	19,53	1862-01-303000-009
A2529	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE SOBRADELO, RUA CENTRAL, Nº 5, 5460-472, PINHO-BOTICAS	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	169,75	1862-01-303000-029
A2567	JOÃO GONÇALVES VIEIRA, BAIRRO DA VESSADA, Nº 4 - SEIRÓS, 4870-024, CANEDO-RIBEIRA DE PENA CARMINA ALVES VIEIRA, 2 PLAN CUMIN, 73800, LES MARCHES-LES MARCHES JOSÉ GONÇALVES ESTEVES, 2 PLAN CUMIN, 73800, LES MARCHES-LES MARCHES	R-1012	CANEDO	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	1.500,99	1862-01-303000-003
A2568	EMÍLIA PEREIRA ALVES DESROCHES, HAMEAU DES GRANDES CHAMPS 39, RUE DE PICS VERTS, 73190, CHALLES LES EAUX-CHALLES LES EAUX PAUL ANDRÉ DESROCHES, HAMEAU DES GRANDES CHAMPS 39, RUE DE PICS VERTS, 73190, CHALLES LES EAUX-CHALLES LES EAUX	R-1013	CANEDO	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	1.240,75	1862-01-303000-003
A2569	ALCINA PEREIRA ALVES, 22 MONTÉE CLES TAMARISE, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN DOMINGOS MARTINS SANCHES, 22 MONTÉE CLES TAMARISE, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN	R-1014	CANEDO	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	1.337,93	1862-01-303000-003

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2572	JOSÉ PEREIRA ALVES, LES CHARLES EMMANUEL, BT B PORTE 12, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN DOMINGOS MARTINS ALVES, LES CHARLES EMMANUEL BT B PORTE 12 - PLACE ALBERT SERRAZ, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ALVES, LES CHARLES EMMANUEL BT B PORTE 12 - PLACE ALBERT SERRAZ, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN JOSÉ SANCHES ALVES, LES CHARLES EMMANUEL BT B PORTE 12 - PLACE ALBERT SERRAZ, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN MARIA FERNANDA GONÇALVES AFONSO, LES CHARLES EMMANUEL BT B PORTE 12 - PLACE ALBERT SERRAZ, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN MARIA DE LURDES SANCHES ALVES GONÇALVES, LES CHARLES EMMANUEL BT B PORTE 12, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN ALBINO DIAS GONÇALVES, LES CHARLES EMMANUEL BT B PORTE 12, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN JOÃO SANCHES ALVES, LES CHARLES EMMANUEL BT B PORTE 12 - PLACE ALBERT SERRAZ, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN ANA MARIA OLIVEIRA ALVES, LES CHARLES EMMANUEL BT B PORTE 12 - PLACE ALBERT SERRAZ, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN ADRIEN ALVES, LES CHARLES EMMANUEL BT B PORTE 12 - PLACE ALBERT SERRAZ, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN FERNANDO SANCHES ALVES, BAIXA DA BANHEIRA, S/N, 2835-000, BAIXA DA BANHEIRA-MOITA MARIA MANUELA ALVES GASPAR DE ALMEIDA, BAIXA DA BANHEIRA, S/N, 2835-000, BAIXA DA BANHEIRA-MOITA EMILIA PEREIRA ALVES, RUA DE SANTO ANTÓNIO, Nº 13, 4870-022, CANEDO-RIBEIRA DE PENA DOMINGOS GONÇALVES DE CARVALHO, RUA DE SANTO ANTÓNIO, Nº 13, 4870-022, CANEDO-RIBEIRA DE PENA ALCINA PEREIRA ALVES, 22 MONTÉE CLES TAMARISE, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN DOMINGOS MARTINS SANCHES, 22 MONTÉE CLES TAMARISE, 73800, MONTMÉLIAN-MONTMÉLIAN	R-980	CANEDO	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	636,68	1862-01-303000-003
A2573	AUGUSTA ALVES VIEIRA, BAIRRO DA VESSADA, Nº 2 - SEIRÓS, 4870-024, CANEDO-RIBEIRA DE PENA JOSÉ PEREIRA TEIXEIRA, BAIRRO DA VESSADA, Nº 2 - SEIRÓS, 4870-024, CANEDO-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	CANEDO	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	1.585,17	1862-01-303000-003
A2579	AUGUSTA ALVES VIEIRA, BAIRRO DA VESSADA, Nº 2 - SEIRÓS, 4870-024, CANEDO-RIBEIRA DE PENA JOSÉ PEREIRA TEIXEIRA, BAIRRO DA VESSADA, Nº 2 - SEIRÓS, 4870-024, CANEDO-RIBEIRA DE PENA	R-1011	CANEDO	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	1.100,24	1862-01-303000-003

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2641	JOSÉ CARLOS GONÇALVES FERNANDES, BELAIR LA GRANGE, 16250, PÉRIGNAC-PÉRIGNAC	R-3092	PINHO	BOTICAS	525	1.455,99	1862-01-303000-029
A2646	JUNTA DE FREGUESIA DE PINHO, RUA COUTO, 5460-471, BOTICAS-VILA REAL	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	123,96	1862-01-303000-029
A2647	JUNTA DE FREGUESIA DE CAPELUDOS, RUA PROFESSOR ESPIRÍTO SANTO, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	CAPELUDOS DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	193,32	1862-01-303000-029
A2648	FIRMINO ANDRÉ GOMES, 4 RUE DE LA FORGE, 11300, AJAC-AJAC CARMINDA ROSA GOMES, 4 RUE DE LA FORGE, 11300, AJAC-AJAC	R-3091	PINHO	BOTICAS	142	719,62	1862-01-303000-029
A2649	JUNTA DE FREGUESIA DE PINHO, RUA COUTO, 5460-471, BOTICAS-VILA REAL	OMISSO	PINHO	BOTICAS	OMISSO	327,02	1862-01-303000-029
A2650	CCH DE DOMINGOS ALVES DA SILVA, RUA DO TORRÃO, Nº 7, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS PALMIRA ALVES GONÇALVES, RUA DO TORRÃO, Nº 7, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-4712	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	OMISSO	1.118,43	1862-01-303000-010
A2651	ALDINA DA GLÓRIA GONÇALVES DE SOUSA, 191 BALDWIN AVENUE, 06706, WATERBURY-WATERBURY ANTÓNIO JOSÉ BORGES BARREIRO, BAIRRO DA COSTA, Nº 92, 5450-180, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR PAULA GONÇALVES BORGES, BAIRRO DA COSTA, Nº 92, 5450-180, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR HUGO FILIPE BORGES SANCHES GONÇALVES, BAIRRO DA COSTA, Nº 92, 5450-180, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR CLÁUDIA GONÇALVES BORGES, BAIRRO DA COSTA, Nº 92, 5450-180, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR ANA DE JESUS TEIXEIRA, RUA DO PAÚLO, Nº 1, 5000-027, ADOUFE-VILA REAL CARLOS ALBERTO TEIXEIRA FILIPE, RUA DO PAÚLO, Nº 1, 5000-027, ADOUFE-VILA REAL HENRIQUE GONÇALVES DE SOUSA, HACINDA LOS BAES, CALLE LA LINEA EDIF. FATIMA H-11-26, 1020, LAS JUNTAS CARACAS-CARACAS ANABELA DE JESUS E SOUSA, HACINDA LOS BAES, CALLE LA LINEA EDIF. FATIMA H-11-26, 1020, LAS JUNTAS CARACAS-CARACAS MARIA ELISABETE DE SOUSA TEIXEIRA GUEDES, RUA MUNICIPAL, 1221, CASA 29, VILA SECA, 5000-022, ADOUFE-VILA REAL CARLOS MANUEL MACHADO GUEDES, RUA MUNICIPAL, 1221, CASA 29, VILA SECA, 5000-022, ADOUFE-VILA REAL AGOSTINHA DA CONCEIÇÃO SOUSA TEIXEIRA, RUA DAS LAGES, Nº 3, 5000-022, ADOUFE-VILA REAL FRANCISCO JOAQUIM DE SOUSA, RUA DAS LAGES, Nº 3, 5000-022, ADOUFE-VILA REAL ANITA DE JESUS DE SOUSA TEIXEIRA DE CARVALHO, RUA DO SEIXO, Nº 4, 5000-022, ADOUFE-VILA REAL ANTÓNIO ALCIDES DOS SANTOS DE CARVALHO, RUA DO SEIXO, Nº 4, 5000-022, ADOUFE-VILA REAL ADÍLIA DOS ANJOS DE SOUSA TEIXEIRA PAPARCONE, 25 CHEMIN DU PLALY, 1796, GURWOLF-COURGEVAUY LUIGI PARARCONE, 25 CHEMIN DU PLALY, 1796, GURWOLF-COURGEVAUY	R-1483	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	2.358,46	1862-01-303000-016

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
A2652	MARIA IDALINA GONÇAVES COSTA PINTO, RUA CENTRAL, Nº 39, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR LUISA MARIA DA SILVA RODRIGUES DA COSTA PINTO, COLINA DO SOL, Nº 20 - PEDRAS SALGADAS, 5450-133, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR MÁRIO GONÇALVES DA COSTA PINTO, COLINA DO SOL, Nº 20 - PEDRAS SALGADAS, 5450-133, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR JOSÉ CARLOS GONÇALVES COSTA PINTO, RUA DOUTOR HENRIQUE BOTELHO, Nº 10 - PEDRAS SALGADAS, 5450-138, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA JOSÉ DA SILVA SARAIVA PINTO, RUA DOUTOR HENRIQUE BOTELHO, Nº 10 - PEDRAS SALGADAS, 5450-138, BORNES DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR PAULO JORGE GONÇALVES COSTA PINTO, RUA DOS BARREIROS, Nº 35, 4505-422, LOBÃO-SANTA MARIA DA FEIRA	R-1695	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	404	312,01	1862-01-303000-011
A2653	MARIO JOSÉ MACHADO DIAS DE MATOS, RUA CENTRAL, Nº 1, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS MARIA BENTA ALVES DE MIGUEL MATOS, RUA CENTRAL, Nº 1, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS	R-4420	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	602	279,15	1862-01-303000-010
A2654	ANTÓNIO JOSÉ GOMES DIAS DE MATOS, RUA DO FORNO, Nº 7, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS DITALUVINA GOMES DIAS, RUA DO FORNO, Nº 7, 5460-432, FIÃES DO TÂMEGA-BOTICAS EDUARDO AUGUSTO DIAS MATOS, 388 AVENUE DU GRANIER, 38530, PONTCHARRA-PONTCHARRA	R-4419	CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA	BOTICAS	172	220,27	1862-01-303000-010
A2655	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE PARADA DE MONTEIROS, RUA DO TORRÃO, Nº 60, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	600	254,12	1862-01-303000-006
A2656	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE PARADA DE MONTEIROS, RUA DO TORRÃO, Nº 60, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	616	866,57	1862-01-303000-007
A2657	ESTADO PORTUGUÊS, RUA DA ALFÂNDEGA, N.º 51, 1149-008, MADALENA-LISBOA	OMISSO	BRAGADO	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	3.030,68	1862-01-303000-016
C0900	ALBANO SALGADO, RUA CENTRAL, Nº 47, 5425-021, VIDAGO-CHAVES	R-635	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	96,80	1862-01-303000-036

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C0901	MARIA BRASILINA DOS SANTOS BARRADAS DIAS, RUA DO CANTO, Nº 138, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES SUSANA CRISTINA BARRADAS DIAS AZEVEDO, RUA DO CANTO, Nº 138, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES HENRIQUE PINTO AZEVEDO, RUA DO CANTO, Nº 138, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-638	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	52	10,73	1862-01-303000-036
C0906	ROSÁRIA DA CONCEIÇÃO SALGADO, LARGO 25 DE ABRIL, Nº 53, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES CCH DE JERÓNIMO DA CONCEIÇÃO, LARGO 25 DE ABRIL, Nº 53, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-936	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	896	128,12	1862-01-303000-036
C0907	MANUEL SALGADO, QUINTA DA BALSEMA, RUA CENTRAL, Nº 35, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES SILVINA FERREIRA VALOURA, QUINTA DA BALSEMA, RUA CENTRAL, Nº 35, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-937	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	416	317,36	1862-01-303000-036
C0908	AGOSTINHO DOS SANTOS VAZ, RUA DO BOM JARDIM, Nº 177, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA CÂNDIDA SALGADO, RUA DO BOM JARDIM, Nº 177 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-938	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	995	564,03	1862-01-303000-036
C0909	IDALINA PORTAL VALOURA, 17 HAEREBIERG, 6868, WECKER-WECKER ARMINDO PINTO PORTAL, 17 HAEREBIERG, 6868, WECKER-WECKER	R-881 (1/5)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	282,06	1862-01-303000-036
C0910	PAULO ALMEIDA VALOURA, RUA PADRE RAIMUNDO ANGELO PERES, Nº 32, 5425-329, VIDAGO-CHAVES	R-1061	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	353	205,92	1862-01-303000-036
C0911	ALBINO FONTES MESQUITA, RUA DOUTOR ACÁCIO PINHEIRO, 79 - SOUTELINHO DO MONTE, 5450-322, VREIA DE BORNES-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA DA GRAÇA MACEDO MACHADO MESQUITA, RUA DOUTOR ACÁCIO PINHEIRO, 79 - SOUTELINHO DO MONTE, 5450-322, VREIA DE BORNES-VILA POUCA DE AGUIAR	R-883	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	26	2.710,31	1862-01-303000-036

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C0914	MARIA JOSÉ ALVES AFONSO, AVENIDA DO CICLO, S/N, 5400-515, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES MARIA JOÃO ALVES AFONSO FERREIRA, RUA CONSELHEIRO COSTA AROSO, 555 LOCO A NORTE 3ª HAB. 1, 4470-590, MAIA-MAIA MÁRIO RAMIRO MARIZ DIAS FERREIRA, RUA CONSELHEIRO COSTA AROSO, 555 LOCO A NORTE 3ª HAB. 1, 4470-590, MAIA-MAIA JOSÉ JOÃO ALVES VAZ, AVENIDA DO CICLO, S/N, 5400-515, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES FRANCISCO ALVES AFONSO, AVENIDA DO CICLO, S/N, 5400-515, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES ALBERTINO BALTAZAR ALVES AFONSO, AVENIDA DO CICLO, S/N, 5400-515, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES VITOR MANUEL ALVES AFONSO, AVENIDA DO CICLO, S/N, 5400-515, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES	R-940	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	260	124,98	1862-01-303000-036
C0915	ROSA DE MATOS ALVES DA SILVA, QUINTA DAS TERÇAS, Nº 102, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA CATARINA ALVES DA SILVA, RUA COELHO DA ROCHA, Nº 64, 1ºANDAR, 1350-071, SANTO CONDESTÁVEL-LISBOA LEVI RAFAEL ALVES DA SILVA, QUINTA DAS TERÇAS, Nº 102, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-896	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	248	4.276,35	1862-01-303000-036
C0923	MARIA OLINDA CORREIA FERNANDES, RUA DO CANTO, Nº 145, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-630	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	4	15,21	1862-01-303000-036
C0925	MARIA OLINDA CORREIA FERNANDES, RUA DO CANTO, Nº 145, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-634	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	112,87	1862-01-303000-036
C0932	TERESA DE JESUS FERREIRA MAXIMINO GOMES, LARGO BORGES CARNEIRO, Nº 12, 2º DTO, 2610-028, BURACA-AMADORA DANIEL CHAVES GOMES, LARGO BORGES CARNEIRO, Nº 12, 2º DTº, 2610-028, BURACA-AMADORA	R-909 (1/4)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	238	1.410,04	1862-01-303000-036
C0933	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA GOMES, RUA DO ARCO, Nº 60, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES SALOMÉ SALGADO GOMES, RUA DO ARCO, Nº 60, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-909 (1/4)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	238	585,03	1862-01-303000-036
C0934	HERCULANO TEIXEIRA GOMES, RUA DO TORREIRO DO SANTO, Nº 128, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-909 (1/4)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	238	1.672,82	1862-01-303000-036

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C0935	MARIA DE JESUS CABO PIRES, RUA TERREIRO DO SANTO, Nº 107, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES JOSÉ ALVES SALGADO, RUA TERREIRO DO SANTO, Nº 107, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-934	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	947	141,35	1862-01-303000-036
C0936	ANA SALGADO PIRES, BAIRRO DA REDA, S/N, 5450-201, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR MANUEL SALGADO COSTA, BAIRRO DA REDA, S/N, 5450-201, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-935	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	49	144,75	1862-01-303000-036
C0975	JOÃO LUÍS PINTO VAZ AFONSO, ESTRADA NACIONAL Nº 2, CASA 168, 5425-323, VIDAGO-CHAVES DINA DO CARMO FERREIRA PORTAL AFONSO, ESTRADA NACIONAL Nº 2, CASA 168, 5425-323, VIDAGO-CHAVES	R-941	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	33,31	1862-01-303000-036
C0976	JOÃO LUÍS PINTO VAZ AFONSO, ESTRADA NACIONAL Nº 2, CASA 168, 5425-323, VIDAGO-CHAVES DINA DO CARMO FERREIRA PORTAL AFONSO, ESTRADA NACIONAL Nº 2, CASA 168, 5425-323, VIDAGO-CHAVES	R-942	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	30,48	1862-01-303000-036
C0977	JOÃO LUÍS PINTO VAZ AFONSO, ESTRADA NACIONAL Nº 2, CASA 168, 5425-323, VIDAGO-CHAVES DINA DO CARMO FERREIRA PORTAL AFONSO, ESTRADA NACIONAL Nº 2, CASA 168, 5425-323, VIDAGO-CHAVES	R-943	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	57.041	60,39	1862-01-303000-036
C0980	JÚLIO GOMES DA CRUZ, RUA TERREIRO, Nº 121, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES CÉLIA DIAS FERREIRA DA CRUZ, RUA TERREIRO, Nº 121, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-939	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	281,98	1862-01-303000-036
C0981	BALTASAR SERAFIM DA COSTA SOUSA FERREIRA, TRAVESSA DAS MOUTADAS, 283, BLOCO II, 2º ESQ TRASEIRAS, 4405-666, GULPILHARES-VILA NOVA DE GAIA JÚLIA MARIA LEONE VIEIRA, TRAVESSA DAS MOUTADAS, 283, BLOCO II, 2º ESQ TRASEIRAS, 4405-666, GULPILHARES-VILA NOVA DE GAIA	R-1056	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	597	687,27	1862-01-303000-036
C1656	ALBANO HENRIQUE DOS SANTOS BRAGA, 1 RUE FRANÇOIS VERDIER, 31120, PORTET-SUR-GARONNE-PORTET-SUR-GARONNE MARIA CELESTE BATISTA GOMES SANTOS, 1 RUE FRANÇOIS VERDIER, 31120, PORTET-SUR-GARONNE-PORTET-SUR-GARONNE	R-897	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	370	1.668,78	1862-01-303000-036
C1657	LUÍSA PORTAL VALOURA, 39 CITÉ GRAND- DUC- JEAN, 7233, BERELDANGE-WALFERDANGE	R-898	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	328,31	1862-01-303000-036

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C1658	MANUEL MARTINS MIRANDA, QUINTA DA EIRA VELHA Nº 10, 5425-000, VIDAGO-CHAVES	R-1093	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	578	439,68	1862-01-303000-036
C1659	MARIA ADELAIDE CHAVES GOMES ALVARES, RUA DO CANTO, Nº 148, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ANTÓNIO JOSÉ DIAS ALVARES, RUA DO CANTO, Nº 148, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-909	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	238	396,48	1862-01-303000-036
C2080	MARIA DE JESUS MACHADO CARNEIRO, AVENIDA IRMÃOS RUI E GARCIA LOPES - EDIFICIO SÃO NEUTEL BLOCO B - 3º DTO, 5400-310, SANTA MARIA MAIOR-CHAVES	R-622	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	886,82	1862-01-303000-012
C2081	MANUEL CARNEIRO RODRIGUES, RUA PRINCIPAL, Nº 68, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-624	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	55,59	1862-01-303000-012
C2082	CCH DE ANTÓNIO ALVES PEREIRA, TRAVESSA DA CONCHA (ANTIGA RUA F) Nº 7, 5000-501, VILA REAL-VILA REAL AGOSTINHA DE JESUS MACHADO CARNEIRO, TRAVESSA DA CONCHA (ANTIGA RUA F) Nº 7, 5000-501, VILA REAL-VILA REAL	R-623	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	1.048,23	1862-01-303000-012
C2083	MANUEL CARNEIRO RODRIGUES, RUA PRINCIPAL, Nº 68, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-624	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	2.321,94	1862-01-303000-012
C2097	PAULO ALMEIDA VALOURA, RUA PADRE RAIMUNDO ANGELO PERES, Nº 32, 5425-329, VIDAGO-CHAVES	R-1061	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	353	203,56	1862-01-303000-036
C2098	ALBANO VALOURA SALGADO, RUA DA ROMANSEIRA, Nº 14, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-882	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	347,41	1862-01-303000-036
C2104	GLÓRIA DOS SANTOS, LUGAR DO CANEIRO, Nº 105 - LAMA DA BOUÇA, 5450-202, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR AUGUSTO ALVES SALGADO, 53 RUE DE LA HAYE, 78130, LES MUREAUX-LES MUREAUX AIDA DE JESUS ARAÚJO ALVES, 53 RUE DE LA HAYE, 78130, LES MUREAUX-LES MUREAUX MARIA ISABEL ALVES SALGADO, 53 RUE DE LA HAYE, 78130, LES MUREAUX-LES MUREAUX CCH DE ANTÓNIO DOS SANTOS, LUGAR DO CANEIRO, Nº 105 - LAMA DA BOUÇA, 5450-200, CAPELUDOS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-945	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	452	39,26	1862-01-303000-036
C2105	MARIA OLINDA CORREIA FERNANDES, RUA DO CANTO, Nº 145, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-633	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	33	2,03	1862-01-303000-036

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2106	PAULO ALMEIDA VALOURA, RUA PADRE RAIMUNDO ANGELO PERES, Nº 32, 5425-329, VIDAGO-CHAVES	R-1059	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	126,01	1862-01-303000-036
C2107	ANTÓNIO EDUARDO VAZ GOMES, RUA DE OLIVENÇA, Nº 18, 1º DTO, 2725-408, MEM MARTINS-SINTRA	R-777	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	917	20,52	1862-01-303000-036
C2108	JOÃO PORTAL VALOURA, 369 CHEMIN DE TOURNÉS, 82290, MONTBETON-TARN-ET-GARONNE LAURINDA DA GLÓRIA DIAS MONTEIRO, 369 CHEMIN DE TOURNÉS, 82290, MONTBETON-TARN-ET-GARONNE	R-727	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	1.166,33	1862-01-303000-036
C2109	ANA NATIVIDADE FARIA PORTAL, RUA DE SÃO JOSÉ, Nº 75, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MODESTO PORTAL VALOURA, 670 B CHEMIN DE SAOULA, 82370, LABASTIDE-SAINT-PIERRE-TARN-ET-GARONNE ANA PAULA VALOURA, RUA DE SÃO JOSÉ, Nº 75, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES LEONEL PORTAL VALOURA, 11 RUE DE L AVENUE, 91550, PARAY - VIELLE- POSTE-ESSONNE JOÃO PORTAL VALOURA, 369 CHEMIN DE TOURNÉS, 82290, MONTBETON-TARN-ET-GARONNE LAURINDA DA GLÓRIA DIAS MONTEIRO, 369 CHEMIN DE TOURNÉS, 82290, MONTBETON-TARN-ET-GARONNE IDALINA PORTAL VALOURA, 17 HAEREBIERG, 6868, WECKER-WECKER ARMINDO PINTO PORTAL, 17 HAEREBIERG, 6868, WECKER-WECKER ELISABETA PORTAL VALOURA, RUA DE SÃO JOSÉ, Nº 75, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES SILVESTRE PORTAL VALOURA, RUA DE SÃO JOSÉ, Nº 75, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ARMANDO PORTAL VALOURA, 777 ROUTE DE LAMOTHE, 82000, MOUTAUBAN-TARN-ET-GARONNE LUÍSA PORTAL VALOURA, 39 CITÉ GRAND- DUC- JEAN, 7233, BERELDANGE-WALFERDANGE ANA PAULA DE JESUS SILVA VALOURA, 670 B CHEMIN DE SAOULA, 82370, LABASTIDE-SAINT-PIERRE-TARN-ET-GARONNE JOAQUINA FARIA PORTAL, RUA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA 30B (ANTIGO 40), 2685-042, SACAVÉM-LISBOA	R-727	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	457,94	1862-01-303000-036
C2110	CCH DE JOÃO PARADELA PORTAL, RUA DE SÃO JOSÉ, Nº 75, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-727	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	631,00	1862-01-303000-036
C2111	LAURA SALGADO PORTAL, 182 RIDGE RD, 06109, WETHERSFIELD-CONNECTICUT MANUEL LOURENÇO MOURÃO MOREIRA, 182 RIDGE RD, 06109, WETHERSFIELD-CONNECTICUT	R-725	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	00473	564,28	1862-01-303000-036

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2112	DUARTE FARIA PORTAL, RUA DO CANTO, Nº 139 - A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA DO CARMO PORTAL SALGADO, RUA DO CANTO, Nº 139 - A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES JOÃO PORTAL VALOURA, 369 CHEMIN DE TOURNÉS, 82290, MONTBETON-TARN-ET-GARONNE LAURINDA DA GLÓRIA DIAS MONTEIRO, 369 CHEMIN DE TOURNÉS, 82290, MONTBETON-TARN-ET-GARONNE CCH DE GLÓRIA PORTAL, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES FLORINDA ROSA PORTAL, RUA DOS SANTOS Nº 53, 5425-334, VIDAGO-CHAVES MARIA HELENA TEIXEIRA PORTAL, 5 -1 LINDBERCH DR. , 06109, WETHERSFIELD-CONNECTICUT MARIA ÁUREA TEIXEIRA PORTAL, 330 CAMP ST. PLEINEVILLE, 06010, BRISTOL-CONNECTICUT JOSEPH PORTAL, 49 BLUEBIRD LANE, 06037, BERLIN-CONNECTICUT HELENA AUGUSTA ALVES, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ANTÓNIO ALVES PORTAL, RUA SANTOS VIDAGO - EDIFÍCIO VESPASIANUS, Nº 26 2ºC, 5425-334, VIDAGO-CHAVES MARIA DE FÁTIMA CATARINO CORREIA PORTAL, RUA SANTOS VIDAGO - EDIFÍCIO VESPASIANUS, Nº 26 2ºC, 5425-334, VIDAGO-CHAVES ILDA ALVES PORTAL CASTRO, RUA SANTOS VIDAGO, Nº 26 2C, 5425-334, VIDAGO-CHAVES DANIEL JOSÉ CASTRO, RUA SANTOS VIDAGO, Nº 26 2C, 5425-334, VIDAGO-CHAVES LAURA SALGADO PORTAL MOREIRA, 104 WILSON ST., 06106, HARTFORD-CONNECTICUT MANUEL CELEIRO, 104 WILSON ST., 06106, HARTFORD-CONNECTICUT MARIA DA CONCEIÇÃO SALGADO PORTAL, 46, GLENDALE AVENUE - 1 ST FLOOR, 06106, HARTFORD-CONNECTICUT MARIA DONZÍLIA SALGADO PORTAL COSTA, 40 LONDON RD, 06095, WINDSOR-CONNECTICUT MANUEL CARLOS DA SILVA COSTA, 27 BIRCH ST., 01056, LUDLOW-MASSACHUSETTS MARIA ETELVINA SALGADO PORTAL, 122 THOMAS STREET, 06119, WEST HARTFORD-CONNECTICUT JOSÉ SALGADO PORTAL, 110 ST. CHARLES STREET, 06119, WEST HARTFORD-CONNECTICUT JOAQUIM DE JESUS PORTAL, 450, GRAHAM ROAD , 06074, SOUTH WINDSOR-CONNECTICUT FELISBERTO SALGADO PORTAL, 36 SURREY ROAD, 06111, NEWINGTON-CONNECTICUT	R-725	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	00473	4.034,15	1862-01-303000-036

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETARIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	AREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
	DOMINGAS DA CONCEIÇÃO PORTAL, 44, GLENDAE AVENUE-3 RD FLOOR, 06106, HARTFORD-CONNECTICUT ARNALDO PORTAL, 220 OLD FARM ROAD, 06074, SOUTH WINDSOR-CONNECTICUT HENRIQUE SALGADO PORTAL, ARCOSSÓ, S/N, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES ALBERTO PORTAL, RUA PADRE RAIMUNDO, Nº 42, 5425-329, VIDAGO-CHAVES						
C2113	ALBERTINO ANDERS TENGNER DA COSTA BARROS, LOTE - 9, 9ºB, TAPADA DAS MERCÊS, 2725, MEM MARTINS-SINTRA ALICE SOFIA TENGNER DA COSTA BARROS, RUA FALCÃO RESENDE, 38, 3º, 3000-165, SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS-COIMBRA ANA MARIA TENGNER DA COSTA BARROS, RUA RUY BELO, 88, 4450-259, MATOSINHOS-MATOSINHOS CAROLINA TENGNER DA COSTA BARROS, RUA DOUTOR RAMALHO FONTES, Nº 102, 6º DTO, 4150-630, NEVOGILDE-PORTO MANUEL DOS SANTOS PRADO E CASTRO, RUA DOUTOR RAMALHO FONTES, Nº 102, 6º DTO, 4150-630, NEVOGILDE-PORTO MARGARIDA TENGNER DA COSTA BARROS, RUA CAROLINA MICHAELLIS, Nº 68, 3º DTO, 3030-324, SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS-COIMBRA JOSÉ ALBERTO ANDRÉ CATARINO, RUA CAROLINA MICHAELLIS, Nº 68, 3º DTO, 3030-324, SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS-COIMBRA OLAVO TENGNER DA COSTA BARROS, RUA JOÃO PAULO II, Nº 380, R/C ESQ, 4760-347, CALENDÁRIO-VILA NOVA DE FAMALICÃO IRENE MARIA LOPES BESSA ALVES, RUA JOÃO PAULO II, Nº 380, R/C ESQ, 4760-347, CALENDÁRIO-VILA NOVA DE FAMALICÃO	R-726	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	650	623,16	1862-01-303000-036
C2114	MARIA HELENA SOUTO PIRES SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8 - PEDRAS SALGADAS, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR JAIME DAVID DOS SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8 - PEDRAS SALGADAS, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR ANTÓNIO CHAVES DOS SANTOS, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA HELENA DAVID DOS SANTOS COELHO, RUA DO CALVÁRIO, Nº 8, 5450-366, SABROSO DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-722	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	361	5.073,54	1862-01-303000-033
C2115	FRANCISCO COVAS PEIXOTO, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 549 - QUINTA DA MORENA, 5425-021, CHAVES-CHAVES LINA RODRIGUES PEIXOTO, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 549 - QUINTA DA MORENA, 5425-021, CHAVES-CHAVES	R-718	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	328	1.462,23	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2116	FRANCISCO COVAS PEIXOTO, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 549 - QUINTA DA MORENA, 5425-021, CHAVES-CHAVES LINA RODRIGUES PEIXOTO, ESTRADA MUNICIPAL, Nº 549 - QUINTA DA MORENA, 5425-021, CHAVES-CHAVES	R-716	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	327	1.274,29	1862-01-303000-033
C2117	AVELINO ANTÓNIO BATISTA, BAIRRO ADEGA COOPERATIVA, Nº 33, 5425-340, VIDAGO-CHAVES LUÍSA MARTINS BATISTA, BAIRRO ADEGA COOPERATIVA, Nº 33, 5425-340, VIDAGO-CHAVES FRANCISCO XAVIER PEREIRA MARTINS, 18 RUE VOLTAIRE, 78390, BOIS-D'-ARCY-BOIS-D'-ARCY GLÓRIA MARTINS DOS SANTOS, 18 RUE VOLTAIRE, 78390, BOIS-D'-ARCY-BOIS-D'-ARCY ANTÓNIO FERNANDO DA CRUZ RODRIGUES, 18 RUE VOLTAIRE, 78390, BOIS-D'-ARCY-BOIS-D'-ARCY JOSÉ ALVES MARTINS, RUA DOS AREGOS Nº 12, 5400-581, VALDANTA-CHAVES DELFINA GOMES, RUA PADRE RAIMUNDO PERES, S/N, 5425-339, VIDAGO-CHAVES JOSÉ ARTUR GOMES MARTINS, QUINTA DO PINHEIRO Nº 102, 5425, OURA-CHAVES ALZIRA RODRIGUES, QUINTA DO PINHEIRO Nº 102, 5425, OURA-CHAVES ALBERTO GOMES MARTINS, VIE CORON 14, 6532, CASTIONE-CASTIONE CECÍLIA MARIA GOMES CIMBRES MARTINS, VIE CORON 14, 6532, CASTIONE-CASTIONE SILVINA CRISTINA FERNANDES PIRES MARTINS, RUA DOS AREGOS Nº 12, 5400-581, VALDANTA-CHAVES	R-707 (5/7)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	1.675,81	1862-01-303000-033
C2118	DELFINA GOMES, RUA PADRE RAIMUNDO PERES, S/N, 5425-339, VIDAGO-CHAVES JOSÉ ARTUR GOMES MARTINS, QUINTA DO PINHEIRO Nº 102, 5425, OURA-CHAVES ALZIRA RODRIGUES, QUINTA DO PINHEIRO Nº 102, 5425, OURA-CHAVES ALBERTO GOMES MARTINS, VIE CORON 14, 6532, CASTIONE-CASTIONE CECÍLIA MARIA GOMES CIMBRES MARTINS, VIE CORON 14, 6532, CASTIONE-CASTIONE	R-707 (1/2)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	230	294,48	1862-01-303000-033

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2119	AVELINO ANTÓNIO BATISTA, BAIRRO ADEGA COOPERATIVA, Nº 33, 5425-340, VIDAGO-CHAVES LUÍSA MARTINS BATISTA, BAIRRO ADEGA COOPERATIVA, Nº 33, 5425-340, VIDAGO-CHAVES FRANCISCO XAVIER PEREIRA MARTINS, 18 RUE VOLTAIRE, 78390, BOIS-D'-ARCY-BOIS-D'-ARCY GLÓRIA MARTINS DOS SANTOS, 18 RUE VOLTAIRE, 78390, BOIS-D'-ARCY-BOIS-D'-ARCY ANTÓNIO FERNANDO DA CRUZ RODRIGUES, 18 RUE VOLTAIRE, 78390, BOIS-D'-ARCY-BOIS-D'-ARCY JOSÉ ALVES MARTINS, RUA DOS AREGOS Nº 12, 5400-581, VALDANTA-CHAVES DELFINA GOMES, RUA PADRE RAIMUNDO PERES, S/N, 5425-339, VIDAGO-CHAVES JOSÉ ARTUR GOMES MARTINS, QUINTA DO PINHEIRO Nº 102, 5425, OURA-CHAVES ALZIRA RODRIGUES, QUINTA DO PINHEIRO Nº 102, 5425, OURA-CHAVES ALBERTO GOMES MARTINS, VIE CORON 14, 6532, CASTIONE-CASTIONE CECÍLIA MARIA GOMES CIMBRES MARTINS, VIE CORON 14, 6532, CASTIONE-CASTIONE SILVINA CRISTINA FERNANDES PIRES MARTINS, RUA DOS AREGOS Nº 12, 5400-581, VALDANTA-CHAVES	R-707 (5/7)	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	879,56	1862-01-303000-033
C2120	JOSÉ CARLOS DIAS CAMELO, RUA QUINTAS, Nº 18 - ARCOSSÓ, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES MARIA ADÍLIA CASTANHEIRA MEDEIROS CAMELO, RUA QUINTAS, Nº 18 - ARCOSSÓ, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	R-696	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	85	83,56	1862-01-303000-033
C2121	MÁRIO COSTA PINTO, RUA DA DIREITA, Nº 39, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA IRENE GONÇALVES DA CRUZ, RUA DA DIREITA, Nº 39, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR	R-438	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	238,77	1862-01-303000-013
C2122	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE PARADA DE MONTEIROS, RUA DO TORRÃO, Nº 60, 5450-220, PARADA DE MONTEIROS-VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	VILA POUCA DE AGUIAR	OMISSO	92,02	1862-01-303000-012
C2123	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE SEIRÓS, LUGAR DE SEIRÓS, S/N, 4870-024, CANEDO-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	CANEDO	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	209,80	1862-01-303000-004

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2124	AUGUSTA PEREIRA ALVES, RUA DA VESSADA, Nº 1 - SEIRÓS, 4870-024, CANEDO-RIBEIRA DE PENA ANTÓNIO PEREIRA ALVES TEIXEIRA, 74 CHEMIN DU COMMUNIERES, LA NOIRIAT, 73250, SAINT-PIERRE-D'ALBIGNY-D'ALBIGNY EMILIA PEREIRA ALVES TEIXEIRA, BRYERES 7 RUE DU 11 NOVEMBRE, 73110, LA ROCHETTE-LA ROCHETTE MARIA PEREIRA ALVES TEIXEIRA, RUA DA VESSADA, Nº 1 - SEIRÓS, 4870-024, CANEDO-RIBEIRA DE PENA DOMINGOS ALVES DIAS, RUA DA VESSADA, Nº 1 - SEIRÓS, 4870-024, CANEDO-RIBEIRA DE PENA LUCILIA PEREIRA ALVES TEIXEIRA, RUA DA VESSADA, Nº 1 - SEIRÓS, 4870-024, CANEDO-RIBEIRA DE PENA JOSÉ PEREIRA ALVES TEIXEIRA, RUA DA VESSADA, Nº 1 - SEIRÓS, 4870-024, CANEDO-RIBEIRA DE PENA CONCEIÇÃO PEREIRA ALVES TEIXEIRA, 82 CHEMIN DU PRE ROND, 73190, SAINT BALDOPH-SAINT BALDOPH JORGE BARROSO GONÇALVES, 221 CHEMIN DES ANES - LES MOULINS, 73250, FRETERIVE-FRETERIVE CAROLINA DE FÁTIMA PEREIRA ALVES TEIXEIRA GONÇALVES, 221 CHEMIN DES ANES - LES MOULINS, 73250, FRETERIVE-FRETERIVE	R-987	CANEDO	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	846,05	1862-01-303000-004
C2125	FERNANDO SILVA, LUGAR DE SEIRÓS, S/N, 4870-024, CANEDO-RIBEIRA DE PENA MARIA DA CONCEIÇÃO DE PINHO, LUGAR DE SEIRÓS, S/N, 4870-024, CANEDO-RIBEIRA DE PENA	R-986	CANEDO	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	1.007,24	1862-01-303000-004
C2126	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE SEIRÓS, LUGAR DE SEIRÓS, S/N, 4870-024, CANEDO-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	CANEDO	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	8.883,42	1862-01-303000-004
C2127	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE SEIRÓS, LUGAR DE SEIRÓS, S/N, 4870-024, CANEDO-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	CANEDO	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	62,20	1862-01-303000-001
C2128	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE SEIRÓS, LUGAR DE SEIRÓS, S/N, 4870-024, CANEDO-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	CANEDO	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	86,54	1862-01-303000-001
C2230	BALTASAR SERAFIM DA COSTA SOUSA FERREIRA, TRAVESSA DAS MOUTADAS, 283, BLOCO II, 2º ESQ TRASEIRAS, 4405-666, GULPILHARES-VILA NOVA DE GAIA JÚLIA MARIA LEONE VIEIRA, TRAVESSA DAS MOUTADAS, 283, BLOCO II, 2º ESQ TRASEIRAS, 4405-666, GULPILHARES-VILA NOVA DE GAIA	R-1056	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	597	8,31	1862-01-303000-036
C2231	MARIA CÂNDIDA SALGADO, RUA DO BOM JARDIM, Nº 177 A, 5425-021, ARCOSSÓ-CHAVES	OMISSO	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	26,98	1862-01-303000-036

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2254	CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES, PRAÇA DE CAMÕES, 5400-500, CHAVES-VILA REAL	OMISSO	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	1.865,96	1862-01-303000-036
C2255	CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES, PRAÇA DE CAMÕES, 5400-500, CHAVES-VILA REAL	OMISSO	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	1.072,71	1862-01-303000-036
C2256	CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES, PRAÇA DE CAMÕES, 5400-500, CHAVES-VILA REAL	OMISSO	VIDAGO,ARCOSSÓ,SELHARIZ,VILARINHO DAS PARANHEIRAS	CHAVES	OMISSO	778,08	1862-01-303000-036

Daivões

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C0882	ALEXANDRE MIGUEL DIAS BARROSO, RUA DO MOLÊDO, Nº 10, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA CARLOS NUNO DIAS BARROSO, RUA DO MOLÊDO, Nº 8, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA	R-20	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	00226	137,75	1863-01-303000-016
C0883	CARLOS NUNO DIAS BARROSO, RUA DO MOLÊDO, Nº 8, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA	U-646	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	155,86	1863-01-303000-016
C0884	ORLANDO MARTINS GOMES, RUA DO MOLÊDO, Nº 6, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA FERNANDA GONÇALVES GOMES, RUA DO MOLÊDO, Nº 6, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA	R-23	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	00476	796,03	1863-01-303000-016
C0885	JOSÉ ALVES, 8 ROUTE DE LA FOUN DEL BAYLE, 81160, ARTHES-ARTHES EMÍLIA MARIA PEREIRA DE SOUSA ALVES, 8 ROUTE DE LA FOUN DEL BAYLE, 81160, ARTHES-ARTHES	R-24	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	287,32	1863-01-303000-016
C0886	ALEXANDRE JOSÉ GOMES BARROSO, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 33 - BRAGADAS, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA MARIA ARLETE FERNANDES DIAS BARROSO, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 33 - BRAGADAS, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA	R-27	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	372,68	1863-01-303000-016
C1080	JOSÉ DE SOUSA GOMES, RUA DO MOLÊDO, Nº 3, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA MARIA GRACELINDA LOPES, RUA DO MOLÊDO, Nº 3, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA	R-21	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	1.135,06	1863-01-303000-016
C2042	FREGUESIA DE RIBEIRA DE PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA, RUA ADELINO AMARO DA COSTA, S/N, 4870-156, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-1211	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	330,37	1863-01-303000-016
C2043	FREGUESIA DE RIBEIRA DE PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA, RUA ADELINO AMARO DA COSTA, S/N, 4870-156, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-1211	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	232,72	1863-01-303000-016
C2129	MARIA ALCINA LEMOS RODRIGUES, 2 PASSAGE BOURGNEUF, 42600, MONTBRISON-MONTBRISON	R-4492	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	3575	91,43	1863-01-303000-017

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2130	MARIA ALCINA LEMOS RODRIGUES, 2 PASSAGE BOURGNEUF, 42600, MONTBRISON-MONTBRISON LUIS ALEXANDRE RODRIGUES LEMOS, RUA SÃO GONÇALO, Nº 9 - R/C - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA CARLA MARIA MEIRELES FERNANDES LEMOS, RUA SÃO GONÇALO, Nº 9 - R/C - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA JOÃO RODRIGUES LEMOS, RUA SÃO GONÇALO, Nº 9 - 1º ANDAR - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-475	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	153,97	1863-01-303000-017
C2131	MARIA DE JESUS PEREIRA GONÇALVES, LUGAR DE BALTEIRO, S/N, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA GLÓRIA DE JESUS GONÇALVES DA COSTA, HLM LES ALONETLES, 38430, MOIRANS-MOIRANS RITA DE JESUS GONÇALVES DA COSTA, 89 B ROUTE DU MERCIER, 38570, LE CHEYLAS-LE CHEYLAS SANDRINA DA COSTA VILELA, 2 PLACE HIPPOLYTE MULLER, 38340, VOREPPE-VOREPPE	R-452	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	25,75	1863-01-303000-017
C2132	MARIA ALCINA LEMOS RODRIGUES, 2 PASSAGE BOURGNEUF, 42600, MONTBRISON-MONTBRISON LUIS ALEXANDRE RODRIGUES LEMOS, RUA SÃO GONÇALO, Nº 9 - R/C - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA CARLA MARIA MEIRELES FERNANDES LEMOS, RUA SÃO GONÇALO, Nº 9 - R/C - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA JOÃO RODRIGUES LEMOS, RUA SÃO GONÇALO, Nº 9 - 1º ANDAR - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-475	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	114,02	1863-01-303000-017
C2133	AUGUSTO FERREIRA LEITE, RUA DA TOUÇA DO MATO, Nº 9, 4870-104, BALTEIRO-RIBEIRA DE PENA NAÍRE MARTINS, RUA DA TOUÇA DO MATO, Nº 9, 4870-104, BALTEIRO-RIBEIRA DE PENA	R-451	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	184,67	1863-01-303000-017
C2134	MARIA DE JESUS PEREIRA GONÇALVES, LUGAR DE BALTEIRO, S/N, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA GLÓRIA DE JESUS GONÇALVES DA COSTA, HLM LES ALONETLES, 38430, MOIRANS-MOIRANS RITA DE JESUS GONÇALVES DA COSTA, 89 B ROUTE DU MERCIER, 38570, LE CHEYLAS-LE CHEYLAS SANDRINA DA COSTA VILELA, 2 PLACE HIPPOLYTE MULLER, 38340, VOREPPE-VOREPPE	R-452	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	92,18	1863-01-303000-017
C2135	JOÃO FERNANDO CORREIA DE SOUSA, RUA SENRA DE BAIXO Nº 2, 4870-182, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-146	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	02342	1.744,62	1863-01-303000-017

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2136	JOÃO FERNANDO CORREIA DE SOUSA, RUA SENRA DE BAIXO Nº 2, 4870-182, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-146	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	02342	449,85	1863-01-303000-017
C2137	JOÃO FERNANDO CORREIA DE SOUSA, RUA SENRA DE BAIXO Nº 2, 4870-182, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-146	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	02342	83,09	1863-01-303000-017
C2138	JOÃO FERNANDO CORREIA DE SOUSA, RUA SENRA DE BAIXO Nº 2, 4870-182, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-146	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	02342	278,20	1863-01-303000-017
C2139	JOÃO JOSÉ ALVES PEREIRA, CASA DA SENRA DE CIMA, S/N, 4870-182, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA FERNANDA CORREIA DE MESQUITA CARVALHAIS BORGES, CASA DA SENRA DE CIMA, S/N, 4870-182, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-147	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	00034	81,63	1863-01-303000-017
C2140	JOÃO FERNANDO CORREIA DE SOUSA, RUA SENRA DE BAIXO Nº 2, 4870-182, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-119	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	02346	448,05	1863-01-303000-017
C2141	JOÃO JOSÉ ALVES PEREIRA, CASA DA SENRA DE CIMA, S/N, 4870-182, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA FERNANDA CORREIA DE MESQUITA CARVALHAIS BORGES, CASA DA SENRA DE CIMA, S/N, 4870-182, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-117	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	00034	31,05	1863-01-303000-017
C2142	MARIA EMÍLIA DE ANDRADE PENHA DUARTE, RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, Nº 134 4 N, 4100-068, RAMALDE-PORTO	R-4432	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	211,77	1863-01-303000-017
C2143	MARIA EMÍLIA DE ANDRADE PENHA DUARTE, RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, Nº 134 4 N, 4100-068, RAMALDE-PORTO	R-4432	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	324,43	1863-01-303000-017
C2144	MANUEL GONÇALVES FERNANDES, RUA DOM NUNO ALVARES PEREIRA, Nº 24, 4870-160, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ROSA MORAIS ALVES FERNANDES, RUA DOM NUNO ALVARES PEREIRA, Nº 24, 4870-160, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-182	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	2964	568,93	1863-01-303000-017
C2145	MANUEL JOSÉ VILELA, RUA DO MERENDEIRO, Nº 11 - SENRA, 4870-182, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MARIA EMÍLIA ALVES, RUA DO MERENDEIRO, Nº 11 - SENRA, 4870-182, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-95	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	00528	155,21	1863-01-303000-017

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2146	JOSÉ MANUEL MARTINS, RUA ABÍLIO PINTO FERREIRA, Nº 11 - CAMINHO, 4870-111, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-97	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	830	298,80	1863-01-303000-017
C2147	JOSÉ MANUEL MARTINS, RUA ABÍLIO PINTO FERREIRA, Nº 11 - CAMINHO, 4870-111, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-96	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	2037	997,68	1863-01-303000-017
C2148	MANUEL JOSÉ VILELA, RUA DO MERENDEIRO, Nº 11 - SENRA, 4870-182, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MARIA EMÍLIA ALVES, RUA DO MERENDEIRO, Nº 11 - SENRA, 4870-182, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-95	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	00528	1.407,38	1863-01-303000-017
C2149	EMÍLIA ROSA ALVES VILELA TEIXEIRA, AVENIDA SANTA MARIA, Nº 54, CAVE B, 2735-378, AGUALVA-SINTRA JOÃO DE JESUS TEIXEIRA, AVENIDA SANTA MARIA, Nº 54, CAVE B, 2735-378, AGUALVA-SINTRA	R-108	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	1145	1.015,37	1863-01-303000-017
C2150	JORGE ALVES PEREIRA, BAIRRO ANTÓNIO SÉRGIO, RUA COMANDANTE MORAIS SERRÃO, Nº 4, 5000-501, SÃO DINIS-VILA REAL MARIA ELISABETE FERNANDES TEIXEIRA PEREIRA, BAIRRO ANTÓNIO SÉRGIO, RUA COMANDANTE MORAIS SERRÃO, Nº 4, 5000-501, SÃO DINIS-VILA REAL	R-99	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	02260	85,04	1863-01-303000-017
C2151	MANUEL JOSÉ VILELA, RUA DO MERENDEIRO, Nº 11 - SENRA, 4870-182, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MARIA EMÍLIA ALVES, RUA DO MERENDEIRO, Nº 11 - SENRA, 4870-182, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-95	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	00528	420,46	1863-01-303000-016
C2152	MANUEL JOSÉ VILELA, RUA DO MERENDEIRO, Nº 11 - SENRA, 4870-182, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MARIA EMÍLIA ALVES, RUA DO MERENDEIRO, Nº 11 - SENRA, 4870-182, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-95	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	00528	396,27	1863-01-303000-016

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2153	CCH DE MANUEL MARQUES, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 34, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ARMINDA DE OLIVEIRA, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 34, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA JOSÉ MARIA DA SILVA GONÇALVES, LUGAR DE BALTEIRO, S/N, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MARIA DO AMPARO MEIRELES, LUGAR DE BALTEIRO, S/N, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ANTÓNIO GONÇALVES, LUGAR DE BALTEIRO, S/N, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA EMÍLIA DA GLÓRIA OLIVEIRA, LUGAR DE BALTEIRO, S/N, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-452	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	130	120,69	1863-01-303000-016
C2154	JORGE ALVES PEREIRA, BAIRRO ANTÓNIO SÉRGIO, RUA COMANDANTE MORAIS SERRÃO, Nº 4, 5000-501, SÃO DINIS-VILA REAL MARIA ELISABETE FERNANDES TEIXEIRA PEREIRA, BAIRRO ANTÓNIO SÉRGIO, RUA COMANDANTE MORAIS SERRÃO, Nº 4, 5000-501, SÃO DINIS-VILA REAL	R-91	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	3754	552,29	1863-01-303000-016
C2155	JORGE ALVES PEREIRA, BAIRRO ANTÓNIO SÉRGIO, RUA COMANDANTE MORAIS SERRÃO, Nº 4, 5000-501, SÃO DINIS-VILA REAL MARIA ELISABETE FERNANDES TEIXEIRA PEREIRA, BAIRRO ANTÓNIO SÉRGIO, RUA COMANDANTE MORAIS SERRÃO, Nº 4, 5000-501, SÃO DINIS-VILA REAL	R-91	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	3754	169,71	1863-01-303000-016
C2156	ALBINO AUGUSTO CARDOSO TEIXEIRA AFONSO, RUA PADRE ALBINO AFONSO, Nº 5 - CASA DO CASAL, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA FARIDA MARIA MONDADORI FERREIRA COSTA AFONSO, RUA PADRE ALBINO AFONSO, Nº 5 - CASA DO CASAL, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA	R-1532	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	14,10	1863-01-303000-013
C2157	MARIA ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA, RUA DOS JOJAIS, Nº 1 , 4870-253, RIBEIRA DE PENA-VILA REAL	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	610,29	1863-01-303000-013
C2158	CCH DE MANUEL JORGE DIAS, RUA DA BARROCA, Nº 5, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA AURÉLIA MARQUES FERNANDES DIAS, RUA DA BARROCA, Nº 5, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA	R-1301	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	701	443,43	1863-01-303000-013
C2159	JOÃO DIAS, TV DO RAMALHÃO Nº 154 R/C DTº, 4445-578, ERMESINDE-PORTO	R-42	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	966,37	1863-01-303000-013

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2160	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	1.423,21	1863-01-303000-013
C2161	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	492,46	1863-01-303000-016
C2162	ALEXANDRE MIGUEL DIAS BARROSO, RUA DO MOLÊDO, Nº 10, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA CARLOS NUNO DIAS BARROSO, RUA DO MOLÊDO, Nº 8, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA	R-20; R-3956	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	00226; 544	189,90	1863-01-303000-016
C2163	0	R-1211	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	39,10	1863-01-303000-016
C2164	ALEXANDRE MIGUEL DIAS BARROSO, RUA DO MOLÊDO, Nº 10, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA CARLOS NUNO DIAS BARROSO, RUA DO MOLÊDO, Nº 8, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA	R-1484	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	00226	363,05	1863-01-303000-016
C2165	FREGUESIA DE RIBEIRA DE PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA, RUA ADELINO AMARO DA COSTA, S/N, 4870-156, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-1211	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	88,32	1863-01-303000-016
C2166	ALEXANDRE MIGUEL DIAS BARROSO, RUA DO MOLÊDO, Nº 10, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA CARLOS NUNO DIAS BARROSO, RUA DO MOLÊDO, Nº 8, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA	R-20	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	00226	97,84	1863-01-303000-016
C2167	FREGUESIA DE RIBEIRA DE PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA, RUA ADELINO AMARO DA COSTA, S/N, 4870-156, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-1211	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	3.212,88	1863-01-303000-016

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2168	ARMINDA GONÇALVES, 74 ALLÉ DES BRUYÉRES, 38340, VOREPPE-VOREPPE MANUEL GONÇALVES TEIXEIRA, 394 AVENUE HENRY CHAPAYS, 38340, VOREPPE-VOREPPE LOUISE FRANCINE MELO, 394 AVENUE HENRY CHAPAYS, 38340, VOREPPE-VOREPPE ALBERTO GONÇALVES TEIXEIRA, 64 AVENUE D'ALSACE-LORRAINE, 93130, NOISY-LE-SEC-NOISY-LE-SEC CLAUDETTE SANCHEZ, 447 CHEMIN DES SAUTRES, 07400, ROCHEMAURE-ROCHEMAURE MARIA ANGÉLICA GONÇALVES TEIXEIRA, 1 ALLÉ DE BELLEVUE, 38340, VOREPPE-VOREPPE MÁRIO RODRIGUES GONÇALVES, 1 ALLÉ DE BELLEVUE, 38340, VOREPPE-VOREPPE ROSA MARTINS TEIXEIRA, 64 AVENUE D'ALSACE-LORRAINE, 93130, NOISY-LE-SEC-NOISY-LE-SEC CONCEIÇÃO DO CÉU GONÇALVES TEIXEIRA, 11 MONTÉE DU CHAMP DE LA VIGNE, 38420, MURIANETTE-MURIANETTE RUI MANUEL GONÇALVES TEIXEIRA, 447 CHEMIN DES SAUTRES, 07400, ROCHEMAURE-ROCHEMAURE BELARMINO GONÇALVES TEIXEIRA, 351 AVENUE HONORÉ DE BALZAC, 38340, VOREPPE-VOREPPE MARIA FERNANDA GONÇALVES TEIXEIRA FARIELLO, 210 RUE DU PRÉ DE VACHÈRE, 38840, SAINT-HILAIRE-DU-ROSIER-SAINT-HILAIRE-DU-ROSIER CYRIL DOMINIQUE FARIELLO, 210 RUE DU PRÉ DE VACHÈRE, 38840, SAINT-HILAIRE-DU-ROSIER-SAINT-HILAIRE-DU-ROSIER ERIC PISICCHIO, 3 CHEMIN DE PALLETIÈRE, 38300, RUY-RUY EMILIA ROSA GONÇALVES TEIXEIRA PISICCHIO, 3 CHEMIN DE PALLETIÈRE, 38300, RUY-RUY MARIA GRAÇA RIBEIRO DA MOTA, RUA DOM NUNO ÁLVARES PEREIRA, Nº 7, 3º ESQ, 4870-160, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA CCH DE FLORENTINO RODRIGUES JORGE, 11 MONTÉE DU CHAMP DE LA VIGNE, 38420, MURIANETTE-MURIANETTE	OMISSO	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	3.485,69	1863-01-303000-016
C2169	JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA, SANTA MARINHA, S/N, 4870-218, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	R-1502	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	4.847,59	1863-01-303000-016
C2170	PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, , , -	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	20,98	1863-01-303000-015

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2171	LEONOR VALADARES FERNANDES, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 12, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ANTÓNIO JOAQUIM VALADARES, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 12, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ÁUREA MARTINS DE ALMEIDA, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 12, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-1674	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	00640	14,80	1863-01-303000-015
C2172	LEONOR VALADARES FERNANDES, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 12, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ANTÓNIO JOAQUIM VALADARES, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 12, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ÁUREA MARTINS DE ALMEIDA, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 12, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-1674	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	00640	143,71	1863-01-303000-015
C2173	EMPREENDIMENTOS HIDROELECTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, SA – EHATB, RUA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA Nº 12A, 4870-160, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-1502	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	531,47	1863-01-303000-016
C2174	JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA, SANTA MARINHA, S/N, 4870-218, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	R-1502	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	220,12	1863-01-303000-016
C2175	JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA, SANTA MARINHA, S/N, 4870-218, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	R-1502	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	1.205,96	1863-01-303000-015
C2176	JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA, SANTA MARINHA, S/N, 4870-218, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	R-1502	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	30,70	1863-01-303000-015
C2177	MARIA ISABEL FERNANDES DE ALMEIDA MELRO, RUA DO TOURAL, Nº 8, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	R-1881	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	1284	539,51	1863-01-303000-015
C2178	JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA, SANTA MARINHA, S/N, 4870-218, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	R-1502	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	30,07	1863-01-303000-015
C2179	JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA, SANTA MARINHA, S/N, 4870-218, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	R-1502	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	17,09	1863-01-303000-015

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2180	GLÓRIA PEREIRA FERNANDES, CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO EXTREMO - RUA DOS XUNDREIROS, Nº 10 - TOURENCINHO, 5450-287, TELÕES-VILA POUCA DE AGUIAR DIAMANTINO FERNANDES ALVES, AVENIDA BENTO GONÇALVES, 13, 2º DTO, 2910-432, SÃO SEBASTIÃO-SETÚBAL ANA FERNANDES ALVES GUEDES DOS SANTOS, RUA DOUTOR HENRIQUE BOTELHO, Nº 5, 5450-027, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR ILÍDIO ANTÓNIO MARQUES GUEDES DOS SANTOS, RUA DOUTOR HENRIQUE BOTELHO, Nº 5, 5450-027, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-1358	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	1599	75,85	1863-01-303000-015
C2181	GLÓRIA PEREIRA FERNANDES, CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO EXTREMO - RUA DOS XUNDREIROS, Nº 10 - TOURENCINHO, 5450-287, TELÕES-VILA POUCA DE AGUIAR DIAMANTINO FERNANDES ALVES, AVENIDA BENTO GONÇALVES, 13, 2º DTO, 2910-432, SÃO SEBASTIÃO-SETÚBAL ANA FERNANDES ALVES GUEDES DOS SANTOS, RUA DOUTOR HENRIQUE BOTELHO, Nº 5, 5450-027, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR ILÍDIO ANTÓNIO MARQUES GUEDES DOS SANTOS, RUA DOUTOR HENRIQUE BOTELHO, Nº 5, 5450-027, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-1358	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	1599	2.710,36	1863-01-303000-015
C2182	GLÓRIA PEREIRA FERNANDES, CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO EXTREMO - RUA DOS XUNDREIROS, Nº 10 - TOURENCINHO, 5450-287, TELÕES-VILA POUCA DE AGUIAR DIAMANTINO FERNANDES ALVES, AVENIDA BENTO GONÇALVES, 13, 2º DTO, 2910-432, SÃO SEBASTIÃO-SETÚBAL ANA FERNANDES ALVES GUEDES DOS SANTOS, RUA DOUTOR HENRIQUE BOTELHO, Nº 5, 5450-027, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR ILÍDIO ANTÓNIO MARQUES GUEDES DOS SANTOS, RUA DOUTOR HENRIQUE BOTELHO, Nº 5, 5450-027, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	R-1358	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	1599	82,49	1863-01-303000-015
C2183	JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA, SANTA MARINHA, S/N, 4870-218, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	R-1502	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	5.327,15	1863-01-303000-015
C2184	ALBERTINO GOMES FERNANDES, RUA DO TOURAL, Nº 3 - VIELA, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA ANA LEITE VALADARES, RUA DO TOURAL, Nº 3 - VIELA, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	R-1359	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	1.189,35	1863-01-303000-019

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2185	ALBERTINO GOMES FERNANDES, RUA DO TOURAL, Nº 3 - VIELA, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA ANA LEITE VALADARES, RUA DO TOURAL, Nº 3 - VIELA, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	R-1359	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	90,43	1863-01-303000-019
C2186	MARIA DOS ANJOS FERREIRA DE MESQUITA FERNANDES, RUA DOM PEDRO DE CASTRO - BLOCO A, LT 1, 2º ESQ, 5000-669, SÃO PEDRO-VILA REAL ANA MARIA FERNANDES MELO ALVES, RUA VALE DA BARCA, Nº 19 - BALTEIRO, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA FRANCISCO TEIXEIRA ALVES, RUA VALE DA BARCA, Nº 19 - BALTEIRO, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA PEDRO JORGE FERNANDES DE MELO, LUGAR DE VIELA, S/N, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA GLÓRIA PEREIRA FERNANDES, CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO EXTREMO - RUA DOS XUNDREIROS, Nº 10 - TOURENCINHO, 5450-287, TELÕES-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ODETE FERNANDES ALVES, CALVÁRIO, S/N, 4580-281, BEIRE-PAREDES ROSALINA FERNANDES ALVES, CALVÁRIO, S/N, 4580-281, BEIRE-PAREDES ELISABETE FERNANDES ALVES DA CUNHA, ADORIA, S/N, 4870-031, CERVA-RIBEIRA DE PENA SÉRGIO GONÇALVES CUNHA, ADORIA, S/N, 4870-031, CERVA-RIBEIRA DE PENA ANTÓNIO FERNANDES ALVES, LUGAR DE FRIÚME, S/N, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA JOSÉ FERNANDES ALVES, LUGAR DE FRIÚME, S/N, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA FELISBELA FERNANDES ALVES RODRIGUES, BAÇAL, S/N, 5300-432, BAÇAL-BRAGANÇA JOSÉ CARLOS RODRIGUES, BAÇAL S/N, 5300-432, BAÇAL-BRAGANÇA CIDÁLIA MARIA FERNANDES ALVES COSTA, ADORIA, S/N, 4870-031, CERVA-RIBEIRA DE PENA DOMINGOS JOSÉ FERNANDES, LUGAR DE FRIÚME, S/N, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ANA MARIA FERREIRA MESQUITA FERNANDES REGNY, LUGAR DE FRIÚME, S/N, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA THIERRY CLAUDE LOUIS REGNY, LUGAR DE FRIÚME, S/N, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA CCH DE JOAQUIM RAMOS FERNANDES, RUA VALE DA BARCA Nº 19 - BALTEIRO, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-1363	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	31,79	1863-01-303000-019
C2187	ANTÓNIO JOSÉ ALMEIDA DIAS, 5-6 RUE DE MARNE, 47, 94700, MAISONS-ALFORT-PARIS	R-1300	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	877	13,79	1863-01-303000-019

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2188	LUIS JOSÉ DA SILVA, RUA PRINCIPAL, N 17 - VIELA, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA GLÓRIA DE ALMEIDA DA SILVA, RUA PRINCIPAL, N 17 - VIELA, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	R-1299	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	1463	51,57	1863-01-303000-019
C2189	MARIA ISABEL FERNANDES DE ALMEIDA MELRO, RUA DO TOURAL, Nº 8, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	R-1294	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	1298	12,23	1863-01-303000-019
C2190	MARIA ISABEL FERNANDES DE ALMEIDA MELRO, RUA DO TOURAL, Nº 8, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	R-1294	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	1298	14,56	1863-01-303000-019
C2191	MARIA ISABEL FERNANDES DE ALMEIDA MELRO, RUA DO TOURAL, Nº 8, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	R-1294	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	1298	5,60	1863-01-303000-019
C2192	ADELMO DA ENCARNAÇÃO CATARINO, 240 H, ALLÉE DU STADE, 69390, CHARLY-CHARLY EMÍLIA FERNANDES, 240 H, ALLÉE DU STADE, 69390, CHARLY-CHARLY	R-1328	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	594	21,91	1863-01-303000-019
C2193	ADELMO DA ENCARNAÇÃO CATARINO, 240 H, ALLÉE DU STADE, 69390, CHARLY-CHARLY EMÍLIA FERNANDES, 240 H, ALLÉE DU STADE, 69390, CHARLY-CHARLY	R-1328	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	594	358,21	1863-01-303000-019

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2194	MARIA DOS ANJOS FERREIRA DE MESQUITA FERNANDES, RUA DOM PEDRO DE CASTRO - BLOCO A, LT 1, 2º ESQ, 5000-669, SÃO PEDRO-VILA REAL ANA MARIA FERNANDES MELO ALVES, RUA VALE DA BARCA, Nº 19 - BALTEIRO, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA FRANCISCO TEIXEIRA ALVES, RUA VALE DA BARCA, Nº 19 - BALTEIRO, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA PEDRO JORGE FERNANDES DE MELO, LUGAR DE VIELA, S/N, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA GLÓRIA PEREIRA FERNANDES, CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO EXTREMO - RUA DOS XUNDREIROS, Nº 10 - TOURENCINHO, 5450-287, TELÕES-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ODETE FERNANDES ALVES, CALVÁRIO, S/N, 4580-281, BEIRE-PAREDES ROSALINA FERNANDES ALVES, CALVÁRIO, S/N, 4580-281, BEIRE-PAREDES ELISABETE FERNANDES ALVES DA CUNHA, ADORIA, S/N, 4870-031, CERVA-RIBEIRA DE PENA SÉRGIO GONÇALVES CUNHA, ADORIA, S/N, 4870-031, CERVA-RIBEIRA DE PENA ANTÓNIO FERNANDES ALVES, LUGAR DE FRIÚME, S/N, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA JOSÉ FERNANDES ALVES, LUGAR DE FRIÚME, S/N, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA FELISBELA FERNANDES ALVES RODRIGUES, BAÇAL, S/N, 5300-432, BAÇAL-BRAGANÇA JOSÉ CARLOS RODRIGUES, BAÇAL S/N, 5300-432, BAÇAL-BRAGANÇA CIDÁLIA MARIA FERNANDES ALVES COSTA, ADORIA, S/N, 4870-031, CERVA-RIBEIRA DE PENA DOMINGOS JOSÉ FERNANDES, LUGAR DE FRIÚME, S/N, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ANA MARIA FERREIRA MESQUITA FERNANDES REGNY, LUGAR DE FRIÚME, S/N, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA THIERRY CLAUDE LOUIS REGNY, LUGAR DE FRIÚME, S/N, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA CCH DE JOAQUIM RAMOS FERNANDES, RUA VALE DA BARCA Nº 19 - BALTEIRO, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-1282	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	8,52	1863-01-303000-019

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2195	MARIA DA GLÓRIA ALVES MAGALHÃES, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 41 - BALTEIRO, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ANA MARIA ALVES MAGALHÃES MACHADO, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 14 - BALTEIRO, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ARMANDO LEITE MACHADO, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 14 - BALTEIRO, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MARIA MIQUELINA ALVES MAGALHÃES, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 41 - BALTEIRO, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA JOAQUIM MANUEL MESTRE, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 41 - BALTEIRO, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA JOSÉ MANUEL ALVES MAGALHÃES, 34 RUE CHARLES VAILLANT, 93190, LIVREY-GARGAN-LIVREY-GARGAN RAÚL DE MAGALHÃES ALVES, 319 CHAUSÉE D AALBEKE, 7700, MOUSCRON-MOUSCRON DEOLINDA DE MAGALHÃES ALVES, LUGAR DE BALTEIRO, S/N, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	U-942	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	299	41,58	1863-01-303000-017
C2196	MANUEL FERREIRA DE ANDRADE, URBANIZAÇÃO JOÃO JOSÉ ALVES PEREIRA, Nº 3, 4870-154, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA MARQUES, URBANIZAÇÃO JOÃO JOSÉ ALVES PEREIRA, Nº 3, 4870-154, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-4031	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	00929	13,27	1863-01-303000-017
C2197	CCH DE MANUEL MARQUES, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 34, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ARMINDA DE OLIVEIRA, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 34, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA JOSÉ MARIA DA SILVA GONÇALVES, LUGAR DE BALTEIRO, S/N, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MARIA DO AMPARO MEIRELES, LUGAR DE BALTEIRO, S/N, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ANTÓNIO GONÇALVES, LUGAR DE BALTEIRO, S/N, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA EMÍLIA DA GLÓRIA OLIVEIRA, LUGAR DE BALTEIRO, S/N, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-452	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	130	54,02	1863-01-303000-017

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2198	CCH DE MANUEL MARQUES, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 34, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ARMINDA DE OLIVEIRA, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 34, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA JOSÉ MARIA DA SILVA GONÇALVES, LUGAR DE BALTEIRO, S/N, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MARIA DO AMPARO MEIRELES, LUGAR DE BALTEIRO, S/N, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ANTÓNIO GONÇALVES, LUGAR DE BALTEIRO, S/N, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA EMÍLIA DA GLÓRIA OLIVEIRA, LUGAR DE BALTEIRO, S/N, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-452	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	130	7,16	1863-01-303000-016
C2199	CCH DE MANUEL MARQUES, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 34, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ARMINDA DE OLIVEIRA, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 34, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA JOSÉ MARIA DA SILVA GONÇALVES, LUGAR DE BALTEIRO, S/N, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MARIA DO AMPARO MEIRELES, LUGAR DE BALTEIRO, S/N, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ANTÓNIO GONÇALVES, LUGAR DE BALTEIRO, S/N, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA EMÍLIA DA GLÓRIA OLIVEIRA, LUGAR DE BALTEIRO, S/N, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-452	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	130	55,35	1863-01-303000-016
C2200	MANUEL JOSÉ VILELA, RUA DO MERENDEIRO, Nº 11 - SENRA, 4870-182, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MARIA EMÍLIA ALVES, RUA DO MERENDEIRO, Nº 11 - SENRA, 4870-182, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-95	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	00528	60,86	1863-01-303000-017
C2201	ALBINO BARROSO, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº1, , 4870-253, RIBEIRA DE PENA-VILA REAL	U-483	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	25,87	1863-01-303000-013
C2202	ALEXANDRE JOSÉ GOMES BARROSO, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 33 - BRAGADAS, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA MARIA ARLETE FERNANDES DIAS BARROSO, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 33 - BRAGADAS, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA	R-1480	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	00045	31,27	1863-01-303000-013

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2203	ALEXANDRE JOSÉ GOMES BARROSO, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 33 - BRAGADAS, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA MARIA ARLETE FERNANDES DIAS BARROSO, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 33 - BRAGADAS, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA	R-27	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	00045	79,82	1863-01-303000-013
C2204	FLÁVIA DO CÉU DIAS, ROUTE DE SAURS - LE BATTUT, 81600, GAILLAC-TARN ALAIN DIAS, ROUTE DE SAURS - LE BATTUT, 81600, GAILLAC-TARN	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	1,67	1863-01-303000-016
C2205	JOSÉ ALVES, 8 ROUTE DE LA FOUN DEL BAYLE, 81160, ARTHES-ARTHES EMÍLIA MARIA PEREIRA DE SOUSA ALVES, 8 ROUTE DE LA FOUN DEL BAYLE, 81160, ARTHES-ARTHES	R-1494	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	708	130,82	1863-01-303000-016
C2206	JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA, SANTA MARINHA, S/N, 4870-218, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	R-1502	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	54,16	1863-01-303000-016
C2207	JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA, SANTA MARINHA, S/N, 4870-218, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	R-1502	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	4,19	1863-01-303000-015
C2208	ALBERTINO GOMES FERNANDES, RUA DO TOURAL, Nº 3 - VIELA, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA ANA LEITE VALADARES, RUA DO TOURAL, Nº 3 - VIELA, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	2,64	1863-01-303000-019
C2209	VALDEMAR SOUSA DA CRUZ, RUA PRINCIPAL, Nº 1 - VIELA, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA MARIA DE LURDES LEITE DE ALMEIDA, RUA PRINCIPAL, Nº 1 - VIELA, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	U-738	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	00882	38,74	1863-01-303000-019
C2210	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA, PRAÇA DO MUNICIPIO, S/N, 4870-152, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	U-919	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	1339	70,27	1863-01-303000-019
C2211	MANUEL DA SILVA, RUA ANTIGA, Nº 4 - VIELA, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA EULÁLIA MARTINS CAÇOTE, RUA ANTIGA, Nº 4 - VIELA, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	R-1285	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	337	37,40	1863-01-303000-019

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2212	MATILDE DA COSTA MAGALHÃES GOMES, RUA 25 DE ABRIL, Nº 25-2º ESQ., 4870-155, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA RAMIRO DE MAGALHÃES, RUA TAPADAS DO RIBEIRO, Nº 5, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA GLORIA DA COSTA MAGALHÃES, RUA D.NUNO ALVARES PEREIRA BLOCO B-1º DIREITO, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MANUEL DA COSTA MAGALHÃES, 5429 BLUE SPRUCE AVE, L7L-7C5, BURLINGTON-ONT-BURLINGTON-ONT ANABELA DUARTE GOMES, 5429 BLUE SPRUCE AVE, L7L-7C5, BURLINGTON-ONT-BURLINGTON-ONT MARCOS FILIPE MAGALHÃES MOTA, RUA D. ÁLVARES PEREIRA, BLOCO B, 1º DTO, 4870-160, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA IVO CLÁUDIO MAGALHÃES GOMES, RUA 25 DE ABRIL, Nº 25-2º ESQ., 4870-155, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-1290	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	00337	85,12	1863-01-303000-019
C2213	ADÃO MARTINS, RUA DA GUINÉ, Nº 13 - 3.º DIREITO, 2620-044, OLIVAL DE BASTO-ODIVELAS MARIA DA GLÓRIA FERNANDES MARTINS, RUA DA GUINÉ, Nº 13 - 3.º DIREITO, 2620-044, OLIVAL DE BASTO-ODIVELAS	R-1298	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	102,77	1863-01-303000-019
C2214	ADÃO MARTINS, RUA DA GUINÉ, Nº 13 - 3.º DIREITO, 2620-044, OLIVAL DE BASTO-ODIVELAS MARIA DA GLÓRIA FERNANDES MARTINS, RUA DA GUINÉ, Nº 13 - 3.º DIREITO, 2620-044, OLIVAL DE BASTO-ODIVELAS	U-686	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	2,14	1863-01-303000-019
C2215	MARIA ISABEL FERNANDES DE ALMEIDA MELRO, RUA DO TOURAL, Nº 8, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	R-1294	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	1298	2.407,95	1863-01-303000-019
C2216	ANA MARIA FERNANDES MELO ALVES, RUA VALE DA BARCA, Nº 19 - BALTEIRO, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA FRANCISCO TEIXEIRA ALVES, RUA VALE DA BARCA, Nº 19 - BALTEIRO, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA PEDRO JORGE FERNANDES DE MELO, LUGAR DE VIELA, S/N, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA JOÃO MANUEL MARTINS NORONHA DE CARVALHO, QUINTA DOS FERREIROS, S/N, 4870-207, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	R-1296	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	1.403,89	1863-01-303000-019
C2217	ANA MARIA FERNANDES MELRO DA COSTA, RUA DO TOURAL, Nº 8 - VIELA, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA SILVÉRIO FERNANDES DA COSTA, RUA DO TOURAL, Nº 8 - VIELA, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	R-1277	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	1308	44,71	1863-01-303000-019
C2218	ANA MARIA FERNANDES MELRO DA COSTA, RUA DO TOURAL, Nº 8 - VIELA, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA SILVÉRIO FERNANDES DA COSTA, RUA DO TOURAL, Nº 8 - VIELA, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	R-1273	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	1307	27,18	1863-01-303000-019

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2219	JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA, SANTA MARINHA, S/N, 4870-218, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	53,28	1863-01-303000-019
C2220	JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA, SANTA MARINHA, S/N, 4870-218, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	12,71	1863-01-303000-019
C2221	ANA MARIA FERNANDES MELRO DA COSTA, RUA DO TOURAL, Nº 8 - VIELA, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA SILVÉRIO FERNANDES DA COSTA, RUA DO TOURAL, Nº 8 - VIELA, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	9,65	1863-01-303000-019
C2222	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA, PRAÇA DO MUNICIPIO, S/N, 4870-152, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	198,82	1863-01-303000-019
C2223	ANA MARIA FERNANDES MELO ALVES, RUA VALE DA BARCA, Nº 19 - BALTEIRO, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA FRANCISCO TEIXEIRA ALVES, RUA VALE DA BARCA, Nº 19 - BALTEIRO, 4870-104, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA PEDRO JORGE FERNANDES DE MELO, LUGAR DE VIELA, S/N, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA GLÓRIA PEREIRA FERNANDES, CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO EXTREMO - RUA DOS XUNDREIROS, Nº 10 - TOURENCINHO, 5450-287, TELÕES-VILA POUCA DE AGUIAR DIAMANTINO FERNANDES ALVES, AVENIDA BENTO GONÇALVES, 13, 2º DTO, 2910-432, SÃO SEBASTIÃO-SETÚBAL ANA FERNANDES ALVES GUEDES DOS SANTOS, RUA DOUTOR HENRIQUE BOTELHO, Nº 5, 5450-027, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR ILÍDIO ANTÓNIO MARQUES GUEDES DOS SANTOS, RUA DOUTOR HENRIQUE BOTELHO, Nº 5, 5450-027, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR	U-516	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	1525	523,85	1863-01-303000-019
C2224	JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA, SANTA MARINHA, S/N, 4870-218, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	94,24	1863-01-303000-019

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2225	MANUEL JOSÉ DE ALMEIDA, RUA DA VERA CRUZ, Nº 41, 1º, 4400-332, SANTA MARINHA-VILA NOVA DE GAIA MARIA LUCINDA DA SILVA FERREIRA DE ALMEIDA, RUA DA VERA CRUZ, Nº 41, 1º, 4400-332, SANTA MARINHA-VILA NOVA DE GAIA ARMANDO PEREIRA DE CARVALHO, RUA DA CARREIRA, Nº 10 - PAÇO, 4870-216, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA GUILHERMINA FERNANDES DE ALMEIDA, RUA DA CARREIRA, Nº 10 - PAÇO, 4870-216, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA JOSÉ FERNANDES DE ALMEIDA., LUGAR DE VIELA, S/N, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA MARIA FILICIO, LUGAR DE VIELA, S/N, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA GLÓRIA FERNANDES DE ALMEIDA, LUGAR DE VIELA, S/N, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA ALBERTINO PEREIRA, LUGAR DE VIELA, S/N, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	433,58	1863-01-303000-019
C2226	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA, PRAÇA DO MUNICIPIO, S/N, 4870-152, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-1366	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	328,75	1863-01-303000-019
C2227	JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA, SANTA MARINHA, S/N, 4870-218, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	63,04	1863-01-303000-019
C2228	ALBERTINO GOMES FERNANDES, RUA DO TOURAL, Nº 3 - VIELA, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA ANA LEITE VALADARES, RUA DO TOURAL, Nº 3 - VIELA, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	20,39	1863-01-303000-019
C2229	ALBERTINO GOMES FERNANDES, RUA DO TOURAL, Nº 3 - VIELA, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA ANA LEITE VALADARES, RUA DO TOURAL, Nº 3 - VIELA, 4870-225, SANTA MARINHA-RIBEIRA DE PENA	R-1359	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	2.454,46	1863-01-303000-019
C2232	MARIA FERNANDA DA COSTA ALVES, RUA DA BARROCA, Nº12 - SANTO ALEIXO, 4870-253, SALVADOR E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA ÁLVARO DIAS, RUA DA BARROCA, Nº12 - SANTO ALEIXO, 4870-253, SALVADOR E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	87,45	1863-01-303000-013
C2233	FREGUESIA DE RIBEIRA DE PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA, RUA ADELINO AMARO DA COSTA, S/N, 4870-156, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	23,24	1863-01-303000-013

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2234	MARIA ERCÍLIA DIAS ALVES, RUA DA BARROCA, Nº 14, 4870-253, RIBEIRA DE PENA-VILA REAL DOMINGOS MARQUES FERNANDES, RUA DA BARROCA, Nº14, 4870-253, RIBEIRA DE PENA-VILA REAL	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	126,43	1863-01-303000-013
C2235	FRANCELINA DIAS MARQUES , RUA DA BARROCA, Nº16, 4870-253, RIBEIRA DE PENA-VILA REAL	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	173,23	1863-01-303000-013
C2236	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA, PRAÇA DO MUNICIPIO, S/N, 4870-152, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	327,70	1863-01-303000-013
C2237	JOAQUIM BASTO SAMPAIO , ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº2, 4870-253, RIBEIRA DE PENA-VILA REAL MARIA MENDES DA COSTA SAMPAIO , ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº2, 4870-253, RIBEIRA DE PENA-VILA REAL	U-573	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	61	177,02	1863-01-303000-013
C2238	FREGUESIA DE RIBEIRA DE PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA, RUA ADELINO AMARO DA COSTA, S/N, 4870-156, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	662,92	1863-01-303000-017
C2239	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA, PRAÇA DO MUNICIPIO, S/N, 4870-152, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	2.432,64	1863-01-303000-017
C2240	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA, PRAÇA DO MUNICIPIO, S/N, 4870-152, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	1.126,99	1863-01-303000-017
C2241	FREGUESIA DE RIBEIRA DE PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA, RUA ADELINO AMARO DA COSTA, S/N, 4870-156, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	953,09	1863-01-303000-016
C2242	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA, PRAÇA DO MUNICIPIO, S/N, 4870-152, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	1.221,17	1863-01-303000-017
C2243	FREGUESIA DE RIBEIRA DE PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA, RUA ADELINO AMARO DA COSTA, S/N, 4870-156, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	749,38	1863-01-303000-013
C2244	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA, PRAÇA DO MUNICIPIO, S/N, 4870-152, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	2.704,76	1863-01-303000-013

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
C2245	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA, PRAÇA DO MUNICIPIO, S/N, 4870-152, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	2.285,92	1863-01-303000-016
c2246	0	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	87,14	1863-01-303000-016
C2247	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA, PRAÇA DO MUNICIPIO, S/N, 4870-152, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	62,44	1863-01-303000-016
C2248	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA, PRAÇA DO MUNICIPIO, S/N, 4870-152, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	81,93	1863-01-303000-016
C2249	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA, PRAÇA DO MUNICIPIO, S/N, 4870-152, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	107,17	1863-01-303000-015
C2250	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA, PRAÇA DO MUNICIPIO, S/N, 4870-152, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	87,41	1863-01-303000-015
C2251	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA, PRAÇA DO MUNICIPIO, S/N, 4870-152, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	310,30	1863-01-303000-015
C2252	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA, PRAÇA DO MUNICIPIO, S/N, 4870-152, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	326,68	1863-01-303000-019
C2253	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA, PRAÇA DO MUNICIPIO, S/N, 4870-152, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	140,65	1863-01-303000-019
C2257	VITORINO MANUEL DIAS MAGALHÃES, RUA DA BARROCA, Nº2, 4870-253, RIBEIRA DE PENA-VILA REAL CARMINDA BORGES FERNANDES, RUA DA BARROCA, Nº2, 4870-253, RIBEIRA DE PENA-VILA REAL	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	244,13	1863-01-303000-013
D0671	CCH DE ANA BARROSO DE CARVALHO, LUGAR DE RABIÇAIS, S/N, 4860-173, CAVEZ-CABECEIRAS DE BASTO	R-1410	CAVEZ	CABECEIRAS DE BASTO	OMISSO	213,75	1863-01-303000-006
D0672	MARIA BARROSO DE CARVALHO, RUA DE SÃO MARTINHO, Nº 134, 4860-078, ARCO DE BAÚLHE-CABECEIRAS DE BASTO	R-4399	CAVEZ	CABECEIRAS DE BASTO	12473	265,65	1863-01-303000-004
D1451	CONSELHO DIRECTIVO DE BALDIOS MOIMENTA-RABIÇAIS, MOIMENTA, S/N, 4860-173, CAVEZ-CABECEIRAS DE BASTO	R-1418	CAVEZ	CABECEIRAS DE BASTO	OMISSO	807,34	1863-01-303000-004

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
D1486	CONSELHO DIRECTIVO DE BALDIOS MOIMENTA-RABIÇAIS, MOIMENTA, S/N, 4860-173, CAVEZ-CABECEIRAS DE BASTO	R-1418	CAVEZ	CABECEIRAS DE BASTO	OMISSO	43.794,38	1863-01-303000-004
D1487	FERNANDA MARIA ALVES DA SILVA COSTA, RUA S. GONÇALO, Nº 22 - FRIÚME, 4870-122, RIBEIRA DE PENA-RIBEIRA DE PENA INÁCIO SILVA DA COSTA, RUA SÃO GONÇALO, Nº 22 - FRIÚME, 4870-122, RIBEIRA DE PENA-RIBEIRA DE PENA	R-477	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	00105	1.122,15	1863-01-303000-014
D1488	MARIA DA GRAÇA FERREIRA PIPA DE MESQUITA, RUA BERNARDIM RIBEIRO, Nº 164, 4760-302, CALENDÁRIO-VILA NOVA DE FAMALICÃO	R-502	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	8,35	1863-01-303000-014
D1489	MARIA DA GRAÇA FERREIRA PIPA DE MESQUITA, RUA BERNARDIM RIBEIRO, Nº 164, 4760-302, CALENDÁRIO-VILA NOVA DE FAMALICÃO	R-502	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	34,74	1863-01-303000-011
D1490	MANUEL LUIS LEMOS BARBOSA, RUA DA EIRINHA, Nº 5 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-504	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	1518	91,07	1863-01-303000-011
D1491	ANA DA GRAÇA DE OLIVEIRA BARBOSA, 140 RUE DE BASTOGNE, 9011, ETTELBRUCK-ETTELBRUCK	R-527	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	47,81	1863-01-303000-014
D1492	ANA DA GRAÇA DE OLIVEIRA BARBOSA, 140 RUE DE BASTOGNE, 9011, ETTELBRUCK-ETTELBRUCK	R-610	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	480,20	1863-01-303000-014
D1493	ESTADO PORTUGUÊS, RUA DA ALFÂNDEGA, N.º 51, 1149-008, MADALENA-LISBOA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	3.027,19	1863-01-303000-014
D1494	MANUEL JOSÉ DE ALMEIDA, RUA DA VERA CRUZ, Nº 41, 1º, 4400-332, SANTA MARINHA-VILA NOVA DE GAIA MARIA LUCINDA DA SILVA FERREIRA DE ALMEIDA, RUA DA VERA CRUZ, Nº 41, 1º, 4400-332, SANTA MARINHA-VILA NOVA DE GAIA	U-46	SANTA MARINHA	RIBEIRA DE PENA	1148	339,85	1863-01-303000-019

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
D1495	MARIA ODETE GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES, RUA SANTA BARBARA, Nº 5 - MANSCOS, 4870-252, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA LUÍS AURÉLIO MARQUES FERNANDES, BECO DO ALTO DA TRAVESSA, Nº 1, 4870-251, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA MARIA DA GLÓRIA PACHECO JORGE FERNANDES, BECO DO ALTO DA TRAVESSA, Nº.1, 4870-251, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA FERNANDO JOSÉ MARQUES FERNANDES, BAIRRO DO CAVALINHO, S/N, 4870-150, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA SUSANA MARIA PINTO DE MOURA FERNANDES, BAIRRO DO CAVALINHO, S/N, 4870-150, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA AUGUSTO MARQUES FERNANDES, 4 ROUTE DUILLIER, 1260, NYON-NYON PAULA CRISTINA ESTRADAS DA ASCENÇÃO FERNANDES, 4 ROUTE DUILLIER, 1260, NYON-NYON JOÃO MANUEL MARQUES GUIMARÃES FERNANDES, RUA SANTA BARBARA, Nº 5 - MANSCOS, 4870-252, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA	R-785	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	792	24,30	1863-01-303000-011
D1496	FREGUESIA DE RIBEIRA DE PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA, RUA ADELINO AMARO DA COSTA, S/N, 4870-156, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	802,13	1863-01-303000-011
D1503	RUI LEMOS BARBOSA, RUA DA EIRINHA, Nº 5 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-475	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	1519	721,88	1863-01-303000-014

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
D1504	CCH DE ÁUREA FERNANDES GOMES, RUA PADRE ALBINO AFONSO, 14 - CASA DA FECHA, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA ILDA MARIA FERNANDES GOMES FERREIRA, RUA DA GUINÉ Nº 26, CAVACO, 1º ESQUERDO, 4520-269, SANTA MARIA DA FEIRA-SANTA MARIA DA FEIRA ÁUREA ROSALINA DO CARMO FERNANDES GOMES FERREIRA ARAUJO CORREIA, RUA D. ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA, Nº 30, 6º ESQUERDO, 5000-539, SÃO DINIS-VILA REAL JOSÉ EUGÉNIO ARAÚJO CORREIA, RUA D. ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA, Nº 30, 6º ESQUERDO, 5000-539, SÃO DINIS-VILA REAL FERNANDA MARIA FERNANDES GOMES FERREIRA, RUA 25 DE ABRIL, BLOCO 204, 1º ESQUERDO, 4870-155, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MARIA DE LURDES FERNANDES GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA, RUA DA COLÓNIA Nº 513, 4410-191, SÃO FELIX DA MARINHA-VILA NOVA DE GAIA LUÍS FERNANDO PRATA DE OLIVEIRA, RUA DA COLÓNIA Nº 513, 4410-191, SÃO FELIX DA MARINHA-VILA NOVA DE GAIA ANTÓNIA ÁUREA FERNANDES GOMES FERREIRA, RUA DOMINGOS DA CUNHA Nº 6, 10º A, 2725-606, MEM MARTINS-SINTRA MARIA LUÍSA FERNANDES GOMES FERREIRA QUEIRÓS, AVENIDA 1º DE MAIO 269, 3º DIREITO, 5000-651, SÃO PEDRO-VILA REAL PAULO MANUEL ALVES DE SOUSA QUEIRÓS, AVENIDA 1º DE MAIO 269, 3º DIREITO, 5000-651, SÃO PEDRO-VILA REAL CRISTINA ALEXANDRA DA COSTA LEMOS, RUA SÃO GONÇALO, S/N, 4870-112, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA DANIEL LEMOS DA COSTA ALVES, RUA SÃO GONÇALO, S/N, 4870-112, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-4424	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	59,88	1863-01-303000-014

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
D1505	CCH DE ÁUREA FERNANDES GOMES, RUA PADRE ALBINO AFONSO, 14 - CASA DA FECHA, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA ILDA MARIA FERNANDES GOMES FERREIRA, RUA DA GUINÉ Nº 26, CAVACO, 1º ESQUERDO, 4520-269, SANTA MARIA DA FEIRA-SANTA MARIA DA FEIRA ÁUREA ROSALINA DO CARMO FERNANDES GOMES FERREIRA ARAUJO CORREIA, RUA D. ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA, Nº 30, 6º ESQUERDO, 5000-539, SÃO DINIS-VILA REAL JOSÉ EUGÉNIO ARAÚJO CORREIA, RUA D. ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA, Nº 30, 6º ESQUERDO, 5000-539, SÃO DINIS-VILA REAL FERNANDA MARIA FERNANDES GOMES FERREIRA, RUA 25 DE ABRIL, BLOCO 204, 1º ESQUERDO, 4870-155, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MARIA DE LURDES FERNANDES GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA, RUA DA COLÓNIA Nº 513, 4410-191, SÃO FELIX DA MARINHA-VILA NOVA DE GAIA LUÍS FERNANDO PRATA DE OLIVEIRA, RUA DA COLÓNIA Nº 513, 4410-191, SÃO FELIX DA MARINHA-VILA NOVA DE GAIA ANTÓNIA ÁUREA FERNANDES GOMES FERREIRA, RUA DOMINGOS DA CUNHA Nº 6, 10º A, 2725-606, MEM MARTINS-SINTRA MARIA LUÍSA FERNANDES GOMES FERREIRA QUEIRÓS, AVENIDA 1º DE MAIO 269, 3º DIREITO, 5000-651, SÃO PEDRO-VILA REAL PAULO MANUEL ALVES DE SOUSA QUEIRÓS, AVENIDA 1º DE MAIO 269, 3º DIREITO, 5000-651, SÃO PEDRO-VILA REAL CRISTINA ALEXANDRA DA COSTA LEMOS, RUA SÃO GONÇALO, S/N, 4870-112, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA DANIEL LEMOS DA COSTA ALVES, RUA SÃO GONÇALO, S/N, 4870-112, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-4424	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	319,16	1863-01-303000-014

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
D1506	FELICIANO DE OLIVEIRA LEMOS, TRAVESSA DO BACELAR Nº 3 - TROFA, 4870-184, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ALBINA DE ALMEIDA BATISTA LEMOS, TRAVESSA DO BACELAR Nº 3 - TROFA, 4870-184, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ADELINA DE JESUS OLIVEIRA, RUA DA PORTELA Nº 4 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA JOSÉ ALVES DA SILVA, RUA DA PORTELA, Nº 4 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA LEMOS SILVA, RUA DA PORTELA, Nº 4 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA CAROLINA ALVES DA SILVA LEMOS, RUA DA EIRINHA, Nº 9 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA LEMOS, RUA DA EIRINHA, Nº 9 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ALZIRA ARMINDA LEMOS RODRIGUES, RUA SÃO GONÇALO, Nº 9 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA JOÃO DE OLIVEIRA LEMOS, RUA SÃO GONÇALO, Nº 9 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA JOSÉ DE CARVALHO DE OLIVEIRA, RUA DAS BOUCINHAS Nº 29, 4870-183, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MARIA CELESTE DE OLIVEIRA LEMOS, RUA DAS BOUCINHAS Nº 29, 4870-183, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA HERMÍNIA DE OLIVEIRA LEMOS BARBOSA, RUA DA EIRINHA, Nº 5 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA DOMINGOS GONÇALVES BARBOSA, RUA DA EIRINHA, Nº 5 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA JOÃO LUÍS OLIVEIRA LEMOS, BAIRRO CIMO DE VILA Nº 5, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ANA MARIA DA SILVA DA COSTA LEMOS, BAIRRO CIMO DE VILA Nº 5, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-476	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	3508	149,09	1863-01-303000-014
D1507	FERNANDA BARBOSA FERNANDES MARTINS, RUA SÃO GONÇALO, Nº 2 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA FERNANDO DA SILVA MARTINS, RUA SÃO GONÇALO, Nº 2 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	U-2532	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	01682	20,57	1863-01-303000-014
D1508	FERNANDA BARBOSA FERNANDES MARTINS, RUA SÃO GONÇALO, Nº 2 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA FERNANDO DA SILVA MARTINS, RUA SÃO GONÇALO, Nº 2 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-474	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	3284	356,22	1863-01-303000-014
D1509	FERNANDA BARBOSA FERNANDES MARTINS, RUA SÃO GONÇALO, Nº 2 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA FERNANDO DA SILVA MARTINS, RUA SÃO GONÇALO, Nº 2 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-474	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	3284	243,92	1863-01-303000-014

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
D1510	ANTÓNIO DOMINGUES, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 6 - RIBEIRA DE BAIXO, 4870-135, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MANUEL DOMINGUES, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 4 - RIBEIRA DE BAIXO, 4870-135, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA EUGÉNIA MARIA LOPES FREITAS DOMINGUES, ESTRADA MUNICIPAL 312, Nº 4 - RIBEIRA DE BAIXO, 4870-135, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-473	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	451,74	1863-01-303000-014
D1511	BENVINDA DE OLIVEIRA BARBOSA MARTINS, RUA CENTRAL, Nº 4 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS, RUA CENTRAL, Nº 4 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-4286	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	02417	559,67	1863-01-303000-014
D1512	BENVINDA DE OLIVEIRA BARBOSA MARTINS, RUA CENTRAL, Nº 4 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS, RUA CENTRAL, Nº 4 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-4286	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	02417	211,84	1863-01-303000-014
D1513	BENVINDA DE OLIVEIRA BARBOSA MARTINS, RUA CENTRAL, Nº 4 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS, RUA CENTRAL, Nº 4 - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-4286	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	02417	98,80	1863-01-303000-014
D1514	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA BARBOSA SILVA, 16 SCHELLECKSGAASS, 9372, GILSDORF-GILSDORF AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA, 16 SCHELLECKSGAASS, 9372, GILSDORF-GILSDORF	R-471	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	02415	557,03	1863-01-303000-014

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
D1515	ALBINO LOPES, RUA CENTRAL, Nº 16 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ANA PEREIRA GONÇALVES, RUA CENTRAL, Nº 16 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MARIA ADELAIDE LOPES, RUA CENTRAL, Nº 16 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ARMANDO LOPES, RUA CENTRAL, Nº 16 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA CRISTINA DE JESUS LOPES BARROS, 4 RUE TERNOIS, 69003, LYON-RHÔNE-ALPES GIL MANUEL MACIEL BARROS, 4 RUE TERNOIS, 69003, LYON-RHÔNE-ALPES ALBERTO DE JESUS LOPES, 4 RUE TERNOIS, 69003, LYON-RHÔNE-ALPES OLGA CELINA LOPES GONÇALVES ALVES, RUA CENTRAL, Nº 24 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MANUEL AGOSTINHO PEREIRA, RUA CENTRAL Nº 24 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA CLAIRE CARLA LOPES RAMOS PEREIRA, 156 BIS GRANDE RUE, 01150, SAINT-SORLIN-EN-BUGEY-SAINT-SORLIN-EN-BUGEY JORGE MANUEL LIMA PEREIRA, 156 BIS GRANDE RUE, 01150, SAINT-SORLIN-EN-BUGEY-SAINT-SORLIN-EN-BUGEY	R-470	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	198,41	1863-01-303000-014
D1516	ALBINO LOPES, RUA CENTRAL, Nº 16 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ANA PEREIRA GONÇALVES, RUA CENTRAL, Nº 16 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MARIA ADELAIDE LOPES, RUA CENTRAL, Nº 16 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ARMANDO LOPES, RUA CENTRAL, Nº 16 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA CRISTINA DE JESUS LOPES BARROS, 4 RUE TERNOIS, 69003, LYON-RHÔNE-ALPES GIL MANUEL MACIEL BARROS, 4 RUE TERNOIS, 69003, LYON-RHÔNE-ALPES ALBERTO DE JESUS LOPES, 4 RUE TERNOIS, 69003, LYON-RHÔNE-ALPES OLGA CELINA LOPES GONÇALVES ALVES, RUA CENTRAL, Nº 24 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MANUEL AGOSTINHO PEREIRA, RUA CENTRAL Nº 24 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA CLAIRE CARLA LOPES RAMOS PEREIRA, 156 BIS GRANDE RUE, 01150, SAINT-SORLIN-EN-BUGEY-SAINT-SORLIN-EN-BUGEY JORGE MANUEL LIMA PEREIRA, 156 BIS GRANDE RUE, 01150, SAINT-SORLIN-EN-BUGEY-SAINT-SORLIN-EN-BUGEY	R-470	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	26,57	1863-01-303000-014

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
D1517	ALBINO LOPES, RUA CENTRAL, Nº 16 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ANA PEREIRA GONÇALVES, RUA CENTRAL, Nº 16 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MARIA ADELAIDE LOPES, RUA CENTRAL, Nº 16 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ARMANDO LOPES, RUA CENTRAL, Nº 16 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA CRISTINA DE JESUS LOPES BARROS, 4 RUE TERNOIS, 69003, LYON-RHÔNE-ALPES GIL MANUEL MACIEL BARROS, 4 RUE TERNOIS, 69003, LYON-RHÔNE-ALPES ALBERTO DE JESUS LOPES, 4 RUE TERNOIS, 69003, LYON-RHÔNE-ALPES OLGA CELINA LOPES GONÇALVES ALVES, RUA CENTRAL, Nº 24 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MANUEL AGOSTINHO PEREIRA, RUA CENTRAL Nº 24 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA CLAIRE CARLA LOPES RAMOS PEREIRA, 156 BIS GRANDE RUE, 01150, SAINT-SORLIN-EN-BUGEY-SAINT-SORLIN-EN-BUGEY JORGE MANUEL LIMA PEREIRA, 156 BIS GRANDE RUE, 01150, SAINT-SORLIN-EN-BUGEY-SAINT-SORLIN-EN-BUGEY	R-470	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	63,19	1863-01-303000-014
D1518	ALBINO LOPES, RUA CENTRAL, Nº 16 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ANA PEREIRA GONÇALVES, RUA CENTRAL, Nº 16 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MARIA ADELAIDE LOPES, RUA CENTRAL, Nº 16 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA ARMANDO LOPES, RUA CENTRAL, Nº 16 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA CRISTINA DE JESUS LOPES BARROS, 4 RUE TERNOIS, 69003, LYON-RHÔNE-ALPES GIL MANUEL MACIEL BARROS, 4 RUE TERNOIS, 69003, LYON-RHÔNE-ALPES ALBERTO DE JESUS LOPES, 4 RUE TERNOIS, 69003, LYON-RHÔNE-ALPES OLGA CELINA LOPES GONÇALVES ALVES, RUA CENTRAL, Nº 24 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA MANUEL AGOSTINHO PEREIRA, RUA CENTRAL Nº 24 - RUIVAL, 4870-180, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA CLAIRE CARLA LOPES RAMOS PEREIRA, 156 BIS GRANDE RUE, 01150, SAINT-SORLIN-EN-BUGEY-SAINT-SORLIN-EN-BUGEY JORGE MANUEL LIMA PEREIRA, 156 BIS GRANDE RUE, 01150, SAINT-SORLIN-EN-BUGEY-SAINT-SORLIN-EN-BUGEY	R-470	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	1.096,35	1863-01-303000-014

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
D1519	ALBINO GONÇALVES, LUGAR DA REBORIÇA, S/N, 4870-125, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-3824	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	416,14	1863-01-303000-014
D1520	ALBINO GONÇALVES, LUGAR DA REBORIÇA, S/N, 4870-125, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-3824	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	683,61	1863-01-303000-014
D1521	CCH DE ISAURA ANTUNES, RUE DIDIER GUETTON, 42330, SAINT-GALMIER-RHÔNE-ALPES DR. CLÁUDIO ROBERTO BASTOS (MANDATÁRIO), RUA DE TIMOR, Nº 21, 2º, SALA A e B, 5450-020, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR AURÉLIO ANTUNES TEIXEIRA, RUE DIDIER GUETTON, 42330, SAINT-GALMIER-RHÔNE-ALPES MARIA ALICE ALVES DE ANDRADE TEIXEIRA, RUE DIDIER GUETTON, 42330, SAINT-GALMIER-RHÔNE-ALPES LAURENTINO ANTUNES TEIXEIRA, 33 AVENUE D ANDREZIEUX, 42340, VEAUCHE LOIRE-RHÔNE-ALPES MARIA ADELAIDE ALVES DE ANDRADE TEIXEIRA, 33 AVENUE D ANDREZIEUX, 42340, VEAUCHE LOIRE-RHÔNE-ALPES MARIA ANTUNES TEIXEIRA PACHECO, 11 CLOS DU PASSET, 69550, AMPLEPUIS-RHÔNE-ALPES JOSÉ DELGADO PACHECO, 11 CLOS DU PASSET, 69550, AMPLEPUIS-RHÔNE-ALPES	R-3831	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	01179	303,92	1863-01-303000-014
D1522	CCH DE ISAURA ANTUNES, RUE DIDIER GUETTON, 42330, SAINT-GALMIER-RHÔNE-ALPES DR. CLÁUDIO ROBERTO BASTOS (MANDATÁRIO), RUA DE TIMOR, Nº 21, 2º, SALA A e B, 5450-020, VILA POUCA DE AGUIAR-VILA POUCA DE AGUIAR AURÉLIO ANTUNES TEIXEIRA, RUE DIDIER GUETTON, 42330, SAINT-GALMIER-RHÔNE-ALPES MARIA ALICE ALVES DE ANDRADE TEIXEIRA, RUE DIDIER GUETTON, 42330, SAINT-GALMIER-RHÔNE-ALPES LAURENTINO ANTUNES TEIXEIRA, 33 AVENUE D ANDREZIEUX, 42340, VEAUCHE LOIRE-RHÔNE-ALPES MARIA ADELAIDE ALVES DE ANDRADE TEIXEIRA, 33 AVENUE D ANDREZIEUX, 42340, VEAUCHE LOIRE-RHÔNE-ALPES MARIA ANTUNES TEIXEIRA PACHECO, 11 CLOS DU PASSET, 69550, AMPLEPUIS-RHÔNE-ALPES JOSÉ DELGADO PACHECO, 11 CLOS DU PASSET, 69550, AMPLEPUIS-RHÔNE-ALPES	R-3827	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	01179	98,15	1863-01-303000-014

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
D1523	MARIA ALCINA LEMOS RODRIGUES, 2 PASSAGE BOURGNEUF, 42600, MONTBRISON-MONTBRISON	R-3300	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	3575	504,88	1863-01-303000-014
D1524	MARIA ALCINA LEMOS RODRIGUES, 2 PASSAGE BOURGNEUF, 42600, MONTBRISON-MONTBRISON	R-4492	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	3575	128,79	1863-01-303000-017
D1525	MARIA ALCINA LEMOS RODRIGUES, 2 PASSAGE BOURGNEUF, 42600, MONTBRISON-MONTBRISON LUIS ALEXANDRE RODRIGUES LEMOS, RUA SÃO GONÇALO, Nº 9 - R/C - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA CARLA MARIA MEIRELES FERNANDES LEMOS, RUA SÃO GONÇALO, Nº 9 - R/C - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA JOÃO RODRIGUES LEMOS, RUA SÃO GONÇALO, Nº 9 - 1º ANDAR - FRIÚME, 4870-122, SALVADOR-RIBEIRA DE PENA	R-453	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	78,89	1863-01-303000-017
D1526	ARMINDA IVONE LOPES DIAS, RUA DO OUTEIRO, Nº 7, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA	R-50	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	00156	619,66	1863-01-303000-013
D1527	ALBINO AUGUSTO CARDOSO TEIXEIRA AFONSO, RUA PADRE ALBINO AFONSO, Nº 5 - CASA DO CASAL, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA FARIDA MARIA MONDADORI FERREIRA COSTA AFONSO, RUA PADRE ALBINO AFONSO, Nº 5 - CASA DO CASAL, 4870-253, SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA-RIBEIRA DE PENA	R-1532	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	71,61	1863-01-303000-013
D1528	ESTADO PORTUGUÊS, RUA DA ALFÂNDEGA, N.º 51, 1149-008, MADALENA-LISBOA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	142,46	1863-01-303000-009
D1529	ESTADO PORTUGUÊS, RUA DA ALFÂNDEGA, N.º 51, 1149-008, MADALENA-LISBOA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	118,75	1863-01-303000-008
D1530	ESTADO PORTUGUÊS, RUA DA ALFÂNDEGA, N.º 51, 1149-008, MADALENA-LISBOA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	184,79	1863-01-303000-008
D1531	ESTADO PORTUGUÊS, RUA DA ALFÂNDEGA, N.º 51, 1149-008, MADALENA-LISBOA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	380,55	1863-01-303000-011

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
D1532	ESTADO PORTUGUÊS, RUA DA ALFÂNDEGA, N.º 51, 1149-008, MADALENA-LISBOA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	82,00	1863-01-303000-011
D1533	ESTADO PORTUGUÊS, RUA DA ALFÂNDEGA, N.º 51, 1149-008, MADALENA-LISBOA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	973,57	1863-01-303000-011
D1534	ESTADO PORTUGUÊS, RUA DA ALFÂNDEGA, N.º 51, 1149-008, MADALENA-LISBOA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	1.053,17	1863-01-303000-014
D1535	ESTADO PORTUGUÊS, RUA DA ALFÂNDEGA, N.º 51, 1149-008, MADALENA-LISBOA	OMISSO	RIB. PENA (SALVADOR) E SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	1.154,11	1863-01-303000-013
D1536	ESTADO PORTUGUÊS, RUA DA ALFÂNDEGA, N.º 51, 1149-008, MADALENA-LISBOA	OMISSO	CANEDO	RIBEIRA DE PENA	OMISSO	3.484,62	1863-01-303000-024

Gouvães

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
G2597	MANUEL ANTÓNIO CARVALHO MACHADO, RUA ESTRADA DO MINHO - LUGAR DO CARRAZEDO DO ALVÃO, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR IDALINA ESCALEIRA CARVAS MACHADO, RUA ESTRADA DO MINHO - LUGAR DO CARRAZEDO DO ALVÃO, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR CARLOS ALBERTO FERNANDES DA COSTA, BAIRRO DO TORGO, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR DEOLINDA DE FÁTIMA ESCALEIRA CARVAS, BAIRRO DO TORGO, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR CCH DE CRISANTINA DE FÁTIMA ESCALEIRA, PONTE NOVA, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA EDUARDA ESCALEIRA CARVAS, VIA FLAVIANO - BUZI, 14/C, 01010, GRADOLI-GRADOLI ROBERTO ANDRONICI, VIA FLAVIANO - BUZI, 14/C, 01010, GRADOLI-GRADOLI ALBERTO ESCALEIRA CARVAS, RUA DO CARVALHAL, S/N, 4510-228, SÃO PEDRO DA COVA-GONDOMAR SUSANA ETELVINA DA ROCHA OLIVEIRA CARVAS, RUA DO CARVALHAL, S/N, 4510-228, SÃO PEDRO DA COVA-GONDOMAR MARGARIDA ESCALEIRA CARVAS, PONTE NOVA, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA CÂNDIDA ESCALEIRA RAMOS LOURENÇO, RUA DA IGREJA, Nº 69, 5370-101, CEDÃES-MIRANDELA JOÃO GABRIEL PINHEIRO LOURENÇO, RUA DA IGREJA, Nº 69, 5370-101, CEDÃES-MIRANDELA ARLINDO ESCALEIRA CARVAS, PONTE NOVA, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ALICE DIAS DE SOUSA CARVAS, PONTE NOVA, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2309	SOUTELO DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	171	234,67	1860-01-303000-021

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
G2598	MANUEL ANTÓNIO CARVALHO MACHADO, RUA ESTRADA DO MINHO - LUGAR DO CARRAZEDO DO ALVÃO, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR IDALINA ESCALEIRA CARVAS MACHADO, RUA ESTRADA DO MINHO - LUGAR DO CARRAZEDO DO ALVÃO, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR CARLOS ALBERTO FERNANDES DA COSTA, BAIRRO DO TORGO, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR DEOLINDA DE FÁTIMA ESCALEIRA CARVAS, BAIRRO DO TORGO, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR CCH DE CRISANTINA DE FÁTIMA ESCALEIRA, PONTE NOVA, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA EDUARDA ESCALEIRA CARVAS, VIA FLAVIANO - BUZI, 14/C, 01010, GRADOLI-GRADOLI ROBERTO ANDRONICI, VIA FLAVIANO - BUZI, 14/C, 01010, GRADOLI-GRADOLI ALBERTO ESCALEIRA CARVAS, RUA DO CARVALHAL, S/N, 4510-228, SÃO PEDRO DA COVA-GONDOMAR SUSANA ETELVINA DA ROCHA OLIVEIRA CARVAS, RUA DO CARVALHAL, S/N, 4510-228, SÃO PEDRO DA COVA-GONDOMAR MARGARIDA ESCALEIRA CARVAS, PONTE NOVA, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA CÂNDIDA ESCALEIRA RAMOS LOURENÇO, RUA DA IGREJA, Nº 69, 5370-101, CEDÃES-MIRANDELA JOÃO GABRIEL PINHEIRO LOURENÇO, RUA DA IGREJA, Nº 69, 5370-101, CEDÃES-MIRANDELA ARLINDO ESCALEIRA CARVAS, PONTE NOVA, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ALICE DIAS DE SOUSA CARVAS, PONTE NOVA, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2309	SOUTELO DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	171	140,00	1860-01-303000-021

Nº PAR.	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	CONCELHO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA EXPR. (m2)	RFA. PLANTA
G2599	MANUEL ANTÓNIO CARVALHO MACHADO, RUA ESTRADA DO MINHO - LUGAR DO CARRAZEDO DO ALVÃO, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR IDALINA ESCALEIRA CARVAS MACHADO, RUA ESTRADA DO MINHO - LUGAR DO CARRAZEDO DO ALVÃO, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR CARLOS ALBERTO FERNANDES DA COSTA, BAIRRO DO TORGO, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR DEOLINDA DE FÁTIMA ESCALEIRA CARVAS, BAIRRO DO TORGO, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR CCH DE CRISANTINA DE FÁTIMA ESCALEIRA, PONTE NOVA, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA EDUARDA ESCALEIRA CARVAS, VIA FLAVIANO - BUZI, 14/C, 01010, GRADOLI-GRADOLI ROBERTO ANDRONICI, VIA FLAVIANO - BUZI, 14/C, 01010, GRADOLI-GRADOLI ALBERTO ESCALEIRA CARVAS, RUA DO CARVALHAL, S/N, 4510-228, SÃO PEDRO DA COVA-GONDOMAR SUSANA ETELVINA DA ROCHA OLIVEIRA CARVAS, RUA DO CARVALHAL, S/N, 4510-228, SÃO PEDRO DA COVA-GONDOMAR MARGARIDA ESCALEIRA CARVAS, PONTE NOVA, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA CÂNDIDA ESCALEIRA RAMOS LOURENÇO, RUA DA IGREJA, Nº 69, 5370-101, CEDÃES-MIRANDELA JOÃO GABRIEL PINHEIRO LOURENÇO, RUA DA IGREJA, Nº 69, 5370-101, CEDÃES-MIRANDELA ARLINDO ESCALEIRA CARVAS, PONTE NOVA, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR MARIA ALICE DIAS DE SOUSA CARVAS, PONTE NOVA, S/N, 5450-262, LIXA DO ALVÃO-VILA POUCA DE AGUIAR	R-2309	SOUTELO DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	171	453,24	1860-01-303000-021

312535936

www.dre.pt

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Louvor n.º 416/2019

Sumário: Louvor ao licenciado Joaquim António Farraia de Matos Gama Matutino.

Na sequência do súbito falecimento do colega Joaquim António Farraia de Matos Gama Matutino, não posso deixar de realçar o seu longo percurso dedicado à causa pública, sempre com um espírito de entrega e disponibilidade elevados, aliados a um brio profissional irrepreensível.

Com uma carreia na área administrativa iniciada na Direção Regional de Economia do Alentejo, onde desempenhou funções no apoio ao Licenciamento Industrial e, mais tarde, na coordenação e execução de operações de controle metrológico, veio depois integrar a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), aquando da extinção das direções regionais da economia e transição para a DGEG das respetivas atribuições nos domínios da energia e da geologia, tendo demonstrado uma grande capacidade de aprendizagem e facilidade na adaptação às novas funções na área da energia elétrica.

Quero ainda salientar as qualidades humanas e os princípios com que pautou sempre o seu desempenho, reconhecidos tanto pelos colegas como pelas entidades e pessoas que ao longo da sua vida profissional contactou.

Por conseguinte, considero ser de inteira justiça conceder a Joaquim António Farraia de Matos Gama Matutino, a título póstumo, público louvor pelos serviços prestados nas suas funções públicas.

26 de agosto de 2019. — O Diretor-Geral, *João Pedro Costa Correia Bernardo*.

312544116

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8169/2019

Sumário: Exonera, a seu pedido, das funções de técnica especialista do Gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, a mestre Ana Isabel Marques de Matos Cabo.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, das funções de técnica especialista do meu gabinete, a mestre Ana Isabel Marques de Matos Cabo, para as quais havia sido designada através do Despacho n.º 8483/2017, de 11 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, 27 de setembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2019.

27 de agosto de 2019. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

312545818

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 14314/2019

Sumário: Alteração ao caderno de especificações para a produção e comercialização de carne de bovino «Aberdeen-Angus Continente».

Alteração ao caderno de especificações para a produção e comercialização de carne de bovino "Aberdeen-Angus Continente"

De acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 323-F/2000 de 20 de dezembro, bem como, nos termos do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 30/2000 de 12 de junho, e, verificada a conformidade das alterações apresentadas pela Modelo Continente Hipermercados, S. A., por despacho de 26-08-2019, de agosto de 2019, da Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Filipa Horta Osório, torno público o seguinte:

É autorizado à Modelo Continente Hipermercados, S. A., o direito de utilizar o caderno de especificações e os respetivos rótulos, para a produção e comercialização de carne de bovino, com os rótulos "Aberdeen-Angus Continente".

Qualquer que seja a forma de apresentação comercial, em função do tipo de produto, esta carne apresenta-se rotulada com os rótulos apresentados em:

http://www.dgadr.gov.pt/sustentavel/rotulagem-facultativa-de-carne-e-ovos.

26 de agosto de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Filipa Horta Osório*.

312545518

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 14315/2019

Sumário: Alteração ao caderno de especificações para a produção e comercialização de carne de bovino «Limousine Continente».

Alteração ao caderno de especificações para a produção e comercialização de carne de bovino «Limousine Continente»

De acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 323-F/2000 de 20 de dezembro, bem como, nos termos do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 30/2000 de 12 de junho, e, verificada a conformidade das alterações apresentadas pela Modelo Continente Hipermercados, S. A., por despacho de 26 de agosto de 2019, da Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Filipa Horta Osório, torno público o seguinte:

É autorizado à Modelo Continente Hipermercados, S. A., o direito de utilizar o caderno de especificações e os respetivos rótulos, para a produção e comercialização de carne de bovino com os rótulos "Limousine Continente".

Qualquer que seja a forma de apresentação comercial, em função do tipo de produto, esta carne apresenta-se rotulada com os rótulos apresentados em:

http://www.dgadr.gov.pt/sustentavel/rotulagem-facultativa-de-carne-e-ovos.

26 de agosto de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Filipa Horta Osório*.

312547349

MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 14316/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Márcia Sofia Gonçalves de Sousa Nóbrega.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras da Assistente Operacional Márcia Sofia Gonçalves de Sousa Nóbrega, na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7 da TRU, a que corresponde à remuneração de 789,54 euros, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, com efeitos a 01 de janeiro de 2018.

27/08/2019. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

312545283

MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Despacho n.º 8170/2019

Sumário: Designação, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Gestão de Clientes.

Considerando a vacatura do lugar, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, por despacho do diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, de 26 de agosto de 2019, foi designado, em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Clientes, cargo de direção intermédia de 2.º grau, o licenciado Hugo Alexandre Gomes Borda d'Água, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2019.

O nomeado possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos da unidade orgânica em causa e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme síntese curricular em anexo ao presente despacho.

27/8/2019. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

Síntese Curricular

Nome: Hugo Alexandre Gomes Borda d'Água
Ano de nascimento: 17-12-1979
Habilitações académicas:

Licenciatura em Administração Pública pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (2014);

Outras habilitações:

Qualificação *Green Belt* em *Lean Six Sigma* pela SGS *Academy*, em 2015;

Formação profissional:

Formações várias nas áreas de atendimento ao público, segurança da informação, CPA, Qualidade, TIC, línguas, RGPD, entre outras, das quais se destacam as seguintes:

Formação em Atendimento ao Público (vertentes presencial, telefónica, escrita e eletrónica) pela Motiven — Consultoria em Recursos Humanos, L.da, entre outubro de 2018 e março de 2019;
O Impacto do RGPD na Administração Pública pelo INA, em 2018;
Curso Geral de Segurança da Informação Classificada pelo Gabinete Nacional de Segurança, em 2015;
Auditorias Internas da Qualidade (ISO 9000, 9001 e 19011) pela SGS ICS Portugal, em 2007;

Atividade profissional:

Coordenação funcional do Atendimento Técnico da DGRM entre maio de 2018 e a atualidade;
Membro do Grupo de Trabalho de desenvolvimento, implementação e melhoria do Balcão Eletrónico do Mar, entre abril de 2017 e a atualidade;
Membro do Grupo de Trabalho de Sistemas de Informação de Inspeção e Controlo criado no âmbito da elaboração e execução do Plano SIFICAP — Arquitetura dos subsistemas de comando e controlo, de informação e dos sistemas envolventes, em 2017;

Membro do Grupo de Trabalho de desenvolvimento e implementação do Sistema de Gestão de Qualidade na DGRM criado no âmbito da transição do SGQ do ex. IPTM para a nova estrutura organizacional, em 2014;

Exercício de funções na Administração Marítima (IMP/IPTM/DGRM) no âmbito da gestão de navios, náutica de recreio e certificação de marítimos estrangeiros, entre junho de 2000 e abril de 2018;

Auditor Interno da Qualidade, desde 2007.

312545348

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

Aviso (extrato) n.º 14317/2019

Sumário: Integração no mapa de pessoal da Direção-Geral do Tribunal de Contas da técnica superior Ana Sofia Machado de Matos Paulino, por consolidação definitiva da mobilidade.

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da integração por consolidação da mobilidade no mapa de pessoal desta Direção-Geral, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 45.º, n.º 6, e 46.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de novembro, e do artigo 99.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com Ana Sofia Machado de Matos Paulino, técnica superior, posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2019.

14 de agosto de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Márcia Vala*.

312534656

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

Despacho n.º 8171/2019

Sumário: Delegação de poderes em secretários de justiça colocados no Tribunal Judicial da Comarca do Porto.

Delegação de poderes

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dos artigos 17.º, 20.º e 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo mesmo diploma legal, conjugados com o disposto no n.º 3 do artigo 106.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, face à publicação, no dia 24 de fevereiro de 2016, na 2.ª série do *Diário da República,* do despacho do Senhor Diretor-geral da Administração da Justiça, n.º 2814/2016, corrigido através da declaração de retificação n.º 647/2016, de 7 de junho de 2016, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 17 de junho de 2016, do Despacho n.º 1112/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2018, e do Despacho n.º 6027/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 20 de junho de 2018, sem prejuízo de avocação:

1 — Subdelego nos Secretários de Justiça constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, em conformidade com os Núcleos/Serviços ali indicados, as seguintes competências que me foram delegadas:

a) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de aquisição de bens e serviços, assim como autorizar as despesas inerentes, até ao montante máximo de (euro) 10.000,00, ao abrigo do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com exceção das competências para:

i) Aquisição de mobiliário (não incluindo módulos de bancadas);

ii) Aquisição de estantes;

iii) Aquisição de equipamentos fixos de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC), salvo nos casos de substituição de equipamento existente e nos de ampliação de sistemas previamente instalados, precedendo esta ampliação de parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça;

iv) Aquisição de equipamento informático (não incluindo cabos, adaptadores e transformadores);

v) Aquisição de aparelhos áudio e de videoconferência;

vi) Aquisição de equipamentos de cópia e impressão (fotocopiadoras ou multifuncionais);

vii) Aquisição de equipamentos de segurança, salvo nos casos de substituição de equipamento existente e nos de ampliação de sistemas previamente instalados, precedendo esta ampliação de parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça;

viii) Aquisição de papel, material de arquivo, material de encadernação, material de escritório, material de escrita, suportes digitais e consumíveis de impressão e produtos de higiene, quando a sua requisição seja exclusivamente assegurada através da plataforma eletrónica de compras públicas;

ix) Celebração de contratos de fornecimento de Eletricidade BTE/MT (baixa tensão especial/média tensão);

x) Aquisição de serviços de vigilância e segurança;

xi) Aquisição de serviços de higiene e limpeza;

xii) Aquisição de serviços de comunicações fixas e móveis (voz e dados);

xiii) Aquisição de serviços de assistência técnica a equipamentos de cópia e impressão (onde não se inclui a reparação pontual de impressoras);

xiv) Aquisição de serviços de execução continuada de manutenção de edifícios, assistência técnica de sistemas integrados de AVAC, segurança passiva, elevadores, equipamentos informáticos, aparelhos áudio e videoconferência.

b) Autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação técnica do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.;

c) Autorizar os pedidos de flexibilidade do horário de trabalho aos oficiais de justiça e demais trabalhadores com filhos com idade até aos 12 anos, ajustando-os às necessidades familiares, desde que não configure uma redução do horário de trabalho;

d) Autorizar os pedidos de dispensa para a frequência de ações de formação ou seminários de curta duração, não ministrados pela DGAJ, que não se prolonguem por mais de dois dias úteis seguidos nem mais de 15 dias interpolados em cada ano;

e) Decidir os pedidos de justificação das faltas previstas no n.º 2 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

f) Decidir os pedidos de justificação das faltas dadas pelos membros das mesas das assembleias de voto, no dia da realização das eleições e no dia seguinte;

g) Autorizar, no âmbito dos direitos atribuídos na proteção da parentalidade, previstos nos artigos 33.º a 69.º do Código do Trabalho, os a seguir indicados:

i) Licença em situação de risco clínico durante a gravidez;
ii) Licença por interrupção de gravidez;
iii) Licença parental, em qualquer das modalidades;
iv) Licença por adoção;
v) Licença parental complementar em qualquer das modalidades;
vi) Dispensa para consulta pré-natal;
vii) Dispensa para avaliação para adoção;
viii) Dispensa para amamentação ou aleitação;
ix) Faltas para assistência a filho;
x) Faltas para assistência a neto;
xi) Licença para assistência a filho;
xii) Licença para assistência a filho com deficiência ou doença crónica.

h) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar as dispensas, faltas e licenças previstas nos artigos 89.º a 96.º do Código do Trabalho;

i) Autorizar a abertura e escolha do tipo de procedimento, nos termos do disposto nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual e a realização de despesa com empreitadas de obras públicas até ao limite de (euro) 10.000,00, quando precedida de parecer obrigatório favorável da direção-geral da Administração da Justiça;

j) Autenticar o respetivo livro de reclamações.

2 — Delego nos Secretários de Justiça constantes do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante, em conformidade com os Núcleos/Serviços ali indicados, as competências previstas nas als. *a*) e *d*) a *h*) do n.º 1 do artigo 106.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013 de 26 de agosto.

3 — O exercício de funções em regime de substituição previsto no artigo 49.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça abrange os poderes delegados e subdelegados no substituído, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do CPA.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 23 de abril de 2019, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do

Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelos visados no âmbito da competência abrangida por este despacho, até à data da sua publicação.

2 de setembro de 2019. — O Administrador Judiciário, *José Cabido.*

ANEXO

Nome	Núcleo/Serviço
António Carlos Neves Machado Fortes	Póvoa de Varzim e Vila do Conde.
Maria da Conceição Ramalho Carvalho Janeiro	Todos os Núcleos/Serviços da Comarca.

312559207

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 947/2019

Sumário: Prorrogação da comissão de serviço como inspetor judicial do Conselho Superior da Magistratura do Dr. Manuel José Aguiar Pereira.

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 03 de setembro de 2019, foi prorrogada a comissão de serviço como inspetor judicial, por mais um ano, com efeitos a 30.10.2019, ao Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. Manuel José Aguiar Pereira, nos termos dos artigos 53.º, 54.º, n.os 1, 2 e 3, 55.º e 56.º, n.º 1, alínea *a*) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

6 de setembro de 2019. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias*.

312575861

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 948/2019

Sumário: Renovação da comissão de serviço como inspetor judicial do Conselho Superior da Magistratura do Dr. Artur Manuel da Silva Oliveira.

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 03 de setembro de 2019, foi renovada a comissão de serviço como inspetor judicial, por mais três anos, com efeitos a 01.09.2019, ao Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. Artur Manuel da Silva Oliveira, nos termos dos artigos 53.º, 54.º, n.os 1, 2 e 3, 55.º e 56.º, n.º 1, alínea *a*) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

6 de setembro de 2019. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura*, Ana Cristina Dias Chambel Matias.*

312575764

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 8172/2019

Sumário: Nomeação de secretário de inspeção para o CSM.

Por meu despacho de 11 de agosto de 2019, foi o Ex.mo Senhor Escrivão de Direito João Ribas Fernandes, nomeado em comissão de serviço para exercer funções de Secretário de Inspeção no Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a 01 de setembro de 2019.

12 de agosto de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

312517557

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho n.º 8173/2019

Sumário: Subdelegação de poderes do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura na juíza-secretária do Conselho Superior da Magistratura.

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no âmbito dos poderes que me são conferidos pelo despacho de 07 de maio de 2019 do Presidente do Conselho Superior da Magistratura, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 10 de julho de 2019, subdelego na Juíza Secretária do Conselho Superior da Magistratura, Juíza de Direito Dr.ª Ana Cristina Chambel Matias, os poderes para:

a) Ouvido o Conselho Administrativo, autorizar a abertura de concursos para a admissão de pessoal para os seus quadros, celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, autorizar todas as formas de mobilidade e comissões de serviço, nos termos da lei geral vigente;

b) Exercer os poderes financeiros, designadamente a autorização de despesas e pagamentos, até ao limite das competências de Diretor-geral;

c) De gestão, previstos na lei geral, em matéria de administração financeira, relativamente ao seu orçamento (n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto).

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2019, ficando ratificados todos os atos praticados ao abrigo do mesmo.

6 de setembro de 2019. — O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *José António de Sousa Lameira,* Juiz Conselheiro.

312579255

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho n.º 8174/2019

Sumário: Subdelegação de poderes do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura no juiz presidente da Comarca de Leiria.

Nos termos do artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e no âmbito dos poderes que me foram conferidos pelo Plenário do Conselho Superior da Magistratura na Sessão Plenária realizada a 07 de maio de 2019, publicado no DR, 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho de 2019, subdelego no Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Leiria, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Correia de Oliveira, ratificando os atos já praticados desde 07 de maio de 2019, os poderes para:

a) Autorizar os juízes que exerçam funções na respetiva comarca a residir em local diverso da sede da secção da Instância em que se encontrem colocados (domicílio necessário estatuído no n.º 1 do artigo 8.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais), quer essa residência se situe dentro ou fora da área da Comarca, tendo por critério a conveniência para o serviço, considerando-se haver inconveniência quando a distância seja superior a 100 km e/ou a duração da deslocação seja superior a 1 (uma) hora;

b) Autorizar os juízes que exerçam funções na respetiva comarca a ausentarem-se do serviço, nos termos do artigo 10.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

6 de setembro de 2019. — O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *José António de Sousa Lameira,* Juiz Conselheiro.

312578842

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Louvor n.º 417/2019

Sumário: Louvor atribuído à escrivã auxiliar Maria do Céu Ribeiro.

Ao cessar as funções de Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura é de inteira justiça registar público louvor à Escrivã Auxiliar, Maria do Céu Ribeiro, pelo modo extremamente dedicado e zeloso com que sempre desempenhou as funções de apoio à Secretaria, aliado a excelentes capacidades humanas, destacando-se o seu imprescindível apoio na tramitação dos procedimentos em que teve intervenção, revelando assinalável dedicação, eficiência, ponderação, discrição e elevadíssimo brio profissional.

A Escrivã Auxiliar Maria do Céu Ribeiro sempre demonstrou uma inexcedível capacidade de trabalho e excelente método e organização, dedicação ao serviço, muito para além do exigível, com sacrifício pessoal, pelo que, muito me apraz reconhecer o seu desempenho como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

12 de agosto de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

312519266

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Louvor n.º 418/2019

Sumário: Louvor atribuído à escrivã auxiliar Vanessa Boto.

Ao cessar as funções de Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura é de inteira justiça registar público louvor à Escrivã Auxiliar, Dr.ª Vanessa Alexandra Nunes Boto, pelo modo exemplar como sempre tem desempenhado as funções de secretariado e de apoio à actividade dos membros do CSM, com total dedicação, lealdade, com sacrifício pessoal, mostrando uma enorme disponibilidade e constituindo um apoio fundamental para o bom e regular trabalho dos dirigentes do CSM.

Destaco o seu fundamental contributo para a reformulação do sítio institucional do CSM, projecto em que se empenhou e que conseguiu levar a efeito com brilhantismo e revelando grandes conhecimentos técnicos e excelente capacidade de trabalho.

Enfatizo, ainda, as suas nobres qualidades humanas na forma de relacionamento com todos aqueles com quem trabalha, a sensibilidade e lealdade demonstradas, a amizade, a permanente disponibilidade e o modo como soube corresponder, em todos os momentos, às exigências das funções que desempenha.

Por todas estas elevadas qualidades, pessoais e profissionais, muito me apraz reconhecer à Escrivã Auxiliar, Dr.ª Vanessa Alexandra Nunes Boto, o seu ímpar desempenho e torná-lo público através do presente louvor.

12 de agosto de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

312518975

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Louvor n.º 419/2019

Sumário: Louvor atribuído ao escrivão de direito José Cordeiro.

Ao cessar as funções de Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura é de inteira justiça registar público louvor ao Escrivão de Direito, José Martins Cordeiro, pelo modo extremamente dedicado e zeloso com que sempre desempenhou as funções de apoio à Secretaria, aliado a excelentes capacidades humanas, destacando-se o seu imprescindível apoio nas sessões dos Conselhos Plenário, Permanente e Administrativo do CSM e na tramitação dos procedimentos em que teve intervenção.

O Escrivão de Direito, José Martins Cordeiro sempre demonstrou uma inexcedível capacidade de trabalho e excelente método e organização, dedicação ao serviço, muito para além do exigível, com sacrifício pessoal, pelo que, muito me apraz reconhecer o seu desempenho como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

12 de agosto de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

312519136

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Louvor n.º 420/2019

Sumário: Louvor atribuído ao assistente operacional Luís Teles.

Ao cessar as funções de Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura é de inteira justiça registar público louvor ao assistente operacional, Luís Miguel Maruje Teles, o qual nas suas funções de motorista sempre serviu de forma eficiente, pontual, rigorosa, competente, com extremo aprumo, dedicação e sentido de missão, inúmeras vezes com sacrifício pessoal.

Com elevadíssimo zelo, irredutível lealdade, enorme destreza, patente discrição e reserva e inigualável rigor, qualidades, aliás, reconhecidas por todos os que com ele contactam, é de salientar, em particular, a sua exemplar colaboração nas múltiplas tarefas administrativas diárias, de serviço externo que, de forma decisiva, contribuem para a eficiência, a qualidade e excelência do trabalho do CSM.

O assistente operacional Luís Miguel Maruje Teles sempre demonstrou uma inexcedível capacidade de trabalho, mesmo em momentos de grande pressão, merecendo especial menção o árduo trabalho tido em múltiplos eventos onde o CSM teve intervenção e, bem assim, nas operações de mudança das instalações do Conselho, pelo que, muito me apraz reconhecer o seu desempenho como excecional e torná-lo público através do presente louvor.

12 de agosto de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

312519209

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Louvor n.º 421/2019

Sumário: Louvor atribuído à chefe da Divisão Administrativo-Financeira e Economato, Dr.ª Elisabete Ferreira de Almeida.

Ao cessar as funções de Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura é de inteira justiça registar público louvor à Dra. Elisabete Ferreira de Almeida, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos e Financeiros do Conselho Superior da Magistratura, pelo modo exemplar como sempre desempenhou tais funções, revelando dedicação, zelo, iniciativa, grandes capacidades de gestão, organização e de inovação de métodos de trabalho, destacando-se a sua imprescindível colaboração na preparação dos orçamentos, no processamento dos vencimentos e outras remunerações no CSM, na preparação dos procedimentos concursais, na actividade administrativa e financeira quotidiana, bem como nas operações muito complexas e detalhadas de transferência de instalações do CSM.

No exercício de funções sempre revelou excelentes conhecimentos e competências, enorme ponderação e dedicação ao serviço público, elevada exigência e produtividade.

A Dra. Elisabete Ferreira de Almeida sempre demonstrou uma inexcedível capacidade de trabalho e de alcançar excelentes resultados, mesmo em momentos de grande pressão, pelo que, muito me apraz reconhecer o seu desempenho como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

12 de agosto de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco.*

312518691

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Louvor n.º 422/2019

Sumário: Louvor atribuído ao chefe de divisão engenheiro Vítor Fernandes.

Ao cessar as funções de Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura importa registar público louvor ao Senhor Engenheiro Vítor Miguel de Almeida Fernandes, especialista de informática, pelo modo exemplar como desempenha as funções de Chefe de Divisão de Documentação e Informação Jurídica do Conselho Superior da Magistratura, tendo assumido as mesmas num enquadramento especialmente complexo e exigente, a que soube dar cabal resposta com extremo rigor, diligência e elevados padrões de trabalho e dedicação, nos quais revelou excelentes conhecimentos técnicos, mas acima de tudo, profissionalismo e excelentes qualidades humanas e de relação.

No exercício de funções sempre revelou excelentes conhecimentos e competências, enorme ponderação e dedicação ao serviço público, elevada exigência e produtividade, liderando com muito mérito a equipa através do exemplo, motivação, disciplina e rigor, características fulcrais para o desempenho das suas funções.

Assinalo a sua grande capacidade de liderança, coordenação e organização, bem como a eficácia da sua atuação, qualidades que contribuíram, de forma determinante e por todos reconhecida, para o bom funcionamento do Conselho e a excelência do serviço desenvolvido.

O Senhor Engenheiro Vítor Miguel de Almeida Fernandes sempre demonstrou uma inexcedível capacidade de trabalho e de alcançar excelentes resultados, mesmo em momentos de grande pressão, pelo que, muito me apraz reconhecer o seu desempenho como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

12 de agosto de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco.*

312518756

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Louvor n.º 423/2019

Sumário: Louvor atribuído à assessora de gabinete Dr.ª Mónica Lemos.

Ao cessar as funções de Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura é de inteira justiça registar público louvor à Dr.ª Mónica Isabel Fonseca Farinha de Lemos pelo modo exemplar como sempre tem desempenhado as funções de Assessora do Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e Membros do CSM, assumindo de forma competente, dedicada, e com total empenhamento, uma fundamental parte do apoio técnico-jurídico do Gabinete onde se encontra, integrando ainda, com inegável valia, a equipa internamente criada com vista à implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados no CSM, prestando um valioso contributo para uma eficiente gestão e correta decisão dos muitos processos em que tem tido intervenção.

Destaco, em particular, a sua elevada capacidade de trabalho e o alto nível dos seus conhecimentos jurídicos, revelados na elaboração de múltiplos projectos de decisão, de pareceres nas mais variadas matérias e de peças processuais em considerável número e de grande diversidade e complexidade jurídica, enfatizando, ainda, as suas nobres qualidades humanas na forma de relacionamento com todos aqueles com quem trabalha, a sensibilidade e lealdade demonstradas, a amizade, a permanente disponibilidade e o modo como soube corresponder, em todos os momentos, às enormes exigências das funções que sempre superou, em qualidade e quantidade, amplamente reconhecidas, com sacrifício pessoal, mostrando sempre uma enorme disponibilidade e espírito de missão.

Por todas estas elevadas qualidades, pessoais e profissionais, muito me apraz reconhecer à Dr.ª Mónica Isabel Fonseca Farinha de Lemos, o seu desempenho como excepcional e torná-lo público através do presente louvor.

12 de agosto de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco.*

312518797

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Louvor n.º 424/2019

Sumário: Louvor atribuído ao diretor de serviços Dr. João Cabrita.

Ao cessar as funções de Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura é de inteira justiça registar público louvor ao Dr. João Manuel Calado de Jesus Cabrita, Diretor de Serviços da Direção de Quadros e Movimentos Judiciais do Conselho Superior da Magistratura, pelo modo exemplar como sempre desempenhou tais funções, revelando enorme dedicação, zelo, espírito de iniciativa, aliadas a inegáveis capacidades de gestão, organização e de inovação de métodos de trabalho, destacando-se a sua imprescindível colaboração na realização adequada dos movimentos judiciais, no êxito da implementação do processamento de vencimentos e outras remunerações no CSM e no apoio fundamental aos concursos curriculares de acesso aos Tribunais Superiores.

No exercício de funções sempre revelou excelentes conhecimentos e competências, enorme ponderação e dedicação ao serviço público, elevada exigência e produtividade, liderando com muito mérito a equipa através do exemplo, motivação, disciplina e rigor, características fulcrais para o desempenho das suas funções.

Assinalo a sua invulgar capacidade de liderança, coordenação e organização, bem como a eficácia da sua atuação, qualidades que contribuíram, de forma determinante e por todos reconhecida, para o bom funcionamento do Conselho e a excelência do serviço desenvolvido.

O Dr. João Manuel Caldo de Jesus Cabrita sempre demonstrou uma inexcedível capacidade de trabalho e de alcançar excelentes resultados, mesmo em momentos de grande pressão, pelo que, muito me apraz reconhecer o seu desempenho como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

12 de agosto de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

312518659

OET — ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

Aviso n.º 14318/2019

Sumário: Projeto de alteração ao Regulamento n.º 549/2016 — Regulamento dos Atos de Engenharia dos Engenheiros Técnicos.

Projeto de alteração ao Regulamento n.º 549/2016 — Regulamento dos Atos de Engenharia dos Engenheiros Técnicos

Consulta Pública

Por deliberação do Conselho Diretivo Nacional, reunido em sessão de 27 de julho de 2019, foram aprovados, para consulta pública e posterior submissão à aprovação pela Assembleia Representativa Nacional, o projeto de alteração ao Regulamento n.º 549/2016 — Regulamento dos Atos de Engenharia dos Engenheiros Técnicos cujo teor, bem como o teor do mesmo Regulamento com as alterações introduzidas, que se publicam, e que também se encontram patentes no portal da Ordem. No âmbito da consulta pública, efetuada nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, as sugestões de alteração ao projeto e ao teor do Regulamento republicado, devem ser enviadas para o endereço de correio eletrónico consulta-publica@oet.pt no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

9 de setembro de 2019. — O Bastonário e Presidente do Conselho Diretivo Nacional, *Augusto Ferreira Guedes*.

Projeto de Alteração ao Regulamento n.º 549/2016 — Regulamento dos Atos de Engenharia dos Engenheiros Técnicos

1.º

Alteração ao Regulamento dos Atos de Engenharia dos Engenheiros Técnicos

O artigo 2.º do Regulamento n.º 549/2016 — Regulamento dos Atos de Engenharia dos Engenheiros Técnicos, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

[...]

1 — De acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º do Estatuto da Ordem dos Engenheiros Técnicos, com a redação estabelecida pela Lei n.º 157/2015, de 17 de setembro, são atos próprios dos que exercem a atividade de engenheiro técnico os constantes da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, e de outras leis e regulamentos que especialmente os consagrem.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, no âmbito da atribuição da Ordem de regulamentar a atividade profissional dos seus associados, estabelecida na alínea *f*) do artigo 3.º do respetivo Estatuto, os atos de engenharia por especialidade a praticar pelos Engenheiros Técnicos são os que constam da Grelha dos Atos de Engenharia por Especialidade que consta do anexo ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.»

2.º

Alterações à Grelha dos Atos de Engenharia por Especialidade

Os pontos da Grelha dos Atos de Engenharia por Especialidade, anexa ao Regulamento n.º 549/2016 — Regulamento dos Atos de Engenharia dos Engenheiros Técnicos, que a seguir se indicam, são alterados nos termos seguintes:

1 — Atos de Engenharia Aeronáutica

1.1 — Projeto e revisão de projeto

É aditado o ponto 1.1.10., com a seguinte redação:

1.1.10 — Sistemas de ajuda à navegação e controlo de tráfego aéreo

2 — Atos de Engenharia Agrária

2.1 — Projeto e revisão de projeto

São aditados os pontos 2.1.45., 2.1.46., 2.1.47, com a seguinte redação:

2.1.45 — Arborização e rearborização

2.1.46 — Pequenos açudes de correção torrencial e pequenas obras de regularização fluvial

2.1.47 — Pequenas obras de rega ou de enxugo, sem obras de arte especiais

4 — Atos de Engenharia do Ambiente

a) 4.1 — Projeto e revisão de projeto:

*a*1) Os pontos 4.1.2.5, 4.1.5.6, 4.1.7.3, passam a ter a seguinte redação:

4.1.2.5 — Análise e gestão de ciclo de vida do produto

4.1.5.6 — Aproveitamentos hidroelétricos e hidroagrícolas

4.1.7.3 — Emissários de águas residuais e submarinos

*a*2) São aditados os pontos 4.1.1.8.,4.1.1.9., 4.1.1.10., 4.1.1.11., 4.1.1.12., 4.1.1.13., 4.1.1.14., 4.1.1.14.1., 4.1.1.14.2., 4.1.1.15., 4.1.1.16., 4.1.1.17., 4.1.1.18., 4.1.1.19., 4.1.1.20., 4.1.1.20.1., 4.1.1.20.2., 4.1.1.21., 4.1.1.22., 4.1.1.23., 4.1.1.24., 4.1.1.25., 4.1.1.26., 4.1.1.27., 4.1.1.28., 4.1.1.29., 4.1.3.9, 4.1.4.16, 4.1.4.17, 4.1.4.18, 4.1.4.19, 4.1.4.20, 4.1.5.6, 4.1.9.7, 4.1.9.8, 4.1.9.9, 4.1.9.10, 4.1.9.11, 4.1.10.8, 4.1.11.4, 4.1.12.6, 4.1.16.1, 4.1.16.2, 4.1.16.3, 4.1.17, com a seguinte redação:

4.1.1.8 — Relatórios Síntese de AIA

4.1.1.9 — Resumos não técnicos de AIA

4.1.1.10 — Planos de ordenamento do espaço marítimo

4.1.1.11 — Planos para a aquicultura em águas de transição

4.1.1.12 — Declarações Impacte Ambiental (DIA)

4.1.1.13 — Planos de cumprimento de declaração impacte ambiental

4.1.1.14 — Prevenção de acidentes graves

4.1.1.14.1 — Avaliação de compatibilidade de localização e zonas de perigosidade

4.1.1.14.2 — Estudos e elaboração de relatórios base

4.1.1.15 — Estudos de incidências ambientais

4.1.1.16 — Estudos e planos de metabolismo urbano

4.1.1.17 — Estudos e planos de sustentabilidade ambiental

4.1.1.18 — Estudos e planos de indicadores de sustentabilidade ambiental

4.1.1.19 — Planos de prevenção e controlo da poluição

4.1.1.20 — Políticas integradas de produtos

4.1.1.20.1 — Compras públicas ecológicas

4.1.1.20.2 — Rotulagem Ambiental

4.1.1.21 — Emissões e transferências de poluentes (PRTR)

4.1.1.22 — Relatório de conformidade ambiental de projeto de execução (RECAPE)

4.1.1.23 — Planos e estudos de mobilidade ativa
4.1.1.24 — Planos e estudos de neutralidade carbónica
4.1.1.25 — Planos de adaptação e mitigação às alterações climáticas
4.1.1.26 — Planos de emergências radiológicas, proteção radiológica e segurança nuclear
4.1.1.27 — Planos de proteção radiológica ambiental
4.1.1.28 — Certificação de gases fluorados
4.1.1.29 — Planos de monitorização de lixo marinho
4.1.3.9 — Planos de identificação e prevenção de passivos ambientais industriais
4.1.4.16 — Centrais de valorização agrícola
4.1.4.17 — Centrais de valorização por compostagem
4.1.4.18 — Planeamento em resíduos
4.1.4.19 — Gestão e prevenção de resíduos
4.1.4.20 — Gestão de resíduos perigosos, sectoriais e urbanos
4.1.5.6 — Aproveitamentos hidroelétricos e hidroagrícolas
4.1.9.7 — Planos e modelação de emissões atmosféricas
4.1.9.8 — Projetos de prevenção de qualidade do ar e qualidade do ar interior
4.1.9.9 — Planos de ação e melhoria de qualidade do ar e qualidade do ar interior
4.1.9.10 — Elaboração de cartas de qualidade do ar
4.1.9.11 — Planos e licenças de emissão de gases com efeito de estufas
4.1.10.8 — Projetos de acondicionamento acústico
4.1.11.4 — Planos de energia-clima
4.1.12.6 — Planos de prevenção e utilização de químicos e organismos geneticamente modificados
4.1.16.1 — Estudos e gestão de atividade aquícola
4.1.16.2 — Estudos e gestão da utilização privativa
4.1.16.3 — Estudos e gestão da utilização do espaço marítimo (TUPEM)
4.1.17 — Elaboração de dossier técnico de medidas de autoproteção

b) 4.2 — Execução

O ponto 4.1.15, passa a ter a seguinte redação:
4.1.15 — Implementação do dossier técnico de medidas de autoproteção

c) 4.3 — Fiscalização

*c*1) O ponto 4.3.1 passa a ter a seguinte redação:

4.3.1 — Estudos de avaliação de impacte ambiental

*c*2) É aditado o ponto 4.3.15, com a seguinte redação:

4.3.15 — Medidas de autoproteção

d) 4.4 — Direção técnica

*d*1) Os pontos 4.4.4, 4.4.7, 4.4.8, passam a ter a seguinte redação:

4.4.4 — Sistemas da Gestão da Qualidade e Ambiente
4.4.7 — Investigação e Desenvolvimento
4.4.8 — Normalização — Legislação e documentos técnicos

*d*2) São aditados os pontos 4.4.17, 4.4.18, 4.4.19, 4.4.20, 4.4.21,4.4.22, 4.4.23, 4.5.5, 4.7.11, 4.7.12, 4.7.12.1, 4.7.12.2, com a seguinte redação:

4.4.17 — Licenciamento Ambiental
4.4.18 — Estudos de Impacte Ambiental

4.4.19 — Planos de formação especializada
4.4.20 — Gestor de transportes de empresa de mercadorias
4.4.21 — Conselheiro de segurança de empresa de transporte de mercadorias perigosas
4.4.22 — Gestor de transportes de empresa de passageiros
4.4.23 — Diretor de escola de condução
4.5.5 — Direção de projetos de I&D
4.7.11 — Membro de júris de certificação de competências técnicas e de especialidade
4.7.12 — Auditorias
4.7.12.1 — Auditorias qualidade
4.7.12.2 — Auditorias a sistemas de gestão da qualidade, ambiente, segurança e segurança industrial

5 — Atos de Engenharia Civil

a) 5.1 — Projeto e revisão de projeto

São aditados os pontos 5.1.1.3.19, 5.1.1.3.20, 5.1.11.3, com a seguinte redação:

5.1.1.3.19 — Elaboração e subscrição de projetos de naves estufas tipo macrotúnel
5.1.1.3.20 — Levantamento dimensional de edificações
5.1.11.3 — Projeto de ferrovia "Estudo da viabilidade de corredores" para ligação ferroviária

b) 5.4 — Direção técnica

É aditado o ponto 5.4.11.18, com a seguinte redação:

5.4.11.18 — Remoção de placas de fibrocimento

c) 5.5 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação e Normalização

É aditado o ponto 5.5.18, com a seguinte redação:

5.5.18 — Relatório técnico credenciado para demolições

d) 5.10 — Elaboração e coordenação

São aditados os pontos 5.10.10 e 5.10.11, com a seguinte redação:

5.10.10 — Plano de sinalização temporária
5.10.11 — Configuração geométrica (retificação da área, com base em representação topográfica/cadastral) para conservatórias de registo predial e repartição de finanças

e) 5.11 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação e Normalização

É aditado o ponto 5.11.10, com a seguinte redação:

5.11.10 — Verificação e ensaios de equipamentos de elevação de cargas

6 — Atos de Engenharia de Eletrónica e de Telecomunicações
6.1 — Projeto e revisão de projeto

São aditados os pontos 6.1.2.21 e 6.1.2.22, com a seguinte redação:

6.1.2.21 — Instalações, equipamentos e sistemas de comunicações (voz, dados, imagem e outros)
6.1.2.22 — Redes de comunicações de pequena dimensão

7 — Atos de Engenharia de Energia e Sistemas de Potência

a) 7.1 — Projeto e revisão de projeto

É aditado o ponto 7.1.5.12, com a seguinte redação:

7.1.5.12 — Projeto de transformação especial de RSU com e sem grua

b) 7.6 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação e Normalização

É aditado o ponto 7.6.7, com a seguinte redação:

7.6.7 — Verificação e ensaios de equipamentos de elevação de cargas

8 — Atos de Engenharia Geográfica/Topográfica

a) 8.1 — Projeto e revisão de projeto

O ponto 8.1.1.1, passa a ter a seguinte redação:

8.1.1.1 — Levantamentos topográficos de projetos terrestres, incluindo edificado, obras de arte, de fachadas de edificado, de monumentos e ruínas, de obras de escavação, de estradas e arruamentos, de aeródromos e de espaços exteriores

b) São aditados os pontos 8.1.1.12, 8.1.1.13, 8.1.1.14, 8.1.1.15, 8.1.2.9,8.1.2.10, 8.1.2.11, 8.1.7.4, com a seguinte redação:

8.1.1.12 — Obras de escavação
8.1.1.13 — Estradas e arruamentos
8.1.1.14 — Aeródromos
8.1.1.15 — Espaços exteriores
8.1.2.9 — Abastecimento de água
8.1.2.10 — Drenagem de águas residuais
8.1.2.11 — Obras portuárias e de engenharia costeira
8.1.7.4 — Levantamento dimensional de edificações

c) 8.5 — Direção Técnica — são aditados os pontos 8.5.9, 8.5.10, 8.5.11, 8.5.12. 8.5.13, 8.5.14, 8.5.15, com a seguinte redação:

8.5.9 — Obras de escavação
8.5.10 — Instalações, equipamentos, e sistemas de águas e esgotos
8.5.11 — Estradas e arruamentos
8.5.12 — Aeródromos
8.5.13 — Abastecimento de água
8.5.14 — Drenagem de águas residuais
8.5.15 — Obras portuárias e de engenharia costeira

d) 8.8 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação e Normalização

É aditado o ponto 8.8.8, com a seguinte redação:

8.8.8 — Configuração geométrica (retificação da área, com base em representação topográfica/cadastral) para conservatórias de registo predial e repartição de finanças)

12 — Atos de Engenharia Mecânica

a) 12.1.2 — Sistemas de Transportes

São aditados os pontos 12.2.1.5 e 12.2.1.6, com a seguinte redação:

12.2.1.5 — Projeto de ferrovia “Estudo da viabilidade de corredores” para ligação ferroviária
12.2.1.6 — Projeto de transformação especial de viaturas RSU com e sem grua

b) 12.8 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação, Investigação e Normalização

O ponto 12.8.9, passa a ter a redação:

12.8.9 — Verificação e ensaios de equipamentos de elevação de cargas

c) Os pontos 12.8.9, 12.8.9.1, 12.8.9.2, 12.8.9.3,12.8.9.4 são renumerados para 12.8.10, 12.8.10.1, 12.8.10.2, 12.8.10.3, 12.8.10.4

d) 12.9 — Responsabilidade e Direção Técnica de Alvarás

É aditado o ponto 12.9.3, com a seguinte redação:

12.9.3 — CAP para manobrador de um empilhador

13 — Atos de Engenharia da Proteção Civil

a) 13.1 — Projeto e revisão de projeto

*a*1) Os pontos 13.1.1 e 13.1.2 passam a ter a seguinte redação:

13.1.1 — Planeamento e implementação de sistemas de gestão

13.1.2 — Elaboração de levantamento de meios e recursos, diagnosticando as necessidades inerentes à prevenção e atuação no terreno perante o perigo atual ou risco iminente (geológico, hidrometereológico, biológico, tecnológico, ambiental, político-social)

*a*2) Os pontos 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.8, 13.1.9 são renumerados para 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, com a redação dos atuais pontos 13.1.7, 13.16, 13.1.7, passando o primeiro a ter a seguinte redação:

13.1.3 — Elaboração de “Projeto de segurança contra incêndios em edifícios” para todas as categorias de risco

*a*3) Ao ponto 13.1.7 Coordenação de segurança e saúde, são aditados os pontos 13.1.7.1, 13.1.7.2, 13.1.7.3, 13.1.7.4, 13.1.7.5, 13.1.7.6, 13.1.7.7, 13.1.7.8, 13.1.7.9, com a seguinte redação:

13.1.7.1 — Programas de investigação, inovação e desenvolvimento no âmbito da proteção civil e emergências

13.1.7.2 — Programas de monitorização, controlo de situações de perigo e proteção da vida, das infraestruturas, da saúde e do ambiente e seu acompanhamento técnico

13.1.7.3 — Estudos e consultadoria, na conceção de programas e técnicas para a gestão da prevenção, da preparação, da resposta e da recuperação face a emergências

13.1.7.4 — Desenvolvimento e execução de métodos e estudo da eficácia do sistema da proteção civil e da resposta a emergências

13.1.7.5 — Identificar os perigos e avaliar os riscos a partir de metodologias e técnicas adequadas

13.1.7.6 — Valorar os riscos a partir da comparação dos resultados obtidos na sua avaliação com os critérios de referência previamente estabelecidos, definindo prioridades de mitigação

13.1.7.7 — Elaboração de levantamentos, análise e avaliação dos riscos coletivos de origem natural ou tecnológica

13.1.7.8 — Elaboração de plano de segurança contra incêndio em edifícios, para todas as categorias de risco

13.1.7.9 — Compilação técnica

b) 13.2 — Execução/implementação

*b*1) Os pontos 13.2.2 e 13.2.3, passam a ter a seguinte redação:

13.2.2 — Planos de emergência municipais, intermunicipais, regionais e nacionais

13.2.3 — Planos de emergência internos e externos

*b*2) Os pontos 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7, 13.2.8, 13.2.9, 13.2.10, 13.2.11, 13.2.12, 13.2.13, são renumerados para 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7, 13.2.8, 13.2.9, 13.2.10, 13.2.11, 13.2.12, 13.2.13, 13.2.14, passando os primeiro, quarto, sexto e sétimo a ter a seguinte redação:

13.2.5 — Planos operacionais municipais, intermunicipais, regionais ou nacional de defesa da floresta contra incêndios
13.2.8 — Simulacros e exercícios
13.2.10 — Ações de preparação, adaptação, formação e informação
13.2.11 — Aplicação da legislação regional e nacional, referente à atividade da proteção civil

*b*3) Ao ponto 13.2.14 — Coordenação de segurança e saúde, são aditados os pontos 13.2.14.1, 13.2.14.2, 13.2.14.3, com a seguinte redação:

13.2.14.1 — Coordenação e fiscalização técnica de projetos e sistemas de segurança contra incêndio
13.2.14.2 — Auditorias, perícias e fiscalização de sistemas, planos e projetos no âmbito da proteção da vida, das infraestruturas, da saúde e do ambiente
13.2.14.3 — Elaboração de programas ou ações de proteção de aglomerados populacionais, de proteção florestal, de proteção de pessoas e do edificado no interface urbano-florestal

c) 13.3 — Gestão

*c*1) Os pontos 13.3.1 e 13.3.3, passam ter a seguinte redação:

13.3.1 — Coordenar tecnicamente as atividades e recursos dos serviços municipais, intermunicipais, regionais e nacionais da proteção civil
13.3.3 — Gerir tecnicamente situações de emergência a nível municipal, intermunicipal, regional e nacional

*c*2) Ao ponto 13.3.3 são aditados os pontos 13.3.3.1, 13.3.3.2, 13.3.3.3, 13.3.3.4, com a seguinte redação:

13.3.3.1 — Gestão de operações de socorro
13.3.3.2 — Direção de operações de emergência
13.3.3.3 — Direção de centros de operações
13.3.3.4 — Direção de centros de coordenação

*c*3) Ao ponto 13.3.6, é aditado o ponto 13.3.6.1, com a seguinte redação:

13.3.6.1 — Gerir a integração dos planos específicos de intervenção operacional, de evacuação, assistência e pré-hospitalar

*c*4) O ponto 13.4, passa a ter a seguinte redação:

13.4 — Elaboração e coordenação
13.4.1 — Planos municipais de emergência de proteção civil
13.4.2 — Planos intermunicipais de emergência de proteção civil
13.4.3 — Planos regionais de emergência de proteção civil
13.4.4 — Planos Nacional de emergência de proteção civil
13.4.5 — Planos especiais de emergência de proteção civil
13.4.6 — Planos de segurança contra incêndio em edifícios
13.4.7 — Planos operacionais a nível municipal, intermunicipal, regional e nacional
13.4.8 — Diretivas operacionais a nível municipal, intermunicipal, regional e nacional
13.4.9 — Planos estratégicos para políticas setoriais
13.4.10 — Elaboração técnica de cadernos de encargos

*c*5) Os pontos 13.4, 13.4.1, 13.4.2, 13.4.3, 13.4.4, 13.4.5, 13.4.6, 13.4.7, 13.4.8, 13.4.9, 13.4.10, 13.4.11, 13.4.11.1, 13.4.11.2 são renumerados para 13.5, 13.5.1, 13.5.2, 13.5.3, 13.5.4, 13.5.5, 13.5.6, 13.5.7, 13.5.8, 13.5.9, 13.5.10, 13.5.11, 13.5.11.1, 13.5.11.2, passando os segundo, terceiro, sexto, sétimo, oitavo, décimo, décimo primeiro, décimo quarto, a ter a seguinte redação:

13.5.1 — Gerir os processos da aplicação dos recursos (materiais e humanos), internos ou externos às organizações, entidades e agentes de proteção civil, tendo em atenção a prevenção da vida, das infraestruturas, da saúde e do ambiente

13.5.2 — Supervisão e fiscalização das atividades realizadas pelos serviços especializados

13.5.5 — Supervisão da organização das atividades de prevenção, de preparação, de resposta e de recuperação

13.5.6 — Conceber, implementar e avaliar a eficiência e a atualização da informação sobre riscos e vulnerabilidades, identificando a necessidade de participação na conceção de conteúdos e suportes de informação

13.5.7 — Supervisão do programa de informação sobre os riscos

13.5.9 — Assegurar a atualização da legislação, regulamentação e documentação necessária à gestão das atividades de prevenção, de preparação, de resposta e de recuperação e da preservação da vida, das infraestruturas, da saúde e do ambiente

13.5.10 — Apoiar tecnicamente as atividades de consulta e o funcionamento dos órgãos que constituem a estrutura política e técnica dos serviços de proteção civil

13.5.11.2 — Fiscalização de obras no âmbito da Segurança Integrada

*c*6) Ao ponto 13.5.8 são aditados os pontos 13.5.8.1, 13.5.8.2 e 13.5.8.3, com a seguinte redação:

13.5.8.1 — Identificação das necessidades de formação

13.5.8.2 — Ensino e formação profissional e científica

13.5.8.3 — Elaboração de manuais de formação, treino e instrução

*c*7) Os pontos 13.5, 13.5.1 e 13.5.2 são renumerados para 13.6, 13.6.1 e 13.6.2

*c*8) Ao ponto 13.6.2 são aditados os pontos 13.7, 13.7.1, 13.7.2, 13.7.3, 13.7.4, 13.7.5, 13.7.6, 13.7.7, 13.7.8, 13.7.9 e 13.7.10, com a seguinte redação:

13.7 — Manutenção, conservação e fiscalização

13.7.1 — Coordenar tecnicamente as atividades de segurança, e higiene no trabalho, assegurando o enquadramento a orientação técnica dos profissionais e dos estagiários da área da segurança e higiene no trabalho

13.7.2 — Supervisionar a eficiência dos sistemas necessários à operacionalidade das medidas de prevenção e de proteção implementadas

13.7.3 — Supervisionar a manutenção dos sistemas e equipamentos de trabalho, controlando o cumprimento dos procedimentos preestabelecidos

13.7.4 — Avaliar o desempenho de serviços contratados e a adequabilidade e a viabilidade das medidas propostas

13.7.5 — Avaliar a eficácia de medidas implementadas através da reavaliação dos riscos e da análise comparativa com a situação inicial

13.7.6 — Coordenar, acompanhar e participar nas vistorias aos locais de forma a assegurar o cumprimento das medidas de prevenção e de proteção estabelecidas

13.7.7 — Coordenar e acompanhar o desenvolvimento de auditorias e inspeções

13.7.8 — Normalização e Legislação

13.7.9 — Avaliações

13.7.10 — Peritagens técnicas

14 — Atos de Engenharia Química e Biológica

14.3 — Direção da produção

É aditado o ponto 14.3.10, com a seguinte redação:

14.3.10 — Pequenas instalações de gás em edifícios

15 — Atos de Engenharia da Segurança

a) 15.1 — Projeto e revisão de projeto

Ao ponto 15.1.1 é aditado o ponto 15.1.1.15, com a seguinte redação:

15.1.1.15 — Segurança integrada

b) 15.2 — Direção técnica

São aditados os pontos 15.2.5, 15.2.6, 15.2.7, 15.2.8, com a seguinte redação:

15.2.5 — Remoção de placas de fibrocimento
15.2.6 — Segurança e saúde do trabalho
15.2.7 — Segurança contra incêndios em edifícios
15.2.8 — Segurança integrada

c) 15.3 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação e Normalização

*c*1) O ponto 15.3.1.9 passa a ter a seguinte redação:

15.3.1.9 — Formação de técnicos e de trabalhadores

*c*2) São aditados os pontos 15.3.4, 15.3.5, 15.3.6, 15.3.6.1, 15.3.6.2 e 15.3.6.3, com a seguinte redação:

15.3.4 — CAP para manobrador de um empilhador
15.3.5 — Verificação e ensaios de equipamentos de elevação de cargas
15.3.6 — Auditoria
15.3.6.1 — Auditoria de segurança na construção
15.3.6.2 — Auditoria de segurança contra incêndio em edifícios
15.3.6.3 — Auditoria de segurança integrada

d) 15.4 — Manutenção, conservação e fiscalização

É aditado o ponto 15.4.8, com a seguinte redação:

15.4.8 — Efetuar a fiscalização de obras e trabalhos de Segurança Integrada

e) 15.5 — Direção técnica de alvarás

É aditado o ponto 15.5.2, com a seguinte redação:

15.5.2 — Alvarás de obras de segurança integrada

3.º

Republicação

É republicado em anexo à presente deliberação e da qual faz parte integrante, o projeto do Regulamento n.º 549/2016 — Regulamento dos Atos de Engenharia dos Engenheiros Técnicos, com a redação resultante das alterações introduzidas.

ANEXO

OET — Ordem dos Engenheiros Técnicos

Regulamento n.º 549/2016

Regulamento dos Atos de Engenharia dos Engenheiros Técnicos

Os atos de engenharia dos engenheiros técnicos previstos no presente regulamento não esgotam o universo possível dos atos que estes profissionais podem praticar, e o seu elenco decorre do amplo universo dos instrumentos legais e regulamentares que preveem a prática de atos de engenharia nas diversas especialidades. A título meramente exemplificativo dos diplomas legais que foram tidos em consideração na compilação dos atos de engenharia previstos neste regulamento, citam-se os seguintes diplomas:

a) Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, coordenação de projetos, direção de obra pública ou particular, condução da execução dos trabalhos das diferentes especialidades nas obras particulares de classe 6 ou superior e de direção de fiscalização de obras públicas ou particulares, procedendo à alteração da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;

b) Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, que estabelece os requisitos de acesso e exercício da atividade das entidades e profissionais que atuam na área dos gases combustíveis, dos combustíveis e de outros produtos petrolíferos;

c) Lei n.º 14/2015, de 16 de fevereiro, que estabelece os requisitos de acesso e exercício da atividade das entidades e profissionais responsáveis pelas instalações elétricas; Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios, abreviadamente designado de SCIE;

d) Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25 de setembro, que estabelece um regime de acesso aberto às infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, detidas ou geridas pelas empresas de comunicações eletrónicas e pelas entidades que detenham infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que sejam utilizadas por aquelas, determinando a aplicação a estas entidades do regime previsto no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio; Outros diplomas legais, conexos ou não com os diplomas anteriormente referidos, que estabelecem condições para a prática de atos de engenharia, como por exemplo o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação, foram igualmente tidos em conta na elaboração deste regulamento. Na falta de legislação específica, e no âmbito das competências de regulação da profissão de Engenheiro Técnico, o Conselho da Profissão, sob proposta do Conselho Diretivo Nacional, determina os atos de engenharia por especialidade a praticar pelos Engenheiros Técnicos, através da respetiva inclusão do presente regulamento. Os atos de engenharia são um conjunto dinâmico, sendo adicionados novos atos sempre que se verifique necessário, seja devido à publicação de legislação específica, ou por determinação do Conselho da Profissão, no caso de atos não regulamentados. Este regulamento será, assim, atualizado sempre que as novidades legislativas o aconselhem. De referir ainda, que para acesso à prática de determinados atos encontram-se atualmente criadas as bolsas de peritos judiciais, peritos avaliadores de imóveis e terrenos, peritos em inspeção de imóveis e peritos em revisão de projetos de engenharia, às quais os engenheiros técnicos podem aceder. Em face do exposto, a Assembleia de Representantes estabelece o seguinte:

Artigo 1.º

Aplicabilidade

O presente regulamento aplica-se aos membros efetivos da Ordem dos Engenheiros Técnicos.

Artigo 2.º

Atos de Engenharia

1 — De acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º do Estatuto da Ordem dos Engenheiros Técnicos, com a redação estabelecida pela Lei n.º 157/2015, de 17 de setembro, são atos próprios dos que exercem a atividade de engenheiro técnico os constantes da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, e de outras leis e regulamentos que especialmente os consagrem.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, no âmbito da atribuição da Ordem de regulamentar a atividade profissional dos seus associados, estabelecida na alínea *f*) do artigo 3.º do respetivo Estatuto, os atos de engenharia por especialidade a praticar pelos Engenheiros Técnicos são os que constam da Grelha dos Atos de Engenharia por Especialidade que consta do anexo ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

Artigo 3.º

Certificação da habilitação para a prática de atos de Engenharia

1 — A habilitação para a prática de cada ato de Engenharia é certificada pela Ordem através de uma declaração nominal, validada com uma vinheta.

2 — O disposto no número anterior não prejudica o cumprimento do estabelecido nas disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a legislação referida no anexo ao presente regulamento e, quando aplicável, o cumprimento dos requisitos adicionais exigidos.

Artigo 4.º

Registo

A emissão dos documentos referidos no n.º 1 do artigo anterior é objeto de um registo específico, organizado para cada membro da Ordem.

Artigo 5.º

Revogação

É revogado o Regulamento n.º 189/2012 — Regulamento da prática dos atos de engenharia pelos membros da OET — Ordem dos Engenheiros Técnicos, com as últimas alterações e republicação operadas pelo Regulamento n.º 442/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 20 de novembro de 2013.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

ANEXO

Grelha dos Atos de Engenharia por Especialidade

1 — Atos de Engenharia Aeronáutica
1.1 — Projeto e revisão de projeto
1.1.1 — *Design* aeronáutico
1.1.2 — Planeamento de experimentação e testes em túnel de vento
1.1.3 — Projeto de circuitos elétricos para aeronaves
1.1.4 — Projeto de integração de equipamentos eletrónicos para aeronaves

1.1.5 — Especificação de órgãos de propulsão para aeronaves
1.1.6 — Análise de estruturas aeroespaciais
1.1.7 — Modificação de aeronaves
1.1.8 — Sistemas aeronáuticos e aeroespaciais
1.1.9 — Simuladores
1.1.10 — Sistemas de ajuda à navegação e controlo de tráfego aéreo
1.2 — Execução/implementação
1.2.1 — *Design* aeronáutico computacional
1.2.2 — Elaboração de modelos de aeronaves
1.2.3 — Experimentação e testes em túnel de vento
1.2.4 — Montagem e análise de circuitos elétricos em aeronaves
1.2.5 — Integração de equipamentos eletrónicos em aeronaves
1.2.6 — Montagem de órgãos de propulsão em aeronaves
1.2.7 — Montagem de estruturas aeroespaciais
1.2.8 — Órgãos de propulsão
1.2.9 — APU´s (auxiliary power units)
1.2.10 — Trens de aterragem
1.2.11 — Sistemas hidráulicos
1.2.12 — Sistemas pneumáticos
1.2.13 — Sistemas de Gestão de Voo (FMS)
1.2.14 — Teste e ensaio
1.2.15 — Equipamentos de aviónica
1.2.16 — Equipamentos de comunicações aeronáuticas
1.2.17 — Equipamentos de navegação
1.2.18 — Sistemas de pressurização
1.2.19 — Estruturas aeroespaciais
1.3 — Gestão
1.3.1 — Planear e acompanhar a execução de um projeto
1.3.2 — Gerir a atribuição de recursos às atividades
1.3.3 — Controlo dos prazos de execução das atividades
1.3.4 — Controlo orçamental do projeto
1.3.5 — Gestão de ciclo de vida
1.3.6 — Gestão da Configuração
1.4 — Direção técnica
1.4.1 — Direção de produção
1.4.2 — Definição do programa de manutenção das aeronaves
1.4.3 — Monitorização e atualização do "*maintenance status*" das aeronaves
1.4.4 — Controlo das publicações aeronáuticas
1.4.5 — Planeamento das manutenções
1.4.6 — Definição do plano de formação
1.4.7 — Monitorização dos registos aeronáuticos
1.5 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação e Normalização
1.5.1 — Definição de planos de auditoria
1.5.2 — Definição de "*checklists*"
1.5.2 — Realização de auditorias
1.5.4 — Preparação de processos de certificação
1.5.5 — Formação de técnicos
1.5.6 — Regulamentação Aeronáutica
1.5.6.1 — Elaboração e revisão de normas, legislação e documentos técnicos
1.5.6.2 — Certificação
1.5.6.3 — Gestão da Qualidade
1.5.7 — Investigação e Desenvolvimento
1.5.7.1 — Atividades de I&D
1.5.7.2 — Ensino

1.5.7.3 — Tecnologias inovadoras e/ou disruptivas
1.5.8 — Avaliações
1.5.9 — Peritagens técnicas
1.5.10 — Análise da fiabilidade e segurança dos sistemas do avião e do motor
2 — Atos de Engenharia Agrária
2.1 — Projeto e revisão de projeto
2.1.1 — Programas de investigação e desenvolvimento Agrário
2.1.2 — Estudos e consultadoria, na conceção de programas e gestão de desenvolvimento rural
2.1.3 — Estudos de viabilidade técnico-económica e avaliação de património rústico
2.1.4 — Economia, gestão e sociologia rural na economia agrícola
2.1.5 — Elaboração e gestão de programas e projetos de crédito agrícola e rural e sua avaliação
2.1.6 — Proteção e produção das plantas
2.1.7 — Estudo e projeto na área da química agrícola dos fertilizantes e corretivos
2.1.8 — Programas de monotorização e controlo dos agentes nocivos aos ecossistemas agropecuários e seu acompanhamento técnico
2.1.9 — Desenvolvimento e execução dos métodos de deteção, diagnóstico e identificação dos inimigos das culturas
2.1.10 — Desenvolvimento e execução dos métodos e estudo da eficácia da toxicidade dos pesticidas para o homem e outros componentes do ambiente, dos seus resíduos no ambiente, na água, no solo e do seu material de aplicação
2.1.11 — Exploração agrícola
2.1.11.1 — Construção de viveiros agrícolas
2.1.11.2 — Rega agrícola, distribuição e utilização da água
2.1.12 — Exploração florestal
2.1.12.1 — Planeamento e ordenamento florestal
2.1.12.2 — Instalação, melhoramento, produção, mecanização e gestão de espaços florestais
2.1.12.3 — Inventários, auditorias e certificação da gestão florestal sustentável
2.1.12.4 — Inspeção fitossanitária às florestas
2.1.12.5 — Construção de viveiros florestais
2.1.13 — Exploração agropecuária
2.1.13.1 — Conceção, planeamento e orientação de construções usadas para albergar animais e para transformar os produtos de origem animal assegurando o bem-estar animal e a funcionalidade dos sistemas produtivos
2.1.13.2 — Programas de defesa da higiene e segurança alimentar
2.1.13.3 — Certificação de produtos agrícolas e alimentares, incluindo a definição das normas de certificação
2.1.13.4 — Maneio de efluentes agropecuários e proteção ambiental
2.1.13.5 — Parques Zoológicos, planeamento, gestão e manutenção
2.1.13.6 — Melhoramento agropecuário
2.1.13.7 — Nutrição animal e alimentos compostos p/ animais — rações
2.1.14 — Construção de viveiros piscícolas
2.1.15 — Exploração agroindustrial
2.1.1 6 — Exploração de agricultura biológica
2.1.16.1 — Programas de proteção integrada, sua elaboração e gestão, relativos ao modo de produção biológica e outros regimes de qualidade
2.1.17 — Agroturismo
2.1.18 — Construções rurais de equipamentos agropecuários (localização, orientação e ventilação)
2.1.19 — Estufas e culturas forçadas
2.1.20 — Arranjos exteriores de espaços verdes, jardins, parques e arrelvamentos de infraestruturas desportivas

2.1.21 — Pedonalização de ruas, arborização urbano e periurbano, operações de recuperação de áreas degradadas, rede divisional (caminhos) em matas e povoamentos florestais

2.1.21.1 — Caminhos municipais, vicinais e estradas florestais

2.1.22 — Conceção, tratamento e recuperação de espaços exteriores na componente de engenharia

2.1.23 — Aproveitamentos hidroagrícolas de irrigação incluindo a rede de distribuição e aplicação de água e drenagem de solos sem obras de arte complexas

2.1.23.1 — Aproveitamentos hidroflorestais e hidroagrícolas

2.1.24 — Drenagem superficial e limpeza de linhas de água, obras de regularização de linhas de drenagem natural

2.1.25 — Pequenas contenções de terra e de drenagem para fins agrícolas, de pontos de água e aquedutos

2.1.26 — Elaboração de planos e projeto que envolvam práticas e obras de defesa e conservação de determinadas áreas, incluindo o solo e a água

2.1.27 — Projetos de mecanização agrícola e pecuária

2.1.28 — Gestão e manutenção de espaços arbóreos, na envolvente de rios e ribeiras, bem como a intervenção em galerias ripícolas

2.1.29 — Plano de segurança e saúde

2.1.30 — Coordenação de segurança e saúde

2.1.31 — Plano de ordenamento e exploração cinegética

2.1.32 — Plano de ordenamento agrícola

2.1.33 — Plano de melhoramento de plantas

2.1.34 — Plano de efluentes agrícolas e pecuárias

2.1.35 — Exploração de Agroturismo

2.1.36 — Exploração de equipamentos agropecuários e rurais

2.1.37 — Ordenamento do território, planos de combate à desertificação, gestão de áreas classificadas, estudos de impacto ambiental em espaços rurais

2.1.38 — Elaboração de planos e programas de investigação, experimentação, ensino, formação profissional e desenvolvimento em áreas da gestão de sistemas naturais, para a proteção ecológica e valorização dos espaços e sistemas de uso

2.1.39 — Exploração de culturas forçadas e estufas

2.1.40 — Exploração de espaços verdes, jardins, parques e arrelvamentos de infraestruturas desportivas

2.1.41 — Planos de defesa da floresta contra incêndios

2.1.41.1 — Rede primária e secundária de defesa da floresta contra incêndios (DFCI)

2.1.41.2 — Contenção e estabilização de terras e de solo em zonas ardida

2.1.42 — Elaboração e gestão de programas de investigação, de experimentação, de ensino, de formação profissional e de desenvolvimento nas áreas da certificação, inspeção, divulgação, marketing e regulamentação das técnicas de proteção das plantas, dos meios de luta e dos pesticidas

2.1.43 — Elaboração e acompanhamento de planos de gestão de bacias hidrográficas

2.1.44 — Elaboração e gestão de planos e projetos na área da ecologia e da agrometeorologia, projetos de intervenção em sistemas ecológicos e sistemas de uso com técnicas de baixo impacte ambiental

2.1.45 — Arborização e rearborização

2.1.46 — Pequenos açudes de correção torrencial e pequenas obras de regularização fluvial;

2.1.47 — Pequenas obras de rega ou de enxugo, sem obras de arte especiais

2.2 — Execução técnica

2.2.1 — Acompanhamento e execução técnica nas áreas da produção agrícola, florestal, pecuária e agroindustrial

2.2.1.1 — Programas de investigação, sua elaboração e gestão, de experimentação, de ensino, de formação profissional e de desenvolvimento nas áreas de certificação, inspeção, divulgação, marketing e regulamentação das técnicas de proteção das plantas, dos meios de luta e dos pesticidas

2.2.1.2 — Sistemas de gestão da qualidade
2.2.1.3 — Coordenação e fiscalização de projetos de investimento agropecuários
2.2.1.4 — Auditorias de sistemas de qualidade na área agrícola
2.2.1.5 — Perícias, inspeção e certificações de planos e projetos de exploração agropecuário
2.2.1.6 — Proteção do ambiente
2.2.1.7 — Desenvolvimento e execução de programas de investigação e experimentação, classificação, produção, embalagem, transporte, armazenamento e comercialização
2.2.2 — Acompanhamento e execução técnica na área da aquacultura
2.2.3 — Inspeção e controlo de qualidade
2.2.4 — Inspeção animal
2.2.5 — Identificação animal, controlos e execução de inventários pecuários para rastreabilidade de produtos e seres vivos
2.2.6 — Inventários agropecuários
2.2.7 — Execução e acompanhamento de programas de bem-estar animal
2.2.8 — Proteção e controlo fitossanitário das culturas
2.2.9 — Aplicação, inspeção e fiscalização de fertilizantes e corretivos
2.2.10 — Execução de programas de inspeção, fiscalização e Aplicação de produtos químicos ou outras para combate de agentes nocivos à produção Agropecuária
2.2.11 — Execução de atividade nos setores oficial e privado, nas áreas da inspeção fitossanitária, na prospeção e zonagem fitossanitárias
2.2.12 — Inspeção fitossanitária ("Especialização")
2.2.13 — Proteção integrada
2.2.14 — Vulgarização agrícola
2.2.15 — Avaliação e expropriações de prédios rústicos e mistos, medições e peritagens
2.2.16 — Vistorias e arbitragem na execução de medições, divisões e demarcações de terras, relativas à medição das terras
2.2.17 — Trabalhos de topografia de base, medições, nivelamentos e hidráulica para fins agrícolas.
2.2.18 — Ordenamento e planeamento florestal
2.2.19 — Exploração e mecanização florestal
2.2.20 — Melhoramento florestal
2.2.21 — Construções e estruturas de apoio às atividades florestais, área do transporta e transformação de produtos florestais, planeamento do abastecimento às industrias de produtos florestais e preparação, preservação e secagem de produtos florestais
2.2.22 — Proteção e preservação da paisagem rural e da diversidade biológica em ecossistemas florestais
2.2.23 — Planeamento e controlo de agentes bióticos nocivos às florestas
2.2.24 — Inspeção fitossanitária às florestas
2.2.25 — Preservação, Gestão e manutenção da produção de mel, frutos, cogumelos, aromáticas e outras produções não lenhosas associadas aos espaços florestais
2.2.26 — Prevenção e combate a incêndios florestais
2.2.27 — Gestão e uso de fogo ("Especialização")
2.2.28 — Proteção do ambiente
2.2.29 — Segurança alimentar
2.2.30 — Controlo e certificação de produtos de qualidade
2.2.31 — Trabalhos de mecanização agrícola e florestal
2.2.32 — Execução técnica de projetos de I & D
2.2.33 — Controlo de manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas
2.2.34 — Cartografia de solos agrícolas
2.2.35 — Controlo e avaliação dos planos de gestão de lamas
2.2.36 — Controlo e avaliação dos resíduos de biomassa florestal
2.2.37 — Controlo e avaliação dos planos de ordenamento
2.2.38 — Plano de segurança e saúde
2.2.39 — Coordenação de segurança e saúde

2.2.40 — Ordenamento, manutenção e exploração cinegética
2.2.41 — Ordenamento agrícola
2.2.42 — Melhoramento de plantas
2.2.43 — Efluentes agrícolas e pecuárias
2.2.44 — Pequenos açudes de correção torrencial e pequenas obras de regularização fluvial
2.2.45 — Obras de regularização de linhas de drenagem natural
2.2.46 — Drenagem superficial e limpeza de linhas de água
2.2.47 — Obras de rega e enxugo
2.2.48 — Consultadoria e estudos técnicos no âmbito do desenvolvimento rural, recenseamento estatístico e cadastro rural
2.2.49 — Avaliação de programas em meio rural
2.2.50 — Avaliações patrimoniais de âmbito agrícola e rural
2.2.51 — Auditorias de sistemas de qualidade na área agrícola para a conceção e operacionalidade de políticas e instrumentos de política agrícola
2.2.52 — Manutenção e gestão de ativos
2.2.53 — Auditorias e certificação da gestão florestal sustentável
2.2.54 — Instalação e gestão de espaços florestais (incluindo urbanos)
2.2.55 — Inventários florestais
2.2.56 — Avaliações florestais periciais e inspeções de projetos florestais
2.2.57 — Levantamentos da propriedade florestal
2.2.58 — Avaliações patrimoniais de âmbito florestal
2.2.59 — Transformação energética de produtos lenhosos
2.2.60 — Certificação da cadeia de responsabilidade
2.2.61 — Área da Pesca em Águas Interiores
2.2.62 — Área de Outras Produções Não Lenhosas
2.2.63 — Área da Valorização Ambiental
2.2.64 — Planos de emergência de proteção civil (Municipais e Distritais)
2.2.65 — Avaliação de riscos, perdas e danos em seguros de incêndios Florestais
2.2.66 — Área do Risco de Pragas e Doenças
2.2.67 — Divulgação e comunicação florestal
2.3 — Gestão e direção técnica
2.3.1 — Empresas agrícolas, florestais, pecuárias, agroindustriais e cinegéticas
2.3.2 — "Lojas agrícolas" — aconselhamento técnico e comercialização de agroquímicos, adubos, sementes e de produtos fitofarmacêuticos
2.3.3 — Responsabilidade técnica pela colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado para assegurar o cumprimento da legislação em vigor
2.3.4 — Responsabilidade técnica para fins legislados, para a regulação das atividades de distribuição, venda, prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e sua aplicação pelos utilizadores finais
2.3.5 — Prescrição do uso dos pesticidas para combater inimigos das culturas
2.3.6 — Produção e comércio de material de multiplicação de plantas, certificação de sementes, do material de multiplicação de plantas e de batata de semente, análise de risco fitossanitário
2.3.7 — Segurança alimentar tendo em conta a produção agropecuária
2.3.8 — Empresas de máquinas, equipamentos e material agrícola, florestal e pecuário
2.3.9 — Unidades agroindustriais: vinhos, leite e laticínios, carnes, pescado, hortofrutícolas, azeites, óleos alimentares, tabaco e bebidas
2.3.10 — Unidades de fabrico e comercialização de alimentos compostos para animais
2.3.11 — Unidades de produção de aquacultura
2.3.12 — Cooperativas agrícolas e associações de agricultores e produtores
2.3.13 — Identificação de necessidades de formação e elaboração dos respetivos planos
2.3.14 — Organização, desenvolvimento e controlo de ações de prevenção e de proteção contra riscos profissionais
2.3.15 — Gestão e uso de fogo na conservação da floresta e áreas protegidas
2.3.16 — Manutenção e Gestão de Ativos

2.3.17 — Responsabilidade técnica pela aplicação, controlo e fiscalização de produtos fitofarmacêuticos
2.4 — Direção técnica de alvarás em concordância com os atos de engenharia atrás referidos
2.4.1 — Alvarás de licenciamento
2.4.1.1 — "Lojas agrícolas" de venda de agroquímicos e medicamentos para animais e de produtos fitofarmacêuticos
2.4.1.2 — Instalações agroindustriais
2.4.1.3 — Exploração de Aquacultura
2.4.1.4 — Exploração de pecuária de produção de carne e leite e transformação dos seus produtos
2.4.2 — Direção técnica de projetos
2.4.3 — Direção técnica de
2.4.3.1 — Empresas agropecuárias
2.4.3.2 — Empresas de exploração florestal
2.4.3.3 — Empresas de espaços verdes e infraestruturas desportivas
2.4.3.4 — Empresas agroindustriais
2.4.3.5 — Empresas de aquacultura
2.4.4 — Alvarás de empresas responsáveis pela aplicação de produtos fitossanitários
2.4.5 — Alvarás de empresas agrícolas, florestais e pecuárias
2.4.6 — Alvarás de empresas de construção de espaços verdes, jardins, parques e arrelvamentos de estruturas desportivas
2.5 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação e Normalização
2.5.1 — Formação de técnicos
2.5.2 — Ensino e Formação profissional e científica nas áreas
2.5.2.1 — Agricultura
2.5.2.2 — Pecuária
2.5.2.3 — Floresta
2.5.2.4 — Aquacultura
2.5.3 — Avaliações
2.5.4 — Peritagens técnicas
2.6 — Máquinas agrícolas e seus equipamentos
2.7 — Estruturas de apoio ao desenvolvimento agropecuário
2.8 — Investigação, Ensino e Normalização
3 — Atos de Engenharia Alimentar
3.1 — Projeto e revisão de projeto
3.1.1 — Conceção do projeto de indústrias alimentares
3.1.2 — Acompanhamento da implementação de indústrias alimentares
3.1.3 — Conceção e desenvolvimento de produtos alimentares
3.1.4 — Dimensionamento das linhas de produção
3.1.5 — Layout de equipamentos e serviços auxiliares
3.1.6 — Descrição dos processos e organização das operações
3.1.7 — Conceção e dimensionamento de laboratórios de análise de alimentos e águas
3.1.8 — Conceção dos sistemas de gestão da qualidade, higiene e segurança alimentares
3.1.9 — Planos de segurança e saúde
3.1.10 — Coordenação de segurança e saúde
3.2 — Auditoria, consultadoria e formação na área alimentar
3.2.1 — Auditoria e consultadoria no âmbito de processos e modelos de fabrico e controlo da qualidade
3.2.2 — Otimização de processos de fabrico e de formulações
3.2.3 — Valorização de subprodutos
3.2.4 — Diagnóstico de problemas e proposta de soluções
3.2.5 — Diagnóstico de necessidades de formação e elaboração dos respetivos planos
3.2.6 — Formação de técnicos Implementação de sistemas de gestão da qualidade
3.2.7 — Auditorias a sistemas de gestão da qualidade das empresas (*)

3.2.8 — Auditorias a sistemas de gestão da qualidade de laboratórios (*)
3.2.9 — Auditorias externas a sistemas de gestão da qualidade (*)
3.2.10 — Implementação de sistemas de segurança alimentar (HACCP) (*)
3.2.11 — Auditorias a sistemas de segurança alimentar (HACCP)
3.2.12 — Auditorias externas a sistemas de segurança alimentar (HACCP)
3.3 — Execução técnica
3.3.1 — Análises a águas e alimentos
3.3.1.1 — Químicas
3.3.1.2 — Microbiológicas
3.3.1.3 — Sensoriais
3.3.1.4 — Físicas (com destaque para as reológicas)
3.3.1.5 — Aceitabilidade e contextualidade
3.3.1.6 — Coordenação de segurança e saúde
3.3.2 — Preparação, transformação e comercialização de
3.3.2.1 — Alimentos
3.3.2.2 — Leites e produtos lácteos
3.3.2.3 — Carnes e derivados
3.3.2.4 — Pescado e derivados
3.3.2.5 — Hortofrutícolas, frutas em polpa e frutos secos
3.3.2.6 — Geleias e méis
3.3.2.7 — Conservas e semiconservas alimentares
3.3.2.8 — Elaboração e preparação de sumos e refrigerantes
3.3.2.9 — Vinhos e outras bebidas fermentadas ou destiladas
3.3.2.10 — Azeite e óleos alimentares
3.3.2.11 — Farinhas, panificação, pastelaria, chocolates e cafés
3.3.2.12 — Pré-congelados e minimamente processados
3.3.3 — Desenvolvimento de novos produtos
3.3.3.1 — Reformulação em função de novas tecnologias
3.3.3.2 — Criação ou alteração de formulações
3.3.3.3 — Novos produtos para segmentos de mercado específicos
3.3.3.4 — Reformulação em função de reposicionamento no mercado
3.3.3.5 — Especificações técnicas (microbiológicas, químicas, físicas e sensoriais)
3.3.3.6 — Valorização de subprodutos
3.3.3.7 — Avaliação de embalagens para utilizações específicas
3.3.4 — Métodos e sistemas de controlo e gestão da qualidade (*)
3.3.5 — Manuais de boas práticas em estabelecimentos alimentares (incluindo restaurantes, cantinas, instalações amovíveis, temporárias e de venda automática)
3.3.6 — Escolha e aplicação de métodos estatísticos de suporte ao controlo da qualidade
3.3.7 — Árvores de decisão e definição de pontos críticos de controlo
3.3.8 — Formação e orientação de equipas da qualidade
3.3.9 — Definição de medidas preventivas e corretivas
3.3.10 — Implementação de medidas de controlo e de ações de prevenção e proteção contra riscos profissionais
3.3.11 — Implementação de sistemas de gestão da qualidade, qualidade total e reengenharia
3.4 — Gestão e direção técnica
3.4.1 — Indústrias alimentares: leites e laticínios, carnes e pescado, hortofrutícolas e derivados, azeites e óleos alimentares, vinhos e outras bebidas fermentadas ou destiladas, alimentos pré-cozinhados, minimamente processados e cozinhas tradicionais
3.4.2 — Cooperativas e organizações de produção alimentar
3.4.3 — Empresas de comercialização e distribuição de produtos alimentares
3.4.4 — Laboratórios de análise e controlo da qualidade de alimentos e águas
3.4.5 — Organismos privados de controlo e certificação de produtos de qualidade (DOP e IGP)
3.4.6 — Organismos oficiais ligados ao sector agroalimentar
3.4.7 — Outras empresas que lidem com transformação e comercialização de alimentos

3.5 — Direção técnica de alvarás
3.5.1 — Direção técnica de projeto
3.5.2 — Direção técnica de empresas alimentares
3.5.3 — Alvarás de empresas alimentares
3.5.4 — Alvarás de laboratórios de análises de alimentos e águas
3.6 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação e Normalização
3.6.1 — Formação de técnicos
3.6.2 — Avaliações
3.6.3 — Peritagens técnicas
4 — Atos de Engenharia do Ambiente
4.1 — Projeto e revisão de projeto
4.1.1 — Avaliação ambiental
4.1.1.1 — Avaliação de impacte ambiental
4.1.1.2 — Avaliação ambiental estratégica
4.1.1.3 — Avaliação de desempenho ambiental
4.1.1.4 — Arbitragem e peritagens ambientais
4.1.1.5 — Avaliação e gestão de riscos ambientais
4.1.1.6 — Planos de desempenho ambiental
4.1.1.7 — Relatórios ambientais anuais
4.1.1.8 — Relatórios Síntese de AIA
4.1.1.9 — Resumos não técnicos de AIA
4.1.1.10 — Planos de ordenamento do espaço marítimo
4.1.1.11 — Planos para a aquicultura em águas de transição
4.1.1.12 — Declarações Impacte Ambiental (DIA)
4.1.1.13 — Planos de cumprimento de declarações impacte ambiental
4.1.1.14 — Prevenção de acidentes graves
4.1.1.14.1 — Avaliação de compatibilidade de localização e zonas de perigosidade
4.1.1.14.2 — Estudos e elaboração de relatórios base
4.1.1.15 — Estudos de incidências ambientais
4.1.1.16 — Estudos e planos de metabolismo urbano
4.1.1.17 — Estudos e planos de sustentabilidade ambiental
4.1.1.18 — Estudos e planos de Indicadores de sustentabilidade ambiental
4.1.1.19 — Planos de prevenção e controlo da poluição
4.1.1.20 — Politicas integradas de produtos
4.1.1.20.1 — Compras públicas ecológicas
4.1.1.20.2 — Rotulagem Ambiental
4.1.1.21 — Emissões e transferência de poluentes (PRTR)
4.1.1.22 — Relatório de conformidade ambiental de projeto de execução (RECAPE)
4.1.1.23 — Planos e estudos de mobilidade ativa
4.1.1.24 — Planos e estudos de neutralidade carbónica
4.1.1.25 — Planos de adaptação e mitigação às alterações climáticas
4.1.1.26 — Planos de emergências radiológicas, proteção radiológica e segurança nuclear
4.1.1.27 — Planos de proteção radiológica ambiental
4.1.1.28 — Certificação de gases fluorados
4.1.1.29 — Planos de monitorização de lixo marinho
4.1.2 — Gestão ambiental e gestão de ecossistemas
4.1.2.1 — Estratégias, planos, programas e relatórios para a sustentabilidade
4.1.2.2 — Licenciamento ambiental
4.1.2.3 — Sistemas de gestão ambiental
4.1.2.4 — Rotulagem ambiental
4.1.2.5 — Análise e gestão de ciclo de vida do produto
4.1.2.6 — Ecodesign
4.1.2.7 — Ecoeficiência de sistemas e processos
4.1.2.8 — Requalificação ambiental

4.1.2.9 — Economia ambiental e ecológica
4.1.2.10 — Modelação de sistemas ambientais
4.1.2.11 — Diagnóstico e avaliação de pressões ambientais (poluição atmosférica, sonora, hídrica, e outras formas de pressões ambientais)
4.1.2.12 — Plano de gestão ambiental em obra
4.1.2.13 — Acompanhamento ambiental de obra
4.1.2.14 — Prevenção e controlo da poluição
4.1.2.15 — Reabilitação e restauro de ecossistemas degradados
4.1.2.16 — Planos de monitorização e controlo de ecossistemas
4.1.3 — Poluição dos solos e subsolos
4.1.3.1 — Avaliação do risco ambiental causado por contaminações do solo e subsolo
4.1.3.2 — Planos de monitorização e controlo da qualidade do solo e subsolo
4.1.3.3 — Levantamento do estado inicial de referência de contaminações do solo e subsolo
4.1.3.4 — Análise quantitativa de risco ambiental originado por contaminação do solo e subsolo
4.1.3.5 — Estudos de tratabilidade de solos e água subterrânea
4.1.3.6 — Tratamento de água subterrânea *in-situ* ou *ex-situ*
4.1.3.7 — Tratamento de contaminações do solo e subsolo *in-situ* ou *ex-situ*
4.1.3.8 — Planos de monitorização e controlo da qualidade do solo e subsolo
4.1.3.9 — Planos de identificação e prevenção de passivos ambientais industriais
4.1.4 — Gestão e tratamento de resíduos
4.1.4.1 — Sistemas de gestão de resíduos
4.1.4.2 — Sistemas de remoção de resíduos
4.1.4.3 — Estações de transferência de resíduos
4.1.4.4 — Estações de tratamento de resíduos
4.1.4.5 — Estações de eliminação de resíduos
4.1.4.6 — Sistemas de recuperação de energia a partir de resíduos
4.1.4.7 — Estações de tratamento de resíduos perigosos
4.1.4.8 — Sistemas de reutilização e reciclagem de resíduos
4.1.4.9 — Planos estratégicos e planos diretores de resíduos
4.1.4.10 — Sistemas de gestão de lamas produzidas em sistemas de tratamento
4.1.4.11 — Valorização energética de lamas
4.1.4.12 — Planos de monitorização e controlo de qualidade dos sistemas
4.1.4.13 — Planos de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição
4.1.4.14 — Planos de segurança
4.1.4.15 — Sistemas de gestão de resíduos
4.1.4.16 — Centrais de valorização agrícola
4.1.4.17 — Centrais de valorização por compostagem
4.1.4.18 — Planeamento em resíduos
4.1.4.19 — Gestão e prevenção de resíduos
4.1.4.20 — Gestão de resíduos perigosos, sectoriais e urbanos
4.1.5 — Gestão de Recursos Hídricos
4.1.5.1 — Planeamento de recursos hídricos
4.1.5.2 — Intervenções em massas de água superficiais interiores e em águas subterrâneas, incluindo mitigação e adaptação a riscos ambientais e antropogénicos
4.1.5.3 — Estudos hidrológicos
4.1.5.4 — Proteção, reabilitação e restauro, conservação e requalificação da rede hidrográfica e ecossistemas aquáticos, incluindo valorização económica e social
4.1.5.5 — Planos de monitorização e controlo da qualidade de águas superficiais e subterrâneas
4.1.5.6 — Aproveitamentos hidroelétricos e hidroagrícolas
4.1.6 — Sistemas de abastecimento e tratamento de águas
4.1.6.1 — Condutas adutoras de água (processo e equipamento eletromecânico)
4.1.6.2 — Sistemas ou partes de sistemas de abastecimento de água
4.1.6.3 — Instalações, equipamentos e sistemas de água e esgotos
4.1.6.4 — Estações de tratamento de água

4.1.6.5 — Planos de monitorização e controlo da qualidade dos sistemas
4.1.6.6 — Sistemas de rega ou de enxugo
4.1.7 — Sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais e pluviais
4.1.7.1 — Redes de drenagem de águas residuais
4.1.7.2 — Estações elevatórias de águas residuais
4.1.7.3 — Emissários de águas residuais e submarinos
4.1.7.4 — Sifões invertidos para águas residuais
4.1.7.5 — Estações de tratamento de águas residuais
4.1.7.6 — Sistemas de reutilização de águas residuais
4.1.7.7 — Planos de monitorização e controlo de qualidade dos sistemas
4.1.8 — Ordenamento do território e planeamento regional e urbano
4.1.8.1 — Elaboração de instrumentos de desenvolvimento
4.1.8.2 — Elaboração de instrumentos de planeamento e gestão territorial
4.1.8.3 — Elaboração de instrumentos de política sectorial
4.1.8.4 — Estudo sobre ordenamento do território e uso do solo
4.1.8.5 — Desenvolvimento de sistemas de informação geográfica e de apoio à decisão
4.1.9 — Poluição atmosférica e qualidade do ar
4.1.9.1 — Planeamento e gestão da qualidade do ar ambiente, efluentes gasosos e ar interior
4.1.9.2 — Avaliação climatológica
4.1.9.3 — Políticas e medidas relativas à mitigação e adaptação às alterações climáticas
4.1.9.4 — Sistemas, processos e tecnologias de tratamento de poluentes atmosféricos
4.1.9.5 — Planos de monitorização e controlo da qualidade do ar ambiente e da qualidade do ar interior
4.1.9.6 — Modelos de propagação de poluentes atmosféricos
4.1.9.7 — Planos e modelação de emissões atmosféricas
4.1.9.8 — Projetos de prevenção de qualidade do ar e qualidade do ar interior
4.1.9.9 — Planos de ação e melhoria de qualidade do ar e qualidade do ar interior
4.1.9.10 — Elaboração de cartas de qualidade do ar
4.1.9.11 — Planos e licenças de emissão de gases com efeito de estufas
4.1.10 — Acústica e poluição sonora
4.1.10.1 — Controlo das emissões de ruído e vibrações
4.1.10.2 — Acústica de edifícios
4.1.10.3 — Planos de controlo de ruído e vibrações
4.1.10.4 — Mapas estratégicos de ruído
4.1.10.5 — Mapas de ruído
4.1.10.6 — Planos de ação
4.1.10.7 — Planos municipais de redução de ruído
4.1.10.8 — Projetos de acondicionamento acústico
4.1.11 — Energia
4.1.11.1 — Planos de racionalização do consumo de energia e eficiência energética
4.1.11.2 — Auditorias Energéticas
4.1.11.3 — Energias Renováveis
4.1.11.4 — Planos de energia-clima
4.1.12 — Saúde ambiental e segurança e saúde no trabalho
4.1.12.1 — Planos de Segurança e Saúde
4.1.12.2 — Planos de Saúde Ambiental
4.1.12.3 — Avaliação da exposição a poluentes no ar de locais de trabalho
4.1.12.4 — Avaliação de riscos ambientais em saúde ocupacional
4.1.12.5 — Coordenação de segurança
4.1.12.6 — Planos de prevenção e utilização de químicos e organismos geneticamente modificados
4.1.13 — Espaços exteriores
4.1.13.1 — Jardins privados e públicos
4.1.13.2 — Espaços livres e zonas verdes urbanas

4.1.14 — Reabilitação de espaços degradados
4.1.15 — Obras hidráulicas
4.1.16 — Obras portuárias e de engenharia costeira
4.1.16.1 — Estudos e gestão de atividade aquícola
4.1.16.2 — Estudos e gestão da utilização privativa
4.1.16.3 — Estudos e gestão da utilização do espaço marítimo (TUPEM)
4.1.17 — Elaboração de *dossier* técnico de medidas de autoproteção
4.2 — Execução
4.2.1 — Implementação de estudos de avaliação ambiental
4.2.2 — Implementação de sistemas de gestão ambiental e gestão de ecossistemas
4.2.3 — Implementação de projetos de controlo da poluição dos solos e subsolos
4.2.4 — Implementação de sistemas de gestão e tratamento de resíduos
4.2.5 — Implementação de sistemas de gestão de recursos hídricos
4.2.6 — Implementação de sistemas de abastecimento e tratamento de águas
4.2.7 — Implementação de sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais e pluviais
4.2.8 — Implementação de projetos de controlo da poluição atmosférica e qualidade do ar
4.2.9 — Implementação de projetos de acústica e poluição sonora
4.2.10 — Implementação de sistemas de gestão de energia
4.2.11 — Implementação de projetos de saúde ambiental e segurança e saúde no trabalho
4.2.12 — Espaços exteriores
4.2.13 — Reabilitação de espaços degradados
4.2.14 — Obras hidráulicas
4.2.15 — Implementação do dossier técnico de medidas de autoproteção
4.3 — Fiscalização
4.3.1 — Estudos de avaliação de impacte ambiental
4.3.2 — Sistemas de gestão ambiental e gestão de ecossistemas
4.3.3 — Projetos de controlo da poluição dos solos e subsolos
4.3.4 — Sistemas de gestão e tratamento de resíduos
4.3.5 — Gestão de recursos hídricos
4.3.6 — Sistemas de abastecimento e tratamento de águas
4.3.7 — Sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais e pluviais
4.3.8 — Projetos de controlo da poluição da atmosférica e qualidade do ar
4.3.9 — Projetos de acústica e poluição sonora
4.3.10 — Sistemas de gestão de energia
4.3.11 — Projetos de saúde ambiental e segurança e saúde no trabalho
4.3.12 — Espaços exteriores
4.3.13 — Reabilitação de espaços degradados
4.3.14 — Obras hidráulicas
4.3.15 — Medidas de autoproteção
4.4 — Direção técnica
4.4.1 — Estudos de avaliação ambiental
4.4.2 — Sistemas de gestão ambiental e gestão de ecossistemas
4.4.3 — Projetos de controlo da poluição dos solos e subsolos
4.4.4 — Sistemas de gestão e tratamento de resíduos
4.4.5 — Gestão de recursos hídricos
4.4.6 — Sistemas de abastecimento e tratamento de águas
4.4.7 — Sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais e pluviais
4.4.8 — Projetos de controlo da poluição atmosférica e qualidade do ar
4.4.9 — Projetos de acústica e poluição sonora
4.4.10 — Sistemas de gestão de energia
4.4.11 — Projetos de saúde ambiental e segurança e saúde no trabalho
4.4.12 — Espaços exteriores
4.4.13 — Reabilitação de espaços degradados
4.4.14 — Obras hidráulicas

4.4.15 — Empresas Acreditadas
4.4.16 — Laboratórios de análise de águas
4.4.17 — Licenciamento Ambiental
4.4.18 — Estudos de Impacte Ambiental
4.4.19 — Planos de formação especializada
4.4.20 — Gestor de transportes de empresa de mercadorias
4.4.21 — Conselheiro de segurança de empresa de transporte de mercadorias perigosas
4.4.22 — Gestor de transportes de empresa de passageiros
4.4.23 — Diretor de escola de condução
4.5 — Direção técnica de alvarás
4.5.1 — Alvarás de licenciamento
4.5.1.1 — Estações de tratamento de água, águas residuais e resíduos sólidos
4.5.1.2 — Aterros sanitários
4.5.1.3 — Estações de transferência
4.5.1.4 — Laboratórios acreditados
4.5.1.5 — Laboratórios de análises de águas
4.5.2 — Direção técnica de empresas
4.5.3 — Alvarás de empresas
4.5.4 — Alvarás de empresas de construção
4.5.5 — Direção de projetos de I&D
4.6 — Administração Pública e Concessões
4.6.1 — Avaliação de Projetos
4.6.2 — Fiscalização, Vistorias, Inspeções e Auditorias
4.6.3 — Licenciamento de projetos
4.7 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação e Normalização
4.7.1 — Coordenação e Elaboração
4.7.2 — Consultoria Técnica
4.7.3 — Perícias, Inspeções e Certificações
4.7.4 — Sistemas de Gestão da Qualidade e Ambiente
4.7.5 — Formação de técnicos
4.7.6 — Ensino
4.7.7 — Investigação e Desenvolvimento
4.7.8 — Normalização, Legislação e documentos técnicos
4.7.9 — Avaliações
4.7.10 — Peritagens técnicas
4.7.11 — Membro de júris de certificação de competências técnicas e de especialidade
4.7.12 — Auditorias
4.7.12.1 — Auditorias qualidade
4.7.12.2 — Auditorias a sistemas de gestão da qualidade, ambiente, segurança e segurança industrial
5 — Atos de Engenharia Civil
5.1 — Projeto e revisão de projeto
5.1.1 — Edificações
5.1.1.1 — Estabilidade e contenção periférica
5.1.1.1.1 — Contenção periférica
5.1.1.1.2 — Estruturas provisórias, andaimes, cimbres, escoramento, entivações e cofragens
5.1.1.1.3 — Plano de escavação
5.1.1.1.4 — Fundações superficiais
5.1.1.1.5 — Fundações profundas
5.1.1.1.6 — Muros de suporte
5.1.1.1.7 — Estruturas correntes de edificações
5.1.1.1.8 — Estruturas em reabilitação e reforço de edificações incluindo monumentos municipais e nacionais
5.1.1.1.9 — Estruturas em contenção e consolidação de fachadas

5.1.1.1.10 — Estruturas especiais, nomeadamente torres, mastros, chaminés, postes, coberturas, silos e antenas

5.1.1.1.11 — Estruturas prefabricadas, exceto pavimentos com elementos prefabricados

5.1.1.1.12 — Estruturas pré -esforçadas

5.1.1.1.13 — Estruturas metálicas e mistas em betão e aço

5.1.1.1.14 — Estacas e micro estacas

5.1.1.1.15 — Reforço de estruturas com fibras de carbono, outras fibras e resinas

5.1.1.1.16 — Reforço sísmico de edifícios e obras de arte

5.1.1.2 — Envolvente exterior das edificações

5.1.1.2.1 — Estudo do comportamento térmico

5.1.1.2.2 — Estudo de verificação do REH e RECS

5.1.1.2.3 — Estudo do comportamento higrotérmico

5.1.1.2.4 — Estudo de condicionamento acústico

5.1.1.2.5 — Estudos de sistemas de impermeabilização

5.1.1.3 — Obras com isenção de controlo prévio

5.1.1.3.1 — Obras de conservação

5.1.1.3.2 — Obras de alteração no interior de edifícios ou suas fracções que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cérceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas

5.1.1.3.3 — Obras de escassa relevância urbanística

5.1.1.3.4 — Edificações, contíguas ou não, ao edifício principal com altura não superior a 2,2 m ou, em alternativa, à cércea do rés-do-chão do edifício principal com área igual ou inferior a 10 m^2 e que não confinem com a via pública

5.1.1.3.5 — Edificação de muros de vedação até 1,8 m de altura que não confinem com a via pública e de muros de suporte de terras até uma altura de 2 m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes

5.1.1.3.6 — A edificação de estufas de jardim com altura inferior a 3 m e área igual ou inferior a 20 m^2

5.1.1.3.7 — Pequenas obras de arranjo e melhoramento da área envolvente das edificações que não afetem área do domínio público

5.1.1.3.8 — Edificação de equipamento lúdico ou de lazer associado a edificação principal com área inferior à desta última

5.1.1.3.9 — Demolição das edificações referidas nas alíneas anteriores

5.1.1.3.10 — Instalação de painéis solares foto voltaicos ou geradores eólicos associada a edificação principal, para produção de energias renováveis, incluindo de microprodução, que não excedam, no primeiro caso, a área de cobertura da edificação e a cércea desta em 1 m de altura e, no segundo, a cércea da mesma em 4 m e que o equipamento gerador não tenha raio superior a 1,5 m, bem como de coletores solares térmicos para aquecimento de águas sanitárias que não excedam os limites previstos para os painéis solares foto voltaicos

5.1.1.3.11 — Substituição dos materiais de revestimento exterior ou de cobertura ou telhado por outros que, conferindo acabamento exterior idêntico ao original, promovam a eficiência energética

5.1.1.3.12 — Outras obras, como tal qualificadas em regulamento municipal

5.1.1.3.13 — Atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos

5.1.1.3.14 — Obras nos termos dos artigos 34.º a 36.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março

5.1.1.3.15 — Edificações unifamiliares que se situem fora das zonas abrangidas pelos PGU (Plano Geral de Urbanização)

5.1.1.3.16 — Edifícios multifamiliares com número de frações ou unidades independentes não superiores a quatro que se situem fora das zonas abrangidas pelos PGU (Plano Geral de Urbanização)

5.1.1.3.17 — Construções rurais e agropecuária, armazéns, recintos cobertos, pavilhões e hangares ou outras construções semelhantes de uso indiferenciado
5.1.1.3.18 — Estruturas prefabricadas, exceto pavimentos com elementos prefabricados
5.1.1.3.19 — Elaboração e subscrição de projetos de naves estufas tipo macrotúnel
5.1.1.3.20 — Levantamento dimensional de edificações
5.1.2 — Arruamentos em loteamentos urbanos e industriais
5.1.2.1 — Movimentos de terras
5.1.2.2 — Drenagens
5.1.2.3 — Pavimentos e obras de arte
5.1.2.4 — Arruamentos urbanos com dupla faixa de rodagem
5.1.2.5 — Arruamentos urbanos com faixa de rodagem simples
5.1.2.6 — Caminhos municipais, vicinais e estradas florestais
5.1.2.7 — Estradas nacionais e municipais com faixa de rodagem simples ou dupla
5.1.3 — Abastecimento de água
5.1.3.1 — Captações
5.1.3.2 — Condutas adutoras de água
5.1.3.3 — Redes de distribuição de água
5.1.3.4 — Abastecimento de água a loteamentos e urbanizações
5.1.3.5 — Estações de tratamento de água
5.1.3.6 — Redes prediais
5.1.3.7 — Sistemas elevatórios de águas residuais
5.1.3.8 — Instalações, equipamentos e sistemas de águas e esgotos em edifícios
5.1.4 — Redes de gás
5.1.4.1 — Redes de distribuição de gás em edifícios e urbanizações
5.1.4.2 — Instalações, equipamentos e sistemas de gás
5.1.5 — Drenagem e tratamento de águas residuais
5.1.5.1 — Redes de drenagem de águas residuais e ou pluviais
5.1.5.2 — Emissários de águas residuais e ou pluviais
5.1.5.3 — Estações de tratamento de águas residuais
5.1.5.4 — Fossa sética para tratamento de águas residuais
5.1.5.5 — Sifões invertidos para águas residuais
5.1.5.6 — Estações de bombagem de águas residuais
5.1.5.7 — Estações de tratamento de águas residuais
5.1.5.8 — Emissários submarinos
5.1.5.9 — Redes prediais de águas residuais e ou pluviais com ou sem bombagem
5.1.5.10 — Sistemas de águas residuais de funcionamento gravítico
5.1.5.11 — Sistemas elevatórios de águas residuais
5.1.5.12 — Sistemas de reutilização de águas residuais
5.1.6 — Operações de loteamento urbano
5.1.6.1 — Loteamentos cujos lotes confinem com arruamentos públicos existentes
5.1.6.2 — Loteamentos em áreas abrangidas por plano de urbanização ou pormenor
5.1.6.3 — Loteamentos correntes urbanos ou industriais
5.1.6.4 — Planos de pormenor
5.1.6.5 — Planos de urbanização
5.1.6.6 — Planos diretores municipais
5.1.7 — Espaços exteriores, infraestruturas e equipamentos
5.1.7.1 — Conceção, tratamento e recuperação de espaços exteriores na componente de engenharia
5.1.7.2 — Escavações com talude inclinado, sem necessidade de entivação, até um máximo de 6 m de altura, com contenção por muros de betão armado
5.1.7.3 — Escavações entivadas com mais de 3 m de altura, com contenção por muros de betão armado escorados, ancorados ou com contrafortes
5.1.7.4 — Loteamentos
5.1.7.5 — Instalações de equipamentos técnicos

5.1.7.6 — Parques de campismo
5.1.7.7 — Campos de golfe
5.1.7.8 — Zonas desportivas, de recreio e lazer
5.1.7.9 — Áreas envolventes do património cultural ou natural
5.1.7.10 — Espaços livres
5.1.7.11 — Cemitérios
5.1.7.12 — Equipamentos urbanos
5.1.7.13 — Conceção, tratamento e recuperação de espaços exteriores na componente da engenharia
5.1.8 — Túneis
5.1.8.1 — Túneis com escavação a céu aberto e sistema invertido
5.1.8.2 — Túneis com escavação subterrânea em zonas urbanas
5.1.9 — Pontes, viadutos e passadiços e obras especiais
5.1.9.1 — Pontões e obras de arte
5.1.9.2 — Passadiços
5.1.9.3 — Pontes e viadutos correntes
5.1.9.4 — Aquedutos
5.1.9.5 — Reservatórios
5.1.9.6 — Torres, mastros e antenas
5.1.9.7 — Chaminés, postes, coberturas e silos
5.1.9.8 — Inspeção, reabilitação e reforço de obras de arte
5.1.10 — Estradas, autoestradas e equipamentos aeronáuticos
5.1.10.1 — Planos de circulação viária
5.1.10.2 — Planos de sinalização viária horizontal e vertical
5.1.10.3 — Vias de comunicação rodoviárias
5.1.10.4 — Autoestradas e vias rápidas
5.1.10.5 — Terraplanagens
5.1.10.6 — Aeródromos, heliportos, pistas de aviação e plataformas de heliporto
5.1.10.7 — Drenagens
5.1.10.8 — Pavimentação e obras de arte
5.1.11 — Caminhos-de-ferro
5.1.11.1 — Ramais de caminhos-de-ferro de características correntes e feixes industriais
5.1.11.2 — Vias-férreas
5.1.11.3 — Projeto de ferrovia “Estudo da viabilidade de corredores” para ligação ferroviária
5.1.12 — Hidráulica
5.1.12.1 — Açudes de correção torrencial
5.1.12.2 — Barragens de terra
5.1.12.3 — Sistemas de rega ou de enxugo
5.1.12.4 — Sistemas de correção fluvial
5.1.12.5 — Canais e vias navegáveis
5.1.12.6 — Eclusas
5.1.12.7 — Aproveitamentos hidroagrícolas e hidroelétricos
5.1.12.8 — Aquedutos
5.1.12.9 — Barragens em betão armado
5.1.13 — Estruturas portuárias
5.1.13.1 — Obras portuárias e de engenharia costeira
5.1.13.2 — Obras fluviais
5.1.13.3 — Obras de acostagem (cais, pontes-cais, duques d’alba e pontões flutuantes)
5.1.13.4 — Planos inclinados e plataformas de elevação
5.1.13.5 — Rampas-varadouro
5.1.13.6 — Quebra-mares
5.1.13.7 — Esporões, defesas frontais e retenções de proteção marginal
5.1.13.8 — Dragagens e depósito de dragados
5.1.13.9 — Terraplenos portuários

5.1.14 — Tomadas de água e faróis (farolins)
5.1.14.1 — Tomadas e rejeições de água em costa aberta
5.1.14.2 — Tomadas e rejeições de água em estuários
5.1.14.3 — Tubagens submarinas em costa aberta
5.1.14.4 — Tubagens submarinas em estuários
5.1.14.5 — Faróis (farolins) em costa aberta
5.1.14.6 — Faróis (farolins) em estuários
5.1.15 — Segurança
5.1.15.1 — Contra riscos de incêndio e emergência
5.1.15.2 — Plano de segurança e saúde
5.1.16 — Demolições, contenções e taludes
5.1.16.1 — Demolições
5.1.16.2 — Demolições com exigências especiais
5.1.16.3 — Contenção de fachadas
5.1.16.4 — Contenção e consolidação de taludes
5.1.16.5 — Muros de terra armada
5.1.16.6 — Projeto de execução
5.1.16.7 — Consolidação de fachadas
5.1.16.8 — Consolidação de fachadas e estruturas
5.1.17 — Resíduos sólidos urbanos
5.1.17.1 — Estações de transferência simples
5.1.17.2 — Estações de transferência automática
5.1.17.3 — Eco centros
5.1.17.4 — Centros de triagem
5.1.17.5 — Construção de aterros sanitários
5.1.17.6 — Selagem de aterros sanitários
5.1.17.7 — Estações de tratamento de lixiviados
5.1.17.8 — Sistema de captação, valorização e tratamento de biogás
5.1.17.9 — Estações de tratamento de resíduos sólidos com valorização orgânica ou energética
5.1.17.10 — Estações de tratamento de resíduos perigosos
5.1.17.11 — Instalações de resíduos sólidos
5.1.17.12 — Remoções de resíduos sólidos, de âmbito restrito, simples
5.1.17.13 — Sistemas de reutilização de águas residuais
5.1.17.14 — Sistemas de reutilização e reciclagem de resíduos tratados
5.2 — Coordenação de projetos e obras:
5.2.1 — Projetos
5.2.1.1 — Coordenação e compatibilização dos projetos correntes das diversas especialidades
5.2.1.2 — Coordenação e compatibilização dos projetos com programas especiais
5.2.1.3 — Coordenação de segurança e saúde na fase de projeto e na fase de obra
5.2.2 — Obras de construção
5.2.2.1 — Edificações
5.2.2.2 — Demolições
5.2.2.3 — Movimentação de terras
5.2.2.4 — Redes de distribuição de gás em edifícios e urbanizações
5.2.2.5 — Captações de águas
5.2.2.6 — Condutas adutoras de água
5.2.2.7 — Redes de distribuição e abastecimento de água
5.2.2.8 — Estações de tratamento de água
5.2.2.9 — Redes prediais
5.2.2.10 — Redes de drenagem de águas residuais e ou pluviais
5.2.2.11 — Emissários de águas residuais e ou pluviais
5.2.2.12 — Fossa sética para tratamento de águas residuais
5.2.2.13 — Estações de bombagem de águas residuais

5.2.2.14 — Estações de tratamento de águas residuais
5.2.2.15 — Emissários submarinos
5.2.2.16 — Redes prediais de águas residuais e ou pluviais com ou sem bombagem
5.2.2.17 — Estações de transferência
5.2.2.18 — Aterros sanitários
5.2.2.19 — Estações de tratamento de lixiviados
5.2.2.20 — Sistema de captação, valorização e tratamento de biogás
5.2.2.21 — Estações de tratamento de resíduos sólidos com valorização orgânica ou energética
5.2.2.22 — Parques de campismo
5.2.2.23 — Campos de golfe
5.2.2.24 — Zonas desportivas, de recreio e lazer
5.2.2.25 — Áreas envolventes do património cultural ou natural
5.2.2.26 — Espaços livres e zonas verdes urbanas
5.2.2.27 — Obras de urbanização e outras infraestruturas
5.2.2.28 — Cemitérios
5.2.2.29 — Túneis
5.2.2.30 — Túneis em zonas urbanas
5.2.2.31 — Pontões e obras de arte similares
5.2.2.32 — Passadiços
5.2.2.33 — Pontes e viadutos correntes
5.2.2.34 — Pontes e viadutos que não sejam considerados como pontes correntes, para efeitos de análise sísmica (nomeadamente viadutos com eixo longitudinal com o viés pouco acentuado)
5.2.2.35 — Aquedutos
5.2.2.36 — Reservatórios
5.2.2.37 — Torres, mastros e antenas
5.2.2.38 — Chaminés, postes, coberturas e silos
5.2.2.39 — Reabilitação e reforço de obras de arte
5.2.2.40 — Reabilitação monumentos e património classificado
5.2.2.41 — Vias de comunicação rodoviárias
5.2.2.42 — Fundações
5.2.2.43 — Paredes de contenção e ancoragens
5.2.2.44 — Autoestradas e vias rápidas
5.2.2.45 — Caminhos agrícolas e florestais
5.2.2.46 — Equipamentos aeronáuticos: aeródromos, heliportos, pistas de aviação e plataformas de heliporto.
5.2.2.47 — Drenagens
5.2.2.48 — Ramais de caminho-de-ferro de caraterísticas correntes e feixes industriais
5.2.2.49 — Vias-férreas
5.2.2.50 — Vias-férreas de alta velocidade
5.2.2.51 — Açudes de correção torrencial
5.2.2.52 — Sistemas de rega ou de enxugo
5.2.2.53 — Sistemas de correção fluvial
5.2.2.54 — Canais e vias navegáveis
5.2.2.55 — Eclusas
5.2.2.56 — Docas secas
5.2.2.57 — Planos inclinados e plataformas de elevação
5.2.2.58 — Rampas-varadouro
5.2.2.59 — Quebra-mares
5.2.2.60 — Esporões, defesas frontais e retenções de proteção marginal
5.2.2.61 — Dragagens e depósito de dragados
5.2.2.62 — Terraplenos portuários
5.2.2.63 — Tomadas e rejeições de água em costa aberta
5.2.2.64 — Tomadas e rejeições de água em estuários
5.2.2.65 — Tubagens submarinas em costa aberta

5.2.2.66 — Tubagens submarinas em estuários
5.2.2.67 — Faróis (farolins) em costa aberta
5.2.2.68 — Faróis (farolins) em estuários
5.2.2.69 — Barragens e Diques
5.2.2.70 — Andaimes e outras estruturas provisórias
5.2.2.71 — Elaboração do plano de segurança e saúde
5.2.2.72 — Coordenação de segurança e saúde
5.3 — Gestão de projetos e preparação de concursos
5.3.1 — Inspeção, levantamentos, medições e orçamentos
5.3.2 — Aferição da listagem dos projetos a incluir no concurso
5.3.3 — Programas de concurso, cadernos de encargos, especificações técnicas, preparação e lançamento de concursos de empreitadas
5.3.4 — Concursos de empreitadas (elaboração, e apreciação de propostas e elaboração de relatórios, programas de trabalho e cronogramas financeiros e restantes instrumentos previstos na contratação pública)
5.3.5 — Análise e revisão de custos
5.4 — Direção técnica
5.4.1 — Preparação, coordenação e controlo dos processos de construção dos diversos tipos de obras
5.4.2 — Coordenação e controlo dos materiais e equipamentos a utilizar nos diversos tipos de obras
5.4.3 — Coordenação, controlo e gestão de obras
5.4.4 — Elaboração e coordenação de estudos e orçamentos
5.4.5 — Elaboração e Justificação de trabalhos a mais e a menos, erros e omissões
5.4.6 — Gestão de recursos humanos e de recursos materiais e equipamentos
5.4.7 — Gestão e coordenação em segurança e saúde no trabalho e análise e avaliação de riscos
5.4.8 — Gestor de transportes de empresa de mercadorias
5.4.9 — Conselheiro de segurança de empresa de transporte de mercadorias perigosas
5.4.10 — Gestor de transportes de empresa de passageiros
5.4.11 — Diretor de escola de condução
5.4.12 — Direção de obra, Condução da Execução de Trabalhos de Especialidades em obras de classe 6 ou superior
5.4.12.1 — Edifícios (em qualquer categoria de classificação do projeto de estruturas) e Património Protegido
5.4.12.2 — Fundações e Estruturas
5.4.12.3 — Obras de escavação e contenção
5.4.12.4 — Instalações, equipamentos e sistemas de águas e esgotos
5.4.12.5 — Redes e ramais de distribuição de gás, instalações e aparelhos de gás
5.4.12.6 — Pontes, viadutos e passadiços
5.4.12.7 — Estradas e arruamentos
5.4.12.8 — Caminho-de-ferro
5.4.12.9 — Equipamentos aeronáuticos: aeródromos, heliportos, pistas de aviação e plataformas de heliporto
5.4.12.10 — Obras hidráulicas
5.4.12.11 — Túneis
5.4.12.12 — Abastecimento e tratamento de água
5.4.12.13 — Resíduos
5.4.12.14 — Obras portuárias e de engenharia costeira
5.4.12.15 — Espaços exteriores
5.4.12.16 — Sistemas de extinção de incêndios, de segurança e de deteção
5.4.12.17 — Estações de tratamento ambiental
5.4.12.18 — Remoção de placas de fibrocimento
5.5 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação e Normalização

5.5.1 — Interpretação e análise de projetos
5.5.2 — Compatibilização dos diversos projetos das diversas especialidades
5.5.3 — Observação e comportamento de obras (não conformidades, ensaios, inspeções e monitorização)
5.5.4 — Análise e viabilidade técnica e económica de empreendimentos
5.5.5 — Consultoria e pareceres técnicos na área de engenharia
5.5.6 — Consultoria na implementação de sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança
5.5.7 — Peritagens
5.5.8 — Peritagem qualificada do SCE (Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto)
5.5.9 — Auditorias
5.5.10 — Avaliação de prédios urbanos
5.5.11 — Avaliação de prédios rústicos
5.5.12 — Formação de técnicos
5.5.13 — Elaboração de processos para efeitos de IMI
5.5.14 — Retificação de áreas para efeitos de Conservatórias do Registo Civil e Repartições de Finanças
5.5.15 — Auditoria de segurança rodoviária
5.5.16 — Inspeção de segurança rodoviária
5.5.17 — Revisão de projetos
5.5.18 — Relatório técnico credenciado para demolições
5.6 — Fiscalização
5.6.1 — Edificações (os membros que disponham dos requestos previstos no artigo 25.º, n.º 4 da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, até 1 de novembro de 2017)
5.6.1.1 — Estabilidade e contenção periférica
5.6.1.1.1 — Contenção periférica
5.6.1.1.2 — Estruturas provisórias, andaimes, cimbres, escoramento, entivações e cofragens
5.6.1.1.3 — Plano de escavação
5.6.1.1.4 — Fundações superficiais
5.6.1.1.5 — Fundações profundas
5.6.1.1.6 — Muros e muros de suporte
5.6.1.1.7 — Estruturas correntes de edificações
5.6.1.1.8 — Estruturas em reabilitação e reforço de edificações incluindo monumentos municipais e nacionais
5.6.1.1.9 — Estruturas em contenção e consolidação de fachadas
5.6.1.1.10 — Estruturas especiais, nomeadamente torres, mastros, chaminés, postes, coberturas, silos e antenas
5.6.1.1.11 — Estruturas prefabricadas, exceto pavimentos com elementos prefabricados
5.6.1.1.12 — Estruturas pré-esforçadas
5.6.1.1.13 — Estruturas metálicas e mistas em betão e aço
5.6.1.1.14 — Estacas e micro estacas
5.6.1.1.15 — Reforço de estruturas com fibras de carbono, outras fibras e resinas
5.6.1.1.16 — Reforço sísmico de edifícios e obras de arte
5.6.1.2 — Envolvente exterior das edificações:
5.6.1.2.1 — Estudo do comportamento térmico
5.6.1.2.2 — Estudo de verificação do REH e RECS (Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto)
5.6.1.2.3 — Estudo do comportamento hidrotérmico
5.6.1.2.4 — Estudo de condicionamento acústico
5.6.1.2.5 — Estudos de sistemas de impermeabilização
5.6.1.3 — Obras com isenção de controlo prévio:
5.6.1.3.1 — Obras de conservação (artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março)

5.6.1.3.2 — Obras de alteração no interior de edifícios ou suas frações que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cérceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas (artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março)

5.6.1.3.3 — Obras de escassa relevância urbanística (artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março):

5.6.1.3.4 — Edificações, contíguas ou não, ao edifício principal com altura não superior a 2,2 m ou, em alternativa, à cércea do rés-do-chão do edifício principal com área igual ou inferior a 10 m^2 e que não confinem com a via pública;

5.6.1.3.5 — Edificação de muros de vedação até 1,8 m de altura que não confinem com a via pública e de muros de suporte de terras até uma altura de 2 m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes;

5.6.1.3.6 — A edificação de estufas de jardim com altura inferior a 3 m e área igual ou inferior a 20 m^2;

5.6.1.3.7 — Pequenas obras de arranjo e melhoramento da área envolvente das edificações que não afetem área do domínio público;

5.6.1.3.8 — Edificação de equipamento lúdico ou de lazer associado a edificação principal com área inferior à desta última;

5.6.1.3.9 — Demolição das edificações referidas nas alíneas anteriores;

5.6.1.3.10 — Instalação de painéis solares foto voltaicos ou geradores eólicos associada a edificação principal, para produção de energias renováveis, incluindo de microprodução, que não excedam, no primeiro caso, a área de cobertura da edificação e a cércea desta em 1 m de altura e, no segundo, a cércea da mesma em 4 m e que o equipamento gerador não tenha raio superior a 1,5 m, bem como de coletores solares térmicos para aquecimento de águas sanitárias que não excedam os limites previstos para os painéis solares foto voltaicos;

5.6.1.3.11 — Substituição dos materiais de revestimento exterior ou de cobertura ou telhado por outros que, conferindo acabamento exterior idêntico ao original, promovam a eficiência energética;

5.6.1.3.12 — Outras obras, como tal qualificadas em regulamento municipal.

5.6.1.3.13 — Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.

5.6.1.3.14 — Obras nos termos dos artigos 34.º a 36.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março

5.6.1.3.15 — Edificações unifamiliares que se situem fora das zonas abrangidas pelos PGU (Plano Geral de Urbanização)

5.6.1.3.16 — Edifícios multifamiliares com número de frações ou unidades independentes não superiores a quatro que se situem fora das zonas abrangidas pelos PGU (Plano Geral de Urbanização)

5.6.1.3.17 — Construções rurais e agropecuária, armazéns, recintos cobertos, pavilhões e hangares ou outras construções semelhantes de uso indiferenciado

5.6.1.3.18 — Estruturas prefabricadas, exceto pavimentos com elementos prefabricados

5.6.2 — Arruamentos em loteamentos urbanos e industriais

5.6.2.1 — Movimentos de terras

5.6.2.2 — Drenagens

5.6.2.3 — Pavimentos e obras de arte

5.6.2.4 — Arruamentos urbanos com dupla faixa de rodagem

5.6.2.5 — Arruamentos urbanos com faixa de rodagem simples

5.6.2.6 — Caminhos municipais, vicinais e estradas florestais

5.6.2.7 — Estradas nacionais e municipais com faixa de rodagem simples ou dupla

5.6.3 — Abastecimento de água

5.6.3.1 — Captações

5.6.3.2 — Condutas adutoras de água

5.6.3.3 — Redes de distribuição de água

5.6.3.4 — Abastecimento de água a loteamentos e urbanizações
5.6.3.5 — Estações de tratamento de água
5.6.3.6 — Redes prediais
5.6.3.7 — Sistemas elevatórios de águas residuais
5.6.3.8 — Instalações, equipamentos e sistemas de águas e esgotos em edifícios
5.6.4 — Redes de gás
5.6.4.1 — Redes de distribuição de gás em edifícios e urbanizações
5.6.4.2 — Instalações, equipamentos e sistemas de gás
5.6.5 — Drenagem e tratamento de águas residuais
5.6.5.1 — Redes de drenagem de águas residuais e ou pluviais
5.6.5.2 — Emissários de águas residuais e ou pluviais
5.6.5.3 — Estações de tratamento de águas residuais
5.6.5.4 — Fossa sética para tratamento de águas residuais
5.6.5.5 — Sifões invertidos para águas residuais
5.6.5.6 — Estações de bombagem de águas residuais
5.6.5.7 — Estações de tratamento de águas residuais
5.6.5.8 — Emissários submarinos
5.6.5.9 — Redes prediais de águas residuais e ou pluviais com ou sem bombagem
5.6.5.10 — Sistemas de águas residuais de funcionamento gravítico
5.6.5.11 — Sistemas elevatórios de águas residuais
5.6.5.12 — Sistemas de reutilização de águas residuais
5.6.6 — Operações de loteamento urbano
5.6.6.1 — Loteamentos cujos lotes confinem com arruamentos públicos existentes
5.6.6.2 — Loteamentos em áreas abrangidas por plano de urbanização ou pormenor
5.6.6.3 — Loteamentos correntes urbanos ou industriais
5.6.6.4 — Planos de pormenor
5.6.6.5 — Planos de urbanização
5.6.6.6 — Planos diretores municipais
5.6.7 — Espaços exteriores, infraestruturas e equipamentos
5.6.7.1 — Conceção, tratamento e recuperação de espaços exteriores na componente de engenharia
5.6.7.2 — Escavações com talude inclinado, sem necessidade de entivação, até um máximo de 6 m de altura, com contenção por muros de betão armado
5.6.7.3 — Escavações entivadas com mais de 3 m de altura, com contenção por muros de betão armado escorados, ancorados ou com contrafortes
5.6.7.4 — Loteamentos
5.6.7.5 — Instalações de equipamentos técnicos
5.6.7.6 — Parques de campismo
5.6.7.7 — Campos de golfe
5.6.7.8 — Zonas desportivas, de recreio e lazer
5.6.7.9 — Áreas envolventes do património cultural ou natural
5.6.7.10 — Espaços livres
5.6.7.11 — Cemitérios
5.6.7.12 — Equipamentos urbanos
5.6.7.13 — Conceção, tratamento e recuperação de espaços exteriores na componente da engenharia
5.6.8 — Túneis
5.6.8.1 — Túneis com escavação a céu aberto e sistema invertido
5.6.8.2 — Túneis com escavação subterrânea em zonas urbanas
5.6.9 — Pontes, viadutos e passadiços e obras especiais
5.6.9.1 — Pontões e obras de arte
5.6.9.2 — Passadiços
5.6.9.3 — Pontes e viadutos correntes
5.6.9.4 — Aquedutos

5.6.9.5 — Reservatórios
5.6.9.6 — Torres, mastros e antenas
5.6.9.7 — Chaminés, postes, coberturas e silos
5.6.9.8 — Inspeção, reabilitação e reforço de obras de arte
5.6.10 — Estradas, autoestradas e pistas de aviação
5.6.10.1 — Planos de circulação viária
5.6.10.2 — Planos de sinalização viária horizontal e vertical
5.6.10.3 — Vias de comunicação rodoviárias
5.6.10.4 — Autoestradas e vias rápidas
5.6.10.5 — Terraplanagens
5.6.10.6 — Pistas e campos de aviação
5.6.10.7 — Drenagens
5.6.10.8 — Pavimentação e obras de arte
5.6.11 — Caminhos-de-ferro
5.6.11.1 — Ramais de caminhos-de-ferro de características correntes e feixes industriais
5.6.11.2 — Vias-férreas
5.6.12 — Hidráulica
5.6.12.1 — Açudes de correção torrencial
5.6.12.2 — Barragens de terra
5.6.12.3 — Sistemas de rega ou de enxugo
5.6.12.4 — Sistemas de correção fluvial
5.6.12.5 — Canais e vias navegáveis
5.6.12.6 — Eclusas
5.6.12.7 — Aproveitamentos hidroagrícolas e hidroelétricos
5.6.12.8 — Aquedutos
5.6.12.9 — Barragens em betão armado
5.6.13 — Estruturas portuárias
5.6.13.1 — Obras portuárias e de engenharia costeira
5.6.13.2 — Obras fluviais
5.6.13.3 — Obras de acostagem (cais, pontes-cais, duques d'alba e pontões flutuantes)
5.6.13.4 — Planos inclinados e plataformas de elevação
5.6.13.5 — Rampas-varadouro
5.6.13.6 — Quebra-mares
5.6.13.7 — Esporões, defesas frontais e retenções de proteção marginal
5.6.13.8 — Dragagens e depósito de dragados
5.6.13.9 — Terraplenos portuários
5.6.14 — Tomadas de água e faróis (farolins)
5.6.14.1 — Tomadas e rejeições de água em costa aberta
5.6.14.2 — Tomadas e rejeições de água em estuários
5.6.14.3 — Tubagens submarinas em costa aberta
5.6.14.4 — Tubagens submarinas em estuários
5.6.14.5 — Faróis (farolins) em costa aberta
5.6.14.6 — Faróis (farolins) em estuários
5.6.15 — Segurança
5.6.15.1 — Contra riscos de incêndio e emergência
5.6.15.2 — Coordenação de segurança em obra
5.6.16 — Demolições, contenções e taludes
5.6.16.1 — Demolições
5.6.16.2 — Demolições com exigências especiais
5.6.16.3 — Contenção de fachadas
5.6.16.4 — Contenção e consolidação de taludes
5.6.16.5 — Muros de terra armada
5.6.16.6 — Projeto de execução
5.6.16.7 — Consolidação de fachadas

5.6.16.8 — Consolidação de fachadas e reforço de estruturas
5.6.17 — Resíduos sólidos urbanos
5.6.17.1 — Estações de transferência simples
5.6.17.2 — Estações de transferência automática
5.6.17.3 — Eco centros
5.6.17.4 — Centros de triagem
5.6.17.5 — Construção de aterros sanitários
5.6.17.6 — Selagem de aterros sanitários
5.6.17.7 — Estações de tratamento de lixiviados
5.6.17.8 — Sistema de captação, valorização e tratamento de biogás
5.6.17.9 — Estações de tratamento de resíduos sólidos com valorização orgânica ou energética
5.6.17.10 — Estações de tratamento de resíduos perigosos
5.6.17.11 — Instalações de resíduos sólidos
5.6.17.12 — Remoções de resíduos sólidos, de âmbito restrito, simples
5.6.17.13 — Sistemas de reutilização de águas residuais
5.6.17.14 — Sistemas de reutilização e reciclagem de resíduos tratados
5.7 — Manutenção e conservação, reabilitação e restauro
5.7.1 — Edificações, incluindo monumentos e edifícios classificados
5.7.2 — Reabilitação e reforço de obras de arte
5.7.3 — Túneis
5.7.4 — Pontes, viadutos, passadiços e obras especiais
5.7.5 — Estradas autoestradas
5.7.6 — Pistas de aviação e plataformas de heliporto
5.7.7 — Caminho-de-ferro
5.7.8 — Obras de hidráulica
5.7.9 — Estruturas portuárias
5.7.10 — Tomadas de água e faróis
5.8 — Direção técnica de alvarás em concordância com os atos de engenharia referidos no presente regulamento
5.8.1 — Alvarás/certificados de empresas de construção
5.8.2 — Alvarás de licenciamento
5.8.2.1 — Empresas de transportes
5.8.2.2 — Edificações
5.8.2.3 — Instalações industriais
5.8.2.4 — Exploração
5.8.2.5 — Manutenção
5.8.2.6 — Direção técnica de empresas
5.8.2.7 — Direção técnica de projetos
5.9 — Serviços diversos
5.9.1 — Plano de acessibilidades
5.9.2 — Plano de resíduos da demolição e construção
5.9.3 — Projeto de estaleiro
5.9.4 — Avaliação ambiental e sustentabilidade em projetos
5.9.5 — Levantamentos topográficos para fins agrícolas e florestais
5.9.6 — Levantamentos topográficos de natureza simples e baixa precisão com linhas de base não superiores a 400 m
5.10 — Elaboração e coordenação
5.10.1 — Planos intermunicipais e de ordenamento do território
5.10.2 — Planos regionais de ordenamento do território
5.10.3 — Instrumentos de desenvolvimento territorial nacionais
5.10.4 — Planos de Diretores Municipais
5.10.5 — Planos de pormenor
5.10.6 — Planos de Urbanização

5.10.7 — Planos especiais de ordenamento do território
5.10.8 — Estudos de impacte ambiental
5.10.9 — Planos estratégicos de políticas sectoriais
5.10.10 — Plano de sinalização temporária
5.10.11 — Configuração geométrica (retificação da área, com base em representação topográfica/cadastral) para conservatórias de registo predial e repartição de finanças)
5.11 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação e Normalização
5.11.1 — Coordenação e Elaboração de estudos e auditorias
5.11.2 — Consultoria Técnica
5.11.3 — Perícias, Inspeções e Certificações
5.11.4 — Formação de técnicos
5.11.5 — Ensino
5.11.6 — Investigação
5.11.7 — Normalização e Legislação
5.11.8 — Avaliações
5.11.9 — Peritagens técnicas
5.11.10 — Verificação e ensaios de equipamentos de elevação de cargas
6 — Atos de Engenharia de Eletrónica e de Telecomunicações
6.1 — Projeto e revisão de projeto
6.1.1 — Sistemas Eletrónicos
6.1.1.1 — Sistemas e equipamentos eletrónicos analógicos e/ou digitais
6.1.1.2 — Sistemas eletrónicos de comunicações
6.1.1.3 — Sistemas de comunicações definidos por software
6.1.1.4 — Sistemas embebidos
6.1.1.5 — Sistemas eletrónicos industriais
6.1.1.6 — Sistemas de instrumentação e controlo
6.1.1.7 — Sistemas biomédicos
6.1.1.8 — Sistemas robóticos
6.1.1.9 — Sistemas eletrónicos de informações e sinalização
6.1.1.10 — Sistemas modulares mecatrónicos
6.1.1.11 — Sistemas integrados atuadores
6.1.1.12 — Sistemas de instrumentação e medição industrial
6.1.1.13 — Sistemas computacionais conexas de aplicação eletrónica
6.1.1.14 — Sistemas eletrónicos e de telecomunicações aeroespaciais;
6.1.1.15 — Sistemas de controlo distribuído;
6.1.2 — Sistemas e Redes de Comunicação
6.1.2.1 — Redes de comunicações sem-fios
6.1.2.2 — Redes de comunicações móveis
6.1.2.3 — Redes de transporte
6.1.2.4 — Sistemas de comunicações optoelectrónicas
6.1.2.5 — Redes de acesso
6.1.2.6 — Redes de comunicações de dados (LAN, MAN e WAN)
6.1.2.7 — Redes de Internet
6.1.2.8 — Redes e sistemas de teledifusão
6.1.2.9 — Redes de comunicações de emergência
6.1.2.10 — Sistemas de monitorização e controlo remoto
6.1.2.11 — Redes computacionais conexas de suporte às comunicações
6.1.2.12 — Redes e Sistemas de Informação
6.1.2.13 — Sistemas de comunicações via satélite
6.1.2.14 — Sistemas de controlo e sinalização rodoviário
6.1.2.15 — Sistemas de controlo e sinalização ferroviária
6.1.2.16 — Redes de comunicações ferroviárias
6.1.2.17 — Sistemas de comunicação e ajuda à navegação e controlo de tráfego aéreo
6.1.2.18 — Sistemas de comunicação e ajuda à navegação e controlo de tráfego marítimo

6.1.2.19 — Infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED)
6.1.2.20 — Infraestruturas de telecomunicações em urbanizações, loteamentos e conjuntos de edifícios (ITUR)
6.1.2.21 — Instalações, equipamentos e sistemas de comunicações (voz, dados, imagem e outros)
6.1.2.22 — Redes de comunicações de pequena dimensão
6.1.3 — Outros
6.1.3.1 — Sinalização marítima por meio de farolins em costa aberta
6.1.3.2 — Sistemas de segurança integrada
6.1.3.3 — Sistemas de controlo de assiduidade e de acessos
6.1.3.4 — Sistemas de gestão técnica centralizada
6.1.3.5 — Sistemas inteligentes para edifícios (domótica)
6.1.3.6 — Sistemas de videovigilância
6.1.3.7 — Sistemas de deteção de intrusão
6.1.3.8 — Segurança contra incêndios em edifícios
6.1.3.9 — Sonorização e som ambiente
6.1.3.10 — Instalações elétricas
6.2 — Execução
6.2.1 — Definição e controlo do calendário de execução de um projeto
6.2.2 — Distribuição de tarefas de um projeto pelos membros das equipas
6.2.3 — Acompanhamento técnico e controlo orçamental e de custos de execução de um projeto
6.2.4 — Gestão dos riscos associados ao desenvolvimento de um projeto
6.3 — Direção Técnica/Gestão
6.3.1 — Direção de obra de projetos de especialidade
6.3.2 — Direção de fiscalização de obra de projetos de especialidade
6.4 — Fiscalização
6.4.1 — Fiscalização da execução de projetos de sistemas eletrónicos
6.4.2 — Fiscalização da execução de projetos de sistemas e redes de telecomunicações
6.5 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação e Normalização
6.5.1 — Conceção ou definição de requisitos de sistemas electrónicos e de comunicações
6.5.2 — Elaboração de cadernos de encargos para a produção/aquisição de sistemas eletrónicos e de comunicações
6.5.3 — Estudo e escolha das Tecnologias existentes versus Requisitos especificados
6.5.4 — Definição de políticas de crescimento e evolução de sistemas de comunicações
6.5.5 — Auditar a qualidade de serviço (QoS) de redes de comunicação
6.5.6 — Auditar a segurança de redes e serviços de comunicação
6.5.7 — Organização, desenvolvimento e controlo de ações de prevenção e de proteção contra riscos profissionais
6.5.8 — Inspeção e Certificação de Redes e Sistemas
6.5.9 — Gestão integrada de projetos de sistemas de informação
6.5.10 — Analise integrada de dados e de indicadores de qualidade de serviço de redes de comunicações e sistemas eletrónicos
6.5.11 — Levantamento de necessidades de formação e elaboração de planos de formação para a equipa técnica
6.5.12 — Formação técnica em eletrónica, telecomunicações e áreas conexas
6.5.13 — Peritagens técnicas
6.5.14 — Avaliações
6.6 — Direção técnica de Alvarás
6.6.1 — Alvarás de empresas de instalação de redes de telecomunicações
6.6.2 — Alvarás de licenciamento
6.6.3 — Direção de projetos de I&D
6.6.4 — Direção técnica de empresas
6.7 — Manutenção e Exploração

6.7.1 — Operar, monitorar e manter sistemas eletrónicos e de comunicações

6.7.2 — Deteção de anomalias, avarias e falhas em sistemas electrónicos e de comunicações

6.7.3 — Análise de Qualidade de Serviço (QoS) em serviços de comunicações eletrónicas

6.7.4 — Definição de políticas de segurança em redes de comunicações

6.7.5 — Instalação e Manutenção de equipamentos ativos e passivos em sistemas de telecomunicações

6.7.6 — Otimização e ajuste de parâmetros de funcionamento de redes e sistemas de comunicações

6.7.7 — Definição de políticas de crescimento e evolução de sistemas de telecomunicações

7 — Atos de Engenharia de Energia e Sistemas de Potência

7.1 — Projeto e revisão de projeto

7.1.1 — Projetos da categoria I prevista no artigo 11.º do anexo I da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho

7.1.1.1 — Instalações, equipamentos e sistemas elétricos para edifícios da categoria 1

7.1.1.2 — Instalações de AVAC simples, com recurso a unidades individuais, com potências térmicas inferiores a 12KW

7.1.1.3 — Instalações simples de equipamentos eletromecânicos

7.1.1.4 — Produção (centrais com potências instaladas iguais ou inferiores a 5 KVA), postos de transformação com potências instaladas iguais ou inferiores a 500 KVA, redes de distribuição em baixa tensão

7.1.1.5 — Redes de comunicações de pequena dimensão

7.1.2 — Projetos da categoria II prevista no artigo 11.º do anexo I da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho

7.1.2.1 — Instalações, equipamentos e sistemas elétricos de edifícios

7.1.3 — Projetos da categoria III prevista no artigo 11.º do anexo I da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho

7.1.3.1 — Instalações, equipamentos e sistemas elétricos de edifícios

7.1.3.2 — Sinalização marítima por meio de farolins em costa aberta no estuário

7.1.4 — Projetos da categoria IV prevista no artigo 11.º do anexo I da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho

7.1.4.1 — Instalações, equipamentos e sistemas elétricos em edifícios

7.1.4.2 — Sistemas de segurança integrada

7.1.4.3 — Sistemas de automação e gestão técnica centralizada

7.1.4.4 — Sistemas de ajuda à navegação e controlo de tráfego aéreo

7.1.4.5 — Instalações com integração de conversores estáticos de potência

7.1.4.6 — Sistemas de recuperação de energia a partir dos resíduos sólidos

7.1.4.7 — Sistemas de ajuda à navegação e controlo de tráfego marítimo

7.1.5 — Projetos específicos e outros abrangidos por legislação especial

7.1.5.1 — Instalações, equipamentos e sistemas elétricos

7.1.5.2 — Instalações, equipamentos e sistemas de comunicação

7.1.5.3 — Instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC)

7.1.5.4 — Redes e ramais de distribuição de gás, instalações e aparelhos de gás (qualificados como projetistas)

7.1.5.5 — Catenária de caminhos -de -ferro

7.1.5.6 — Produção, transformação, transporte e distribuição de energia elétrica.

7.1.5.7 — Rede de comunicações (Técnicos qualificados ITED e ITUR).

7.1.5.8 — Instalações de automação e gestão técnica centralizada.

7.1.5.9 — Instalações com motores elétricos e variadores eletrónicos de potência.

7.1.5.10 — Produção, transformação e instalação de energia elétrica em embarcações marítimas.

7.1.5.11 — Postos de carregamento na mobilidade elétrica.

7.1.5.12 — Projeto de transformação especial de viaturas de RSU com e sem grua

7.2 — Coordenador de projetos

7.2.1 — Redes de Distribuição de energia elétrica
7.2.2 — Centrais de produção de energia elétrica
7.2.3 — Instalações de energia elétrica de Serviço particular
7.2.4 — Instalações de energia elétrica de Serviço publico
7.2.5 — Instalações de automação e gestão técnica centralizada
7.2.6 — Instalações de climatização
7.2.7 — Instalações de gás (qualificados como projetistas ou técnicos de gás)
7.2.8 — Instalações de elevação
7.2.9 — Instalações de energias renováveis:
7.2.9.1 — Solar fotovoltaico
7.2.9.2 — Solar térmico
7.2.9.3 — Eólico
7.2.9.4 — Marés
7.2.9.5 — Geotérmico
7.2.9.6 — Outros
7.2.10 — Instalações de sistemas solares térmicos
7.2.11 — Instalações das infraestruturas de telecomunicações em urbanizações (ITUR)
7.2.12 — Instalações das infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED)
7.2.13 — Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustível (qualificados como projetistas ou técnicos de gás)
7.2.14 — Instalações com motores elétricos e variadores de velocidade eletrónicos de potência
7.2.15 — Instalações com integração de conversores estáticos de potência
7.2.16 — Produção, transformação e instalação de energia elétrica em embarcações marítimas
7.2.17 — Postos de carregamento na mobilidade elétrica
7.3 — Direção de obra ou de direção de fiscalização de obra
7.3.1 — Instalações, equipamentos e sistemas elétricos
7.3.2 — Instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC)
7.3.3 — Instalações, equipamentos e sistemas de transporte de pessoas e cargas
7.3.4 — Segurança integrada
7.3.5 — Instalações de automação e gestão técnica centralizada
7.3.6 — Produção, transformação, transporte e distribuição de energia elétrica
7.3.7 — Instalações das infraestruturas de telecomunicações em urbanizações (ITUR)
7.3.8 — Instalações das infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED)
7.3.9 — Instalações com motores elétricos e variadores de velocidade eletrónicos de potência
7.3.10 — Instalações com integração de conversores estáticos de potência
7.3.11 — Produção, transformação e instalação de energia elétrica em embarcações marítimas
7.3.12 — Postos de carregamento na mobilidade elétrica
7.4 — Execução de trabalhos de especialidades em obras de classe 6 ou superior
7.4.1 — Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 41,4 kVA (artigo 4.º da Lei n.º 14/2015, de 16 de fevereiro).
7.4.2 — Instalações Elétricas de Postos de transformação até 250 KVA
7.4.3 — Instalações Elétricas de Postos de transformação acima de 250 KVA
7.4.4 — Instalações Elétricas de Redes e instalações elétricas de tensão até 30KV
7.4.5 — Instalações Elétricas de Redes e instalações elétricas de tensão acima de 30 KV
7.4.6 — Instalações Elétricas de produção de energia elétrica até 30 KV
7.4.7 — Instalações Elétricas de produção de energia elétrica acima de 30 KV.
7.4.8 — Instalações Elétricas de tração elétrica.
7.4.9 — Sistemas de extinção de incêndios, de segurança e de deteção.
7.4.10 — Instalações Elétricas de elevação.
7.4.11 — Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração.
7.4.12 — Instalações Elétricas de apoio e sinalização em sistemas de transporte.
7.4.13 — Instalações com integração de conversores estáticos de potência.
7.4.14 — Outras Instalações Elétricas, mecânicas e eletromecânicas.

7.4.15 — Infraestruturas de Telecomunicações.
7.4.15.1 — Técnicos qualificados de Execução em ITED.
7.4.15.2 — Técnicos qualificados de Execução em ITUR.
7.4.16 — Automação e Gestão técnica centralizada.
7.4.17 — Produção, transformação e instalação de energia elétrica em embarcações marítimas.
7.4.18 — Postos de carregamento na mobilidade elétrica.
7.5 — Responsabilidade técnica pela exploração de infraestruturas elétricas de serviço particular (TRIESP)
7.5.1 — Instalações Elétricas de Serviço Particular
7.5.2 — Instalações de Energias Renováveis
7.5.2.1 — Solar foto voltaico
7.5.2.2 — Solar térmico
7.5.2.3 — Eólico
7.5.2.4 — Marés
7.5.2.5 — Geotérmico
7.5.2.6 — Outros
7.5.3 — Infraestruturas Telecomunicações ITED
7.5.4 — Infraestruturas Telecomunicações ITUR
7.5.5 — Instalações Elétricas em Embarcações Marítimas
7.5.6 — Postos de carregamento na mobilidade elétrica
7.6 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação e Normalização
7.6.1 — Estudos
7.6.2 — Auditoria de sistemas
7.6.3 — Consultoria
7.6.4 — Formação
7.6.5 — Avaliações
7.6.6 — Peritagens técnicas
7.6.7 — Verificação e ensaios de equipamentos de elevação de cargas
8 — Atos de Engenharia Geográfica/Topográfica
8.1 — Projeto e revisão de projeto
8.1.1 — Topografia/Obras terrestres
8.1.1.1 — Levantamentos topográficos de projetos terrestres, incluindo edificado, obras de arte, de fachadas de edificado, de monumentos e ruínas, de obras de escavação, de estradas e arruamentos, de aeródromos e de espaços exteriores
8.1.1.2 — Implantação de todos os projetos terrestres, incluindo edificado, obras de arte e monumentos
8.1.1.3 — Modelo Digital do Terreno, perfis longitudinais e transversais
8.1.1.4 — Levantamentos de fachadas de edificado e monumentos
8.1.1.5 — Planeamento e ordenamento do território
8.1.1.6 — Infraestruturas de abastecimento de água, de águas residuais, de águas pluviais e de reservatórios
8.1.1.7 — Loteamentos urbanos e industriais, movimentos de terras, vias de comunicação (rodoviárias, caminhos rurais e agrícolas), pistas de aviação e plataformas de heliporto, entre outros
8.1.1.8 — Planos de monitorização
8.1.1.9 — Georreferenciação de levantamentos topográficos
8.1.1.10 — Medições e Orçamentos
8.1.1.11 — Telas Finais
8.1.1.12 — Obras de escavação
8.1.1.13 — Estradas e arruamentos;
8.1.1.14 — Aeródromos
8.1.1.15 — Espaços exteriores
8.1.2 — Hidrografia/Obras Marítimas e Portuárias
8.1.2.1 — Levantamentos Hidrográficos

8.1.2.2 — Dragagens e depósito de dragados, alimentação artificial de praias, canais e vias navegáveis e de assinalamento marítimo

8.1.2.3 — Modelos Digitais do Terreno, perfis transversais e longitudinais

8.1.2.4 — Planos de monitorização de fundos ou infraestruturas marítimas

8.1.2.5 — Monitorização da evolução sedimentar e batimétrica da linha de costa e zonas imersas

8.1.2.6 — Georreferenciação de levantamentos hidrográficos

8.1.2.7 — Medições e Orçamentos

8.1.2.8 — Telas Finais

8.1.2.9 — Abastecimento de água

8.1.2.10 — Drenagem de águas residuais;

8.1.2.11 — Obras portuárias e de engenharia costeira

8.1.3 — Cartografia

8.1.3.1 — Cartografia de base temática

8.1.3.2 — Produção cartográfica para efeitos de homologação previstas na lei da cartografia, Decreto-Lei n.º 202/2007 de 25 de maio

8.1.3.3 — Projetos de toponímia e números de polícia

8.1.3.4 — Processamento digital de imagem

8.1.4 — Fotogrametria/Deteção Remota

8.1.4.1 — Projetos fotogramétricos, levantamento de fachadas de edificado, de monumentos e subaquático

8.1.4.2 — Orto retificação de fotografias aéreas

8.1.5 — Geodesia

8.1.5.1 — Plantas topográficas/cartográfica de base temática para projetos com distâncias superiores a 400 m

8.1.5.2 — Medições e correção dos erros associados a distâncias superiores a 400 m

8.1.5.3 — Planeamento, observação e cálculo de redes de nivelamento geométrico

8.1.5.4 — Planos de monitorização de infraestruturas terrestres e marítimas para controlo geodésico

8.1.5.5 — Planeamento, observação e cálculo de redes de apoio topográfico, através de métodos de coordenação clássica, tais como a irradiação, a triangulação, a trilateração, poligonação, interseção e estação excêntrica

8.1.5.6 — Apoio nas medições de alcance visual de elementos de assinalamento marítimo costeiro e portuário

8.1.5.7 — Recolha e tratamento de dados de maré

8.1.5.8 — Triangulação geodésica, nivelamento de alta precisão e gravimétrico

8.1.6 — Cadastro

8.1.6.1 — Plantas cadastrais de base temáticas

8.1.6.2 — Elaboração de estudos para efeitos de destaque ou divisão de parcelas rustica ou urbanas de acordo com o RJUE

8.1.7 — Sistemas de Informação Geográfica (SIG)

8.1.7.1 — Elaboração de estudos estratégicos para aplicação dos SIG

8.1.7.2 — Definição de procedimentos e avaliação da mão-de-obra e outros recursos necessários à implementação de um SIG

8.1.7.3 — Bases de dados para projetos de SIG

8.1.7.4 — Levantamento dimensional de edificações

8.2 — Execução Técnica

8.2.1 — Topografia/Obras terrestres

8.2.1.1 — Levantamentos topográficos de projetos terrestres, incluindo edificado, obras de arte, de fachadas de edificado, de monumentos e ruínas

8.2.1.2 — Implantação de todos os projetos terrestres, incluindo edificado, obras de arte e monumentos

8.2.1.3 — Modelo Digital do Terreno, perfis longitudinais e transversais

8.2.1.4 — Levantamentos de fachadas de edificado e monumentos

8.2.1.5 — Planeamento e ordenamento do território

8.2.1.6 — Infraestruturas de abastecimento de água, de águas residuais, de águas pluviais e de reservatórios

8.2.1.7 — Loteamentos urbanos e industriais, movimentos de terras, vias de comunicação (rodoviárias, caminhos rurais e agrícolas), pistas de aviação e plataformas de heliporto, entre outros

8.2.1.8 — Planos de monitorização

8.2.1.9 — Georreferenciação de levantamentos topográficos

8.2.1.10 — Medições e Orçamentos

8.2.1.11 — Telas Finais

8.2.2 — Hidrografia/Obras Marítimas e Portuárias

8.2.2.1 — Levantamentos Hidrográficos

8.2.2.2 — Dragagens e depósito de dragados, alimentação artificial de praias, canais e vias navegáveis e de assinalamento marítimo

8.2.2.3 — Modelos Digitais do Terreno, perfis transversais e longitudinais

8.2.2.4 — Planos de monitorização de fundos ou infraestruturas marítimas

8.2.2.5 — Monitorização da evolução sedimentar e batimétrica da linha de costa e zonas imersas

8.2.2.6 — Georreferenciação de levantamentos hidrográficos

8.2.2.7 — Medições e Orçamentos

8.2.2.8 — Telas Finais

8.2.3 — Cartografia

8.2.3.1 — Plantas cartográficas/produção cartográfica para efeitos de homologação previstas na lei da cartografia, Decreto-Lei n.º 202/2007 de 25 de maio

8.2.3.2 — Projetos de toponímia e números de polícia

8.2.4 — Fotogrametria/Deteção Remota

8.2.4.1 — Projetos fotogramétricos, levantamento de fachadas de edificado de monumentos e subaquático

8.2.4.2 — Orto retificação de fotografias aéreas

8.2.5 — Geodesia

8.2.5.1 — Triangulação geodésica, nivelamento de alta precisão e gravimétrico

8.2.5.2 — Plantas topográficas/cartográfica de base temática para projetos com distâncias superiores a 400 m

8.2.5.3 — Medições e correção dos erros associados a distâncias superiores a 400 m

8.2.5.4 — Planeamento, observação e cálculo de redes de nivelamento geométrico

8.2.5.5 — Planos de monitorização de infraestruturas terrestres e marítimas para controlo geodésico

8.2.5.6 — Planeamento, observação e cálculo de redes de apoio topográfico, através de métodos de coordenação clássica, tais como a irradiação, a triangulação, a trilateração, a poligonação, a intersecção (inversa, direta e lateral) e estação excêntrica

8.2.5.7 — Medição de alcance visual de elementos de assinalamento marítimo costeiro e portuário

8.2.5.8 — Recolha e tratamento de dados de maré

8.2.5.9 — Triangulação geodésica, nivelamento de alta precisão e gravimétrico

8.2.6 — Cadastro

8.2.6.1 — Estudos para efeitos de destaque ou divisão de parcelas rusticas ou urbanas de acordo com o RJUE

8.2.7 — Sistemas de Informação Geográfica (SIG)

8.2.7.1 — Execução de Estudos estratégicos para aplicação dos SIG

8.2.7.2 — Definição de procedimentos e avaliação da mão-de-obra e outros recursos necessários à implementação de um SIG

8.2.7.3 — Bases de dados para projetos de SIG

8.3 — Fiscalização

8.3.1 — Topografia/Obras Terrestres

8.3.1.1 — Levantamentos topográficos de projetos terrestres, incluindo edificado, obras de arte, de fachadas de edificado, de monumentos e ruínas

8.3.1.2 — Implantação de todos os projetos terrestres, incluindo edificado, obras de arte e monumentos

8.3.1.3 — Modelo Digital do Terreno, perfis longitudinais e transversais

8.3.1.4 — Levantamentos de fachadas de edificado e monumentos

8.3.1.5 — Planeamento e ordenamento do território

8.3.1.6 — Infraestruturas de abastecimento de água, de águas residuais, de águas pluviais e de reservatórios

8.3.1.7 — Loteamentos urbanos e industriais, movimentos de terras, vias de comunicação (rodoviárias, caminhos rurais e agrícolas), pistas de aviação e plataformas de heliporto, entre outros

8.3.1.8 — Planos de monitorização

8.3.1.9 — Georreferenciação de levantamentos topográficos

8.3.1.10 — Medições e Orçamentos

8.3.1.11 — Telas Finais

8.3.2 — Hidrografia/Obras Marítimas e Portuárias

8.3.2.1 — Levantamentos Hidrográficos

8.3.2.2 — Dragagens e depósito de dragados, alimentação artificial de praias, canais e vias navegáveis e de assinalamento marítimo

8.3.2.3 — Modelos Digitais do Terreno, perfis transversais e longitudinais

8.3.2.4 — Planos de monitorização de fundos ou infraestruturas marítimas

8.3.2.5 — Monitorização da evolução sedimentar e batimétrica da linha de costa e zonas imersas

8.3.2.6 — Georreferenciação de levantamentos hidrográficos

8.3.2.7 — Medições e Orçamentos

8.3.2.8 — Telas Finais

8.3.3 — Cartografia

8.3.3.1 — Plantas cartográficas de base temáticas

8.3.3.2 — Cartografia/produção cartográfica para efeitos de homologação previstas na lei da cartografia, Decreto-Lei n.º 202/2007 de 25 de maio

8.3.4 — Fotogrametria/Deteção Remota

8.3.4.1 — Projetos fotogramétricos, levantamento de fachadas de edificado, de monumentos e subaquático

8.3.4.2 — Orto retificação de fotografias aéreas

8.3.5 — Geodesia

8.3.5.1 — Triangulação geodésica, nivelamento de alta precisão e gravimétrico

8.3.5.2 — Plantas topográficas/cartográfica de base temática para projetos com distâncias superiores a 400 m

8.3.5.3 — Planeamento, observação e cálculo de redes de nivelamento geométrico

8.3.5.4 — Recolha e tratamento de dados de maré

8.3.5.5 — Medições e correção dos erros associados a distâncias superiores a 400 m

8.3.5.6 — Planos de monitorização de infraestruturas terrestres e marítimas para controlo geodésico

8.3.5.7 — Planeamento, observação e cálculo de redes de apoio topográfico, através de métodos de coordenação clássica, tais como a irradiação, a triangulação, a trilateração, a poligonação, a intersecção (inversa, direta e lateral) e estação excêntrica

8.3.5.8 — Medições de alcance visual de elementos de assinalamento marítimo costeiro e portuário

8.3.5.9 — Triangulação geodésica, nivelamento de alta precisão e gravimétrico

8.3.6 — Cadastro

8.3.6.1 — Estudos para efeitos de destaque ou divisão de parcelas rusticas ou urbanas de acordo com o RJUE

8.3.7 — Sistemas de Informação Geográfica (SIG)

8.3.7.1 — Estudos estratégicos para aplicação dos SIG

8.3.7.2 — Procedimentos previstos no SIG

8.3.7.3 — Fiscalização da elaboração e execução do armazenamento, da edição/manipulação, da análise, e da representação na elaboração de planos, nomeadamente em planos de ordenamento do território (Plano Diretor Municipal, Pano de Pormenor, Plano de Urbanização, entre outros), Plano de Proteção Civil, Plano de Proteção das Florestas, Gestão Arqueológica, Gestão Turística, Gestão Patrimonial, Gestão Cadastral, entre outros

8.3.7.4 — Fiscalização da elaboração e execução de cartografia temática e ou de base, apoiada em plantas cartográficas/topográficas de base

8.3.7.5 — Fiscalização da elaboração e execução de projetos de qualquer natureza com aplicação de Sistemas de Informação Geográfica

8.3.7.6 — Fiscalização da elaboração e execução de bases de dados para projetos de qualquer natureza na aplicação de Sistemas de Informação Geográfica

8.4 — Gestão de Projeto

8.4.1 — Contratação pública, privada ou prestações de serviço de obras terrestres ou marítimas

8.4.2 — Elaboração de Caderno de Encargos

8.4.3 — Elaboração e análise de propostas e revisão de custos

8.4.4 — Elaboração de programas de trabalho

8.4.5 — Coordenação e Gestão de Equipas de obras terrestres e marítimas

8.5 — Direção Técnica

8.5.1 — Projetos de Topografia/Implantação, movimentos de terras

8.5.2 — Projetos de Obras Marítimas e Portuárias em concreto dragagens e depósito de dragados e alimentação artificial de praias, canais e vias navegáveis e de assinalamento marítimo, entre outros

8.5.3 — Projetos Cartográficos (produção cartográfica para fins de homologação, edição de séries cartográficas, etc.)

8.5.4 — Projetos Fotogramétricos e/ou de Deteção Remota

8.5.5 — Projetos Geodésicos

8.5.6 — Projetos de Cadastro Predial e Temático

8.5.7 — Projetos de Sistemas de Informação Geográfica

8.5.8 — Projetos de toponímia e números de polícia

8.5.9 — Obras de escavação

8.5.10 — Instalações, equipamentos e sistemas de águas e esgotos;

8.5.11 — Estradas e arruamentos;

8.5.12 — Aeródromos;

8.5.13 — Abastecimento de água;

8.5.14 — Drenagem de águas residuais;

8.5.15 — Obras portuárias e de engenharia costeira

8.6 — Direção Técnica de Alvarás

8.6.1 — Empresas de topografia, de cadastro, de cartografia, de geodesia, de fotografia aérea (aeronave, satélite e *drone*), de Sistemas de Informação Geográfica, de construção civil

8.6.2 — Projetos de topografia, de cadastro, de cartografia, de geodesia, de fotografia aérea (aeronave, satélite e *drone*), de Sistemas de Informação Geográfica e de construção civil

8.7 — Alvarás de Empresas:

8.7.1 — Exercício da atividade de produção cartográfica, de fotografia aérea, de topografia/implantação, de geodesia, de fotogrametria/deteção remota, de georreferenciação e de construção civil, movimentos de terras, de dragagens e depósito de dragados e alimentação artificial de praias, canais e vias navegáveis e de assinalamento marítimo

8.7.2 — Exercício da atividade de produção de cadastro predial; de redes de infraestruturas

8.7.3 — Exercício da atividade no âmbito dos Sistemas de Informação Geográfica

8.7.4 — Exercício da atividade no âmbito da Geodesia e de Fotogrametria

8.7.5 — Exercício da atividade para a calibração, manutenção e revisão de equipamentos de medição, tais como a estação total, o nível, o GPS, entre outros

8.8 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação e Normalização

8.8.1 — Formação de técnicos, nomeadamente em topografia/implantação, cartografia, cadastro,SIG, fotogrametria e deteção remota, geodesia, GPS, hidrografia, dragagens, desenho técnico, entre outras

8.8.2 — Interpretação e análise de projetos de topografia/implantação, cartografia, SIG, fotogrametria e deteção remota, hidrografia, dragagens, desenho, medição, entre outros

8.8.3 — Consultoria, auditoria e parecer técnico da qualidade e conformidade dos materiais e equipamentos a utilizar em obra e em projetos de qualquer natureza

8.8.4 — Consultoria, auditoria e pareceres técnicos em projetos nas áreas da topografia, hidrografia, cartografia, geodesia, fotogrametria e deteção remota, cadastro de qualquer natureza, Sistemas de Informação Geográfica, entre outros

8.8.5 — Consultoria, auditoria e pareceres técnicos em projetos de monitorização da evolução sedimentar e batimétrica da linha de costa e zonas imersas

8.8.6 — Avaliações

8.8.7 — Peritagens técnicas

8.8.8 — Configuração geométrica (retificação da área, com base em representação topográfica/cadastral) para conservatórias de registo predial e repartição de finanças)

9 — Atos de Engenharia Geotécnica e de Minas

9.1 — Projeto e revisão de projeto

9.1.1 — Plano de sondagens e cartografia geológica e geotécnica

9.1.2 — Prospeção, caracterização, captação e exploração de água

9.1.3 — Tecnologias de perfuração e sondagens

9.1.4 — Dragagens e depósitos de dragados, drenagens e rebaixamentos do nível freático

9.1.5 — Caracterização de aquíferos e engenharia de águas subterrâneas

9.1.6 — Caracterização e avaliação geomecânica de maciços rochosos

9.1.7 — Caracterização e avaliação de geomateriais

9.1.8 — Exploração de rochas para fins industriais

9.1.9 — Exploração de rochas para fins ornamentais

9.1.10 — Exploração de minerais metálicos e não metálicos

9.1.11 — Exploração de hidrocarbonetos (petróleo e gás natural)

9.1.12 — Geotermia de baixa entalpia

9.1.13 — Instalações de transformação de rocha para fins industriais (agregados)

9.1.14 — Instalação de transformação de rocha para fins ornamentais

9.1.15 — Instalações de separação e concentração de minerais

9.1.16 — Planos de recuperação paisagística em explorações a céu aberto

9.1.17 — Escavações a céu aberto com recurso à utilização de explosivo

9.1.18 — Escavações a céu aberto com recurso à utilização de meios mecânicos

9.1.19 — Escavações a céu aberto com recurso a métodos especiais (fio diamantado, discos de corte, jato térmico e roçadouras)

9.1.20 — Desmonte com recurso à utilização de explosivos

9.1.21 — Desmonte subaquático com recurso à utilização de explosivos e com meios mecânicos

9.1.22 — Movimento de terras (caracterização, escavação, transporte, espalhamento, compactação e consolidação)

9.1.23 — Geotecnia portuária e marítima

9.1.24 — Diques, barragens de terra e enrocamento

9.1.25 — Estaleiros de obra

9.1.26 — Redes de ar comprimido, ventilação e esgoto em explorações minerais, trabalhos em subterrâneo e a céu aberto

9.1.27 — Infraestruturas rodoviárias, aeroportos, caminho-de-ferro e outras áreas de circulação

9.1.28 — Fundações superficiais

9.1.29 — Escavações com taludes inclinados

9.1.30 — Estabilização de taludes de qualquer natureza

9.1.31 — Injeções para estabilização de solos e maciços rochosos, impermeabilizações e isolamentos

9.1.32 — Pregagens/ancoragens (temporárias e definitivas)

9.1.33 — Revestimentos superficiais (betão projetado e rede)

9.1.34 — Contenções periféricas

9.1.35 — Estudos de geotecnia mineira e acompanhamento de escavações subterrâneas, galerias, túneis mineiros e cavernas

9.1.36 — Monitorização, instrumentação e controlo de escavações

9.1.37 — Escavações subterrâneas com recurso à utilização de explosivos

9.1.38 — Escavações subterrâneas com recurso à utilização de meios mecânicos

9.1.39 — Escavações subterrâneas com recurso a métodos especiais (tuneladoras, escudos e raise borer)

9.1.40 — Contenção de escavações subterrâneas com pregagens e ancoragens, betão projetado e arcos metálicos (temporárias e definitivas)

9.1.41 — Sustimentos e revestimentos superficiais de escavações subterrâneas (betão projetado, rede e elementos prefabricados)

9.1.42 — Monitorização, instrumentação e controlo de escavações subterrâneas

9.1.43 — Estudos de caracterização, monitorização e avaliação de geotecnia ambiental e gestão geoambiental

9.1.44 — Geotecnia portuária e marítima (quebra -mares, esporões, defesas frontais e retenções de proteção marginal, rampas -varadouro, alimentação artificial de praias, dragagens e depósitos de dragados e terraplenos portuários)

9.1.45 — Espaços exteriores (minas pedreiras, saibreiras e areeiros, estabilização e integração de taludes, drenagem superficial)

9.1.46 — Elaboração de plano de segurança e saúde

9.1.47 — Coordenação de segurança e saúde

9.2 — Coordenação de Projeto/Operação

9.2.1 — Trabalhos de perfuração de rocha

9.2.2 — Sondagens e cartografia geológica e geotécnica

9.2.3 — Prospeção, caracterização, captação e exploração de água

9.2.4 — Dragagens e depósitos de dragados, drenagens e rebaixamentos do nível freático

9.2.5 — Caracterização e exploração de aquíferos e engenharia de águas subterrâneas

9.2.6 — Caracterização e avaliação geomecânica de maciços rochosos

9.2.7 — Exploração de rochas para fins industriais

9.2.8 — Exploração de rochas para fins ornamentais

9.2.9 — Exploração de minerais metálicos e não metálicos

9.2.10 — Exploração de rochas/minerais energéticos e hidrocarbonetos (urânio, carvão, petróleo e gás natural)

9.2.11 — Aproveitamentos hidroelétricos

9.2.12 — Geotermia de baixa entalpia

9.2.13 — Escavações a céu aberto com recurso à utilização de explosivos

9.2.14 — Escavações a céu aberto com recurso à utilização de meios mecânicos

9.2.15 — Escavações a céu aberto com recurso a métodos especiais (fio diamantado, discos de corte, jato térmico, roçadouras)

9.2.16 — Demolições com recurso à utilização de explosivos

9.2.17 — Desmonte subaquático com recurso à utilização de explosivos e com meios mecânicos

9.2.18 — Movimento de terras (caracterização, escavação, transporte, espalhamento, compactação e consolidação)

9.2.19 — Geotecnia portuária e marítima (quebra -mares, esporões, defesas frontais e retenções de proteção marginal, e terraplenos portuários)

9.2.20 — Infraestruturas de saneamento, distribuição de água, condutas de gás e cabos de telecomunicações

9.2.21 — Barragens de terra e enrocamento

9.2.22 — Elaboração de relatórios para caracterização de solos, rochas, agregados e materiais de construção

9.2.23 — Gestão de estaleiros e direção de obra

9.2.24 — Aterros de resíduos industriais (inertes e RC&D), estações de triagem e reciclagem com produção de agregados

9.2.25 — Controlo de qualidade de agregados, rochas ornamentais, solos, betão e materiais de construção

9.2.26 — Infraestruturas rodoviárias, aeroportos, caminhos-de-ferro e outras áreas de circulação

9.2.27 — Escavações subterrâneas com recurso à utilização de explosivos

9.2.28 — Escavações subterrâneas com recurso à utilização de meios mecânicos

9.2.29 — Escavações subterrâneas com recurso à utilização de métodos especiais (tuneladoras, escudos e raise borer)

9.2.30 — Contenção de escavações subterrâneas com pregagens e ancoragens, betão projetado e perfis metálicos (temporárias e definitivas)

9.2.31 — Geotecnia mineira e acompanhamento de escavações subterrâneas, galerias, túneis e cavernas

9.2.32 — Revestimentos superficiais de escavações subterrâneas (betão projetado, rede e elementos prefabricados e em betão)

9.2.33 — Fundações superficiais e cravação de estacas

9.2.34 — Escavações com taludes inclinados

9.2.35 — Estabilização de taludes de qualquer natureza

9.2.36 — Injeções para estabilização de solos e maciços rochosos, impermeabilizações e isolamentos

9.2.37 — Monitorização, instrumentação e controlo de escavações subterrâneas

9.2.38 — Caracterização, monitorização e avaliação de geotecnia ambiental e gestão geoambiental

9.2.39 — Geotecnia portuária e marítima

9.2.40 — Obras portuárias, de proteção costeira (esporões e quebra-mares) e fluvial

9.2.41 — Obras hidráulicas (obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos, obras portuárias, obras de proteção costeira, barragens e diques, dragagens e emissários)

9.2.42 — Rampas de varadouro

9.2.43 — Canais e vias navegáveis

9.2.44 — Alimentação artificial de praias

9.2.45 — Espaços exteriores (minas pedreiras, saibreiras e areeiros, estabilização e integração de taludes, drenagem superficial)

9.2.46 — Caminhos agrícolas e florestais

9.2.47 — Elaboração de plano de segurança e saúde

9.2.48 — Coordenação de segurança e saúde

9.3 — Direção técnica/Gestão

9.3.1 — Trabalhos de prospeção, de caracterização geológica, de geotecnia e geomateriais

9.3.2 — Trabalhos de caracterização e avaliação geomecânica de maciços rochosos

9.3.3 — Projetos de caracterização de solos

9.3.4 — Projetos de exploração de recursos hidrominerais

9.3.5 — Projetos de exploração e transformação de rochas para fins industriais, ornamentais, minérios metálicos e não metálicos

9.3.6 — Instalações de separação e concentração de minérios e rochas industriais

9.3.7 — Laboratórios para caracterização de agregados, rochas, solos, minerais e materiais de construção

9.3.8 — Trabalhos de escavação a céu aberto, subaquática e desmonte de rochas

9.3.9 — Trabalhos de movimentação de terras

9.3.10 — Organização, desenvolvimento e controlo de ações de prevenção e de proteção de riscos profissionais

9.3.11 — Trabalhos de fundações (superficiais e especiais) e contenções

9.3.12 — Trabalhos de drenagens e tratamento de taludes
9.3.13 — Trabalhos associados a caminhos agrícolas e florestais
9.3.14 — Trabalhos de escavação subterrânea
9.3.15 — Obras hidráulicas (obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos, de proteção costeira e dragagens)
9.4 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação e Normalização
9.4.1 — Interpretação e análise de projetos
9.4.2 — Observação e comportamento de obras (não conformidades, ensaios, inspeções e monitorização)
9.4.3 — Estudos de viabilidade técnica e económica de empreendimentos mineiros
9.4.4 — Consultoria e pareceres técnicos na área de engenharia
9.4.5 — Consultoria na implementação de sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança em projetos mineiros (subterrâneos e a céu aberto)
9.4.6 — Estudos de impacte ambiental
9.4.7 — Auditorias em sistemas de qualidade, ambiente e segurança
9.4.8 — Auditorias da marcação CE para os produtos da construção
9.4.9 — Ordenamento e planeamento do território (no âmbito dos recursos minerais e geociências)
9.4.10 — Formação de técnicos
9.5 — Fiscalização
9.5.1 — Fiscalização da gestão e execução de obras (custos, prazos, qualidade, segurança e ambiente)
9.6 — Direção técnica de alvarás em concordância com os atos de engenharia atrás referidos
9.6.1 — Alvarás de licenciamento
9.6.1.1 — Explorações mineiras (metálicos, não metálicos, hidrominerais e hidrocarbonetos)
9.6.1.2 — Pedreiras e instalações de transformação de rocha para fins industriais
9.6.1.3 — Pedreiras e instalações de transformação de rocha para fins ornamentais
9.6.2 — Alvarás de empresas
9.6.3 — Alvarás de empresas de construção
9.6.4 — Direção técnica de empresas
9.6.5 — Direção técnica de projetos
10 — Atos de Engenharia Industrial e da Qualidade
10.1 — Projeto e revisão de projeto
10.1.1 — Desenvolvimento do produto e processos
10.1.2 — Sistemas integrados de fabrico
10.1.3 — Sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança
10.1.4 — Sistemas de gestão de produção e de materiais
10.1.5 — Sistemas de melhoria e otimização das operações (reengenharia)
10.1.6 — Elaboração de planos da qualidade
10.1.7 — Elaboração de planos de manutenção
10.1.8 — Elaboração de planos de gestão industrial e qualidade
10.1.9 — Elaboração de planos de gestão de processos
10.1.10 — Planeamento estratégico
10.1.11 — Elaboração de programas de implementação de sistemas de gestão da qualidade
10.1.12 — Elaboração de programas de gestão da qualidade
10.1.13 — Estabelecimento de condições de controlo de qualidade
10.1.14 — Plano de segurança e saúde
10.1.15 — Coordenação de segurança e saúde
10.2 — Execução/implementação
10.2.1 — Execução
10.2.1.1 — Planos/programas da produção
10.2.1.2 — Planos de processo
10.2.1.3 — Levantamento dos requisitos legais e normativos para implementação de sistemas de gestão da qualidade, segurança alimentar, segurança e saúde no trabalho e ambiente

10.2.1.4 — Seleção de recursos (materiais, processamento, fornecedores…)
10.2.1.5 — Organização da produção
10.2.1.6 — Organização, desenvolvimento e controlo de ações de prevenção e proteção contra riscos profissionais
10.2.1.7 — Elaboração do manual da qualidade
10.2.1.8 — Elaboração da estrutura documental
10.2.1.9 — Seleção e avaliação de fornecedores
10.2.1.10 — Controlo de parâmetros de produção
10.2.1.11 — Garantir conformidade dos dispositivos de monitorização de medição (DMM)
10.2.1.12 — Definição de tolerâncias e critérios de aceitação de DMM
10.2.1.13 — Levantamento e tratamento de não conformidades
10.2.1.14 — Coordenar o plano de qualidade
10.2.1.15 — Plano de segurança e saúde
10.2.1.16 — Coordenação de segurança e saúde
10.2.1.17 — Elaborar planos de gestão e acompanhamento de projetos
10.2.1.18 — Elaborar planos de auditorias
10.2.2 — Implementação
10.2.2.1 — Sistemas integrados de fabrico
10.2.2.2 — Sistemas de gestão da cadeia logística
10.2.2.3 — Sistemas de engenharia da qualidade, ambiente e segurança
10.2.2.4 — Sistemas de gestão da produção e de materiais
10.2.2.5 — Sistemas inteligentes de fabrico
10.2.2.6 — Sistemas de melhoria e otimização das operações (reengenharia)
10.2.2.7 — Sistemas de gestão industrial e qualidade
10.2.2.8 — Sistemas de gestão de processos
10.2.2.9 — Coordenar, analisar e assegurar o desenvolvimento de novas tecnologias
10.2.2.10 — Implementação, eficiência e desenvolvimento do sistema de gestão da qualidade
10.2.2.11 — Implementação de planos de manutenção preventiva
10.3 — Gestão
10.3.1 — Gestão de projetos e da inovação
10.3.2 — Gestão da manutenção
10.3.3 — Planeamento e controlo da produção
10.3.4 — Gestão de recursos humanos
10.3.5 — Gestão da qualidade, ambiente e segurança industrial
10.3.6 — Gestão energética
10.3.7 — Gestão das infraestruturas
10.3.8 — Sistemas de melhoria e otimização das operações
10.3.9 — Gestão fabril
10.3.10 — Gestão de stocks
10.3.11 — Gestão da qualidade
10.3.12 — Gestão dos dispositivos de monitorização de medição (DMM)
10.3.13 — Gestão de sistemas e processos
10.3.14 — Gestão de transportes e logística
10.4 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação e Normalização
10.4.1 — Auditoria
10.4.2 — Diagnóstico inicial de conformidade legal e normativa
10.4.3 — Colaborar e dar orientações para a elaboração de planos da qualidade
10.4.4 — Colaborar e dar orientações para a elaboração do planeamento estratégico
10.4.5 — Colaborar e dar orientações para a elaboração de planos de negócios
10.4.6 — Colaborar e dar orientações para a implementação de sistemas de gestão da qualidade
10.4.7 — Colaborar e dar orientações para a elaboração de programas de gestão da qualidade
10.4.8 — Colaborar e dar orientações para a elaboração de planos de gestão industrial e qualidade
10.4.9 — Colaborar e dar orientações para a elaboração de planos de gestão de processos

10.4.10 — Definir as técnicas estatísticas a utilizar

10.4.11 — Sistemas de engenharia da qualidade, ambiente e segurança no sentido da melhoria contínua

10.4.12 — Avaliação de estratégias e modelos de negócios e inovação

10.4.13 — Formular planos de melhoria e otimização

10.4.14 — Formação de técnicos

10.4.15 — Avaliações

10.4.16 — Peritagens técnicas

10.5 — Auditoria

10.5.1 — Elaboração de listas de verificação de acordo com referenciais legais e normativos

10.5.2 — Definição dos programas de auditoria

10.5.3 — Realização de auditorias

10.5.4 — Elaboração de cartografia de risco

10.6 — Inspeção, verificação e controlo

10.6.1 — Verificar o estado de conformidade dos produtos e serviços

10.6.2 — Verificação da conformidade dos parâmetros de produção

10.6.3 — Controlo da produção

10.6.4 — Controlo da qualidade do produto e ou do serviço

10.6.5 — Controlo dos dispositivos de monitorização e medição

10.6.6 — Controlo dos equipamentos e máquinas

10.6.7 — Verificação da conformidade CE dos equipamentos e máquinas

10.6.8 — Verificação da conformidade legal dos equipamentos e máquinas

10.6.9 — Inspeção de conformidade dos equipamentos e máquinas de acordo com a legislação em vigor

10.6.10 — Controlo do cumprimento das rotinas de manutenção

10.6.11 — Verificação do cumprimento dos procedimentos da qualidade

10.6.12 — Verificação da implementação e cumprimento dos planos de gestão industrial e qualidade

10.6.13 — Verificação da implementação e cumprimento dos planos de gestão de processos

10.7 — Direção técnica de alvarás

10.7.1 — Alvarás de licenciamento

10.7.1.1 — Instalações industriais

10.7.1.2 — Execução de equipamento

10.7.1.3 — Exploração

10.7.2 — Manutenção

10.7.3 — Direção técnica de qualidade

10.7.4 — Direção técnica de empresas

10.7.5 — Direção técnica de projetos

11 — Atos de Engenharia Informática

11.1 — Projeto e revisão de projeto

11.1.1 — Modelação de requisitos funcionais e não-funcionais de sistemas informáticos através da especificação e dimensionamento de infraestruturas e plataformas de suporte aos sistemas informáticos, englobando redes de comunicação, tipologia dos computadores, equipamentos periféricos e do software de base

11.1.2 — Conceção e desenvolvimento de sistemas de informação, englobando

11.1.2.1 — A modelação, a exploração e produção de relatórios de dados

11.1.2.2 — A especificação adequada em termos de usabilidade de interfaces de interação com os utilizadores

11.1.2.3 — O desenho de software com recurso a diferentes linguagens e tecnologias de programação com modelação de objetos e serviços para a definição da estrutura e das diferentes camadas das aplicações que implementam os requisitos, incluindo a integração de subsistemas com o desenvolvimento de software de interligação entre os subsistemas

11.1.2.4 — A especificação e implementação de modelos de segurança e de robustez na tolerância a falhas dos sistemas de informação e das redes de comunicação de dados

11.1.3 — Instalação e configuração dos sistemas informáticos, englobando
11.1.3.1 — As redes de comunicação de dados
11.1.3.2 — As infraestruturas computacionais e equipamentos periféricos
11.1.3.3 — O *software* de base (por exemplo sistemas de operação, sistemas de base de dados e plataformas de software intermédias)
11.1.3.4 — A gestão de versões
11.1.3.5 — A execução de testes e identificação de defeitos de conformidade com os requisitos funcionais e não-funcionais nomeadamente os de carga (dados e transações) e de segurança
11.1.4 — Elaboração da documentação técnica de projetos informáticos
11.2 — Direção de projeto
11.2.1 — Definição e controlo do calendário de execução de projetos informáticos
11.2.2 — Distribuição de tarefas pelos membros das equipas de projeto
11.2.3 — Acompanhamento técnico e controlo orçamental e de custos de execução dos projetos
11.2.4 — Levantamento de necessidades de formação e elaboração de planos de formação para as equipas técnicas
11.2.5 — Gestão dos riscos associados ao desenvolvimento de um projeto
11.3 — Manutenção e administração de sistemas informáticos
11.3.1 — Manutenção preventiva: monitorização funcional de sistemas, reconfiguração de sistemas, cópias de segurança e otimização de parâmetros de funcionamento
11.3.2 — Manutenção corretiva: Gestão de incidentes e reposição da funcionalidade dos sistemas
11.3.3 — Manutenção evolutiva: desenho de novas funcionalidades, reconfiguração da infraestrutura (novo hardware, novas versões de software de base e aplicacional)
11.3.4 — Garantir a segurança da informação, designadamente no que concerne aos pilares fundamentais: confidencialidade, integridade, autenticação e autorização
11.3.5 — Análise de viabilidade de sistemas de informação existentes face a novos desafios das organizações ou de novos paradigmas tecnológicos
11.4 — Consultadoria e formação
11.4.1 — Aconselhamento de clientes para a conceção ou definição de requisitos de soluções informáticas, nomeadamente a análise de custo e benefício dos sistemas a desenvolver
11.4.2 — Elaboração de cadernos de encargos para a conceção de soluções informáticas
11.4.3 — Estudo e escolha das tecnologias existentes versus os requisitos especificados
11.4.4 — Auditar o desempenho e robustez na tolerância a falhas dos sistemas de informação
11.4.5 — Auditar a segurança dos sistemas de informação
11.4.6 — Auditar a segurança das comunicações de dados
11.4.7 — Auditar a robustez e ergonomia das soluções informáticas existentes
11.4.8 — Validar as funcionalidades dos sistemas de informação face aos requisitos especificados nos cadernos de encargos
11.4.9 — Análise de regras de negócio, dos circuitos de informação e dos processos organizacionais das empresas ou de instituições públicas ou privadas
11.4.10 — Formação de técnicos a integrar nas equipas de conceção e desenvolvimento de sistemas de informação
11.4.11 — Atividades de investigação e desenvolvimento de soluções informáticas inovadoras
11.5 — Direção técnica de alvarás
11.5.1 — Direção técnica
11.5.1.1 — De exploração e manutenção de sistemas informáticos
11.5.1.2 — De empresas de informática
11.5.1.3 — De projetos de conceção de sistemas informáticos
11.5.2 — Alvarás de empresas de informática
11.6 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação e Normalização
11.6.1 — Avaliações
11.6.2 — Peritagens técnicas
12 — Atos de Engenharia Mecânica
12.1 — Projeto e Revisão de projeto

12.1.1 — Máquinas e equipamentos
12.1.1.1 — Agrícolas
12.1.1.2 — Pecuários
12.1.1.3 — Florestais
12.1.1.4 — Piscatórios
12.1.1.5 — Mineiros
12.1.1.6 — Alimentares
12.1.1.7 — Hospitalares e de Saúde
12.1.1.8 — Para Têxteis e peles
12.1.1.9 — Para Madeira e derivados
12.1.1.10 — Para pasta de papel e derivados
12.1.1.11 — Para combustíveis, produtos químicos e fibras artificiais
12.1.1.12 — Para borracha e plástico ou polímeros, elastómeros, compósitos e cerâmicos
12.1.1.13 — Para metais de base e produtos metálicos
12.1.1.14 — Para outros produtos minerais não metálicos
12.1.1.15 — Para geração e utilização de energia
12.1.1.16 — Para fabrico de rolamentos, engrenagens e outros elementos de transmissão
12.1.1.17 — Para transporte e elevação
12.1.1.18 — Para máquinas-ferramentas
12.1.1.19 — Para máquinas de Aquecimento, Ventilação, Ar Condicionado e Refrigeração
12.1.1.20 — Para máquinas e equipamentos de combustíveis
12.1.1.21 — Para Equipamentos sob pressão
12.1.1.22 — De segurança contra incêndios
12.1.1.23 — Para fabrico de armamento e munições
12.1.1.24 — Para sistemas rodoviários
12.1.1.25 — Para sistemas ferroviários
12.1.1.26 — Para sistemas aeronáuticos e aeroespaciais
12.1.1.27 — Para sistemas marítimos
12.1.2 — Sistemas de Transportes
12.1.2.1 — Rodoviário
12. 1.2.2 — Ferroviário
12. 1.2.3 — Aeronáutico e aeroespacial
12. 1.2.4 — Marítimo
12. 1.2.5 — Projeto de ferrovia “Estudo da viabilidade de corredores” para ligação ferroviária
12.1.2.6 — Projeto de transformação especial de viaturas de RSU com e sem grua
12.1.3 — Instalações mecânicas especiais
12.1.3.1 — Interior de Edifícios
12.1.3.2 — Exterior de Edifícios
12.1.3.3 — Acústica e vibrações
12.1.3.4 — Instalações e redes de combustíveis
12.1.3.5 — Instalações industriais
12.1.3.6 — Instalações comerciais
12.1.3.7 — Instalações agrícolas
12.1.3.8 — Instalações pecuárias
12.1.3.9 — Instalações hospitalares e de saúde
12.1.3.10 — Andaimes, cimbres, escoramentos e passadiços
12.1.3.11 — Coberturas Metálicas
12.1.3.12 — Revestimentos Metálicos
12.1.4 — Estruturas metálicas e Equipamentos Mecânicos (que não integrem projetos de estabilidade dos edifícios)
12.1.4.1 — Por soldadura e outros processos de ligação
12.1.4.2 — Edifícios
12.1.4.3 — Instalações industriais
12.1.4.4 — Instalações comerciais

12.1.4.5 — Instalações agrícolas
12.1.4.6 — Instalações pecuárias
12.1.4.7 — Redes de transporte de energia
12.1.5 — Projetos da categoria I prevista no artigo 11.º do anexo I da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho
12.1.5.1 — Instalações de AVAC simples, com recurso a unidades individuais, com potências térmicas inferiores a 12KW
12.1.5.2 — Pequenas instalações de gás em edifícios de categoria I
12.1.5.3 — Instalações simples de equipamentos eletromecânicos
12.6 — Projetos da categoria III prevista no artigo 11.º do anexo I da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho
12.1. 6.1 — Instalações de elevação
12.1.7 — Projetos da categoria IV prevista no artigo 11.º do anexo I da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho
12.1.7.1 — Sistemas de gestão técnica centralizada
12.1.7.2 — Sistemas de recuperação de energia a partir dos resíduos sólidos
12.1.8 — Projetos específicos ou abrangidos por legislação especial
12.1.8.1 — Instalações, equipamentos e sistemas de águas e esgotos
12.1.8.2 — Instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC)
12.1. 8.3 — Redes e ramais de distribuição de gás, instalações e aparelhos a gás (devidamente qualificados como projetistas ou técnicos de gás)
12.1.8.4 — Instalações, equipamentos e sistemas de transporte de pessoas e cargas
12.1.8.5 — Sistemas de gestão técnica centralizada
12.1.8.6 — Produção e transformação de energia elétrica
12.1.8.7 — Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustível
12.1.8.8 — Projetos acústicos
12.1.8.9 — Projetos de Caldeiras, fornos de biomassa, bombas de calor sistemas solares foto voltaicos, sistemas solares térmicos e de sistemas geotérmicos superficiais
12.1.8.10 — Projetos de segurança contra incêndios em edifício
12.1.9 — Outros Projetos
12.1.9.1 — Centrais de produção de energia e de tratamento, refinação ou armazenamento de combustíveis ou materiais químicos, não de retalho
12.1.9.2 — Instalações de controlo e gestão técnica
12.1.9.3 — Instalações de climatização
12.1. 9.4 — Instalações de gás (devidamente qualificados como projetistas ou técnicos de gás)
12.1.9.5 — Instalações de elevação
12.1.9.6 — Instalações de Caldeiras, fornos de biomassa, bombas de calor sistemas solares foto voltaicos, sistemas solares térmicos e de sistemas geotérmicos superficiais
12.1.9.7 — Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustível (devidamente qualificados como projetistas ou técnicos de gás)
12.2 — Produção de Sistemas de Construção e Fabrico
12.2.1 — Gestão industrial
12.2.1.1 — Direção Industrial
12.2.1.2 — Direção Técnica
12.2.1.3 — Direção Comercial
12.2.1.4 — Direção Qualidade, Ambiente e Segurança
12.2.2 — Sistemas de Gestão da Qualidade, Segurança e Saúde e Ambiente
12.2.2.1 — Implementação e Gestão
12.2.2.1.1 — Sistema de Gestão da Qualidade
12.2.2.1.2 — Sistema de Gestão Segurança e Saúde
12.2.2.1.3 — Sistema de Gestão Ambiental
12.2.2.2 — Controlo de Qualidade

12.2.2.2.1 — Processos
12.2.2.2.2 — Produtos
12.2.2.2.3 — Ensaios
12.3 — Direção de Obra ou Montagem, ou Direção de Fiscalização
12.3.1 — Obras da especialidade em edifícios
12.3.1.1 — Obras em edifícios até à classe 6
12.3.2 — Restantes Obras que não sejam em edifícios
12.3.2.1 — Instalações, equipamentos e sistemas de águas e esgotos
12.3.2.2 — Instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC)
12.3.2.3 — Redes e ramais de distribuição de gás, instalações e aparelhos a gás (devidamente qualificados como projetistas ou técnicos de gás)
12.3.2.4 — Instalações, equipamentos e sistemas de transporte-pessoas e cargas
12.3.2.5 — Sistemas de gestão técnica centralizada
12.3.2.6 — Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustível
12.4 — Planeamento, coordenação e execução de trabalhos
12.4.1 — Edifícios e património construído
12.4.1.1 — Estruturas metálicas
12.4.1.2 — Estruturas de madeira
12.4.1.3 — Estuques, pinturas e outros revestimentos
12.4.1.4 — Carpintarias
12.4.1.5 — Trabalhos em perfis não estruturais
12.4.1.6 — Canalizações e condutas em edifícios
12.4.1.7 — Instalações sem qualificação específica
12.4.2 — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas
12.4.2.1 — Oleodutos e gasodutos (devidamente qualificados como projetistas ou técnicos de gás)
12.4.2.2 — Sinalização não elétrica e dispositivos de proteção e segurança
12.4.3 — Instalações elétricas e mecânicas
12.4.3.1 — Sistemas de extinção de incêndios, de segurança e de deteção
12.4.3.2 — Instalações de elevação
12.4.3.3 — Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração
12.4.3.4 — Estações de tratamento ambiental
12.4.3.5 — Redes e ramais de distribuição de gás, instalações e aparelhos a gás (devidamente qualificados como projetistas ou técnicos de gás)
12.4.3.6 — Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustível
12.4.3.7 — Redes de ar comprimido e vácuo
12.4.3.8 — Instalações de apoio e sinalização em sistemas de transportes
12.4.3.9 — Gestão técnica centralizada
12.4.3.10 — Outras instalações mecânicas e eletromecânicas
12.4.4 — Outros trabalhos
12.4.4.1 — Reparações e tratamentos superficiais em estruturas metálicas
12.4.4.2 — Cofragens
12.4.4.3 — Impermeabilizações e isolamentos
12.4.4.4 — Andaimes e outras estruturas provisórias
12.5 — Coordenação de segurança e saúde em Obra ou Montagem (relativamente ao grupo de atos 12.1)
12.6 — Gestão da qualidade e ambiente (relativamente ao grupo de atos 12.1)
12.7 — Produção e Manutenção (relativamente ao grupo de atos 12.1)
12.7.1 — Produção e Execução
12.7.2 — Controlo de Execução
12.7.3 — Gestão da Qualidade e Ambiente

12.7.4 — Segurança e Saúde
12.7.4.1 — Coordenação de Segurança e Saúde
12.7.4.2 — Implementação e Controlo de Segurança e Saúde
12.7.5 — Manutenção e Exploração
12.7.5.1 — Direção, Gestão e Coordenação da Manutenção e Exploração
12.7.5.2 — Monitorização da Manutenção
12.8 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação, Investigação e Normalização
12.8.1 — Elaboração e coordenação de Perícias (grupo de atos 12.1.)
12.8.2 — Implementação de Sistemas de Gestão da Qualidade, Segurança e Ambiente
12.8.3 — Auditorias a Sistemas (grupo de atos 12.1)
12.8.4 — Elaboração e Coordenação de Ensaios (grupo de atos 12.1)
12.8.5 — Avaliação de Projetos de Investimento (grupo de atos 12.1)
12.8.6 — Ensino e Formação de Técnicos (grupo de atos 12.1)
12.8.7 — Investigação e Desenvolvimento (grupo de atos 12.1)
12.8.8 — Desenvolvimento, Implementação e Revisão de Normas, Legislação e Documentos Técnicos (grupo de atos 12.1)
12.8.9 — Verificação e ensaios de equipamentos de elevação de cargas
12.8.10 — Regulamentação
12.8.10.1 — Aplicação e verificação do REH e do RECS no âmbito do SCE
12.8.10.2 — Aplicação e verificação do SGCIE
12.8.10.3 — Aplicação e verificação da SCIE
12.8.10.4 — Aplicação e verificação de Instalações de Combustíveis
12.9 — Responsabilidade e Direção Técnica de Alvarás
12.9.1 — Responsabilidade e Avaliações e Gestão de Alvará
12.9.2 — Elaboração e Coordenação de Orçamentos
12.9.3 — CAP para manobrador de um empilhador
12.10 — Outros atos
12.10.1 — Gestão de Projetos e Investimentos
12.10.2 — Estudos e Avaliações de Viabilidade Técnica e Económica
12.10.3 — Administração Pública, Concessões e Atividade Técnico-económica
12.10.3.1 — Apreciação de projetos (grupo de atos 12.1)
12.10.3.2 — Realização de vistorias (grupo de atos 12.1)
13 — Atos de Engenharia da Proteção Civil
13.1 — Projeto e revisão de projeto
13.1.1 — Planeamento e implementação de sistemas de gestão de riscos
13.1.2 — Elaboração de levantamento de meios e recursos, diagnosticando as necessidades inerentes à prevenção e atuação no terreno perante o perigo atual ou risco iminente (geológico, hidrometeorológico, biológico, tecnológico, ambiental, político-social)
13.1.3 — Elaboração de “Projeto de segurança contra incêndios em edifícios” para todas as categorias de risco
13.1.4 — Elaboração de “Medidas de Autoproteção”
13.1.5 — Segurança Integrada
13.1.6 — Plano de segurança e saúde
13.1.7 — Coordenação de segurança e saúde
13.1.7.1 — Programas de investigação, inovação e desenvolvimento no âmbito da proteção civil e emergências
13.1.7.2 — Programas de monitorização, controlo de situações de perigo e proteção da vida, das infraestruturas, da saúde e do ambiente e seu acompanhamento técnico
13.1.7.3 — Estudos e consultadoria, na conceção de programas e técnicas para a gestão da prevenção, da preparação, da resposta e da recuperação face a emergências
13.1.7.4 — Desenvolvimento e execução de métodos e estudo da eficácia do sistema de proteção civil e da resposta a emergências
13.1.7.5 — Identificar os perigos e avaliar os riscos a partir de metodologias e técnicas adequadas

13.1.7.6 — Valorar os riscos a partir da comparação dos resultados obtidos na sua avaliação com os critérios de referência previamente estabelecidos, definindo prioridades de mitigação

13.1.7.7 — Elaboração de levantamentos, análise e avaliação dos riscos coletivos de origem natural ou tecnológica

13.1.7.8 — Elaboração de plano de segurança contra incêndio em edifícios, para todas as categorias de risco

13.1.7.9 — Compilação Técnica

13.2 — Execução/implementação

13.2.1 — Medidas de Autoproteção

13.2.2 — Planos de emergência municipais, intermunicipais, regionais e nacionais

13.2.3 — Planos de emergência internos e externos

13.2.4 — Planos especiais

13.2.5 — Planos operacionais municipais, intermunicipais, regionais ou nacional de defesa da floresta contra incêndios

13.2.6 — Análise de riscos

13.2.7 — Identificação em cartografia das vulnerabilidades

13.2.8 — Simulacros e exercícios

13.2.9 — Seleção de recursos (materiais e humanos)

13.2.10 — Ações de preparação, adaptação, formação e informação

13.2.11 — Aplicação da legislação regional e nacional, referente à atividade da proteção civil

13.2.12 — Segurança Integrada

13.2.13 — Plano de segurança e saúde

13.2.14 — Coordenação de segurança e saúde

13.2.14.1 — Coordenação e fiscalização técnica de projetos e sistemas de segurança contra incêndio

13.2.14.2 — Auditorias, perícias e fiscalização de sistemas, planos e projetos no âmbito da proteção da vida, das infraestruturas, da saúde e do ambiente.

13.2.14.3 — Elaboração de programas ou ações de proteção de aglomerados populacionais, de proteção florestal, de proteção de pessoas e do edificados no interface urbano-florestal

13. 3 — Gestão

13.3.1 — Coordenar tecnicamente as atividades e recursos dos serviços municipais, intermunicipais, regionais e nacionais de proteção civil

13.3.2 — Assegurar a eficiência dos sistemas necessários à operacionalidade das medidas de prevenção e de proteção implementadas, acompanhando as atividades dos organismos, entidades e agentes de proteção civil

13.3.3 — Gerir tecnicamente situações de emergência crise a nível municipal, intermunicipal, regional e nacional

13.3.3.1 — Gestão de operações de socorro

13.3.3.2 — Direção de operações de emergência

13.3.3.3 — Direção de centros de operações

13.3.3.4 — Direção de centros de coordenação

13.3.4 — Segurança Integrada

13.3.5 — Gestão técnica dos diversos planos de emergência

13.3.6 — Gestão técnica de infraestruturas de emergência

13.3.6.1 — Gerir a integração dos planos específicos de intervenção operacional, de evacuação, assistência e pré-hospitalar

13.4 — Elaboração e coordenação

13.4.1 — Planos municipais de emergência de proteção civil

13.4.2 — Planos intermunicipais de emergência de proteção civil

13.4.3 — Planos regionais de emergência de proteção civil

13.4.4 — Planos Nacional de emergência de proteção civil

13.4.5 — Planos especiais de emergência de proteção civil

13.4.6 — Planos de segurança contra incêndio em edifícios

13.4.7 — Planos Operacionais a nível municipal, intermunicipal, regional e nacional

13.4.8 — Diretivas operacionais a nível municipal, intermunicipal, regional e nacional

13.4.9 — Planos estratégicos para políticas sectoriais

13.4.10 — Elaboração técnica de cadernos de encargos

13.5 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação e Normalização

13.5.1 — Gerir os processos da aplicação dos recursos (materiais e humanos), internos ou externos às organizações, entidades e agentes de proteção civil, tendo em atenção a prevenção da vida, das infraestruturas, da saúde e do ambiente

13.5.2 — Supervisão e fiscalização das atividades realizadas pelos serviços especializados

13.5.3 — Promoção da interligação entre os serviços especializados contratados e os diferentes sectores da organização

13.5.4 — Apoiar tecnicamente as atividades de consulta e o funcionamento dos órgãos que constituem a estrutura dos serviços de proteção civil

13.5.5 — Supervisão da organização das atividades de prevenção, de preparação, de resposta e de recuperação

13.5.6 — Conceber, implementar e avaliar a eficiência e a atualização da informação sobre as riscos e vulnerabilidades, identificando a necessidade de participação na conceção de conteúdos e suportes de informação

13.5.7 — Supervisão do programa de informação sobre os riscos

13.5.8 — Formação de técnicos

13.5.8.1 — Identificação das necessidades de formação

13.5.8.2 — Ensino e formação profissional e científica

13.5.8.3 — Elaboração de manuais de formação, treino e instrução

13.5.9 — Assegurar a atualização da legislação, regulamentação e documentação necessária à gestão das atividades de prevenção, de preparação, de resposta e de recuperação e da preservação da vida, das infraestruturas, da saúde e do ambiente

13.5.10 — Apoiar tecnicamente as atividades de consulta e o funcionamento dos órgãos que constituem a estrutura politica e técnica dos serviços de proteção civil

13.5.11 — Auditoria e fiscalização

13.5.11.1 — Realização de vistorias e inspeções das condições de segurança contra incêndios em edifícios e recintos

13.5.11.2 — Fiscalização de obras no âmbito de Segurança Integrada

13.6 — Direção técnica de alvarás

13.6.1 — Alvarás de empresas de venda de equipamentos de segurança

13.6.2 — Alvarás de obras de Segurança Integrada

13.7 — Manutenção, conservação e fiscalização

13.7.1 — Coordenar tecnicamente as atividades de segurança e higiene no trabalho, assegurando o enquadramento e a orientação técnica dos profissionais e dos estagiários da área da segurança e higiene no trabalho

13.7.2 — Supervisionar a eficiência dos sistemas necessários à operacionalidade das medidas de prevenção e de proteção implementadas

13.7.3 — Supervisionar a manutenção dos sistemas e equipamentos de trabalho, controlando o cumprimento dos procedimentos preestabelecidos

13.7.4 — Avaliar o desempenho de serviços contratados e a adequabilidade e a viabilidade das medidas propostas

13.7.5 — Avaliar a eficácia de medidas implementadas através da reavaliação dos riscos e da análise comparativa com a situação inicial

13.7.6 — Coordenar, acompanhar e participar nas vistorias aos locais de forma a assegurar o cumprimento das medidas de prevenção e de proteção estabelecidas

13.7.7 — Coordenar e acompanhar o desenvolvimento de auditorias e inspeções

13.7.8 — Normalização e Legislação

13.7.9 — Avaliações

13.7.10 — Peritagens técnicas

14 — Atos de Engenharia Química e Biológica

14.1 — Projeto e revisão de projeto

14.1.1 — Redes de alimentação e armazenamento de postos de combustível

14.1.2 — Redes de distribuição de gás em edifícios e urbanizações da Categoria I (Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho)

14.1.3 — Estações de tratamento de águas residuais

14.1.4 — Estações de tratamento e abastecimento de águas

14.1.5 — Estudo de verificação do RSECE -QAI (Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de abril)

14.1.6 — Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustível (Projetos da categoria II prevista no artigo 11.º do anexo I da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho)

14.1.7 — Sistemas de resíduos, excluindo o tratamento, de aglomerados até 10.000 habitantes (Projetos da categoria II prevista no artigo 11.º do anexo I da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho)

14.1.8 — Estações de tratamento de resíduos sem exigências especiais e por processos de aterro, servindo até 10.000 habitantes (Projetos da categoria II prevista no artigo 11.º do anexo I da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho)

14.1.9 — Estações de tratamento de resíduos sem exigências especiais servindo entre 10.000 e 50.000 habitantes, ou, com exigências especiais, para população inferior (Projetos da categoria III prevista no artigo 11.º do anexo I da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho)

14.1.10 — Planos de segurança e saúde

14.1.11 — Coordenação de segurança e saúde

14.2 — Direção Técnica

14.2.1 — Indústria química e alimentar

14.2.1.1 — Elaboração do planeamento global da produção

14.2.1.2 — Aprovação dos procedimentos de qualidade e do manual da qualidade

14.2.1.3 — Coordenação de equipas da direção da qualidade

14.2.1.4 — Coordenação entre as equipas de direção de produção e da direção do laboratório de controlo de qualidade

14.2.1.5 — Aprovação dos protocolos das validações dos processos de fabrico

14.2.1.6 — Aprovação dos protocolos das validações dos métodos de análise

14.2.1.7 — Gestão global de *stocks*

14.2.1.8 — Coordenação de todas as equipas de manutenção e segurança

14.2.1.9 — Responsabilidade pelo armazenamento de matérias-primas e produto acabado

14.2.1.10 — Avaliação de novos fornecedores

14.2.1.11 — Análise do mercado, para escolha de novos produtos

14.2.1.12 — Análises de risco

14.2.1.13 — Implementação de novas linhas de produção para novos produtos

14.2.1.14 — Responsabilidade sobre reclamações de clientes (sobre defeitos nos produtos) e decisões sobre as ações corretivas a tomar

14.2.1.15 — Planos de segurança e saúde

14.2.1.16 — Coordenação de segurança e saúde

14.2.2 — Laboratórios de análises químicas, de indústria vinícola, de metrologia “calibrações”

14.2.2.1 — Aprovação dos protocolos das validações dos métodos de análise

14.2.2.2 — Aprovação dos procedimentos da qualidade e do manual da qualidade

14.2.2.3 — Gestão global de stocks

14.2.2.4 — Coordenação de equipas de manutenção e segurança

14.2.2.5 — Avaliação de novos fornecedores

14.2.2.6 — Elaboração de planos de manutenção e calibração de todo o equipamento de inspeção, medição e ensaio

14.2.2.7 — Aprovação das validações das técnicas de análise

14.2.2.8 — Aprovação de procedimentos de calibração e procedimentos operativos

14.2.2.9 — Responsabilidade por toda a documentação e registos do laboratório, pelos certificados das análises realizadas e pelo seu arquivo

14.2.2.10 — Organização, desenvolvimento e controlo de ações de prevenção e de proteção contra riscos profissionais

14.2.2.11 — Planos de segurança e saúde
14.2.2.12 — Coordenação de segurança e saúde
14.3 — Direção da produção
14.3.1 — Controlo em processo dos produtos
14.3.2 — Controlo dos produtos acabados
14.3.3 — Controlo de matérias-primas e ou material de embalagem
14.3.4 — Classificação de fornecedores
14.3.5 — Elaboração de planos de manutenção e calibração de todo o equipamento de inspeção, medição e ensaio
14.3.6 — Aprovação das validações dos técnicos de análise
14.3.7 — Elaboração de protocolos de novas validações para novas técnicas de análise
14.3.8 — Aprovação de procedimentos de calibração e procedimentos operativos, na área do laboratório
14.3.9 — Responsabilidade por toda a documentação referente ao laboratório e aos produtos analisados e seu arquivo
14.3.10 — Pequenas instalações de gás em edifícios
14.4 — Execução
14.4.1 — Executar técnicas de análise
14.4.2 — Elaborar novas técnicas para novos equipamentos
14.4.3 — Elaborar procedimentos de calibração e operativos
14.4.4 — Executar calibrações internas
14.4.5 — Elaborar protocolos de validações de novas técnicas
14.4.6 — Elaborar os certificados de calibrações internas
14.4.7 — Executar validações de novas técnicas de análise e novos métodos
14.4.8 — Gestão de *stocks* de material
14.5 — Auditoria e consultadoria na área alimentar e na indústria química e formação
14.5.1 — Conceção ou definição de requisitos na empresa ou fábrica, para os sistemas da qualidade ou dos produtos
14.5.2 — Consultadoria na área da qualidade adaptada a cada indústria química
14.5.3 — Auditar um sistema da qualidade de uma empresa (fábrica) da indústria química e alimentar
14.5.4 — Consultadoria na área da qualidade para acreditação dos laboratórios
14.5.5 — Auditar um sistema da qualidade de um laboratório
14.5.6 — Peritagem qualificada no âmbito do SCE, para verificação do RSECE — QAI (Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de abril)
14.5.7 — Formação de técnicos
14.6 — Direção técnica de alvarás em concordância com os atos de engenharia atrás referidos
14.6.1 — Alvarás de licenciamento
14.6.1.1 — Produtos químicos
14.6.1.2 — Instalações industriais
14.6.1.3 — Indústrias alimentares
14.6.1.4 — Indústrias químicas
14.6.2 — Direção técnica de empresas e fábricas
14.6.2.1 — Fábrica de tintas
14.6.2.2 — Fábrica de plásticos
14.6.2.3 — Fábrica de adubos
14.6.2.4 — Fábrica de derivados de borracha
14.6.2.5 — Fábrica de Indústria petrolífera
14.6.2.6 — Indústria do papel
14.6.2.7 — Fábrica de têxteis (tingimentos e estamparias)
14.6.2.8 — Fábrica de cosméticos
14.6.2.9 — Fábrica de detergentes
14.6.2.10 — Fábrica de solventes
14.6.2.11 — Indústria cimenteira

14.6.2.12 — Indústria vidreira e cerâmica
14.6.2.13 — Galvanização
14.6.2.14 — Fábrica de pirotecnia
14.6.3 — Direção técnica de projetos
14.6.4 — Alvarás de empresas químicas
14.7 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação e Normalização
14.7.1 — Avaliações
14.7.2 — Peritagens técnicas
15 — Atos de Engenharia da Segurança
15.1 — Projeto e revisão de projeto
15.1.1 — Projeto, execução e exploração
15.1.1.1 — Política geral da empresa relativa à prevenção de riscos
15.1.1.2 — Planear e implementar o sistema de gestão de segurança
15.1.1.3 — Caracterizar a organização da empresa quanto aos elementos relevantes para a gestão da prevenção
15.1.1.4 — Conceber, programar e desenvolver os planos específicos de prevenção e proteção exigidos pela legislação e o plano de emergência.
15.1.1.5 — Assegurar a integração dos planos específicos de combate ao sinistro, de evacuação e de primeiros socorros
15.1.1.6 — Efetuar Avaliações de Riscos Profissionais
15.1.1.7 — Conceber e desenvolver os procedimentos de avaliação de riscos profissionais, identificando os perigos associados às condições de segurança, aos fatores de risco químicos, físicos e biológicos e à organização e carga de trabalho
15.1.1.8 — Estimar os riscos a partir de metodologias e técnicas (qualitativas e quantitativas) adequadas aos perigos identificados
15.1.1.9 — Valorar os riscos a partir da comparação dos resultados obtidos na avaliação dos riscos com os critérios de referência previamente estabelecidos, definindo prioridades de atuação.
15.1.1.10 — Compilação Técnica
15.1.1.11 — Plano de segurança e saúde
15.1.1.12 — Coordenação de segurança e saúde
15.1.1.13 — Elaboração do Projeto de segurança contra incêndios em edifícios
15.1.1.14 — Elaboração de “Medidas de Autoproteção”
15.1.1.15 — Segurança integrada
15.2 — Direção técnica
15.2.1 — Compilação Técnica
15.2.2 — Plano de segurança e saúde
15.2.3 — Coordenação de segurança e saúde
15.2.4 — Implementação de Medidas de Autoproteção
15.2 5 — Remoção de placas de fibrocimento
15.2.6 — Segurança e saúde do trabalho
15.2.7 — Segurança contra incêndio em edifícios
15.2.8 — Segurança integrada
15.3 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação e Normalização
15.3.1 — Consultoria, informação e formação
15.3.1.1 — Supervisão da organização das atividades de prevenção e de proteção
15.3.1.2 — Elaboração de cadernos de encargos e manuais de instrução
15.3.1.3 — Divulgação e dinamização da participação dos trabalhadores da organização no âmbito da prevenção
15.3.1.4 — Supervisão das atividades realizadas pelos serviços especializados contratados
15.3.1.5 — Promoção da interligação entre os serviços especializados contratados e os diferentes setores da organização
15.3.1.6 — Supervisão do programa de informação sobre os riscos profissionais
15.3.1.7 — Identificação das necessidades de formação

15.3.1.8 — Assegurar a atualização da documentação necessária à gestão da prevenção na organização

15.3.1.9 — Formação de técnicos e de trabalhadores

15.3.2 — Avaliações

15.3.3 — Peritagens técnicas

15.3.4 — CAP para manobrador de um empilhador

15.3.5 — Verificação e ensaios de equipamentos de elevação de cargas

15.3.6 — Auditoria

15.3.6.1 — Auditoria de segurança na construção

15.3.6.2 — Auditoria de segurança contra incêndio em edifícios

15.3.6.3 — Auditoria de segurança integrada

15.4 — Manutenção, conservação e fiscalização

15.4.1 — Coordenar tecnicamente as atividades de segurança e higiene no trabalho, assegurando o enquadramento e a orientação técnica dos profissionais e dos estagiários da área da segurança e higiene no trabalho

15.4.2 — Supervisionar a eficiência dos sistemas necessários à operacionalidade das medidas de prevenção e de proteção implementadas

15.4.3 — Supervisionar a manutenção dos sistemas e equipamentos de trabalho, controlando o cumprimento dos procedimentos preestabelecidos

15.4.4 — Avaliar o desempenho de serviços contratados e a adequabilidade e a viabilidade das medidas propostas

15.4.5 — Avaliar a eficácia de medidas implementadas através da reavaliação dos riscos e da análise comparativa com a situação inicial

15.4.6 — Coordenar, acompanhar e participar nas vistorias aos locais de forma a assegurar o cumprimento das medidas de prevenção e de proteção estabelecidas

15.4.7 — Coordenar e acompanhar o desenvolvimento de auditorias e inspeções

15.4.8 — Efetuar a fiscalização de obras e trabalhos de Segurança Integrada

15.5 — Direção técnica de alvarás

15.5.1 — Alvarás de empresas de venda de equipamento de segurança

15.5.2 — Alvarás de obras de segurança integrada

16 — Atos de Engenharia de Transportes

16.1 — Projeto e revisão de projeto

16.1.1 — Planeamento de Transportes

16.1.1.1 — Planos Diretores Municipais

16.1.1.2 — Planos de Mobilidade

16.1.1.2.1 — Plano de Circulação

16.1.1.2.2 — Poluição Ambiental

16.1.1.2.3 — Poluição Sonora (Ruído)

16.1.1.3 — Planeamento de Interfaces

16.1.2 — Redes de Transporte de Passageiros (Rodoviário, Ferroviário, Fluvial e Marítimo, Aéreo)

16.1.2.1 — Planeamento de Itinerários/Rotas

16.1.2.2 — Planeamento de Horários

16.1.3 — Redes de transporte de mercadorias (Rodoviário, Ferroviário, Fluvial e Marítimo, Aéreo)

16.1.3.1 — Planeamento de Transporte de Produtos

16.1.3.1.1 — Classificação de produtos

16.1.3.1.2 — Planeamento de Itinerários/Rotas

16.1.3.1.3 — Planeamento de Horários

16.1.3.2 — Planeamento da Armazenagem

16.1.3.3 — Planeamento da distribuição

16.1.4 — Gestão de Tráfego

16.1.4.1 — Estudo de Tráfego

16.1.4.2 — Sentidos de Tráfego

16.1.4.3 — Circulação Automóvel
16.1.4.4 — Circulação aérea
16.1.4.5 — Circulação ferroviária
16.1.4.6 — Circulação marítima/fluvial
16.1.4.7 — Ciclovias
16.1.4.8 — Circulação Pedonal
16.1.4.8.1 — Dimensão de Passeios
16.1.4.8.2 — Passagens de Peões
16.1.4.9 — Poluição Ambiental
16.1.4.10 — Poluição Sonora
16.1.4.11 — Infraestruturas rodoviárias
16.1.4.12 — Infraestruturas ferroviárias
16.1.4.13 — Infraestruturas portuárias
16.1.4.14 — Infraestruturas aeroportuárias
16.1.4.15 — Iluminação
16.1.4.16 — Sinalização semafórica
16.1.4.17 — Sinalização Vertical
16.1.4.18 — Sinalização Horizontal
16.1.4.19 — Sinalização Informativa
16.1.5 — Tecnologias de Meios de Transporte
16.1.5.1 — Especificação de Equipamento de Transporte
16.1.5.2 — Especificação de Sistemas de Controlo
16.1.5.3 — Caraterísticas das vias
16.1.5.4 — Caraterísticas dos Meios de Transporte
16.1.6 — Segurança
16.1.6.1 — Plano de Segurança e Saúde
16.1.6.2 — Plano de segurança no transporte de produtos
16.1.6.3 — Plano de segurança no transporte de passageiros
16.1.6.4 — Coordenação do Plano de Segurança e Saúde
16.2 — Coordenação e Execução de Projetos de Transporte
16.2.1 — Direção Técnica de Projetos de Transportes
16.2.2 — Redes de transporte de Passageiros
16.2.3 — Redes de Transportes de Mercadorias
16.2.4 — Gestão de Tráfego
16.2.5 — Tecnologias de Meios de Transporte
16.3 — Gestão e Exploração de Redes de Transportes
16.3.1 — Direção Técnica de Empresas de Transportes
16.3.2 — Redes de transporte de Passageiros
16.3.3 — Redes de Transportes de Mercadorias
16.3.4 — Gestão de Tráfego
16.4 — Estudos, Auditoria, Consultoria, Formação e Normalização
16.4.1 — Redes de transporte de Passageiros
16.4.2 — Redes de Transportes de Mercadorias
16.4.3 — Gestão de Tráfego
16.4.4 — Tecnologias de Meios de Transporte
16.4.5 — Pareceres técnico
16.4.6 — Auditorias
16.4.7 — Avaliações
16.4.8 — Peritagens técnicas
16.5 — Fiscalização
16.5.1 — Fiscalização da gestão e execução de obras
16.5.2 — Fiscalização dos processos de construção dos diversos tipos de obras
16.5.3 — Fiscalização da qualidade e conformidade dos materiais e equipamentos a utilizar nos diversos tipos de obras

16.6 — Direção técnica de alvarás
16.6.1 — Alvarás de licenciamento
16.6.2 — Empresas de transportes
16.6.3 — Escolas de Condução

(*) Entende-se por gestão da qualidade a implementação de sistemas ou modelos auditáveis destinados a garantir a melhoria da qualidade técnica dos serviços e das unidades comerciais e industriais, restauração e outras empresas de algum modo ligadas aos produtos alimentares, envolvendo as normas e leis específicas para o sector alimentar. Neste sentido, incluem-se sistemas de autocontrolo, análise de perigos e controlo de pontos críticos, legislação relativa à rastreabilidade de produtos alimentares, a alimentos geneticamente modificados e irradiados, e outras leis ou normas que venham a ser regulamentadas para o sector. Entende-se também que a capacidade para perspetivar, conceber e integrar estes sistemas deve alicerçar-se em sólida experiência profissional em empresa.

312574176

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho n.º 8175/2019

Sumário: Despacho reitoral de extensão de encargos.

Considerando que a Universidade do Algarve pretende adquirir Azoto Líquido em Dewars, o qual está enquadrado no âmbito de vários projetos de investigação e unidades orgânicas;

Considerando que a estimativa orçamental para os 3 anos de contrato é de € 9.300,00 (nove mil e trezentos euros) acrescida de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que a concretização de tal processo de contratação dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico;

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em receitas próprias do orçamento da Universidade do Algarve e receitas provenientes de cofinanciamento comunitário e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.os 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, atento o disposto no artigo 14.º do mesmo diploma legal, em conjugação com o artigo 7.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades mencionadas naquele número, do citado artigo 11.º do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele indicadas, a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que, conforme disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atento o disposto na Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

Considerando que, conforme disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, a competência para a assunção de compromissos plurianuais que apenas envolvam receita própria e ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário é do respetivo órgão de direção;

Considerando que, nos termos do disposto no Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro de 2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 50, de 11 de março de 2016, a supra referida competência me foi delegada pelo Ministro das Finanças e pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Considerando que, na abertura do referido procedimento de contratação pública, para formação de um contrato que terá execução financeira plurianual, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o exercício da referida competência delegada deve observar, com as devidas adaptações, o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e revestir a forma de despacho reitoral de extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República;*

Considerando assim que se torna necessário proceder à repartição dos encargos financeiros decorrentes do referido processo de contratação nos anos económicos de 2019, 2020, 2021 e 2022;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de

2 de junho, e o disposto nos termos conjugados da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.os 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro de 2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 50, de 11 de março de 2016, determino o seguinte:

1 — Fica a Universidade do Algarve autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato para a aquisição de Azoto Líquido em Dewars, no âmbito de vários projetos de investigação e unidades orgânicas, até ao montante de € 9.300,00 (nove mil e trezentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato dos serviços supra referidos são repartidos, previsivelmente, de acordo com a seguinte repartição:

a) Em 2019 — 1.271,00 € (mil duzentos e setenta e um euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

b) Em 2020 — 3.813,00 € (três mil oitocentos e treze euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

c) Em 2021 — 3.813,00 € (três mil oitocentos e treze euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

d) Em 2022 — 2.542,00 € (dois mil quinhentos e quarenta e dois euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Universidade do Algarve, para o ano de 2019 e para os anos seguintes, na classificação económica 020101.

5 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de agosto de 2019. — O Reitor, *Prof. Doutor Paulo Manuel Roque Águas*.

312533149

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Edital n.º 1037/2019

Sumário: Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático, na área disciplinar de Informática, nas subáreas: Metodologias da Computação; Sistemas de Informação; Computação Centrada no Humano.

Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Aveiro, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se encontra aberto concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Catedrático, na área disciplinar de Informática, nas subáreas: Metodologias da Computação; Sistemas de Informação; Computação Centrada no Humano.

O presente concurso, aberto por despacho de 11 de junho de 2019, do Reitor da Universidade de Aveiro, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, adiante designado por ECDU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento Interno dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, adiante designado por Regulamento, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares há mais de cinco anos do grau de doutor, igualmente detentores do título de agregado.

1.2 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos da legislação aplicável. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

2 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Aveiro, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso;

b) Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;

c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;

d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

a) Cópia do *curriculum vitae* contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração as vertentes de avaliação constantes do ponto 4 do presente edital, recomendando-se que o mesmo seja organizado de acordo com os critérios de avaliação discriminados abaixo, no ponto 5;

b) Cópia de trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae,* até um máximo de cinco, incluindo a justificação da seleção;

c) Projeto científico-pedagógico: documento que permita sustentar uma futura carta de missão e que deverá incluir uma proposta das atividades que o candidato pretende desenvolver durante os primeiros cinco anos da sua atividade como Professor Catedrático, explici-

tando a forma como poderá contribuir para o progresso e desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso nas vertentes científica, pedagógica e da cooperação com a sociedade;

d) Documento que evidencie de forma objetiva o número das citações às publicações indicadas no currículo e explicação do método usado para a contagem, com o detalhe suficiente para que o júri possa reproduzir o procedimento, de acordo com o ponto 5.1.1;

e) Declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

2.3 — Do *curriculum vitae* deve constar:

a) Identificação completa;

b) Forma de contacto, morada, telefone e endereço eletrónico;

c) Categoria, grupo ou disciplina, tempo de serviço como docente e instituição de ensino superior universitária ou politécnica a que pertence, sempre que aplicável;

d) Especialidade adequada a área disciplinar para que foi aberto o concurso;

e) Cópia de certificados de habilitações com a respetiva classificação ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

f) Documentos comprovativos de todos os elementos identificados nas alíneas *c*)*, d*) e *e*) do ponto 2.3.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — Forma de apresentação da candidatura:

2.5.1 — A apresentação da candidatura, podendo ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, é efetuada por via eletrónica para o endereço da Área dos Recursos Humanos da Universidade de Aveiro (sgrhf-concursos@ua.pt), até à data limite fixada no ponto 1 deste Edital.

2.5.2 — Na apresentação da candidatura por via eletrónica é obrigatória a emissão de uma mensagem comprovativa da validação eletrónica da mesma.

2.5.3 — As instruções para a apresentação da candidatura, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos e Ofertas de Emprego da área dos Recursos Humanos, no endereço https://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15031.

2.6 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 2.2 determinam a exclusão da candidatura.

2.7 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, o júri pode, sempre que o entenda necessário, solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, determinando o prazo para o efeito.

2.8 — O júri pode, sempre que o entenda necessário, proceder à realização de audições públicas dos candidatos admitidos.

2.8.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste da candidatura nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

2.8.2 — Havendo necessidade de realizar audições públicas, as mesmas terão lugar antes da realização da segunda reunião do júri, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

2.8.3 — As audições públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por teleconferência.

3 — Júri do concurso:

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira, Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Professor Doutor Ricardo Jorge Silvério Magalhães Machado, Professor Catedrático, Departamento de Sistemas de Informação, Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Professor Doutor Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães, Professor Catedrático, Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação, Instituto Universitário de Lisboa — ISCTE-IUL;

Professor Doutor Mário Jorge Gaspar da Silva, Professor Catedrático, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Joaquim Arnaldo Carvalho Martins, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Professor Doutor Rui Luís Andrade Aguiar, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro.

3.2 — As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas:

4.1 — Aprovação em mérito absoluto:

A admissão dos candidatos está condicionada à sua aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso, tendo ainda em conta, cumulativamente, o cumprimento de pelo menos um dos seguintes requisitos:

4.1.1 — Ser autor ou coautor de pelo menos 45 artigos na área disciplinar para que é aberto o procedimento concursal, indexados na SCOPUS ou na Science Citation Index Expanded da Web of Science da Clarivate Analytics como document type = article ou document type = review ou no SCI Verse do SCOPUS com as mesmas características;

ou

4.1.2 — Ter obtido um total de pelo menos 500 citações (excluindo auto citações) aos trabalhos científicos produzidos na área disciplinar para que é aberto o concurso;

ou

4.1.3 — Ter um índice h, segundo a SCOPUS ou Web of Science da Clarivate Analytics, de pelo menos 15 relativamente a trabalhos científicos produzidos na área disciplinar para que é aberto o concurso.

4.2 — Os candidatos têm que fazer prova da satisfação dos requisitos expressos acima (4.1.1 a 4.1.3), indicando a chave a utilizar na busca da Web of Science da Clarivate Analytics ou na SCOPUS que o comprove, ou incluindo no seu CV listagem da mesma base de dados que o confirme.

4.3 — Métodos e vertentes de avaliação:

4.3.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior.

4.3.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas as seguintes vertentes, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

a) O desempenho científico do candidato na área disciplinar para que é aberto o concurso;

b) A capacidade pedagógica do candidato na área disciplinar para que é aberto o concurso;

c) A transferência de conhecimento;

d) A gestão universitária;

e) Projeto científico-pedagógico.

4.3.3 — Na avaliação das vertentes referidas nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do ponto 4.3.2 deve ter-se em consideração a extensão do currículo dos candidatos e dar-se-á se particular relevância

à atividade desenvolvida nos últimos 5 (cinco) anos, que representará 50 % da avaliação em cada uma dessas vertentes.

5 — Critérios de avaliação

Na aplicação das vertentes de avaliação referidas no ponto anterior são avaliados os seguintes critérios, aos quais são atribuídos os fatores de ponderação indicados:

5.1 — Critérios para a avaliação da vertente Desempenho Científico

5.1.1 — Produção científica. Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhes é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores).

5.1.2 — Coordenação e realização de projetos científicos. Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou, na área para que é aberto o concurso, financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, ou financiados por empresas. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência do concurso, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços.

5.1.3 — Intervenção na comunidade científica. Avaliando-se a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa, designadamente através da organização de eventos científicos, participação na qualidade de (co-) editor de revistas, participação em funções de avaliação de projetos e artigos, apresentação de palestras convidadas, bem como o reconhecimento obtido através da atribuição de prémios ou outras distinções e respetivo impacto.

5.1.4 — Constituição de equipas científicas e orientação de estudantes de doutoramento e bolseiros de pós-doutoramento.

5.2 — Critérios para avaliação da vertente Capacidade Pedagógica

5.2.1 — Coordenação de projetos pedagógicos. Coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (e.g. desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reforma e melhoria de projetos existentes (e.g. reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), bem como realização de projetos com impacto e inovação no processo de ensino/aprendizagem.

5.2.2 — Produção de material pedagógico. Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

5.2.3 — Atividade letiva. Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos).

5.3 — Critérios para avaliação da vertente Transferência de Conhecimento:

a) Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação. Autoria e coautoria de patentes, registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual sobre *software*, métodos matemáticos e regras de atividade mental. Participação em comissões de normalização e na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica resultante das patentes e direitos de propriedade intelectual.

b) Serviços de consultoria, testes e medições. Participação em atividades de consultoria, testes e medições que envolvam o meio empresarial e/ou o setor público. Participação como docente em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica dirigidos para empresas ou para o setor público. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído.

c) Divulgação de ciência e tecnologia. Participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (por exemplo organização de congressos e conferências

não considerados no item 5.1.3) e para diversos públicos. Publicações de divulgação científica e tecnológica.

5.4 — Critérios para avaliação da vertente Gestão Universitária

5.4.1 — Participação do candidato em atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional e participação em júris académicos fora da própria instituição.

5.5 — Critérios para avaliação da vertente projeto científico-pedagógico

5.5.1 — Projeto científico-académico — relatório apresentando o projeto académico que o candidato se propõe desenvolver na área para que é aberto o concurso, com especial atenção às atividades do departamento, demonstrando o acréscimo de valor, como se encaixa nas atividades já existentes nas áreas de ensino e investigação, os recursos necessários e como os obter.

5.6 — Os pesos associados às vertentes e critérios são os indicados na tabela seguinte:

Tabela — Pesos associados às vertentes e critérios de avaliação

Vertentes	Pesos	Critérios	Pesos
Desempenho científico	P1=0,50	Produção científica (C11)	P11=0,30
		Coordenação e realização de projetos científicos (C12)	P12=0,30
		Intervenção na comunidade científica (C13)	P13=0,20
		Constituição de equipas científicas (C14)	P14=0,20
Capacidade pedagógica	P2=0,25	Coordenação de projetos pedagógicos (C21)	P21=0,40
		Produção de material pedagógico (C22)	P22=0,20
		Atividade letiva (C23)	P23=0,40
Transferência de conhecimento	P3=0,05	Atividades de transferência de conhecimento, ou industrial, e atividades de divulgação ou gestão de ciência, (C31).	P31=1,0
Gestão universitária	P4=0,10	Atividades de gestão universitária (C41)	P41=1,0
Projeto científico-pedagógico	P5=0,10	Projeto científico-académico (C51)	P51=1,0

6 — Avaliação e seleção:

6.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta as vertentes e os critérios constantes do presente edital.

6.2 — Numa primeira reunião, que poderá decorrer por teleconferência por decisão do presidente do júri, e após análise e admissão das candidaturas, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto. Para tal cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não revestir, nas suas vertentes científica e pedagógica, nível compatível com a categoria para que é aberto o presente procedimento concursal. Procede-se depois à votação das propostas de exclusão, não sendo admitidas abstenções. Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, caso em que as outras propostas no mesmo sentido, em relação ao mesmo candidato, já não serão votadas. A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e a respetiva fundamentação, fazem parte integrante da ata.

6.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no artigo 20.º do Regulamento.

6.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando as vertentes e os critérios de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

6.4.1 — Cada membro do júri valoriza, numa escala 0 a 100, cada vertente ou critério, para cada candidato.

6.4.2 — O resultado final é expresso na escala numérica de 0 a 100 e é calculado pesando cada critério com o peso correspondente o que conduz à pontuação da vertente que, por sua vez será usada com o peso que lhe está consignado para o cálculo da pontuação final.

Expresso como uma fórmula, o resultado final (RF) é calculado do seguinte modo:

RF=P1*(C11*P11+C12*P12+C13*P13+C14*P14)+P2*(C21*P21+C22*P22+C23*P23)+
+P3*(C31*P31)+P4*(C41*P41)+P5*(C51*P51)

7 — Ordenação e metodologia de votação:

7.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nas vertentes e critérios de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

7.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

7.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

7.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação; o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. O processo repete-se para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

8 — Participação dos interessados e decisão:

8.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.

8.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

9 — Prazo de decisão final:

9.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

9.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

10 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

11 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* o presente edital é também publicado:

a) Na bolsa de emprego público;

b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

c) No sítio da internet da Universidade de Aveiro, nas línguas portuguesa e inglesa;
d) Num jornal de expressão nacional.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de junho de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312565063

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 8176/2019

Sumário: Alteração ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design Multimédia.

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente os artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, foi aprovada pelo Conselho Científico da Faculdade de Artes e Letras a alteração ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design e Desenvolvimento de Jogos Digitais e registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 25 de julho de 2019, com o n.º R/A-Ef 1326/2011/AL02, para entrar em vigor no ano letivo de 2019/2020.

A estrutura curricular e o plano de estudos constantes no anexo do presente despacho sucedem aos fixados pelo Despacho n.º 8824/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130 de 8 de julho.

9 de agosto de 2019. — O Reitor*, António Carreto Fidalgo.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Artes e Letras

3 — Grau ou diploma: Mestre

4 — Ciclo de estudos: Design Multimédia

5 — Área científica predominante: Arte e Design

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Arte e Design	AD	104,0	6,0
Cinema	CIN		6,0
Ciências da Comunicação	CC		6,0
Artes e Letras	AL	4,0	
Ciências Humanas e Jurídicas	CHJ		6,0
Ergonomia	ERG		6,0
Design	DSG		6,0
Subtotal		108,0	12,0
Total		120,0	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade da Beira Interior

Ciclo de estudos em Design Multimédia

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Projeto Multimédia I	AD	1.º	1.º Semestre	336,0		90,0					15,0		105,0	12,0	
Workshops I	AD	1.º	1.º Semestre	112,0		45,0					15,0		60,0	4,0	
Temas de Design Contemporâneo	AD	1.º	1.º Semestre	112,0		45,0					15,0		60,0	4,0	
Semiótica das Artes Visuais	AD	1.º	1.º Semestre	112,0		45,0					15,0		60,0	4,0	
Opção 1	CC/CIN	1.º	1.º Semestre	168,0		45,0					15,0		60,0	6,0	
Projeto Multimédia II	AD	1.º	2.º Semestre	336,0		90,0					15,0		105,0	12,0	
Workshops II	AD	1.º	2.º Semestre	112,0		45,0					15,0		60,0	4,0	
Metodologias de Investigação em Design Multimédia	AD	1.º	2.º Semestre	112,0		45,0					15,0		60,0	4,0	
Arte e Multimédia	AD	1.º	2.º Semestre	112,0		45,0					15,0		60,0	4,0	
Opção 2	AD/DSG/ERG/CHJ	1.º	2.º Semestre	168,0		45,0					15,0		60,0	6,0	
Dissertação, Projeto Final ou Estágio com Relatório	AD	2.º	Anual	1456,0							30,0		30,0	52,0	
Seminários	AD	2.º	1.º Semestre	112,0		45,0					15,0		60,0	4,0	
Produção de Texto Científico	AL	2.º	2.º Semestre	112,0		45,0					15,0		60,0	4,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção 1	Produção e Realização Televisiva	CC	1.º	1.º Semestre. . .	168,0		45,0					15,0		60,0	6,0	
	Narrativas Digitais	CIN	1.º	1.º Semestre. . .	168,0		45,0					15,0		60,0	6,0	
	Oficina de Escrita Criativa	CC	1.º	1.º Semestre. . .	168,0		45,0					15,0		60,0	6,0	
	Laboratório de Design de Som.	CIN	1.º	1.º Semestre. . .	168,0		45,0					15,0		60,0	6,0	
Opção 2	Animação	AD	1.º	2.º Semestre. . .	168,0		45,0					15,0		60,0	6,0	
	Novos Paradigmas de Interface.	DSG	1.º	2.º Semestre. . .	168,0		45,0	30				15,0		60,0	6,0	
	Usabilidade e Experiência de Utilização	ERG	1.º	2.º Semestre. . .	168,0		45,0					15,0		60,0	6,0	
	Direito e Deontologia da Comunicação	CHJ	1.º	2.º Semestre. . .	168,0		45,0					15,0		60,0	6,0	

312497291

www.dre.pt

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 8177/2019

Sumário: Alteração ao ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Medicina.

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente os artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, foi aprovada pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Saúde a alteração ao ciclo de estudos integrado conducente ao grau de Mestre em Medicina, registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 26 de julho de 2019, com o n.º R/A-Ef 1357/2011/AL02, para entrar em vigor no ano letivo de 2019/2020.

1.º

Alteração do plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos correspondentes à presente alteração constam do Anexo a este despacho e sucedem aos fixados pelo Despacho n.º 1029/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20 de 29 de janeiro.

2.º

Regime de transição

Os estudantes que frequentaram o plano de estudos aprovado pelo Despacho anterior transitam para a estrutura com o plano de estudos ora fixado, de acordo com a tabela de correspondências inserta no n.º 10 (Observações).

9 de agosto de 2019. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências da Saúde.
3 — Grau ou diploma: mestre.
4 — Ciclo de estudos: Medicina.
5 — Área científica predominante: Ciências Médicas.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 360.
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 anos.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Médicas	CMC	148,0	
Ciências Morfológicas e Funcionais	CMF	72,0	
Saúde Comunitária	SCO	64,0	
Ciências Biopatológicas	CBP	44,0	
Ciências Humanas	CH	32,0	
Subtotal		360,0	
Total		360,0	

10 — Observações:

Com 180 ECTS é atribuído o grau de licenciado em Ciências Básicas da Saúde.

Tabela de correspondências

Plano antigo					Plano atual				
Ano curricular	Tipo	Unidade curricular	Área científica	ECTS	Ano curricular	Tipo	Unidade curricular	Área científica	ECTS
2.º	Anual	Corpo Humano: dos Sistemas às Moléculas II	CMF	38	2.º	Anual	Sangue e Sistema Imunitário	CMF	6
							Sistemas Cardiocirculatório e Respiratório		7
							Aparelho Digestivo		7
							Sistema Endócrino e Metabolismo		7
							Aparelhos Nefro-urinário e Reprodutor		6
							Elementos de Integração II		3
							Elementos de Escolha do Estudante I		2
2.º	Anual	Cuidados de Saúde Primários I	SCO	10	2.º	Anual	Medicina Geral e Familiar I	SCO	10
4.º	Anual	Cuidados de Saúde Primários II	SCO	10	4.º	Anual	Medicina Geral e Familiar II	SCO	10
5.º	Anual	Clínica Médica e Cirúrgica II	CMC	44	5.º	Anual	Clínica Médica e Cirúrgica II	CMC	39
							Liderança e Gestão em Saúde		5
5.º	Anual	Cuidados de Saúde Primários III	SCO	10	5.º	Anual	Medicina Geral e Familiar III	SCO	10

11 — Plano de estudos:

Universidade da Beira Interior

Ciclo de estudos em Medicina

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
A Arte da Medicina	CH	1.º	Anual	168,0		8,0		8,0			54,0		70,0	6,0	
Iniciação à Medicina	SCO	1.º	Anual	224,0		10,0		10,0			80,0		100,0	8,0	
Epidemiologia Geral e Saúde Comunitária	SCO	1.º	Anual	336,0		15,0		15,0			120,0		150,0	12,0	
Bases Celulares e Moleculares da Medicina	CMF	1.º	Anual	252,0			4,0		18,0		48,0		70,0	9,0	
Sistema Nervoso e Órgãos dos Sentidos	CMF	1.º	Anual	336,0		3,0	5,0		23,0		40,0		71,0	12,0	
Sistema Músculo-Esquelético	CMF	1.º	Anual	280,0			10,0		20,0		30,0		60,0	10,0	
Elementos de Integração I	CMF	1.º	Anual	84,0		15,0	20,0						35,0	3,0	
Sangue e Sistema Imunitário	CMF	2.º	Anual	168,0			6,0		4,0		46,0		56,0	6,0	
Sistemas Cardiocirculatório e Respiratório	CMF	2.º	Anual	196,0		5,0	6,0		8,0		32,0		51,0	7,0	
Aparelho Digestivo	CMF	2.º	Anual	196,0			8,0		6,0		46,0		60,0	7,0	
Sistema Endócrino e Metabolismo	CMF	2.º	Anual	196,0		8,0	6,0		2,0		64,0		80,0	7,0	
Aparelhos Nefro-urinário e Reprodutor	CMF	2.º	Anual	168,0			12,0		10,0		32,0		54,0	6,0	
Elementos de Integração II	CMF	2.º	Anual	84,0		15,0	20,0						35,0	3,0	
Elementos de Escolha do Estudante I	CMF	2.º	Anual	56,0		16,0							16,0	2,0	
Medicina Geral e Familiar I	SCO	2.º	Anual	280,0					4,0		56,0		60,0	10,0	
Antropologia e Sociologia	CH	2.º	Anual	168,0		10,0					50,0		60,0	6,0	
Bases Psicológicas da Medicina	CH	2.º	Anual	168,0		10,0		10,0			50,0		70,0	6,0	
Introdução à Patologia	CBP	3.º	Anual	896,0		50,0	20,0			30,0	325,0		425,0	32,0	
Medicina Preventiva	SCO	3.º	Anual	392,0		20,0		20,0			120,0		160,0	14,0	
Deontologia e Direito Médico	CH	3.º	Anual	168,0		10,0		10,0			50,0		70,0	6,0	
Geriatria	CH	3.º	Anual	224,0		10,0		10,0			50,0		70,0	8,0	
Clínica Médica e Cirúrgica I	CMC	4.º	Anual	1 232,0		100,0	100,0			320,0	60,0		580,0	44,0	
Medicina Geral e Familiar II	SCO	4.º	Anual	280,0					10,0	100,0			110,0	10,0	
Medicina Legal e Toxicologia	CBP	4.º	Anual	168,0		16,0	46,0				8,0		70,0	6,0	
Clínica Médica e Cirúrgica II	CMC	5.º	Anual	1 092,0		18,0	20,0		120,0	169,0	237,0		564,0	39,0	
Liderança e Gestão em Saúde	CMC	5.º	Anual	140,0			18,0		52,0				70,0	5,0	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Medicina Geral e Familiar III	SCO	5.º	Anual	280,0					10,0	100,0			110,0	10,0	
Ética Médica e Bioética	CBP	5.º	Anual	168,0		16,0	46,0				8,0		70,0	6,0	
Dissertação	CMC	6.º	Anual	336,0							50,0		50,0	12,0	
Prática Clínica	CMC	6.º	Anual	1 344,0						620,0	100,0		720,0	48,0	

312515361

www.dre.pt

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 8178/2019

Sumário: Alteração ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design e Desenvolvimento de Jogos Digitais.

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente os artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, foi aprovada pelo Conselho Científico da Faculdade de Artes e Letras a alteração ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design e Desenvolvimento de Jogos Digitais e registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 25 de julho de 2019, com o n.º R/A-Cr 62/2014/AL02, para entrar em vigor no ano letivo de 2019/2020.

A estrutura curricular e o plano de estudos constantes no anexo do presente despacho sucedem aos fixados pelo Despacho n.º 8824/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130 de 8 de julho.

9 de agosto de 2019. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino:Universidade da Beira Interior

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Artes e Letras

3 — Grau ou diploma: Mestre

4 — Ciclo de estudos: Design e Desenvolvimento de Jogos Digitais

5 — Área científica predominante: Design e Desenvolvimento de Jogos

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Design e Desenvolvimento de Jogos	DDJ	54,0	
Design de Jogos	DJ	30,0	6,0
Informática	I	18,0	6,0
Ergonomia	ERG	6,0	
Gestão	G		6,0
Subtotal		108,0	12,0
Total		120,0	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade da Beira Interior

Ciclo de estudos em Design e Desenvolvimento de Jogos Digitais

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações
				Total	Contacto (6)								Horas totais de contacto		
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)										(7)	(8)
Teoria e Crítica de Videojogos	DJ	1.º	1.º Semestre	168	30	30							60,0	6,0	
Design de Jogos Digitais I	DJ	1.º	1.º Semestre	168		30	30						60,0	6,0	
Arte de Conceito para Jogos Digitais	DJ	1.º	1.º Semestre	168		60							60,0	6,0	
Programação em Jogos Digitais	I	1.º	1.º Semestre	168	30		30						60,0	6,0	
Opção 1	G/CIN	1.º	1.º Semestre	168		52,50					15		67,5	6,0	
Metodologias de Investigação e Seminários	DJ	1.º	2.º Semestre	168		45					15		60,0	6,0	
Prototipagem em Jogos Digitais	I	1.º	2.º Semestre	168		30	30						60,0	6,0	
Animação e Realidade Virtual	I	1.º	2.º Semestre	168		30	30						60,0	6,0	
Usabilidade e Experiência de Utilização	E	1.º	2.º Semestre	168		60							60,0	6,0	
Opção 2	DJ/I	1.º	2.º Semestre	168	30	30	30						90,0	6,0	
Balanceamento e Monitorização de Jogos Digitais	DJ	2.º	1.º Semestre	168		30	30						60,0	6,0	
Dissertação, Projeto ou Estágio	DDJ	2.º	Anual	1512		52,50					30		30,0	54,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações
					Total	Contacto (6)								Horas totais de contacto		
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
(0)	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)										(7)	(8)
Opção 1	Empreendedorismo Tecnológico	G	1.º	1.º Semestre	168		60							60	6	
	Narrativas Digitais	CIN	1.º	1.º Semestre	168		45					15		60	6	

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
					Total	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
(0)	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)									(7)	(8)
Opção 2	Design de Jogos Digitais II.	DJ	1.º	2.º Semestre. . .	168		30	30						60	6	
	Tecnologias de Jogos Vídeo.	I	1.º	2.º Semestre. . .	168	30		30						60	6	

312515223

www.dre.pt

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 8179/2019

Sumário: Delegação de competências do reitor no diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no artigo 9.º e n.º 5 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra (UC), na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e na alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 3778/2019, delego e subdelego, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências seguidamente enunciadas, no Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Doutor Rui Jorge Gama Fernandes, com possibilidade de subdelegação, nos termos da Lei, exceto se estiver expressamente indicado o contrário, no que ao âmbito da Unidade Orgânica diz respeito e desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental, nos casos com incidência financeira:

1 — No âmbito da gestão financeira:

1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €15.000,00, bem como praticar os atos inerentes ao dono da obra, de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos;

1.2 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, exceto quando a aquisição do serviço seja efetuada a pessoas singulares, relacionados com a gestão da Unidade Orgânica, até ao montante de €75.000,00, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, e praticar todos os atos a eles inerentes, com respeito pela legislação aplicável;

1.3 — Autorizar despesas com aquisição de serviços, ainda que a pessoas singulares, para a realização de formação, conferências ou palestras, nos termos e com os limites previstos no número anterior;

1.4 — Celebrar protocolos ou acordos com entidades externas cujos encargos financeiros para a UC não ultrapassem os €75 000,00, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade, com exceção de protocolos ou acordos de natureza plurianual e que impliquem encargos financeiros para a UC;

1.5 — Transferir verbas entre rubrica de classificação económica dentro da mesma fonte de financiamento com a exceção de verbas do subagrupamento 01.01.00 — remunerações certas e permanentes, salvaguardadas as diretivas de carácter orçamental dimanadas do Ministério da Finanças, sem possibilidade de subdelegação;

1.6 — Autorizar o processamento de boletins itinerários, o pagamento de ajudas de custo e o seu adiantamento, ou outras que sejam devidas nos termos legais, bem como autorizar despesas de deslocação, incluindo as relativas a trabalhadores de outras instituições públicas, decorrentes de funções exercidas ao serviço da respetiva Unidade Orgânica;

1.7 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transportes relativamente a deslocações em serviço oficial, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os serviços;

1.8 — Autorizar os seguros de bens móveis e imóveis e de pessoal não inscrito em regime obrigatório de proteção social;

1.9 — Autorizar os seguros de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade;

1.10 — Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes e a participação de eventuais acidentes nesse âmbito incluindo para os estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação

internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ao estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro.

2 — No âmbito da gestão patrimonial:

2.1 — Superintender na utilização racional das instalações afetas ao respetivo serviço ou órgão, bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;

2.2 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afetos à Unidade Orgânica;

2.3 — No caso de a Unidade Orgânica ter viaturas, autorizar a respetiva condução por qualquer trabalhador da Unidade, bem como atravessar a fronteira nas deslocações ao estrangeiro;

3 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

3.1 — Qualificar como acidente de trabalho os sofridos por trabalhadores em funções públicas e autorizar o processamento das respetivas despesas, observadas as formalidades legais, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;

3.2 — Autorizar a prática das modalidades de horário e, bem assim, da isenção de horário de trabalho, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos regulamentos da Universidade de Coimbra sobre esta matéria, bem como em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, tendo em consideração o parecer dos responsáveis pelos trabalhadores em causa;

3.3 — Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos artigos 89.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por remissão constante da alínea *f*), do n.º 1, do Artigo 4.º da LTFP;

3.4 — Autorizar os benefícios decorrentes do regime de proteção da parentalidade, bem como decidir sobre outras licenças, nos termos legais;

3.5 — Aprovar o plano anual de férias, autorizar o seu gozo e as suas eventuais alterações, bem como autorizar o gozo de metade do período de férias vencido no ano anterior com o vencido no ano em causa;

3.6 — Justificar e injustificar faltas, nos termos da legislação aplicável;

3.7 — Promover a verificação domiciliária da doença, oficiosamente ou por solicitação dos dirigentes da respetiva Unidade Orgânica;

3.8 — Autorizar a participação dos trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras reuniões ou atividades, bem como, sendo caso disso, os respetivos custos de inscrição;

3.9 — Autorizar deslocações em serviço dos trabalhadores em funções públicas, em território nacional, incluindo a utilização de viatura própria ou de aluguer, bem como ao estrangeiro;

3.10 — Praticar todos os atos relativos à aposentação e ao regime de segurança social dos trabalhadores;

3.11 — Decidir sobre a avaliação do período experimental dos trabalhadores, praticando os atos inerentes à tramitação prevista na legislação aplicável, exceto a homologação da ata final;

3.12 — Autorizar a realização de trabalho suplementar e de trabalho noturno, bem como o abono das respetivas remunerações ou, no caso do trabalho suplementar, o gozo do respetivo descanso compensatório, aos trabalhadores em funções públicas, nos termos da LTFP e regulamentação em vigor;

3.13 — Autorizar a prestação de trabalho em regime de tempo parcial, em regime de tempo completo ou de teletrabalho, nos termos da LTFP e do Código do Trabalho;

3.14 — Homologar as avaliações dos dirigentes e dos trabalhadores ou, em caso de não homologação nos termos do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, atribuir nova menção qualitativa e sua quantificação, com a respetiva fundamentação, excetuando-se desta delegação a competência para homologar as avaliações relativamente às quais tenha sido requerida a sua apreciação pela comissão paritária e os casos em que se encontre impedido de homologar, designadamente por ter sido avaliador;

3.15 — Decidir das reclamações do ato de homologação da avaliação dos dirigentes e dos trabalhadores, exceto nos casos em que não lhe couber a prática deste ato;

3.16 — Outorgar os contratos de trabalho em funções públicas, com exceção dos relativos à contratação de professor catedrático e de investigador-coordenador, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade;

3.17 — Conceder a equiparação a bolseiro aos trabalhadores em funções públicas, nos termos do artigo 22.º do Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes da Universidade de Coimbra, do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de agosto, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade;

3.18 — Autorizar, sem possibilidade de subdelegação, a colaboração dos docentes da respetiva Unidade Orgânica na lecionação de unidades curriculares ministradas por outra Unidade Orgânica, nos casos em que o horário a acumular, juntamente com o horário atribuído na Unidade de origem, não exceda o limite máximo legal, entendido como valor médio, ao longo do ano, de 9 horas semanais;

3.19 — Conceder dispensa de serviço docente aos docentes com categoria subsistente de assistente, nos casos em que ela possa ter lugar, de acordo com o disposto no artigo 27.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) na sua anterior redação, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade;

3.20 — Conceder a dispensa de serviço docente e licença sabática previstas nos números 1 a 4 do artigo 77.º do ECDU e no n.º 4 do artigo 16.º do Regulamento de prestação de serviço dos docentes da Universidade de Coimbra (Regulamento n.º 262/2107, de 19 de maio), cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade.

4 — No âmbito da gestão académica:

4.1 — Autorizar visitas de estudo ao exterior, de estudantes da Unidade Orgânica;

4.2 — Presidir aos júris de doutoramento, ou nomear outrem para esse fim, nos termos da respetiva legislação;

4.3 — Presidir aos júris de reconhecimento de nível e aos júris de reconhecimento específico, ou nomear outrem para esse fim, nos termos da respetiva legislação;

5 — No âmbito da investigação e desenvolvimento:

5.1 — Celebrar, no âmbito de candidaturas a financiamento competitivo ou externo, contratos para a execução de projetos de investigação e desenvolvimento e para a prestação de serviços, bem como os documentos preparatórios como cartas de intenção, candidaturas e similares, e ainda assinar acordos relativos aos estágios/projetos/teses curriculares com entidades externas à UC, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade;

5.2 — Autorizar a abertura de procedimento concursal e designação do respetivo júri relativamente a bolsas elegíveis no âmbito de projetos e programas com financiamento competitivo devidamente aprovados, assim como outorgar os respetivos contratos de bolsa e autorizar as suas renovações;

5.3 — Exercer as competências previstas no Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra para os "órgãos diretivos das unidades orgânicas".

6 — No âmbito do Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade de Coimbra, sem possibilidade de subdelegação:

i) Instaurar procedimento disciplinar;

ii) Instaurar e decidir procedimento de inquérito;

iii) Nomear o instrutor ou inquiridor, consoante o caso;

iv) Decidir e aplicar as sanções disciplinares previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 75.º do RJIES.

7 — Consideram-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito da presente delegação, hajam sido praticados pelo ora delegado desde 17 de julho de 2019 até à data da publicação do presente despacho.

19 de julho de 2019. — O Reitor, *Amílcar Falcão*.

312516609

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 8180/2019

Sumário: Lista de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, para apoio ao projeto INTERREG/POC-TEP designado por «Centro Ibérico para la Investigación y Lucha contra Incendios Forestales» (CILIFO).

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 2 anos, renovável até ao máximo de 3 anos, para apoio ao projeto INTERREG/POC-TEP designado por "Centro Ibérico para la Investigación y Lucha contra Incendios Forestales" (CILIFO), no Pólo de Évora do Instituto de Ciências da Terra (ICT) e Instituto de Ciências Agrárias e Ambientais Mediterrânicas (ICAAM), publicado pelo Aviso n.º 7671/2019 (2.ª série), e BEP Oferta OE201905/0061, ambos de 3 de maio:

Nome	CF	Ordenação
Ana Luísa Abreu Alferes Lourido	15,97	1.º
Marilisa Rodrigues Coelho	15,72	2.º
Ana Cláudia Correia Dias	14,85	3.º
Cármen Maria dos Santos Caetano	14,47	4.º
Ágata Rodrigues Lan	13,59	5.º
Clara Martins Caldeira da Ponte e Sousa	12,58	6.º
Susana Raquel Carvalho Neves	10,88	7.º
Adriana Aguiar Campos		*a*)
Ana Filipa Mestrinho Pereira		*a*)
Ana Isabel Florentino Branco		*a*)
Catarina Maria Miranda Martins Aires de Oliveira		*a*)
Cláudia Margarida Prim Maltês		*a*)
Francisco José Pereira do Nascimento		*a*)
Gil Salema Pinto Basto		*a*)
Guida Maria Mértola Fradinho		*a*)
João Pedro Cambeiro Barrulas		*a*)
João Pedro Passos da Silva		*a*)
Liliana Cristina Palma Sapato		*a*)
Lurdes Mariana Barragão de Freitas Martins		*a*)
Maria João Alves Ribeiro		*a*)
Miguel Campos de Portugal Branco		*a*)
Pedro Alexandre Vicente Marrachinho		*a*)
Raquel José Mendes da Conceição		*a*)
Valéria da Silva Paiva		*a*)
Vera Cristina Saldanha Barbula		*a*)
Vera Lúcia Rebocho Soares		*a*)
Alice Joana de Almeida Pena Ribeiro Ferreira		*b*)
Ana Filipa da Silva Pinto		*b*)
André Diogo Amado Garcia da Rocha Torres		*b*)
Fernanda Maria Lourenço da Silva		*b*)
Maria Manuel Rita Mesquita		*b*)
Nélia de Fátima Carapuça Lampreia		*b*)
Nídia Isabel Rôla Moita Garcia		*b*)
Nuno Tiago dos Santos Lopes		*b*)
Pedro Filipe Gomes Espadinha		*b*)
Vera Lúcia dos Reis Chibito		*b*)

a) Excluídos pelo facto de terem obtido na avaliação curricular classificação inferior a 9,5 valores, nos termos do ponto 11 do aviso de abertura;
b) Excluídos pelo facto de não terem comparecido ao método de seleção entrevista profissional de seleção, nos termos do ponto 11 do aviso de abertura.

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 06/08/2019, da Vice-Reitora da Universidade de Évora, Professora Ausenda de Cáceres Balbino, por delegação, tendo sido igualmente

publicitada e notificada nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

09/08/2019. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade.*

312516333

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8181/2019

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de Ana Cláudia Ramalho dos Santos.

Ao abrigo do disposto nos artigos 45.º, 49.º e 51.º, todos da Lei Geral do Trabalho (LTFP) em Funções Públicas, e tendo presente o disposto no n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 2 da cláusula 6.ª, do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no DR, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, e após homologação da Ata do Júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto nos n.os 3, 4 e 5 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no respetivo processo individual de Ana Cláudia Ramalho dos Santos, celebrado contrato com efeitos a 30 de novembro de 2018, na categoria e carreira de Técnico Superior, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 8138/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho.

22 de julho de 2019. — O Reitor, *António Serra*.

312514495

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8182/2019

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de Helena Paula dos Anjos Carneiro.

Ao abrigo do disposto nos artigos 45.º, 49.º e 51.º, todos da Lei Geral do Trabalho (LTFP) em Funções Públicas, e tendo presente o disposto no n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 2 da cláusula 6.ª, do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, e após homologação da Ata do Júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto nos n.os 3, 4 e 5 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no respetivo processo individual de Helena Paula dos Anjos Carneiro, celebrado contrato com efeitos a 30 de novembro de 2018, na categoria e carreira de Técnico Superior, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 8138/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho.

22 de julho de 2019. — O Reitor, *António Serra*.

312514243

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8183/2019

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de Sérgio Simões.

Ao abrigo do disposto nos artigos 45.º, 49.º e 51.º, todos da Lei Geral do Trabalho (LTFP) em Funções Públicas, e tendo presente o disposto no n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 2 da cláusula 6ª, Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no DR, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, e após homologação da Ata do Júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto nos n.os 3, 4 e 5 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no respetivo processo individual de Sérgio Manuel Duarte Simões, celebrado contrato com efeitos a 30 de novembro de 2018, na categoria e carreira de Técnico Superior, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 8196/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho.

22 de julho de 2019. — O Reitor, *António Serra*.

312514462

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8184/2019

Sumário: Coordenação do Núcleo de Acreditação da Área de Avaliação e Garantia da Qualidade dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

Atendendo a que o n.º 3 do artigo 20.º dos Estatutos dos Serviços Centrais, aprovados pelo Despacho n.º 10413/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 230, de 29 de novembro, prevê que o Núcleo de Acreditação da Área de Avaliação e Garantia da Qualidade dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa possa ser dirigido por um coordenador, que seja trabalhador do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa, nomeado por despacho reitoral;

Considerando que a Licenciada Lina Maria Vargas Pereira é possuidora de um relevante currículo profissional;

Encarrego a Licenciada Lina Maria Vargas Pereira de exercer as funções de coordenação do Núcleo de Acreditação da Área de Avaliação e Garantia da Qualidade dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, com efeitos a 24 de julho de 2019.

Desta designação não decorre o exercício de funções nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

23 de julho de 2019. — O Reitor, *António Serra*.

312508963

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8185/2019

Sumário: Concurso para professor auxiliar, áreas de Estética ou de História da Arte ou de Estudos Comparatistas ou Estudos de Literatura, Arte e Cultura ou de Estudos de Teatro ou de Teoria da Literatura, da Faculdade de Letras — Aviso n.º 12831/2019 — delegação da presidência do júri.

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, delego a presidência do júri do concurso para recrutamento de um Professor Auxiliar, nas áreas disciplinares de Estética ou de História da Arte ou de Estudos Comparatistas ou Estudos de Literatura, Arte e Cultura ou de Estudos de Teatro ou de Teoria da Literatura, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicado pelo Aviso n.º 12831/2019, DR, 2.ª série, n.º 153, de 12 de agosto, no Doutor Miguel Tamen, Professor Catedrático e Diretor da mesma Faculdade.

12 de agosto de 2019. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

312519541

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Aviso n.º 14319/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para o Gabinete de Apoio à Gestão.

Procedimento Concursal Comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para o Gabinete de Apoio à Gestão

Aviso n.º 15507/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, 26 de outubro e Oferta BEP com o código OE201810/0975

Anexo I da ATA N.º 2

Lista de Candidatos Excluídos

Número de candidato	Nome	Observações
S/N	Luís André Cortina Vinhas Martins	Excluído *a*)
S/N	A. Emanuel Garcia P. Moreira	Excluído *a*)
S/N	Ana Cristina Batista Alves Guerreiro	Excluída *a*)
S/N	Diogo Filipe de Figueiredo Marques	Excluído *a*)
S/N	Silvestre Jorge Afonso Pereira	Excluído *a*)
S/N	Valdemar João Abreu Marques Caldeira	Excluído *a*)
S/N	Cláudia Patrícia Costeira Lucas	Excluída *a*)
S/N	Carlota Foz	Excluída *a*)
S/N	Anabela Pato Pires Nunes	Excluída *a*)
S/N	Maria Isabel Casqueiro Herdeiro	Excluída *a*)
S/N	Sara Coelho	Excluída *a*)
S/N	Rui Fernando dos Santos Pereira	Excluído *a*)
S/N	Andreia Filipa de Jesus Gonçalves Correia	Excluída *a*)
S/N	Bernardete Esteves Vilares	Excluída *a*)
S/N	Carlos Miguel Julião Novo	Excluído *a*)

a) Não formalizou a candidatura de acordo com o ponto 9.1 do aviso de abertura do procedimento ["Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* n.º 89 2.ª série de 8 de maio [...]"]

Anexo II da ATA N.º 2

Lista de Candidatos Admitidos

Código candidato	Nome candidato	Observações
01	Patrícia Alexandra Neves Saraiva	Admitido[1]
02	Ângela Sofia Marques Moreira Preto	Admitido[2]
03	Luzia Manuel Rocha Santana	Admitido[1]
04	Elisa Marina Costa Rodrigues	Admitido[1]
05	João Pedro Vitorino Batista	Admitido[1]
06	Ana Lúcia Ferreira dos Santos	Admitida[2]
07	Sofia Alexandra dos Passos Conchinha	Admitido[1]
08	Marco Paulo Ferreira da Cruz	Admitido[1]
09	Vitor Manuel da Costa Carvalho	Admitido[2]

Código candidato	Nome candidato	Observações
10	Luís Miguel Fernandes Ramos	Admitido[1]
11	Daniel Ricardo Alves dos Santos Pato	Admitido[1]
12	Priscylla Queiroz Roque Pessoa	Admitido[1]
13	Pedro Queirós Amorim	Admitido[1]
14	João Miguel da Costa Rocha	Admitido[1]
15	Rui Manuel Porte Silva	Admitido[1]
16	Gonçalo Daniel dos Santos Oliveira	Admitido[1]

1) Será aplicado o 1.º método de seleção obrigatório — Prova de conhecimentos.
2) Candidato detentor de relação jurídica de emprego público, mas que exerce funções diferentes do posto colocado a concurso, pelo que ser-lhe-á aplicado todos os métodos de avaliação obrigatórios correspondentes.

Anexo III da ATA N.º 2

Convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos

Convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal para a realização da prova de conhecimentos, no dia 30 de setembro, às 10 horas, na sala 11.02, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária.

A prova terá a duração de 90 minutos e será efetuada conforme o ponto 11 do respetivo aviso de abertura.

Os candidatos deverão ser portadores do Bilhete de Identidade/CC válido, sob pena de não poderem realizar a prova.

Os candidatos deverão comparecer às 9.30 horas (30 minutos antes da prova), não sendo admitida a entrada após o início da mesma.

Em anexo: Lista dos candidatos admitidos.

18 de julho de 2019. — A Presidente do Júri, *Rosa Maria Esteves Guerreiro.*

312515426

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Regulamento n.º 719/2019

Sumário: Regulamento de Propinas de Licenciatura 2019-2020.

Regulamento de Propina de Licenciatura — Ano Letivo 2019/2020

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior (Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na sua versão atualizada);

Considerando o disposto nos artigos 3.º, 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de propinas da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 5621/2015, de 27 de maio);

Considerando o disposto no artigo 198.º, n.º 1, alínea *a*), do Orçamento do Estado para 2019, sob o título Valor das propinas nas instituições do ensino superior público;

E considerando a deliberação do Conselho Geral da Universidade de Lisboa, tomada em reunião de 24 de abril de 2019, relativa à fixação das propinas para o ano letivo 2019/2020;

O Conselho de Gestão da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa (FMH) aprova o Regulamento de propinas de licenciatura para o ano letivo 2019/2020 nos seguintes termos:

1 — O valor anual da propina para os estudantes inscritos no regime geral a tempo integral é de € 871,52:

1.1 — A propina prevista no ponto 1 é paga em nove prestações.

2 — O valor anual da propina para os estudantes inscritos no regime geral a tempo parcial é de € 435,76, correspondendo a 50 % do valor da propina prevista no ponto 1.

2.1 — A propina prevista no ponto 2 é paga em nove prestações.

3 — Para os estudantes que efetuam a inscrição pela primeira vez na FMH, ao valor da primeira prestação da propina acrescem os valores dos emolumentos de matrícula e inscrição e o valor do seguro escolar, previstos na Tabela de emolumentos da FMH.

4 — Para os estudantes que renovam a inscrição na FMH, ao valor da primeira prestação da propina acrescem os valores do emolumento de renovação da inscrição e do seguro escolar, previstos na Tabela de emolumentos da FMH.

5 — As datas de vencimento das prestações previstas nos pontos 1.1. e 2.1. são as seguintes.

	1.ª Prestação *	2.ª Prestação	3.ª Prestação	4.ª Prestação	5.ª Prestação	6.ª Prestação	7.ª Prestação	8.ª Prestação	9.ª Prestação
Prazo	48 horas após a matrícula/inscrição	31 de outubro	30 de novembro	31 de dezembro	31 de janeiro	29 de fevereiro	31 de março	30 de abril	31 de maio
Valor *Tempo Integral*	96,84 €	96,84 €	96,84 €	96,84 €	96,84 €	96,84 €	96,84 €	96,84 €	96,80 €
Valor *Tempo Parcial*	48,42 €	48,42 €	48,42 €	48,42 €	48,42 €	48,42 €	48,42 €	48,42 €	48,40 €

Prazo	48 horas após a matrícula/inscrição	31 de outubro	30 de novembro	31 de dezembro	31 de janeiro
Valor *Tempo Parcial* 1.º Semestre	87,15 €	87,15 €	87,15 €	87,15 €	87,16 €

Prazo	48 horas após a matrícula/inscrição	29 de fevereiro	31 de março	30 de abril	31 de maio
Valor *Tempo Parcial* 2.º Semestre	87,15 €	87,15 €	87,15 €	87,15 €	87,16 €

***** Acrescem os emolumentos de matrícula e inscrição ou de renovação de inscrição e o seguro escolar, previstos nos n.os 3 e 4.

6 — O pagamento da propina poderá ser efetuado:

6.1 — Por Multibanco;

6.2 — Na Tesouraria da FMH;

6.3 — Por cheque ou vale postal à ordem da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, com indicação do nome completo do estudante no verso, a enviar para a Divisão de Gestão de Assuntos Financeiros da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa sita na Estrada da Costa, (1499-002) Cruz-Quebrada, Dafundo.

6.4 — Por transferência bancária, no caso de alunos estrangeiros.

7 — Após os prazos definidos no n.º 5, o estudante que pretenda regularizar o pagamento da propina fica sujeito, por cada prestação em atraso, ao pagamento do emolumento devido pela realização de atos fora de prazo, bem como ao pagamento dos respetivos juros de mora.

8 — Os estudantes que tenham requerido bolsa de ação social deverão entregar o comprovativo do pedido nos Serviços Académicos da FMH, até à data limite para o pagamento da primeira prestação da propina.

8.1 — O pagamento de propinas pelos beneficiários de bolsas de ação social tem lugar após o início do efetivo pagamento da bolsa.

8.2 — Quando a data de início da bolsa é posterior à data de pagamento da primeira prestação da propina, o período que medeia entre aquelas duas datas é pago proporcionalmente pelo estudante.

8.3 — Quando o comprovativo previsto no ponto 8 não é entregue, o estudante terá de proceder ao pagamento das prestações da propina respeitando os prazos indicados no ponto 5.

8.4 — O estudante poderá solicitar o reembolso do valor pago ao abrigo do ponto 8.3. aquando da apresentação do comprovativo da atribuição da bolsa.

9 — Sem prejuízo do pagamento das prestações da propina já vencidas, pode o estudante requerer a anulação da inscrição na totalidade das unidades curriculares do ano letivo que se encontra a frequentar.

10 — O não pagamento de importâncias devidas à FMH, nos termos do presente Regulamento, implica:

10.1 — A nulidade de todos os atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;

10.2 — A suspensão da matrícula e da inscrição anual, com a privação do direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos, no mesmo ano letivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação.

11 — As situações não previstas ou omissas no presente Regulamento serão apreciadas e resolvidas pelo Conselho de Gestão da FMH.

16 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Professor Doutor Luís Bettencourt Sardinha.*

312509635

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 8186/2019

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de investigador principal do Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares do Instituto Superior Técnico.

Doutor Maria Isabel Marques Dias — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de dedicação exclusiva, na categoria de Investigador Principal, do Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão, ao nível remuneratório 69 da tabela remuneratória única.

6 de agosto de 2019. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Morgado.*

312506792

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 8187/2019

Sumário: Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar de vários docentes do Instituto Superior Técnico.

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 05 de abril 2019:

Doutor Pedro Miguel de Almeida Areias — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, em regime de dedicação exclusiva, na categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Mecânica Estrutural e Computacional, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao 2.º escalão e ao nível remuneratório entre o 58 e o 59 da tabela remuneratória única.

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 18 de abril 2019:

Doutor Gustavo André Paneiro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, em regime de dedicação exclusiva, na categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Minas e Petróleos, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão e ao nível remuneratório entre o 53 e o 54 da tabela remuneratória única.

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 05 de abril 2019:

Doutor Fábio Monteiro Fernandes — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, em regime de dedicação exclusiva, na categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Ciências Biológicas, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão e ao nível remuneratório entre o 53 e o 54 da tabela remuneratória única.

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 18 de abril 2019:

Doutora Carla de Conceição Caramujo Rocha de Carvalho — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, em regime de dedicação exclusiva, na categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Engenharia Biomolecular e de Bioprocessos, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão e ao nível remuneratório entre o 53 e o 54 da tabela remuneratória única.

6 de agosto de 2019. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Morgado*.

312505155

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 8188/2019

Sumário: Manutenção do contrato do Doutor Miguel Filipe Leitão Pardal, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor auxiliar do Instituto Superior Técnico.

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnifico Reitor da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 15133, de 20 de novembro de 2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série do n.º 225 de 20 de novembro de 2013), foi autorizado, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato do Doutor Miguel Filipe Leitão Pardal, vinculado por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, em exclusividade, na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 17 de junho de 2019, auferindo o vencimento correspondente ao 1.º escalão e ao nível remuneratório entre o 53 e o 54 da tabela remuneratória única.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental do Doutor Miguel Filipe Leitão Pardal

De acordo com o parecer favorável dos Professores Catedráticos, Doutor João Manuel Paiva Cardoso, Doutor José Manuel da Costa Alves Marques e Doutor Rodrigo Seromenho Miragaia Rodrigues, sobre o relatório de avaliação do período experimental, apresentado pelo Doutor Miguel Filipe Leitão Pardal, nos termos do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 07 de janeiro de 2019, deliberou, por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Miguel Filipe Leitão Pardal.

7 de agosto de 2019. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Morgado*.

312507431

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 14320/2019

Sumário: Contrato de dois assistentes técnicos.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, doravante LTFP, faz-se público que, âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) e no seguimento de procedimento concursal para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, publicado na bolsa de Emprego Público, com o Código Código OE201904/0932, em 30 de abril de 2019, procedeu-se à celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Ana Raquel Vieira Abreu Moreira, com efeitos a 2 de julho de 2019, com a remuneração base correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única da categoria de Assistente Operacional;

Tiago Antero Pissara Fernandes, com efeitos a 2 de julho de 2019, com a remuneração base correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única da categoria de Assistente Operacional.

26 de julho de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

312519241

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 14321/2019

Sumário: Contratação de sete técnicos superiores.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, doravante LTFP, faz-se público que, âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) e no seguimento de procedimento concursal para ocupação de 13 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, publicado na bolsa de Emprego Público, com o Código OE201904/0929, em 30 de abril de 2019, procedeu-se à celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Ana Carolina Caldeira Figueira, com efeitos a 2 de julho de 2019, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única da categoria de Técnico Superior;

Cátia Vanessa Vieira de Gouveia, com efeitos a 2 de julho de 2019, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única da categoria de Técnico Superior;

Carla Patrícia do Vali Lucas, com efeitos a 2 de julho de 2019, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única da categoria de Técnico Superior;

Duarte Miguel Jesus Sílvino, com efeitos a 2 de julho de 2019, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única da categoria de Técnico Superior;

Filipa Isabel Olim Marote Gomes de Oliveira, com efeitos a 2 de julho de 2019, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única da categoria de Técnico Superior;

Humberto Gil Moreira de Nóbrega, com efeitos a 2 de julho de 2019, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única da categoria de Técnico Superior;

José Fabiano Granito Côrte, com efeitos a 2 de julho de 2019, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única da categoria de Técnico Superior.

26 de julho de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

312519306

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 14322/2019

Sumário: Contratação de seis técnicos superiores.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, doravante LTFP, faz-se público que, âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) e no seguimento de procedimento concursal para ocupação de 13 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, publicado na bolsa de Emprego Público, com o Código OE201904/0929, em 30 de abril de 2019, procedeu-se à celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

José Filipe Teixeira Ganança, com efeitos a 2 de julho de 2019, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única da categoria de Técnico Superior;

Liliana de Jesus Fernandes de Castro, com efeitos a 2 de julho de 2019, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única da categoria de Técnico Superior;

Marco Bruno Ferreira Câmara, com efeitos a 2 de julho de 2019, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única da categoria de Técnico Superior;

Rubina Laura Silva Freitas, com efeitos a 2 de julho de 2019, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única da categoria de Técnico Superior;

Sílvia Marina Câmara Gomes, com efeitos a 2 de julho de 2019, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única da categoria de Técnico Superior;

Telma Mónica Correia Fernandes, com efeitos a 2 de julho de 2019, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única da categoria de Técnico Superior.

26 de julho de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

312519339

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 14323/2019

Sumário: Contrato de um especialista de informática.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, doravante LTFP, faz-se público que, âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) e no seguimento de procedimento concursal para ocupação de 1 postos de trabalho na categoria de Especialista de Informática, grau 1, nível 2, na carreira de Especialista de Informática, publicado na bolsa de Emprego Público, com o Código OE201904/0931, em 30 de abril de 2019, procedeu-se à celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o trabalhador João Filipe Henriques Gouveia, com efeitos a 2 de julho de 2019, com a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória, entre o nível 23.º e 24.º da tabela remuneratória única da categoria de Especialista de Informática, grau 1, nível 2.

26 de julho de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

312519347

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 14324/2019

Sumário: Contrato de quatro assistentes operacionais.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, doravante LTFP, faz-se público que, âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) e no seguimento de procedimento concursal para ocupação de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, publicado na bolsa de Emprego Público, com o Código OE201904/0933, em 30 de abril de 2019, procedeu-se à celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Hugo Miguel Sousa Baptista, com efeitos a 2 de julho de 2019, com a remuneração base correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única da categoria de Assistente Operacional;

Mara Patrícia Azevedo Gonçalves, com efeitos a 2 de julho de 2019, com a remuneração base correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única da categoria de Assistente Operacional;

Maria Dorita Teixeira Correia, com efeitos a 2 de julho de 2019, com a remuneração base correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única da categoria de Assistente Operacional;

Maria João Gomes Campos Nunes, com efeitos a 2 de julho de 2019, com a remuneração base correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única da categoria de Assistente Operacional.

26 de julho de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

312519217

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8189/2019

Sumário: Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 132.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o regime jurídico das instituições de ensino superior, e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/2017, de 21 de fevereiro, os Estatutos da Universidade Nova de Lisboa foram objeto de revisão estatutária e homologados pelo Despacho Normativo n.º 2/2017, de 2 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio, e retificados pela Declaração de Retificação n.º 482-A/2017, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho;

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 50.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, os estatutos das Unidades Orgânicas da Universidade «são obrigatoriamente revistos, para serem adequados às alterações aos presentes estatutos, no prazo de seis meses a contar da data de entrada em vigor destas»;

Considerando que, nos da alínea *a*) do n.º 12 do artigo 5.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, compete ao Conselho do Instituto, aprovar, por maioria de 2/3 dos membros em efetividade de funções, as alterações aos Estatutos a submeter a homologação do Reitor;

Considerando que, na sua reunião de 18 de julho de 2019, o referido Conselho de Faculdade aprovou, por unanimidade dos membros presentes, que representam mais de dois terços dos membros do Conselho em efetividade de funções, o projeto de alteração dos Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, determino o seguinte:

Artigo único

São homologados os Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, cujo texto vai publicado em anexo ao presente despacho.

2 de agosto de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Sàágua*.

ANEXO

Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

CAPÍTULO I

Princípios Gerais

Artigo 1.º

Natureza jurídica

1 — A Faculdade de Ciências e Tecnologia, adiante designada por FCT-NOVA ou simplesmente Faculdade, é uma unidade orgânica da Universidade Nova de Lisboa, ou simplesmente Universi-

dade NOVA, Fundação Pública de direito privado, dotada de autonomia estatutária, académica, científica, cultural, pedagógica, administrativa e financeira.

2 — A FCT-NOVA pode propor aos órgãos competentes da Universidade NOVA a participação em associações e em outras instituições de carácter público ou privado.

3 — A Faculdade adota na língua inglesa a designação de «NOVA School of Science and Technology».

Artigo 2.º

Autonomia Científica

A FCT-NOVA tem capacidade de definir, programar e executar as suas atividades de investigação desenvolvimento e extensão e de participação no desenvolvimento económico e social.

Artigo 3.º

Autonomia Pedagógica

No exercício da autonomia pedagógica a Faculdade tem a capacidade de:

a) Definir os seus planos de estudos, propondo a criação, alteração e extinção de cursos;

b) Fixar, para cada curso, as regras de acesso, de matrícula, de inscrição, de reingresso, de transferência e de mudança de curso, de acordo com os Estatutos da Universidade Nova de Lisboa e da legislação em vigor;

c) Definir os métodos de ensino/aprendizagem, incluindo os processos de avaliação;

d) Estabelecer os regimes de prescrições, em conformidade com a legislação e regulamentos da Universidade NOVA aplicáveis.

Artigo 4.º

Autonomia de Gestão

Nos termos do artigo 38.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa (Autonomia das Unidades Orgânicas), adota a sua autonomia de Gestão nos seguintes termos:

1 — A FCT-NOVA goza do poder de praticar atos de direito público e privado, nos termos da lei, nomeadamente para efeito de funcionamento, de gestão de pessoal e da aplicação do estatuto do estudante.

2 — A FCT-NOVA tem a capacidade para elaborar e gerir os seus orçamentos e planos anuais e plurianuais, incluindo a criação e disposição das receitas próprias, a afetação das provenientes do Orçamento do Estado via Reitoria e de outras fontes da Administração Pública direta, indireta, autónoma ou independente.

3 — A FCT-NOVA tem personalidade tributária.

4 — São receitas para o funcionamento da FCT-NOVA:

a) As dotações orçamentais que lhe forem atribuídas pelo orçamento da Universidade NOVA;

b) As receitas provenientes do pagamento de propinas e de outras taxas de frequência de ciclos de estudos e outras ações de formação;

c) As receitas provenientes de atividades de investigação e desenvolvimento;

d) Os rendimentos da propriedade intelectual;

e) Os rendimentos dos bens próprios ou de que tenha a fruição;

f) As receitas derivadas da prestação de serviços à comunidade, emissão de pareceres e da venda de publicações ou de outros produtos da sua atividade;

g) Os subsídios, subvenções, comparticipações, doações, heranças e legados;

h) O produto da venda ou arrendamento de bens imóveis, quando autorizada por lei, bem como de outros bens;

i) Os juros de contas de depósitos e a remuneração de outras aplicações financeiras;

j) Os saldos da conta de gerência de anos anteriores;

k) O produto de taxas, emolumentos, multas, coimas e quaisquer outras receitas que legalmente lhe advenham;

l) O produto de empréstimos contraídos;

m) As receitas provenientes de contratos de financiamento plurianual celebrados entre a Universidade NOVA e o Estado;

n) Outras receitas previstas ou permitidas na lei.

Artigo 5.º

Missão

1 — A FCT-NOVA tem como missão, a transmissão e difusão do conhecimento, da tecnologia e da cultura na área da engenharia e da ciência, ao serviço do ser humano, com respeito por todos os seus direitos.

2 — Na prossecução da sua missão, a FCT-NOVA:

a) Proporciona formação científica, técnica, ética e cultural aos seus estudantes, através de cursos de licenciatura, de especialização, de mestrado e de programas doutorais, no âmbito da Faculdade ou da Universidade NOVA;

b) Desenvolve conhecimento científico, técnico e tecnológico nas áreas da engenharia e da ciência estabelecendo estratégias consistentes de investigação, de desenvolvimento e de extensão;

c) Proporciona ações de formação contínua de âmbito científico, técnico, ético e cultural, aos profissionais de ciência e engenharia;

d) Promove ações de disseminação de conhecimentos, de transferência e valorização tecnológica e de consultoria;

e) Visa uma contribuição ativa para o desenvolvimento científico, técnico, económico, social e cultural da região e do País;

f) Participa ativamente em ações internacionais de desenvolvimento de políticas relacionadas com os eixos de formação, investigação e desenvolvimento e de gestão de instituições de ensino superior;

g) Estimula atividades artísticas, culturais, desportivas e científicas e promove espaços de experimentação e de apoio ao desenvolvimento de competências e atitudes, nomeadamente as relacionadas com a participação coletiva e social.

3 — A FCT-NOVA reconhece a Associação dos Estudantes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — AEFCT e as associações de antigos alunos como parceiros privilegiados na prossecução da sua missão.

4 — A FCT-NOVA desenvolve a sua missão tendo como referência os valores expressos nos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, bem como os mais elevados padrões de qualidade adotados a nível internacional.

Artigo 6.º

Atribuições

1 — São atribuições FCT-NOVA, com vista à realização da sua missão:

a) O ensino das matérias necessárias à formação cultural, científica e técnica dos seus estudantes;

b) A organização de cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos, de especialização e de formação profissional e formação continuada ao longo da vida, quer no âmbito da Faculdade, quer de outras instituições académicas e não académicas, nacionais ou estrangeiras;

c) A concessão ou participação na concessão de graus, títulos académicos, equivalências, reconhecimento de habilitações, certificados de formação, e ainda graus e títulos honoríficos, nos termos da lei e dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa;

d) A realização de atividades de investigação científica e tecnológica com vista à produção do conhecimento, à inovação, ao apoio ao ensino e à prestação de serviços científicos e técnicos à comunidade;

e) O recrutamento e a qualificação do seu pessoal, de acordo com padrões exigentes, e por forma a corresponder às necessidades do funcionamento da Faculdade;

f) A realização de atividades de divulgação cultural e científica;

g) A prestação de serviços nas áreas científicas e tecnológicas correspondentes à missão prosseguida.

2 — Para a prossecução da sua missão, a FCT-NOVA pode propor aos órgãos competentes da Universidade Nova de Lisboa a realização de ações comuns com outras entidades, nacionais ou estrangeiras, e, bem assim, propor a criação ou participação da Universidade em associações, fundações, sociedades ou consórcios compatíveis com a sua missão e atribuições.

Artigo 7.º

Qualidade e Transparência

1 — A FCT-NOVA visa a melhoria contínua da qualidade das suas atividades, unidades e serviços, baseada num sistema interno que inclui a autoavaliação e procedimentos de melhoria da qualidade.

2 — A FCT-NOVA assegura a realização de processos de permanente avaliação das suas atividades, unidades e serviços, nos termos da lei, em articulação com as entidades competentes de avaliação e acreditação, e ainda através de mecanismos institucionais próprios, obedecendo a princípios e critérios de excelência internacionalmente consagrados.

3 — Os resultados dos processos de avaliação são um dos instrumentos a ter em conta na organização e funcionamento da Faculdade.

4 — A FCT-NOVA consagra o princípio e medidas de transparência das ações relativas à vida da Faculdade.

CAPÍTULO II

SECÇÃO I

Órgãos da Faculdade

Artigo 8.º

Órgãos da Faculdade

1 — São órgãos de governo central da Faculdade:

a) O Conselho de Faculdade;
b) O Diretor;
c) O Conselho de Gestão;
d) O Conselho Científico;
e) O Conselho Pedagógico.

2 — São órgãos de consulta da Faculdade:

a) O Colégio de Presidentes de Departamento;
b) O Conselho de Unidades de I&D.

SECÇÃO II

Conselho de Faculdade

Artigo 9.º

Natureza e composição

1 — O Conselho de Faculdade é o órgão colegial representativo da Faculdade.
2 — O Conselho de Faculdade é composto por:

a) Nove docentes e investigadores;
b) Dois estudantes;
c) Três individualidades externas à Universidade Nova de Lisboa;
d) Um trabalhador não docente e não investigador.

3 — Para efeitos da alínea *a*) do n.º 2, são considerados os docentes e investigadores de carreira e os doutores que exerçam funções docentes ou de investigação na Faculdade, em regime de tempo integral e em efetividade de funções.

4 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 2, são elegíveis estudantes da Faculdade de todos os ciclos de estudo, desde que não estejam vinculados a qualquer outra instituição de ensino superior e não se encontrem na situação de primeira inscrição no primeiro ciclo de estudos.

5 — Para efeitos da alínea *c*) do n.º 2, são considerados como pertencentes à instituição os professores aposentados ou jubilados da Universidade Nova de Lisboa.

6 — Para efeitos da alínea *d*) do n.º 2, são considerados os funcionários não docentes e não investigadores com contrato de duração não inferior a um ano, em regime de tempo integral e em efetividade de funções, qualquer que seja a natureza do seu vínculo laboral.

7 — Os membros eleitos para o Conselho de Faculdade a que se refere a alínea *a*) do n.º 2 não poderão pertencer a órgãos de governo ou ser nomeados Presidentes de Departamento.

Artigo 10.º

Eleição e designação dos membros do Conselho de Faculdade

1 — Os membros do Conselho de Faculdade referidos nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 2 do artigo anterior são eleitos por aqueles que, respetivamente, se encontrem nas condições exigidas para a elegibilidade dos membros do Conselho de Faculdade.

2 — Os membros do Conselho de Faculdade referidos na alínea *b*) do n.º 2 do artigo anterior são eleitos pelos estudantes da Faculdade de todos os ciclos de estudo, desde que não estejam vinculados a qualquer outra instituição de ensino superior.

3 — As eleições realizam-se mediante a apresentação de listas, sendo a lista de representantes do corpo de docentes e investigadores constituída por doze membros, nove efetivos e três suplentes, a lista representativa dos estudantes constituída por dois membros efetivos e três suplentes e a lista representativa dos trabalhadores não docentes e não investigadores constituída por um membro efetivo e dois suplentes.

4 — As listas de representantes dos corpos de docentes e investigadores, dos estudantes e dos trabalhadores não docentes e não investigadores não podem incluir mais de metade dos candidatos do mesmo género e mais de dois candidatos do mesmo género colocados consecutivamente na ordenação da lista, sendo o primeiro elemento da lista de representantes do corpo de docentes e investigadores um professor catedrático ou investigador coordenador.

5 — As individualidades externas à Universidade NOVA são cooptadas nos termos dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, devendo uma delas, necessariamente, ser antigo aluno da Faculdade.

Artigo 11.º

Mandato dos membros do Conselho de Faculdade

1 — A duração do mandato dos membros referidos nas alíneas *a*), *c*) e *d*) do n.º 2 do artigo 9.º é de quatro anos, não podendo ser reeleitos mais do que uma vez nem durante o quadriénio imediatamente subsequente ao termo do último mandato admissível.

2 — A duração do mandato do membro referido na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 9.º é de dois anos.

3 — Os membros do Conselho de Faculdade perdem o seu mandato quando deixam de satisfazer as condições de elegibilidade, de cooptação ou outras condições estabelecidas no respetivo regimento.

4 — Os membros do Conselho de Faculdade só podem ser destituídos pelo próprio Conselho de Faculdade, por maioria de dois terços dos membros presentes, desde que superior à maioria absoluta dos membros em efetividade de funções, em caso de falta grave e nos termos do regimento.

5 — Em caso de cessação antecipada de mandato dos membros eleitos do Conselho de Faculdade, estes são substituídos por outros elementos da respetiva lista, segundo a ordem em que constam na mesma.

6 — Em caso de cessação antecipada de mandato de individualidade externa à Universidade NOVA será cooptada, nos termos do artigo 10.º, uma personalidade que completará o mandato.

7 — Os membros eleitos que se encontrem impedidos podem ser temporariamente substituídos nos termos do n.º 5.

Artigo 12.º

Competência do Conselho de Faculdade

1 — Compete ao Conselho de Faculdade:

a) Elaborar e aprovar o seu regimento;
b) Eleger o seu Presidente;
c) Aprovar o regulamento relativo à eleição do Diretor;
d) Eleger o Diretor;
e) Destituir o Diretor;
f) Aprovar os Estatutos da Faculdade e a alteração dos mesmos;
g) Propor ao Diretor processos de avaliação globais ou sectoriais da Faculdade;
h) Propor ao Diretor estratégias de angariação de fundos para a Faculdade;
i) Propor ao Diretor, medidas adequadas ao aprofundamento da relação entre a Faculdade e a comunidade;
j) Propor auditorias à gestão da Faculdade;
k) Apreciar os atos do Diretor;
l) Propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da instituição.

2 — Compete aos membros eleitos do Conselho de Faculdade propor ao Reitor as individualidades externas a integrar neste Conselho.

3 — É competência do Conselho de Faculdade, sob proposta do Diretor:

a) Aprovar as opções e os planos estratégicos de médio e longo prazo;
b) Aprovar a criação, restruturação ou extinção de departamentos ou serviços;
c) Aprovar os planos anuais de atividades e apreciar o relatório anual de atividades da Faculdade;
d) Aprovar a proposta de orçamento;
e) Aprovar as contas anuais;
f) Pronunciar-se sobre os restantes assuntos que lhe forem submetidos pelo Diretor.

4 — O Conselho de Faculdade deverá pronunciar-se, obrigatoriamente no prazo máximo de 90 dias, sobre propostas apresentadas nos termos do n.º 3.

5 — Um mínimo de 1/4 dos docentes e investigadores ou de 1/4 dos estudantes ou de 1/4 dos trabalhadores não docentes e não investigadores que se encontrem nas condições exigidas para a elegibilidade dos membros do Conselho de Faculdade poderá apresentar ao Conselho de Faculdade petição sobre matéria da competência deste órgão.

6 — As deliberações do Conselho de Faculdade são tomadas por maioria absoluta, exceto nos casos previstos nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 1 e na alínea *f*) do n.º 3, em que é exigida a maioria de dois terços dos membros presentes, desde que superior à maioria dos membros em efetividade de funções.

7 — Em todas as matérias da sua competência, o Conselho de Faculdade pode solicitar pareceres a outros órgãos da Faculdade.

Artigo 13.º

Presidente do Conselho de Faculdade

1 — O Presidente do Conselho de Faculdade é eleito de entre as personalidades a que se refere a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 9.º por maioria absoluta dos membros deste órgão em efetividade de funções.

2 — A convocatória das reuniões do Conselho de Faculdade e a condução dos trabalhos até à eleição do seu Presidente é assegurada pelo primeiro elemento da lista mais votada dos membros referidos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º

3 — O mandato do Presidente do Conselho de Faculdade tem a duração do mandato de membro do Conselho de Faculdade do seu titular.

4 — Compete ao Presidente do Conselho de Faculdade:

a) Convocar e presidir às reuniões;

b) Declarar ou verificar as vagas no Conselho de Faculdade e proceder às substituições devidas, nos termos do artigo 11.º e do seu regimento;

c) Desempenhar as demais competências que lhe sejam atribuídas pelo regimento.

Artigo 14.º

Funcionamento do Conselho de Faculdade

1 — O Conselho de Faculdade reúne-se ordinariamente quatro vezes por ano.

2 — O Presidente do Conselho de Faculdade convoca reuniões extraordinárias por sua iniciativa, a pedido do Diretor ou de, pelo menos, um terço dos membros daquele órgão.

3 — O Diretor participa nas reuniões do Conselho de Faculdade quando convidado para o efeito, sem direito de voto.

4 — Por decisão e convite do Conselho de Faculdade podem participar nas reuniões, sem direito de voto, elementos convidados para se pronunciarem sobre assuntos da sua especialidade.

SECÇÃO III

Diretor

Artigo 15.º

Diretor

1 — O Diretor é o órgão superior de direção e representação externa da Faculdade.

2 — O cargo de Diretor é incompatível com a existência de vínculo laboral ou pertença a órgão de governo ou de gestão de outra instituição portuguesa ou estrangeira de ensino superior.

3 — O cargo de Diretor é exercido em regime de dedicação exclusiva, sem prejuízo dos cargos que exerça por inerência.

4 — O cargo de Diretor apenas pode ser acumulado com outras funções mediante prévia autorização do Reitor.

5 — Quando docente, o Diretor fica dispensado da prestação de serviço docente ou de investigação, sem prejuízo de, por sua iniciativa, o poder prestar.

Artigo 16.º

Eleição do Diretor

1 — O Diretor é eleito pelo Conselho de Faculdade, por voto secreto dos seus membros em efetividade de funções, nos termos de regulamento aprovado pelo Conselho de Faculdade, na sequência de apresentação de candidatura acompanhada de um programa de ação que deve enquadrar-se nas linhas de orientação estratégicas definidas para a Universidade NOVA.

2 — Podem candidatar-se ao cargo de Diretor professores catedráticos ou investigadores coordenadores da Universidade Nova de Lisboa ou de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, de ensino universitário ou de investigação.

3 — Aplicam-se aos candidatos a Diretor as inelegibilidades previstas na lei ou nos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa para os candidatos ao cargo de Reitor.

4 — No caso de não haver candidaturas, o Diretor é nomeado pelo Reitor de entre os professores ou investigadores com capacidade eleitoral passiva para o cargo, ouvido o Conselho de Faculdade.

Artigo 17.º

Mandato e Substituição do Diretor

1 — O mandato do Diretor tem a duração de quatro anos, não podendo ser reeleito mais do que uma vez nem durante o quadriénio imediatamente subsequente ao termo do último mandato admissível.

2 — O processo eleitoral tem o seu início três meses antes do termo do mandato.

3 — Em caso de cessação antecipada do mandato, o Conselho de Faculdade elege novo Diretor que completa o mandato.

4 — O exercício do mandato do Diretor só termina com a entrada em funções do novo Diretor, com exceção da situação prevista na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 12.º em que as funções serão asseguradas, até nova eleição, pelo Subdiretor com mais tempo de atividade docente e/ou investigação na Faculdade.

5 — Quando se verificar incapacidade temporária do Diretor, assume as suas funções o Subdiretor por ele indicado e, por incapacidade deste último, o Subdiretor com mais tempo de atividade docente e/ou investigação na Faculdade.

6 — No caso de a situação de incapacidade se prolongar por mais de noventa dias, o Conselho de Faculdade decide acerca da necessidade da eleição de um novo Diretor.

7 — Se a substituição do Diretor não puder ser assegurada por qualquer dos Subdiretores, esta será assegurada pelo professor decano da Faculdade.

Artigo 18.º

Competência do Diretor

1 — Compete ao Diretor:

a) Nomear os Subdiretores e os Subdiretores Adjuntos;
b) Nomear os vogais do Conselho de Gestão;
c) Nomear e exonerar os Presidentes de Departamento;
d) Nomear e exonerar, nos termos da lei, os dirigentes dos serviços da Faculdade;
e) Presidir ao Conselho de Gestão;
f) Presidir ao Conselho Científico, podendo delegar num Subdiretor;
g) Presidir ao Conselho Pedagógico, podendo delegar num Subdiretor;

h) Presidir ao Colégio de Presidentes de Departamento;

i) Dirigir os serviços da Faculdade e aprovar os regulamentos necessários para o respetivo funcionamento;

j) Aprovar o calendário e horário das atividades letivas, ouvidos os Conselhos Científico e Pedagógico;

k) Exercer o poder disciplinar que lhe seja delegado nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa;

l) Elaborar o orçamento e o plano de atividades, bem como o relatório de atividades e as contas;

m) Apresentar aos órgãos da Universidade Nova de Lisboa o plano estratégico, o orçamento e o relatório de atividades e de contas da Faculdade;

n) Representar a Faculdade no Colégio de Diretores, perante os demais órgãos da Universidade Nova de Lisboa e perante o exterior;

o) Nomear os Coordenadores e Comissões Científicas dos cursos, sob proposta dos Presidentes de Departamento;

p) Designar júris de provas académicas de licenciatura e de mestrado, sob proposta do Conselho Científico;

q) Designar júris de reconhecimento de habilitações a nível de licenciatura, mestrado e doutoramento, sob proposta do Conselho Científico;

r) Designar júris de equivalência aos graus de mestre e doutor, sob proposta do Conselho Científico;

s) Homologar a distribuição do serviço docente bem como o mapa de distribuição de responsabilidades das unidades curriculares;

t) Homologar os resultados da avaliação do desempenho dos docentes;

u) Instituir prémios escolares aos estudantes que se distingam pelo seu desempenho em cursos conducentes ou não conducentes à obtenção de grau;

v) Autorizar os professores que atinjam o limite de idade ou a quem seja concedido o estatuto de aposentado no decurso de um ano letivo a manterem-se em exercício de funções até ao termo desse ano, nos termos da lei;

w) Propor ao Reitor a criação, a reestruturação ou a extinção de ciclos de estudos, ouvidos os Conselhos Científico e Pedagógico;

x) Elaborar as propostas para criar, reestruturar ou extinguir departamentos, ouvido o Conselho Científico e os departamentos envolvidos;

y) Elaborar propostas para criar, reestruturar ou extinguir serviços;

z) Criar, suspender ou extinguir cursos não conducentes à obtenção de grau;

aa) Executar as deliberações dos órgãos da unidade orgânica;

bb) Garantir a divulgação das atas e deliberações dos órgãos da Faculdade na Intranet em sítio institucional a todos os eleitores dos órgãos colegiais dos quais provenham;

cc) Garantir a divulgação de Planos Estratégicos, Planos de Atividades e Relatórios de Atividades e Contas na Intranet em sítio institucional a todos os eleitores dos membros do Conselho da Faculdade.

dd) Exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela lei, pelos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, pelos presentes Estatutos ou delegadas pelo Reitor.

Artigo 19.º

Coadjuvação e substituição do Diretor

1 — O Diretor é coadjuvado no exercício das suas funções por Subdiretores a quem competem as funções que o Diretor neles delegar.

2 — O Diretor pode nomear até três Subdiretores e, para áreas específicas ou projetos determinados, até seis Subdiretores Adjuntos.

3 — Os Subdiretores e os Subdiretores Adjuntos cessam as suas funções com o termo do mandato do Diretor ou por decisão deste, salvo no caso de destituição, em que se mantêm em funções até ao início de funções do novo Diretor.

4 — Os cargos de Subdiretor e de Subdiretor Adjunto são incompatíveis com a existência de vínculo laboral ou pertença a órgão de governo ou de gestão de outra instituição portuguesa ou estrangeira de ensino superior.

5 — Em situação de vacatura do cargo de Diretor ou da incapacidade deste para o exercício das suas funções, mantêm-se em funções os Subdiretores e Subdiretores Adjuntos.

6 — Quando docentes, os Subdiretores e Subdiretores Adjuntos ficam dispensados da prestação de serviço docente ou de investigação, sem prejuízo de, por sua iniciativa, o poderem prestar.

SECÇÃO IV

Conselho de Gestão

Artigo 20.º

Conselho de Gestão

1 — O Conselho de Gestão é o órgão de gestão administrativa, patrimonial, financeira e dos recursos humanos da FCT-NOVA, no âmbito da autonomia concedida pela lei e pelos estatutos da Universidade NOVA e pelos presentes estatutos.

2 — O Conselho de Gestão é composto por:

a) O Diretor, que preside;
b) O Administrador Executivo da Faculdade;
c) Dois ou três Subdiretores.

3 — Os mandatos dos vogais do Conselho de Gestão coincidem com o do Diretor.

4 — Compete ao Conselho de Gestão:

a) Coadjuvar o Diretor no exercício das suas competências;
b) Assegurar a integração da gestão financeira da Faculdade na Universidade NOVA;
c) Propor, nos termos da lei, as propinas devidas pelos estudantes;
d) Fixar as taxas e os emolumentos de quaisquer serviços prestados pela Faculdade;
e) Exercer as competências delegadas pelo Conselho de Gestão da Universidade Nova de Lisboa.

5 — O Conselho de Gestão pode delegar no Diretor, total ou parcialmente, a competência que lhe é atribuída pelas alíneas *b*) a *e*) do número anterior.

SECÇÃO V

Conselho Científico

Artigo 21.º

Natureza, composição e eleição do Conselho Científico

1 — O Conselho Científico é o órgão de gestão científica da Faculdade.

2 — O Conselho Científico é presidido pelo Diretor, podendo este delegar esta competência num dos Subdiretores.

3 — O Conselho Científico é composto pelo seu Presidente e por vinte e quatro professores e investigadores, assim distribuídos:

a) Dezanove membros, entre professores de carreira e investigadores doutorados com vínculo à Faculdade, integrando um elemento de cada departamento e pelo menos um investigador. Os professores de carreira estarão em maioria;

b) Cinco membros, entre professores ou investigadores doutorados com vínculo à Faculdade, em representação das Unidades de I&D.

4 — O mandato dos membros do Conselho Científico é de quatro anos.

5 — Os membros do Conselho Científico não podem ser eleitos por mais do que dois mandatos consecutivos.

6 — Nas eleições para o Conselho Científico, os membros a que se refere a alínea *a*) do n.º 3 são eleitos pelo conjunto dos docentes e investigadores de carreira e restantes docentes e investigadores doutorados, em regime de tempo integral com vínculo à Faculdade, por meio de apresentação de listas ordenadas, não podendo conter mais de dois candidatos do mesmo género colocados consecutivamente na ordenação da lista, sendo o primeiro elemento da mesma um professor catedrático e contendo necessariamente um elemento de cada departamento da Faculdade e um investigador, através dos seguintes procedimentos:

a) É adotada a representação proporcional com recurso ao método Hondt para definir as posições em que os representantes das listas concorrentes são eleitos;

b) Caso a eleição para uma posição de um elemento determine a não satisfação da condição de existência de representantes de todos os departamentos, será eleito nessa posição o primeiro elemento ainda não eleito da mesma lista que não esteja nessa situação;

c) Se após o apuramento dos resultados se verificar a não eleição de um investigador, o elemento selecionado para a última posição que, ao não ser eleito, não viole as condições de representatividade dos departamentos, será substituído pelo primeiro investigador da mesma lista.

7 — Os membros a que se refere a alínea *b*) do n.º 3 são eleitos em reunião do Conselho de Unidades de I&D.

8 — A reunião do Conselho das Unidades de I&D mencionada no n.º 7 tem lugar por convocação do Coordenador Geral, no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data de eleição dos membros referidos na alínea *a*) do n.º 3.

Artigo 22.º

Competência do Conselho Científico

1 — Compete ao Conselho Científico:

a) Elaborar e aprovar o seu regimento;

b) Elaborar e propor o projeto estratégico científico da Faculdade;

c) Apreciar o plano de atividades científicas da Faculdade;

d) Pronunciar-se sobre os planos estratégicos plurianuais propostos pelos departamentos;

e) Pronunciar-se sobre os planos e os relatórios de atividades anuais dos departamentos;

f) Pronunciar-se sobre a criação, reestruturação ou extinção de departamentos;

g) Deliberar sobre a distribuição do serviço docente ouvido o Colégio de Presidentes de Departamento, submetendo-a à homologação do Diretor;

h) Pronunciar-se sobre a criação, a reestruturação e a extinção de ciclos de estudos e aprovar os planos de estudo dos cursos ministrados;

i) Propor ou pronunciar-se sobre a concessão de títulos ou distinções honoríficas;

j) Propor ou pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;

k) Estabelecer as condições de admissão e avaliação de todos os docentes e investigadores;

l) Dar parecer sobre propostas de contratação e admissão dos docentes e investigadores, monitores e pessoal técnico superior adstrito às atividades de ensino e de investigação, bem como sobre as propostas de renovação ou de cessação dos respetivos contratos;

m) Praticar os demais atos previstos na lei relativos à carreira docente e de investigação e ao recrutamento de pessoal docente e de investigação;

n) Propor ou pronunciar-se sobre o convite a individualidades para desempenharem funções de docentes ou de investigadores convidados ou visitantes e sua recondução;

o) Apreciar as condições e regras gerais de equivalência de diplomas ou de matérias curriculares;

p) Propor ou pronunciar-se sobre a realização de acordos e de parcerias internacionais;

q) Propor a composição dos júris de provas de licenciatura, de mestrado, de doutoramento, e de agregação, podendo delegar nos Conselhos de Departamento a elaboração das propostas de composição de júris de provas de licenciatura e de mestrado;

r) Propor a composição de júris de concursos académicos;

s) Deliberar sobre requerimentos para obtenção de créditos no âmbito de processos de requisição de créditos previstos na lei;

t) Pronunciar-se sobre as propostas de nomeação dos coordenadores e comissões científicas de curso;

u) Desempenhar as demais funções que lhe forem atribuídas por lei ou pelos Estatutos.

2 — Os membros do Conselho Científico não podem pronunciar-se sobre assuntos referentes:

a) A atos relacionados com a carreira de docentes com categoria superior à sua;

b) A concursos ou provas em relação aos quais reúnam as condições para serem opositores.

SECÇÃO VI

Conselho Pedagógico

Artigo 23.º

Natureza, composição e eleição do Conselho Pedagógico

1 — O Conselho Pedagógico é o órgão de gestão pedagógica da Faculdade.

2 — O Conselho Pedagógico é presidido pelo Diretor podendo este delegar esta competência num dos Subdiretores.

3 — O Conselho Pedagógico é composto por um docente de cada departamento e por um estudante da(s) correspondente(s) área(s) de ensino.

4 — O docente de cada departamento será indicado pelo respetivo Presidente de Departamento, de entre os membros do Conselho de Departamento.

5 — Os estudantes da(s) área(s) de ensino de cada departamento elegerão o seu representante no Conselho Pedagógico, bem como dois suplentes, através de eleições organizadas pela Associação dos Estudantes da Faculdade de Ciências e Tecnologia, com a supervisão do Conselho de Gestão.

6 — O mandato dos membros do Conselho Pedagógico é de quatro e de um ano, respetivamente, para os docentes e para os estudantes.

7 — Os membros docentes do Conselho Pedagógico não podem ser nomeados por mais do que dois mandatos consecutivos.

Artigo 24.º

Competência do Conselho Pedagógico

1 — Compete ao Conselho Pedagógico:

a) Elaborar e aprovar o seu regimento;

b) Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação, em particular relativamente ao plano e ao relatório anuais de atividades da Faculdade no que respeita a orientações pedagógicas;

c) Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da Faculdade e a sua análise e divulgação;

d) Promover a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, e a sua análise e divulgação;

e) Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas, e propor as providências necessárias;

f) Aprovar o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes;
g) Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
h) Pronunciar-se sobre o calendário letivo e os mapas de exames da Faculdade;
i) Pronunciar-se sobre o regime de prescrições;
j) Pronunciar-se sobre a criação e reestruturação de ciclos de estudo e sobre os planos de estudo dos cursos ministrados;
k) Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas pela lei, pelos estatutos da Universidade Nova de Lisboa, ou pelos presentes Estatutos.

2 — As deliberações do Conselho Pedagógico são aprovadas por maioria dos membros presentes, tendo o Presidente do Conselho Pedagógico voto de qualidade.

SECÇÃO VII

Colégio de Presidentes de Departamento

Artigo 25.º

Natureza e composição do Colégio de Presidentes de Departamento

1 — O Colégio de Presidentes de Departamento é um órgão de consulta e apoio do Diretor na gestão da Faculdade, assegurando uma articulação permanente entre o governo central da Faculdade e o governo dos departamentos.
2 — O Colégio de Presidentes de Departamento é composto pelo Diretor, que preside, e pelos Presidentes de Departamento.
3 — Por iniciativa da maioria dos Presidentes de Departamento ou do Diretor, com o acordo daqueles, podem participar nas reuniões do órgão, sem direito de voto, outras pessoas cujos conhecimentos sejam relevantes para os assuntos em discussão.
4 — O Colégio de Presidentes de Departamento reúne-se, pelo menos, seis vezes por ano, convocado pelo Diretor.

Artigo 26.º

Competência do Colégio de Presidentes de Departamento

1 — Compete ao Colégio de Presidentes de Departamento pronunciar-se sobre quaisquer assuntos que lhe sejam submetidos pelo Diretor.
2 — É competência do Colégio de Presidentes de Departamento pronunciar-se sobre as seguintes matérias:

a) Linhas gerais de orientação da Faculdade nos planos científico, pedagógico e financeiro;
b) Reafetação de docentes, investigadores e trabalhadores não docentes e não investigadores entre departamentos;
c) Projetos que envolvam vários departamentos;
d) A distribuição do serviço docente.

SECÇÃO VIII

Conselho de Unidades de Investigação e Desenvolvimento

Artigo 27.º

Natureza e composição do Conselho de Unidades de Investigação e Desenvolvimento

1 — O Conselho de Unidades de I&D é um órgão consultivo para assuntos que se relacionem com a atividade das Unidades de I&D e polos das Unidades de I&D e com a política científica da Faculdade.

2 — É composto pelos Coordenadores das Unidades de I&D reconhecidas e avaliadas, com a classificação de Muito Bom ou superior, pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

3 — É presidido pelo Coordenador Geral das Unidades de I&D, eleito de entre os membros do órgão, por maioria absoluta.

4 — Por iniciativa do Coordenador Geral ou da maioria dos membros do Conselho de Unidades de I&D, podem participar nas reuniões do órgão, sem direito de voto, outras pessoas cujos conhecimentos sejam relevantes para os assuntos em discussão.

5 — O Conselho de Unidades de I&D reúne-se ordinariamente pelo menos duas vezes por ano e sempre que o Coordenador Geral das Unidades de I&D ou um terço dos seus membros o solicite.

Artigo 28.º

Competência do Conselho de Unidades de Investigação e Desenvolvimento

1 — Compete ao Conselho de Unidades de I&D:

a) Elaborar e aprovar o seu regimento;
b) Eleger o Coordenador Geral e os seus representantes no Conselho Científico da Faculdade;
c) Desenvolver ações conjuntas que promovam a interdisciplinaridade científica;
d) Definir estratégias de captação de financiamento das Unidades de I&D;
e) Pronunciar-se sobre assuntos respeitantes à relação da Faculdade com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

CAPÍTULO III

SECÇÃO I

Organização Interna

Artigo 29.º

Organização

A Faculdade organiza-se em:

1 — Departamentos;
2 — Unidades de Investigação e Desenvolvimento;
3 — Serviços.

SECÇÃO II

Artigo 30.º

Natureza dos Departamentos

1 — Cada departamento deverá corresponder a uma área fundamental e consolidada do saber, delimitada em função de um objeto próprio e de metodologia e técnica de investigação específicas correspondentes, ou não, a disciplinas lecionadas na Faculdade.

2 — Incumbe especialmente aos departamentos:

a) Garantir o ensino das disciplinas compreendidas nas suas áreas disciplinares e lecionadas na Faculdade;
b) Fomentar e desenvolver as atividades de formação, investigação, desenvolvimento e extensão;
c) Propor a celebração de convénios e de contratos de investigação e de prestação de serviços com entidades públicas ou privadas;

d) Contribuir para o funcionamento eficiente da Faculdade, nomeadamente pela colaboração com outros departamentos ou unidades.

Artigo 31.º

Órgãos dos Departamentos

1 — São órgãos dos departamentos:

a) O Presidente de Departamento;
b) O Conselho de Departamento.

2 — Os Regulamentos dos departamentos poderão prever a existência de outros órgãos de carácter consultivo.

Artigo 32.º

Presidente de Departamento

1 — O Presidente de Departamento é o órgão de governo e de representação do departamento, cabendo-lhe a definição e condução da política científica e pedagógica do departamento, no âmbito da política geral da Faculdade.

2 — O Presidente de Departamento é nomeado pelo Diretor, atendendo a uma lista de não mais do que três elementos elegíveis, indicada pelo respetivo departamento, representada pelo Conselho de Departamento.

3 — A lista referida no n.º 2 resulta do voto secreto, em até três elementos, de todos os elementos elegíveis do departamento.

4 — São elegíveis os docentes e investigadores do departamento com vínculo à Faculdade. Os elementos da lista referida no n.º 2 deverão expressar a sua aceitação.

5 — Não sendo possível cumprir os requisitos dos números 2 e 3 do presente artigo, o Diretor nomeia o Presidente de Departamento por escolha própria.

6 — O Diretor poderá exonerar o Presidente de Departamento por proposta de, pelo menos, dois terços dos elementos elegíveis do Departamento.

7 — O mandato do Presidente de Departamento cessa com o mandato do Diretor, ficando em gestão até ao início de funções do novo Presidente.

8 — O Presidente de Departamento não pode ser nomeado para mais do que dois mandatos sucessivos nem durante o quadriénio imediatamente subsequente ao termo do último mandato admissível.

9 — Em casos de impedimento superior a sessenta dias do Presidente, e até à nomeação do novo Presidente, assume as suas funções o professor mais antigo da categoria mais elevada do departamento.

10 — Ao Presidente de Departamento compete:

a) Presidir ao Conselho de Departamento;
b) Preparar as reuniões do Conselho de Departamento;
c) Assegurar a gestão dos meios humanos e materiais postos à disposição do departamento nomeadamente das dotações orçamentais que lhe foram atribuídas, conjugando-se, para o efeito, com os órgãos de gestão geral da Faculdade;
d) Propor, para nomeação do Diretor, os Coordenadores e Comissões Científicas dos cursos, ouvido o Conselho de Departamento;
e) Elaborar a proposta de distribuição do serviço docente;
f) Colaborar na elaboração do orçamento da Faculdade;
g) Preparar convénios, acordos e contratos de prestação de serviços e zelar pelo seu cumprimento;

h) Tomar, nos termos legais e destes Estatutos, as iniciativas conducentes ao desenvolvimento do departamento e à prossecução dos seus objetivos;

i) Elaborar propostas de júris de provas e de concursos académicos, ouvido o Conselho de Departamento;

j) Assegurar a realização de, pelo menos duas vezes por ano letivo, Reuniões Gerais de docentes e investigadores do departamento.

Artigo 33.º

Conselho de Departamento

1 — O Conselho de Departamento é composto pelo Presidente de Departamento e por docentes e investigadores doutorados a tempo integral do respetivo departamento, com vínculo à Faculdade, em número superior ou igual a 12 e não superior a 20, de acordo com o regulamento do respetivo departamento.

2 — No caso de departamentos em que o número de docentes e investigadores doutorados a tempo integral, do respetivo departamento, com vínculo à Faculdade, seja igual ou inferior a 12, o Conselho de Departamento é composto pela totalidade dos membros do departamento.

3 — O Conselho de Departamento inclui:

a) Membros nomeados pelo Presidente de Departamento de entre os docentes e investigadores doutorados a tempo integral do departamento, devendo incluir coordenadores de ciclos de estudo;

b) Membros eleitos por escrutínio secreto de entre todos os docentes e investigadores doutorados a tempo integral do departamento, com vínculo à Faculdade.

4 — Os membros referidos na alínea *b*) do n.º 3 não poderão ser em número inferior a 60 % do total dos membros do Conselho e a sua eleição deve ocorrer no prazo máximo de dez dias contados da nomeação dos membros referidos na alínea *a*) do n.º 3.

5 — O Conselho de Departamento poderá funcionar em plenário ou em comissão(ões) mais restrita(s), de acordo com o regulamento interno do departamento.

Artigo 34.º

Competência do Conselho de Departamento

1 — Ao Conselho de Departamento compete:

a) Elaborar o regulamento interno do departamento, bem como as respetivas propostas de alteração, para homologação do Diretor;

b) Pronunciar-se sobre os meios ao dispor do departamento, nomeadamente humanos e materiais, a fim de assegurar a execução dos seus objetivos;

c) Pronunciar-se sobre outras matérias que, nos termos destes Estatutos, se mostrem relevantes para o departamento e que lhe sejam apresentadas pelo Presidente;

d) Pronunciar-se sobre propostas de júris de provas e concursos académicos;

e) Pronunciar-se sobre a proposta de orçamento elaborada pelo Presidente;

f) Pronunciar-se sobre a adequação da política científica e pedagógica do departamento à estratégia da Faculdade;

g) Pronunciar-se sobre as propostas de nomeação de Coordenadores e Comissões Científicas dos cursos, apresentadas pelo Presidente, respeitantes a cursos em que o departamento é preponderante na execução do respetivo serviço docente;

h) Pronunciar-se sobre a proposta de distribuição do serviço docente que lhe seja submetida pelo Presidente.

2 — Os membros do Conselho de Departamento não podem pronunciar-se sobre assuntos referentes:

a) A atos relacionados com a carreira de docentes com categoria superior à sua;
b) A concursos ou provas em relação aos quais reúnam as condições para serem opositores.

SECÇÃO III

Unidades de Investigação

(Unidades de I&D)

Artigo 35.º

Organização Científica

1 — A Faculdade agrega as Unidades de I&D e polos de unidades avaliadas positivamente pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. e com financiamento próprio.
2 — O Coordenador Geral das Unidades de I&D, em articulação com o Conselho Científico, promoverá sinergias científicas que potenciem valor acrescentado às atividades de investigação realizadas isoladamente.

SECÇÃO IV

Artigo 36.º

Administrador Executivo e Serviços

1 — A Faculdade tem um Administrador Executivo que coadjuva o Diretor em matérias de natureza administrativa, económica e financeira, na gestão corrente e na coordenação dos serviços da Faculdade.
2 — O Administrador executivo tem as atribuições e competências que lhe forem delegadas pelo Diretor.
3 — A organização dos Serviços da Faculdade consta de Regulamento aprovado pelo Diretor.

CAPÍTULO IV

Eleições

Artigo 37.º

Processos eleitorais

Os regulamentos eleitorais relativos aos órgãos estabelecidos nestes Estatutos, nomeadamente os dos Conselhos de Departamento, dos Presidentes de Departamento e das Unidades de Investigação, são aprovados pelo Diretor à exceção do Regulamento relativo à eleição do Diretor cuja aprovação é da competência do Conselho de Faculdade.

Artigo 38.º

Métodos de eleição

Nas eleições para o Conselho de Faculdade e para os representantes dos estudantes em todos os órgãos é adotada a representação proporcional com recurso ao método de Hondt para apuramento dos resultados.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 39.º

Regulamentos e Regimentos Internos

1 — Enquanto não forem revistos, mantêm-se em vigor, com as necessárias adaptações, os regulamentos e regimentos internos à data da entrada em vigor destes Estatutos.

2 — Os Conselhos de Departamento devem, no prazo máximo de três meses, proceder à revisão dos respetivos regulamentos em vigor, que necessitarão de ser aprovados por votação secreta pela maioria dos membros docentes e investigadores doutorados a tempo integral do departamento, com vínculo à Faculdade.

Artigo 40.º

Interpretação e Integração de Lacunas

As dúvidas suscitadas na aplicação destes Estatutos são esclarecidas pelo Diretor, ouvido o Conselho de Faculdade, sempre que tal se justificar.

Artigo 41.º

Composição e Mandatos dos Membros dos Órgãos da Faculdade

1 — Os órgãos cuja composição foi modificada por força destes Estatutos, mantêm-se com a composição inicial até ao termo do mandato dos seus membros.

2 — Os membros eleitos e designados para os órgãos da Faculdade, em funções à data da entrada em vigor destes Estatutos, completam os respetivos mandatos.

3 — Os mandatos anteriores e em curso dos atuais titulares dos órgãos da FCT-NOVA contam para o cálculo dos limites aos respetivos mandatos.

Artigo 42.º

Entrada em vigor

Os Estatutos entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

312515394

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

Regulamento n.º 720/2019

Sumário: Regulamento do Mestrado em Estatística e Gestão de Informação.

Sob proposta aprovada pelo Conselho Científico, é alterada a estrutura curricular do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estatística e Gestão de Informação. As presentes alterações foram comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior em 7 de junho de 2019, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, n.º 115/2013, de 7 de agosto e n.º 63/2016, de 13 de setembro, n.º 65/2018, de 16 de agosto, e registadas pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Ef 3219/2011/AL03. Procede-se, assim, à republicação na íntegra do Regulamento n.º 857/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, 27 de dezembro de 2018, com as devidas alterações.

22 de julho de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Saraiva*.

Regulamento do Mestrado em Estatística e Gestão de Informação do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — Nova Information Management School

(2.º Ciclo de Estudos Superiores)

Artigo 1.º

Criação

1 — A Universidade NOVA de Lisboa, através do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação — Nova Information Management School (NOVA IMS), cria o 2.º ciclo em Estatística e Gestão de Informação, conducente ao grau de Mestre, registado na Direção Geral do Ensino Superior com o número R/B-CR 126/2008.

2 — O grau de mestre é titulado por uma carta de curso, de acordo com o determinado no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

Artigo 2.º

Objetivos do Curso

1 — O 2.º ciclo em Estatística e Gestão de Informação visa a formação de técnicos e gestores capacitados para liderar e orientar a recolha, organização, análise e exploração de informação, bem como a conceção e desenvolvimento de sistemas e novas tecnologias de informação capazes de responder às necessidades das organizações, em particular no que diz respeito ao suporte aos processos de tomada de decisão.

2 — O ciclo de estudos tem como objetivos específicos a formação de técnicos e gestores com conhecimentos aprofundados e abrangentes ao nível:

a) Das técnicas e metodologias de recolha de informação;

b) Dos processos e ferramentas utilizados para o armazenamento, a organização e o acesso à informação no contexto empresarial;

c) Das diversas metodologias e ferramentas, estatísticas e computacionais, de exploração e análise de informação, por forma a reduzir os níveis de incerteza associados à tomada de decisão;

d) Das tecnologias, modelos e sistemas necessários para o estabelecimento de fluxos de informação, que permitam melhorar os processos de apoio à decisão e gestão empresarial;

e) Da comunicação, escrita e oral, de resultados, adequando-a ao nível e interesses específicos da audiência;

f) Da gestão, análise e difusão de informação de natureza geográfica, demográfica ou ambiental;

g) Das estratégias, metodologias e instrumentos de gestão de marketing, com destaque para o planeamento, conceção e condução de estudos de mercado;

h) Do comportamento dos clientes e da conceção e gestão de políticas de relacionamento com os mesmos;

i) Das operações das instituições financeiras e da gestão dos riscos a que estas estão sujeitas.

Artigo 3.º

Área científica

O curso de Mestrado em Estatística e Gestão de Informação tem como área científica predominante Tecnologias e Sistemas de Informação.

Artigo 4.º

Duração do curso

O ciclo de estudos está organizado em três semestres. Os dois primeiros semestres são de natureza letiva e a sua conclusão confere um diploma de pós-graduação. O terceiro semestre corresponde à realização de uma dissertação, de um trabalho de projeto ou de um relatório de estágio e a sua conclusão com sucesso conduz à atribuição do grau de mestre.

Artigo 5.º

Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1 — Os candidatos ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estatística e Gestão de Informação devem ser titulares de um 1.º ciclo ou graus equivalentes, em áreas afins, obtidos em instituições reconhecidas ou, em alternativa, devem possuir um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da NOVA IMS.

2 — Serão aceites, condicionadas à obtenção do grau de licenciado, as candidaturas de estudantes finalistas. Os candidatos nestas condições devem posteriormente apresentar uma certidão com as classificações de todas as unidades curriculares em que já obtiveram aprovação e o respetivo plano de estudos.

3 — Os candidatos que reúnam as condições de natureza académica e curricular expressas no n.º 1 deste artigo serão selecionados e seriados tendo em atenção os seguintes critérios: classificação de licenciatura, currículo académico e científico, currículo profissional e, eventualmente, entrevista.

4 — O número de vagas e os prazos de candidatura ao Mestrado serão fixados anualmente por despacho do Diretor da NOVA IMS, podendo ser consultados no sítio da Internet da NOVA IMS, no respetivo curso.

Artigo 6.º

Condições e início de funcionamento

1 — Em cada ano letivo, o funcionamento do Mestrado carece de autorização prévia por parte da NOVA IMS, sob proposta da direção do Mestrado.

2 — A parte letiva do Mestrado decorrerá nas instalações da NOVA IMS sendo constituída por aulas teóricas, teórico-práticas, seminários e orientação tutorial, conforme o plano curricular.

Artigo 7.º

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1 — O ciclo de estudos inclui três percursos alternativos, consubstanciados em diferentes áreas de especialização: A. Análise e Gestão de Informação; B. Análise e Gestão de Risco; C. Estudos de Mercado e Gestão do Relacionamento com o Cliente.

2 — O ciclo de estudos está organizado segundo o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3 — O total de ECTS necessário à obtenção do grau de Mestre é 95. O terceiro semestre destina-se à elaboração de uma dissertação de natureza científica ou de um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para esse fim, ou de um estágio de natureza profissional, objeto de relatório final, a que correspondem 35 ECTS.

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma, em cada uma das áreas de especialização, são os que constam dos quadros 1 a 3.

QUADRO 1

Áreas científicas e créditos da especialização em Análise e Gestão de Informação

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos ([1])
Matemática e Estatística	ME	33,5	35
Matemática e Estatística *ou* Tecnologias e Sistemas de Informação *ou* Ciências Sociais e Humanas	ME ou TSI ou CSH	–	26,5
		33,5	61,5
Total		95	

([1]) Número de créditos optativos necessários para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO 2

Áreas científicas e créditos da especialização em Análise e Gestão de Risco

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos ([1])
Matemática e Estatística	ME	30	35
Ciências Sociais e Humanas	CSH	7,5	–
Matemática e Estatística *ou* Tecnologias e Sistemas de Informação *ou* Ciências Sociais e Humanas	ME ou TSI ou CSH	–	22,5
		37,5	57,5
Total		95	

([1]) Número de créditos optativos necessários para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO 3

Áreas científicas e créditos da especialização em Estudos de Mercado e Gestão do Relacionamento com o Cliente

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (1)
Matemática e Estatística	ME	19	–
Ciências Sociais e Humanas	CSH	22,5	35
Matemática e Estatística ou Tecnologias e Sistemas de Informação ou Ciências Sociais e Humanas	ME ou TSI ou CSH	–	18,5
		41,5	53,5
Total		95	

(1) Número de créditos optativos necessários para a obtenção do grau ou diploma

5 — A estrutura curricular, plano de estudos e créditos oferecidos em cada uma das especializações do Mestrado em Estatística e Gestão de Informação são os que constam dos Quadros 4 a 9.

6 — Mediante requerimento do estudante, o Diretor do programa poderá autorizar a frequência de disciplinas optativas oferecidas em planos de estudo de mestrado ministrados em outras instituições de ensino superior.

QUADRO 4

Plano de estudos da especialização em Análise e Gestão de Informação (UC Obrigatórias)

Unidades curriculares	Área científica (1)	Ano	Período curricular	Tempo de Trabalho (Horas) (2)										ECTS
				Total	T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Contacto	
Análise Estatística	ME	1.º	Semestre 1	210		30							30	7,5
Métodos de Previsão	ME	1.º	Trimestre 2	98		15							15	3,5
Métodos Econométricos	ME	1.º	Semestre 1	210		30							30	7,5
Análise Multivariada Aplicada.	ME	1.º	Semestre 2	210		30							30	7,5
Teoria e Métodos de Amostragem.	ME	1.º	Semestre 2	210		30							30	7,5

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra

QUADRO 5

Plano de estudos da especialização em Análise e Gestão de Informação (UC Optativas)

Unidades curriculares	Área científica (1)	Ano	Período curricular	Tempo de Trabalho (Horas) (2)										ECTS
				Total	T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Contacto	
Análise de Dados Discretos	ME	1.º	Trimestre 2	112		15							15	4
Análise de Redes Sociais	TSI	1.º	Trimestre 1	112		16							16	4
Atuariado Vida e Não-Vida.	ME	1.º	Semestre 1	210		30							30	7,5
Business Intelligence I	TSI	1.º	Semestre 1	210		22,5			7,5		6		36	7,5
Ciência dos Dados para Marketing.	TSI	1.º	Semestre 1	210		30							30	7,5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Ano	Período curricular	Tempo de Trabalho (Horas) (2)										ECTS
				Total	T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Contacto	
Desenvolvimento de Sistemas de Informação.	TSI	1.º	Trimestre 2 . . .	112		16							16	4
Direção de Sistemas de Informação.	TSI	1.º	Trimestre 2 . . .	98		14							14	3,5
Estratégia e Inovação em Marketing.	CSH	1.º	Semestre 1 . . .	210		30					6		36	7,5
Gestão de Marca	CSH	1.º	Trimestre 2 . . .	112		15							15	4
Gestão de Serviços de Tecnologias de Informação.	TSI	1.º	Trimestre 1 . . .	112		16							16	4
Gestão de Sistemas de Informação.	TSI	1.º	Trimestre 2 . . .	98		18							18	3,5
Gestão do Conhecimento	TSI	1.º	Semestre 1 . . .	210		22,5			7,5		8		38	7,5
Gestão e Armazenamento de Dados.	TSI	1.º	Trimestre 1 . . .	112		16							16	4
Marketing Digital e Comércio Eletrónico.	TSI	1.º	Semestre 1 . . .	210		22,5			7,5		8		38	7,5
Métodos Analíticos Descritivos em Marketing.	ME	1.º	Semestre 1 . . .	210		30							30	7,5
Métodos Analíticos Digitais.	TSI	1.º	Semestre 1 . . .	210		30							30	7,5
Métodos Descritivos de Data Mining.	TSI	1.º	Semestre 1 . . .	210		22,5			7,5		6		36	7,5
Operações Bancárias e Seguradoras.	CSH	1.º	Semestre 1 . . .	210		30							30	7,5
Pré-processamento de Dados.	ME	1.º	Trimestre 1 . . .	98		15							15	3,5
Privacidade de Dados, Segurança e Ética.	TSI	1.º	Trimestre 1 . . .	112		18							18	4
Análise de Variância	ME	1.º	Trimestre 3 . . .	112		15							15	4
Aprendizagem Automática em Marketing.	TSI	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Arquiteturas de Sistemas de Informação.	TSI	1.º	Trimestre 4 . . .	98		14							14	3,5
Big Data Analytics.	TSI	1.º	Semestre 2 . . .	210		30					6		36	7,5
Big Data para Marketing	TSI	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Business Intelligence II . . .	TSI	1.º	Semestre 2 . . .	210		22,5			7,5		6		36	7,5
Comportamento do Consumidor.	CSH	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Desenho Experimental . . .	ME	1.º	Trimestre 3 . . .	112		16							16	4
Estudos de Mercado. . . .	CSH	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Gestão de Processos de Negócio.	TSI	1.º	Semestre 2 . . .	210		24					12		36	7,5
Gestão de Projetos de Informação.	TSI	1.º	Trimestre 3 . . .	112		16							16	4
Gestão de Risco	ME	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Investimentos Financeiros e Gestão de Carteiras.	ME	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Métodos Analíticos e Engenharia de Marketing.	CSH	1.º	Semestre 2 . . .	210		22,5			7,5		8		38	7,5
Métodos Analíticos para Redes Sociais.	TSI	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Métodos Analíticos Preditivos em Marketing.	ME	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Métodos Preditivos de Data Mining.	TSI	1.º	Semestre 2 . . .	210		22,5			7,5		6		36	7,5
Modelos de Solvência . . .	ME	1.º	Semestre 2 . . .	210		30					6		36	7,5
Otimização de Motores de Pesquisa.	TSI	1.º	Trimestre 4 . . .	112		16							16	4
Riscos de Mercado e de Crédito.	ME	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Transformação Digital . . .	TSI	1.º	Trimestre 4 . . .	98		14							14	3,5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Ano	Período curricular	Tempo de Trabalho (Horas) (2)										ECTS
				Total	T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Contacto	
Dissertação.	ME	2.º	Semestre 1 . . .	980							30		30	35
Relatório de Estágio	ME	2.º	Semestre 1 . . .	980							30		30	35
Metodologias de Investigação.	CSH	1.º	Semestre 2 . . .	210	30								30	7,5
Trabalho de Projeto	ME	2.º	Semestre 1 . . .	980							30		30	35

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra

QUADRO 6

Plano de estudos da especialização em Análise e Gestão de Risco (UC Obrigatórias)

Unidades curriculares	Área científica (1)	Ano	Período curricular	Tempo de Trabalho (Horas) (2)										ECTS
				Total	T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Contacto	
Atuariado Vida e Não-Vida.	ME	1.º	Semestre 1 . . .	210		30							30	7,5
Investimentos Financeiros e Gestão de Carteiras.	ME	1.º	Semestre 1 . . .	210		30							30	7,5
Operações Bancárias e Seguradoras.	CSH	1.º	Semestre 1 . . .	210		30							30	7,5
Gestão de Risco.	ME	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Modelos de Solvência . . .	ME	1.º	Semestre 2 . . .	210		30					6		36	7,5

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT Orientação tutorial; O — Outra

(3) O aluno deve optar por uma das componentes não letivas apresentadas

QUADRO 7

Plano de estudos da especialização em Análise e Gestão de Risco (UC Optativas)

Unidades curriculares	Área científica (1)	Ano	Período curricular	Tempo de Trabalho (Horas) (2)										ECTS
				Total	T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Contacto	
Análise de Dados Discretos	ME	1.º	Trimestre 2 . . .	112		15							15	4
Análise de Redes Sociais	TSI	1.º	Trimestre 1 . . .	112		16							16	4
Análise Estatística	ME	1.º	Semestre 1 . . .	210		30							30	7,5
Business Intelligence I . . .	TSI	1.º	Semestre 1 . . .	210		22,5			7,5		6		36	7,5
Ciência dos Dados para Marketing.	TSI	1.º	Semestre 1 . . .	210		30							30	7,5
Desenvolvimento de Sistemas de Informação.	TSI	1.º	Trimestre 2 . . .	112		16							16	4
Direção de Sistemas de Informação.	TSI	1.º	Trimestre 2 . . .	98		14							14	3,5
Estratégia e Inovação em Marketing.	CSH	1.º	Semestre 1 . . .	210		30					6		36	7,5
Gestão de Marca	CSH	1.º	Trimestre 2 . . .	112		15							15	4
Gestão de Serviços de Tecnologias de Informação.	TSI	1.º	Trimestre 1 . . .	112		16							16	4
Gestão de Sistemas de Informação.	TSI	1.º	Trimestre 2 . . .	98		18							18	3,5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Ano	Período curricular	Tempo de Trabalho (Horas) (2)										ECTS
				Total	T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Contacto	
Gestão do Conhecimento.	TSI	1.º	Semestre 1 . . .	210		22,5			7,5		8		38	7,5
Gestão e Armazenamento de Dados.	TSI	1.º	Trimestre 1 . . .	112		16							16	4
Marketing Digital e Comércio Eletrónico.	TSI	1.º	Semestre 1 . . .	210		22,5			7,5		8		38	7,5
Métodos Analíticos Descritivos em Marketing.	ME	1.º	Semestre 1 . . .	210		30							30	7,5
Métodos Analíticos Digitais	TSI	1.º	Semestre 1 . . .	210		30							30	7,5
Métodos Descritivos de Data Mining.	TSI	1.º	Semestre 1 . . .	210		22,5			7,5		6		36	7,5
Métodos Econométricos	ME	1.º	Semestre 1 . . .	210		30							30	7,5
Pré-processamento de Dados.	ME	1.º	Trimestre 1 . . .	98		15							15	3,5
Privacidade de Dados, Segurança e Ética.	TSI	1.º	Trimestre 1 . . .	112		18							18	4
Análise de Séries Temporais.	ME	1.º	Trimestre 4 . . .	112		15							15	4
Análise de Variância	ME	1.º	Trimestre 3 . . .	112		15							15	4
Análise Multivariada Aplicada.	ME	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Aprendizagem Automática em Marketing.	TSI	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Arquiteturas de Sistemas de Informação.	TSI	1.º	Trimestre 4 . . .	98		14							14	3,5
Big Data Analytics.	TSI	1.º	Semestre 2 . . .	210		30					6		36	7,5
Big Data para Marketing	TSI	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Business Intelligence II . . .	TSI	1.º	Semestre 2 . . .	210		22,5			7,5		6		36	7,5
Comportamento do Consumidor.	CSH	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Desenho Experimental. . .	ME	1.º	Trimestre 3 . . .	112		16							16	4
Estudos de Mercado. . . .	CSH	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Gestão de Processos de Negócio.	TSI	1.º	Semestre 2 . . .	210		24			12				36	7,5
Gestão de Projetos de Informação.	TSI	1.º	Trimestre 3 . . .	112		16							16	4
Métodos Analíticos e Engenharia de Marketing.	CSH	1.º	Semestre 2 . . .	210		22,5			7,5		8		38	7,5
Métodos Analíticos para Redes Sociais.	TSI	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Métodos Analíticos Preditivos em Marketing.	ME	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Métodos Preditivos de Data Mining.	TSI	1.º	Semestre 2 . . .	210		22,5			7,5		6		36	7,5
Otimização de Motores de Pesquisa.	TSI	1.º	Trimestre 4 . . .	112		16							16	4
Riscos de Mercado e de Crédito.	ME	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Teoria e Métodos de Amostragem.	ME	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Transformação Digital . . .	TSI	1.º	Trimestre 4 . . .	98		14							14	3,5
Dissertação.	ME	2.º	Semestre 1 . . .	980							30		30	35
Relatório de Estágio	ME	2.º	Semestre 1 . . .	980							30		30	35
Metodologias de Investigação.	CSH	1.º	Semestre 2 . . .	210	30								30	7,5
Trabalho de Projeto	ME	2.º	Semestre 1 . . .	980							30		30	35

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra

QUADRO 8

Plano de estudos da especialização em Estudos de Mercado e Gestão do Relacionamento com o Cliente (UC Obrigatórias)

Unidades curriculares	Área científica (1)	Ano	Período curricular	Tempo de Trabalho (Horas) (2)										ECTS
				Total	T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Contacto	
Estratégia e Inovação em Marketing.	CSH	1.º	Semestre 1 . . .	210		30							30	7,5
Métodos Analíticos Descritivos em Marketing.	ME	1.º	Semestre 1 . . .	210		30							30	7,5
Desenho Experimental. . .	ME	1.º	Trimestre 3 . . .	112		16							16	4
Estudos de Mercado. . . .	CSH	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Métodos Analíticos e Engenharia de Marketing.	CSH	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Métodos Analíticos Preditivos em Marketing.	ME	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra

QUADRO 9

Plano de estudos da especialização em Estudos de Mercado e Gestão do Relacionamento com o Cliente (UC optativas)

Unidades curriculares	Área científica (1)	Ano	Período curricular	Tempo de Trabalho (Horas) (2)										ECTS
				Total	T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Contacto	
Análise de Dados Discretos	ME	1.º	Trimestre 2 . . .	112		15							15	4
Análise de Redes Sociais	TSI	1.º	Trimestre 1 . . .	112		16							16	4
Análise Estatística	ME	1.º	Semestre 1 . . .	210		30							30	7,5
Atuariado Vida e Não-Vida.	ME	1.º	Semestre 1 . . .	210		30							30	7,5
Business Intelligence I. . .	TSI	1.º	Semestre 1 . . .	210		22,5			7,5		6		36	7,5
Ciência dos Dados para Marketing.	TSI	1.º	Semestre 1 . . .	210		30							30	7,5
Desenvolvimento de Sistemas de Informação.	TSI	1.º	Trimestre 2 . . .	112		16							16	4
Direção de Sistemas de Informação.	TSI	1.º	Trimestre 2 . . .	98		14							14	3,5
Gestão de Marca	CSH	1.º	Trimestre 2 . . .	112		15							15	4
Gestão de Serviços de Tecnologias de Informação.	TSI	1.º	Trimestre 1 . . .	112		16							16	4
Gestão de Sistemas de Informação.	TSI	1.º	Trimestre 2 . . .	98		18							18	3,5
Gestão do Conhecimento	TSI	1.º	Semestre 1 . . .	210		22,5			7,5		8		38	7,5
Gestão e Armazenamento de Dados.	TSI	1.º	Trimestre 1 . . .	112		16							16	4
Investimentos Financeiros e Gestão de Carteiras.	ME	1.º	Semestre 1 . . .	210		30							30	7,5
Marketing Digital e Comércio Eletrónico.	TSI	1.º	Semestre 1 . . .	210		22,5			7,5		8		38	7,5
Métodos Analíticos Digitais	TSI	1.º	Semestre 1 . . .	210		30							30	7,5
Métodos de Previsão . . .	ME	1.º	Trimestre 2 . . .	98		15							15	3,5
Métodos Descritivos de Data Mining.	TSI	1.º	Semestre 1 . . .	210		22,5			7,5		6		36	7,5
Métodos Econométricos	ME	1.º	Semestre 1 . . .	210		30							30	7,5
Operações Bancárias e Seguradoras.	CSH	1.º	Semestre 1 . . .	210		30							30	7,5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Ano	Período curricular	Tempo de Trabalho (Horas) (2)										ECTS
				Total	T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Contacto	
Pré-processamento de Dados.	ME	1.º	Trimestre 1 . . .	98		15							15	3,5
Privacidade de Dados, Segurança e Ética.	TSI	1.º	Trimestre 1 . . .	112		18							18	4
Análise de Séries Temporais.	ME	1.º	Trimestre 4 . . .	112		15							15	4
Análise de Variância	ME	1.º	Trimestre 3 . . .	112		15							15	4
Análise Multivariada Aplicada.	ME	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Aprendizagem Automática em Marketing.	TSI	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Arquiteturas de Sistemas de Informação.	TSI	1.º	Trimestre 4 . . .	98		14							14	3,5
Big Data Analytics.	TSI	1.º	Semestre 2 . . .	210		30					6		36	7,5
Big Data para Marketing	TSI	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Business Intelligence II . . .	TSI	1.º	Semestre 2 . . .	210		22,5			7,5		6		36	7,5
Comportamento do Consumidor.	CSH	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Gestão de Processos de Negócio.	TSI	1.º	Semestre 2 . . .	210		24			12				36	7,5
Gestão de Projetos de Informação.	TSI	1.º	Trimestre 3 . . .	112		16							16	4
Gestão de Risco	ME	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Métodos Analíticos para Redes Sociais.	TSI	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Métodos Preditivos de Data Mining.	TSI	1.º	Semestre 2 . . .	210		22,5			7,5		6		36	7,5
Modelos de Solvência . . .	ME	1.º	Semestre 2 . . .	210		30					6		36	7,5
Otimização de Motores de Pesquisa.	TSI	1.º	Trimestre 4 . . .	112		16							16	4
Riscos de Mercado e de Crédito.	ME	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Teoria e Métodos de Amostragem.	ME	1.º	Semestre 2 . . .	210		30							30	7,5
Transformação Digital . . .	TSI	1.º	Trimestre 4 . . .	98		14							14	3,5
Dissertação.	CSH	2.º	Semestre 1 . . .	980							30		30	35
Relatório de Estágio	CSH	2.º	Semestre 1 . . .	980							30		30	35
Metodologias de Investigação.	CSH	1.º	Semestre 2 . . .	210	30								30	7,5
Trabalho de Projeto	CSH	2.º	Semestre 1 . . .	980							30		30	35

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra

Artigo 8.º

Concretização de dissertação de natureza científica, trabalho de projeto ou relatório de estágio

No 3.º semestre do Mestrado, os alunos elaborarão uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para esse fim, ou um estágio de natureza profissional, objeto de relatório final, correspondente a um total de 35 ECTS.

Artigo 9.º

Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos

1 — Para a frequência das unidades curriculares do Mestrado não são exigidas precedências obrigatórias. Todavia, os alunos podem ser aconselhados, pelos docentes de cada unidade curricular, relativamente aos conhecimentos prévios tidos por convenientes para as realizarem com sucesso.

2 — A avaliação de conhecimentos relativos à parte escolar do Mestrado tem carácter individual e será efetuada com base em provas finais escritas e/ou orais das diferentes unidades curriculares, a realizar no final dos semestres letivos. Serão ainda considerados, na avaliação de conhecimentos, trabalhos levados a cabo pelos alunos no âmbito das diferentes unidades curriculares em condições a definir pelos respetivos docentes. O resultado da avaliação será expresso na escala numérica de zero a vinte valores.

3 — Considera-se aprovado numa disciplina o estudante cuja média das classificações nas provas mencionadas no ponto anterior seja igual ou superior a 10 valores.

Artigo 10.º

Processo de creditação

A formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros poderá ser creditada de acordo com o Regulamento de Creditações de Unidades Curriculares da NOVA IMS, mediante pedido do interessado.

Artigo 11.º

Processo de nomeação do(s) orientador(es), condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação

1 — A elaboração da dissertação de Mestrado será orientada por Doutor ou por especialista de mérito reconhecido como tal pelo Conselho Científico da NOVA IMS.

2 — A orientação pode ser assegurada em regime de coorientação, quer por orientadores nacionais, quer por nacionais e estrangeiros, sendo sempre um deles afeto à NOVA IMS.

3 — O registo da tese deverá ser realizado através do portal académico da NOVA IMS, durante o primeiro mês de aulas do 2.º ano de matrícula do aluno.

4 — Caso o orientador da dissertação/trabalho de projeto ou relatório de estágio de Mestrado seja externo, para além do registo referido no ponto anterior, o aluno deverá entregar nos Serviços Académicos da NOVA IMS uma carta/declaração do orientador atestando a sua disponibilidade para orientar e concordância com a proposta submetida.

Artigo 12.º

Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio e sua apreciação

1 — O candidato deve entregar nos Serviços Académicos da NOVA IMS o pedido de realização de provas, em impresso próprio, acompanhado de uma versão da dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio em suporte informático, em ficheiro único não editável.

2 — O despacho de nomeação do júri deve ser comunicado ao candidato por escrito no prazo de cinco dias úteis após a sua nomeação.

3 — Nos 30 dias úteis subsequentes à data do despacho de nomeação do júri, este profere um despacho liminar no qual declara se aceita a dissertação/trabalho de projeto ou relatório de estágio ou, em alternativa, se recomenda, fundamentadamente, ao candidato a sua reformulação.

a) Verificada a situação de recomendação de reformulação, o candidato disporá de um prazo máximo de 60 dias consecutivos durante o qual pode proceder em conformidade ou declarar que pretende manter a dissertação/trabalho de projeto ou relatório de estágio tal como os apresentou.

b) Recebida a dissertação/trabalho de projeto ou relatório de estágio reformulados, ou feita a declaração referida na alínea anterior, procede-se à marcação da prova de discussão.

c) Considera-se ter havido desistência do candidato se, esgotado o prazo referido na alínea *a*), este não apresentar a dissertação/trabalho de projeto ou relatório de estágio reformulados, nem declarar que prescinde dessa faculdade.

Artigo 13.º

Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio

1 — O júri de apreciação da dissertação/trabalho de projeto ou relatório de estágio deverá ser nomeado no prazo máximo de 30 dias úteis após a sua entrega.

2 — As provas devem ter lugar no prazo de 60 dias a contar:

a) Do despacho de aceitação da dissertação/trabalho de projeto ou relatório de estágio;

b) Da data da entrega da dissertação/trabalho de projeto ou relatório de estágio reformulados ou da declaração de que se prescinde da reformulação.

Artigo 14.º

Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — A dissertação será objeto de apreciação e discussão pública por júri nomeado pelo Conselho Científico da NOVA IMS.

2 — O referido júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador ou os orientadores.

3 — O júri distribuirá o trabalho de arguição das provas.

4 — Após discussão da dissertação/trabalho de projeto ou relatório de estágio em prova pública, o júri reúne para apreciação e classificação da prova.

a) A classificação final é expressa pelas fórmulas de Aprovado ou Recusado por votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

b) No caso de a dissertação/trabalho de projeto ou relatório de estágio ter merecido aprovação, a sua classificação é a que resultar da média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri na escala numérica de 10 a 20 valores.

Artigo 15.º

Regras sobre as provas de defesa da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio

1 — Na discussão da dissertação/trabalho de projeto ou relatório de estágio, que terá a duração máxima de noventa minutos, o candidato pode fazer uma apresentação com máxima duração de vinte minutos, e podem ser intervenientes todos os membros do júri.

2 — Na discussão, deverá ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

3 — A classificação obtida na dissertação/trabalho de projeto ou relatório de estágio não pode ser objeto de reclamação exceto se estiver em causa a preterição de formalidades legais.

4 — O aluno que não tenha obtido aprovação deverá, para efeito de conclusão do curso, efetuar uma nova inscrição na unidade curricular dissertação/trabalho de projeto ou relatório de estágio.

Artigo 16.º

Processo de atribuição da classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa conforme estipulado no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

2 — A classificação final do mestrado corresponderá à média ponderada, em função do número correspondente de créditos ECTS, de todas as unidades curriculares e da dissertação/trabalho de projeto/relatório final de estágio, que constituem o plano de estudos.

3 — A classificação obtida na parte letiva corresponderá à média ponderada, em função do número correspondente de créditos ECTS, de todas as unidades curriculares efetuadas.

Artigo 17.º

Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso

Dos diplomas e cartas de curso terão que constar obrigatoriamente os elementos seguintes:

a) Nome completo do estudante;
b) Tipo e número do documento de identificação;
c) Ciclo de estudos;
d) Data de conclusão do ciclo de estudos;
e) Classificação final;
f) Grau conferido.

Artigo 18.º

Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — A emissão da certidão de registo (diploma) e da carta de curso só são realizadas por requerimento do estudante e o valor cobrado é aquele em vigor na tabela de emolumentos da NOVA, que pode ser consultada no portal académico da NOVA IMS.

2 — A emissão de certidão de registo (diploma) não é condicionada à solicitação de emissão ou pagamento da carta de curso.

3 — A emissão da certidão de registo (diploma) e da carta de curso será feita no prazo máximo de sessenta dias acompanhada do suplemento ao diploma.

4 — O suplemento ao diploma é de natureza informativa, não substitui o diploma nem faz prova da titularidade da habilitação a que se refere. Para a emissão do suplemento ao diploma não é cobrado qualquer valor.

Artigo 19.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O Mestrado terá um Diretor de Programa nomeado pelo Diretor da NOVA IMS ouvido o Conselho Científico, que exercerá as suas funções em consonância com este órgão e com as orientações do Conselho Pedagógico.

Artigo 20.º

Numerus clausus

A matrícula e a inscrição no ciclo de estudos estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente.

Artigo 21.º

Calendário escolar

O calendário escolar será aprovado anualmente pelo Diretor da NOVA IMS.

Artigo 22.º

Propinas

A frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estatística e Gestão de Informação implica o pagamento de propinas cujo montante será fixado, anualmente, pelo Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa, nos termos da alínea *h*) do n.º 2, do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa.

Artigo 23.º

Financiamento

1 — O Mestrado é financiado através das respetivas propinas e de outras verbas que lhe forem alocadas pela NOVA IMS.

2 — Constituem ainda receitas do Mestrado os valores arrecadados provenientes de comparticipações ou donativos de instituições públicas ou privadas destinadas ao seu funcionamento.

Artigo 24.º

Plano de Transição

O Plano de transição terá a duração de 1 ano (2019/2020). Após este ano os estudantes transitarão para o novo plano de estudos. Apresenta-se a tabela de correspondências entre o plano de transição e o novo plano de estudos, para a área de especialização em Análise e Gestão de Informação e para a área de especialização em Estudos de Mercado e Gestão do Relacionamento com o Cliente.

Tabela de correspondências

Especialização em Análise e Gestão de Informação

Plano de estudos vigente até ao ano letivo 2018/2019				Plano de estudos em vigor a partir do ano letivo 2019/2020			
UC	Ano	Período curricular	ECTS	UC	Ano	Período curricular	ECTS
Estatística	1.º	Semestre 1	7,5	Análise Estatística	1.º	Semestre 1	7,5
Métodos Econométricos	1.º	Semestre 2	7,5	Métodos Econométricos	1.º	Semestre 1	7,5
Métodos de Previsão	1.º	Semestre 2	7,5	Métodos de Previsão	1.º	Trimestre 2	3,5
Análise de Dados	1.º	Semestre 1	7,5	Análise Multivariada Aplicada	1.º	Semestre 2	7,5
Amostragem e Estimação	1.º	Semestre 1	7,5	Teoria e Métodos de Amostragem.	1.º	Semestre 2	7,5

Especialização em Estudos de Mercado e Gestão do Relacionamento com o Cliente

Plano de estudos vigente até ao ano letivo 2018/2019				Plano de estudos em vigor a partir do ano letivo 2019/2020			
UC	Ano	Período Curricular	ECTS	UC	Ano	Período Curricular	ECTS
Desenho Experimental	1.º	Semestre 1	7,5	Desenho Experimental	1.º	Trimestre 3	4
Métodos Quantitativos para Marketing — Métodos descritivos.	1.º	Semestre 1	7,5	Métodos Analíticos Descritivos em Marketing.	1.º	Semestre 1	7,5
Metodologias de recolha de dados.	1.º	Semestre 1	7,5	Estratégia e Inovação em Marketing.	1.º	Semestre 1	7,5
Estudos de Mercado.	1.º	Semestre 2	7,5	Estudos de Mercado.	1.º	Semestre 2	7,5
Marketing Analítico	1.º	Semestre 2	7,5	Métodos Analíticos e Engenharia de Marketing.	1.º	Semestre 2	7,5
Métodos Quantitativos para Marketing — Métodos Explicativos.	1.º	Semestre 2	7,5	Métodos Analíticos Preditivos em Marketing.	1.º	Semestre 2	7,5

Artigo 25.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente despacho serão resolvidos pela legislação aplicável ou pelos órgãos competentes da NOVA IMS.

312469005

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Despacho n.º 8190/2019

Sumário: Júri das provas de agregação na área/ramo em Informática, requeridas pelo Doutor José Silvestre Serra da Silva, professor auxiliar, Academia Militar.

Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 239/2007 de 19 de junho, por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, de 07 de agosto de 2019, foram designados os seguintes Professores para fazerem parte do júri das provas de agregação na Área/Ramo em Informática, requeridas pelo Doutor José Silvestre Serra da Silva, Professor Auxiliar, Academia Militar:

Presidente, por delegação de competências, Doutor Artur Fernando Arede Correia Cristóvão, Professor Catedrático, Escola de Ciências Humanas e Sociais, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Marco Octávio Trindade Paínho, Professor Catedrático, Centro de Estatística e Gestão da Informação (CEGI), Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação, Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Joaquim Arnaldo de Carvalho Martins, Professor Catedrático, Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática, Universidade de Aveiro;

Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, Professor Catedrático, Departamento de Engenharias, Escola de Ciências e Tecnologia, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Manuel da Ressurreição Cordeiro, Professor Catedrático Aposentado, Departamento de Engenharias, Escola de Ciências e Tecnologia, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Pedro José de Melo Teixeira Pinto, Professor Catedrático, Departamento de Engenharias, Escola de Ciências e Tecnologia, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Luís Filipe Barbosa de Almeida Alexandre, Professor Catedrático, Departamento de Informática, Escola de Engenharia, Universidade da Beira Interior.

Doutor Adérito Fernandes Marcos, Professor Catedrático, Departamento de Ciências e Tecnologia, Universidade Aberta.

2 de setembro de 2019. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Cristina Maria Baptista Lacerda*.

312558965

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Despacho n.º 8191/2019

Sumário: Júri das provas de agregação na área/ramo em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, requeridas pelo Doutor Nuno Miguel Fonseca Ferreira, professor adjunto, Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 239/2007 de 19 de junho, por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, de 07 de agosto de 2019, foram designados os seguintes Professores para fazerem parte do júri das provas de agregação na Área/Ramo em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, requeridas pelo Doutor Nuno Miguel Fonseca Ferreira, Professor Adjunto, Instituto Superior de Engenharia de Coimbra:

Presidente, por delegação de competências, Doutor Artur Fernando Arede Correia Cristóvão, Professor Catedrático, Escola de Ciências Humanas e Sociais, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor José Fernando Alves da Silva, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Doutor António Carlos Sepúlveda Machado e Moura, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Faculdade de Engenharia, Universidade do Porto;

Doutor Joaquim Arnaldo de Carvalho Martins, Professor Catedrático, Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática, Universidade de Aveiro;

Doutora Estela Guerreiro Silva Bicho Erlhagen, Professora Catedrática, Departamento de Eletrónica Industrial, Escola de Engenharia, Universidade do Minho;

Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, Professor Catedrático, Departamento de Engenharias, Escola de Ciências e Tecnologia, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Manuel da Ressurreição Cordeiro, Professor Catedrático Aposentado, Departamento de Engenharias, Escola de Ciências e Tecnologia, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Pedro José de Melo Teixeira Pinto, Professor Catedrático, Departamento de Engenharias, Escola de Ciências e Tecnologia, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 de setembro de 2019. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Cristina Maria Baptista Lacerda*.

312559175

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 14325/2019

Sumário: Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Victor dos Anjos Afonso para a categoria de assistente operacional do Instituto Politécnico de Bragança.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Victor dos Anjos Afonso, para o exercício das funções de Assistente Operacional, para a atividade de motorista, do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida nos termos disposto no artigo n.º 144.º da LTFP de 20 de junho de 2014.

12 de agosto de 2019. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

312519233

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 14326/2019

Sumário: Lista unitária da abertura de concurso pelo Aviso n.º 3418/2019.

Faz-se pública a lista unitária de classificação e ordenação final do candidato aprovado em mérito absoluto de concurso documental, de âmbito internacional para a categoria de dois (2) Professores Coordenadores, na área Disciplinar de Enfermagem, para a Escola Superior de Saúde de Bragança, aberto pelo Aviso n.º 3418/2019 de 4 de março, registado na Bolsa de Emprego Público sob a referência OE201903/0030, publicado no site da internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia e no Portal IPB (para a comunidade — recrutamento — pessoal docente), cuja homologação foi feita por despacho de 1 de agosto de 2019, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança:

Ordem	Nome	Classificação final
1.º	Adília Maria da Silva Fernandes	85,68
2.º	Maria Augusta Pereira da Mata	79,43
3.º	Carlos António Sampaio de Jesus Laranjeira	70,25
4.º	Matilde Delmina da Silva Martins	62,94
5.º	Maria Gorete de Jesus Baptista	55,77

13 de agosto de 2019. — A Administradora do Instituto Politécnico de Bragança, *Elisabete Vicente Madeira*.

312522302

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 8192/2019

Sumário: Plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design do Vestuário e Têxtil, da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco e da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

De acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16/08, tendo em conta as recomendações da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), é alterado o Despacho n.º 24871/2009, de 11/11, referente ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design do Vestuário e Têxtil, da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco e da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa. As alterações foram registadas, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 166/2012/AL01, de 2 de agosto de 2019.

7 de agosto de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, *António Augusto Cabral Marques Fernandes*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Castelo Branco/Universidade de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Artes Aplicadas/Faculdade de Arquitetura.
3 — Grau ou diploma: Mestre.
4 — Ciclo de estudos: Design do Vestuário e Têxtil.
5 — Área científica predominante: Design.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Design	DESIGN	84	24
Tecnologias	TEC	5	
Ciências e Humanidades	CH	7	
Subtotal		96	24
Total		120	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Artes Aplicadas/Universidade de Lisboa — Faculdade de Arquitetura

Ciclo de estudos em Design do Vestuário e Têxtil

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos
				Total	Contacto								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Cultura de Moda	DESIGN	1.º	1.º Semestre	81,0		30,0							30,0	3,0
Novos Materiais e Tecnologias	TEC	1.º	1.º Semestre	135,0		60,0							60,0	5,0
Metodologias e Técnicas de Investigação	DESIGN	1.º	1.º Semestre	108,0		45,0							45,0	4,0
Pesquisa e Interpretação de Tendências	DESIGN	1.º	1.º Semestre	108,0		45,0							45,0	4,0
Opção 1	DESIGN	1.º	1.º Semestre	108,0		45,0							45,0	4,0
Opção 2	DESIGN	1.º	1.º Semestre	216,0		90,0							90,0	8,0
Marketing Estratégico	CH	1.º	2.º Semestre	81,0		30,0							30,0	3,0
Inglês Técnico	CH	1.º	2.º Semestre	108,0		45,0							45,0	4,0
Modelagem Assistida por Computador	DESIGN	1.º	2.º Semestre	135,0		60,0							60,0	5,0
Laboratório Gráfico para a Moda	DESIGN	1.º	2.º Semestre	135,0		60,0							60,0	5,0
Seminário	DESIGN	1.º	Anual	81,0		45,0							45,0	3,0
Opção 3	DESIGN	1.º	2.º Semestre	108,0		45,0							45,0	4,0
Opção 4	DESIGN	1.º	2.º Semestre	216,0		90,0							90,0	8,0
Projeto ou Estágio de Design de Moda ou Design Têxtil	DESIGN	2.º	Anual	1620,0						480,0	30,0		510,0	60,0

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos
					Total	Contacto								
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção 1	Design de Acessórios	DESIGN	1.º	1.º Semestre	108,0		45,0							45,0	4,0
	Design Têxtil	DESIGN												0,0	

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos
					Total	Contacto								
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção 2	Atelier de Design de Moda I	DESIGN	1.º	1.º Semestre . . .	216,0		90,0							90,0	8,0
	Atelier de Design Têxtil I	DESIGN												0,0	
Opção 3	Styling	DESIGN	1.º	2.º Semestre . . .	108,0		45,0							45,0	4,0
	Merchandising Visual	DESIGN												0,0	
Opção 4	Atelier de Design de Moda II	DESIGN	1.º	2.º Semestre . . .	216,0		90,0							90,0	8,0
	Atelier de Design Têxtil II	DESIGN												0,0	

312507659

www.dre.pt

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso (extrato) n.º 14327/2019

Sumário: Procedimento concursal para a carreira de técnico superior.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019 (LOE2019) e para os efeitos previstos nos n.os 1 e 4 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante LTFP) e no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 9 de agosto de 2019, na qualidade de Presidente em exercício, foi autorizada a abertura, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caraterização do posto de trabalho: um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior para o exercício de funções na Direção de Serviços Jurídicos do Politécnico de Leiria, para desempenhar as funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: elaboração de estudos, pareceres e informações de caráter jurídico nas diversas matérias respeitantes às atribuições do Politécnico de Leiria, designadamente, na área da contratação pública, regime jurídico do ensino superior público, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, regime jurídico dos graus e diplomas e demais matérias no âmbito da área académica; intervenção e instrução de processos de inquéritos e disciplinares; elaboração e análise de protocolos e de acordos específicos com outras instituições; elaboração e análise de regulamentos; estudos e pareceres no âmbito da propriedade intelectual; estudos e pareceres no âmbito do direito administrativo em geral e apoio no contencioso administrativo.

3 — Área de formação académica: Titularidade de licenciatura em Direito.

4 — Prazo de candidaturas: o prazo de apresentação de candidaturas tem início no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República.* A publicação integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica deste Politécnico https://www.ipleiria.pt/recursos-humanos/concursos/ assim como no site da Bolsa de Emprego Público.

9 de agosto de 2019. — A Vice-Presidente, *Ana Lúcia Marto Sargento*.

312516463

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Deliberação n.º 949/2019

Sumário: Delegação de competências no presidente do conselho técnico-científico da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

Delegação de competências no Presidente do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde

Nos termos dos artigos 44.º a 50.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 24.º, n.º 1, *h*), in fine, dos Estatutos da Escola Superior de Saúde (ESSLei) do Instituto Politécnico de Leiria, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 1 de abril de 2011, o Conselho Técnico-Científico (CTC) da ESSLei, em reunião de 20 de junho de 2018, deliberou, por unanimidade dos presentes, delegar no seu Presidente, João Paulo dos Santos Marques, com faculdade de subdelegação, a competência para:

a) Emissão de pareceres sobre pedidos de participação em eventos de caráter científico de curta duração designadamente, congressos, seminários, colóquios e eventos análogos;

b) Emissão de parecer sobre a participação de docentes em comissões de eventos científicos referidos na alínea anterior;

c) Emissão de parecer sobre a participação de docentes em júris de concursos e de provas académicas, de outras instituições, ouvido o respetivo coordenador de departamento.

Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo Presidente do CTC, até publicação da presidente deliberação no *Diário da República.*

5 de junho de 2019. — O Presidente do CTC, *João Paulo dos Santos Marques*. — A Secretária, *Sandra Cristina Fernandes Amado*.

312518367

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 8193/2019

Sumário: Delegação da competência de conferir posse a membros do conselho técnico-científico e do conselho de representantes no diretor da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria.

Delegação de competências

Considerando as permissões legais, bem como as medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos, relativas à delegação e subdelegação de poderes, nas condições regulamentadas nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 156, de 13 de agosto:

Delego no Diretor da Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha (ESAD.CR), Professor Doutor João Pedro Faustino dos Santos, a competência prevista na alínea *i*), do n.º 1, do artigo 92.º do RJIES, in fine, para dar posse aos membros do Conselho Técnico-Científico e do Conselho de Representantes da ESAD.CR que não estiveram presentes na tomada de posse realizada em 24 de junho de 2019.

Consideram-se ratificados os atos praticados ao abrigo desta delegação, desde a presente data e até à publicação do despacho no *Diário da República.*

24 de junho de 2019. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

312518342

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 8194/2019

Sumário: Criação do curso de pós-graduação em Marketing Digital na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto, a criação do curso de Pós-Graduação em Marketing Digital.

Artigo 1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de abril, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e dos Despachos n.os 10543/2005 e 7287-C/2006, respetivamente de 11 de maio e de 31 de março, cria o curso de Pós-Graduação em Marketing Digital.

Artigo 2.º

Objetivos

O objetivo do curso é desenvolver competências de marketing com suporte digital, equilibrando a prática com a fundamentação teórica de modo a capacitar os participantes para novos desafios profissionais.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 5.º

Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Politécnico de Leiria.

Artigo 6.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2019-2020.

8 de agosto de 2019. — A Presidente, em exercício, *Ana Lúcia Marto Sargento.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Leiria

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão

3 — Grau ou diploma: Pós-Graduação

4 — Curso: Marketing Digital

5 — Área científica predominante: Marketing

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 29

7 — Duração normal do curso: 15 meses

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Marketing	M	25,5	
Design	D	3,5	
Total		29	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Curso de Pós-Graduação em Marketing Digital

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário	M	T	27	7	1	Obrigatório.
Marketing na Era Digital	M	TP	67,5	14	2,5	Obrigatório.
Gestão e Segmentação de Clientes	M	TP	67,5	14	2,5	Obrigatório.
Criatividade e Web Design	D	PL	94,5	28	3,5	Obrigatório.
Publicidades e Motores de Busca	M	TP	135	35	5	Obrigatório.
Marketing Conteúdos	M	TP	81	21	3	Obrigatório.
Mobile Marketing	M	TP	27	7	1	Obrigatório.
Marketing nas Redes Sociais	M	TP	81	21	3	Obrigatório.
Vendas on-line	M	TP	67,5	14	2,5	Obrigatório.
Estratégia e Plano de Marketing Digital (Projeto Final).	M	TP; OT	135	35	5	Obrigatório.

Notas

1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 9.

2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; E: estágio; OT: orientação tutorial; O: outra.

312515378

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 8195/2019

Sumário: Criação do curso de pós-graduação em Liderança e Gestão de PME na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto, a criação do curso de Pós-Graduação em Liderança e Gestão de PME.

Artigo 1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de abril, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e dos Despachos n.os 10543/2005 e 7287-C/2006, respetivamente de 11 de maio e de 31 de março, cria o curso de Pós-Graduação em Liderança e Gestão de PME.

Artigo 2.º

Objetivos

O curso tem como principais objetivos:

Uma formação sólida que integra a experiência prática com conhecimentos atualizados e rigorosos, nas diversas áreas funcionais: finanças, marketing, estratégia e recursos humanos;

O desenvolvimento das capacidades de liderança, motivação e gestão das equipas, indispensáveis ao gestor moderno;

A internalização de uma visão estratégica dos negócios que assegure a perceção dos fatores críticos de sucesso da empresa e a melhoria quantitativa e qualitativa dos processos de decisão e gestão.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 5.º

Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Politécnico de Leiria.

Artigo 6.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2019-2020.

13 de agosto de 2019. — O Presidente, em exercício, *Nuno Miguel Morais Rodrigues.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino:Instituto Politécnico de Leiria
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão
3 — Grau ou diploma: Pós-Graduação
4 — Curso: Liderança e Gestão de PME
5 — Área científica predominante: Gestão
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 22
7 — Duração normal do curso: 12 meses
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Gestão	G	14	
Marketing	M	4	
Finanças	F	4	
Total		22	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Curso de Pós-Graduação em Liderança e Gestão de PME

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estratégia em PMEs	G	TP	108	20	4	Obrigatório.
Marketing	M	TP	54	12	2	Obrigatório.
Comunicação Digital em PME	M	TP	54	12	2	Obrigatório.
Negociação em PME	G	TP	54	12	2	Obrigatório.
Gestão Financeira	F	TP	108	28	4	Obrigatório.
Competências Pessoais	G	TP	108	24	4	Obrigatório.
Gestão de RH	G	TP	54	12	2	Obrigatório.
Gestão de Processos de Qualidade	G	TP	54	12	2	Obrigatório.

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 9.
(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; E: estágio; OT: orientação tutorial; O: outra.

312522319

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Edital n.º 1038/2019

Sumário: Concurso documental para recrutamento de um professor coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Serviço Social, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.os 69/88, de 3 de março, e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de recr+utamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Leiria (Politécnico de Leiria), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10990/2010, torna-se público que, por despacho, de 12 de abril de 2019, do Presidente do Politécnico de Leiria, sob proposta da Diretora da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria (ESECS), do Politécnico de Leiria, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Serviço Social, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria — 1 lugar.

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria:

3.1 — Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior.

3.2 — Nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP, ao Professor Coordenador cabe a coordenação pedagógica, científica e técnica das atividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente: reger teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar estágios e dirigir seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; supervisionar as atividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores adjuntos da respetiva disciplina ou área científica; participar com os restantes professores coordenadores da sua área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área e dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental no âmbito da respetiva disciplina ou área científica.

3.3 — O presente concurso enquadra-se no Contrato-Programa CEECINST/00051/2018 — Estímulo ao Emprego Científico na Modalidade de Apoio Institucional 2018 da Fundação para a Ciência e Tecnologia, pelo que, o professor a contratar integrará o Centro Interdisciplinar de Ciência Sociais (CICS.NOVA — Polo Politécnico de Leiria) e o respetivo serviço docente não poderá exceder as seis horas letivas pelo período de seis anos.

4 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1 do ECPDESP): "O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio." — Decreto-Lei n.º 408/89, 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, 18 de junho, e Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril e Decreto-Lei n.º 373/99, 18 de setembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só po-

derão candidatar-se os candidatos que, até à data-limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

a) Ter 18 anos de idade completos;
b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Em respeito pelo artigo 19.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor, bem como do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área do Serviço Social, ou área afim. O título de especialista mencionado no artigo 19.º do ECPDESP refere-se à previsão do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.
5.3 — Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor nos termos da legislação aplicável.
5.3.1 — Ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprovou o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, os candidatos ficam dispensados da entrega do comprovativo do reconhecimento ou equivalência do grau ou diploma estrangeiro na fase de candidatura.
5.3.2 — O reconhecimento ou equivalência do grau ou diploma estrangeiro, não apresentado na fase de candidatura, terá lugar na fase de contratualização, no prazo que lhe seja fixado pelos serviços de recursos humanos do Politécnico de Leiria. A não apresentação do comprovativo no prazo definido obsta à celebração do respetivo contrato de trabalho em funções públicas, nos termos do artigo 33.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Politécnico de Leiria.
6 — Formalização da candidatura:
6.1 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, mediante a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Politécnico de Leiria: Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, até à data-limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital.
6.2 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, através do formulário disponibilizado no sítio da Internet do Politécnico de Leiria (http://www.Politécnico de Leiria.pt/recursos-humanos/concursos/), dirigido ao Presidente do Politécnico de Leiria, datado, assinado e rubricado [onde deverão constar: nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil, endereço postal e eletrónico, número de telefone, graus académicos, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa (se aplicável), indicação do concurso a que se candidata, número do edital, com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento].
6.3 — O candidato deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos, devidamente numerados e identificados:

a) Fotocópia do certificado da habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
b) Declaração, sob compromisso de honra, a prestar no formulário a que se refere o ponto 6.2 do presente edital, quanto à situação em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do ponto 5.1 do edital;
c) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 5.2 deste edital;
d) 1 Exemplar do respetivo *curriculum vitae,* devidamente datado e assinado, organizado de acordo com critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 7 deste edital;
e) 1 Exemplar dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo.

f) 1 Exemplar do plano de trabalho e desenvolvimento científico alinhado à missão da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria e do Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.NOVA — Polo Politécnico de Leiria), para os próximos seis anos;

g) Listagem em formato não editável que contenha a identificação exata de todos os documentos submetidos (índice ou lista com o nome de cada documento pela ordem em que são apresentados).

6.4 — Os elementos referidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*) serão necessariamente entregues em ficheiro único não editável (pdf) em suporte digital (CD/DVD/PEN/) devidamente identificado.

6.5 — O candidato deverá assegurar a legibilidade do ficheiro apresentado, bem com a sua sucinta nomenclatura.

6.6 — Os documentos podem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola ou inglesa. Quando sejam apresentados documentos comprovativos dos factos indicados no currículo ou trabalhos mencionados no currículo originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português, espanhol ou inglês.

6.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos e previstos nos pontos 5.1 e 5.2 neste edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital determina a exclusão da candidatura.

6.8 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

6.9 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.10 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

7 — Critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final (fixados nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, alínea *a*) e 18.º, n.º 1, alíneas *l*) e *m*) e n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 10 990/2010):

7.1 — Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) em que deverão ser ponderados:

i) Formação académica e títulos (FAT);

ii) Produção científica (PC);

iii) Orientação de teses, dissertações /relatórios de estágio (OTD);

iv) Participação em júris de provas académicas (JPA);

v) Projetos de investigação e desenvolvimento (PID);

vi) Plano de trabalho e desenvolvimento científico alinhado à missão da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria e do Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.NOVA — Polo Politécnico de Leiria), para os próximos 6 anos (PTDC);

vii) Experiência profissional com relevância na área disciplinar ou afins do concurso (EP).

7.1.1 — Os parâmetros acima referidos são avaliados da seguinte forma:

i) FAT: é valorado o doutoramento em Serviço Social, com um valor de 10 pontos;

ii) PC: é valorada a produção científica e a sua partilha com a comunidade científica, na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 40 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Publicação de livro em autoria ou coautoria — 4 pontos;

b) Publicação de capítulos de livros — 2 pontos;

c) Por cada artigo científico publicado em revista científica com *peer review* — 4 pontos;

d) Por cada comunicação oral ou em painel em conferência, encontro científico ou seminário nacional, publicado nas respetivas atas — 2 pontos;

e) Por cada comunicação oral ou em painel em conferência, encontro científico ou seminário internacional, publicado nas respetivas atas — 3 pontos;

f) Por cada comunicação oral ou em painel, conferência, *Workshop* ou encontro científico ou seminário — 1 ponto.

iii) OTD: é valorada a orientação ou coorientação de teses de doutoramento, dissertações, projetos e relatórios finais de mestrado e de licenciatura, com um valor máximo de 15 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Por cada orientação ou coorientação de tese de doutoramento já concluído — 5 pontos;
b) Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos e relatórios finais de mestrado já concluídas — 3 pontos;
c) Por cada orientação ou coorientação de tese de doutoramento em curso — 3 pontos;
d) Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos e relatórios finais de mestrado em curso — 2 pontos;
e) Por cada orientação ou coorientação de relatórios finais de licenciatura — 1 ponto.

iv) JPA: é valorada a participação em júris de provas académicas, como arguente ou presidente, com um valor máximo de 10 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Por cada participação em júris de doutoramento — 5 pontos.
b) Por cada participação em júris de mestrado ou atribuição de título de especialista a que se refere o Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto — 3 pontos.

v) PID: é valorada a participação ativa em projetos de investigação e desenvolvimento financiados na área disciplinar do concurso, com um valor máximo de 5 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Por cada participação em projetos de investigação e desenvolvimento financiados — 2,5 pontos;
b) Por cada participação em projetos de investigação e desenvolvimento não financiados — 1,5 pontos.

vi) PTDC: são valorados os seguintes contributos alinhados à missão da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria e do Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.NOVA — Polo Politécnico de Leiria), para os próximos 6 anos, com um valor máximo de 15 pontos:

a) Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne ao desenvolvimento da docência, incluindo dimensão internacional — 7,5 pontos;
b) Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne ao desenvolvimento da investigação, incluindo dimensão internacional — 7,5 pontos.

vii) EP: é valorada a experiência profissional na área do Serviço Social, com o valor máximo de 5 pontos, nas seguintes dimensões:

a) Participação em projetos de intervenção comunitária — 2,5 pontos por cada projeto;
b) Participação em projetos de intervenção social fora da vida académica — 2,5 pontos por cada projeto.

7.1.2 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 50 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

DTCP = (FAT + PC + OTD + JPA + PID + PTDC+ EP)

7.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos em que deverão ser ponderados:

i) O domínio das áreas disciplinares, disciplinas ou unidades curriculares lecionadas (LUC);

ii) Participação na elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas (PEP);

iii) O exercício de outras atividades pedagógicas (OAP).

7.2.1 — Os parâmetros suprarreferidos são avaliados da seguinte forma:

i) LUC: são valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 40 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Experiência profissional e dedicação à docência no ensino superior (anos completos de serviço de docente a tempo integral — 4 pontos por cada ano letivo;

b) Experiência de lecionação em *b-learning* ou em *e-learning,* na área do concurso — 3 pontos por cada ano letivo;

c) Por cada coordenação de unidade curricular na área para que é aberto o concurso — 3 pontos;

d) Por cada unidade curricular lecionada na área para que é aberto o concurso — 3 pontos.

ii) PEP: é valorada a qualidade e quantidade de material pedagógico produzido, com um valor máximo de 35 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Por cada coordenação de unidades curriculares na área para que é aberto o concurso — 3 pontos;

b) Por cada material pedagógico respeitante a unidades curriculares na área para que é aberto o concurso, que evidencie atualidade de informação — 2 pontos.

iii) OAP: são valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 25 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Por cada coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (e.g. desenvolvimento de novos cursos e respetivos programas de unidades curriculares) — 7,5 pontos.

7.2.2 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 35 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CP = (LUC + PEP + OAP)$$

7.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos (AR), em que devem ser ponderados:

i) Exercício de mandatos em órgãos da Instituição (OI);

ii) O exercício de mandatos ou funções em unidades funcionais em instituições de ensino superior público ou suas unidades orgânicas ou estruturas coadjuvantes (OFI);

iii) A prestação de serviço à comunidade (PSC).

7.3.1 — Os parâmetros acima mencionados são avaliados da seguinte forma:

i) OI: são valoradas as atividades acima descritas com um valor máximo de 40 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Por cada ano de mandato cumprido como membro em órgãos da instituição ou de unidades orgânicas da instituição — 10 pontos;

b) Por cada ano de exercício cumprido em estruturas da instituição, tais como comissões científicas e pedagógicas de cursos de ensino superior na área do concurso — 10 pontos.

ii) OFI: são valoradas as atividades acima descritas com um valor máximo de 40 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Por cada ano de mandato cumprido como membro em unidades funcionais em instituições de ensino superior ou suas unidades orgânicas ou estruturas coadjuvantes — 10 pontos;

b) Por cada ano de exercício cumprido em estruturas de instituições de ensino superior ou suas unidades orgânicas ou estruturas coadjuvantes na área do concurso — 10 pontos.

iii) PSC: é valorada a participação em projetos de extensão universitária com um valor máximo de 20 pontos, nos seguintes termos:

a) Por cada participação — 10 pontos.

7.3.2 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 15 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

AR = (OI + OFI + PSC)

7.4 — Na apreciação fundamentada, o júri deverá ainda ter em consideração o disposto no artigo 26.º do Despacho n.º 10 990/2010, caso os candidatos se encontrem nas condições referidas nesse artigo.

7.5 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula: CF = (0,50 DTCP + 0,35 CP + 0,15 AR), considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior àquele valor. Todos os resultados são arredondados e apresentados com uma casa decimal.

7.6 — Em caso de empate entre candidatos, depois de obtida a classificação final, proceder-se-á à aplicação do seguinte critério de desempate:

Melhor pontuação total obtida no Desempenho Técnico-Científico e Profissional pelos candidatos, não se considerando os limites parciais máximos resultantes da aplicação da fórmula de classificação final.

8 — Audição pública: o Júri poderá determinar a realização de audições públicas, que serão atendidas nos termos do artigo 28.º, n.º 4, do Despacho n.º 10990/2010. Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre os 20.º e 70.º dias subsequentes à data limite para entrega das candidaturas, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

9 — Composição do júri:

Presidente: José Carlos Rodrigues Gomes, Pró-Presidente do Politécnico de Leiria.

Vogais efetivos:

Juan Pedro Mozzicafreddo, Professor Catedrático Jubilado do ISCTE, Instituto Universitário de Lisboa;

Carlos Diogo Moreira, Professor Catedrático da Universidade Lusófona de Lisboa;

Maria Irene Carvalho, Professora Associada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Ricardo Manuel das Neves Vieira, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria;

José Carlos Laranjo Marques, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

Telmo Humberto Lapa Caria, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Aida Lopes Bento Esteves Ferreira, Professora Catedrática Convidada da Universidade Lusófona de Lisboa.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet do Politécnico de Leiria, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

2 de agosto de 2019. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

312515086

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 8196/2019

Sumário: Alteração do registo do curso técnico superior profissional de Viticultura e Enologia.

Sob proposta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém;

Considerando o disposto no artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho e que dele faz parte integrante, a alteração do registo do Curso Técnico Superior Profissional de Viticultura e Enologia publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, 20 de janeiro de 2016.

Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 9-08-2019, com o número R/Cr 64.1/2015.

12 de agosto de 2019. — O Vice-Presidente, *António Nuno Bordalo Pacheco.*

ANEXO

3 — Número de registo: R/Cr 64.1/2015

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Santarém	Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.	25	55
Alenquer	Agrupamento de Escolas Damião de Gois.	25	55
Arruda dos Vinhos . . .	Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos e Tales, Condado Portucalense e Adega Cooperativa Arruda dos Vinhos.	25	55

312520156

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 8197/2019

Sumário: Alteração do curso técnico superior profissional de Produção Aeronáutica.

De acordo com o artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico dos graus académicos e diplomas do ensino superior — RJGDES), foi submetido um pedido de registo de alteração do Curso Técnico Superior Profissional de Produção Aeronáutica (T149), pela Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, publicado como anexo ao Aviso n.º 11721/2017, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro, tendo o mesmo sido deferido pela Direção Geral do Ensino Superior, com o número de registo de alteração R/Cr 113.1/2015, em 9 de agosto de 2019, sendo as alterações relativas ao número máximo de estudantes a admitir em cada ano letivo; ao número máximo de estudantes inscritos em simultâneo e às localidades de ministração do curso, conforme descrito na tabela:

Localidade	Instalações	Número máximo de estudantes a admitir em cada ano letivo	Número máximo de estudantes inscritos em simultâneo
Setúbal	Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.	38	95
Ponte de Sor.	Campus Aeronáutico de Ponte de Sor (Aeródromo)	22	55
Grândola.	Zona Industrial Ligeira, Quinta Velha — Estrada da Aldeia do Futuro, 7520-142 Grândola.	25	62

Este despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2019/2020.

12 de agosto de 2019. — A Vice-Presidente, em regime de suplência do Presidente, *Ângela Lemos*.

312519688

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 8198/2019

Sumário: Alteração do curso técnico superior profissional de Gestão de Turismo.

De acordo com o artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico dos graus académicos e diplomas do ensino superior — RJGDES), foi submetido um pedido de registo de alteração do Curso Técnico Superior Profissional de Gestão de Turismo (T125), pela Escola Superior de Educação e Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal, publicado como anexo ao Aviso n.º 7388/2018, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 1 de junho, tendo o mesmo sido deferido pela Direção Geral do Ensino Superior, com o número de registo de alteração R/Cr 57.1/2017, em 9 de agosto de 2019, sendo as alterações relativas ao número máximo de estudantes a admitir em cada ano letivo; ao número máximo de estudantes inscritos em simultâneo e às localidades de ministração do curso, conforme descrito na tabela:

Localidade	Instalações	Número máximo de estudantes a admitir em cada ano letivo	Número máximo de estudantes inscritos em simultâneo
Setúbal	Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal	28	70
Grândola.	Zona Industrial Ligeira, Quinta Velha — Estrada da Aldeia do Futuro 7520-142 Grândola	28	70

Este despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2019/2020.

12 de agosto de 2019. — A Vice-Presidente, em regime de suplência do Presidente, *Ângela Lemos.*

312519736

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 8199/2019

Sumário: Plano de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 76.º-C do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, foi aprovada em reunião do dia 14/06/2019 do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 103.º, n.º 1, alínea *e*) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Mecânica e Gestão Industrial, publicado através do Despacho n.º 8094/2012, na 2.ª série, do *Diário da República,* n.º 113, de 12 de junho, e retificado pela declaração de retificação n.º 186/2014, na 2.ª série, do *Diário da República,* n.º 36, de 20 de fevereiro.

A alteração do plano de estudos foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Ef 735/2011/AL01 em 29 de julho de 2019.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Viseu que se proceda, em cumprimento ao estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º-B do decreto-lei supra referido, à publicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Mecânica e Gestão Industrial, com as respetivas alterações.

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

O Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Mecânica e Gestão Industrial para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir da edição iniciada no ano letivo 2019/2020.

31 de julho de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Prof. Doutor João Monney Paiva.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Viseu

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

3 — Grau ou diploma: Mestre

4 — Ciclo de estudos: Engenharia Mecânica e Gestão Industrial

5 — Área científica predominante: Engenharia Mecânica

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Denominação do diploma atribuído pela conclusão de 180 ECTS, em ciclo de estudos de mestrado integrado: Não aplicável

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Energia; Tecnologias e Construções Mecânicas; Gestão Industrial

9 — Estrutura curricular:

Área de especialização em Energia

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Energia	E	90,0	0,0
Tecnologias e Construções Mecânicas	TCM	10,0	0,0
Gestão Industrial	GI	10,0	0,0
Sistemas	S	10,0	0,0
Subtotal		120,0	
Total		120	

Área de especialização em Tecnologias e Construções Mecânicas

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Tecnologias e Construções Mecânicas	TCM	90,0	0,0
Energia	E	10,0	0,0
Gestão Industrial	GI	10,0	0,0
Sistemas	S	10,0	0,0
Subtotal		120,0	
Total		120	

Área de especialização em Gestão Industrial

QUADRO N.º 3

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Gestão Industrial	GI	95,0	0,0
Tecnologias e Construções Mecânicas	TCM	10,0	0,0
Energia	E	10,0	0,0
Sistemas	S	5,0	0,0
Subtotal		120,0	
Total		120	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

Ciclo de estudos em Engenharia Mecânica e Gestão Industrial

Grau de mestre

Área de especialização em Energia

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Energia I	E	1.º	1.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Fenómenos de Transferência I	E	1.º	1.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Sistemas I	S	1.º	1.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Tecnologias das Ligações	TCM	1.º	1.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Estratégia e Competitividade Empresarial	GI	1.º	1.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Seminário	E	1.º	1.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Energia II	E	1.º	2.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Fenómenos de Transferência II	E	1.º	2.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Sistemas II	S	1.º	2.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Energias Alternativas	E	1.º	2.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Sistemas de Transmissão Mecânica	TCM	1.º	2.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Logística	GI	1.º	2.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Iniciação à Dissertação/Projeto/Estágio	E	2.º	1.º Semestre	159,0		13,0					52,0		65,0	6,0	
Dissertação/Projeto/Estágio	E	2.º	Anual	1 431,0							468,0		468,0	54,0	

Área de especialização em Tecnologias e Construções Mecânicas

QUADRO N.º 5

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Energia I	E	1.º	1.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Dinâmica de Máquinas	TCM	1.º	1.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Sistemas I	S	1.º	1.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Tecnologias das Ligações	TCM	1.º	1.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Estratégia e Competitividade Empresarial	GI	1.º	1.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Seminário	TCM	1.º	1.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Energia II	E	1.º	2.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Mecânica Estrutural	TCM	1.º	2.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Sistemas II	S	1.º	2.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Tecnologias de Fabrico	TCM	1.º	2.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Sistemas de Transmissão Mecânica	TCM	1.º	2.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Logística	GI	1.º	2.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Iniciação à Dissertação/Projeto/Estágio	TCM	2.º	1.º Semestre	159,0		13,0					52,0		65,0	6,0	
Dissertação/Projeto/Estágio	TCM	2.º	Anual	1431,0							468,0		468,0	54,0	

Área de especialização em Gestão Industrial

QUADRO N.º 6

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Energia I	E	1.º	1.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Gestão Industrial I	GI	1.º	1.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Sistemas I	S	1.º	1.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Tecnologias das Ligações	TCM	1.º	1.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Estratégia e Competitividade Empresarial	GI	1.º	1.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Seminário	GI	1.º	1.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Energia II	E	1.º	2.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Gestão Industrial II	GI	1.º	2.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Inovação e Empreendedorismo	GI	1.º	2.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Gestão da Produção e Operações	GI	1.º	2.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Sistemas de Transmissão Mecânica	TCM	1.º	2.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Logística	GI	1.º	2.º Semestre	133,0	13,0	19,5	19,5						52,0	5,0	
Iniciação à Dissertação/Projeto/Estágio	GI	2.º	1.º Semestre	159,0		13,0					52,0		65,0	6,0	
Dissertação/Projeto/Estágio	GI	2.º	Anual	1 431,0							468,0		468,0	54,0	

312491856

www.dre.pt

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 14328/2019

Sumário: Cessação de relação jurídica de emprego por motivo de aposentação.

Cessação de relação jurídica de emprego por motivo de aposentação

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 048/GAP/2017 e, em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os devidos efeitos, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado por motivo de aposentação os trabalhadores abaixo indicados:

Maria da Conceição Domingues, Assistente Operacional, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2019;

Dina Teresa Crespo Campos, Assistente Operacional, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2019.

12 de agosto de 2019. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Nuno Miguel Besugo Pestana*.

312517613

MUNICÍPIO DE AVIS

Aviso (extrato) n.º 14329/2019

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho de 10 de maio de 2019, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 01 de junho de 2019, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na 4.ª posição, nível 4 da Tabela Remuneratória única, com os seguintes trabalhadores:

Ângelo Manuel Poeiras Rosa Mendes
António Jorge Abadeço Sequeira
Bruno Miguel Nobre Bragança
Carlos Manuel Pereira Carujo
Cláudio Emanuel Traquinas Costa
Filipe André Oleiro Rosa
Jesus Manuel Paquincha Mendes
João José Barradas Godinho Freire Ratinho
João Paulo Prates Sabino
Jorge Manuel da Graça Fernandes
José Francisco Prates da Silva
Josiane de Jesus Nascimento
Lúcia Maria da Conceição Casimiro
Lúcia Sofia Nunes Salvaterra
Márcio Filipe Duarte Mendes
Márcio Manuel Bragança Gadé
Marco Paulo Valente Antunes
Maria Fernanda Aço Beja Calado
Maria Nazaré Beja Varela Silveira
Nuno Miguel Prates Garcia Martinho
Nuno Miguel Rosado Ildefonso
Paula Isabel Carreiras Serafim
Paulo Alexandre Dias de Brito
Paulo Jorge Mileu Bolas
Ruben Alexandre Varela Morais
Rui Jorge Grilo Missionário
Vera Sofia das Neves Cordeiro
Vítor Manuel Correia Salvaterra

29 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Paulo Augusto da Silva*.

312508428

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 14330/2019

Sumário: Divulgação pública da proposta de contrato do Plano de Pormenor na modalidade de Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER), na Herdade da Fonte da Figueirinha.

Divulgação pública da proposta de contrato do Plano de Pormenor na modalidade de Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER), na Herdade da Fonte da Figueirinha, na freguesia de S. Brissos, União de Freguesias de Trigaches e S. Brissos, concelho de Beja

Paulo Jorge Lúcio Arsénio, Presidente da Câmara Municipal de Beja, torna público que, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 19 de junho de 2019, foi deliberado nos termos do disposto no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, proceder à divulgação pública da proposta de contrato para planeamento para a elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico na Herdade da Fonte da Figueirinha, na freguesia de S. Brissos, União de Freguesias de Trigaches e S. Brissos, concelho de Beja, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respetivos objetivos.

De acordo com o disposto no artigo 81.º, n.º 3 do mesmo diploma, o período de divulgação pública é de 10 dias, com início 5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* prazo durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de quaisquer informações que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de divulgação de proposta de Contrato de Planeamento.

Durante este período, os interessados poderão consultar toda a informação referente a este assunto aprovada pela Câmara Municipal, na Divisão de Administração Urbanística (DAU),sita no Edifício dos Serviços Técnicos, na Rua de Angola, n.º 5, em Beja, no horário normal de funcionamento ou Portal de Beja, www.cm-beja.pt e apresentar as observações e sugestões por escrito dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal através da morada: Praça da República, 7800-427 Beja; por correio eletrónico: dau@cm-beja.pt ou, ainda, entregar no Balcão Único de Atendimento.

1 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Beja, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio.*

312495258

MUNICÍPIO DE BOTICAS

Aviso n.º 14331/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de dois postos de trabalho na carreira de assistente operacional — auxiliar de serviços gerais.

Procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de dois postos de trabalho na carreira de assistente operacional — Auxiliar de Serviços Gerais

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 31/07/2019, que se encontra aberto, pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* e na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum com vista à ocupação de 2 (dois) lugares de Assistente Operacional — Auxiliar de Serviços Gerias, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado.

2 — Entidade que realiza o Procedimento: Município de Boticas.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, com grau de complexidade 1.

4 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 86.º da LTFP, nos seguintes termos:

4.ª classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966;
Seis anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967;
Nove anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981.

5 — No aviso integral do concurso publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), estão expressamente enunciados os requisitos de admissão e de formalização das candidaturas, encontrando-se também o aviso por extrato, no site do Município, no endereço www.cm-boticas.pt (Município/Recursos Humanos/Concursos).

5.1 — O formulário de preenchimento obrigatório encontra-se disponível no referido endereço eletrónico ou nos serviços de Recursos Humanos e de Atendimento da Câmara Municipal. As candidaturas deverão ser entregues diretamente no Serviço Atendimento ou remetidas pelo correio, com Aviso de Receção, para a Câmara Municipal de Boticas, Praça do Município, 5460-304 Boticas.

6 — Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD — Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

8 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.

312518083

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Aviso (extrato) n.º 14332/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento a termo resolutivo certo pelo prazo de seis meses de dois postos de trabalho de assistente operacional — área de atividade de apoio a eventos.

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), na categoria de assistente operacional — área de atividade de apoio a eventos

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, na sequência de deliberação do órgão executivo de 19/06/2019 e meu despacho de 11/07/2019, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo) pelo prazo de 6 meses, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal de 2019, a seguir referenciados:

Categoria — 2 postos de trabalho de Assistente Operacional na área de atividade de Apoio a Eventos, a afetar à Divisão de Ação Sociocultural;

Fundamento para a contratação — Alínea *h*) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

Nível Habilitacional exigido — escolaridade obrigatória a aferir de acordo com a data de nascimento do candidato;

Prazo de candidatura — 10 dias úteis a contar da publicação do aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt.

Caracterização dos postos de trabalho — em conformidade com o mapa de pessoal da autarquia para o ano de 2019:

Atividade a executar — Apoio a eventos:

Funções de apoio à realização de eventos

Publicitações: Para efeitos de candidatura, refere-se que o presente aviso será publicitado:

Integralmente na Bolsa de Emprego Público em (www.bep.gov.pt) no mesmo dia da publicitação do presente aviso, por extrato, no *Diário da República;*

Na página eletrónica do Município de Castelo de Vide, por extrato, no dia da publicitação no *Diário da República*

20 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *António Manuel das Neves Nobre Pita.*

312545194

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 14333/2019

Sumário: Concedida licença sem remuneração por mais um ano à assistente técnica Elsa Daniela Oliveira Leite.

Licença sem remuneração por mais um ano

Para os devidos efeitos, se faz público que, no exercício das competências delegadas em matéria de gestão de pessoal [previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09], por meu despacho datado de 2019-08-06, foi concedida a Licença Sem Remuneração por mais um ano, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à Assistente Técnica — Elsa Daniela Oliveira Leite, com início em 2019-11-04.

2019-08-07. — O Presidente, *Dr. Raul Cunha*.

312519599

MUNICÍPIO DA HORTA

Regulamento n.º 721/2019

Sumário: Publicitação da aprovação do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro a Jovens.

José Leonardo Goulart da Silva, presidente da Câmara Municipal da Horta, torna público, que a Assembleia Municipal da Horta, em sua sessão ordinária realizada em 28 de junho de 2019, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e depois de terem sido cumpridas as formalidades exigidas pelo Código do Procedimento Administrativo, designadamente no que se refere à consulta pública, aprovou o Regulamento Municipal de Apoio Financeiro a Jovens, que a seguir se transcreve.

8 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Leonardo Goulart da Silva.*

Regulamento Municipal de Apoio Financeiro a Jovens

Preâmbulo

Sendo a educação e o ensino direitos fundamentais e consagrados na Constituição da República Portuguesa, na sua intervenção sócio-educativa, o Município da Horta define como objetivos promover a igualdade de oportunidades no acesso à educação e apoiar e incentivar as famílias que pretendem dar continuidade à formação superior dos/as seus/suas filhos/as, materializados através da atribuição do Apoio Financeiro a Jovens, com regulamento próprio.

No uso do poder regulamentar conferido às Autarquias Locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos das alíneas alínea *k*), hh) do n.º 1 do artigo 33.º e *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal da Horta apresentou uma proposta de alteração ao Regulamento Municipal em vigor, onde se pretendeu clarificar e tornar mais eficaz o procedimento de atribuição do apoio financeiro, nomeadamente no que respeita, ao número de apoios a atribuir, à acumulação do apoio com outros tidos para o mesmo efeito, à definição de aproveitamento escolar, à definição do número de disciplinas/créditos a inscrever por semestre, à definição dos rendimentos a contabilizar para efeitos de cálculo e salvaguardar situações clínicas que poderão afetar a frequência do/a estudante no curso e o seu aproveitamento escolar.

Esta mesma proposta foi objeto de discussão pública e aprovada por unanimidade na sessão ordinária da Assembleia Municipal da Horta, realizada em 28 de junho de 2019, entrando em vigor 15 dias após a sua publicitação.

Artigo 1.º

Objeto

1 — O presente regulamento define os princípios gerais e as condições de acesso à atribuição de apoio financeiro a estudantes que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino, reconhecidos pelo ministério da tutela, no território nacional e em regime presencial permanente.

2 — São abrangidos pelo presente regulamento os Cursos Técnicos Superiores Profissionais e de Ensino Superior.

Artigo 2.º

Apoio financeiro

1 — O apoio financeiro é uma prestação pecuniária, suportada pelo Município da Horta e paga em 10 prestações mensais, correspondente aos meses de outubro a julho, mediante transferência bancária, com valor devidamente inserido em dotação orçamental.

2 — O apoio financeiro visa contribuir para custear despesas inerentes à frequência no estabelecimento de ensino (despesas de alojamento, alimentação, transporte, material escolar, propinas, entre outras).

3 — Nenhum/a estudante poderá beneficiar do Apoio Financeiro a Jovens em número que ultrapasse o de anos curriculares previstos para o curso.

4 — Constitui exceção à alínea anterior os casos em que o/a estudante se tenha ausentado do estabelecimento de ensino por motivo de doença grave prolongada clinicamente comprovada.

5 — O número anual de apoios a atribuir é de, no mínimo 30, podendo ser alargado de acordo com o valor disponível em Plano e Orçamento.

Artigo 3.º

Condições de candidatura

1 — Podem candidatar-se ao Apoio Financeiro a Jovens, os/as estudantes que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou autorização de residência em Portugal;

b) Estar matriculado/a em estabelecimento de ensino;

c) Não possuir habilitação literária superior ou equivalente àquela que pretenda adquirir;

d) Ser deslocado/a. Considera-se que é deslocado/a o/a estudante que frequente estabelecimento de ensino fora da ilha do Faial e o agregado familiar tenha residência na ilha;

e) Constitui exceção à alínea anterior as situações em que o/a estudante venha estudar para a ilha do Faial;

f) Ter aproveitamento escolar no ano letivo anterior. Considera-se que obteve aproveitamento escolar no ano letivo anterior o/a estudante que obteve aproveitamento em pelo menos 80 % dos ECTS em que esteve inscrito;

g) Constitui exceção à alínea anterior os casos em que o/a estudante tenha tido um aproveitamento escolar inferior a 80 % dos ECTS inscritos, por motivo de doença grave prolongada clinicamente comprovada;

h) Estar inscrito, por semestre, em 30 ECTS ou em pelo menos 3 disciplinas, salvo situações previstas no plano de estudos do curso;

i) O rendimento do agregado familiar ser igual ou inferior a 1,5 vezes do salário mínimo regional.

2 — O/a candidato/a que não reúna, cumulativamente, as condições referidas no número anterior, será automaticamente excluído/a.

Artigo 4.º

Cumulação com outros apoios

1 — O/A candidato/a poderá acumular o Apoio Financeiro do Município com outros apoios tidos para o mesmo efeito, devendo os mesmos serem declarados e incluídos para o cálculo do rendimento do agregado familiar do/a candidato/a;

2 — A cumulação do valor total dos apoios a receber pelo/a candidato/a, terá um valor máximo de 10 vezes 80 % do Indexante dos Apoios Sociais.

Artigo 5.º

Processo de candidatura

1 — A candidatura ao Apoio Financeiro a Jovens pode ser apresentada no Serviço de Ação Social do Município, pelo/a candidato/a ou por um/a representante legal para o efeito, de forma presencial:

a) Durante o mês de setembro para os/as estudantes que ingressem, numa primeira fase, em estabelecimento de ensino ou que já tenham frequentado no ano letivo anterior;

b) Durante o mês de outubro para os/as estudantes que ingressem, numa segunda fase, em estabelecimento de ensino;

mediante preenchimento de ficha de candidatura própria e apresentação dos documentos indicados no número seguinte.

2 — A ficha de candidatura deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos atualizados:

a) Apresentação do Cartão de Cidadão do/a candidato/a ou da fotocópia do mesmo:

b) Apresentação do IBAN do/a candidato/a;

c) Apresentação de Atestado, emitido pela Junta de Freguesia, comprovativo do local de residência do/a candidato/a e da composição do agregado familiar;

d) Apresentação de comprovativo de matrícula e de inscrição, com indicação do número de semestres;

e) Constitui exceção ao número anterior as situações em que a inscrição é feita semestralmente. Nestes casos, o certificado de inscrição é apresentado no ato de candidatura e antes do início do segundo semestre;

f) Fotocópia do plano de estudos completo do curso;

g) Fotocópia da declaração do estabelecimento de ensino em como o/a candidato/a obteve aproveitamento escolar no ano letivo anterior, com discriminação da percentagem de aproveitamento relativamente ao número de ECTS inscritos ou certificado de fim de curso, para os/as estudantes que tenham concluído um ciclo de estudos;

h) Fotocópia da declaração do estabelecimento de ensino em como o/a candidato/a não beneficia, no ano da candidatura, de apoio social ou em como beneficia e respetivo valor;

i) Se, até aos prazos regulamentados para o/a candidato/a completar o seu processo, não tiver disponível o documento solicitado na alínea anterior, e até o entregar, terá de apresentar uma declaração do estabelecimento de ensino a comprovar que apresentou candidatura ao apoio social e aguarda resposta. Este mesmo documento, poderá igualmente ser solicitado numa fase posterior à da candidatura, para sua reavaliação;

j) Apresentação de declaração do estabelecimento de ensino em como o/a candidato/a não beneficiou de apoio social, no ano anterior à candidatura, ou em como beneficiou e respetivo valor, para os/as alunos/as que já tenham frequentado um estabelecimento de ensino;

k) Fotocópia da declaração de outras entidades/instituições em como o/a candidato/a beneficia, no ano da candidatura, de apoio social e respetivo valor (quando aplicável);

l) Se, até aos prazos regulamentados para o/a candidato/a completar o seu processo, não tiver disponível o documento solicitado na alínea anterior, e até o entregar, terá de apresentar uma declaração das entidades/instituições a que se candidatou, a comprovar que apresentou candidatura ao apoio social e aguarda resposta. Este mesmo documento, poderá igualmente ser solicitado numa fase posterior à da candidatura, para sua reavaliação;

m) Fotocópia da declaração de IRS e nota de liquidação do imposto de todos os elementos do agregado familiar e/ou prova de outras fontes de rendimento, quando aplicável;

n) Fotocópia dos encargos com habitação;

o) Apresentação de atestado médico, a comprovar a situação clínica do/a candidato/a (quando aplicável);

p) Apresentação de outra documentação solicitada, com vista à análise do processo.

3 — Os documentos apresentados e que não contenham a informação solicitada, no número anterior, são considerados inválidos, à exceção dos casos em que a entidade competente não os disponibilize, mediante apresentação de documento comprovativo.

4 — A candidatura ao Apoio Financeiro a Jovens tem validade, durante o ano letivo, em que a mesma é apresentada.

Artigo 6.º

Agregado familiar do/a estudante

1 — Para além do/a estudante integra o respetivo agregado familiar as pessoas que com ele/ela vivam em economia familiar de habitação e rendimento.

2 — Considera-se em economia familiar as pessoas que vivam em comunhão de mesa e habitação e tenham estabelecido, entre si, uma vivência comum de entreajuda e partilha de recursos.

3 — A situação pessoal e familiar dos membros do agregado familiar, relevante para efeitos do disposto no presente regulamento, é aquela que se verificar até à data prevista para finalização do processo, mediante documentos comprovativos.

Artigo 7.º

Rendimento anual do agregado familiar

1 — O rendimento anual do agregado familiar é constituído pela totalidade dos rendimentos auferidos no ano civil anterior à candidatura, a qualquer título, por todos os membros do agregado familiar.

2 — Em caso de se verificar alteração de dados, nomeadamente no que concerne ao número de elementos do agregado familiar e à situação sócio-económica, deverá ser apresentada documentação comprovativa da nova situação, até à data prevista para finalização do processo, sendo esta considerada para efeitos de cálculo do rendimento.

3 — Constitui exceção ao número anterior os casos em que o/a candidato/a tiver apoio financeiro cumulativo. Nestas situações, também será considerado para efeitos de cálculo do rendimento do agregado familiar, o valor do apoio cumulativo, quando o mesmo for disponibilizado, sendo a candidatura reavaliada, caso o processo de avaliação já tenha sido concluído.

Artigo 8.º

Rendimento

1 — Para efeitos de atribuição do Apoio Financeiro a Jovem, considera-se beneficiário/a aquele/a cujo rendimento seja igual ou inferior a 1,5 vezes do salário mínimo regional em vigor no letivo da candidatura.

2 — O rendimento do agregado familiar do/a candidato/a é o resultado do cálculo da seguinte expressão:

$$R = (RA-H)/(12*N)$$

em que:

R = rendimento.

RA = rendimento anual do agregado familiar, comprovado através da declaração de IRS e outras declarações de rendimentos, ainda que não consideradas para efeitos fiscais (subsídio de desemprego, subsídio de doença, rendimento social de inserção, abono de família, apoio à habitação, bolsa de estudo, entre outros). Será considerado um total de 60 % sobre o valor declarado em IRS no Anexo SS.

H = encargos anuais com habitação do agregado familiar até ao limite de 20 % dos rendimentos.

N = número de elementos do agregado familiar.

3 — Será considerado um abatimento de 10 % sobre o rendimento anual para os agregados familiares com pelo menos dois estudantes no ensino superior.

4 — Será considerado um abatimento de 10 % sobre o rendimento anual do agregado familiar nos casos em que o/a estudante tenha um grau de incapacidade superior a 60 %, devidamente comprovada através de atestado de incapacidade passado por Junta Médica.

Artigo 9.º

Valores do apoio financeiro

O valor mínimo e máximo do apoio financeiro a atribuir pelo Município é definido de acordo com o rendimento do agregado familiar.

	Valor do apoio
R≤0,5*SMR	40 % IAS
0,5*SMR >R≤1*SMR	30 % IAS
1*SMR>R≤1,5*SMR	20 % IAS

em que:

R = Rendimento
SMR = Salário mínimo regional
IAS = Indexante dos Apoios Sociais

Artigo 10.º

Processo de seleção e tramitação processual

1 — A avaliação das candidaturas apresentadas será efetuada por um júri de três membros, composto pelo membro do órgão executivo responsável pelo pelouro da Ação Social, por um elemento da Subunidade de Ação Social e por um terceiro elemento a designar pelo primeiro.

2 — A instrução incompleta do processo ou a não entrega dos documentos solicitados, até ao dia 31 de outubro ou 30 de novembro do respetivo ano, correspondente à primeira e segunda fases de candidaturas, são causa de indeferimento liminar do requerimento de candidatura.

3 — Constitui exceção ao disposto no número anterior as situações em que os documentos em falta no processo não tenham sido disponibilizados pelas entidades competentes atempadamente. Nestas situações o/a estudante deverá apresentar um requerimento a justificar a ausência do documento e anexar comprovativo de como foi solicitado à entidade competente, 5 dias úteis antes das datas estabelecidas pelo presente regulamento para conclusão do processo.

4 — Constitui também exceção ao estabelecido no n.º 2 do presente artigo, as situações em que o/a candidato/a tenha requerido a outra candidatura, para além da do Município, mediante apresentação dos documentos referidos nas alíneas *i*) e *l*) do n.º 2 do artigo 5.º

5 — Se o número de candidatos/as, em condições de beneficiar de apoio financeiro, for superior ao estabelecido pelo presente regulamento, terão prioridade os/as estudantes que apresentem o rendimento mais baixo.

6 — Constitui exceção ao número anterior as situações em que o rendimento do agregado familiar for inferior a 0,5 vezes do salário mínimo regional. Nestes casos, terão prioridade os/as estudantes que em anos anteriores tenham beneficiado do Apoio Financeiro do Município, seguidos dos que estejam inscritos em Cursos Técnicos Superiores Profissionais.

7 — Em caso de igualdade de rendimento, terão prioridade os/as candidatos/as que em anos anteriores tenham beneficiado do apoio financeiro.

8 — A conceção do Apoio Financeiro a Jovens é da competência da Câmara Municipal da Horta, com base em informação elaborada pelo júri.

9 — Dentro do prazo da audiência prévia, podem os/as candidatos/as apresentar, por escrito, reclamação para os membros do júri, que deverá ser objeto de decisão nos cinco dias úteis imediatos.

10 — Será afixado em edital a deliberação de Câmara da atribuição do Apoio Financeiro a Jovens.

Artigo 11.º

Situações especiais não previstas

1 — São objeto de apreciação, e deliberação de Câmara, sob proposta do júri de concurso, as situações não enquadráveis no âmbito do processo de atribuição do apoio financeiro.

2 — São objeto de apreciação, e deliberação de Câmara, sob proposta da Subunidade de Ação Social, as situações não enquadráveis no âmbito deste regulamento municipal.

Artigo 12.º

Contrato-programa de financiamento à formação superior

1 — A atribuição do apoio financeiro será materializada mediante acordo a celebrar entre os/as beneficiários/as e o Município da Horta, no qual se estabelecem os direitos e obrigações das partes.

2 — Os acordos a celebrar para a atribuição do apoio financeiro têm a designação de contratos-programa de financiamento à formação, cujo modelo se publica em anexo.

3 — A assinatura do contrato-programa deverá ocorrer nos 20 dias seguintes à aprovação das listas em reunião camarária, e o/a requerente, já na qualidade de titular de apoio financeiro, poderá fazer-se acompanhar e/ou fazer substituir por um representante legal.

4 — Nas situações em que o apoio é cumulativo, poderá ser feita uma alteração ao contrato-programa assinado.

Artigo 13.º

Deveres e penalizações aplicadas aos/às estudantes

1 — Constituem deveres do/a estudante titular de apoio financeiro a jovens:

a) Prestar todos os esclarecimentos e apresentar todos os documentos que forem solicitados, no âmbito do processo;

b) Apresentar no final dos dois semestres, a pauta das notas ou documento comprovativo do aproveitamento escolar;

c) Caso o/a candidato/a não tenha no final de cada semestre o documento solicitado no número anterior, deverá apresentar documento justificativo da não entrega do mesmo e apresentá-lo no prazo de 5 dias úteis, após lhe ter sido facultado;

d) Caso o/a candidato/a faça a sua inscrição semestralmente, deverá apresentar o comprovativo de inscrição do segundo semestre, antes do início do mesmo;

e) Caso o/a candidato, não tenha disponível, nos prazos estabelecidos, os documentos solicitados nas alíneas *h*) e *k*) do n.º 2, do artigo 5.º, deverá apresentá-los no prazo de 5 dias úteis, após lhe terem sido facultados, para efeitos de atualização do cálculo do rendimento do agregado familiar;

f) Comunicar à Câmara, nos 30 dias imediatos à ocorrência, as situações de mudança de curso e de transferência de estabelecimento de ensino;

2 — Constitui motivo de suspensão do apoio financeiro:

a) A não apresentação dos documentos indicados no número anterior, sempre que se aplique;

b) A não apresentação da ficha de inscrição do segundo semestre, para os casos previstos na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 5.º

3 — Constitui motivo de anulação do apoio financeiro:

a) A desistência da frequência do curso ou a anulação de matrícula;

b) A falta de apresentação ou prestação de falsas declarações, quer no processo de candidatura quer na documentação referida no n.º 1 do presente artigo;

c) A mudança de residência para outro concelho.

4 — As falsas declarações implicam, para além do procedimento criminal e da perda de direito ao apoio financeiro correspondente, a imediata reposição das quantias indevidamente recebidas.

5 — Após a finalização do processo, no caso do/a estudante que tenha apoio cumulativo, poderá o/a mesmo/a ter de devolver ao Município a importância recebida indevidamente.

Artigo 14.º

Dados Pessoais

A Câmara Municipal da Horta garante a confidencialidade e proteção dos dados pessoais e privacidade dos/as candidatos/as, nos termos da Lei n.º 67/98 de 26 de outubro, a qual transpõe para a ordem jurídica interna ao Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE — Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

Artigo 15.º

Dúvidas e omissões

Cabe à Câmara Municipal da Horta resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões que eventualmente surjam na aplicação ou interpretação do presente regulamento.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor 15 dias após a sua publicitação.

Horta, _____

ANEXO

Contrato-programa

Entre o Município da Horta, com sede no Largo Duque d'Ávila e Bolama e com o NIPC _____, representado no ato pelo Sr. _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Horta, adiante designado como primeiro outorgante, e o/a Sr./a _____, com o NIF _____, residente em _____, freguesia _____, na qualidade de estudante beneficiário/a e adiante designado/a como segundo outorgante, é celebrado, ao abrigo do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro a Jovens, publicado em _____ na 2.ª série do *Diário da República,* n.º _____, um contrato-programa de financiamento à formação superior, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1 — O presente contrato-programa tem como objeto regular o processo de atribuição do apoio financeiro ao/à estudante beneficiário/a acima identificado/a pela frequência do curso de _____, com o grau de _____, onde ingressou no ano letivo de _____.

2 — O/a estudante beneficia do Apoio Financeiro a Jovens atribuído pelo Município da Horta pelo _____ ano (indicar os anos de atribuição do apoio e se foi consecutivo, interpolado ou pela primeira vez).

Cláusula 2.ª

Comparticipação do município da Horta

1 — Para a prossecução dos objetivos definidos na cláusula anterior, compete ao Município da Horta o pagamento de um apoio mensal no valor de € _____.

2 — O Apoio Financeiro a Jovens é uma prestação pecuniária suportada integralmente pelo Município da Horta, paga em 10 prestações mensais, correspondente ao ano letivo de outubro a julho, mediante transferência bancária.

3 — O/a estudante beneficiará do Apoio Financeiro do Município pelo período de _____ meses.

4 — A despesa prevista tem o compromisso n.º _____, datado a _____ de _____ de _____, com registo no sistema interno dos serviços.

Cláusula 3.ª

Deveres do/a estudante

1 — Apresentar no final dos dois semestres, a pauta das notas ou documento comprovativo do aproveitamento escolar.

2 — Apresentar o comprovativo de inscrição do segundo semestre, antes do início do mesmo (quando aplicável).

3 — Apresentar fotocópia da declaração do estabelecimento de ensino e/ou de outras entidades/instituições, em como, no ano da candidatura, beneficia de apoio social e respetivo valor (quando aplicável).

4 — Constitui, ainda, obrigação do/a estudante comunicar ao Município da Horta, através do serviço de ação social, nos 30 dias imediatos à ocorrência, as situações de mudança de curso, de transferência de estabelecimento de ensino, de desistência do curso ou de anulação de matrícula e de mudança de residência.

5 — Devolver ao Município qualquer importância que tenha sido indevidamente recebida.

Cláusula 4.ª

Acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa

O acompanhamento e controlo da execução deste contrato-programa serão exercidos pelo Presidente da Câmara Municipal da Horta, através do Serviço de Ação Social.

Cláusula 5.ª

Resolução de casos omissos

Em tudo o que for omisso no presente documento serão observadas as normas do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro a Jovens.

Cláusula 6.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa é válido desde a data da sua assinatura, produzindo efeitos desde 1 de outubro de _____ a 30 de julho de _____.

Celebrado nos Paços do Município, a _____ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante:

(O Presidente da Câmara)

O Segundo Outorgante:

(Estudante beneficiário/a ou representante legal)

312516617

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 14334/2019

Sumário: Notificação da decisão final no âmbito do processo disciplinar n.º 26/2018 PDI, contra os trabalhadores Bruno Rafael Lopes Pinto e João Luís Marques de Matos.

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 214.º, 222.º e 223.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, notifica-se Bruno Rafael Lopes Pinto e João Luís Marques de Matos, ambos Assistentes Operacionais da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 26/2018 PDI, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 25 de julho de 2019, deliberou aprovar a Proposta n.º 563/2019 e arquivar os referidos autos ao Bruno Rafael Lopes Pinto e aplicar ao João Luís Marques de Matos, a sanção disciplinar de multa no valor de € 63,51, as quais começam a produzir os seus efeitos legais, nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 223.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

A sanção foi aplicada por ter violado o dever geral de zelo, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 180.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da Lei.

12-08-2019. — O Diretor Municipal, *João Pedro Contreiras*.

312517516

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

Aviso (extrato) n.º 14335/2019

Sumário: Procedimento concursal comum — homologação da lista de ordenação final de candidatos aprovados para assistente operacional (loja social).

Procedimento concursal comum — homologação da lista de ordenação final de candidatos aprovados para assistente operacional (loja social)

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torno público que foi homologada por meu despacho da presente data, a lista de ordenação final de candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum para constituição de vínculo por tempo indeterminado, para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (loja social) para a Coordenação de Intervenção Sociocultural, aberto pelo Aviso n.º 4072/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, Parte H — Autarquias Locais, de 13/março — Ref.ª C, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 263-A/2019, publicada no Suplemento do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, Parte H — Autarquias Locais, de 20/março.

A lista encontra-se publicitada na página eletrónica do Município da Lourinhã (www.cm-lourinha.pt) e afixada junto à Secção do Balcão do Munícipe, no rés-do-chão do edifício dos Paços deste município, sito na Praça José Máximo da Costa, 2530-850 Lourinhã.

Nos termos dos n.os 4 e 5 do supracitado artigo 36.º, todos os candidatos ficam notificados do ato de homologação da lista de ordenação final acima referida.

2 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *João Duarte A. de Carvalho,* Eng.º

312559134

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

Aviso (extrato) n.º 14336/2019

Sumário: Abertura de procedimentos concursais comuns — assistentes operacionais.

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, e do DL n.º 209/2009, de 3/09, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, de 03 de setembro de 2019, após aprovação da Câmara Municipal de 28/08/2019, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação dos procedimentos na Bolsa de Emprego Público (BEP), os procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, abaixo indicados:

Ref.ª A — 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (asfaltador), para a Coordenação de Obras Municipais — área de Obras por Administração Direta;

Ref.ª B — 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de vias municipais), para a Coordenação de Obras Municipais — Obras por Administração Direta;

Ref.ª C — 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza), Divisão de Serviços Operacionais — área de Higiene e Limpeza;

Ref.ª D — 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (motorista de pesados de passageiros — crianças), Coordenação de Educação — área de Transportes Escolares;

Ref.ª E — 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (auxiliar de serviços gerais), Coordenação de Turismo e Competitividade — área de Parque de Campismo.

1 — Habilitação literária exigida:

Ref.as A, B, C, D e E — Escolaridade obrigatória.

2 — Requisitos específicos:

Ref.ª D — Carta de condução válida para a categoria D; Certificado de motorista válido para transporte coletivo de crianças, emitido pelo Instituto de Mobilidade e dos Transportes IP (IMT); Carta de qualificação de motoristas para a categoria D (CQM) válida.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª A — Desempenho de funções no âmbito do conteúdo funcional fixado em anexo à LTFP de grau de complexidade 1, como asfaltador, designadamente, recobrir e consertar superfícies, tais como leitos de estradas e pavimentos, nelas espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas, mediante pulverizados ou uma pá; examinar se o piso, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido à adequada lavagem com agulheta; proceder a uma rega de colagem com este líquido, servindo-se de uma mangueira dotada de pulverizador; espalhar e alisar as massas betuminosas até determinados pontos de referência, utilizando uma pá e um rodo; orientar, dando instruções, na manobra do equipamento da cola e sua movimentação; aplicar uma nova rega de asfalto a esta camada de massas, depois da adequada cilindragem; por vezes proceder à reparação de pavimentos realizando as tarefas indicadas; diligenciar a manutenção, conservação e limpeza do equipamento e da mangueira, providenciando a reparação de eventuais avarias; nas épocas em que não desenvolve funções específicas de asfaltador, nomeadamente no inverno, desempenha atividades normais de um cantoneiro de estradas; assegurar a utilização correta do equipamento de proteção individual e coletiva;

Ref.ª B — Desempenho de funções no âmbito do conteúdo funcional fixado em anexo à LTFP de grau de complexidade 1, como cantoneiro de vias municipais, designadamente, executar quando necessário os trabalhos de conservação dos pavimentos; cuidar da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; levar para o local todas as ferramen-

tas necessárias ao serviço, consoante o tipo de tarefa em que trabalha, não devendo deixá-las abandonadas; executar a aplicação da sinalização temporária de Obras por Administração Direta; dar apoio a outras equipas do setor (pavimentação, pedreiros, etc.); assegurar o ponto de escoamento das águas, limpando valetas, desobstruindo aquedutos e compondo bermas; conservar as obras de arte limpas, de quaisquer corpos estranhos; executar cortes em árvores existentes nas bermas da estrada; reparar caminhos agrícolas e colocação de manilhas em travessias; assegurar a utilização correta do equipamento de proteção individual e coletiva;

Ref.ª C — Desempenho de funções no âmbito do conteúdo funcional fixado em anexo à LTFP de grau de complexidade 1, como cantoneiro de limpeza, designadamente, recolha de resíduos urbanos através de contentores coletivos e baldes individuais utilizando o sistema hidráulico ou manuais de veículos com adaptação própria a estas funções; recolha de recicláveis permitindo o seu encaminhamento para valorização; recolha de monos domésticos; remoção de lixeiras; lavagem e varredura manual e/ou mecânica de vias públicas; lavagem e desinfeção de equipamentos afetos à recolha de resíduos urbanos e recicláveis; utilização correta do equipamento de proteção individual e coletiva;

Ref.ª D — Desempenho de funções no âmbito do conteúdo funcional fixado em anexo à LTFP de grau de complexidade 1, motorista de pesados de passageiros — crianças, designadamente, assegurar o transporte coletivo de crianças e adultos; preencher semanalmente a ficha de verificação e manutenção da viatura; preencher adequadamente o formulário de avaliação da viagem; cumprir os tempos de condução e repouso durante a realização de um serviço de transporte e preencher adequadamente o disco de tacógrafo; tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; assegurar o bom estado de funcionamento e limpeza do veículo; proceder ao transporte de diversos materiais ou outro tipo de tarefas não previstas no programa diário, em função das necessidades do serviço; colaborar nas cargas e descargas de bagagem quando existam;

Ref.ª E — Desempenho de funções no Parque de Campismo no âmbito do conteúdo funcional fixado em anexo à LTFP de grau de complexidade 1, como auxiliar de serviços gerais, designadamente, manutenção de infraestruturas, dos espaços verdes e de equipamentos elétricos; manutenção e limpeza de contentores de recolha de resíduos; reparações diversas (canalizações e carpintarias); manutenção e gestão dos acessos à rede elétrica.

4 — A publicação integral dos presentes procedimentos concursais encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em https://www.bep.gov.pt.

3 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Duarte Anastácio de Carvalho,* Eng.º

312562544

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso (extrato) n.º 14337/2019

Sumário: Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum por tempo determinável — CTFP a termo resolutivo incerto da carreira/categoria de assistente operacional, na área de atividade de sapador florestal.

Homologação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum por tempo determinável, para ocupação de um (1) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinável — Termo resolutivo incerto da carreira/categoria de assistente operacional, na área de atividade de sapador florestal.

Homologação da lista de ordenação final

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público, a homologação, por meu despacho datado de 1 de agosto de 2019, a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum, para ocupação de um (1) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinável — termo resolutivo incerto, da carreira/categoria de assistente operacional, na área de atividade de sapador florestal previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste município, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91 de 13 de maio de 2019 (Aviso n.º 8233/2019).

Mais se informa que, em cumprimento do n.º 5 do artigo 28.º da citada Portaria, a referida lista, agora publicada, se encontra afixada, no átrio do Município e disponível para consulta na página eletrónica deste Município em www.cm-mira.pt.

Nos termos do n.º 4 do artigo 28.º conjugado com a alínea *d*) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decorrer da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista de ordenação final.

8 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Raul José Rei Soares de Almeida*.

312516358

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Edital n.º 1039/2019

Sumário: Projeto de regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais.

Projeto de regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, no uso das competências que lhe são atribuídas, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3, alínea *c*), do artigo 100.º e do n.º 1 do artigo 101.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 18 de julho, do ano em curso, submeter a consulta pública, pelo prazo de trinta dias, contados do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República,* projeto de regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais do Município de Montalegre, cujo texto se encontra disponível para consulta nesta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente e na página do Município em http://www.cm-montalegre.pt.

Mais torna público que, nos termos do disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º, os interessados deverão dirigir as suas sugestões, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente identificado, diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Montalegre, através dos correios, para o endereço Largo do Município, n.º 1, 5470-218 Montalegre, ou para o seguinte correio eletrónico: município@cm-montalegre.pt.

22 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, *Manuel Orlando Fernandes Alves*.

312474887

MUNICÍPIO DE NISA

Aviso n.º 14338/2019

Sumário: Consolidação de mobilidades intercarreiras e intercategorias.

Consolidação de mobilidades

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do disposto do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que conforme os meus despachos de 21/07/2019, foi autorizada a consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, com efeitos a 01/08/2019, das seguintes trabalhadoras deste Município:

Intercarreiras — Maria do Rosário Carita Rodrigues, na categoria de Técnico Superior, ficando posicionada na 4.ª posição remuneratória nível 23, a que corresponde o vencimento de € 1.613,42 (mil seiscentos e treze euros e quarenta e dois cêntimos);

Intercategorias — Natália Sampaio Caldeira Paralta, na categoria de Encarregado Operacional, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória nível 8, a que corresponde o vencimento de € 837,60 (oitocentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos).

6 de agosto de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal de Nisa, *Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade*.

312511238

MUNICÍPIO DE NISA

Aviso n.º 14339/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — um posto de trabalho de assistente operacional para o armazém (Secção de Contratualização Pública e Património).

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, abaixo mencionado, foi homologada por meu despacho datado de 20/08/2019. A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no edifício dos Paços do Concelho, Hospital Velho, Biblioteca, Loja do Munícipe da Câmara Municipal de Nisa, no Centro Cultural de Alpalhão, e disponível na página eletrónica em www.cm-nisa.pt.

Ref. 03/2019 — um posto de trabalho correspondente à carreira/categoria de assistente operacional para o Armazém (Secção de Contratualização Pública e Património), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2019.

21 de agosto de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal de Nisa, *Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade*.

312539776

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Aviso n.º 14340/2019

Sumário: Alteração ao Plano Diretor Municipal de Penafiel para adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE).

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Penafiel para adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE)

Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, torna público que foi deliberado por unanimidade, na reunião de câmara ordinária pública de 15 de julho de 2019, ao abrigo dos artigos 115.º e 118.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT), conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE), dar início ao procedimento de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Penafiel, por um prazo de 90 dias.

Para efeitos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE) decorrerá um período de discussão pública, por um prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação, no *Diário da República,* da deliberação do procedimento de alteração, para a formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração ao regulamento do plano.

Os interessados poderão consultar os documentos anexos à deliberação que determinou a elaboração desta alteração ao regulamento, no *site* da Câmara Municipal de Penafiel (www.cm-penafiel.pt), e na Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial, no Museu Municipal de Penafiel, sito na Rua do Paço — s/n, nos dias úteis e durante o horário de expediente.

Foi, ainda, deliberado dispensar a alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Avaliação Ambiental, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE) e considerando as justificações técnicas constantes da informação DPAOT 106.19.

As participações deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, entregues no Balcão Único de Atendimento, remetidas por correio ou correio eletrónico penafiel@cm-penafiel.pt.

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso no *Diário da República — 2.ª série*, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, na página da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.

15 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Antonino de Sousa*.

Deliberação

António Fernando Mesquita Barbeitos, diretor do departamento de gestão organizacional da Câmara Municipal de Penafiel:

Certifica, que esta Câmara Municipal, na reunião ordinária pública, realizada a 15 de julho de 2019, tomou a deliberação n.º 901, que de seguida se transcreve:

Deliberação n.º 901 de 15/07/2019

Assunto: Proposta de procedimento de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Penafiel para Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho e regulamentado pela Portaria 68/2015, de 9 de março, Abertura do Período de Discussão Pública e Dispensa de Avaliação Ambiental — DPAOT.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2019-07-12 e do senhor vereador Pedro Cepeda, datada de 2019-07-12, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento do Território, datada de 2018-07-12, proposta de alteração ao regulamento ao PDM, informação do DGU, datada de 2019-07-09, cópia da ata da conferência decisória realizada em 2019-06-25, cópia de ofício da ACT, ref.ª 759, datado de 2018-08-08, cópia do ofício da Agência Portuguesa do Ambiente Pc.º ARHN.DRHL.01005.2018, S004166-2019, datado de 2019-01-24 e cópia do ofício das Infraestruturas de Portugal, ref.ª 4239PRT190523, datado de 2019-06-06, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Penafiel, 2019-07-24. — O Diretor do Departamento de Gestão Organizacional, *António Barbeitos,* Dr.

612496562

MUNICÍPIO DE PENICHE

Aviso n.º 14341/2019

Sumário: Abertura de discussão pública da alteração ao PDM de Peniche, artigos 11.º, 27.º e 28.º do Regulamento.

Abertura de Discussão Pública da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Peniche

(Artigos 11.º, 27.º e 28.º do Regulamento)

Mark Paulo Rocha Ministro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Peniche, em exercício de funções, torna público que, nos termos dos n.º 1 do artigo 89.º, por remissão do n.º 1 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Câmara Municipal, na sua reunião de 06 de agosto de 2019, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de alteração aos artigos 11.º, 27.º e 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Peniche. A Discussão Pública ocorrerá por um período de 30 (trinta) dias, decorrido que seja o prazo de 5 (cinco) dias, contado desde a publicação do presente aviso no Diário da República. Durante esse período, os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

Torna ainda público, que a referida proposta de alteração do Plano Diretor Municipal, bem como o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, encontram-se disponíveis para consulta no balcão de atendimento da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Peniche, durante o horário normal de funcionamento dos serviços e na página eletrónica do município com endereço www.cm-peniche.pt.

19 de agosto de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Peniche, em exercício de funções, *Mark Paulo Rocha Ministro*.

Deliberação

Deliberação tomada pela Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 6 de agosto do ano 2019, que se encontra aprovada em minuta.

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:

13) Alteração do Regulamento do PDM (artigos 11.º, 27.º e 28.º) – Início da discussão pública — Pelouro do Planeamento e Urbanismo:

Deliberação n.º 950/2019: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de julho de 2019, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:

«Aprovar, para efeitos de submissão a discussão pública, a decorrer pelo período de 30 dias (com contagem após cinco dias da publicação do respetivo anúncio em Diário da República), a presente proposta, relativamente à redação dos artigos 11.º, 27.º e 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Peniche, ao abrigo do disposto no n.º 1.º do artigo 89.º do RJIGT e para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 90.º, com o teor constante no anexo da informação da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística — Gabinete de Planeamento, datada de 30 de julho de 2019.»

12 de agosto de 2019.

Está conforme.

Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Peniche, 12 de agosto de 2019. — A Técnica Superior, em substituição da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, *Ana Isabel Rodrigues Nunes*.

612532469

MUNICÍPIO DE PENICHE

Aviso n.º 14342/2019

Sumário: Alteração do PDM de Peniche por adaptação ao POC ACE.

Alteração do PDM de Peniche por adaptação ao POC ACE

Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Peniche, torna público que, no seguimento da proposta intitulada "Declaração da Alteração por Adaptação ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Peniche para compatibilização com o Programa da Orla Costeira de Alcobaça- Cabo Espichel (POC ACE), elaborada pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e considerando que: O POC ACE foi aprovado pela RCM n.º 66/2019, de 11 de abril, e entrou em vigor no dia 12 de abril de 2019; este Programa abrange parte do território Municipal, nomeadamente, nas freguesias de Atouguia da Baleia, Ferrel e Peniche, pelo que de acordo com o disposto no n.º 2 da referida Resolução, compete-nos integrar de forma coerente as orientações e diretrizes do Programa no PDM (Plano Territorial preexistente); considerando, ainda, que o processo de incorporação das normas do Programa, não envolve opções próprias de planeamento por parte da Câmara Municipal, uma vez que o mesmo tem enquadramento na alínea *a*) do n.º 1, do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, dando cumprimento ao n.º 2 do mesmo articulado "A alteração por adaptação dos programas e dos planos territoriais não pode envolver uma decisão autónoma de planeamento e limita-se a transpor o conteúdo do ato legislativo ou regulamentar ou do programa ou plano territorial que determinou a alteração", foi deliberado, pela Câmara Municipal de Peniche, na sua reunião de 24 de junho de 2019, aprovar por declaração, nos termos do disposto do n.º 3 do 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), a Alteração por Adaptação ao Plano Diretor Municipal de Peniche para compatibilização das normas do Programa da Orla Costeira — Alcobaça/Cabo Espichel (POC ACE).

Mais se informa que nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT, a referida declaração foi transmitida à Assembleia Municipal de Peniche, em 28 de junho de 2019, e posteriormente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e vale do Tejo, por oficio n.º 2667/19, de 11 de julho de 2019. Assim e em conformidade com o estabelecido na alínea K) do n.º 4 do artigo 191 do RJIGT, publica-se a deliberação da Câmara Municipal de Peniche que a aprovou, por declaração, a Alteração por Adaptação ao PDM Peniche.

4 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Henrique Bertino Batista Antunes*.

Deliberação

Deliberação tomada pela Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia vinte e quatro de junho do ano dois mil e dezanove, que se encontra aprovada em minuta.

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:

15) Proposta de deliberação para declaração da alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Peniche para compatibilização com o Programa da Orla Costeira de Alcobaça — Cabo Espichel (POC ACE) — Pelouro do Planeamento e Urbanismo:

Deliberação n.º 781/2019: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de junho de 2019, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:

«Propõem-se que a Exma. Câmara delibere, nos termos e para o efeito do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio:

a) Declarar a Alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Peniche para compatibilização com o Programa da Orla Costeira de Alcobaça-Cabo Espichel (POC ACE), nos termos do anexo I, que faz parte integrante da presente proposta;

b) Transmitir a Declaração de Aprovação de Alteração por Adaptação do PDM à Assembleia Municipal;

c) Transmitir a Declaração de Aprovação de Alteração do PDM à CCDR LVT.» (Doc.364 DPGU)

Peniche, 24 de junho de 2019.

Está conforme.

Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Peniche, 5 de julho de 2019. — A Chefe da Divisão de Administração e Finanças, *Josselène Nunes Teodoro*.

Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Peniche

Os seguintes artigos do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) de Peniche passam a ter a subsequente redação:

«[...]

Artigo 7.º

Constituição do PDM Peniche

[...]

1 — [...]

Carta de Ordenamento — Regimes de Proteção e Salvaguarda da Orla Costeira

Artigo 10.º

Identificação de espaços

1 — [...]
2 — [...]
3 — Área sujeita aos regimes de proteção e salvaguarda da orla costeira:

a) Zona Marítima de Proteção;
b) Zona Terrestre de Proteção;
c) Faixas de Salvaguarda.

Artigo 11.º

Espaços urbanos

1 — [...]
2 — [...]
3 — [...]
4 — Nas áreas sujeitas a regime de proteção e salvaguarda da orla costeira, qualquer intervenção tem que respeitar o disposto no Capítulo IV-A.

Artigo 12.º

Espaços urbanizáveis

1 — [...]
2 — [...]
3 — [...]

4 — Nas áreas sujeitas a regime de proteção e salvaguarda da orla costeira, qualquer intervenção tem que respeitar o disposto no Capítulo IV-A.

Artigo 13.º

Áreas de Equipamento

1 — [...]
2 — [...]
3 — Nas áreas sujeitas a regime de proteção e salvaguarda da orla costeira, qualquer intervenção tem que respeitar o disposto no Capítulo IV-A.

Artigo 15.º

Espaços turísticos

1 — [...]
2 — [...]
3 — [...]
4 — Nas áreas sujeitas a regime de proteção e salvaguarda da orla costeira, qualquer intervenção tem que respeitar o disposto no Capítulo IV-A.

Artigo 16.º

Espaços industriais

1 — [...]
2 — [...]
3 — [...]
4 — Nas áreas sujeitas a regime de proteção e salvaguarda da orla costeira, qualquer intervenção tem que respeitar o disposto no Capítulo IV-A.

Artigo 17.º

Espaços agrícolas

1 — [...]
2 — [...]
3 — [...]
4 — [...]
5 — [...]
6 — [...]
7 — [...]
8 — [...]
9 — [...]
10 — [...]
11 — *(Revogado.)*
12 — *(Revogado.)*
13 — Nas áreas sujeitas a regime de proteção e salvaguarda da orla costeira, qualquer intervenção tem que respeitar o disposto no Capítulo IV-A.

Artigo 18.º

Espaços florestais

1 — [...]
2 — [...]

3 — [...]
4 — [...]
5 — [...]
6 — [...]
7 — [...]
8 — *(Revogado.)*
9 — Nas áreas sujeitas a regime de proteção e salvaguarda da orla costeira, qualquer intervenção tem que respeitar o disposto no Capítulo IV-A.

Artigo 20.º

Espaços naturais

1 — [...]
2 — [...]
3 — [...]
4 — [...]
5 — [...]
6 — Nas áreas sujeitas a regime de proteção e salvaguarda da orla costeira, qualquer intervenção tem que respeitar o disposto no Capítulo IV-A.

Artigo 21.º

Espaços culturais

1 — [...]
2 — [...]
3 — Nas áreas sujeitas a regime de proteção e salvaguarda da orla costeira, qualquer intervenção tem que respeitar o disposto no Capítulo IV-A.

Artigo 27.º

Centro Histórico de Peniche

1 — [...]
2 — [...]
3 — Nas áreas sujeitas a regime de proteção e salvaguarda da orla costeira, qualquer intervenção tem que respeitar o disposto no Capítulo IV-A.

Artigo 28.º

Outras áreas urbanas constituindo valores a preservar

1 — [...]
2 — [...]
3 — Nas áreas sujeitas a regime de proteção e salvaguarda da orla costeira, qualquer intervenção tem que respeitar o disposto no Capítulo IV-A.

[...]»

São aditados ao RPDM os artigos 21.º-A, 21.º-B, 21.º-C, 21.º-D, 21.º-E, 21.º-F, 21.º-G, 21.º-H, 21.º-I, 21.º-J, 21.º-K e 21.º-L inseridos num novo Capítulo IV-A, com a seguinte redação:

«CAPÍTULO IV-A

Regimes de Proteção e Salvaguarda da Orla Costeira

Artigo 21.º-A

Definição e âmbito

1 — O presente capítulo procede à transposição da RCM n.º 66/2019, publicada no *Diário da República* de 11 de abril, conjugada com o n.º 3 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) para o PDM.

2 — As áreas às quais se aplicam o regime de proteção e salvaguarda da orla costeira encontram-se delimitadas na Carta de Ordenamento — Regimes de Proteção e Salvaguarda da Orla Costeira, a qual complementa a Planta de Ordenamento do PDM.

3 — As disposições do presente capítulo aplicam-se cumulativamente com as demais regras estabelecidas no presente Regulamento, prevalecendo as mais restritivas.

4 — As zonas de proteção e salvaguarda da Orla Costeira a considerar compreendem as seguintes tipologias:

a) Zona Marítima de Proteção:

i) Faixa de Proteção Costeira (ZMP);

b) Zona Terrestre de Proteção:

i) Faixa de Proteção Costeira (ZTP);
ii) Faixa de Proteção Complementar (ZTP);
iii) Margem;

c) Faixa de Salvaguarda em Litoral de Arriba:

i) Faixa de Salvaguarda para Terra — Nível I e Nível II;
ii) Áreas de Instabilidade Potencial;

d) Faixa de Salvaguarda em Litoral Baixo e Arenoso:

i) Faixa de Salvaguarda à Erosão Costeira — Nível I e Nível II;
ii) Faixa de Salvaguarda ao Galgamento e Inundação Costeira — Nível I e Nível II;

SECÇÃO I

Zona Marítima de Proteção

Artigo 21.º-B

Definição e Identificação

1 — A Zona Marítima de Proteção (ZMP) abrange o espaço marítimo da área sujeita a regime de salvaguarda e proteção da orla costeira onde a compatibilização entre a preservação de recursos com grande relevância ecológica e o desenvolvimento de atividades económicas especificas impõe que sejam fixados regimes de proteção que salvaguardem a qualidade dos recursos hídricos, preservem os ecossistemas marinhos e permitam a concretização da estratégia de gestão sedimentar, essencial para a proteção costeira.

2 — A ZMP integra a Faixa de Proteção Costeira que corresponde à área marítima indispensável à utilização sustentável da orla costeira, e desempenha funções essenciais na dinâmica costeira, sendo a sua salvaguarda essencial para a proteção do litoral e para a preservação da aptidão das praias marítimas para a prática de desportos de deslize.

Artigo 21.º-C

Faixa de Proteção Costeira e Complementar (ZMP) — Condicionamentos gerais

1 — Na Faixa de Proteção Costeira (ZMP) são permitidas as seguintes ações e atividades, mediante autorização das entidades legalmente competentes:

a) Instalações balneares e marítimas previstas no Regulamento de Gestão das Praias Marítimas e do Domínio Hídrico da Autoridade Nacional da Água e respetivos Planos de Intervenção nas Praias;

b) Infraestruturas portuárias;

c) Extração, mobilização ou deposição de sedimentos visando a proteção costeira, incluindo a proteção das arribas e o reforço de sistemas dunares;

d) Obras de proteção costeira;

e) Consolidação de arribas, desde que minimizados os respetivos impactes ambientais e se verifique algum dos seguintes fundamentos:

i) Segurança de pessoas e bens;

ii) Proteção de valores patrimoniais e culturais;

iii) Melhoria ou conservação de infraestruturas portuárias previstas no Programa;

f) Intervenções no local no âmbito da monitorização dos processos de evolução dos sistemas costeiros, nomeadamente de arribas;

g) Restauração ecológica de dunas, desde que se verifique:

i) Proteção do seu equilíbrio biofísico, recorrendo-se, quando necessário, à instalação de vedações que impeçam o acesso de veículos, pessoas ou animais;

ii) Reposição do perfil de equilíbrio, sempre que o mesmo tenha sido alterado pela realização de obras;

iii) Consolidação, através de ações de retenção das areias, recorrendo a sistemas artificiais ou à plantação de espécies adequadas;

h) Ações de reabilitação dos ecossistemas costeiros;

i) Investigação científica aplicada à conservação da natureza e à gestão dos recursos vivos marinhos;

j) Manutenção ou recuperação de populações de espécies exploradas comercialmente com estatuto desfavorável;

k) Criação de áreas marinhas com condicionantes;

l) Pesca e apanha de bivalves, crustáceos, moluscos e algas;

m) Atividades subaquáticas, nomeadamente as dirigidas para o ecoturismo subaquático;

n) Atividades desportivas náuticas e marítimo-turísticas;

o) Instalação de exutores submarinos, condutas para abastecimento e infraestruturas associadas a comunicações;

p) Infraestruturas de captação e adução de água para fins medicinais e de bem-estar como termalismo, dermocosmética e talassoterapia e para abastecimento de tanques de aquicultura;

q) Infraestruturas indispensáveis à operacionalização e viabilização de usos e atividades temporárias e permanentes no espaço marítimo nacional;

r) Produção de aquicultura no *offshore,* em conformidade com o previsto nos instrumentos de ordenamento do espaço marítimo e sem interferir com as Ondas com Especial Valor para os Desportos de Deslize;

s) Produção de energia a partir de fontes renováveis, em conformidade com o previsto nos instrumentos de ordenamento do espaço marítimo e sem interferir com as Ondas com Especial Valor para os Desportos de Deslize.

2 — Na Faixa de Proteção Costeira (ZMP) são interditas:

a) A edificação, exceto a prevista no número anterior, onde se incluem as infraestruturas portuária;
b) Ações que impermeabilizem ou poluam as areias;
c) Atividades que causem destruição direta de ecossistemas relevantes;
d) Destruição dos substratos rochosos submarinos e dos afloramentos;
e) Outras ações que possam vir a introduzir alterações na dinâmica costeira, exceto quando se revele não existirem alternativas mais vantajosas para a proteção de pessoas e bens e desde que seja realizada uma avaliação do impacte ambiental que seguirá o previsto no Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental;
f) Ações relacionadas com a exploração de combustíveis fósseis.

SECÇÃO II

Zona Terrestre de Proteção

Artigo 21.º-D

Definição e Identificação

1 — A Zona Terrestre de Proteção (ZTP) abrange o espaço terrestre da área sujeita a regime de salvaguarda e proteção da orla costeira onde a presença de recursos biofísicos de grande valor e os crescentes riscos costeiros justifica o estabelecimento de um regime de proteção, determinado por critérios de salvaguarda de recursos e de valores naturais e de segurança de pessoas e bens, que permitam compatibilizar o desenvolvimento humano e económico deste território com a sua utilização sustentável.
2 — A ZTP integra:

a) A Faixa de Proteção Costeira que constitui a primeira faixa de interação com a zona marítima, onde se localizam os elementos mais notáveis e representativos dos sistemas biofísicos costeiros, nomeadamente os sistemas praia-duna e as formações vegetais associadas e as arribas e os espaços contíguos que interferem com a sua dinâmica erosiva.
b) A Faixa de Proteção Complementar que constitui um espaço tampão essencial para a proteção da Faixa de Proteção Costeira e/ou de enquadramento das áreas predominantemente artificializadas, caracterizando-se pela prevalência de espaços naturais ou parcialmente artificializados.
c) A Margem que é a faixa de terreno contígua ou sobranceira à linha que limita o leito das águas, com a largura legalmente estabelecida, integrando a margem das águas do mar, bem como a margem das restantes águas navegáveis ou flutuáveis e que desempenha funções essenciais na proteção e salvaguarda das massas de água, na preservação da dinâmica dos processos físicos e biológicos associados ao interface terra-água.

Artigo 21.º-E

Condicionamentos gerais

Nas Faixas de Proteção Costeira e Complementar da ZTP são interditas as atividades de destruição da vegetação autóctone e introdução de espécies exóticas e indígenas invasoras, nomeadamente aquelas que se encontram listadas na legislação em vigor, não incluindo as ações necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo e das operações correntes de condução e exploração dos espaços florestais.

Artigo 21.º-F

Faixa de Proteção Costeira (ZTP)

1 — Na Faixa de Proteção Costeira (ZTP) são permitidas as seguintes ações e atividades, mediante autorização das entidades legalmente competentes:

a) Obras de construção, sequenciais a obras de demolição, desde que as novas edificações não tenham uma área de construção superior à das edificações demolidas e se localizem a uma maior distância da margem;

b) Obras de demolição, reconstrução sem aumento da altura da fachada, alteração e conservação;

c) Instalações e infraestruturas de apoio a atividades balneares e marítimas previstas no Regulamento de Gestão de Praias e do Domínio Hídrico da Autoridade Nacional da água e respetivos Planos de Intervenção nas Praias;

d) Ampliação das instalações e infraestruturas de apoio a atividades balneares e marítimas previstas no Regulamento de Gestão de Praias e do Domínio Hídrico da Autoridade Nacional da água e respetivos Planos de Intervenção nas Praias e nas situações em que a mesma se destine a suprir ou melhorar as condições de segurança, salubridade e mobilidade;

e) Infraestruturas portuárias;

f) Extração, mobilização ou deposição de sedimentos visando a proteção costeira, a proteção de arribas ou o reforço dos cordões dunares;

g) Obras de proteção costeira;

h) Obras de modelação do terreno ou construção de infraestruturas tendo em vista a dissipação da energia das águas, amortecimento de cheias e galgamentos e encaminhamento das águas para zonas menos vulneráveis;

i) Consolidação de arribas, desde que minimizados os respetivos impactes ambientais e se verifique algum dos seguintes fundamentos:

i) Segurança de pessoas e bens;

ii) Proteção de valores patrimoniais e culturais;

iii) Melhoria ou conservação de infraestruturas portuárias previstas no Programa;

j) Obras de construção de infraestruturas de drenagem de águas pluviais destinadas a corrigir situações que tenham implicações na estabilidade das arribas;

l) Restauração ecológica de dunas, desde que se verifique:

i) Proteção do seu equilíbrio biofísico, recorrendo-se, quando necessário, à instalação de vedações que impeçam o acesso de veículos, pessoas ou animais;

ii) Reposição do perfil de equilíbrio, sempre que o mesmo tenha sido alterado pela realização de obras;

iii) Consolidação, através de ações de retenção das areias, recorrendo a sistemas artificiais ou à plantação de espécies adequadas;

m) Ações de reabilitação dos ecossistemas costeiros;

n) Obras de desobstrução e regularização de linhas de água que tenham por objetivo a manutenção, melhoria ou reposição do sistema de escoamento natural;

o) Estabilização de taludes de áreas com risco de erosão, nomeadamente através da construção de muros de suporte e obras de correção torrencial, recorrendo, sempre que possível, a técnicas de engenharia natural;

p) Construção de estruturas para a circulação pedonal ou bicicletas, e outras estruturas de apoio à fruição pública desde que não alterem o perfil natural do terreno, não prejudiquem as condições de escoamento dos cursos de água e se integrem em percursos existentes suscetíveis de serem mantidos;

q) Obras de construção de infraestruturas de transporte coletivo em sítio próprio que visem a gestão de fluxos e reduzir a carga automóvel nas praias marítimas;

r) Infraestruturas indispensáveis à operacionalização e viabilização de usos e atividades temporárias e permanentes no espaço marítimo nacional;

s) Construção de infraestruturas de irrigação ou de adução de águas residuais e desde que não haja alternativa;

t) Obras de remodelação de infraestruturas de tratamento e adução de águas residuais;

u) Valorização de elementos patrimoniais classificados de interesse nacional, público ou municipal, nos termos da legislação, incluindo obras de conservação, alteração e reconstrução e construção de acessos;

v) Refuncionalização de edifícios, desde que os novos usos não ponham em causas os sistemas biofísicos costeiros;

w) Regularização de acessos viários a viveiros existentes.

2 — Na Faixa de Proteção Costeira (ZTP), sem prejuízo do disposto no número anterior, são interditas as seguintes atividades:

a) Novas edificações, exceto:

i) Infraestruturas de defesa e segurança nacional;

ii) Equipamentos coletivos exclusivamente dirigidos à população local e desde que se demonstre a inexistência de localização alternativa fora da Faixa de Proteção Costeira;

iii) Instalações de balneoterapia, talassoterapia e desportivas relacionadas com a fruição do mar e centros de interpretação dos sistemas biofísicos costeiros, que devam localizar-se nesta faixa e que obtenham o reconhecimento do interesse para o setor pela entidade competente;

iv) Instalações para centros de formação de nadadores-salvadores;

b) Ampliação de edificações, exceto:

i) As previstas na alínea anterior;

ii) Pisciculturas, aquiculturas e depósitos (centros de depuração) e infraestruturas associadas;

iii) Nas situações em que a mesma se destine a suprir ou melhorar as condições de segurança, salubridade e acessibilidade a edifícios para garantir mobilidade sem condicionamentos;

iv) Quando apenas originem um aumento da área total de construção, sem aumento da área de implantação, da altura da fachada ou do volume da edificação existente;

c) Abertura de novos acessos rodoviários e estacionamentos, fora do solo urbano, exceto os previstos no Regulamento de Gestão de Praias e do Domínio Hídrico da Autoridade Nacional da água e respetivos Planos de Intervenção nas Praias, ou que visem servir as edificações previstas na alínea *a*);

d) Ampliação de acessos existentes e estacionamentos sobre as praias, dunas, arribas e zonas húmidas, exceto os previstos previstas no Regulamento de Gestão de Praias e do Domínio Hídrico da Autoridade Nacional da água e respetivos Planos de Intervenção nas Praias e os associados a infraestruturas portuárias;

e) Alteração ao relevo existente excetuando-se a decorrente de ações previstas no Regulamento de Gestão de Praias e do Domínio Hídrico da Autoridade Nacional da água e respetivos Planos de Intervenção nas Praias e das exceções previstas nas alíneas anteriores;

f) Instalação de linhas de energia e telefónicas, exceto as de serviço a construções existentes licenciadas, autorizadas ou admitidas, a apoios de praia e a equipamentos previstos no Regulamento de Gestão de Praias e do Domínio Hídrico da Autoridade Nacional da água e respetivos Planos de Intervenção nas Praias, e as decorrentes da aplicação da alínea *a*).

3 — Na Faixa de Proteção Costeira (ZTP) ficam salvaguardadas das interdições previstas nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior:

a) Os direitos preexistentes e juridicamente consolidados, à data da entrada em vigor do POC-ACE;

b) Equipamentos coletivos e espaços de lazer previstos em Unidades Operativas de Planeamento e Gestão consagrados em PMOT em vigor à data de entrada em vigor do POC-ACE.

Artigo 21.º-G

Faixa de Proteção Complementar (ZTP)

1 — Na Faixa de Proteção Complementar (ZTP) são interditas as operações de loteamento, obras de urbanização, construção e ampliação, com exceção das seguintes situações:

a) Resultantes da relocalização de equipamentos, infraestruturas e construções determinadas pela necessidade de demolição por razões de segurança relacionadas com a dinâmica costeira e desde que se demonstre a inexistência de alternativas de localização no perímetro urbano, ou fora da área abrangida por regimes de proteção e salvaguarda da orla costeira, e se localizem em áreas contíguas a solo urbano e fora das Faixas de Salvaguarda;

b) Instalações ligeiras (i.e assente sobre fundação não permanente, executada em materiais ligeiros, prefabricados ou modulados, que permitam a sua fácil desmontagem e remoção, compreendendo estrutura, paredes e cobertura) de apoio aos setores da agricultura e floresta, ambiente, energia, recursos geológicos, telecomunicações e empreendimentos turísticos (por exemplo, apoios a piscinas);

c) Instalações e infraestruturas previstas no Regulamento de Gestão das Praias Marítimas e do Domínio Hídrico da Autoridade Nacional da Água e respetivos Planos de Intervenção nas Praias e infraestruturas portuárias;

d) Infraestruturas de abastecimento de água de drenagem e tratamento de águas residuais e de gestão de efluentes, incluindo estações elevatórias, ETA, ETAR reservatórios e plataformas de bombagem;

e) Infraestruturas indispensáveis à operacionalização e viabilização de usos e atividades temporárias e permanentes no espaço marítimo nacional;

f) Parques de campismo e caravanismo;

g) Ampliação de edificações existentes a afetar a empreendimentos de turismo no espaço rural, turismo de habitação, hotéis e pousadas;

h) Obras de construção associadas à reconversão de edifícios, desde que os novos usos sejam mais vantajosos para os sistemas biofísicos costeiros, não haja aumento de áreas edificadas ou impermeabilizadas e seja efetuada a demolição dos edifícios relocalizados e realizada a renaturalização desses espaços;

i) Obras de construção que resultem da relocalização de edifícios localizados em Faixa de Proteção Costeira, desde que se encontrem degradados, não haja aumento de áreas edificadas, haja reconversão para tipologia Hotel (4* e 5*) ou Pousada e seja efetuada a demolição dos edifícios relocalizados e realizada a renaturalização desses espaços;

j) Beneficiações de vias e de caminhos municipais, sem novas impermeabilizações;

k) Alargamento de faixas de rodagem e pequenas correções de traçado;

l) Construção de estruturas para a circulação pedonal ou de bicicletas, e outras estruturas de apoio à fruição pública desde que não alterem o perfil natural, destinadas à educação e interpretação ambiental e descoberta da natureza;

m) Estabilização de taludes de áreas com risco de erosão, nomeadamente através da construção de muros de suporte e obras de correção torrencial, recorrendo, sempre que possível, a técnicas de engenharia natural;

n) Obras de desobstrução e regularização de linhas de água que tenham por objetivo a manutenção, melhoria ou reposição do sistema de escoamento natural;

o) Ampliação de edificações existentes que se destine a suprir ou melhorar as condições de segurança, salubridade e acessibilidade aos edifícios para garantir mobilidade sem condicionamentos;

p) As áreas contidas em perímetro urbano ou em aglomerado rural;

q) Direitos preexistentes e juridicamente consolidados, à data da entrada em vigor do POC-ACE.

2 — A edificação permitida no número anterior, fora dos perímetros urbanos, deve adaptar-se à fisiografia de cada parcela de terreno e a área de impermeabilização total não pode ultrapassar em 50 % a área total de implantação dos edifícios licenciados.

Artigo 21.º-H

Margem (ZTP)

1 — Na Margem são permitidas as seguintes ações e atividades, mediante autorização das entidades legalmente competentes:

a) Obras de demolição, reconstrução quando seja possível identificar no local a estrutura da edificação, alteração e conservação;
b) Instalações e infraestruturas portuárias, bem como as que sejam compatíveis com estas, quando em áreas sob jurisdição de autoridade portuária;
c) Instalações e infraestruturas de apoio a atividades balneares e marítimas previstas no Regulamento de Gestão das Praias Marítimas e do Domínio Hídrico da Autoridade Nacional da Água e respetivos Planos de Intervenção nas Praias;
d) Extração, mobilização ou deposição de sedimentos visando a proteção costeira, a proteção de arribas ou o reforço dos cordões dunares;
e) Obras de proteção costeira;
f) Consolidação de arribas, desde que minimizados os respetivos impactes ambientais e se verifique algum dos seguintes fundamentos:

i) Segurança de pessoas e bens;
ii) Proteção de valores patrimoniais e culturais;
iii) Proteção de infraestruturas portuárias previstas no Programa;

g) Restauração ecológica de dunas, desde que se verifique:

i) Proteção do seu equilíbrio biofísico, recorrendo-se, quando necessário, à instalação de vedações que impeçam o acesso de veículos, pessoas ou animais;
ii) Reposição do perfil de equilíbrio, sempre que o mesmo tenha sido alterado pela realização de obras;
iii) Consolidação, através de ações de retenção das areias, recorrendo a sistemas artificiais ou à plantação de espécies adequadas;

h) Ações de reabilitação de ecossistemas costeiros;
i) Obras de construção de infraestruturas de drenagem de águas pluviais destinadas a corrigir situações que tenham implicações na estabilidade das arribas;
j) Obras de modelação do terreno ou construção de infraestruturas tendo em vista a dissipação da energia das águas, amortecimento de cheias e galgamentos e encaminhamento das águas para zonas menos vulneráveis;
k) Obras de desobstrução e regularização de linhas de água que tenham por objetivo a manutenção, melhoria ou reposição do sistema de escoamento natural;
l) Obras de construção de infraestruturas de projetos de irrigação ou de adução de águas residuais e desde que não haja alternativa;
m) Estabilização de taludes de áreas com risco de erosão, nomeadamente através da construção de muros de suporte e obras de correção torrencial, recorrendo, sempre que possível, a técnicas de engenharia natural;
n) Construção de estruturas para a circulação pedonal ou bicicletas e outras estruturas de apoio à fruição pública e infraestruturas de iluminação pública associadas, desde que não alterem o perfil natural, não prejudiquem as condições de escoamento e se integrem em percursos existentes suscetíveis de serem mantidos;

o) Construção de infraestruturas de transporte em sítio próprio que visem a gestão de fluxos e a redução da carga automóvel nas praias marítimas;

p) Infraestruturas indispensáveis à operacionalização e viabilização de usos e atividades temporárias e permanentes no espaço marítimo nacional;

q) Valorização de elementos patrimoniais classificados de interesse nacional, público ou municipal, nos termos da legislação, nomeadamente, incluindo obras de conservação, alteração e reconstrução e construção de acessos;

r) Regularização de acessos viários a viveiros existentes.

2 — Na Margem são interditas as seguintes atividades:

a) Realização de operações de loteamento, obras de urbanização, construção e ampliação, com exceção das previstas no número anterior, ou quando as obras de ampliação ocorram em Área Crítica de Reabilitação Urbana identificada na Carta de Ordenamento — Regimes de Proteção e Salvaguarda da Orla Costeira, enquadradas em instrumento previsto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana e visem exclusivamente retificações volumétricas e harmonização com a cércea dominante;

b) Abertura de acessos viários e estacionamentos ou a ampliação dos existentes, salvo se associadas às infraestruturas previstas neste capítulo ou se previstas em PMOT em vigor à data da aprovação do POC-ACE;

c) Construção de novos equipamentos coletivos que não tenham por função o apoio de praia, salvo quando se localizem em solo urbano;

d) Prática de atividades passíveis de conduzir ao aumento da erosão, ao transporte de material sólido para o meio hídrico ou que induzam alterações ao relevo existente, com exceção das previstas nesta norma.

SECÇÃO III

Faixas de Salvaguarda

Artigo 21.º-I

Definição e Identificação

1 — As Faixas de Salvaguarda espacializam os regimes de proteção que visam conter a exposição de pessoas e bens aos riscos de erosão, galgamento e inundação costeira e instabilidade de arribas com o objetivo de garantir a proteção territorial às vulnerabilidades atuais e de assegurar que a evolução nas formas de uso e ocupação do solo se compatibilizam com a provável evolução climática e com o consequente agravamento da vulnerabilidade territorial.

2 — As Faixas de Salvaguarda, delimitadas na Planta de Ordenamento — Regimes de Proteção e Salvaguarda da Orla Costeira, apresentam as seguintes tipologias:

a) Faixas de salvaguarda em litoral baixo e arenoso, que se destinam à salvaguarda e mitigação dos impactos decorrentes da mobilidade e dinâmica da faixa costeira, e se desdobram em:

i) Faixa de salvaguarda à erosão costeira (nível I e II) que corresponde à área potencialmente afetada pela erosão costeira e recuo da linha de costa no horizonte temporal de 50 (nível I) e 100 anos (nível II);

ii) Faixa de salvaguarda ao galgamento e inundação costeira (nível I e II) que corresponde à área potencialmente afetada por galgamentos e inundação costeira no horizonte temporal de 50 (nível I) e 100 anos (nível II);

b) Faixas de Salvaguarda em Litoral de Arriba, que compreendem faixas de território paralelas à linha de costa, que apresentam maior nível de sensibilidade à dinâmica erosiva junto à crista da arriba/limite superior da arriba e destinadas à salvaguarda e mitigação dos impactos decorrentes

da instabilidade e eventos de recuo em arribas ou de outras vertentes em domínio costeiro, e se desdobram em:

i) Faixa de Salvaguarda para o Mar que corresponde às áreas adjacentes ao sopé da arriba, ou de outras vertentes em domínio costeiro, que podem ser potencialmente atingidas pelo resíduo resultante da ocorrência de um movimento de massa de vertente;

ii) Faixa de Salvaguarda para Terra (nível I) que corresponde às áreas adjacentes à crista da arriba/limite superior da arriba, ou de outras vertentes em domínio costeiro, com maior probabilidade de serem afetadas por movimentos de massa de vertente de diferentes tipos e dimensões;

iii) Faixa de Salvaguarda para Terra (nível II) que corresponde às áreas que acrescem à Faixa de Salvaguarda para Terra de nível I, tendo como função adicional a absorção de potenciais movimentos de massa de vertente com larguras atípicas;

iv) Áreas de Instabilidade Potencial que correspondem às áreas constituídas por planos de vertente em domínio costeiro, cuja evolução não resulta diretamente da ação erosiva das ondas no sopé.

Artigo 21.º-J

Faixa de Salvaguarda em Litoral Arenoso

1 — Na Faixa de Salvaguarda à Erosão Costeira — Nível I e Faixa de Salvaguarda ao Galgamento e Inundação Costeira — Nível I, fora dos perímetros urbanos, é interdita a realização de operações de loteamento, obras de urbanização, construção, reconstrução, alteração e ampliação, exceto quando se trate de:

a) Obras de reconstrução que se destinem a suprir insuficiências de segurança, salubridade e acessibilidade aos edifícios para garantir mobilidade sem condicionamentos;

b) Obras de alteração desde que não se traduzam na criação de caves, novas frações e que no caso de empreendimentos turísticos não originem um aumento da capacidade de alojamento.

2 — Na Faixa de Salvaguarda à Erosão Costeira — Nível II e Faixa de Salvaguarda ao Galgamento e Inundação Costeira — Nível II, fora dos perímetros urbanos, aplica-se o disposto nos artigos 21.º-F e 21.º-G.

3 — Nas Faixas de Salvaguarda ao Galgamento e Inundação Costeira (Nível I e Nível II) é igualmente interdita a construção de novas caves abaixo da cota natural do terreno e nas edificações existentes, caso haja alteração de uso, é interdita a utilização destes espaços para fins habitacionais.

Artigo 21.º-K

Faixa de Salvaguarda em Litoral de Arriba

1 — Na Faixa de Salvaguarda em Litoral de Arriba para o Mar e na área compreendida entre esta Faixa e a Faixa de Salvaguarda em Litoral de Arriba para Terra — Nível I, deve atender-se ao seguinte:

a) É interdita a implantação de quaisquer estruturas, exceto as instalações previstas no Regulamento de gestão das Praias Marítimas e do Domínio Hídrico da Autoridade Nacional da Água e respetivos Planos de Intervenção nas Praias e infraestruturas portuárias, e desde que as condições específicas do local o permitam, designadamente as relacionadas com a estabilidade da arriba, devendo para o efeito os interessados cumprir as seguintes condicionantes:

i) Apresentação de parecer técnico especializado sobre as características geológicas, geotécnicas e evolutivas da arriba, o qual comprove a existência de condições de segurança face à ocupação pretendida, sujeito a aprovação pela entidade competente;

ii) Realização de intervenção específica, suportada por estudo especializado, que garanta a estabilidade da arriba, de modo a assegurar as condições de segurança exigidas para a ocupação humana dessas áreas;

b) A permanência de qualquer apoio de praia localizado em Faixa de Salvaguarda deve ser avaliada regularmente, mediante o diagnóstico da evolução da situação do risco associado à mesma localização através de vistoria técnica realizada pela entidade competente;

c) As áreas de areal ou de litoral rochoso baixo, com uso balnear ou recreativo, que sejam abrangidas por estas faixas, onde seja expectável a ocorrência de desmoronamentos ou queda de blocos no curto prazo, devem ser sinalizadas como áreas de risco pela Autoridade Nacional da Água.

2 — Nas Faixas de Salvaguarda em Litoral de Arriba para Terra — Nível I e II são interditas operações de loteamento, obras de urbanização, construção, reconstrução, alteração e ampliação, exceto quando se trate de:

a) Obras de reconstrução, nomeadamente com incidência na estrutura resistente das edificações, que, por acidente recente ou precariedade declarada, se devam realizar como intervenção de emergência, a qual deverá ser confirmada pelas entidades públicas diretamente responsáveis pela área afetada;

b) Obras de reconstrução ou de ampliação que incidam em áreas que tenham sido ou venham a ser objeto de estudos pormenorizados sobre as características geológicas, geotécnicas e evolutivas da arriba e Faixa de Salvaguarda associada ou de intervenções específicas de estabilização, desde que os mesmos demonstrem claramente que se encontram asseguradas as condições de segurança exigidas para a ocupação humana dessas áreas, que não se traduzam na criação de caves e de novas frações e apenas por questões de habitabilidade e salubridade;

c) Obras de alteração desde que não se traduzam na criação de caves, novas frações e que no caso de empreendimentos turísticos não originem um aumento da capacidade de alojamento;

d) Obras de construção que incidam em áreas que tenham sido objeto de estudos pormenorizados sobre as características geológicas, geotécnicas e evolutivas da arriba e Faixa de Salvaguarda, aprovados pela APA, I. P., à data de entrada em vigor do POC-ACE;

e) Obras destinadas à instalação de estacionamentos, acessos e instalações ligeiras com caráter amovível, localizadas em setores de arriba onde, através de intervenções de estabilização, minimização ou corretivas, tenham sido anulados, minimizados ou atenuados os fenómenos de instabilidade presentes de modo a assegurar as condições de estabilidade da arriba em relação aos fatores erosivos e as condições de segurança exigidas para a ocupação humana dessas áreas;

f) Construção de acessos pedonais.

3 — Nas Faixas de Salvaguarda nas Áreas de Instabilidade Potencial são interditas operações de loteamento, obras de urbanização, construção, reconstrução, alteração e ampliação, exceto quando se trate de:

a) Obras de reconstrução, nomeadamente com incidência na estrutura resistente das edificações, que, por acidente recente ou precariedade declarada, se devam realizar como intervenção de emergência, a qual deverá ser confirmada pelas entidades públicas diretamente responsáveis pela área afetada;

b) Obras de alteração desde que não se traduzam na criação de caves, novas frações e que no caso de empreendimentos turísticos não originem um aumento da capacidade de alojamento.

Artigo 21.º-L

Regime de Exceção

Nas Faixas de Salvaguarda ficam excecionados das interdições:

a) Os direitos preexistentes e juridicamente consolidados à data de entrada em vigor do POC-ACE, sem prejuízo da estratégia de adaptação indicada para cada Faixa de Salvaguarda e desde

que comprovada a existência de condições de segurança face à ocupação pretendida junto da entidade competente para o efeito, não sendo imputadas à Administração eventuais responsabilidades pela sua localização em área de risco;

b) As operações urbanísticas que se encontram previstas no Regulamento de Gestão de Praias e do Domínio Hídrico da Autoridade Nacional da água e respetivos Planos de Intervenção nas Praias e infraestruturas portuárias, bem como instalações com características amovíveis/sazonais desde que as condições específicas do local o permitam.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

51401 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_51401_1014_PO_ANEXOI.jpg

612570052

MUNICÍPIO DE SEIA

Aviso n.º 14343/2019

Sumário: Deliberação de início de procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Seia.

A Câmara Municipal de Seia deliberou na sua reunião de 12 de julho de 2019 aprovar a Proposta 99/2019, para a abertura de um procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Seia (1.ª revisão/2015), informando todos os interessados que decorrerá por um prazo de 20 dias, contados a partir da publicação do presente Aviso, um procedimento de participação para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT.

16 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo*.

Deliberação

Luís Miguel dos Santos Mendes, Chefe de Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Seia:

Certifica para os devidos e legais efeitos que, na Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Seia, realizada aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, consta o ponto número três, "Alteração do Plano Diretor Municipal", que se anexa, o qual foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Cristina Maria Figueiredo Almeida de Sousa, António Luciano Silva Ribeiro, e Margarida Isabel Garcia Nereu, abstiveram-se as senhoras vereadoras Fabíola Maria de Almeida Figueiredo e Maria Lucia da Silva Leitão.

Seia, 15 de julho de 2019. — O Chefe de Divisão de Administração e Finanças, *Luís Miguel dos Santos Mendes,* Dr.

612492877

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 14344/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final.

Em cumprimento do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para recrutamento de sete Assistentes Técnicos (Administrativo), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, homologada por despacho da Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 15 de julho de 2019, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sintra, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1 — 2.º andar — Portela de Sintra, em Sintra, bem como divulgada na página eletrónica da Autarquia (www.cm-sintra.pt/Institucional/Serviços/Recursos Humanos/Procedimentos Concursais).

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-AID/2019, de 3 de maio.

20 de julho de 2019. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita*.

312506776

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 14345/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final de ação educativa.

Em cumprimento do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Assistentes Operacionais (Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, homologada por despacho da Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 29 de julho de 2019, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sintra, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1 — 2.º andar — Portela de Sintra, em Sintra, bem como divulgada na página eletrónica da Autarquia (www.cm-sintra.pt/Institucional/Serviços/Recursos Humanos/Procedimentos Concursais).

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-AID/2019, de 3 de maio.

1 de agosto de 2019. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita*.

312506816

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso n.º 14346/2019

Sumário: Delegação de competências nos respetivos vereadores no âmbito da revisão do Regulamento de Utilização de Viaturas e Máquinas Municipais.

Ao abrigo da competência do subscritor constante no n.º 1 do artigo 56.º, do n.º 3 do artigo 57.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação vigente, atento ainda o teor do Despacho n.º 55-P/2017, de 30 de outubro torna-se público que, nos termos da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e para os efeitos do estatuído no artigo 56.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com os artigos 44.º, 47.º e 159.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/20015, de 7 de janeiro, por decisão do Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 36.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através do Despacho n.º 45-P/2019, de 30 de julho, procedeu-se à Delegação de competências nos respetivos Vereadores no âmbito da Revisão do Regulamento de Utilização de Viaturas e Máquinas Municipais, aprovada pela Assembleia Municipal de Sintra, na sua 4.ª Sessão Extraordinária, realizada em 28 de maio de 2019.

O documento supra e que se dá como reproduzido, encontra-se integralmente disponível para consulta através do Edital n.º 345/2019 afixado nos locais de estilo, no Gabinete de Apoio ao Munícipe e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em www.cm-sintra.pt.

O ato supra é ainda objeto de Aviso (extrato) publicado na comunicação social.

7 de agosto de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Pereira*.

312516471

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 14347/2019

Sumário: Procedimento concursal: constituição de reservas de recrutamento — assistente operacional (ação educativa) — contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.

Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 22/07/2019, no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, de 25/06/2019, foi autorizada a abertura de procedimento concursal, nos exatos termos e condições melhor definidos em aviso a publicitar na Bolsa de Emprego Público (BEP), no 2.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República:*

Ref.ª 10/2019 — Constituição de reservas de recrutamento; Carreira — Assistente Operacional; Categoria — Assistente Operacional; Área de atividade — Ação Educativa — Na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.

Caraterização do posto de trabalho: Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área da educação, executando tarefas de apoio geral indispensáveis ao funcionamento do serviço pedagógico, de manutenção e de apoio ao fornecimento das refeições escolares — participando com os docentes no acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação, ou de ensino, e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado.

Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória (de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP). Não será admitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

Prazo de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação integral do Aviso de Abertura na BEP, acessível em www.bep.gov.pt.

Informações — Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sintra, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1 — 2710-441 Sintra/219236957/dgrh@cm-sintra.pt.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-AID/2019, de 3 de maio.

7 de agosto de 2019. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita.*

312513985

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso n.º 14348/2019

Sumário: Concurso interno de acesso geral — carreira: polícia municipal — categoria: agente municipal de 1.ª classe.

1 — Ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março e para efeitos do disposto nos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, torna-se público que, por despacho do Exmº Senhor Presidente da Câmara, de 29 de julho de 2019, no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se encontra aberto, pelo prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data de afixação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento dos lugares necessários e não ocupados que se indicam, conforme mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo Municipais, nos seguintes termos:

Ref.ª 13/2019 — Carreira — Polícia Municipal; Categoria — Agente Municipal de 1.ª Classe.

2 — Lugares a preencher e prazo de validade do concurso — O concurso destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) lugares vagos existentes e dos que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade, que se fixa em 1 (um) ano, tal como previsto na alínea *b*), do artigo 7.º e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho

3 — Requisitos de admissão ao concurso — Nos termos da alínea *c*), do n.º 1, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, o recrutamento para a suprarreferida categoria da carreira de polícia municipal, obedece às seguintes regras:

Agente Municipal de 1.ª classe, de entre agentes de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Bom.

4 — Local de trabalho — área do Município de Sintra.

5 — Remuneração: remuneração base mensal, atual, de 762,08 €, resultante do previsto no Mapa I, Anexo II, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março em conjugação com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 197/2008, de 7 de outubro.

6 — Composição do Júri:

Presidente — Diretor do Departamento de Segurança e Emergência, Capitão Manuel José Teixeira Lage;

Vogais efetivos — Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, Luís Moisés Morais Afonso — que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Técnico Superior, Júlio Manuel Finote Almeida;

Vogais suplentes — Agente Graduado, Sérgio Paulo Valente Alcântara; Agente Graduado, Luís Miguel Correia Veiga.

7 — Métodos de seleção a aplicar:

7.1 — Avaliação Curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos respetivos currículos profissionais, sendo definidos os respetivos critérios de apreciação e ponderação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HB+FP+EP+AD)/4$$

em que:

a) Habilitação académica de base (HB), onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, e em que:

Habilitação adequada = 16 valores;

Habilitação superior à adequada = 20 valores.

b) Formação profissional (FP), em que será ponderada a frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, desde que obtidas após o ingresso na carreira de agente municipal, até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com o seguinte:

Sem ações de formação = 0 valores
Com ações de formação não relacionadas com a área funcional do lugar = 5 valores
Com ações de formação relacionadas com a área funcional do lugar = 10 valores, acrescidos de:

1 valor, por cada ação de formação até 35 horas ou 5 dias;
2 valores, por cada ação de formação de 36 a 140 horas ou 6 a 20 dias;
3 valores, por cada ação de formação superior a 140 horas ou a 21 dias.

c) Experiência profissional (EP), em que se ponderará o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração, até ao limite máximo de 20 valores, em que:

$$EP = (A+B+C)/3$$

sendo:

A = tempo de serviço na categoria, até ao limite máximo de 20 valores:

Por três anos de serviço na categoria = 12 valores, acrescendo 2 valores por cada ano completo a mais.

B = tempo de serviço na carreira, até ao limite máximo de 20 valores:

Por três anos de serviço na carreira = 12 valores, acrescendo 1 valor por cada ano completo a mais.

C = tempo de serviço em funções públicas, até ao limite máximo de 20 valores:

Por quatro anos de serviço em funções públicas = 10 valores, acrescendo 1 valor por cada ano completo a mais.

d) Avaliação de desempenho (AD), em que serão ponderados os pontos obtidos na avaliação de desempenho dos últimos 2 ciclos avaliativos, designadamente:

Anos de 2015/16 e de 2017/18 — Desempenho Excelente: 6 pontos; Desempenho Relevante: 4 pontos; Desempenho Adequado ou sem Avaliação: 2 pontos; Desempenho Inadequado: -1 ponto, até ao máximo de 20 valores, a valorar nos seguintes termos:

$$AD = (Ad2015/16 + Ad2017/18) \times 2$$

7.2 — A Entrevista Profissional (EP), que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com uma duração máxima de 20 minutos, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores, através da média aritmética simples, das classificações obtidas nos seguintes parâmetros; Motivação e Interesse (MI); Nível de Conhecimentos Associados à Função (NC); Competências Associadas à Função (CF) e Capacidade de Comunicação e de Relacionamento Interpessoal (CR).

Cada um destes parâmetros será avaliado através das menções qualitativas de: “Elevado” (classificação entre 18 e 20 valores); “Bom” (classificação entre 14 e 17,99 valores); “Suficiente” (classificação entre 10 e 13,99 valores); “Reduzido” (classificação entre 5 e 9,99 valores); e “Insuficiente” (classificação inferior a 5 valores), respetivamente, sendo elaborada uma ficha de entrevista com as classificações obtidas individualmente em cada parâmetro de avaliação e respetiva fundamentação.

7.3 — A fórmula classificativa final será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética ponderada, das classificações obtidas nos métodos de seleção aplicados, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + (2 \times EP)}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
ET = Entrevista Profissional

7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, constam de ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Não serão aceites candidaturas remetidas por via eletrónica, devendo as mesmas ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de receção, para o Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1, 2710-441 Sintra, devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu, morada e código postal, telefone de contacto e e-mail);
b) Habilitações literárias ou profissionais;
c) Documento comprovativo da natureza da relação jurídica de emprego publico, categoria detida, o tempo de serviço na categoria e respetiva avaliação de desempenho, bem como a antiguidade na carreira e categoria e na função pública;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

8.2 — Os candidatos deverão ainda anexar ao requerimento de candidatura:

Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência profissional, designadamente, tempo de serviço na Administração Pública, tempo de serviço na carreira, tempo de serviço na categoria, com especificação das funções desempenhadas. Os candidatos deverão juntar os documentos comprovativos da formação profissional frequentada e indicada no *Curriculum Vitae,* sob pena de esta não ser considerada;

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas no n.º 2, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

11 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização da Entrevista Profissional, nos termos do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12 — As listas de resultados obtidos nos métodos de seleção e da classificação final serão publicitadas nos termos e de acordo com o disposto no artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, sendo afixadas no Departamento de Recursos Humanos. Após a homologação, a lista de classificação final será divulgada pelos mesmos meios.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Por subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 1-AID/2019, de 3 de maio.

13 de agosto de 2019. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita*.

312529983

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Regulamento n.º 722/2019

Sumário: Regulamento Municipal da Academia Artística do Município de Tábua.

Mário de Almeida Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal de Tábua na sua Sessão Ordinária de 29 de abril de 2019, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, *ex vi* alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da citada Lei, aprovou o Regulamento Municipal da Academia Artística de Tábua, sob proposta da Câmara Municipal de Tábua aprovada na Reunião Ordinária de 28 de março de 2019.

Mais torna público que o projeto de Regulamento Municipal da Academia Artística de Tábua foi objeto de audiência dos interessados e consulta pública, de acordo com o plasmado nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Para constar publica-se o presente Regulamento, que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume, no *Diário da República* 2.ª série e na página eletrónica www.cm-tabua.pt.

Regulamento Municipal da Academia Artística do Município de Tábua

Preâmbulo

O Município de Tábua promove diversas atividades e eventos de cariz cultural, e projetos que promovem na população o gosto pelas artes, pela educação musical, e pela cultura, como principal agente cultural do Concelho.

Nos concelhos do interior do País não é fácil o acesso à cultura por parte das populações e dos jovens em particular. Tal facto deve-se, em parte, à manifesta escassez da oferta e de meios que a proporcionem.

Por isso, no concelho e Tábua, como nos outros do interior, é muito importante lutar contra esta dificuldade, criando as condições necessárias para proporcionar às populações e aos jovens o acesso à cultura nas suas diversas vertentes. Considera -se pois, ser fundamental, permitir-lhes participar e usufruir de uma Academia Artística, de música que os ajude na sua formação.

Esta Academia traduz-se numa mais-valia cultural e educacional, dinamizando, em consequência, a qualidade de vida das populações sendo também um complemento das atividades de enriquecimento curricular de música dando assim, continuidade ao ensino da música existente no concelho.

O Edifício onde se encontra instalada a Academia Artística do Município Tábua, é propriedade do Município, importante infraestrutura existente na sede do concelho que importa aproveitar para a promoção qualitativa da aprendizagem do ensino de música.

Neste âmbito, a Câmara Municipal de Tábua tem a gestão e funcionamento, devendo processar-se de forma correta e funcional.

Assim, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do disposto nas alíneas *u*) e *k*) do n.º 1 do artigo 33 e alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado o projeto de Regulamento Municipal da Academia Artística do Município de Tábua em reunião de Câmara de 28 de março de 2019, e aprovado como Regulamento Municipal em Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas *u*) e *k*) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

1 — Este Regulamento tem como objetivo definir normas gerais e específicas de funcionamento da Academia Artística e garantir a todos os elementos o direito de participar, ativa e conscientemente, na vida da Academia e no seu projeto musical e educativo.

2 — A Câmara Municipal de Tábua define a organização, gestão e funcionamento da Academia Artística do Município de Tábua, como uma Escola do Ensino Artístico Especializado da Música, e tem como principal objeto o ensino da música de acordo com os programas aprovados.

Artigo 3.º

Finalidade

1 — A Academia Artística destina-se a promover qualitativamente a aprendizagem do ensino artístico.

2 — Trata-se de uma Academia Artística, a funcionar nas instalações do CCT, e cuja orientação pedagógica assenta em quatro princípios primordiais:

a) Promover qualitativamente a aprendizagem do ensino artístico da música;
b) Complementar a formação integral dos alunos;
c) Contribuir para o desenvolvimento cultural do concelho de Tábua;
d) Permitir um melhor acesso à cultura.

CAPÍTULO II

Órgãos de Administração e Gestão da Academia

Artigo 4.º

Constituição

Os órgãos de administração e gestão da Academia são os seguintes:

Direção;
Diretor Pedagógico;
Conselho Pedagógico.

Artigo 5.º

Direção Pedagógica

1 — A Direção Pedagógica é assegurada por um elemento responsável pela área pedagógica e cultural da Academia, assumindo o cargo de Diretor Pedagógico, e para cabal desempenho da sua missão deve assegurar a gestão pedagógica da AAMT.

2 — Na gestão pedagógica da AAMT, o Diretor Pedagógico tem como funções:

a) Decidir sobre os cursos a ministrar e escolher os respetivos professores;
b) Dirigir o corpo docente na elaboração de horários, realização de provas de avaliação, de forma a garantir seriedade e o bom nível de ensino;
c) Apoiar os pais e encarregados de educação na resolução dos problemas relacionados com os seus educandos;
d) Zelar pelo cumprimento dos programas, qualidade e eficiência do ensino da Escola definidos de acordo com o Projeto Educativo;
e) Garantir os resultados finais atingidos pelo aluno.

Artigo 6.º

Conselho Pedagógico

1 — O Conselho Pedagógico é o órgão de gestão, orientação e coordenação pedagógicas.
2 — É composto por um elemento da Câmara Municipal e pela Direção pedagógica (Diretor Pedagógico e um elemento do corpo docente).

Artigo 7.º

Competências do Conselho Pedagógico:

São competências do Conselho Pedagógico:

a) Desencadear ações e mecanismos para a construção de um Projeto Educativo da escola de música;
b) Desencadear ações e mecanismos que assegurem a prossecução do Projeto Educativo da escola;
c) Elaborar o Plano Anual de Atividades;
d) Promover o cumprimento dos planos e Programas de Estudo;
e) Assegurar a orientação pedagógica definindo os critérios a ter em conta na preparação e funcionamento do ano letivo, organização de turmas/classes, utilização de espaços, elaboração de horários, calendário escolar, exames;
f) Promover medidas que favoreçam a interação da escola com a comunidade.
g) Planificar formas de atuação junto dos pais e encarregados de educação no sentido de garantir informação atualizada acerca dos alunos na comunidade escolar, aproveitamento escolar e disciplinar;
h) Dar parecer de todas as questões de natureza pedagógica e disciplinar.

Artigo 8.º

Regime de funcionamento

1 — O Conselho Pedagógico reúne ordinariamente uma vez por trimestre.
2 — O Conselho Pedagógico reúne, extraordinariamente, sempre que seja convocado pelo respetivo Diretor Pedagógico, ou a pedido da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

Pessoal Docente

Artigo 9.º

Corpo Docente

1 — A AAMT envidará os necessários esforços para manter um corpo docente estável com qualificação capaz de garantir um bom nível de ensino e cumprir as finalidades do Projeto Educativo da AAMT.

2 — Os docentes são responsáveis pelo processo de ensino-aprendizagem dos alunos e são responsáveis pela ação educativa.

Artigo 10.º

Deveres do Professor

São deveres dos professores da AAMT:

a) Cumprir o presente Regulamento.

b) Conhecer e cumprir o estabelecido no Projeto Educativo por forma a reforçar a identidade e a autonomia da escola;

c) Cumprir os programas/planos de estudo estabelecidos pelo Conselho Pedagógico;

d) Assegurar a docência da sua especialidade e assumir a responsabilidade pelo seu bom funcionamento;

e) Dinamizar as áreas da sua especialidade num âmbito interdisciplinar;

f) Envolver-se plenamente na vivência escolar;

g) Cumprir as regras iminentes ao bom funcionamento da escola;

h) Tratar os alunos com dignidade e respeito sem deixar de lhes exigir a devida compostura;

i) Marcar as faltas dos alunos e comunicar ao Encarregado de Educação, com conhecimento prévio da Direção Pedagógica, sempre que o aluno atingir metade ou a totalidade do limite de faltas previstas por lei, assim como as situações de retenção;

j) Atender os pais e Encarregados de Educação ou os próprios alunos em horas previamente marcadas, podendo em determinadas circunstâncias esta função ser desempenhada pelo Delegado de Grupo e/ou Direção Pedagógica;

k) Pugnar pela atualização constante dos seus conhecimentos artísticos, científicos e pedagógicos;

l) Estar informado sobre tudo quanto se encontra legislado sobre o ensino;

m) Participar em todas as reuniões para as quais forem devidamente convocados;

n) Sempre que possível comunicar as faltas, antecipadamente, ao Diretor Pedagógico e/ou à Secretaria da Escola e justificá-las no prazo máximo de 5 dias úteis;

o) Em caso de falta o professor deverá avisar os alunos previamente se possível e marcar as aulas de reposição.

Artigo 11.º

Direitos do Professor

Os professores têm os seguintes direitos:

a) Ser respeitado pelo pessoal docente, alunos e pessoal não docente;

b) Receber os proventos a que tem direito, dentro dos prazos legalmente estabelecidos;

c) Dispor de condições para o exercício das suas funções, de acordo com as disponibilidades humanas da AAMT;

d) Apresentar propostas ou críticas diretamente ao Diretor Pedagógico, ou por intermédio do delegado de disciplina ao concelho Pedagógico;

e) Conhecer as deliberações do Diretor Pedagógico em tempo útil;

f) Beneficiar e participar em ações de formação (cursos) que concorram para o seu enriquecimento profissional;

g) Conhecer o Regulamento.

CAPÍTULO IV

Alunos

Artigo 12.º

Deveres dos Alunos

1 — Podem ser alunos da AAMT, todos os indivíduos que respeitem as exigências previstas na lei em vigor, desde que tenham bom comportamento moral e cívico.

2 — O aluno da AAMT deve:

a) Ser assíduo e pontual;

b) Respeitar todos os elementos da Comunidade Educativa no desempenho das suas funções;

c) Zelar pelo bom-nome da Academia;

d) Zelar pela preservação, conservação e asseio da escola, nomeadamente no que diz respeito a instalações, material didático, mobiliário, fazendo uso adequado dos mesmos;

e) Justificar as faltas de presença em impresso próprio;

f) Trazer sempre o material indispensável às atividades escolares;

g) Não perturbar as aulas em funcionamento;

h) Não permanecer junto às salas de aula e/ou corredores;

i) Cumprir o Regulamento Interno;

j) Abster-se de participar em apresentações públicas fora da escola sem prévio conhecimento do professor e do Diretor Pedagógico;

k) Proceder a todas as tarefas escolares que os professores, no exercício das suas funções, ordenem;

l) Participar ativa e disciplinarmente, em todas as atividades que envolvam a Academia e que lhe digam respeito.

3 — As faltas influenciarão negativamente a avaliação final do período.

Artigo 13.º

Direitos dos alunos

Os alunos têm os seguintes direitos:

a) Participar em todas as atividades da Academia que lhe digam respeito;

b) Obrigatoriedade de um seguro de acidentes pessoais;

c) Exigir que lhe seja ministrado um ensino sério e competente;

d) Apresentar, a quem de direito, todas as dúvidas e sugestões que o preocupem ou deseje implementar;

e) Utilizar, embora com zelo, os instrumentos e equipamentos escolares de que necessita para o processo ensino/aprendizagem;

f) Fazer-se respeitar por todos elementos da Comunidade Educativa;

g) Recorrer, de todas as decisões que o afetem e com as quais não concorde, aos respetivos órgãos competentes;

h) Ser recebido, pelo Diretor Pedagógico, para estudo e resolução de problemas pessoais utilizando as horas marcadas para o efeito;

i) Ver salvaguardada a sua segurança na frequência da escola e respeitada a sua integridade física e psíquica;

j) O aluno tem direito a ser informado sobre todos os assuntos que lhe digam respeito, nomeadamente: conhecer o Regulamento.

Artigo 14.º

Faltas e suas implicações

1 — O limite de faltas injustificadas permitido ao aluno são de 3 faltas mensais;

2 — Quando ultrapassado o limite de faltas permitido, o aluno ficará em situação de expulsão por faltas;

3 — Pode o aluno, através do seu encarregado de educação ou do próprio se maior de idade, justificar as suas faltas, num prazo de 5 (cinco) dias úteis. Através de impresso próprio fornecido pela CMT/AAMT:

a) Por doença do aluno se a mesma não determinar impedimento superior a cinco dias úteis, ou declarada por médico, para impedimento de duração superior.

b) Por facto não imputável ao aluno, designadamente por motivos imprevistos.

4 — Reserva-se no entanto ao professor o direito de utilizar as faltas justificadas como elemento de ponderação para efeitos de avaliação do aluno.

5 — No caso da Iniciação Musical o aluno deve assistir a pelo menos 2/3 das aulas previstas para o ano letivo.

CAPÍTULO V

Avaliação

Artigo 15.º

Tipo de Avaliação

As avaliações compreendem a avaliação contínua, de acordo com os critérios aprovados em Conselho Pedagógico, e as audições individuais e conjuntas.

Artigo 16.º

Avaliação Contínua

1 — Será o aluno avaliado no final de cada período letivo, num total de três avaliações anuais.

2 — A avaliação será feita numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, e corresponderá a classificação de 10 valores ao limite mínimo de aproveitamento.

3 — Em relação à Iniciação Musical os critérios de avaliação são idênticos aos utilizados para os graus oficiais, atendendo evidentemente aos níveis etários. A avaliação processa-se de forma qualitativa e com periodicidade igual à dos restantes graus no final de cada período letivo.

4 — Não poderá o professor escusar-se à classificação de um aluno, salvo se este não tiver comparecido a uma única aula.

5 — A dois períodos de classificação positiva não se poderá seguir um terceiro negativo, expeto em casos extremos que deverão ser devidamente fundamentados, por escrito, pelo professor.

6 — Da Avaliação Contínua farão parte também as Provas Semestrais e as Apresentações em Público.

7 — Será decidido no início de cada ano letivo a data de realização das provas.

8 — As provas teóricas serão realizadas na própria aula, podendo em casos eventuais este horário ser alterado.

9 — Cada uma das provas terá um júri composto por um mínimo de dois elementos.

CAPÍTULO VI

Matrículas

Artigo 17.º

Matriculas

1 — O prazo de matrícula corresponde ao mês de julho.
2 — As matrículas efetuadas para além dos prazos estipulados estão sujeitas à existência de vagas e não poderão ultrapassar a data de 31 de dezembro.
3 — No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cartão de Cidadão;
b) Verificar se o Boletim individual de saúde está em dia;
c) Uma fotografia tipo passe;
d) Impressos próprios existentes nos serviços administrativos da Câmara Municipal em articulação com a AAMT.

Artigo 18.º

Propinas

1 — O preço da inscrição será determinado todos os anos pela Câmara Municipal sob proposta da direção da academia.
2 — Aos alunos é cobrada uma propina de frequência entre os meses de setembro e junho.
3 — Não estão compreendidas nas propinas eventuais despesas de material didático.
4 — Não haverá aulas e não será descontada qualquer percentagem nas mensalidades nos seguintes casos:

a) Interrupções letivas (Natal, Carnaval e Páscoa);
b) Feriados Nacionais.

5 — As desistências só serão consideradas por motivo de força maior, se comunicadas por escrito, antes do primeiro dia de aulas de cada período escolar. Caso contrário, o aluno é obrigado ao pagamento de todo o período.

Artigo 19.º

Modalidades de Pagamento

1 — O pagamento deverá ser efetuado mensalmente até ao dia 10 (dez) de cada mês.
2 — Os alunos que desejarem optar pela modalidade do pagamento anual (10 meses) podendo fazê-lo até um mês após o início das aulas.

CAPÍTULO VII

Espaços e Serviços

Artigo 20.º

Instalações

1 — Todas as aulas funcionam no Centro Cultural de Tábua.
2 — Em caso de ocupação do Centro Cultural de Tábua (CCT) as aulas podem ser dados em outro local desde que haja condições para o efeito, e caso não seja possível haver aula num outro local a mesma não será efetuada sendo dada em período de férias.

Artigo 21.º

Serviços

1 — Os serviços existentes na Academia Artística são o secretariado e logística, e a componente letiva.

2 — O secretariado é o centro administrativo da escola, competindo-lhe, para além de outras atribuições, organizar os processos individuais de alunos, docentes e restante pessoal, pagamento das propinas, centralizar os processos de matrícula e receber e dar seguimento às solicitações apresentadas à escola.

3 — A AAMT deverá ter um horário de atendimento público definido, no início de cada ano escolar, pelo Conselho pedagógico compatível com o horário de funcionamento do CCT.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Artigo 22.º

Interpretação e omissões

Compete à Câmara Municipal a interpretação do presente Regulamento, bem como decidir as dúvidas que a sua aplicação suscite ou as questões omissas.

Artigo 23.º

Proteção de Dados

1 — Os dados fornecidos pelos requerentes destinam-se, exclusivamente à instrução e tramitação da candidatura à AAMT, sendo a Câmara Municipal responsável pelo seu tratamento.

2 — São garantidos a confidencialidade e o sigilo no tratamento dos dados pessoais em conformidade com a legislação em vigor, não podendo ser utilizados para outros fins.

Artigo 24.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

11 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário de Almeida Loureiro*.

312516844

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Regulamento n.º 723/2019

Sumário: 5.ª alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

Mário de Almeida Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público, que, a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 24 de junho de 2019, no uso da sua competência que lhe confere nas alíneas *b*), *c*) e *g*) do n.º 1, e alínea *k*) do n.º 2 do artigo 25.º, e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, aprovou a 5.ª alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município de Tábua, sob proposta da Câmara Municipal de Tábua aprovada em sua reunião ordinária de 23 de maio de 2019.

Mais torna público, que a referida alteração ficou dispensada de audiência de interessados, nos termos do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar publica-se a presente alteração ao Regulamento, que vai ser fixado no Balcão Único, publicado na página eletrónica www.cm-tabua.pt, sítio institucional da Câmara de Tábua, e afixado nos lugares públicos do costume.

5.ª alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas

Preâmbulo

O Município de Tábua foi assolado por um incêndio de grandes proporções, causando um elevado número de vítimas e afetando gravemente o edificado. Das edificações afetadas, muitas são habitações e, entre estas, um grande número com a natureza de primeira habitação, bem como outros haveres e bens, designadamente bens pessoais.

Foi criado um programa de apoio à reconstrução de habitação permanente — Decreto-Lei n.º 142/2017, de 14 de novembro, e Portaria n.º 366/2017, de 7 de dezembro, tendo como objetivo disponibilizar apoio financeiro e técnico à reparação/reconstrução ou reabilitação das habitações afetadas, a qual se consubstancia, necessariamente, na realização de obras de construção civil, algumas das quais podem, nos termos gerais, ser sujeitas a comunicação prévia ou licenciamento e, por via disso, abrangidas por taxas municipais.

A utilização deste programa de apoio e a efetivação dessas ajudas consubstancia a execução de obras de construção civil sujeitas a comunicação prévia ou licenciamento e, por via disso, igualmente abrangidas por taxas urbanísticas e outras taxas administrativas, previstas em regulamentos municipais.

O universo de edificações afetadas decorrente do incêndio de 15 de outubro de 2017 pode levar também à execução de obras sem a utilização de quaisquer fundos ou ajudas, embora possam impor o procedimento de comunicação prévia ou de licenciamento, com a consequente obrigação de pagamento de taxas urbanísticas e outros atos administrativos.

Neste contexto de catástrofe, a cobrança de tais taxas — ou de outros pagamentos relacionados com prestações municipais conexas com estes processos de reconstrução — apresenta-se como irrazoável, deslocada e injusta.

Por outro lado, a aposta na reabilitação urbana e revitalização do tecido urbano é um objetivo estratégico da política de desenvolvimento municipal. Nesse sentido, e já há algum tempo, a Câmara Municipal de Tábua assumiu como fulcral a delimitação de áreas de reabilitação urbana no concelho e a implementação do projeto «Dar vida às aldeias», que visa incentivar a aquisição/recuperação de imóveis existentes, através de benefícios fiscais e financeiros.

Numa perspetiva de intervenção integrada pretende-se incentivar a recuperação/reabilitação do edificado, mas também o auxílio às vítimas desta catástrofe avassaladora, através de um processo articulado que inclui, tanto medidas de incentivo direto, como a isenção de taxas municipais — urbanísticas e administrativas —, referentes a procedimentos de controlo prévio previstos no Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação, incluindo a autorização de alteração de utilização, e a

procedimentos conexos com estes, como medidas de carácter imaterial, por gerar um melhor ambiente urbano, mais favorável à habitação, ao investimento e à atividade económica.

Para isentar a cobrança das taxas ou outras prestações municipais, que seriam normalmente devidas, por regulamentarmente previstas, e não isentas ou isentáveis, se torna necessário prever, quanto a elas, um mecanismo de isenção tributária que liberte os proprietários ou usufrutuários das edificações, enquanto promotores das referidas obras de reconstrução ou reabilitação, do seu pagamento ao município.

Pela excecionalidade da situação que lhes dá origem, como pela sua própria natureza, estas isenções destinam-se a vigorar temporariamente, pelo prazo de três anos, a partir da data em que ocorreu o incêndio.

Pela urgência na sua aprovação, ditada pelas graves circunstâncias, e pelo facto de que foi deliberado em sessão de assembleia municipal de 22 de dezembro de 2017, a aprovação do território com as áreas de reconstrução urgente para habitação ou atividade económica, com planta de delimitação e lista dos edifícios abrangidos, para um universo de situações determinadas com base nos critérios fixados e situações consagradas em normativos legais, tal como previsto no Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro, podemos fundamentar que estas medidas não afetam negativamente, de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos, dispensando a realização de audiência de interessados, nos termos do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, verifica-se a necessidade de proceder à alteração ao Regulamento Municipal das Taxas e outras Receitas, publicado através do Aviso n.º 11298/2014, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2014, à luz do disposto no artigo 241.º da Constituição da República, no artigo 8.º n.º 1 e n.º 2, al. *d*), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, constante da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro, e no uso da competência regulamentar prevista nas alíneas *b*)*, c*) e *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, e pela Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e em conformidade com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro.

5.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas

Artigo 1.º

Aditamento ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas

São aditados ao Capítulo III do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas os artigos 10.º-A e 10.º-B, com a seguinte redação:

«Artigo 10.º-A

Isenções — Incêndios de 15 outubro de 2017

1 — Os proprietários ou usufrutuários de edifícios ardidos estão isentos de taxas urbanísticas, taxas administrativas e outros pagamentos previstos em regulamentos municipais, referentes a procedimentos de controlo prévio, como comunicação prévia, licenciamento e autorização.

2 — O presente regulamente é, igualmente, aplicável aos pagamentos devidos pela emissão de certidões relacionadas com a destruição das edificações pelo incêndio de outubro de 2017, nomeadamente, as que respeitam à confirmação do estado de ruína dos imóveis.

3 — A isenção prevista no n.º 1 do presente artigo abrange igualmente outras taxas relacionadas com a realização das obras, nomeadamente as devidas pela ocupação da via pública.

4 — Para efeitos dos números anteriores beneficiam da isenção apenas as obras inseridas na área do território delimitada por deliberação da Assembleia Municipal, em sua sessão de 22 de dezembro de 2017.

5 — As isenções previstas no presente artigo não carecem de ser requeridas, sendo oficiosamente reconhecidas, caso a caso, mediante despacho de Presidente da Câmara.

Artigo 10.º-B

Vigência e produção de efeitos

1 — As isenções previstas no artigo anterior, produzem efeitos desde a data em que ocorreu o incêndio, em 15 de outubro de 2017, pelo período de 3 anos.

2 — Em qualquer circunstância, decorridos três anos sobre a data referida no n.º 1, cessam a partir de então todas as isenções previstas no artigo anterior.»

Artigo 2.º

É aditado ao Anexo IV a Nota Justificativa da 5.ª Alteração ao RMTOR como fundamentação das isenções de taxas e outras receitas previstas nos artigos 10.º-A e 10.º-B.

Artigo 3.º

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República.*

25 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário de Almeida Loureiro*.

312501818

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 14349/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho, da carreira/categoria de assistente operacional — atividade de sapadores florestais.

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de 5 postos de trabalho, da carreira/categoria de Assistente Operacional — Atividade de Sapadores Florestais

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com os artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, se encontra aberto procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de (5) cinco postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de Sapador Florestal, para o Gabinete Florestal, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Torre de Moncorvo.

2 — Para efeitos do disposto na Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no organismo.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", razão pela qual esta Autarquia não fez a referida consulta.

4 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Pública (LGTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

5.1 — Sapadores Florestais: Nos termos do estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, o sapador florestal é um trabalhador especializado com perfil e formação específica adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta, como designadamente: *a*) silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras; *b*) manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos; *c*) silvicultura de caráter geral; *d*) manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal; *e*) sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; *f*) vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente da proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas, da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

5.2 — A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções e tarefas, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LGTFP.

5.3 — Local de trabalho: Áreas adstritas ao Concelho de Torre de Moncorvo.

6 — Posição remuneratória de referência: em conformidade com o previsto no artigo 38.º da LGTFP, o posicionamento remuneratório se efetua por negociação, tendo como referência a 4.ª posição remuneratória, nível 4 da Tabela Remuneratória Única da carreira de Assistente Operacional.

7 — Requisitos de admissão: só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais: os candidatos deverão reunir os requisitos gerais estabelecidos no artigo 17.º da LGTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos habilitacionais:

7.2.1 — Os candidatos devem ser titulares do nível habilitacional equivalente à escolaridade obrigatória, em função da idade ou seja: 4.ª classe para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, o 9.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 e o 12.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1995.

Requisitos especiais: os candidatos devem ainda ser detentores de curso de formação específico, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro e carta de condução categoria B.

8 — Podem candidatar-se aos procedimentos concursais indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Torre de Moncorvo ao posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Métodos de seleção a aplicar aos candidatos que:

Não sejam detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

Sendo detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e titulares da carreira/categoria, não se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;

Encontrando-se em situação de valorização profissional não tenham, por último, desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado,

10.2 — Serão aplicados os métodos de seleção Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção (valorados de 0 a 20 valores):

a) Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função inerente ao posto de trabalho. Esta prova, de natureza prática, terá a duração de 30 minutos, e consistirá do seguinte:

Verificação da Carga dos Veículos de Vigilância e Primeira Intervenção;
Reconhecimento e Utilização do Material de Sapador Florestal;
Reconhecimento e Utilização do Material de Silvicultura Preventiva.

A prova será classificada de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:

Atitude perante a tarefa: avaliação do interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança em si próprio antes e durante a execução da tarefa;

Escolha dos materiais, ferramentas e utensílios: apreciação da utilização dos materiais, ferramentas e utensílios adequados na execução da tarefa;

Regras de segurança do trabalho: avaliação do conhecimento das normas e procedimentos de segurança exigidos para o desempenho da tarefa;

Qualidade e rapidez de execução da tarefa: apreciação do domínio técnico e rapidez com que executa corretamente a tarefa.

A classificação resulta da soma aritmética simples da valoração obtida em cada um destes parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, nos seguintes termos:

$$PC = A + B + C + D$$

em que:

PC = Prova de Conhecimentos
A = Atitude perante a tarefa
B = Escolha dos materiais, ferramentas e utensílios
C = Regras de segurança do trabalho
D = Qualidade e rapidez de execução da tarefa

b) Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de:

Elevado — 20 valores;
Bom — 16 valores;
Suficiente — 12 valores;
Reduzido — 8 valores;
Insuficiente — 4 valores.

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os fatores de apreciação serão os seguintes:

Motivação para a função
Qualidade da experiência profissional
Capacidade de expressão e comunicação
Capacidade crítica
Relacionamento interpessoal

A classificação da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples das classificações dos parâmetros de avaliação, cada um valorado de 20, 16, 12, 8 ou 4 valores, sendo o seu resultado convertido nos seguintes níveis classificativos:

Igual ou superior a 18 valores — nível Elevado;
Igual ou superior a 14 valores e inferior a 18 valores — nível Bom;
Igual ou superior a 9,5 valores e inferior a 14 valores — nível Suficiente;
Igual ou superior a 6 valores e inferior a 9,5 valores — nível Reduzido;
Inferior a 6 valores — nível Insuficiente.

Os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, para efeitos de classificação final da Entrevista Profissional de Seleção.

Duração aproximada da Entrevista Profissional de Seleção: 15 minutos.

A ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

Ordenação Final (OF) = PC x 45 % + AP x 25 % + EPS x 30 %

10.3 — Métodos de seleção a aplicar aos candidatos que se encontrem nas seguintes situações:

Sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;

Encontrando-se em situação de requalificação, e sendo titulares de carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento, tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

a) Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Este método é valorado de 0 a 20 valores constituindo fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

AC = HAx10 % + FPx30 % + EPx50 % + ADx10 %

em que:

HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
AD = avaliação de desempenho.

Estes fatores são valorados da seguinte forma:

Para o fator habilitação académica (HA):

Habilitação literária legalmente exigida — 18 valores

Habilitação superior à legalmente exigida, desde que seja considerada relevante para a área de atividade específica — 20 valores

Para o fator formação profissional (FP), considerar-se-ão as ações de formação enquadráveis na área de atividade específica, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, com limite de 20 valores:

Ações de formação com duração até 14 horas — 1 valor cada;
Ações de formação com duração entre 14h e 35h — 1,5 valor cada;
Ações de formação com duração entre 35h e 60h — 2 valores cada;
Ações de formação com duração superior a 60h — 2,5 valores cada;

A experiência profissional (EP) terá incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Inferior a 1 ano — 1 valor;
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos — 4 valores;
Igual ou superior a 5 anos e inferior a 10 anos — 10 valores;

Igual ou superior a 10 anos e inferior a 15 anos — 16 valores;
Igual ou superior a 15 anos — 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

Para a valoração da Avaliação de Desempenho, serão consideradas as três últimas avaliações em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, de acordo com os seguintes critérios:

Desempenho Inadequado — 8 valores
Desempenho Adequado — 14 valores
Desempenho Relevante — 18 valores
Desempenho Excelente — 20 valores

Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, e atendendo ao disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, que estabelece que o Júri deve prever um valor positivo a considerar na fórmula classificativa, é atribuída a valoração de 14 valores.

b) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o seguinte perfil de competências:

Organização e método de trabalho;
Trabalho de equipa e cooperação;
Adaptação e melhoria contínua;
Responsabilidade e compromisso com o serviço;

Ao guião de entrevista será associado uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliados segundo os seguintes níveis classificativos:

Detém um nível elevado da competência — 20 valores;
Detém um nível bom da competência — 16 valores;
Detém um nível suficiente da competência — 12 valores;
Detém um nível reduzido da competência — 8 valores;
Detém um nível insuficiente da competência — 4 valores

Os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, para efeitos de classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências.

Duração aproximada da Entrevista de Avaliação de Competências: 1 hora.

c) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será avaliada conforme o descrito na alínea *c*) do ponto 9.1.

10.4 — A ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

Ordenação Final (OF) = ACx45 % + EACx25 % + EPSx30 %

10.5 — Orientações comuns a aplicar na seleção:

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

Em situação de igualdade de valoração na ordenação final, aplicam-se os critérios previstos no artigo 27.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril e, subsistindo o empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de ordenação preferencial:

1.º Qualidade da experiência profissional em atividade similar;

2.º Residência na área do concelho.

11 — O recrutamento efetua-se por ordem decrescente de ordenação final dos seguintes candidatos:

a) Trabalhadores colocados em situação de requalificação;

b) Trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e candidatos aprovados sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito de candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de vínculo;

c) Trabalhadores com vínculo de emprego público a termo e candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.

12 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, estabelece-se a seguinte quota de emprego para pessoas com deficiência:

É garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do Formulário Tipo de Candidatura, o qual se encontra disponível na página da internet do Município de Torre de Moncorvo, disponível em http://www.cm-moncorvo.pt, podendo ser entregue pessoalmente, até ao último dia do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso no serviço de atendimento desta Câmara Municipal, todos os dias úteis, das 09h00 às 17h00, ou remetidas pelo correio com aviso de receção para a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo Largo Dr. Campos Monteiro, 5160-303 Torre de Moncorvo, expedidas até ao termo do prazo fixado.

13.2 — O Formulário Tipo de Candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

13.2.1 — Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão ao procedimento concursal referidos no ponto 7.1 do presente aviso (certificado do registo criminal, documento comprovativo dos requisitos de robustez física e perfil psíquico e fotocópia do boletim de vacinas).

É dispensada a apresentação dos documentos indicados no presente ponto, desde que os candidatos declarem, no ponto 7. do Formulário Tipo de Candidatura, que reúnem os referidos requisitos.

13.2.2 — Documento comprovativo do requisito habilitacional referido no ponto 7.2.1 do presente aviso (original ou fotocópia).

13.2.3 — Fotocópia do documento comprovativo do curso de formação específico, nos termos do artigo n.º 4.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro.

13.2.4 — Fotocópia da Carta de Condução da Categoria B.

13.2.5 — Declaração comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público, caso o candidato a detenha, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:

a) Modalidade de vínculo de emprego público e sua determinabilidade;

b) Carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço;

c) Posição remuneratória detida pelo candidato à data de apresentação da candidatura;

d) As avaliações quantitativas de desempenho referentes aos últimos três períodos de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às

do posto de trabalho a ocupar ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo.

14 — Os candidatos a quem seja aplicável o método de seleção da avaliação curricular, devem apresentar o *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações académicas, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, contudo, só serão tidos em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de fotocópia dos documentos relativos a experiência profissional e formação profissional frequentada;

15 — O disposto no número antecedente não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respetiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos formulários de candidatura serão punidas nos termos da lei.

17 — Os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.

18 — O Júri do procedimento e de avaliação do período experimental terá a seguinte constituição:

Presidente: Amadeu Fernando Pena Rodrigues, (Engenheiro Florestal, Técnico Superior do Município de Freixo de Espada à Cinta)

1.º Vogal Efetivo: Ricardo José Sapage Madeira, (Engenheiro Florestal, Técnico Superior do Município de Freixo de Espada à Cinta)

2.º Vogal Efetivo: José Eduardo dos Santos Dixo, (Jurista, Técnico Superior do Município da Covilhã)

1.º Vogal Suplente: Jorge Manuel Jordão Afecto, (Chefe de Divisão do Município de Torre de Moncorvo)

2.º Vogal Suplente: Liliana Margarida Sengo Branco, (Licenciada em Educação Ambiental, Técnica Superior do Município de Torre de Moncorvo)

19 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada, para consulta, na sede do Município de Torre de Moncorvo e disponibilizada na página eletrónica do Município de Torre de Moncorvo: www.torredemoncorvo.pt., sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, em conformidade com o disposto na Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

21 — Nos termos do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (http://www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página da Internet do Município, e num jornal de expansão nacional, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, promover-se-á à igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional.

19 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves*.

312536576

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 14350/2019

Sumário: Renovação da comissão de serviço do chefe de divisão de Serviços Municipais.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 8 de agosto do corrente ano, foi renovada a comissão de serviço do Chefe Divisão Serviços Municipais, Rui Miguel Gameiro das Neves Pereirinha, pelo período de três anos, a partir de 7 de novembro de 2019, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

12 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

312517646

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 14351/2019

Sumário: Celebrações e cessações de contratos de trabalho em funções públicas e consolidações de mobilidades na categoria e intercarreiras.

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos termos dos n.os 3 a 5, do artigo 99.º, da referida Lei, torna-se público que, foram consolidadas definitivamente nesta Câmara Municipal, as mobilidades na carreira e na categoria dos seguintes trabalhadores: Susana Margarida Carvalho Batista, assistente técnica, com efeitos a 1 de junho de 2018; Nuno Gonçalo Martins de Oliveira, especialista informática de grau 1, com efeitos a 1 de março de 2019; Sónia Margarida Cunha Barreira, técnica superior, com efeitos a 1 de março de 2019.

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, foram consolidadas definitivamente as mobilidades intercarreiras dos seguintes trabalhadores:

Com efeitos a 1 de junho de 2018, Susana Margarida Carvalho Batista, Assistente Técnica, que consolida na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, integrando a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, no valor de 1.201,48 euros; Com efeitos a 9 de agosto de 2018, Paulo Jorge Lopes Baião, Assistente Técnico, que consolida na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, integrando a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, no valor de 1.201,48 euros; Com efeitos a 9 de outubro de 2018, Marina João Gomes Paulino Oliveira, Assistente Técnica, que consolida na categoria de Coordenador Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 14 da tabela remuneratória única, no valor de 1.149,99 euros; Com efeitos a 9 de outubro de 2018, Mário Luís dos Santos Alves, Assistente Técnico, que consolida na categoria de Coordenador Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 14 da tabela remuneratória única, no valor de 1.149,99 euros; Com efeitos a 9 de outubro de 2018, Nuno Carlos Lopes Pinto, Encarregado Operacional, que consolida na categoria de Encarregado Geral Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 12 da tabela remuneratória única, no valor de 1.047,00 euros; Com efeitos a 19 de outubro de 2018, Paula Cristina Amaral Martins, Assistente Técnica, que consolida na categoria de Coordenador Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 14 da tabela remuneratória única, no valor de 1.149,99 euros; Com efeitos a 1 de novembro de 2018, António Teixeira Ribeiro, Assistente Técnico, que consolida na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, integrando a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, no valor de 1.201,48 euros; Com efeitos a 1 de novembro de 2018, Fernanda Maria Rodrigues Vieira Mansilha, Assistente Técnica, que consolida na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, integrando a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, no valor de 1.201,48 euros; Com efeitos a 1 de janeiro de 2019, Marina Isabel dos Santos Costa, Assistente Operacional, que consolida na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, no valor de 683,13 euros; Com efeitos a 1 de janeiro de 2019, Amadeu Jorge Ramos Francisco, Assistente Operacional, que consolida na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente

Técnico, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, no valor de 683,13 euros; Com efeitos a 1 de julho de 2019, Cristina Isabel Santos Pacheco, Assistente Operacional, que consolida na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, no valor de 683,13 euros; Com efeitos a 1 de julho de 2019, Mónica Alexandra Moura Cruz Franco, Assistente Operacional, que consolida na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, integrando a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, no valor de 1.201,48 euros; Com efeitos a 1 de julho de 2019, Vera Mónica Nunes Fortunato, Assistente Operacional, que consolida na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, integrando a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, no valor de 1.201,48 euros.

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Ana Margarida de Carvalho Miranda Almeida, com efeitos a 3 de setembro de 2018, posicionada na 2.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 15, da categoria de técnica superior da mesma carreira; Ana Soledade dos Reis Silva, com efeitos a 3 de setembro de 2018, posicionada na 2.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 15, da categoria de técnica superior da mesma carreira; Joana Inês André Rodrigues, com efeitos a 3 de setembro de 2018, posicionada na 2.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 15, da categoria de técnica superior da mesma carreira; Rodolfo Alexandre Nunes Figueiredo, com efeitos a 3 de setembro de 2018, posicionado na 2.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 15, da categoria de técnico superior da mesma carreira; Rui Jorge Cruzeiro de Figueiredo Ferreira da Silva, com efeitos a 3 de setembro de 2018, posicionado na 2.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 15, da categoria de técnico superior da mesma carreira; Sebastião Baltazar Pinheiro, com efeitos a 1 de abril de 2019, posicionado na 4.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 4, da categoria de assistente operacional da mesma carreira; Beatriz Gonçalves Ferreira, com efeitos a 15 de abril de 2019, posicionada na 2.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 15, da categoria de técnica superior da mesma carreira; Carlos Manuel Agostinho Gomes, com efeitos a 2 de maio de 2019, posicionado na 4.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 4, da categoria de assistente operacional da mesma carreira.

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, cessaram as relações jurídicas de emprego público, dos seguintes trabalhadores, pelos seguintes motivos:

Por aposentação, Luís António Ferreira Santos, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, posicionado na 4.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 4, da categoria de assistente operacional da mesma carreira; José Rogério Ferreira Silva, com efeitos a 1 de fevereiro de 2019, posicionado na 7.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 7, da categoria de assistente operacional da mesma carreira; Maria Fernanda Rodrigues Miranda Moreira, com efeitos a 1 de fevereiro de 2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 4, da categoria de assistente operacional da mesma carreira; Vitor Manuel Monteiro Filipe, com efeitos a 1 de março de 2019, posicionado na 6.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 6, da categoria de assistente operacional da mesma carreira; Isidro Filipe Domingos, com efeitos a 1 de março de 2019, posicionado na 1.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 1, da categoria de assistente operacional da mesma carreira; Maria da Graça do Nascimento Gomes Miranda, com efeitos a 1 de junho de 2019, posicionada na 1.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 1, da categoria de assistente operacional da mesma carreira; Maximino Germano Silva, com efeitos a 1 de julho de 2019, posicionado na 8.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 8, da categoria de assistente operacional da mesma carreira; Ana Maria Passos da Silva Brito, com efeitos a 1 de

agosto de 2019, posicionada na 2.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 17, da categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico; Maria Rosa Santos Serra, com efeitos a 1 de agosto de 2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 4, da categoria de assistente operacional da mesma carreira; João Alberto Lopes Runa, com efeitos a 1 de agosto de 2019, posicionado na 5.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 12, da categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional.

Por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Mafalda Vanessa Alves Firme, com efeitos a 20 de junho de 2019, posicionada na 1.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 1, da categoria de assistente operacional da mesma carreira.

Por cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Maria Manuel Guilherme Brás Ferreira, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, posicionada na 6.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 11, da categoria de assistente técnico da mesma carreira; Inês Neto Bento, com efeitos a 1 de julho de 2019, posicionada na 1.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 5, da categoria de assistente técnico da mesma carreira; José Manuel Catarino Arsénio, com efeitos a 1 de julho de 2019, posicionado na 4.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 4, da categoria de assistente operacional da mesma carreira.

Por falecimento, Cláudia Torre Assunção Frutuoso, com efeitos a 27 de abril de 2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 4, da categoria de assistente operacional da mesma carreira.

1 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Antunes Bernardes.*

312492552

MUNICÍPIO DE TRANCOSO

Aviso n.º 14352/2019

Sumário: Prorrogação do prazo da revisão do Plano Diretor Municipal.

Prorrogação do prazo da Revisão do Plano Diretor Municipal

A Câmara Municipal quando deliberou, em reunião de 20 de dezembro de 2013, complementada pela deliberação tomada em reunião de 28 de maio de 2014, proceder à elaboração da revisão do PDM, fê-lo evocando o artigo 74.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto e Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro. O prazo para elaboração da revisão do PDM foi fixado em dois anos. Este regime juridico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT) era omisso no que respeita à caducidade do processo por incumprimento do prazo.

O Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo regime juridico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), entrou em vigor a 13 de julho de 2017, estabelece no artigo 76, ponto 6, que o prazo de elaboração pode ser prorrogado, por uma única vez, por um periodo máximo igual ao préviamente estabelecido.

A nova cartografia de base digital e o conhecimento agora existente sobre as carateristicas fisicas do território e de cada um dos sistemas que compõem a REN obrigaram a uma reponderação dos critérios que estiveram na base da delimitação das anteriores REN. Assim, a REN a utilizar no âmbito da revisão do PDM deve ser delimitada tendo por base as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional agora existentes, de acordo, ainda, com esclarecimentos transmitidos no Oficio SEOTCN-1267, de 29 de julho de 2016, da Senhora Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza.

Face ao exposto, designadamente o prazo de elaboração fixado num contexto diferente, no qual não existia no RJIGT um limite temporal com a consequência da caducidade do procedimento, bem como, ainda a obrigação de delimitar uma nova REN para o Município, a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 8 de maio de 2019, alterar o prazo inicialmente fixado para elaboração da revisão do PDM, através do Aviso n.º 8195/2014, publicado em *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de julho de 2104, de 2 para 4 anos, bem como a prorrogação de prazo estabelecida através do Aviso n.º 2534/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 13 de fevereiro de 2019, por igual periodo de 4 anos, contados do término de elaboração da revisão do PDM.

3 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Amílcar José Nunes Salvador*.

Deliberação

A Câmara Municipal deliberou, em sua reunião pública de 8 de maio do corrente ano, por unanimidade, alterar o prazo inicial fixado para a elaboração da revisão do PDM de 2 para 4 anos, bem como prorrogar aquele prazo por igual período de 4 anos, devendo cumprir-se os formalismos legais subsequentes.

Acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente informação da divisão de Obras, Ambiente e Equipamento Urbano que se reproduz na íntegra:

«1 — Introdução

O processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Trancoso foi iniciado e está, ainda, longe de estar concluído, não se vislumbrando que o mesmo esteja concluído no prazo agora prorrogado, pelo que se entende que, não havendo mais prorrogações, deverá ser seguido outro caminho. No decorrer da elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal, houve alterações legislativas relevantes, as quais obrigaram à necessidade de acertos e alterações substanciais ao desenvolvimento dos trabalhos de revisão.

2 — Sistematização das fases mais relevantes do processo

No histórico do processo, vai-se apenas relevar os marcos considerados mais importantes e as últimas etapas referentes ao processo da Reserva Ecológica Nacional (REN). O processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Trancoso foi retomado após deliberação tomada em reunião da Câmara de 20 de dezembro de 2013, complementada por deliberação tomada em reunião de Câmara de 28 de maio de 2014 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de julho de 2104. O prazo para elaboração da revisão do PDM foi fixado em dois anos, a contar da data da constituição da comissão de acompanhamento.

A composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Trancoso foi publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de outubro de 2014.

A 1.ª reunião Plenária da Comissão de Acompanhamento decorreu na CCDRC, em 19 de fevereiro de 2015.

A 2.ª reunião Plenária da Comissão de Acompanhamento decorreu no edifício dos Paços do Concelho de Trancoso, em 23 de outubro de 2015.

Reunião setorial, realizada em 12 de abril de 2016, visando a definição de orientações e esclarecimentos sobre a carta da Reserva Ecológica Nacional (REN), transposição da REN para a nova cartografia de referência.

Oficio SEOTCN-1267, de 29 de julho de 2016, da Secretaria de Estado a comunicar à CCDRC que, por regra, do procedimento a adotar deve seguir o RJREN em vigor e as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional estabelecidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro.

A CCDRC comunicou à Câmara Municipal, através de oficio com a referência DOTCN 11437/16, datado de 27 de setembro de 2016, a necessidade da elaboração da proposta de delimitação da REN a apresentar pelo Município, de acordo com o estipulado no artigo 10.º do RJREN.

Reunião setorial, realizada em 10 de janeiro de 2017, sobre a Reserva Agrícola Nacional (RAN) e a aprovação das propostas de exclusão sobre a mesma.

Reunião setorial, realizada em 7 de março de 2017, sobre a metodologia a aplicar no processo de delimitação da REN.

Reunião setorial, realizada em 16 de novembro de 2017, sobre o processo de delimitação da REN.

Em 26 de julho de 2018, através de *e-mail,* a Câmara Municipal enviou à CCDRC e à ARH-N uma proposta de MDJ reformulada, solicitando apreciação/parecer.

Em 6 de agosto de 2018, a CCDRC solicitou à Câmara Municipal informação vetorial da REN "bruta", através de oficio com a referência 434/18.

Em 16 de novembro de 2018, a CCDRC enviou parecer à Câmara Municipal sobre a proposta da REN "bruta" reformulada, através de oficio com a referência 560/18.

A CCDRC comunicou à Câmara Municipal, através de oficio com a referência DOTCN 608/18, datado de 18 de novembro de 2018, a necessidade de uma decisão da Câmara Municipal a prorrogar o prazo de elaboração da revisão do PDM, nos termos do registado no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, sob pena da caducidade do processo.

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 12 de dezembro de 2018, aprovar a prorrogação do prazo de elaboração da revisão do PDM, por um período de dois anos, contados de 13 de julho de 2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 13 de fevereiro de 2019.

Em 21 de dezembro de 2018, a CCDRC enviou à Câmara Municipal o parecer emitido pela ARH-N, através de oficio com a referência 664/18.

Em 11 de fevereiro de 2019, a Câmara Municipal, através de *e-mail,* enviou à CCDRC a proposta de REN "bruta" reformulada, 2.ª versão.

Em 13 de fevereiro de 2019, a CCDRC enviou à ARH-N, através de *e-mail,* a proposta da REN "bruta", 2.ª versão, para efeitos de emissão de parecer.

Em 8 de março de 2019, a CCDRC enviou à Câmara Municipal o parecer sobre a proposta da REN "bruta", através de oficio com a referência 183/19, registando a falta de pronúncia, até à data, da ARH-N.

3 — Enquadramento

A Câmara Municipal quando deliberou, em reunião de 20 de dezembro de 2013, complementada pela deliberação tomada em reunião de 28 de maio de 2014, proceder à elaboração da revisão do PDM, fê-lo evocando o artigo 74.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto e Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro. O prazo para elaboração da revisão do PDM foi fixado em dois anos, a contar da data da constituição da comissão de acompanhamento. Este regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT) era omisso, no que respeita à caducidade do processo por incumprimento do prazo.

O Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), entrou em vigor a 13 de julho de 2017, estabelece no artigo 76.º, ponto 6, que o prazo de elaboração pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido.

A nova cartografia de base digital e o conhecimento agora existente sobre as características físicas do território e de cada um dos sistemas que compõem a REN obrigaram a uma reponderação dos critérios que estiveram na base da delimitação das anteriores REN. Assim, a REN a utilizar no âmbito da revisão do PDM deve ser delimitada tendo por base as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional agora existentes, de acordo, ainda, com esclarecimentos transmitidos no ofício SEOTCN-1267, de 29 de julho de 2016, da senhora Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza.

4 — Conclusões

Face ao exposto, designadamente o prazo de elaboração fixado num contexto diferente, no qual não existia, no RJIGT, um limite temporal com a consequência da caducidade do procedimento, bem como, ainda, a obrigação de delimitar uma nova REN para o Município, torna-se imperioso alterar o prazo inicialmente fixado para elaboração da revisão do PDM, através do Aviso n.º 8195/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de julho de 2104 de 2 para 4 anos, bem como a prorrogação de prazo estabelecida através do Aviso n.º 2534/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 13 de fevereiro de 2019, por igual período de 4 anos, contados do término de elaboração da revisão do PDM.»

Trancoso, 3 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Amílcar Salvador*.

612480029

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 14353/2019

Sumário: Aposentações dos anos 2018 e 2019.

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público a lista de trabalhadores que cessaram funções por motivo de aposentação:

Ano 2018

Manuel José Gomes Rebelo — 2018/05/31 — assistente operacional — posição e nível 04
Joaquim Barbosa Martins — 2018/07/15 — assistente operacional — posição e nível 04
Maria do Ceu Barbosa Araújo — 2018/07/31 — assistente operacional — posição e nível 01
Maria Lurdes Alves Fernandes Martins — 2018/07/31 — assistente operacional — posição e nível 07
Raúl Augusto Peres Leiro Gonçalves — 2018/10/31 — técnico superior — posição 13 e nível 54

Ano 2019

Fátima Costa Amorim Malheiro — 2019/01/31 — assistente operacional — posição e nível 07
Helena Maria Correia Encarnação Pereira — 2019/03/31 — assistente operacional — posição e nível 01
Luís António Rocha Gomes — 2019/04/30 — assistente operacional — posição e nível 02
Maria Isabel Guerreiro Martins — 2019/04/30 — assistente operacional — posição e nível 05
Maria Arlete Cruz Costa Lameira — 2019/05/31 — assistente operacional — posição e nível 04

8 de agosto de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Inácio Costa*.

312513093

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 14354/2019

Sumário: Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município de Vila Nova de Gaia.

José Guilherme Aguiar, Vereador de Proteção Civil e Segurança da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), torna público que, em reunião extraordinária realizada no dia oito de julho de 2019, o Executivo Municipal deliberou, aprovar a colocação em consulta pública o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município de Vila Nova de Gaia. Nos termos e para os efeitos do preceituado no artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, que se encontra em consulta pública o Plano, pelo período de 15 dias a contar da data da publicitação do presente Edital no Diário da República e na internet no sítio institucional do Município de Vila Nova de Gaia.

Mais se informa os eventuais interessados na presente consulta pública, que o PMDFCI de Vila Nova de Gaia foi objeto dos seguintes pareceres: Parecer Prévio da Comissão Municipal da Defesa da Floresta, obtido em 5 de julho de 2019; Parecer Vinculativo Positivo, exarado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., obtido em 14 de agosto de 2019.

Durante este período, o referido Plano encontra-se disponível para consulta no Edifício da Praça — Atendimento Municipal desta Câmara Municipal, sito na Rua 20 de Junho, 4430-256 Vila Nova de Gaia e na página eletrónica do município (www.cm-gaia.pt).

Assim, convidam-se todos os interessados a apresentar eventuais reclamações, observações ou sugestões que deverão ser efetuadas, dentro do período atrás referido, em impresso próprio e dirigidas diretamente ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente no Edifício da Praça — Atendimento Municipal desta Câmara Municipal, enviada por correio registado para a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia — Rua Álvares Cabral — 4400-017 Vila Nova de Gaia ou por via eletrónica para geral@cm-gaia.pt.

Os impressos estarão disponíveis na página eletrónica do município e no Balcão de Atendimento (Praça/Atendimento Municipal — entre 8h30 e as 16h00, de segunda a sexta, e entre as 9h00 e as 13h00, ao sábado).

21 de agosto de 2019. — O Vereador de Proteção Civil e Segurança da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, *José Guilherme Aguiar.*

312536932

FREGUESIA DE ARRABAL

Aviso (extrato) n.º 14355/2019

Sumário: Procedimento concursal com vista ao provimento de um posto de trabalho por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo — na carreira/categoria de assistente operacional.

Procedimento Concursal com vista ao provimento de um (1) posto de trabalho por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo — na carreira/categoria de assistente operacional

1 — Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia tomada na reunião realizada no dia 31 de julho de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de um (1) ano, tendo em vista o preenchimento do seguinte posto de trabalho, assim designado no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia:

Carreira e categoria: assistente operacional
Área funcional: Condução Ambulância; Vigilância, manutenção e limpeza do Pavilhão Desportivo; Limpeza e manutenção de Ruas.
N.º de Postos de Trabalho: 1

2 — Atribuição/atividade: Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional. As funções a desempenhar são de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Competências transversais: Realização e orientação para resultados; Orientação para o serviço público; Inovação e qualidade; Otimização de recursos. Competências específicas: Trabalho de equipa e cooperação; Orientação para a segurança. Competências específicas do posto de trabalho: Responsabilidade e compromisso com o serviço; Relacionamento interpessoal. Atividades: O trabalhador é afeto a três áreas distintas da Freguesia, condução da ambulância (para o efeito a Freguesia irá disponibilizar formação). Serviço de controlo, limpeza e manutenção do pavilhão desportivo que poderá implicar trabalho noturno e ao fim de semana. Serviço de limpeza e manutenção de ruas e outros espaços públicos e outras funções que lhes possam ser atribuídas.

2.1 — A descrição das funções realizada não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da LTFP.

3 — O nível de habilitação exigido é a escolaridade obrigatória (a determinar de acordo com a idade).

4 — A publicação integral do presente aviso, será divulgada na BEP (www.bep.gov.pt), conforme o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. Também estará disponível no sítio da Internet da Freguesia de Arrabal (www.arrabal.pt).

14 de agosto de 2019. — A Presidente da Freguesia, *Helena Cristina da Fonseca Brites*.

312523923

FREGUESIA DE ESTORÃOS

Aviso (extrato) n.º 14356/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo incerto, na categoria de assistente operacional para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, do mapa de pessoal da Freguesia de Estorãos.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo incerto, na categoria de Assistente Operacional para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira de assistente operacional, do mapa de pessoal da Freguesia de Estorãos.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o preceituado nos artigos 30.º, 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, torna-se público que, por Deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Estorãos de 13 de junho de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* Procedimento Concursal Comum, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, para preenchimento de 1 posto de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta freguesia, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para desempenho de funções, vigilante de crianças no transporte escolar

2 — Caracterização do posto de trabalho: As funções a exercer são as inerentes à categoria, constantes no anexo à LTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2019, em 18 de dezembro de 2018.

3 — As demais informações necessárias, constam da oferta publicitada integralmente na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt, e no sítio da Internet da freguesia em https://estoraos-fafe.pt/.

23 de julho de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Estorãos, *Ernesto Soares Oliveira*.

312567364

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REAL, DUME E SEMELHE

Aviso n.º 14357/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final — PREVPAP.

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos, conjugados, do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, em reunião do Órgão Executivo de 29 de maio de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto pelos Avisos OE201812/0844, OE201812/0845, OE201812/0846 OE201812/0847, publicado na Bolsa de Emprego Público.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível e público, nas instalações da Junta de Freguesia e na página eletrónica da União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe.

Nos termos do n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supracitada, são notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

29 de maio de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Francisco Silva.*

312523972

I. E. S. F. — INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DE FAFE, L.[DA]

Despacho n.º 8200/2019

Sumário: Registo de alteração do curso técnico superior profissional de Animação em Turismo de Natureza e Aventura da Escola Superior de Tecnologias de Fafe.

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologias de Fafe, considerando o disposto no artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, aprovo, nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração para um aumento do número máximo de novos alunos para cada admissão e número máximo de alunos inscritos em simultâneo, assim como a inclusão de um novo local de funcionamento, do Curso Técnico Superior Profissional de Animação em Turismo de Natureza e Aventura da Escola Superior de Tecnologias de Fafe, cujo registo inicial de criação foi publicado no Aviso n.º 836/2016, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17 de 26 de janeiro de 2016.

Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 21 de junho de 2019, com o número R/Cr 95.2/2015.

ANEXO

Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Fafe	Escola Superior de Tecnologias de Fafe	30	65
Amarante	Instituto Empresarial do Tâmega	30	65
Total		60	130

30 de julho de 2019. — O Presidente, *Enrique Vázquez-Justo.*

312499276

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 **ISSN 0870-9963**

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750